

CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

MÊS DE MAIO DE 1972

SESSÕES 31.^a A 43.^a



VOLUME II

**DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA — BRASIL
1972**

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
ADALBERTO SENA			
— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 15/72, de sua autoria	25	— Tecendo considerações sobre a exploração dos recursos minerais petroquímicos de Sergipe e preconizando a implantação de uma Usina de Barrilha naquele Estado	460
— Registrando a inauguração da Avenida Ruy Carneiro, em João Pessoa, Paraíba	132	BENEDITO FERREIRA	
— Justificando o PLS n.º 18/72 ..	432	— Fazendo registro do convênio assinado pelas Indústrias Químicas do Estado de Goiás (IQUEGO) com a Central de Medicamentos	94
ALEXANDRE COSTA			
— De homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador Ivan Castro de Araújo e Souza ..	185	— Manifestando-se contrário à manutenção do ensino superior gratuito e abordando a necessidade da interiorização de médicos, dentistas, farmacêuticos, agrônomos e veterinários	186
AMARAL PEIXOTO			
— Reverenciando a memória do Dr. Carlos Antônio da Silva, falecido em Niterói	463	— Desmentindo informações distorcidas sobre a administração do Estado de Goiás, publicadas no jornal O Estado de São Paulo, sob o título "Caído Domina Goiás"	420
ANTÔNIO FERNANDES			
— Registrando o "Dia do Telegrafista"	311	BENJAMIN FARAH	
— Registrando o "Dia Nacional do Trabalhador Rural"	376	— Registrando a inauguração do novo quartel do 2.º Regimento de Cavalaria da Polícia Militar da Guanabara	31
ARNON DE MELLO			
— Abordando o problema das desigualdades regionais; analisando os fatores prejudiciais à exportação de produtos nordestinos e ao desenvolvimento da Região, e tecendo considerações sobre a reformulação da sistemática do ICM	47	— Apontando os serviços prestados ao País pelas Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, especialmente as de Radiodifusão, e as atividades da Rádio Nacional de Brasília, no momento da ampliação de seus transmissores	63
— Manifestando-se favoravelmente à criação de uma agência do Banco do Brasil na África do Sul	287	— Homenageando o Marechal Eurico Gaspar Dutra, no transcurso do seu aniversário	136
— Analisando a participação do Poder Legislativo nos principais episódios da História brasileira e no desenvolvimento do País ..	435	— Discutindo o PLS n.º 70/71 ..	294
AUGUSTO FRANCO			
— Focalizando as comemorações do centenário de fundação da Associação Comercial de Sergipe ..	424	— Abordando a necessidade de implantação de pólo petroquímico e construção de porto marítimo em Santa Cruz, no Estado da Guanabara	331

	Pág.		Pág.
— Registrando o 44.º aniversário de fundação do Lux Jornal	460	— Emitindo parecer sobre as emendas da Câmara ao PLS n.º 12/72	468
CARLOS LINDENBERG		FILINTO MULLER	
— Apelando para os Ministros da Educação e do Trabalho a fim de que encontrem uma solução para o auto de penhora que está sendo imposto ao Ginásio de Aracruz pelo INPS, no Estado do Espírito Santo	211	— De homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Herbert Moses	10
CATTETE PINHEIRO		— Justificando proposições referentes a filiações partidárias e Convenções Municipais	19
— Registrando a inauguração do sistema de Discagem Direta à Distância (DDD) em Belém, Pará	131	FLÁVIO BRITO	
CLODOMIR MILET		— De homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Riyota Oyama	220
— Revindicando a isenção do imposto compulsório e do chamado imposto único aos usuários como forma de diminuição do alto custo da energia elétrica no Estado do Maranhão	163	— Transmitindo apelo de entidades de classe da Amazônia contrário à aprovação do projeto que regula a comercialização do pescado de água doce e apresentando o estudo realizado sobre a matéria pelo Sr. Pedro Azevedo	333
DANTON JOBIM		FRANCO MONTORO	
— De homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Herbert Moses	5	— Formulando apelo ao Sr. Ministro do Trabalho para que dê solução favorável ao pedido que lhe foi formulado pela Cooperativa de Trabalho dos Carregadores do CEASA, dos Mercados Municipais e das Feiras Livres de São Paulo, que pleiteia a regularização de sua situação perante o INPS, e transcrevendo carta de um Professor da cidade de Rio Negro, Paraná, sobre a necessidade de atualização dos proventos pagos pelo INPS	34
— Formulando apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro no sentido da correção de ato praticado pelo Procurador-Geral do Estado, que atribui aos promotores das Comarcas poder fiscalizador sobre as Câmaras Municipais	158	— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 28/72	75
— Exaltando a figura de Anésia Pinheiro Machado no pioneirismo de nossa aviação	326	— Tecendo considerações sobre o parecer da Comissão de Finanças contrário ao projeto de sua autoria, que visa reajustar, na data do aumento do salário-mínimo, as aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS	92
— Tecendo considerações sobre a administração do Governo Chagas Freitas, no Estado da Guanabara	448	— Lendo trechos da entrevista concedida à revista Veja pelo Marechal Eurico Gaspar Dutra ..	160
DINARTE MARIZ		— Registrando apelo recebido de diversas partes do País, no sentido da aprovação do PLS n.º 22/71, que determina que o reajustamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma da-	
— Homenageando o Marechal Eurico Gaspar Dutra no transcurso da sua data natalícia	129		
EURICO REZENDE			
— Prestando informações sobre a renovação das Codificações do nosso Direito, trabalho já elaborado pelo Professor Miguel Reale	337		

	Pág.		Pág.
ta da alteração do salário-mínimo	184	unificação dos fretes fluviais na Amazônia	347
— Tecendo considerações sobre o resultado das recentes eleições italianas, como vitória da democracia e, particularmente, da democracia cristã	299	JOSÉ SARNEY	
— Manifestando-se favorável à renovação das Codificações de nosso Direito reivindicada pelos presidentes dos Institutos dos Advogados dos diversos Estados do Brasil	336	— Analisando o tema das pensões, incorporações, conglomerados e sua compatibilização com a política econômico-financeira posta em prática pelos Governos revolucionários	266
— Formulando apelo a diversos Ministérios no sentido de darem integral cumprimento às disposições imperativas da legislação constitucional e da legislação trabalhista, com relação às pessoas que prestam serviços na condição de "contra-recibo" ou "pessoal de recibo"	410	— Ressaltando a palestra proferida pelo Dr. Rubens Costa, ao receber o título de "Cidadão Maranhense", sobre o problema do desemprego e o estabelecimento de uma política de emprego ...	453
— Justificando a emenda do PLS n.º 17/71	447	LENOIR VARGAS	
— Dirigindo apelo ao Prefeito da Cidade de São Paulo, no sentido de não permitir a liberdade total de horário no funcionamento do comércio	459	— Abordando notícia publicada no Correio do Povo de Porto Alegre, referente a estudos que estariam sendo realizados pelo Ministério da Justiça sobre uma nova legislação e abrangendo a criação e extinção de Municípios	33
HEITOR DIAS		LOURIVAL BAPTISTA	
— Fazendo comentários sobre a situação da lavoura cacaueteira ...	308	— Ressaltando o trabalho realizado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Dr. João Cardoso Nascimento Júnior, no momento em que S. Ex.ª se afasta do cargo	30
HELVIDIO NUNES		— Focalizando as comemorações do Centenário de Fundação da Associação Comercial de Sergipe	238
— Focalizando os problemas acarretados pelas secas, no Estado do Piauí	90	— Demonstrando a necessidade da implantação de uma Usina de Barrilha no Estado de Sergipe	353
— Preconizando a total construção da BR-020, que liga Fortaleza a Brasília	258	— Abordando a nota divulgada pelo Ministro da Justiça, que desmente a notícia de redivisão territorial do Brasil	376
— Demonstrando ser a ligação rodoviária denominada Grande Ipsilon a alternativa, mais econômica para a ligação direta de Brasília com todas as capitais do Nordeste	416	— Lendo o discurso proferido pelo Ministro Pratini de Moraes quando do encerramento das comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe .	406
JOSÉ LINDOSO		LUIZ CAVALCANTE	
— Apresentando sugestões aos programas de desenvolvimento da Amazônia Ocidental	263	— Manifestando sua satisfação em tomar conhecimento da nota divulgada pelo Ministro da Justiça, que desmente a notícia sobre a redivisão territorial do Brasil	405
— Ressaltando a difícil situação da Empresa de Navegação da Amazônia (ENASA) e abordando a			

	Pág.		
MATTOS LEAO		— Encaminhando à Mesa pronun- ciamento a respeito dos traba- lhos realizados pela Comissão Interestadual da Bacia Paraná- Uruguaí	411
— Tecendo considerações sobre o projeto de construção da Usina Hidrelétrica de Sete Quedas ...	223		
— Ressaltando o grande passo da- do no País, no sentido de estru- turar a política nacional do tu- rismo	343		
NELSON CARNEIRO		RENATO FRANCO	
— Justificando o PLS n.º 15/72, de sua autoria	46	— Fazendo registro da escolha, em Belém do Pará, de D. Júlia Gon- çalves Passarinho como "Mãe do Ano" e destacando o "Movimen- to Emaús", lançado pelo Padre Bruno, com fins filantrópicos, em Belém	231
— Encaminhando a votação do substitutivo ao PLS n.º 4/72 ...	83	RUY CARNEIRO	
— De homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador Ivan Castro de Araújo e Souza e abordando o problema da eco- nomia cacaueteira do Estado da Bahia	121	— Agradecendo as demonstrações de apreço e amizade prestadas a S. Ex.ª no Senado, na opor- tunidade das homenagens que lhe foram tributadas na Parai- ba, quando da inauguração da Avenida Senador Ruy Carneiro, em João Pessoa	380
— Registrando a instalação do IV Congresso Interamericano do Ministério Público, em Brasília; manifestando-se contrário à cri- ação de uma agência do Banco do Brasil na África do Sul e tecendo considerações sobre as declarações do Sr. Governador Antônio Carlos Magalhães, ve- iculadas na Imprensa guanabari- na, sobre o surgimento de no- vos líderes na área administra- tiva	240	RUY SANTOS	
— Registrando a reunião dos "Chanceleres do Caribe", numa Conferência sobre o Direito do Mar	320	— Encaminhando a votação do Re- querimento n.º 28/72	76
OSIRES TELXEIRA		VASCONCELOS TORRES	
— Analisando o problema do sa- lário-mínimo em função do au- mento do custo de vida, tendo em vista o recente discurso do Sr. Franco Montoro sobre a ma- téria	12	— Abordando os prejuízos causa- dos ao comércio de Barra do Piraí, RJ, em virtude do aumen- to do tráfego ferroviário no cen- tro urbano da cidade	272
— Registrando a realização da Fes- ta do Arroz na cidade de Pa- raúna, GO, e ressaltando a lisu- ra e correção do Governador de Golias em relação ao impedimen- to do Prefeito da cidade de No- va Roma, tendo em vista o pro- nunciamento do Deputado José Freire	99	— Apontando o desajustamento econômico-social que atravessa a região norte do Estado do Rio de Janeiro, com a aplicação de dispositivo da chamada "Lei Açucareira", que permite a transferência de cotas de usi- nas de um Estado para outro ..	277
— Emitindo parecer sobre a emen- da ao PLS n.º 12/72	156	VIRGÍLIO TAVORA	
		— Ressaltando a proposta brasilei- ra apresentada na Conferência Especializada sobre Aplicação da Ciência e Tecnologia ao De- senvolvimento da América La- tina — CACTAL	37
		— Registrando a atuação da De- legação Brasileira na Conferên- cia Especializada sobre a Apli- cação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento da Améri- ca Latina (CACTAL), realizada nesta Capital, e a importância desse conclave para os países la- tinos	226

	Pág.		Pág.
— Focalizando a "Declaração de Princípios" da CACTAL	247	cessão de seus imóveis no Distrito Federal	161
WILSON CAMPOS		— Registrando as cerimônias realizadas em Recife, por ocasião da chegada da urna contendo os restos mortais de D. Pedro I ..	
— Enaltecendo a atuação do Ministério das Relações Exteriores, nos acordos de pesca firmados com países estrangeiros	108	219	
— Abordando o problema do ingresso facultativo dos Deputados Estaduais no Instituto de Previdência dos Congressistas e manifestando-se favorável ao protesto do Sr. Newton Rossi, referente à pressão que organismos governamentais estariam exercendo sobre a Confederação Nacional do Comércio para a		WILSON GONÇALVES	
		— Abordando as primeiras providências adotadas pelo Governo para o atendimento da população do sudoeste cearense atingida pela estiagem	320
		— Emitindo parecer sobre o Requerimento n.º 32/72, do Sr. Accioly Filho	331

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AGÊNCIA DO BB NA AFRICA DO SUL		ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SERGIPE	
— Manifestando-se contrário à criação de uma —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	240	— Focalizando as comemorações do centenário de fundação da —; disc. do Sr. Lourival Baptista.	238
— Manifestando-se favorável à criação de uma —; disc. do Sr. Arnon de Mello	287	— Lendo o discurso pronunciado pelo Ministro Pratini de Moraes quando do encerramento das comemorações do centenário da —; disc. do Sr. Lourival Baptista	406
"A INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO CEARÁ"		— Testemunhando o sucesso das comemorações do centenário da —; disc. do Sr. Augusto Franco	424
— Transcrição do trabalho intitulado —; de autoria do Sr. Paulo Lustosa da Costa, que se publica nos termos do Requerimento n.º 16/72	143	ATA	
AMAZÔNIA OCIDENTAL		— da 31.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 16 de maio de 1972	1
— Apresentando sugestões aos programas de desenvolvimento da —; disc. do Sr. José Lindoso	263	— da 32.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 17 de maio de 1972	43
ANÉSIA PINHEIRO MACHADO		— da 33.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 18 de maio de 1972	112
— Exaltando a figura de —; no pioneirismo de nossa aviação; disc. do Sr. Danton Jobin	326	— da 34.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 19 de maio de 1972	169
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		— da 35.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 22 de maio de 1972	222
— Tecendo considerações sobre as declarações do Governador —, veiculadas na Imprensa Guanabarina, sobre o surgimento de novos líderes na área administrativa; disc. do Sr. Nelson Carneiro	240	— da 36.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 23 de maio de 1972	238
ARACRUZ		— da 37.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 24 de maio de 1972	274
— Apelando para as autoridades competentes, a fim de que encontrem uma solução para o auto de penhora que está sendo imposto pelo INPS ao Ginásio de —, no Estado do Espírito Santo; disc. do Sr. Carlos Lindenberg	211	— da 38.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 25 de maio de 1972	313
		— da 39.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 26 de maio de 1972	339
		— da 40.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura, em 29 de maio de 1972	357

	Pág.		Pág.
— da 41. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 30 de maio de 1972	379	roviário no centro urbano da cidade; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	272
— da 42. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 31 de maio de 1972	426	CACAU	
— da 43. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 31 de maio de 1972 (Extraordinária)	465	— Abordando o problema do — no Estado da Bahia; disc. do Sr. Nelson Carneiro	121
ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS DO INPS		— Fazendo comentários sobre a situação da lavoura do —; disc. do Sr. Heitor Dias	308
— Associando-se à solicitação feita por um Professor de Rio Negro, Paraná, sobre a necessidade da —; disc. do Sr. Franco Montoro	34	"CAIADO DOMINA GOIÁS"	
AUTO DE PENHORA		— Desmentindo informações distorcidas sobre a administração do Estado de Goiás, publicadas no jornal O Estado de São Paulo, sob o título —; disc. do Sr. Benedito Ferreira	420
— Formulando apelo às autoridades competentes, no sentido de encontrarem uma solução para o — que está sendo imposto ao Ginásio de Aracruz, no Estado do Espírito Santo; disc. do Sr. Carlos Lindenberg	211	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	
AVENIDA RUY CARNEIRO		— Reverenciando a memória do Dr. —, falecido em Niterói; disc. do Sr. Amaral Peixoto	463
— Registrando a inauguração da —, em João Pessoa, Paraíba; disc. do Sr. Adalberto Sena	132	CENTRAL DE MEDICAMENTOS	
— Agradecendo as demonstrações de apreço e amizade prestadas a S. Ex. ^a no Senado, na oportunidade das homenagens que lhe foram tributadas na Paraíba, quando da inauguração da —, em João Pessoa; disc. do Sr. Ruy Carneiro	380	— Focalizando o convênio assinado entre as Indústrias Químicas do Estado de Goiás e a —; disc. do Sr. Benedito Ferreira	94
AVISO		"CHANCELERES DO CARIBE"	
— n.ºs 149 e 155/GM/72, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega, ao tráfego, do cargueiro "Itassucé", o lançamento do cargueiro "Tocantins", a entrega, ao trânsito público, do Contorno de Florianópolis, no Trevo de Barreiros, e, ainda, a entrega, ao tráfego, do cargueiro "Zuleika" ..	222	— Registrando a reunião dos —, numa Conferência sobre o Direito do Mar; disc. do Sr. Nelson Carneiro	320
BARRA DO PIRAI		"CIDADÃO MARANHENSE"	
— Fazendo considerações a respeito dos prejuízos causados ao comércio de —, RJ, em virtude do aumento do tráfego fer-		— Fazendo constar nos Anais do Congresso a palestra proferida pelo Dr. Rubens Costa, ao receber o título de —; disc. do Sr. José Sarney	453
		Ciência E TECNOLOGIA	
		— Ressaltando a proposta brasileira apresentada na Conferência Especializada sobre a aplicação da — ao Desenvolvimento da América Latina — CACTAL; disc. do Sr. Virgílio Távora	37
		— Registrando a brilhante atuação da Delegação Brasileira na Conferência Especializada sobre Aplicação da — ao Desenvolvimento da América Latina (CACTAL) e a importância des-	

	Pág.
se conclave para os países latinos; disc. do Sr. Virgílio Távora	226
— Focalizando a "Declaração de Princípios" da Conferência Especializada sobre a Aplicação da — ao Desenvolvimento da América Latina — CACTAL; disc. do Sr. Virgílio Távora ...	247
COMISSÃO INTERESTADUAL DA BACIA PARANÁ-URUGUAI	
— Encaminhando a Mesa pronunciamento a respeito dos trabalhos realizados pela —; disc. do Sr. Osires Teixeira	411
COMUNICAÇÃO	
— do Sr. Presidente, designando comissão externa para representar o Senado na III Festa Nacional do Arroz em Cachoeira do Sul, RS, e nas comemorações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe	4
— do Sr. Paulo Guerra, solicitando licença para ausentar-se do País, a fim de participar da Exposição-Feira de Moçambique .	184
— do Sr. Presidente, comunicando o recebimento da Mensagem n.º 71/72	217
— do Sr. Presidente, comunicando o arquivamento do PLS n.º 63/71	223
— do Sr. Presidente, comunicando o arquivamento do PLS n.º 31/68	343
— do Sr. Presidente, comunicando o arquivamento do PLC n.º 3/72 e o recebimento da Mensagem n.º 90/72	375
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO	
— Manifestando-se favorável ao protesto do Sr. Newton Rossi, referente à pressão que organismos governamentais estariam exercendo sobre a — para a cessão de seus imóveis no Distrito Federal; disc. do Sr. Wilson Campos	161
CONGRESSO INTERAMERICANO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
— Registrando a instalação do IV —, em Brasília; disc. do Sr. Nelson Carneiro	240

	Pág.
CONVENÇÕES MUNICIPAIS	
— Justificando projeto que se refere aos prazos para registro de candidatos e para realização de —; disc. do Sr. Filinto Müller	19
COOPERATIVA DE TRABALHO	
— Formulando apelo ao Sr. Ministro do Trabalho para que dê solução favorável ao pedido que lhe foi formulado pela — dos Carregadores do CEASA, dos Mercados Municipais e das Feiras Livres de São Paulo, que pleiteia a regularização de sua situação perante o INPS; disc. do Sr. Franco Montoro	34
CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE MUNICÍPIOS	
— Abordando notícia publicada no Correio do Povo de Porto Alegre, referente a estudos que estariam sendo realizados pelo Ministério da Justiça sobre uma nova legislação abrangendo a —; disc. do Sr. Lenoir Vargas	33
CUSTO DE VIDA	
— Fazendo análise do problema do salário-mínimo em função do aumento do —; disc. do Sr. Osires Teixeira	12
DESEMPREGO	
— Transcrevendo a palestra proferida pelo Dr. Rubens Costa, no Maranhão, sobre o problema do —; disc. do Sr. José Sarney	453
DESIGUALDADES REGIONAIS	
— Abordando o problema das —; disc. do Sr. Arnon de Mello	47
"DIA DA VITÓRIA"	
— Transcrição do discurso proferido pelo General Walter de Menezes Pais, quando das comemorações do 27.º aniversário do —, no Monumento aos Mortos da 2.ª Guerra Mundial, que se publica de acordo com o Requerimento n.º 19/72, do Sr. Lourival Baptista	256

	Pág.		Pág.
"DIA DO TELEGRAFISTA"		EURICO GASPAR DUTRA	
— Registrando o —; disc. do Sr. Antônio Fernandes	311	— Homenageando o Marechal — no transcurso do seu aniversário; disc. do Sr. Dinarte Mariz..	129
"DIA NACIONAL DO TRABALHADOR RURAL"		— Idem; disc. do Sr. Benjamin Farah	136
— Registrando o —; disc. do Sr. Antônio Fernandes	375	— Lendo trechos da entrevista concedida à revista Veja pelo Marechal —; disc. do Sr. Franco Montoro	160
DIREITO DO MAR		EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NORDESTINOS	
— Registrando a reunião dos "Chanceleres do Caribe", numa Conferência sobre o —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	320	— Analisando os fatores prejudiciais à — e ao desenvolvimento da Região; disc. do Sr. Arnon de Mello	47
DISCAGEM DIRETA A DISTANCIA		FESTA DO ARROZ	
— Registrando a inauguração do sistema de — em Belém, Pará; disc. do Sr. Cattete Pinheiro	131	— Registrando a realização da — na cidade de Paraúna, GO; disc. do Sr. Ostres Teixeira	99
D. PEDRO I		FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS	
— Registrando as cerimônias realizadas em Recife, por ocasião da chegada da urna contendo os restos mortais de —; disc. do Sr. Wilson Campos	219	— Justificando proposições referentes à —; disc. do Sr. Filinto Müller	19
ELEIÇÕES ITALIANAS		FISCALIZAÇÃO DE PREFEITOS E CAMARAS MUNICIPAIS	
— Tecendo considerações sobre o resultado das recentes —, como vitória da democracia e, particularmente, da democracia cristã; disc. do Sr. Franco Montoro	299	— Formulando apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro no sentido da correção de ato praticado pelo Procurador-Geral do Estado, que avoca a si a —; disc. do Sr. Danton Jobim	158
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA		FRANCISCO PINHEIRO GUIMARAES	
— Pedindo solução para a difícil situação que atravessa a —; disc. do Sr. José Lindoso	347	— Transcrição da biografia do Prof. —, publicada no Jornal do Brasil sob o título "Um Exemplo aos Brasileiros"	393
ENERGIA ELÉTRICA		FRETES FLUVIAIS NA AMAZÔNIA	
— Reivindicando a isenção do imposto compulsório e do chamado imposto único aos usuários como forma de diminuição do alto custo da — no Estado do Maranhão; disc. do Sr. Clodomir Milet	163	— Formulando apelo ao Ministro dos Transportes no sentido de solucionar o problema da unificação de —; disc. do Sr. José Lindoso	347
ENSINO SUPERIOR GRATUITO			
— Manifestando-se contrário à manutenção do —; disc. do Sr. Benedito Ferreira	186		

	Pág.		Pág.
GOVERNO CHAGAS FREITAS		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS	
— Tecendo considerações sobre a administração do —, no Estado da Guanabara; disc. do Sr. Danton Jobim	448	— Abordando o problema do ingresso facultativo dos Deputados Estaduais no —; disc. do Sr. Wilson Campos	161
"GRANDE ÍPSLON"		INTERIORIZAÇÃO DE MÉDICOS, E DENTISTAS	
— Demonstrando ser a ligação rodoviária denominada —, em Teresina, PI, a alternativa mais econômica para a ligação direta de Brasília com todas as capitais do Nordeste; disc. do Sr. Helvídio Nunes	416	— Tecendo considerações sobre a necessidade da —, que procuram concentrar-se nos grandes centros urbanos; disc. do Sr. Benedito Ferreira	186
HERBERT MOSES		IVAN CASTRO DE ARAÚJO E SOUSA	
— Prestando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. Danton Jobim	5	— De homenagens de pesar pelo falecimento do Desembargador —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	121
— Idem; disc. do Sr. Filinto Müller	10	— Idem; disc. do Sr. Alexandre Costa	185
HIDRELÉTRICA DE SETE QUEDAS		JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR	
— Tecendo considerações sobre o projeto de construção da Usina —; disc. do Sr. Mattos Leão	223	— Ressaltando o trabalho desenvolvido pelo Sr. —, Reitor da Universidade Federal de Sergipe, na ocasião em que S. Ex. ^a se afasta do cargo; disc. do Sr. Lourival Baptista	30
HORARIO NO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO		JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	
— Dirigindo apelo ao Prefeito da Cidade de São Paulo, no sentido de não permitir a liberdade total de —; disc. do Sr. Franco Montoro	459	— Registrando a escolha, em Belém do Pará, de D. — como "Mãe do Ano"; disc. do Sr. Renato Franco	231
"HORAS DE GRANDEZA"		"LEI AÇUCAREIRA"	
— Transcrição do editorial intitulado —, publicado no Correio Braziliense, nos termos do Requerimento n.º 18/72, do Sr. Adalberto Sena	27	— Apontando o desajustamento econômico-social que atravessa a região norte do Estado do Rio de Janeiro com a aplicação de dispositivo da Chamada —, que permite a transferência de cotas de usinas de um Estado para outro; disc. do Sr. Vasconcelos Torres	277
ICM		"LUX JORNAL"	
— Tecendo considerações sobre a reformulação da sistemática do —; disc. do Sr. Arnon de Mello	47	— Registrando o 44.º aniversário de fundação do —; disc. do Sr. Benjamin Farah	460
INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE GOIÁS		"MÃE DO ANO"	
— Focalizando o convênio assinado pelas — com a Central de Medicamentos; disc. do Sr. Benedito Ferreira	94	— Fazendo registro da escolha, em Belém do Pará, de D. Júlia	

	Pág.		Pág.
Gonçalves Passarinho como —; disc. do Sr. Renato Franco	231	— n.º 79/72, referente à escolha da Sra. Dora Alencar de Vascon- cellos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Barbados	274
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA		— n.º 80/72, referente à escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva para exercer a função de Em- baixador do Brasil junto ao Go- verno do Afeganistão	275
— n.º 24/72 (CN), referente à Con- venção para Repressão aos Atos Ilicítos contra a Segurança da Aviação Civil	112	— n.º 81/72, referente ao Decreto Legislativo n.º 2/72	313
— n.º 27/72 (CN), referente ao Acordo para o Programa da Co- operação Científica entre o Bra- sil e os Estados Unidos	368	— n.ºs 82 a 89/72, referentes res- pectivamente, aos Decretos Legis- lativos n.ºs 17, 18, 19, 20, 13, 14, 15 e 16, de 1972	360
— n.º 35/72 (CN), referente ao Protocolo relativo às Negocia- ções Comerciais entre Países em Desenvolvimento	361	— n.º 91/72, referente à escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Co- imbra para exercer a função de Enviado Extraordinário e Mi- nistro Plenipotenciário junto ao Governo da África do Sul	357
— n.º 36/72 (CN), referente à apo- sentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro do TST	361	— n.º 92/72, referente à escolha da Sra. Maria de Lourdes Castro e Silva de Vincenzi para exercer a função de Embaixador do Bra- sil junto ao Governo de Costa Rica	358
— n.º 60/72 (CN), referente ao PLC n.º 5/72	426	— n.ºs 93 e 94/72, referentes aos Decretos Legislativos n.ºs 21 e 22, de 1972	360
— n.º 56/72, referente ao Decreto Legislativo n.º 1/72	3	— n.ºs 95 a 99/72, referentes, res- pectivamente, aos Decretos Le- gislativos n.ºs 23, 25, 26, 27 e 28, de 1972	379
— n.ºs 57 a 61/72, referentes à es- colha de diplomatas para exer- cer a função de Embaixador do Brasil no exterior	3	MINERAIS PETROQUÍMICOS	
— n.º 62/72, referente ao Decreto Legislativo n.º 9/72	3	— Tecendo considerações sobre a exploração dos recursos de Ser- gipe; disc. do Sr. Augusto Fran- co	460
— n.º 63/72, referente à aprovação do veto presidencial ao PLS n.º 84/71	3	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	
— n.ºs 64 e 65/72, referente à es- colha de diplomatas para exer- cer a função de Embaixador do Brasil no exterior	3	— Ressaltando a atuação do — nos acordos de pesca firmados com países estrangeiros; disc. do Sr. Wilson Campos	108
— n.º 66/72, referente à escolha do Sr. Roberto Assumpção de Araújo para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Índia	1	"MOVIMENTO EMAÚS"	
— n.ºs 67 a 70/72, referentes aos Decretos Legislativos n.ºs 6, 7 e 8, de 1972, e ao Projeto de Lei n.º 1/72 (CN), respectivamente	169	— Focalizando o —, lançado pelo Padre Bruno, com fins fi- lantrópicos, em Belém do Pará; disc. do Sr. Renato Franco	231
— n.ºs 72 a 74/72, referentes aos Decretos Legislativos n.ºs 5 e 10, de 1972, e à Emenda Constitu- cional n.º 2/72, respectivamen- te	222	NEWTON ROSSI	
— n.ºs 75 a 78/72, referentes aos Decretos Legislativos n.ºs 12, 11, 4 e 3, de 1972, respectivamente	274	— Manifestando-se favorável ao protesto do Sr. —, referente	

	Pág.		Pág.
à pressão que organismos governamentais estariam exercendo sobre a Confederação Nacional do Comércio para a cessão de seus imóveis no Distrito Federal; disc. do Sr. Wilson Campos	161	— n.º 81/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 3/72	44
OFICIO		— n.º 82/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 5/72	45
— n.º 11/72-PMC, do Sr. Presidente do STF, referente à Representação n.º 866, do Estado de Goiás	4	— n.º 83/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 4/72	45
— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente ao PLC n.º 3/72 e ao PDL n.º 8/72	112	— n.º 84/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda n.º 2 ao PLS n.º 4/72	77
— n.º 133/72, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente à aprovação da emenda do Senado ao PLC n.º 80/71	222	— n.º 85/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 13/72	85
— n.º 135/72, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente ao PLS n.º 1/72	223	— n.º 86/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS n.º 4/72	86
— n.º 134/72, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados referente ao PLC n.º 4/72	223	— n.º 87/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS n.º 13/72	86
— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente aos PDL n.ºs 9, 10 e 11, de 1972	361	— n.º 88/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 11/72	117
— n.º S-11/72, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado para contrair empréstimo com o BNDE, destinado ao Plano-Diretor de Telecomunicações do Estado	378	— n.º 89/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º S-13/72, do Sr. Presidente do STF	118
— do Sr. Diretor-Geral da TV Rádio Nacional de Brasília, convidando os Srs. Senadores para as solenidades de inauguração das programações para a Amazônia e para o Exterior	379	— n.º 90/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS n.º 97/71	119
— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente ao PLC n.º 5/72 e ao PLS n.º 12/72	426	— n.º 91/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL n.º 18/71	120
— n.º 185/72, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente à aprovação do PLS n.º 4/72	427	— n.º 92/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 12/72	155
PARECER		— n.º 93/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para 2.º turno, do PLS n.º 12/72	157
— n.º 79/72, da Comissão de Saúde, sobre a Indicação n.º 2/71, do Sr. Franco Montoro	43 e 329	— n.º 94/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 63/71	169
— n.º 80/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS n.º 16/71	44	— n.º 95/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 63/72	170
		— n.º 96/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 18/71	171
		— n.º 97/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 18/72	172

	Pág.		Pág.
— n.º 98/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 18/72	173	— n.º 116/72, da Comissão de Redação, sobre o PR n.º 12/72 ...	370
— n.º 99/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º S-11/72, do Sr. Governador da Bahia	176	— n.º 117/72, da Comissão de Redação, sobre o PLS n.º 109/71 ..	371
— n.º 100/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S-11/72	179	— n.º 118/72, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 26/71 ..	371
— n.º 101/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 14/72	182	— n.º 119/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 16/69	372
— n.º 102/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 19/72, do Sr. Lourival Baptista	183	— n.º 120/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLS n.º 16/69	373
— n.º 103/72, da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.º 71/72	295	— n.º 121/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 16/69 ..	374
— n.º 104/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 15/72	297	— n.º 122/72, da Comissão de Redação, sobre o PR n.º 11/72 ...	380
— n.º 105/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 15/72	298	— n.º 123/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 68/71	427
— n.º 106/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 31/68	313	— n.º 124/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 68/71	428
— n.º 107/72, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PLS n.º 31/68	314	— n.º 125/72, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLS n.º 68/71	429
— n.º 108/72, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLS n.º 31/68	316	— n.º 126/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 68/71 ..	431
— n.º 109/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 31/68 ..	316	— n.º 127/72, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 8/72	465
— n.º 110/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 21/72, do Sr. Benjamin Farah ..	318	— n.º 128/72, da Comissão de Redação, sobre o PLS n.º 12/72 ...	468
— n.º 111/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL n.º 7/72	319		
— n.º 112/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS n.º 11/72	319	PADRE BRUNO	
— n.º 113/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 3/72	339	— Focalizando o "Movimento Emaús", lançado pelo —, com fins filantrópicos, em Belém do Pará; disc. do Sr. Renato Franco	231
— n.º 114/72, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o PLC n.º 2/72	340		
— n.º 115/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 10/71	342	PESCA	
		— Enaltecendo a atuação do Ministério das Relações Exteriores nos acordos de — firmados com países estrangeiros; disc. do Sr. Wilson Campos	108
		PESCADO DE AGUA DOCE	
		— Transmitindo apelo de entidades de classe da Amazônia contrário à aprovação do projeto que regula a comercialização do —; disc. do Sr. Flávio Brito	333

	Pág.		Pág.
"PESSOAL DE RECIBO"		— n.º 20/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962	218
— Formulando apelo a diversos Ministérios para que dêem integral cumprimento às disposições da legislação constitucional e da legislação trabalhista, com relação às pessoas que prestam serviços na condição de "contra-recibo" ou —; disc. do Sr. Franco Montoro	410	— n.º 7/72, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970 ...	292 e 377
PODER LEGISLATIVO NA HISTÓRIA BRASILEIRA		— n.º 8/72, que aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil	112
— Analisando a participação do — e no desenvolvimento do País; disc. do Sr. Arnon de Mello	435	— n.º 9/72, que aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do TST	361
POLÍCIA MILITAR		— n.º 10/72, que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento	361
— Registrando a inauguração do novo quartel do 2.º Regimento de Cavalaria da — da Guanabara; disc. do Sr. Benjamin Farah	31	— n.º 11/72, que aprova o Acordo para o Programa de Cooperação Científica entre o Brasil e os Estados Unidos	368
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		PROJETO DE LEI DA CAMARA	
— Analisando o tema das fusões, incorporações, conglomerados e sua compatibilização com a — posta em prática pelos Governos revolucionários; disc. do Sr. José Sarney	265	— n.º 2/72, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica	404
PORTO DE SANTA CRUZ		— n.º 3/72, que dá nova redação ao § 1.º do art. 64 do Decreto-lei n.º 1.608/39 (Código de Processo Civil)	112
— Abordando a necessidade da construção do —, fator predominante para a implantação do pólo petroquímico da Guanabara; disc. do Sr. Benjamin Farah	331	— n.º 4/72, que altera a redação do art. 227 da CLT	223
PREFEITO DE NOVA ROMA		— n.º 5/72, que define como crime contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave	426
— Ressaltando a lisura e correção do Governador de Goiás em relação ao impedimento do —, tendo em vista o pronunciamento do Dep. José Freire; disc. do Sr. Osires Teixeira	99	PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 17/71	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		— Justificando a emenda ao —; disc. do Sr. Franco Montoro ...	447
— n.º 18/71, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1963 ..	28 e 235	PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 70/71	
— n.º 19/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1961 ...	217	— Discutindo o —; disc. do Sr. Benjamin Farah	294
		PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 4/72	
		— Encaminhando a votação do substitutivo ao —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	83

	Pág.		Pág.
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 12/72		— n.º 4/72, que altera a redação do parágrafo único do art. 33 da Lei n.º 5.682/71	28 e 76
— Emitindo parecer sobre a emenda do Senado ao —; disc. do Sr. Osíres Teixeira	156	— n.º 11/72, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal	4 257 377
— Emitindo parecer sobre as emendas da Câmara ao —; disc. do Sr. Eurico Rezende	468	— n.º 12/72, que fixa prazo para filiação partidária	23 427 468
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 15/72		— n.º 13/72, que estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Federais e Estaduais e Senadores	24 e 85
— Justificando o —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	46	— n.º 14/72, que altera a Lei n.º 5.762/71	24
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 18/72		— n.º 15/72, que revoga o art. 240 do Código Penal	46
— Justificando o —; disc. do Sr. Adalberto Sena	432	— n.º 16/72, que estabelece normas para o exercício de profissionais de nível superior, formados por escolas oficiais, nos dois primeiros anos após a formatura	250
PROJETO DE LEI DO SENADO		— n.º 17/72, que dá nova redação ao art. 397 da Lei n.º 5.452/43 (CLT)	275
— n.º 10/71, que dispõe sobre a data do reajustamento de aposentadoria, benefícios e pensões no INPS	446	— n.º 18/72, que acrescenta um parágrafo ao art. 317 do Código Civil	432
— n.º 16/71, que estende às associações de classe dos pensionistas do Serviço Público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134/50	218	— n.º 19/72, que revigora, por um ano, o art. 5.º da Lei n.º 3.841, de 1960	433
— n.º 17/71, que dá nova redação do § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807/60	75 e 446	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
— n.º 70/71, que estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134/50	293	— n.º 3/72, que suspende a execução no caput do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por promotores públicos postos em disponibilidade	355
— n.º 89/71, que dá providências para incrementar o alistamento eleitoral	74	— n.º 4/72, que suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição de 1967, do Estado de Minas Gerais	356
— n.º 91/71, que dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898/69	330	— n.º 5/72, que suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 1967, do Estado de Minas Gerais	236
— n.º 97/71, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais	235	— n.º 7/72, que autoriza a Prefeitura de São Paulo a realizar ope-	
— n.º 109/71, que dispõe sobre a extensão, aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas, dos direitos e vantagens assegurados pela CLT aos empregados eleitos para cargos de administração profissional	15		

	Pág.		Pág.
ração de empréstimo externo destinada à aquisição de equipamentos para o Metrô	74	22/71, que determina que o —, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo; disc. do Sr. Franco Montoro	184
— n.º 9/72, que suspende a execução do art. 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso ..	153	REDIVISÃO TERRITORIAL DO BRASIL	
— n.º 10/72, que suspende a execução de preceitos da Constituição do Estado de Mato Grosso ..	257	— Manifestando sua satisfação em tomar conhecimento da nota divulgada pelo Ministério da Justiça, que desmente a notícia de —; disc. do Sr. Lourival Baptista	376
— n.º 11/72, que suspende a execução da Lei n.º 1.420/55, do Estado do Rio Grande do Norte ..	293	— Idem; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	405
— n.º 12/72, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 191/70, do Estado de Goiás	119 e 328	REITOR DA UNIVERSIDADE DE SERGIPE	
— n.º 13/72, que denomina "Auditoria Milton Campos" o atual Auditorio do Senado Federal ..	120	— Homenageando o —, Sr. João Cardoso Nascimento Júnior, pelo seu trabalho desenvolvido na referida universidade; disc. do Sr. Lourival Baptista	30
— n.º 14/72, que suspende a proibição contida no art. 1.º da Resolução n.º 58/68	182	RENOVAÇÃO DAS CODIFICAÇÕES DO DIREITO	
— n.º 15/72, que autoriza a emissão, pelo Governo da Bahia, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 14.300.000,00, para obter empréstimo no BNDE	296	— Manifestando-se favorável à —, reivindicada pelos presidentes dos Institutos dos Advogados dos diversos Estados do Brasil; disc. do Sr. Franco Montoro	336
RADIODIFUSÃO		— Prestando informações sobre a —, trabalho já elaborado pelo Professor Miguel Reale; disc. do Sr. Eurico Rezende	337
— Enaltecendo os serviços prestados ao País pelas Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, especialmente as de —; disc. do Sr. Benjamin Farrah	63	REQUERIMENTO N.º 15/72	
RADIO NACIONAL		— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Adalberto Sena	25
— Ressaltando as atividades da — de Brasília, no momento da ampliação de seus transmissores; disc. do Sr. Benjamin Farrah	63	REQUERIMENTO N.º 28/72	
REAJUSTAMENTO DE APOSENTADORIAS		— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Franco Montoro	75
— Tecendo considerações sobre o parecer da Comissão de Finanças, contrário ao PLS n.º 22/71, que determina seja o —, pensões e outros benefícios do INPS feito na mesma data da alteração do salário-mínimo; disc. do Sr. Franco Montoro	92	— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos ..	76
— Registrando apelo recebido de diversas partes do País, no sentido da aprovação do PLS n.º		REQUERIMENTO N.º 32/72	
		— Emitindo parecer sobre —; disc. do Sr. Wilson Gonçalves ..	331
		REQUERIMENTO	
		— n.º 14/72, do Sr. Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurs-	

	Pág.		Pág.
so proferido pelo General Arthur Duarte Candal Fonseca, quando de sua posse na chefia do EMFA	72	— n.º 32/72, do Sr. Accioly Filho, solicitando autorização do Senado para participar da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente	328 e 331
— n.º 15/72, do Sr. Adalberto Sena, que solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "Horas de Grandeza", publicado no <i>Correio Braziliense</i>	25	— n.º 33/72, do Sr. Wilson Campos, solicitando licença para ausentar-se do País para integrar o Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional	343
— n.º 16/72, do Sr. Wilson Gonçalves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do trabalho "A Indústria de Transformação do Ceará — Diagnóstico e Perspectivas", de autoria do Sr. Paulo Lustosa da Costa	143	— n.º 34/72, do Sr. Guido Mondin e outros, solicitando não haja expediente no Senado no dia 1.º de junho, por se tratar de dia santificado	355
— n.º 19/72, do Sr. Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do General Walter de Menezes Paes, proferido por ocasião das comemorações do Dia da Vitória, no Monumento aos Mortos da Segunda Guerra	256	— n.º 35/72, do Sr. Mattos Leão, solicitando a designação de um Senador para representar a Casa no Encontro Nacional de Turismo, a realizar-se nesta capital	431
— n.º 21/72, do Sr. Benjamin Farrah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da biografia do Prof. Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no <i>Jornal do Brasil</i> sob o título "Um Exemplo aos Brasileiros"	393	— n.º 36/72, do Sr. Flávio Brito, solicitando licença para ausentar-se do País, a fim de presidir o Comitê de Exportação de Carnes — Setor Empresarial Brasileiro da ALALC	431
— n.ºs 26 e 27/72, dos Srs. Filinto Müller e Nelson Carneiro, solicitando urgência para os PLS n.ºs 4 e 13, de 1972, respectivamente	46	— n.º 37/72, do Sr. Lourival Baptista e outros, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Petrônio Portella, em Aracaju, por ocasião das comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe	432
— n.º 28/72, dos Srs. Adalberto Sena e Danton Jobim, solicitando adiamento da discussão do PLS n.º 17/71	75	— n.º 38/72, do Sr. João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelo Presidente do Banco do Brasil, por ocasião da inauguração das agências de Lisboa e Paris	432
— n.º 29/72, dos Srs. Filinto Müller e Nelson Carneiro, solicitando urgência para o PLS n.º 12/72	120 e 154	— n.º 39/72, dos Srs. Ruy Santos e Adalberto Sena, solicitando urgência para as emendas da Câmara ao PLS n.º 12/72	467 e 463
— n.º 30/72, do Sr. Ruy Santos, solicitando urgência para a Mensagem n.º 71/72	275 e 294	RIYOTA OYAMA	
— n.º 31/72, do Sr. Ney Braga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto	292	— De homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. Flávio Brito	220
		RODOVIA FORTALEZA—BRASILIA	
		— Reivindicando a construção total da —; disc. do Sr. Helvídio Nunes	258

	Pág.		Pág.
RUBENS COSTA		TELEX	
— Ressaltando a palestra proferida pelo Dr. —, no Maranhão, sobre o problema do desemprego e o estabelecimento de uma política de emprego; disc. do Sr. José Sarney	453	— do Sr. Governador de São Paulo, convidando o Sr. Presidente do Senado a participar da inauguração do Palácio das Convenções e Congressos	292
SALÁRIO-MÍNIMO		TURISMO	
— Analisando o problema do — em função do aumento do custo de vida; disc. do Sr. Osires Teixeira	12	— Ressaltando o grande passo dado no País, no sentido de estruturar a política nacional do —; disc. do Sr. Mattos Leão	343
SECA		"UM EXEMPLO AOS BRASILEIROS"	
— Focalizando os problemas acarretados pela — no Piauí; disc. do Sr. Helvídio Nunes ...	90	— Transcrição da biografia do Prof. Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no Jornal do Brasil sob o título —, que se publica nos termos do Requerimento n.º 21/72	393
— Abordando as primeiras providências adotadas pelo Governo para o atendimento da população do sudoeste cearense atingido pela —; disc. do Sr. Wilson Gonçalves	320	USINA DE BARRILHA EM SERGIPE	
SOLICITAÇÃO		— Preconizando a necessidade da implantação de uma —; disc. do Sr. Lourival Baptista ..	353
— do Sr. Nelson Carneiro, solicitando a substituição do seu nome pelo do Sr. Amaral Peixoto na Comissão Mista que examina o Projeto de Lei n.º 2/72 (CN)	121	— Idem; disc. do Sr. Augusto Franco	460

**31.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 16 de maio de 1972**

PRESIDENCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrólio Portella — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à apreciação do Senado a indicação de nome cuja aprovação depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM

N.^o 66, de 1972

(N.^o 79, de 1972, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de

submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Roberto Luiz Assumpção de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Índia, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.^o 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Senhor Roberto Luiz Assumpção de Araújo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 12 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

"CURRICULUM VITAE" DO SR. EMBAIXADOR ROBERTO LUIZ ASSUMPTÃO DE ARAÚJO

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 20 de outubro de 1915. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, 1936. Curso de Ciências Políticas na Universidade de Chicago, 1941. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Sócio titular da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Assistente do Professor de História do Brasil do Instituto Rio-Branco, 1946. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1955.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1941.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no VIII Congresso Brasileiro de Educação, Goiânia, 1942.

Secretário da Comissão de Estudos dos Textos da História do Brasil, 1943.

A disposição do Ministério do Trabalho, no Escritório de Propaganda e Expansão Comercial,

Nova Iorque, 1943.

Secretário da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio-Branco, 1944.

Membro da Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do Peru, 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1946.

A disposição da Missão Especial dos Estados Unidos às solenidades de posse do Presidente da República, 1946.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, Paris, 1946.

Chefe do Serviço de Publicação, 1946 a 1948.

Membro da Comissão de Recepção ao Presidente do Chile, 1947.

Redator-Chefe do "Diário das Sessões" na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Membro da Delegação do Brasil à IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948.

Membro da Comissão de Recepção ao Presidente do Uruguai, 1948.

Segundo-Secretário da Embaixada em Paris, 1949 a 1953.

Representante do Brasil à Convenção de Necessidades Técnicas, Paris, 1949.

Membro da Comissão Mista Franco-Brasileira, Paris, 1960.

Representante do Ministério da Educação e Saúde no IX Congresso Internacional de Ciências Históricas, 1950.

Membro da Delegação do Brasil às VI e VII Conferências da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Paris, 1951 e 1952.

Membro da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas (ONU), Paris, 1951.

Segundo-Secretário da Embaixada em Viena, provisoriamente, 1953.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris, 1953 a 1955.

Membro da Delegação do Brasil do Relatório do Ministério das Relações Exteriores, referente aos anos de 1955 a 1956.

A disposição do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), 1956 a 1959.

Membro da Comissão Nacional de Informações do IBECC, 1956.

Secretário-Geral do Primeiro Seminário Sul-Americano para Ciências Sociais, 1956.

Secretário-Geral da Delegação do Brasil na Conferência Geral da UNESCO, Nova Delhi, 1956.

Membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, como Assistente do Ministério das Relações Exteriores junto ao Comando, 1957, e 1958.

Chefe da Divisão de Assuntos Políticos da Escola Superior de Guerra, 1958.

Observador dos trabalhos do Centro Internacional de Formação de Jornalistas, Strasbourg, 1958.

Membro da Comissão de Estudos dos Textos da História do Brasil, 1958.

Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1959.

Secretário-Executivo do IBECC, 1959.

Representante do Brasil no XIV Festival de Cinema, Cannes, 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Paris, 1961 a 1962.

Assessor do Observador do Brasil à Reunião dos Países não Alinhados, Belgrado, 1961.

Encarregado de Negócios em Paris, 1961.

Encarregado de Negócios em Moscou, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à Comissão de Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1962.

Delegado-Substituto do Brasil à Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1962.

Participante da Reunião Informal de Chanceleres, Washington, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê de Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.

Representante do Brasil à Reunião do Comitê de Desarmamento da ONU, Genebra, 1962.

Representante do Brasil nas Comemorações da Independência de Zâmbia, Lusaka, 1964.

Embaixador em Argel, 1963 a 1966.

Embaixador em Praga, 1966 a 1968.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1966.

Embaixador em Damasco, 1968 a 1972.

Embaixador em Bagda, cumulativamente, 1969 a 1972.

O Embaixador Roberto Luiz Assumpção de Araújo, nesta data, encontra-se no exercício da função de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em Damasco.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 29 de março de 1972. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal:

— N.º 57/72 (n.º 64/72, na origem), de 8 do corrente, referente à escolha do Senhor Dávid Silveira da Mota Júnior para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Argelina Democrática e Popular;

— N.º 58/72 (n.º 65/72, na origem), de 8 do corrente, referente à escolha do Senhor Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Gana;

— N.º 59/72 (n.º 66/72, na origem), de 8 do corrente, referente à escolha do Senhor João Cabral de Melo Neto para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Senegal;

— N.º 60/72 (n.º 67/72, na origem), de 8 do corrente, referente à escolha do Senhor Carlos Sylvestre de Ouro Preto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Suíça;

— N.º 61/72 (n.º 68/72, na origem), de 8 do corrente, referente à escolha do Senhor Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

— N.º 64/72 (n.º 82/72, na origem), de 12 do corrente, referente à escolha do Senhor Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Indonésia;

— N.º 65/72 (n.º 83/72, na origem), de 12 do corrente, referente à escolha do Senhor Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, Embaixador em Beirute, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Reino Haxemita da Jordânia.

De agradecimento de remessa de autógrafa de decertos legislativos:

— N.º 56/72 (n.º 63/72, na origem), de 8 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 1, de 1972, que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1959;

— N.º 62/72 (n.º 80/72, na origem), de 12 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 9/72, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.202, de 17-1-72.

De agradecimento de comunicação referente a veto presidencial:

— N.º 63/72 (n.º 81/72, na origem), de 12 do corrente, referente à aprovação do veto presidencial ao Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 (n.º 419/71, na Câmara), que altera a Lei n.º 4.319, de

16-3-64, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

OFÍCIO

DO SR. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— N.º 11/72-PMC, de 9 do corrente, remetendo cópias das notas taquígráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 866, do Estado de Goiás, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-lei n.º 191, de 21-5-70, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 11, de 1972

(DE INICIATIVA DA COMISSÃO DIRETORA)

Extingue o Cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É extinto o cargo isolado, de provimento efetivo, de Superintendente do Serviço Gráfico, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A providência recomendada pelo presente projeto se impõe em consequência da organização que foi dada ao Serviço Gráfico do Senado Federal, com a adoção do regime jurídico da legislação do trabalho para o pessoal de sua estrutura administrativa e industrial.

De fato, não seria praticável manter-se o atual cargo isolado, de provi-

mento efetivo, tutelado pelo regime estatutário, quando toda a estrutura do Serviço Gráfico passou a reger-se por sistema especial, submetido a normas vinculadas a regime jurídico inteiramente diferente do vigorante para o funcionário público civil.

Assim, à vista de necessidade de ordem técnica derivada da transformação retrocitada, recomenda-se a adoção de lei, extinguindo o cargo isolado, de provimento efetivo, de Superintendente do Serviço Gráfico, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de maio de 1972.
— **Petrônio Portella** — **Ney Braga** —
Carlos Lindenberg — **Ruy Carneiro** —
Clodomir Milet — **Guido Mondin** —
Duarte Filho.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Na Sessão de 11 do corrente foi aprovado requerimento no sentido de ser criada comissão externa para representar o Senado na Festa Nacional do Arroz, que se realizará de 20 a 25 deste, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com as indicações das Lideranças, esta Presidência designa, para comporem a Comissão, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Flávio Brito e Adalberto Sena.

Na Sessão de 12 do corrente foi aprovado requerimento no sentido de ser criada comissão externa para representar o Senado nas comemorações do Centenário da Associação Comercial de Sergipe, que se realizarão de 21 a 27 do mês em curso.

Além do Presidente da Casa, especialmente convidado para presidir a Sessão Solene de inauguração das festividades, designo os Senhores Senadores Augusto Franco, Lourival Baptista e Leandro Maciel.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, vozes prestigiosas, como as dos Senadores Ruy Santos e Nelson Carneiro, já se ergueram neste recinto para recordar a figura excepcional de Herbert Moses, cujo desaparecimento dentre os vivos ocorreu na semana que passou. Eu não estava, nem poderia estar neste plenário. Quisera o destino que meu derradeiro ato de representação externa da Associação Brasileira de Imprensa, como seu Presidente, fosse falar à beira do túmulo de Moses. Não levei ao nosso líder o adeus de seus companheiros, pois todos o consideram presente, inspiram-se nos seus exemplos e o tomam como paradigma para a conduta dos seus dirigentes.

Como seu sucessor, a cada passo, em face de qualquer questão controvertida, evoquei aqueles ensinamentos. Reportei-me sempre aos antecedentes que ele deixou nos 33 anos ininterruptos em que se devotou de tal maneira à instituição, que com ela passou a confundir-se. A ponto de se dizer que não era possível mais distinguir onde acabava o Moses e onde começava a ABI.

A medida que envelhecia, ia Moses amontoando uma riquíssima experiência no trato, nem sempre fácil, com os colegas, no relacionamento da Casa com os vários setores da comunidade e na estratégia de sua luta com as autoridades, visando a preservar, nas horas de crise, o livre exercício da nossa profissão.

Quando fui surpreendido com minha primeira eleição para a Presidência, confesso que verguei ao peso das responsabilidades que me eram inesperadamente atribuídas, não tanto pela natureza da investidura — que afinal era o coroamento de uma longa e honrada carreira jornalística — mas pela obsessão da idéia de que eu ia substituir aquele homem insubstituível, aquele homem incomum, cuja sombra se projetaria sobre a obra de seus sucessores.

Em nenhum momento, porém, passou-me pelo espírito o pensamento de emulação com o grande ausente. Antes procurei imitar sua conduta no que estava em minhas forças, evocan-

do a cada passo o conceito de André Joubert: "La vie est un pays que les vieillards on vit et habité; ceux qui doivent la parcourir ne peuvent s'adresser qu'a eux pour en demander les routes".

Moses apontava-nos o caminho, mesmo em sua cadeira de rodas. Isolado do mundo exterior, o Grande Velho, sem o saber, guiava os destinos da Casa de Gustavo Lacerda.

Por qualquer motivo e a cada momento, prestei-lhe o tributo que ele merecia. No discurso de 7 de abril de 1968, quando da visita com que nos homenageou o Presidente Costa e Silva, acompanhado de todo o seu Ministério, tive ocasião de dizer estas palavras:

"É pena, Senhores e Senhoras, que a triste e prolongada enfermidade do Grande Benemérito já não permita que ele aqui se encontre, em hora inesquecível como esta, a fim de presidir a este almoço, como nosso Presidente de Honra, ao lado do Chefe do Estado.

A longevidade é um fardo cruel para os lutadores como ele! Mas o coração do velho Moses resiste, esse forte e nobre coração! Se algumas lembranças do passado — tempos idos e vividos — ainda nele se guardam, não tenhamos dúvida de que serão "flashes" de sua longa e luminosa trajetória no governo da ABI, a que ele de todo se entregou, dedicando-lhe o melhor de sua vida."

E foi por certo, Sr. Presidente, com o pensamento posto nos exemplos de Moses que, logo adiante, me dirigi ao Presidente da República com estas palavras, alusivas aos distúrbios de rua e aos excessos da repressão policial que, na véspera, agitavam a cidade:

(Lendo.)

"Estamos celebrando a data da fundação da ABI, do seu sexagésimo aniversário, em circunstâncias excepcionais e adversas para a Imprensa. Insistimos, porém, em realizar este almoço, porque, em circunstâncias graves como esta, é que a ABI se afirma con-

fiante em si mesma, acima das contingências e das paixões, desempenhando com serenidade, mas com firmeza e sobranceira, a missão que lhe cumpre, olhando de frente as dificuldades e provocações, como estas que surgiram inopinadamente dos últimos acontecimentos."

E prosseguiu o Presidente da ABI:

"Parece ter chegado a hora de resolver o agudo problema das relações entre a Imprensa escrita, falada e televisionada e as autoridades incumbidas da manutenção da ordem nas ruas.

A ação da reportagem se transfere — dizia eu — para verdadeiros campos de batalha e é preciso respeitar e proteger os trabalhos dos que documentam os fatos objetivamente e por dever profissional."

O Presidente da República, homem generoso, temperamento aberto ao diálogo, ao fim do meu discurso, fez-me um só comentário:

"Dr. Jobim, o seu discurso foi um pouco duro, mas é o que eu faria se nesta hora fosse o Presidente da ABI".

Antes que se levantasse para responder à saudação, Costa e Silva ainda pôde ouvir as minhas desculpas por qualquer expressão mais audaciosa e menos protocolar:

"Não sou eu quem está falando, Presidente, é o Herbert Moses, quem está me inspirando lá da Praia do Flamengo."

Sim, porque Moses, aquele homem amável, que tinha a obsessão de converter em amigos os inimigos, pontual nos gestos de cortesia para com os que detinham o poder, transfigurava-se ante a necessidade de cumprir os deveres que o cargo lhe impunha, entre os quais o de velar indormidamente pela liberdade de Imprensa, que era a própria razão de ser da ABI.

Ingressou na Casa em 1917, ou seja, nove anos depois de sua fundação, quando a ela já pertenciam Rui Barbosa, Olavo Bilac, Medeiros e Albu-

querque, Ferreira de Araújo, Alcindo Guanabara, José Carlos Rodrigues, Félix Pacheco, Coelho Neto, Fernando Mendes de Almeida, Raul Pederneras, Brício Filho e tantos e tantos outros que, no Rio e nos Estados, formavam a elite do jornalismo brasileiro.

A ABI já se convertera, pois, numa instituição nacional. Ninguém poderia imaginar que o jovem Moses tendo entrado no quadro de militantes sem maior título que o de redator da "Revista Souza Cruz" e dedicando-se mais à advocacia que às lides da imprensa, acabaria Diretor, chegando à Presidência da Casa, quando já se fizera co-Diretor de *O Globo*, ao lado de seu amigo Irineu Marinho, que viera de *A Noite*, na qual consolidara o seu renome de excelente profissional, já provado na *Gazeta de Notícias*.

Ainda muito jovem, fora Moses diretor de várias instituições respeitáveis, quer sociais, quer empresariais, quando, em 1931, o elevam à Presidência da ABI.

Logo no ano seguinte dois graves acontecimentos sacodem o País, num desafio à sua capacidade de luta: o empastelamento do *Diário Carioca*, de J. E^o de Macedo Soares, e a Revolução Constitucionalista de São Paulo.

No episódio do empastelamento, foi correta a ação desenvolvida pela ABI, sob a Presidência de Moses. Todos tinham os olhos postos no novo Presidente, a ver como agiria. Estava ele em adiantadas negociações com o Prefeito Pedro Ernesto, praticamente concluídas, para conseguir que se efetivasse a doação do terreno para a construção da nova sede, na Esplanada do Castelo. E precisava de ajuda do Governo Federal, onde contava com a boa vontade de Osvaldo Aranha. Os jornalistas reclamavam uma atitude cada vez mais enérgica de repulsa ao atentado, colocando Moses, aparentemente, entre a cruz e caldeirinha.

O Presidente não tergiversa. Coloca-se à frente do movimento de protesto contra a violência e participa da coordenação dos jornais de todo o País para uma greve de 24 horas. A ABI expede três enérgicos comunicados,

permanecendo sua diretoria em sessão permanente. Moses não se embaraça ante a evidência de que se urdira a conspiração do empastelamento no próprio Gabinete do Prefeito. Desvincula a mercê do terreno da questão profissional e moral, que levantara a classe jornalística, num gesto de solidariedade inédito nos anais da imprensa. O Presidente cumpre, com desassombro, o seu dever.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Ontem, de-sei fazer um pronunciamento acerca dessa notável figura que foi o meu saudoso amigo Herbert Moses, entretanto, aguardei que V. Ex.^a o fizesse, pois ninguém o faria melhor que a voz autorizada do eminente colega da Guanabara, que o substituíra na ABI e privara de modo fraternal da amizade daquele grande batalhador que encarnou a Imprensa Brasileira. Realmente tinha eu razão porque o nobre colega está percorrendo sobre a vida, a ação e a grande obra de Herbert Moses na ABI com tanto calor humano, brilho e detalhes que nenhum de nós teria condições de substituí-lo. Conheci o saudoso brasileiro a partir de 1930, quando vim da Paraíba, onde dirigia o diário *Correio da Manhã*, que teve 25 anos de existência, para o Rio de Janeiro, após a vitória da Revolução de 1930. Servi no Gabinete de dois Ministros da Viação e posteriormente como Deputado Federal pela Paraíba. Tive nesses postos oportunidade de aproximar-me do grande homem que V. Ex.^a está nesta tarde traçando o perfil, no necrológio que pronuncia, verdadeiro retrato falado daquela figura humana fisicamente tão pequena, mas um verdadeiro gigante na sua ação, no desempenho difícil de Presidente da ABI, sobretudo em determinadas fases da conjuntura brasileira.

Utilizando notável diplomacia que somente ele sabia manejar, ao enfrentar graves problemas relacionados com a imprensa e as autoridades, sempre conseguiu vencê-los. V. Ex.^a há poucos dias passados, duas semanas, mais ou menos, falando-me de uma das visitas que fez a Herbert

Moses, disse-me da cautela com que tratava de assuntos da ABI, dado o seu delicado estado de saúde, porém autorizado pelo médico assistente, entrou em detalhes da administração em que o substituíra e sentira quanto aquele admirável batalhador continuava, embora gravemente enfermo, a sentir e viver os problemas da ABI. Herbert Moses quando o escolheu para substituí-lo, com o apoio dos jornalistas, o fez sabendo que o nobre Colega estava a altura do cargo, forte, quando se impunha, diplomata, quando o bom senso o aconselhava. Ele defendia como um leão o jornalista que sofria qualquer pressão no livre exercício da sua profissão, porém moderado, maneiroso, quando a situação assim o aconselhava. Com livre trânsito em todos os setores governamentais e privados, ele tinha incontestavelmente grande prestígio na ex-capital da República. O seu valor era indiscutível. Tanto assim que o grande vespertino *O Globo*, graças aos méritos nele reconhecidos pelos irmãos Marinho, manteve seu prestígio, até hoje, naquele conceituado vespertino carioca. Assim, nobre Senador Danton Jobim, quero trazer a minha solidariedade ao discurso que V. Ex.^a está proferindo, pranteando aquela invulgar figura humana, e ao mesmo tempo salientar a sua correção e fidelidade ao homem que substituíra na ABI. Esses conceitos que acabo de fazer da sua fidelidade a Herbert Moses, vêm de ser ratificados pelo acerto e o descortino com que V. Ex.^a se conduziu ultimamente na escolha de Adonias Filho, uma das maiores figuras da imprensa e do mundo das letras no nosso País, para continuar a obra de Herbert Moses e a sua, indicando-o ao cargo e pessoalmente dirigindo a eleição do seu eminente substituto.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a pelas palavras generosas que pronunciou a meu respeito e pelo aparte que, vindo de V. Ex.^a, sem dúvida, foi inspirado na maior sinceridade, pois V. Ex.^a conheceu Herbert Moses e com ele teve excelentes relações de amizade.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benjamin Farah — Meu nobre colega Senador Danton Jobim, eu não queria interromper o discurso de V. Ex.^a, mas gostaria de deixar registrado o meu aparte, não para expressar a minha solidariedade, porque V. Ex.^a está falando em nome de toda a sua bancada, e o faz com muita autoridade. V. Ex.^a é realmente, um brilhante jornalista e vem dirigindo há longos anos aquela instituição, a ABI, com serenidade e eficiência, mas porque também tive a honra de conhecer na minha mocidade, naqueles tempos de acadêmico o grande jornalista ora pranteado, o saudoso Presidente da ABI, Dr. Herbert Moses. Falo, realmente, com bastante emoção porque me lembro do tempo em que fui apresentado ao Dr. Herbert Moses, fazendo eu parte de uma delegação de estudantes. Tínhamos algumas reivindicações na faculdade e encontrávamos, para o seu atendimento, certa resistência, de cima para baixo, quer dizer, por parte da direção, dos órgãos oficiais e, inclusive, do Ministério da Educação. Então, levamos as nossas queixas ao Dr. Herbert Moses. Ele nos recebeu em **O Globo**, sentado numa mesa, com as pernas cruzadas, colocando a mão ora no ombro de um, ora no de outro estudante, conversando com a maior bondade, com a maior simplicidade. Isso nos encantou, porque, quando fomos para lá, pensávamos encontrar um homem zangado, um homem irritado que não nos acolhesse bem, pois Herbert Moses era uma espécie de símbolo da Imprensa naquela época. Entretanto, fomos recebidos com ternura paternal. Depois, fazendo política na Guanabara, acompanhando as atividades daquele grande jornalista, não pudemos ignorar a sua posição de relevo. Durante longo tempo fez época como líder da imprensa. Deu tudo de si em favor da classe, a tal ponto que construiu aquele monumento que é a ABI. Tudo fez no intuito de servir a seus companheiros, numa abundância de coração, de solidariedade, de sentimento de amizade a seus colegas. Ele assistiu realmente a seus companheiros. Deixo aqui marcado que quero dar ênfase não somente a esse coração bondoso. Quero dar ênfase à bravura do jornalista. Ele tinha coragem de dizer, de externar seu pensamento, de

reclamar junto ao Governo as suas pretensões, de apresentar as suas reivindicações, de lutar contra as violências que julgasse inconvenientes não só à Imprensa como à coletividade brasileira. Solidarizo-me com V. Ex.^a e quero deixar aqui minha admiração, meu respeito ao grande coração e, sobretudo, ao grande jornalista que evidenciou a sua bravura. O que mais admiro no homem é a sua bravura e a sua coragem; tenho muita repulsa aos covardes e aos pusilânimes. Herbert Moses era um homem bom e um homem bravo. Quero, portanto, cumprimentar a V. Ex.^a e solidarizo-me gostosamente com o seu brilhante discurso, nesta hora.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, nobre Senador Benjamin Farah. Eu não ignorava, evidentemente, que V. Ex.^a tinha esse juízo sobre Herbert Moses. Entretanto, foi bom que o externasse aqui no Senado, sobretudo porque o seu aparte vem completar o pronunciamento da bancada da Guanabara, onde ele atuou. A cidade do Rio de Janeiro, no antigo Distrito Federal, foi o teatro por excelência de suas atividades e nela gozou de grande popularidade o Presidente Herbert Moses.

Mas o que eu estava dizendo, Sr. Presidente, é que em ambos os episódios, quer na Revolução de São Paulo, quer na crise gerada pelo empastelamento do **Diário Carioca**, a verdade é que o seu comportamento foi exemplar e ganhou ali as esporas de cavaleiro. Dali por diante, ele se tornou verdadeiramente o líder indiscutido da classe.

Logo depois dessas atitudes a que me referi, ainda no ano de 1932, Herbert Moses retoma as demarches para a obtenção do terreno. No mesmo ano de 1932, lavra-se a escritura definitiva do ambicionado lote da Esplanada, onde se iria iniciar um novo ciclo da arquitetura brasileira, com a ereção, pelos irmãos M.M.M. Roberto, do Palácio da Imprensa, de arrojada arquitetura, inspirada por Le Corbusier.

Quanto aos reflexos, na vida dos jornais, da Revolução Paulista, a atuação de Moses é exemplar. Des-

dobra-se incansavelmente na defesa de jornalistas presos e de jornais suspensos.

Mais uma vez, sentimos todos os que militávamos na profissão, que a liderança do homem se consolidava, que Moses havia superado outro grande teste de sua disposição de luta contra os abusos da ditadura. Suas providências, embora não produzissem grandes frutos na atmosfera de guerra, que então reinava, marcavam a posição da classe. Levavam ânimo e consolo aos colegas dos Estados onde mais se flagelava a imprensa da Oposição, como o Pará, São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, e na Bahia, onde o atual Líder da Bancada do MDB no Senado, o eminente Senador Nelson Carneiro, nesse tempo, já tinha posição de destaque no jornalismo, sofreu até um atentado, como bem me recordo, e teve nesta ocasião a plena solidariedade e a assistência de Herbert Moses.

Entretanto, com sua reconhecida habilidade, não interrompe, em nenhum momento, os contactos com homens do Governo, de que se torna, de muitos deles, amigo pessoal. Osvaldo Aranha consegue-lhe o primeiro auxílio de Getúlio para a construção do prédio. E Moses não perde tempo, iniciando desde logo os preparativos para o começo dos trabalhos.

Não tarda muito e a ABI já dispõe do crédito de 4.000 contos do Governo Federal e mais 8.000 contos de doações diversas. Já em 1946 o Presidente Dutra dá mais 2.000.000 de cruzeiros para que se complete a construção.

Em pouco Herbert Moses realiza o seu sonho e, com discurso de Osvaldo Aranha, seu grande amigo pessoal e amigo da ABI, inaugura-se o prédio da Rua Araújo Porto Alegre.

Não vou enumerar, é evidente, tudo o que o Presidente providencialmente eleito em 1931 logrou fazer pela instituição que dirigiu durante mais de 33 anos. Quero, entretanto, assinalar que o que fez de melhor foi desincumbir-se da tarefa de representar dignamente, nas horas mais duras, o jornalismo brasileiro.

Incompreendido por vezes e criticado pelos próprios companheiros, magoado no seu amor próprio, ferido por cruéis injustiças, jamais pensou em desertar do seu posto. Posto que lhe designou a confiança dos que amavam a instituição e a queriam nas mãos hábeis e limpas desse infatigável lidador, que era ao mesmo tempo um exímio diplomata, de aguda sensibilidade política, sem o que não poderia ter realizado a sua obra.

Sei, por experiência própria, Sr. Presidente, das extremas dificuldades com que luta o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa em horas de crise, quando se eclipsam as liberdades públicas, a censura se instala e se persegue jornalistas.

O trabalho do dirigente máximo da Casa tem que ser em parte ostensivo e, em parte, nos bastidores. Fui mesmo, durante os seis anos em que desempenhei as funções, vítima de injustiças e de críticas de alguns colegas que achavam que a ABI fazia muito pouco por aqueles jornalistas que estavam sofrendo perseguições ou estavam se vendo impedidos de exercer a sua profissão. Entretanto, vezes sem conta, tive que me dirigir a autoridades, tanto civis como militares, e junto a elas tive de exercer pressão, com aquela diplomacia exímia de Herbert Moses, para obter suasoramente, o que não conseguia mediante protestos, que não teriam nenhuma repercussão na imprensa, que alguém fosse libertado ou, pelo menos, mudado de prisão.

O eminente Líder da Maioria, nosso colega Filinto Müller, poderá dar seu testemunho, se quiser, de que muitas e muitas vezes recebeu a visita de Herbert Moses, que com ele tratou sobre a situação de jornalistas detidos durante o Estado Novo.

Herbert Moses dizia-me sempre que encontrava as portas das altas autoridades abertas para o Presidente da ABI e que este, muitas vezes, conseguia o impossível, usando, não das palavras agressivas de um comunicado qualquer de protesto, mas de tato nas entrevistas com as autoridades. Herbert Moses era amigo pessoal de Getúlio Vargas, conservou sempre por ele a

maior afeição e tinha o melhor trato com as autoridades do Governo, o que não impedia, como já disse, que ele, na hora exata e precisa, representasse altivamente a ABI e a classe jornalística.

Sr. Presidente, Herbert Moses não escreveu apenas uma bela página da História da Imprensa Brasileira, mas todo um capítulo de que ressalta, em cada página, em cada linha, a ação tenaz, o intenso dinamismo, a clareza, a imaginação criadora de um homem de imprensa que soube ser, sem sombra de dúvida, um grande homem público de seu tempo.

Renunciou Moses aos oitenta anos de idade, em 26 de julho de 1964. O Conselho Administrativo, ignorando a renúncia, concedeu-lhe licença.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Peço a colaboração de V. Ex.^a, pois seu tempo está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM — Pois não. Estou terminando. Peço apenas dois minutos.

Mas todos compreendiam, já, que aquele gigante de energia, o dinamismo de apenas um metro e meio de altura, que durante dezenas e dezenas de anos não conhecera a fadiga e o desgaste físico, chegara ao fim de sua resistência orgânica. Em 21 de agosto do mesmo ano de 64, o Conselho é levado, por insistência de Moses e seus melhores amigos, a aceitar a renúncia.

Ainda assim, ele não se resignou a paralisar todas as suas atividades e permanecer em casa, onde o assistia o carinho de sua grande companheira, Madalena Berquó Moses, bem como a competência e a dedicação de seu médico, o cardiologista Teobaldo Viana. Durante algum tempo compareceu pontualmente à Redação de **O Globo**, onde os irmãos Marinho o conservavam como Diretor-Tesoureiro.

A última vez que visitou a ABI foi quando lhe ofereci um almoço, no restaurante da Casa, com as Diretoras de jornais cariocas, entre as quais a

Condessa Pereira Carneiro e Dona Niomar Muniz Sodré Bittencourt. Moses foi carinhosamente servido pela Condessa, Dona Maurina Dunschee de Abranches, filha do ilustre parlamentar, jurista e jornalista desse nome, que fora Presidente da ABI — e grande Presidente! — nos seus primeiros tempos.

Acompanhei Moses, à saída, conduzindo a cadeira de rodas até seu automóvel, seguido das senhoras presentes e numerosos sócios.

Ele partiu para não mais voltar, deixando atrás de si uma grande saudade e o rastro luminoso de sua passagem por aquela Casa que, acima de tudo, era obra sua, que ele erigira pedra a pedra, com as próprias mãos, sem se aperceber que estava levantando, não apenas uma casa digna da grandeza que sonhava para a instituição, mas um monumento dedicado a um grande homem, consagrado à vida fecunda e gloriosa de Herbert Moses. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, quando recebemos a notícia do falecimento de Herbert Moses, aqui no Senado foram-lhe prestadas as devidas homenagens pelo eminente Líder do MDB, Senador Nelson Carneiro, e pelo Líder da ARENA, Senador Ruy Santos, que falou em nome do nosso Partido.

Eu desejava, Sr. Presidente, ter uma oportunidade de também me manifestar sobre a figura eminente daquele advogado e jornalista desaparecido, e essa oportunidade me é oferecida agora porque o eminente Senador Danton Jobim apelou para o meu testemunho, em uma das passagens do seu brilhante discurso.

Não quis responder a S. Ex.^a em aparte porque me pareceu que não deveria interromper peça oratória in-

teirica como essa, em que S. Ex.^a enalteceu, com traços vivos e profundos, a personalidade de Herbert Moses.

Por isso, Sr. Presidente, pedi a V. Ex.^a que me concedesse a palavra para falar, como Líder, por cinco minutos, para confirmar aquilo que disse o nobre Senador Danton Jobim e para dizer um pouco mais, para poder dizer ao Senado que tive oportunidade, várias vezes, de receber Herbert Moses, não somente com as palavras suaves, como era da sua própria natureza de homem delicado, de homem fino, homem vivamente interessado pela sua ABI. Nossas conversas, Sr. Presidente, às vezes foram ásperas, porque me causava estranheza que Herbert Moses me procurasse para defender determinados jornalistas que haviam praticado crime contra a segurança nacional. Naturalmente — àquela época, eu mais jovem, assim como mais jovem era também Herbert Moses — nos exaltávamos nas nossas conversas, nos nossos debates, mas, no fundo, Sr. Presidente, eu admirava a tenacidade, a dedicação com que Herbert Moses cumpria o seu dever de Presidente da Casa dos Jornalistas do Brasil. Assim, acabava cedendo aos seus argumentos, apresentados não com a suavidade a que aludiu o eminente Senador Danton Jobim mas ditos, às vezes, com muita energia e até com um certo desafio à autoridade do Chefe de Polícia.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, de que, após os lutosos acontecimentos de novembro de 1935, fui procurado por Herbert Moses, angustiado, procurando dar amparo a um jornalista que dirigia um jornal. Este, na madrugada de 27 de novembro, fizera editar seu jornal com a notícia da vitória do Movimento Comunista, iniciado em Natal e que tivera repercussão no Rio de Janeiro. Imaginava esse jornalista, hoje desaparecido, que o golpe obteria êxito. Assim se antecipava aos fatos, lançando a edição do jornal imediatamente apreendida. Interrogado, logo confessou que estava comprometido com o Movimento e que havia tomado a res-

ponsabilidade de dar tal notícia a fim de fazer com que o povo no Rio de Janeiro se levantasse a favor do Movimento Comunista.

Quando Moses procurou-me, Sr. Presidente, eu estava em plena luta; havia passado a noite em plena atividade e não pude deixar de estranhar que o Presidente Herbert Moses me procurasse para pedir por um homem que havia acabado de confessar sua atitude criminosa. E ele, com a energia a que acabo de me referir, insistiu no pedido: queria, fazia questão de avistar-se com esse jornalista que estava incomunicável. E me declarou: sei que ele é responsável, sei que é criminoso, passível de processo, mas sou o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa e preciso libertá-lo. É preciso que ele saiba que estou aqui para lhe dar a liberdade!

Sr. Presidente, diante dessa fibra, desse "garra", como se diz hoje costumeiramente, eu não poderia deixar de atender a Herbert Moses. Fiz com que ele se avistasse com o jornalista preso. Levou-lhe, pelo menos, amparo moral, assegurou-lhe que não estava desamparado pela ABI, enfim, satisfez ao seu desejo.

Cito esse fato como um testemunho, como um exemplo, mas muitos outros semelhantes ocorreram.

Quero agradecer ao Senador Danton Jobim a referência que fez à circunstância de que as portas do Gabinete do Chefe de Polícia sempre estiveram abertas para o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa. Antes de ser Presidente da ABI, já era meu amigo, porque mantinha por ele uma profunda admiração e um grande apreço.

Assim, Sr. Presidente, com estas palavras e confirmando o depoimento do eminente Senador Danton Jobim — repito, seu magistral discurso, muito à altura da personalidade de Herbert Moses — com este depoimento, rendo homenagem ao homem, ao jornalista, ao advogado, ao chefe de família, ao cidadão exemplar que foi Herbert Moses. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando irrompeu, victorioso, o Movimento de Março de 1964, a Revolução se propôs a acabar com os privilégios que definhavam a estrutura brasileira: propôs-se a dar tranquilidade ao empresariado brasileiro, que estava, à época, incapaz de produzir, com dificuldades, para a arrancada desenvolvimentista, enfim, impedida, por toda a sorte de acontecimentos, de produzir para a grandeza nacional. A Revolução se propôs a promover o desenvolvimento nacional, a reconquistar sobretudo o prestígio do Brasil em termos internacionais, àquela ocasião totalmente dilapidado. A Revolução se propôs, sobretudo, a construir a grandeza da Pátria e o bem-estar da coletividade.

Ninguém nega, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que vem sendo feito; não é preciso repetir o óbvio: aí estão os grandes planos nacionais, aí está a grande epopéia da conquista da Amazônia, aí está a resposta do povo, num Partido que representa dois terços da população brasileira — a ARENA.

É que o empresário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por crer no Governo, por crer nos propósitos governamentais e sobretudo por ter confiança na ação do Governo, se lançou a empreendimentos, conquistando para o País o real lugar no concerto dos Estados americanos.

O homem comum, das mais variadas profissões, sente que há paz e tranquilidade para o trabalho. O profissional liberal sente que o Governo joga claro, que faz o "jogo da verdade". O jovem acredita e sente que o Governo está preocupado com ele, porque vê, dia a dia, se multiplicarem, nas escolas, as vagas para que estude; vê, dia a dia, se multiplicarem as vagas nas universidades, nas escolas profissionais, para que possa se abeberar de conhecimentos e ser um homem mais útil à Pátria no dia de amanhã. A mulher, sobretudo a mãe, acredita no futuro dos seus filhos porque vê, na ação do Governo, uma co-participação nesse futuro e na grandeza do País. O operário vê e sente a preo-

cupação do Governo em distribuir justiça social e, sobretudo, proporcionar paz e tranquilidade para o trabalho. O militar, desde o mais alto ao mais baixo escalão, sente a responsabilidade de sua participação na construção da grandeza nacional. O civil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que conhece, sabe da validade de sua participação na grandeza nacional. O político que vê na sua posição não mais aquela fórmula de fazer política do passado, de simplesmente agitar os problemas brasileiros, mas, sobretudo, equacioná-los e ajudar o Executivo nesse sentido.

Ao comemorar o 8.º aniversário da Revolução, o Sr. Presidente da República dirigiu a esta Nação um seríssimo discurso, um discurso que revela a coragem de Sua Excelência, um discurso que denota, sobretudo, a grande capacidade que tem em reconhecer que não é o todo absoluto, mas um homem que se esforça para construir a grandeza da Pátria. Tanto é verdade que o discurso contém, antes de tudo, um balanço da sua posição como governante, em que analisa e enfatiza os pontos nevrálgicos do seu Governo e da economia do País. E numa ação, que poderíamos classificar perfeitamente de estadista, cobra Sua Excelência de seu Ministério um redobrado esforço no combate à inflação.

Foi no dia 17 de abril que Sua Excelência, numa rápida, curta reunião ministerial, que poderíamos classificar de verdadeira "reunião-impacto", prometeu à Nação inteira honrar os compromissos assumidos e disse que renovará esforços no combate à inflação, um mal que reconhece existente em nossa Pátria. E determinou a seu Ministério providências rígidas, sérias, providências concretas para isso.

Sua Excelência fala de forma imperativa. É sem dúvida alguma o império do diálogo da verdade em política realística. É a definição de uma posição e o ato de assumir uma responsabilidade.

É sabido que a inflação nos países em desenvolvimento é decorrente da incapacidade dos Governos de conhecê-la e da falta de coragem de enfrentá-la, como a enfrenta Sua Excelência o nosso Presidente. Porque todos,

economistas e leigos, sabem que a inflação existe como essência dos países em desenvolvimento. O Governo da Revolução, numa prova cristalina e enfática de combate à inflação, conseguiu reduzi-la num período de oito anos, de 90% a pouco mais de 20% ao ano.

É exatamente quando se tem conhecimento claro e cristalino dessa verdade, quando se reconhece o esforço governamental no sentido de equacionar os problemas, de um lado, de desenvolvimento nacional e, de outro, de contenção à inflação, que, com tristeza, assistimos a pronunciamentos como há dias fez, desta tribuna, o eminente Senador Franco Montoro, que, à guisa de invalidar o salário-mínimo, à guisa de colocar o salário-mínimo como insuficiente para o sustento do trabalhador e de sua família, deixa e marginaliza esse esforço governamental no sentido de dar ao salário-mínimo a sua real validade na conquista das condições mínimas de sobrevivência ao trabalhador.

Eu não tenho, como S. Ex.^a, o privilégio de ser grande conhecedor da matéria. Nem tive o privilégio de, como S. Ex.^a, poder dirigir o Ministério a que competia examinar o assunto. Mas, me parece incompatível o se dizer da diminuição do poder aquisitivo do salário-mínimo, quando se reconhece que a inflação diminuiu de 90 para 20%.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Mas, com que honra, eminente Senador! V. Ex.^a val abrilhantar o meu discurso com o seu aparte.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a trata de dois problemas diferentes. Refere-se à luta contra a inflação em que se conseguiram resultados positivos.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — V. Ex.^a reconhece isso?

O Sr. Franco Montoro — Reconheço e o tenho proclamado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Ótimo.

O Sr. Franco Montoro — Gostaria que, assim como V. Ex.^a concorda com

a primeira parte, V. Ex.^a concordasse comigo na segunda.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Concorde com V. Ex.^a em tudo aquilo que for verdade.

O Sr. Franco Montoro — O problema diferente é o da fixação dos níveis do salário-mínimo. Afirmo e reafirmo que o salário-mínimo tem sido reduzido em termos reais. A família trabalhadora brasileira, que na sua maioria percebe o salário-mínimo, tem o seu poder aquisitivo diminuído. Isto é verdade, é incontestável; o próprio Governo reconhece isso. V. Ex.^a se referiu ao discurso do Presidente da República no dia 31 de março. Poderia referir-se também ao discurso feito no Dia do Trabalho, em que o Presidente declarava que a grande preocupação é a redistribuição da renda nacional. Reconhecendo, portanto, que esta tarefa que se impõe à Revolução é uma exigência. Por que? Porque não está havendo esta redistribuição; está havendo um aumento da riqueza dos mais ricos e aumento da pobreza dos mais pobres.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Nisso não concordo com V. Ex.^a!

O Sr. Franco Montoro — O fato de ter o Governo vencido ou conseguido grandes resultados na batalha da inflação não invalida, em nada, esse outro aspecto. São dois problemas diferentes. Concorde com V. Ex.^a na primeira parte, mas discordo, totalmente, da outra — e comigo, inclusive, Ministros de Estado. O Ministro Passarinho, quando no Ministério do Trabalho, declarou, num discurso famoso, que o primeiro dever era devolver ao trabalhador o poder aquisitivo que lhe havia sido subtraído pela infravalorização do resíduo inflacionário. Ele falou na qualidade de Ministro do Trabalho. O que digo, portanto, é fato incontestável, e quero reafirmar essa posição para que não se confunda uma coisa com a outra. Penso que V. Ex.^a não pode deixar de concordar comigo em que, realmente, o salário-mínimo tem o seu poder aquisitivo sucessivamente reduzido.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço imensamente o aparte de V. Ex.^a, mas, para parafraseá-lo, eu precisaria dizer duas verdades, como V. Ex.^a

gosta. A primeira é a de que não estou fazendo confusão de "alhos com bugalhos".

O Sr. Franco Montoro — Nem eu disse isto!

O SR. OSIRES TEIXEIRA — V. Ex.^a disse que estou tratando de dois assuntos completamente díspares. Em verdade, não são díspares. V. Ex.^a sabe que há perfeita correlação entre política salarial e custo de vida. Então, não são assuntos díspares. São assuntos correlatos.

O Sr. Franco Montoro — São coisas diferentes combater a inflação e diminuir o poder aquisitivo do salário-mínimo. São dois problemas diferentes.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Perfeitamente. Todavia, V. Ex.^a já está prejudgando. Eu não havia sequer entrado no aspecto da análise do problema de que o salário-mínimo estaria diminuindo o poder aquisitivo ou não.

O Sr. Franco Montoro — Mas foi o que eu disse. E V. Ex.^a referiu-se a mim nominalmente. E a tese que eu defendi foi esta: pedi que, ao fixarem-se os novos níveis, se devolvesse uma parte daquilo que foi tirado no passado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Mas, V. Ex.^a concorda comigo em que há correlação absoluta e íntima entre salário-mínimo e custo de vida.

O Sr. Franco Montoro — Correlação, não há dúvida. Assim como há correlação entre o pai e o filho: um é pai, outro é filho. Mas ambos são diferentes. São coisas diferentes. Vêm-se relacionados por uma questão casual.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Perfeitamente. V. Ex.^a demonstra mais uma vez ter um espírito, assim excepcional. Mas, V. Ex.^a sabe que a correlação pai e filho é inteiramente diferente da correlação de níveis salariais com o custo de vida, porque a fixação do salário-mínimo está exatamente condicionada ao poder aquisitivo. A validade dele se condiciona ao poder aquisitivo que ele representa. E isto tem relação íntima com o custo de vida. V. Ex.^a sabe disso.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando o Governo faz um esforço dessa natureza e que baixa o custo de vida de um nível de 90 para 20%, S. Ex.^a, o eminente Senador Franco Montoro, vem à tribuna e critica a fixação dos níveis salariais, sem fazer a comparação, no tempo, dessas fixações de nível salarial, e acusa o Governo de não estar dando ao salário-mínimo o valor necessário; de não estar dando à fixação do nível salarial a distribuição que deveria dar à riqueza nacional. S. Ex.^a sabe que dois fatores influiriam na fixação do nível salarial: Primeiro, porque o Governo, a partir de 1964 a esta parte, está tentando corrigir uma absurda e astronômica desvalorização da moeda — o que não seria com um passe de mágica, não seria através de um mero decreto-lei fazendo a fixação de salário-mínimo compatível com a estrutura econômica brasileira que o Governo o iria conseguir; pelo contrário, se o Governo pretendesse fugir à realidade econômica brasileira, se não criasse subsídios paralelos para constituição de grandes empresas nacionais e não criasse planos-impactos capazes de dar injeção financeira em muitos e muitos organismos e em muitas e muitas atividades privadas, jamais teria condições de conseguir uma estrutura econômica sólida, uma estrutura econômica que suportasse a colocação de níveis salariais mais alto do que aqueles que estão sendo colocados agora.

Verificou-se em 1963/64 uma desvalorização da moeda quase da ordem de 90%. Pois bem, é evidente que se se quisesse, na fixação do salário-mínimo no ano seguinte, atualizar a posição do operário, atualizar o poder aquisitivo da moeda que ele recebia em 1963, era preciso que essa fixação fosse das ordens de 100%. E isso S. Ex.^a, como Professor de Economia, sabe que é absolutamente impraticável, porque a conquista e a reconquista de posições tem de ser lenta, e S. Ex.^a há de convir conosco que o Governo está preocupado, nessa reconquista de posição do trabalhador, em obter um salário-mínimo justo e capaz de atender às necessidades do trabalhador e de sua família.

Tenho comigo — e para exemplificar pediria a V. Ex.^a que fizesse transcrever junto ao nosso pronunciamento — um quadro que vai de

agosto de 1966 a março de 1972, em que há um cotejo entre o índice do custo de vida e as médias mensais de reajustamento salarial.

BRASIL

CUSTO-DE-VIDA X MÉDIAS MENSAIS DE REAJUSTAMENTO SALARIAL

MESES	A N O S													
	1966		1967		1968		1969		1970		1971		1972	
	CV %	RS %	CV %	RS %	CV %	RS %	CV %	RS %	CV %	RS %	CV %	RS %	CV %	RS %
JANEIRO	—	—	50,57	23,47	24,48	18,58	24,71	25,17	21,94	26,40	21,47	21,98	19,82	22,02
FEVEREIRO	—	—	47,81	22,25	24,40	18,45	24,36	25,72	21,72	24,80	21,03	23,29	20,31	22,90
MARÇO	—	—	44,02	21,80	24,34	18,78	23,44	24,64	21,87	24,41	21,09	21,97	21,01	23,46
ABRIL	—	—	41,96	19,87	23,47	19,47	22,41	25,21	22,98	25,00	20,28	21,79		
MAIO	—	—	39,89	20,07	23,30	25,30	21,24	21,18	22,69	23,66	20,63	22,08		
JUNHO	—	—	38,22	19,73	22,36	26,11	21,40	21,16	22,28	23,06	20,67	22,18		
JULHO	—	—	36,03	19,60	22,08	30,04	22,61	21,33	20,82	23,77	21,52	22,71		
AGOSTO	54,70	24,75	33,57	20,88	23,11	25,05	21,84	24,38	21,27	23,00	21,35	23,18		
SETEMBRO	54,14	25,29	31,26	22,07	23,42	25,34	21,43	24,19	22,86	23,97	19,78	22,56		
OUTUBRO	53,32	31,19	29,12	21,62	23,65	25,31	21,90	25,08	22,85	24,20	19,11	21,94		
NOVEMBRO	52,28	31,62	27,59	20,96	23,94	25,56	21,91	26,13	22,51	23,53	19,24	22,05		
DEZEMBRO	51,30	25,00	26,02	20,08	24,33	24,52	21,99	28,23	22,05	22,00	19,56	21,99		

Sr. Presidente, começando com média de reajustamento salarial muito inferior ao aumento do custo de vida em 1964, o Governo vem num esforço esplêndido, num esforço digno de nota — e até por que não dizer, com o reconhecimento de homens de bem e conhecedores do problema, como é V. Ex.^a e os demais representantes da Oposição — vem conseguindo diminuir essa diferença entre o custo de vida e o reajustamento salarial, tanto que, em agosto de 1966, enquanto o custo de vida teve diferencial de 54,70, o reajustamento salarial só foi da ordem de 24,75; mas vem no mês seguinte, setembro, de 54,14 e reajustamento salarial de 25,29; em outubro de 1966 o custo de vida aumen-

tou de 53,32, enquanto o reajustamento salarial foi de 31,19. Por este quadro, quadro oficial do Ministério do Trabalho, V. Ex.^a, Senador Franco Montoro, verificará que há sempre aumento no reajustamento ao salário e diminuição do valor do índice do custo de vida, e exatamente em maio de 1968, o custo de vida aumentou 23,30, enquanto o reajuste salarial foi de 25,30. Aí, Excelência, começa a ação do Governo na reconquista da posição que o trabalhador deve ter, e que lhe foi tirada no passado. Os índices do custo de vida começaram a diminuir em 1964, com a Revolução de março, para chegar, em março de 1972, a 21,01, enquanto o reajustamento salarial era de 23,46.

Óbvio que não se prega, não se pretende enganar a Nação, afirmando que a posição do operariado brasileiro é um mar de rosas, nem se pretende dizer que S. Ex.^a, o eminente Senador Franco Montoro, tenha tentado criar problemas e confusão para o Governo, ao anunciar essas dificuldades. É natural, é justo, é perfeito que S. Ex.^a, velho conhecedor da matéria, ex-Ministro do Trabalho, homem que vive e sente diariamente o problema, venha postular desta tribuna melhores dias para o operariado brasileiro, venha postular desta tribuna melhores dias para a família do trabalhador brasileiro. Só não é justo que S. Ex.^a também não diga com a mesma veemência, não diga com o mesmo bom som, não diga com o mesmo entusiasmo que há um esforço governamental para resolver os problemas nacionais, que existem planos governamentais com o objetivo de solidificar a empresa privada, a fim de que, com a fixação do salário-mínimo, elas possam suportar, possam resolver o problema do trabalhador brasileiro.

Os Srs. Nelson Carneiro e Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Ouvirei primeiro o eminente Senador Nelson Carneiro e, em seguida, V. Ex.^a Senador Franco Montoro.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre Senador Franco Montoro concorda com a transferência. Imaginemos que o Senador Franco Montoro dissesse tudo isso que V. Ex.^a afirma. Então, V. Ex.^a não teria a oportunidade de premiar o Senado com tão brilhante discurso.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Muito obrigado.

O Sr. Nelson Carneiro — A Maioria é que compete a exaltação do Governo. A nós — conforme disse no primeiro dia — a nós, à Minoria, compete indagar. Ao Governo cumpre trazer os elementos de convicção. A nós cumpre indagar, a nós cumpre sugerir, a nós cumpre discutir, a nós cumpre aflorar os problemas, porque, inclusive, não temos número para in-

fluir nas deliberações desta Casa. Somos 7 contra 59. Assim, tiraríamos à Maioria o prazer de aplaudir o Governo.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Nobre Senador Nelson Carneiro, já tive oportunidade de declarar, em aparte, ao ilustre Senador Danton Jobim, que os dignos pares do MDB representam 7 contra 59, mas sete homens cômicos de suas obrigações...

O Sr. Benjamin Farah — Muito obrigado.

O Sr. Nelson Carneiro — Contra 59.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — ...homens oniscientes e conscientes de seus deveres, homens aguerridos, corajosos e, sobretudo, inteligentes, e que tentam aflorar os problemas nacionais.

O que reclamei da inteligência brilhante do eminente Senador Franco Montoro não foi o fato de S. Ex.^a não tecer loas ao Governo, porque S. Ex.^a — como bem disse o Senador Nelson Carneiro — S. Ex.^a não tem essa obrigação, como também não a tem nenhum elemento da ARENA. Temos, sim, como representantes do povo, a obrigação clara, insofismável de reconhecer no Governo uma ação acertada em benefício da coletividade. Não cumpre à Oposição — se me permite o nobre Senador Nelson Carneiro — tão-somente indagar. Não. Eminente Líder, também à Oposição cumpre analisar, e, efetivamente, à Oposição cumpre reconhecer as ações corretas que o Governo empreende em favor da coletividade.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Nobre Senador Nelson Carneiro, se falo com tanta ênfase, é porque sei que não val ferir, em hipótese alguma, a sensibilidade de V. Ex.^a Ainda há poucos dias ouvi de V. Ex.^a elogios ao Governo, como já ouvira de tantos outros Senadores do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muita honra.

O SR. FRANCO MONTORO — Nobre Senador, sempre que necessário, elogiamos as ações do Governo, mas nossa principal função é fiscalizar. É nesse caráter que faço uma pergunta. V. Ex.^a citou dados. Referem-se esses dados ao salário-médio ou ao salário-mínimo?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Referem-se ao salário-mínimo.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador, não ouvi a resposta de V. Ex.^a Referem-se esses dados ao salário-médio ou ao salário-mínimo?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Referem-se ao salário-médio.

O Sr. Franco Montoro — Ora, minha crítica não foi ao salário-médio, e sim ao salário-mínimo. A diferença é fundamental. O salário-médio é referência meramente matemática. No salário-médio estão os maiores salários da Nação. Se no mês o homem ganha 100 mil cruzeiros e outro, 100 cruzeiros, a diferença, a média, é de cinquenta mil cruzeiros e frações. De modo que o salário-médio tem importância muito relativa. Nós da Oposição temos insistido na indicação do salário-mínimo. Este nosso apelo. A crítica de V. Ex.^a se refere ao salário-mínimo. Portanto, — parece-me — aqui há nova utilização de dois pesos e duas medidas. São coisas distintas. Talvez o salário-médio tenha acompanhado os índices a que V. Ex.^a se refere, e, já que V. Ex.^a afirmou que são índices oficiais, admito sejam dados oficialmente válidos. E insisto na palavra oficial. As donas-de-casa, em geral, não concordam com isso. Muitas pessoas preferem os critérios da dona-de-casa aos dados oficiais. De acordo com os índices oficiais, admito que esses dados sejam válidos, mas não invalidam minhas considerações a respeito do salário-mínimo, porque deste vive a maioria dos trabalhadores brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite o orador um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Responderei ao aparte do Senador Franco Montoro e em seguida ouvirei V. Ex.^a

Duas verdades tão-somente, eminente Senador Franco Montoro. A primeira é a de que não existe diferença tão grande entre o salário-mínimo e o maior salário pago a alguém neste País. Ainda há poucos dias V. Ex.^a protestava contra o fato absurdo de uma empresa paulista pagar 50 salários-mínimos...

O SR. FRANCO MONTORO — Não era protesto. Era uma constatação. Cinqüenta e sete salários-mínimos.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Então, se constituía um absurdo, há de convir o nobre Colega em que o salário médio brasileiro não pode ser tomado em termos comparativos, como V. Ex.^a exemplificou: alguém ganha 100 cruzeiros e outro, 100 mil cruzeiros. Sem dúvida é chamamento à comparação irreal e que não condiz com a verdade.

O Sr. Franco Montoro — Os números que mencionel...

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Se V. Ex.^a me permitisse responder ao aparte, seria muito bom.

O Sr. Franco Montoro — Com muito prazer.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Segunda verdade: evidentemente a correlação normalmente acompanha. V. Ex.^a o sabe, e se faz questão de um quadro demonstrativo de salário-mínimo, exclusivamente, o nobre Colega pode aguardar, pois trarei, a fim de provar a V. Ex.^a que há um esforço governamental...

O Sr. Franco Montoro — Mas serão dados diferentes.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — ... para que o trabalhador brasileiro conquiste a sua posição real.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Relembro ao nobre orador que, nos

termos do Regimento, seu tempo está esgotado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Se V. Ex.^a me permitir, desejava ouvir o Senador Benedito Ferreira e, em seguida, em duas palavras, concluiria minha oração, só para não ser indelicado com S. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Osires Teixeira, a questão tem que ser colocada em termos objetivos. V. Ex.^a faz o cotejo do custo de vida com o salário-médio. O ilustre Senador Franco Montoro não concorda e tenta invalidar, com sua argumentação, os salários médios. O Governo está a cada dia, e cada vez mais, preocupado em libertar o nosso assalariado da faixa do salário-mínimo que sabe V. Ex.^a, como o sabe o Senador Montoro, é o mínimo estabelecido para o incapaz ganhar; o mínimo estabelecido para o sem qualquer qualificação profissional ganhar. Ora, se o Governo vem, cada vez mais, orientando o trabalhador para a qualificação profissional, libertando-o, portanto, como provei aqui para S. Ex.^a ainda há poucos dias, porque aritmeticamente cada dia é menor o percentual daqueles que ganham o salário-mínimo no Brasil, acho que o Governo está realmente fazendo a política certa. O trabalhador, com a orientação governamental, está cada vez mais capaz e, por conseqüência, libertando-se do salário-mínimo e, repito, com uma faixa salarial melhor, qualificado profissionalmente como o está sendo atualmente o nosso operário. Logo, acho que o importante, em verdade, é a fixação do salário-mínimo, como provei aqui — e S. Ex.^a não contestou — através dos índices gerais de preço, e que, cotejando-se o salário-mínimo com os índices gerais de preço, não está havendo achatamento salarial. S. Ex.^a faz confusão, porque labora com dados adredemente preparados para fazer confusão. Se S. Ex.^a fizesse como eu, buscasse os Anuários Estatísticos do IBGE, que S. Ex.^a diz aceitar, mas não se socorre desses números, não se socorre desses dados, quero crer que S. Ex.^a fizesse como eu fiz, buscasse a sua informação diretamente no Anuário Estatístico, S. Ex.^a não estaria mais perdendo o seu precioso tempo, a sua preciosa inteligência, e — por que não dizer — o precioso tempo do Senado para

contestar aquilo que está sobejamente provado: o Governo não está fazendo achatamento salarial. Estas as minhas considerações.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Muito obrigado, Senador Benedito Ferreira, Como vê, eminente Senador Franco Montoro, eis uma verdade irretorquível.

O Sr. Franco Montoro — Não é verdade. Já o demonstrei.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Lamentavelmente, não poderei ouvir V. Ex.^a

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma verdade que precisa ficar dita, de uma vez por todas, a esta Casa e à Nação — é de que há um esforço governamental no sentido de colocar o trabalhador brasileiro em boas condições de vida. Há uma preocupação do Governo em criar as condições estruturais da economia brasileira, para elevar os índices do salário-mínimo, de molde a atender as necessidades da família brasileira. Há uma preocupação expressa; o Sr. Presidente da República, em reunião ministerial, numa prova irretorquível da preocupação de Sua Excelência em diminuir o custo de vida e, conseqüentemente, em dar melhores condições ao trabalhador brasileiro, retirou o IPI dos produtos alimentícios brasileiros; Sua Excelência, sobretudo, tem coragem de falar de um mal que aflige a Nação e tem coragem de anunciar à Nação a sua preocupação em corrigir as distorções, dando ao trabalhador brasileiro renda capaz de sustentar a si e a sua família. Naturalmente, o Governo não fará isso com passes de mágica, mas com programas nacionais, como vem fazendo, com obras extraordinárias, como o asfaltamento da Belém—Brasília, a construção da Transamazônica e da Cuiabá—Santarém, com PROTERRA, com PIS e tantas outras atividades governamentais que, sem dúvida nenhuma, criam novas riquezas, capazes de fortalecer o empresariado brasileiro e, portanto, capazes de dar condições à administração pública, sem sucumbir a nossa economia, de estabelecer melhores níveis salariais, no sentido de acabar com aquela situação de descalabro em que encontramos o trabalhador brasileiro em 1964.

Muito obrigado a V. Ex.^{as} (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar à Mesa, eu diria, na qualidade de Líder, três projetos de lei. O primeiro é emenda substitutiva a projeto de autoria do nobre Senador Ney Braga. Não tive tempo, Sr. Presidente, para redigir a justificação dessa emenda substitutiva e dos outros projetos, dos quais vou dar conhecimento à Casa, com a devida vênua de V. Ex.^a, e por isso, resolvi fazer, da tribuna, a referida justificação.

O nobre Senador Ney Braga, preocupado com o que ocorreu por ocasião das convenções municipais de janeiro deste ano, quando seriam escolhidos os diretórios municipais para atuarem até 1975, preocupado com o não comparecimento, especialmente no caso de apresentação de chapa única, de eleitores filiados, apresentou um projeto em virtude do qual ficaria reduzido a 10% o comparecimento, para efeito de se tornar possível a eleição. Eu me vali, Sr. Presidente, da circunstância da apresentação desse projeto, pelo eminente Senador Ney Braga, para fazer um rápido exame na Lei Orgânica dos Partidos e verificar alguns de seus pontos que precisavam de ser urgentemente alterados. Essa alteração decorre da experiência que tivemos por ocasião da realização das Convenções Municipais, das Regionais e da Nacional. E também as alterações surgem pela necessidade de se corrigirem algumas poucas falhas observadas com a prática da lei.

Assim é, Sr. Presidente, que a minha Emenda Substitutiva ao Projeto do Senador Ney Braga altera os arts. 31, 32, 33 e seu parágrafo único; o § 4.º do art. 39; o art. 53; os §§ 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do art. 58; o art. 60 e o § 1.º do art. 73, que passarão a vigorar com as redações que proponho.

Enviarei à Mesa a emenda para que V. Ex.^a se digne mandar lê-la pelo 1.º-Secretário.

O que desejo acentuar, Sr. Presidente, é um aspecto que me parece fundamental para a vida do Partido. É a alteração introduzida no parágrafo único do art. 33.

Diz o art. 33:

“As Convenções e os Diretórios deliberarão com a presença da maioria dos seus membros.”

A alteração introduzida no parágrafo único é a seguinte:

“Nas convenções municipais para a eleição de Diretórios, delegados e suplentes, as deliberações serão tomadas se votarem pelo menos 10% do número mínimo de filiados ao Partido, exigido pelo artigo 35.”

A importância desta alteração reside no seguinte, Sr. Presidente: a organização do Diretório Municipal consulta à economia interna do Partido. Temos interesse em organizar da melhor forma os Diretórios Municipais. Temos interesse, sobretudo, em abrir as portas do Partido e chamar à vida político-partidária, à colaboração com os partidos políticos, o maior número possível de brasileiros. Queremos que venham ingressar nas fileiras da ARENA ou do MDB universitários, donas de casa, profissionais liberais, trabalhadores, de um modo geral, enfim, para que haja o máximo de colaboração de elementos brasileiros, de todos os setores da sociedade brasileira, na vida partidária. Se mantivermos o quorum exigido na lei, de 20%, para a organização dos Diretórios Municipais nas Convenções, tornaremos praticamente impossível essa organização, porque, não havendo chapa de disputa, e sim chapa única, o desinteresse fará com que muitos dos filiados deixem de comparecer. E elevando, cada vez mais, o total de filiados, será necessário número muito maior de elementos para a eleição dos Diretórios Municipais.

O objetivo não é dificultar a organização dos diretórios municipais; ao contrário, visa a facilitar, e esse desiderato é atingido com a modifica-

ção proposta. Mas o objetivo fundamental é, repito, atrair para as fileiras partidárias, para a vida política, para a vida pública, o maior número possível de brasileiros e, já agora, também os nossos irmãos portugueses.

Desta maneira, Sr. Presidente, daremos maior substância aos partidos e teremos melhor oportunidade de escolher candidatos, numa gama muito maior de elementos.

Da forma pela qual estabelece a Lei, as direções partidárias se veriam forçadas a fixar no mínimo estabelecido pelo art. 35 a filiação nos municípios, com mais a quebra, digamos, de 20% a 30% dos filiados. Então, o partido acabaria esclerosado porque ninguém poderia nele ingressar, ninguém seria chamado, convidado, convocado para a luta político-partidária.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, que a vida política não é uma vida de deleites e prazeres. Ao contrário, é uma vida de sacrifícios, trabalho e muitas amarguras. E, para que possamos atrair para ela elementos novos, valores novos; para que possamos renovar os partidos, precisamos facilitar a organização dos nossos diretórios municipais nas convenções.

Quanto à organização dos diretórios regionais, não há alteração a propor e nem tampouco em relação à organização dos diretórios nacionais. Mas, uma vez atendida essa alteração proposta para o art. 33, pelo parágrafo único que acabo de ler, teremos facilidades, e abertas as portas do nosso Partido à colaboração de centenas, de milhares de brasileiros, e, com isto, teremos, então, a renovação que todos desejamos, nós da Aliança Renovadora Nacional e creio que também, Sr. Presidente, desejam os eminentes integrantes do Movimento Democrático Brasileiro. Com uma melhor possibilidade de escolha de candidatos, poderemos exigir desses candidatos melhores condições para o desempenho dos cargos que pleitearem. Desta forma, estaremos consolidando os Partidos e, por via dessa consolidação, estaremos consolidando as nossas instituições e a vida da democracia em nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, apresentei a emenda que encaminho à Mesa, para que V. Ex.^a, de acordo com o Regimento, determine a sua leitura. Devo esclarecer que, pela angústia do tempo, deixei de citar integralmente alguns artigos que não sofreram alteração para só indicar os parágrafos alterados. Mas, peço à Comissão de Redação que, posteriormente, quando fizer a redação final do projeto, preencha essa lacuna.

Quero pedir a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e aos nobres colegas aqui presentes que considerem este projeto da maior urgência. Isto porque, sabe V. Ex.^a que em inúmeros municípios não foi possível organizarem-se diretórios municipais, e que o Tribunal Superior Eleitoral acertadamente entendeu caber aos Diretórios Regionais a designação de uma Comissão Especial com o fim precípuo de organizar esses Diretórios. Mas esse trabalho não pode ser retardado porque estamos às portas das eleições municipais e precisamos organizar os Diretórios Municipais que não foram organizados em janeiro, com a maior urgência.

Daí porque, Sr. Presidente, entrei em entendimento com o eminente Líder do MDB nesta Casa, para que possamos requerer urgência para a tramitação desse projeto.

Outro projeto, Sr. Presidente, e este de minha autoria, vou igualmente encaminhar à Mesa, mas, antes, me permitirei ler. É o que se refere aos prazos para registro de candidatos e para realização de Convenções Municipais.

Está estabelecido na Lei de Sublegendas que a partir de 180 dias antes do pleito, as Convenções Municipais e Regionais poderão estabelecer sublegendas, de acordo com o que estatui o art. 93 do Código Eleitoral: 90 dias anteriores às eleições devem ter ingresso nos cartórios eleitorais todos os pedidos de registro de candidatos.

Então, dos 180 dias já descontamos 90, porque 90 dias antes devem dar entrada nos cartórios eleitorais os pedidos de registro de candidatos.

A Lei de Sublegendas em seu Art. 5.º estabelece que as convenções par

a escolha de candidatos realizar-se-ão até 60 dias antes do prazo fixado para entrada em cartório com os requerimentos de registro de candidatos. Então, são 150 dias estritamente fixados em lei para a realização de convenção e para registro de candidatos. Nós dispomos de 180 dias para estabelecimento de sublegendas, ou para abertura de trabalho de preparo para eleições municipais e, desses 180 dias nós retiramos, em virtude de Lei, 150 dias, sobrando 30 dias. E esses 30 dias tiveram início ontem, 15 de maio, terminando a 15 de junho.

Os diretórios municipais dos quatro mil municípios do Brasil não estão motivados para a escolha de candidatos a prefeito e vereador, porque esses diretórios foram eleitos recentemente, e estão, como se diria, tomando pé das suas atribuições. Assim, não estão motivados para esse objetivo da escolha de candidatos, enquanto nós corremos o risco de, dentro de 30 dias, não termos mais possibilidade de realizar convenções para escolha de candidatos para o preenchimento dos cargos municipais que são, como sabe V. Ex.^a, a base de toda a nossa organização político-administrativa.

Por isso, Sr. Presidente, tendo ouvido inúmeros parlamentares, tendo ouvido também o eminente Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, formulei o presente projeto que vou remeter à Mesa mas que me permito ler, comentando algumas de suas passagens:

"Art. 1.º O prazo para a entrega em cartório de requerimento de candidatos a Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores terminará, improrrogavelmente, às 18 horas do 70.º (septuagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição.

Parágrafo único. Até o 45.º (quadragésimo quinto) dia anterior à data marcada para a eleição, todos os requerimentos devem estar julgados, inclusive os que tiverem sido impugnados, e, nos 10 (dez) dias seguintes, as sentenças ou acórdãos devem estar lavrados, assinados e publicados."

Fui informado, na Justiça Eleitoral, de que o prazo de 25 dias, entre o tempo limite para a entrada em cartório, e o julgamento dos pedidos, esse tempo de 25 dias é suficiente porque está de acordo com a legislação vigente.

O Código Eleitoral dá o prazo de dois dias para as impugnações. Na Lei de Fidelidade Partidária o prazo passou a 5 dias. De modo que são necessários 22 dias, mas, pelo projeto, ficam 25 dias, prazo, portanto, amplamente suficiente para que os casos sejam julgados pela Justiça Eleitoral.

"Art. 2.º As convenções partidárias para escolha dos candidatos, a que se refere o artigo anterior, serão realizadas, no máximo, até 10 (dez) dias antes do término do prazo da entrega do pedido de registro no cartório eleitoral.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

O art. 2.º, Sr. Presidente, está perfeitamente de acordo com a prática política. Não há necessidade de uma convenção se realizar 60 dias antes. Ela pode realizar-se na véspera do término do prazo; mas, para garantia, coloqui 10 dias antes do prazo de registro de candidatos, suprimindo, portanto, a exigência de 60 dias, que não tinha razão de ser.

Aprovado que seja este projeto, nós, que atualmente estamos com o prazo de 29 dias para todo o processamento de candidaturas de todo o País para as eleições Municipais, passaremos a dispor de um prazo de 99 dias. Por essa razão, também, Sr. Presidente, quero encarecer a urgência desse projeto. Ele é, realmente, da maior urgência e, segundo entendo, não favorece a um Partido, mas favorece aos dois Partidos que atuam na nossa vida política.

O terceiro projeto, Sr. Presidente, refere-se à abertura de prazo para filiações. Tenho recebido apelos de Parlamentares do meu Partido solicitando que o prazo de filiação não seja tão rigorosamente colocado, como está na Lei. E recebi apelos também

de Parlamentares do Partido da Oposição. Ainda há poucos dias, neste Plenário, apartando o eminente Senador Clodomir Milet, tive oportunidade de ler um telegrama do Deputado Francisco Amaral, eminente e ilustre representante do Estado de S. Paulo, no qual S. Ex.^a me fazia um apelo para que o prazo de filiação fosse diminuído. Este projeto visa a diminuição desse prazo de filiação e não somente atende aos apelos que me foram dirigidos, mas também atende a determinadas circunstâncias outras. Citarei uma: o caso do MOBRAL. Muita gente não tinha conhecimento suficiente e até não era alfabetizado e não estava, portanto, em condições de disputar as eleições municipais, no caso de Vereador, digamos. Mas hoje muita gente foi alfabetizada pelo MOBRAL e o prazo fixado em lei para permitir que esses alfabetizados viessem a ser candidatos, o prazo de filiação exigido era excessivamente longo, de um ano, para os cargos municipais, e de um ano e meio para Deputados Estaduais, Federais e Senadores.

Desta maneira, Sr. Presidente, parece-me acertado diminuir-se a severidade desse prazo para possibilitar também ao maior número de brasileiros que queiram vir para a vida política, para a vida pública, disputar as suas eleições, sobretudo no que se refere a Vereador.

V. Ex.^{as} sabem que os Vereadores não são remunerados, a não ser nas capitais e nos municípios de grandes populações. O cargo de Vereador é, sem dúvida alguma, do maior interesse público: é um ônus para o cidadão. E não podemos criar dificuldades a quem queira ser Vereador, trazer a contribuição de seu esforço, de seu trabalho, de sua inteligência em benefício do município em que vive.

De modo que a diminuição do prazo de filiação veio favorecer as novas vocações políticas, digamos assim, e vai possibilitar a filiação de muitas pessoas que poderão disputar esses cargos importantes da vida pública brasileira.

Por isso, formulei o seguinte projeto:

“Art. 1.º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao partido na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 meses antes da data das eleições.”

Atualmente, a lei exige o prazo de 18 meses.

Este artigo não terá maior repercussão nas eleições de 1974 porque aí, a filiação partidária exigida é de 18 meses, pelo menos. Mas, as eleições se realizarão daqui 3 anos. Portanto, não importa manter os 18 meses. Mas eu proponho a redução para um ano, porque acho mais razoável para o ingresso no partido e para tomar parte nas atividades partidárias.

“Art. 2.º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 meses antes da data da eleição.”

Atualmente, o prazo é de um ano.

Eu proponho a redução desse prazo à metade, porque acho que com seis meses muita gente pode acorrer ao partido, fazer sua inscrição e candidatar-se. Mas, Sr. Presidente, os seis meses antes das eleições terminaram ontem. Então, quem estava inscrito poderá ser candidato, mas quem não se inscreveu já não poderia ser. Por isso, como disposição transitória da lei, estabeleci no Artigo 3.º:

“Art. 3.º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previsto no artigo anterior fica reduzido a 3 (três) meses.”

De modo que ainda restará, aos que queiram filiar-se nos partidos políticos, tempo suficiente para fazê-lo, podendo concorrer às eleições de 15 de novembro.

“Parágrafo único. Em se tratando de candidato de 21 anos de idade, o prazo previsto neste artigo será reduzido à metade.”

Esta é uma exceção que entendi fazer, especialmente para chamar a atenção dos jovens para o interesse que o Partido tem em atraí-los para as suas fileiras.

Allás, trata-se de disposição que já figurou em lei anterior, em 1968.

“Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sr. Presidente, entendo que também este projeto é de grande urgência, mas como o assunto nele exposto é mais ou menos polêmico — há os que entendem que o prazo deve ser reaberto e há os que entendem que o prazo deve ser reduzido — não pedirei urgência para este projeto, pelo menos neste momento. Mas vou solicitar aos eminentes colegas do meu partido e aos do MDB que lhe dêem preferência nos estudos, para que possamos fazê-lo tramitar o mais brevemente possível, aperfeiçoando-o com as suas emendas, com as suas sugestões e com as suas observações.

Sr. Presidente, creio que apresentando estes projetos, estou prestando um serviço à consolidação dos partidos políticos.

Era minha intenção, antes de trazê-los ao Senado, antes de apresentá-los à Mesa do Senado, submetê-los a um debate amplo na reunião das Bancadas do Partido, que realizaremos no dia 25 deste mês. Mas, como se trata de assunto de grande urgência, antecipei-me e não tendo podido ouvir a todos os componentes de nossa Bancada, nem a Direção do MDB, que procurei ontem e lamentavelmente não pude manter contato com o eminente Líder no Senado nem com o eminente Líder do Partido da oposição, decidi encaminhar, desde logo, o projeto porque, como disse, se trata de assunto de maior relevância, e mesmo indispensável para que possamos prosseguir na obra do fortalecimento partidário, na obra do fortalecimento da Democracia de nossa Pátria. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura dos projetos encaminhados à Mesa pelo nobre Senador Filinto Müller e já por Sr. Ex.ª justificados da tribuna.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 12, de 1972

Fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao partido, na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 meses antes da data das eleições.

Art. 2.º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 meses antes da data da eleição.

Art. 3.º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previsto no artigo anterior fica reduzido a 3 meses.

Parágrafo único. Em se tratando de candidato de 21 anos de idade o prazo previsto neste artigo será reduzido a metade.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1972. — Filinto Müller.

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 13, de 1972

Estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, e dá outras providências.

Art. 1.º O prazo para a entrega em cartório de requerimento de candidatos a Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores terminará, improrrogavelmente, às 18 horas do 70.º (septuagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição.

Parágrafo único. Até o 45.º (quadragésimo quinto) dia anterior à data marcada para a eleição, todos os requerimentos devem estar julgados, inclusive os que tiverem sido impugnados, e, nos 10 (dez) dias seguintes, as sentenças ou acórdãos devem estar lavrados, assinados e publicados.

Art. 2.º As convenções partidárias para escolha dos candidatos, a que se refere o artigo anterior, serão realizadas, no máximo, até 10 (dez) dias antes do término do prazo da entrega do pedido de registro no cartório eleitoral.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1972. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto à emenda substitutiva, será lida na oportunidade regimental. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei de autoria do nobre Senador José Lindoso, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 14, de 1972

Altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo 2.º do art. 1.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º As alterações do estatuto referido no parágrafo anterior independarão de lei e serão baixadas pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro do Comércio.”

Art. 2.º Ficam revogados os parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Senhor Presidente da República, em outubro do ano passado, submeteu à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 26, de 1971, que, aprovado (Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971), transformou o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

2. Na tramitação da matéria, foram oferecidas diversas emendas, inclusive pelo Relator da Comissão Mista, que examinou esse Projeto de Lei, o nobre Deputado Jorge Vargas.

3. Uma das Emendas do Relator foi no sentido de serem acrescentados os parágrafos 1.º e 2.º ao art. 2.º do Projeto de Lei n.º 26, de 1971, e que, aprovados, figuram na Lei n.º 5.762, assim redigidos:

“Art. 2.º

§ 1.º A empresa pública Banco Nacional da Habitação (BNH) re-

ger-se-á pelo Estatuto que foi aprovado pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro do Comércio.

§ 2.º Enquanto não for baixado o Estatuto de que trata o parágrafo anterior, continuarão vigorando, no tocante aos fins, competência, atribuições, estrutura administrativa e regime jurídico do pessoal da empresa, as normas legais, regulamentares e regimentais atualmente aplicáveis à autarquia ora extinta, salvo no que contrariar o estabelecido nesta lei”.

Acontece que o Projeto de Lei n.º 26, de 1971, dispunha sobre a matéria de modo idêntico e também permaneceu no texto da referida Lei, como se pode apreciar:

“Art. 1.º

§ 1.º O disposto na Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, no Regimento Interno da Autarquia Banco Nacional da Habitação, ora extinta, bem como em toda a legislação subsequente, em seu conjunto, constituirá, no que couber e não conflitar com esta lei, o Estatuto da empresa pública Banco Nacional da Habitação (BNH), regulando seus fins, competência, atribuições, favores e benefícios, estrutura administrativa e regime jurídico do pessoal.

§ 2.º As alterações do estatuto referido no parágrafo anterior serão baixadas pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro do Comércio.”

Do confronto dos textos, verifica-se que a diferença que se observa entre os parágrafos 1.º e 2.º do Projeto Oficial e que se erigiram em texto de Lei (Parágrafo 1.º e 2.º do art. 1.º) e os de iguais números do art. 2. da Lei, decorrente da Emenda do Relator, é de que no texto do Projeto as alterações do Estatuto da empresa pública BNH dependeriam de decreto a ser baixado pelo Presidente da República e no texto proveniente da emenda do Relator, ficarão dependendo de, apenas, aprovação.

Em face disso, e sentindo as dificuldades que podem surgir para a alta

direção da autarquia, propomos, pelo presente Projeto de Lei, a correção, restabelecendo a sistemática sugerida originariamente (Projeto n.º 26/71), porque mais conforme com a realidade e os princípios jurídicos inspiradores da espécie.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1972
— José Lindoso.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 15, de 1972, de autoria do Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Editorial do Correio Braziliense sob o título “Horas de Grandeza”, publicado em 5 de maio de 1972, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 69, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, aí estão os Anais do Senado para comprovar como, pessoalmente, tenho sido parco em requerimentos do gênero deste, cuja votação Vossa Excelência acaba de anunciar.

Tanto vale, portanto, pelo caráter de excepcionalidade, para demonstrar a extensão e a profundidade da motivação íntima dessa minha iniciativa de propor perpetuar-se, dentro do acerto dos pronunciamentos parlamentares, esse editorial do Correio Braziliense, edição de cinco do corrente, onde tão flagrantemente se traduzem os momentos de magnitude cívica que todos, nesta e na outra Casa do

Congresso, soubemos viver e incorporar condignamente aqueles outros nos quais, no Brasil e no mundo, o vigor da Democracia se afirma nos seus métodos de tolerância e respeito mútuo e ela assoma às alturas, intervendo-se com as fases em que parece descambar para distorsão ou para a decadência.

Esse Editorial, é um "close up" de uma posição espiritual e de uma atitude cívico-política das mais honrosas para o Parlamento Nacional, e mais significativas como exemplo oferecido dentro da Pátria e, fora dela, como atestado altamente abonador da nossa conduta.

Desse Editorial, permitam os nobres colegas destacar alguns tópicos que completam a justificação do requerimento — nisso precisamente reside a grandeza dos debates que se travaram:

"O MDB lançou-se, por inteiro, a um combate desigual mas tenaz, enquanto a ARENA cumpriu seu papel de defesa com ânimo identicamente forte.

Foi salutar e confortador, por exemplo, ver o MDB coeso e unido nas suas alas pseudo "autênticas" ou "moderadas". E o qualificativo de "pseudo" é aplicável, pois partiu do líder dos chamados moderados, Nelson Carneiro, a mais fina, a mais sutil "et pour cause" a mais candente crítica à emenda constitucional, à oportunidade de sua apresentação e ao sistema de votação.

O líder do MDB, na sua tradicional linguagem elevada e na serenidade do rochedo, que não se arreda ante os bramidos das marés em dias de furacão, deu seu recado, vibrantemente oposicionista e sensatamente prudente.

Disse o que tinha a dizer, criticou o que tinha a criticar, sem ofender as constituições, sem achincalhar pares, com exaltação sem se exaltar, com mordacidade sem fobias.

Com sua experiência, deu uma lição não só de habilidade polí-

tica como ainda de conduta parlamentar aos que, chegados recentemente ao Parlamento com o sangue nas guelras, por elas o pretendem expelir num suicídio inconsciente mas fatal.

Mostrou que nem sempre o que mais grita é o que é mais ouvido, a justificar o provérbio de Salomão, poeticamente traduzido por João de Deus: "a palavra a propósito e sensata é como de ouro marchetado em prata". Mas nem Salomão nem João de Deus conheciam as artes oratórias dos baianos, que além da oportunidade e da sensatez, enriquecem a palavra com a finura do espírito e com a malícia do trópico.

Nenhum "autêntico" disse mais, disse tanto, sequer. Por isso chega-se, logicamente, à conclusão do senador Milet, de que o MDB alcançou, através de uma emenda constitucional, pelos oposicionistas considerada um infortúnio político, a uma coesão aparentemente impossível — o que é uma fortuna para a democracia.

Mas a democracia alcançou vitórias também nas hostes arenistas, coesas na fidelidade partidária, unidas em torno de seu novo Presidente — o senador Filinto Müller — monolíticas no apoio ao governo de que são parte intrínseca. Não houve defecções, na hora da votação. Mas houve tomada de posição e firmeza de consciência por parte de homens que tem um nome e um passado político a zelar e a salvaguardar para o futuro, como exemplo de dignidade para os pósteros. É o caso dos senadores Carvalho Pinto e Daniel Krieger, que deram seu voto favorável à emenda — soldados que são de um mesmo Corpo de Exército — mas não renunciaram às suas convicções políticas, firmadas conscientemente em muitos anos de meditação e de embates na vida pública".

Por tudo isso, Senhores Senadores, nem preciso dirigir-me ao Plenário para pleitear a aprovação de um requerimento cujo mérito se impõe por si mesmo.

O que eu desejo, neste final, é expressar ao "Correio Braziliense" a gratidão e as nossas congratulações pela nobreza e oportunidade de seu gesto, tão dignificador do papel da imprensa entre nós; e estender as manifestações ao ilustre editorialista que, por tal forma, se destacou no cumprimento da sua missão e na sua fina sensibilidade às repercussões desse evento no qual, segundo suas próprias palavras, "O Congresso saiu engrandecido do episódio que bem poderia tê-lo diminuído".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

EDITORIAL DO CORREIO BRAZILIENSE, EDIÇÃO DE 5.5.72, SOB O TÍTULO "HORAS DE GRANDEZA", QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 15/72, DE AUTORIA DO SENADOR ADALBERTO SENA.

HORAS DE GRANDEZA

O Congresso Nacional viveu dois dias de grandeza, ao votar a emenda constitucional que torna indiretas as eleições dos Governadores dos Estados no próximo pleito. O resultado da votação era, por força do sistema, conhecido de antemão, sem que para tal conhecimento fosse necessário o concurso de pitonisas maiores ou menores.

Nisso, precisamente, reside a grandeza dos debates que se travaram. O MDB lançou-se, por inteiro, a um combate desigual mas tenaz, enquanto a ARENA cumpriu seu papel de defesa com ânimo identicamente forte. Argumentou-se e contra-argumentou-se como se dos debates dependesse uma impossível alteração dos resultados, a ponto de, em certos momentos, se ter tornado imperiosa e oportuna a intervenção moderadora da Mesa, através de seu Presidente, Senador Petrônio Portella.

Quando a munição de argumentos se esgotou, de parte a parte, o senador Clodomir Milet subiu à tribuna precisamente para ressaltar o episódio que retrata a virilidade parlamentar e as coesões partidárias. Os eternos pessimistas ou os empenhados na derrocada da democracia vão classificar a apreciação e votação da emenda constitucional como uma farsa. Esses são, contudo, os deficientes de visão que se recusam a ir ao oculista a fim de poderem continuar enxergando uma realidade distorcida. A verdade é que o Congresso reviveu seus grandes dias, ao traduzir, pelas vozes dos representantes do povo, o pensamento das maiorias e das minorias.

Foi salutar e confortador, por exemplo, ver o MDB coeso e unido nas suas alas pseudo "autênticas" ou "moderadas". E o qualificativo de "pseudo" é aplicável, pois partiu do líder dos chamados moderados, Nelson Carneiro, a mais fina, a mais sutil "et pour cause" a mais candente crítica à emenda constitucional, à oportunidade de sua apresentação e ao sistema de votação. O líder do MDB na sua tradicional linguagem elevada e na serenidade do rochedo, que não se arreda ante os bramidos das marés em dias de furacão, deu seu recado, vibrantemente oposicionista e sensatamente prudente. Disse o que tinha a dizer, criticou o que tinha a criticar sem ofender as constituições, sem achincalhar pares, com exaltação sem se exaltar, com mordacidade sem fobias.

Com sua experiência, deu uma lição não só de habilidade política como ainda de conduta parlamentar aos que, chegados recentemente ao Parlamento com o sangue nas guelras, por elas o pretendem expelir num suicídio inconsciente mas fatal.

Mostrou que nem sempre o que mais grita é o que é mais ouvido, a justificar o provérbio de Salomão, poeticamente traduzido por João de Deus: "a palavra a propósito e sensata é como de ouro marchetado em prata". Mas nem Salomão nem João de Deus conheciam as artes oratórias dos baianos, que além da oportunidade e da sensatez, enriquecem a palavra com a finura do espírito e com a malícia do trópico.

Nenhum "autêntico" disse mais, disse tanto, sequer. Por isso chegasse, logicamente, à conclusão do senador Milet, de que o MDB alcançou, através de uma emenda constitucional, pelos opositoristas considerada um infortúnio político, a uma coesão aparentemente impossível — o que é uma fortuna para a democracia.

Mas a democracia alcançou vitórias também nas hostes arenistas, coesas na fidelidade partidária, unidas em torno de seu novo Presidente — o senador Filinto Muller — monolíticas no apoio ao governo de que são parte intrínseca. Não houve defecções, na hora da votação. Mas houve tomada de posição e firmeza de consciência por parte de homens que têm um nome e um passado político a zelar e a salvaguardar para o futuro, como exemplo de dignidade para os pósteros. É o caso dos senadores Carvalho Pinto e Daniel Krieger, que deram seu voto favorável à emenda — soldados que são de um mesmo Corpo de Exército — mas não renunciaram às suas convicções políticas, firmadas conscientemente em muitos anos de meditação e de embates na vida pública.

O Congresso salu engrandecido de um episódio que poderia diminuí-lo. Conferiu à discussão e votação de uma emenda constitucional a medida exata de sua importância. Sabia-se de antemão o resultado? Pouco importa. Sempre se soube que as majorias, quando unidas, superam as minorias. É isso é democrático. O importante é que houve dignidade, de todos os participantes; dos que enfileiram nas hostes do governo; dos que militam na oposição; da mesa diretora, regimentalmente neutra e de uma firmeza serena, a conduzir os trabalhos, no dizer do senador Petrônio Portella, sem tomar partido nem transparecer prevenções, pois sua única finalidade era "a defesa do Congresso".

E no Congresso o País viveu um episódio democrático, escrevendo-o, na História, com tintas fortes e indeléveis.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º

18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963, tendo

PARECER, sob n.º 50, de 1972, da Comissão

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto, irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO

N.º 18, de 1971

(N.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1963, na forma do art. 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961, e arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, que altera a redação do parágrafo único do artigo 33 da Lei n.º 5.682, de 1971,

que dispõe sobre o quorum mínimo nas convenções municipais, tendo

PARECER sob n.º 23, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com a Emenda n.º 1—CCJ (Substitutivo) que oferece.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA N.º 2

(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, que altera a redação do parágrafo único do art. 33 da Lei n.º 5.682, de 1971, que dispõe sobre o quorum mínimo nas convenções municipais.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e dá outras providências

Art. 1.º Os arts. 31, 32, 33 e seu parágrafo único, o § 4.º do art. 39, o art. 53, os parágrafos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do art. 58, o art. 60 e o parágrafo 1.º do art. 73, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 O voto nas convenções a que se refere o art. 28 será direto e secreto.

Parágrafo único —

Art. 32 As convenções serão instaladas com a presença de qualquer número de convencionais.

Art. 33. As convenções e os diretórios deliberarão com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Nas convenções municipais para a eleição de Diretórios, Delegados e Suplentes, as deliberações serão tomadas, se votarem, pelo menos, 10% do número mínimo de filiados ao Partido exigido pelo art. 35.

Art. 39.

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º

§ 4.º Observado o disposto no art. 32, a Convenção Municipal para

eleição de Diretório e Delegados iniciar-se-á às 9 (nove) horas, prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos eleitores que chegarem ao recinto até às 17 (dezesete) horas, à apuração, proclamação do resultado, e à lavratura da ata.

Art. 53. Em qualquer convenção considerar-se-á eleita, em toda sua composição, a chapa que alcançar mais de 80% (oitenta por cento) dos votos válidos apurados.

Art. 55.

I —

II —

III —

§ 1.º —

§ 2.º —

§ 3.º — Os Diretórios Regionais e Nacionais fixarão, até 45% (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto neste artigo.

§ 4.º Os Diretórios Regionais fixarão, até 60 (sessenta) dias antes das convenções municipais, o número de membros, dos diretórios municipais, comunicando, imediatamente, a estes e à Justiça Eleitoral, a sua deliberação.

Art. 58.

I —

II —

III —

§ 1.º

§ 2.º Juntamente com os membros das Comissões Executivas, serão escolhidos suplentes para exercício em caso de impedimento ou faltas.

§ 3.º No caso a que se refere a parte final do parágrafo anterior, serão convocados suplentes na medida em que seja necessário para completar a composição do órgão.

§ 4.º Na hipótese de vaga, o Diretório, dentro de 30 (trinta) dias, elegerá o substituto.

§ 5.º Cada partido poderá credenciar, respectivamente:

I — 3 (três) delegados perante o Juízo Eleitoral;

II — 4 (quatro) delegados perante o Tribunal Regional;

III — 5 (cinco) delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

§ 6.º Os delegados serão registrados no órgão competente da Justiça Eleitoral, a requerimento do presidente do respectivo diretório.

§ 7.º Os delegados credenciados pelos Diretórios Nacionais representarão o partido perante quaisquer Tribunais ou Juízes Eleitorais; os credenciados pelos Diretórios Regionais, somente perante o Tribunal Regional e os Juízes Eleitorais do respectivo Estado ou Território Federal; e os credenciados pelo Diretório Municipal somente perante o Juízo Eleitoral da zona.

Art. 60. As Comissões Executivas dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais cabe convocar as convenções que, com a assistência e na conformidade das instruções da Justiça Eleitoral, deverão escolher os candidatos a cargos eletivos, respectivamente, dos Municípios, Estados e Territórios Federais, e tomar outras deliberações previstas no estatuto do partido.

§ 1.º Em município de mais de 1 (um) milhão de habitantes, a Convenção Municipal para escolha de candidatos a cargos eletivos será convocada pela Comissão Executiva Regional.

§ 2.º A escolha dos candidatos a que se refere esse artigo far-se-á sempre por voto secreto e direto.

Art. 73.

§ 1.º As diretrizes estabelecidas pelos órgãos de deliberação e de direção partidárias serão arquivadas no prazo de 10 (dez) dias.

I —

II —

III —

§ 2.º —

§ 3.º —

§ 4.º —

§ 5.º —

§ 6.º —

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1972. — **Filinto Müller.**

Justificação

Feita oralmente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A emenda que acaba de ser lida foi justificada da tribuna pelo seu autor, o nobre Senador Filinto Müller.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada. A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça, para emitir parecer sobre a emenda de Plenário.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixou ontem o exercício do cargo de Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Sergipe o Professor João Cardoso Nascimento Júnior, após quatro anos à frente daquela Universidade. Tendo-se encerrado o seu mandato, passou as funções ao Vice-Reitor, Professor Luís Bispo, em cerimônia de significação especial para o ensino no meu Estado.

Precisamente há quatro anos era instalada a Universidade Federal de Sergipe, velha reivindicação do Estado, tornada realidade no governo do saudoso Presidente Castello Branco, pelo Decreto-lei número 269, de 28 de fevereiro de 1967. Ao seu primeiro Reitor, o Professor João Cardoso Nascimento Júnior, coube, dessa forma, a difícil tarefa de implantação da novel Universidade, o que levou a termo no decorrer destes quatro anos. E o fez de forma a mais eficiente, realizando uma extraordinária administração, que se tornará inesquecível.

O Sr. Heitor Dias — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O Sr. Lourival Baptista — Com muito prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias — Tive o prazer de conhecer aqui, em Brasília, o Dr. João Cardoso Nascimento Júnior, que me deixou magnífica impressão. O mérito de S. Ex.^a está comprovado em sua escolha para Vice-Diretor do Conselho de Reitores, que tem como tutelar-geral o Dr. Amadeu Curi, nome que dispensa comentários, pelos seus méritos e pelo trabalho eficiente que vem realizando à frente da Universidade de Brasília. Quero, portanto, congratular-me com a obra levada a efeito pelo Dr. João Cardoso Nascimento Júnior, de quem, inclusive, recebi informações as melhores possíveis, através de estudantes balanos que tiveram a oportunidade e a honra de cursarem a Universidade de Sergipe. V. Ex.^a deve sentir-se satisfeito de também ter concorrido para que ali, em seu Estado, se instalasse essa Universidade que é uma sementeira a serviço da cultura e do aprimoramento espiritual da mocidade daquela grande Unidade da Federação Brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Heitor Dias, o aparte com que honrou meu discurso.

Como dizia, Sr. Presidente, não se limitou o primeiro Magnífico Reitor à implantação da Universidade, dando notável dimensão à sua obra com o constante aperfeiçoamento e criação de novos cursos e intensa atividade extracurricular. O êxito alcançado se revela em alguns dos resultados obtidos, tais como: o crescimento da matrícula, que quase quadruplicou em quatro anos: em 1967 os efetivos das seis Faculdades existentes era de 576 alunos, ao fim deste ano letivo alcançará a 2.030 alunos; ampliação e diversificação dos cursos, que de 11 passaram a ser 19, aqui se dando especial atenção às áreas de ensino consideradas prioritárias pelo Ministério da Educação e Cultura: tecnológico, saúde e de formação de professores; a realização de seminários e atividades extracurriculares, de repercussão a mais benéfica e auspiciosa na vida universitária e intelectual do Estado; a reforma universi-

tária, com a adoção de Ciclo Básico e do Sistema de Créditos; a integração progressiva no âmbito acadêmico e da Universidade com a comunidade; a estrutura dinâmica e o funcionamento flexível da Universidade; o crescimento da área física, que se expandiu em cerca de 105%.

Nascida no desenvolvimento de uma reforma universitária nacional, a Fundação Universidade Federal de Sergipe, pôde, graças à ação capaz e inteligente do Reitor João Cardoso Nascimento Júnior, logo estruturar-se conforme as linhas dessa reforma. Decisiva foi, também, sua contribuição para a valorização do magistério, seu aperfeiçoamento e sua ampliação, elevando-se esta carreira à posição de destaque e dignidade profissional a que faz jus.

Sr. Presidente, fazendo este registro, cumpro o dever de acentuar, de forma sucinta, o grande trabalho realizado na Universidade do meu Estado pelo Magnífico Reitor João Cardoso Nascimento Júnior, quando se afasta ele de cargo que tão bem exerceu, concluído que foi seu mandato. Este dever não me vem só do laço de estima que a ele me une, mas sobretudo da necessidade de, neste momento, prestar preito de justiça, proclamando desta tribuna o mérito por ele alcançado e que o tornará merecedor da gratidão e admiração do povo sergipano! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para fazer um registro.

No dia 11 deste mês, tive oportunidade de assistir à inauguração do novo Quartel do 2.º Regimento de Cavalaria da Polícia Militar da Guanabara. Esse novo quartel está localizado num dos subúrbios, que recebeu a denominação de cidade, por decreto legislativo daquele Estado, e que se denomina Campo Grande. É, em verdade, uma grande unidade da Polícia Militar do Estado da Guanabara, que tem uma tradição gloriosa e que tantos e tão relevantes serviços tem prestado ao meu Estado.

A nova unidade, Sr. Presidente, está localizada na Avenida dos Estados, e aí tudo empolga, tudo encanta, inclusive a paisagem, e o quartel é realmente uma obra arquitetônica admirável; as pistas, as alamedas, os pavilhões, o uniforme dos soldados cavalarianos, que é o uniforme que retrata os antigos farroupilhas; a cavalaria também é interessante; tudo ali causa a melhor impressão ao visitante.

Essa inauguração, Sr. Presidente, presidida pelo Governador do Estado, o Dr. Chagas Freitas, com a presença do Comandante Geral da Polícia Militar, General Oswaldo Ferraro de Carvalho, altas autoridades militares, eclesiásticas e civis. Portanto, foi um acontecimento da mais alta importância.

Dou conhecimento da organização desse 2.º Regimento de Cavalaria, através de uma parte do boletim elaborado e assinado pelo Comandante, o Coronel Cony dos Santos, um militar de escol, que tem envidado os melhores esforços para colocar a sua unidade à altura das suas responsabilidades, unidade que faz o policiamento de grande parte do sertão, isto é, 1/4 geográfico daquele Estado, com uma população aproximadamente de uns 500.000 habitantes. Unidade que vai, sem dúvida, continuar a prestar serviços inestimáveis.

A parte do boletim relativa à inauguração desse Regimento aqui está e consta dos seguintes termos:

"I — Assunção de Comando — Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Gal. Bgda. Oswaldo Ferraro de Carvalho, Cmt Geral da PMEG, assumo nesta data, o Comando desta OM. II — Instalação do Regimento — Ao instalar neste dia a sede provisória do 2.º RC, este Comando sente-se honrado em dar cumprimento ao Decreto Governamental "E" n.º 2.990 que criou em 06/Ago 69, registrado em Boletim de QG, de 12 do corrente, que autorizou este ato solene que se torna oficial com a publicação deste boletim: MEUS COMANDADOS — A simplicidade desta solenidade apenas testemunhada por nós que pioneiros se apre-

sentaram como voluntários, não condiz com o verdadeiro valor desta realização, a implantação de mais uma Unidade da Polícia Militar, que, como as demais já existentes, oferecerá seus serviços para trazer a tranqüilidade, o respeito às leis, a preservação do direito alheio e tudo mais que se fizer necessário para a manutenção da ordem pública e segurança interna deste longínquo Oeste de nosso Estado. Neste momento somos poucos, mas disciplinados, unidos e coesos, nos tornaremos fortes para realizar este gigantesco trabalho que, sem dúvida, será perpetuado pela história. Não esperem facilidade, os obstáculos surgirão, se não conseguirmos transpô-los com a intrepidez e arrojo de nossas cargas, saberemos contorná-los e prosseguir em nossa jornada, pois transmitiremos aos nossos corcéis esta vibração e entusiasmo que trazemos n'alma, ela será o estímulo para que eles tenham forças e nos transportem a todos os recantos onde se fizer necessária a presença dos cavalarianos, que apenas pela aproximação afugentam todos aqueles que se colocarem à margem da lei. Soldados do 2.º Regimento, nossos clarins se encarregarão de inspirar-nos para que jamais possamos esquecer de que aqui viemos para dedicar todos nossos esforços, todos nossos impulsos no cumprimento do dever, deste dever sagrado que juramos cumprir qualquer que seja o preço. Ao concitar-vos à abnegação e ao sacrifício, o vosso Comandante se compromete a ser fiel às tradições de nossa arma, a ser o defensor dos injustiçados, se tornar o exemplo presente, da razão e do dever, se dedicar com afeição e respeito a todos indistintamente e a julgar com imparcialidade todas as faltas. Somente com este proceder um modesto soldado se tornará digno de vos comandar, de receber tantas honrarias que, prestadas com disciplina e dedicação, dão ao mais velho, ao mais experimentado, ao verdadeiro chefe o galardão de uma vitória, única recompensa desejada por

tantos esforços e sacrifícios. Para frente, meus companheiros, olhai para o alto, sobre vossas cabeças existe o azul celeste e, tremulando ao sabor dos ventos, estará vos protegendo o auriverde e sacrossanto pavilhão de nossa Pátria. — Ass. Enyi Cony dos Santos, Ten Cel PM Comandante.”

Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, congratular-me com o Comandante Geral, o General Oswaldo Ferraro de Carvalho, que fez a interiorização dessa importante unidade, com o seu Comandante, o brilhante Coronel Cony dos Santos e, principalmente, com o Governador da Guanabara, que está dando tudo de si em favor daquela população e, realmente, funcionando à altura de sua grande missão.

Sr. Presidente, essa grande e bela unidade, como disse o Comandante, é o orgulho e a vaidade de uma geração que se dedica ao trabalho e dele faz a sua oração em louvor ao Arquitecto Supremo.

Portanto, ao encerrar estas considerações em torno dessa importante realização auspiciosa para o Estado da Guanabara, quero congratular-me com o Governo da Guanabara e com o Comandante Geral e desejar ao Coronel-Comandante daquela unidade aos seus oficiais e aos seus soldados os melhores votos. Congratulo-me também não só com a população do sertão carioca, que terá a seu serviço uma unidade briosa, mas com todo o Estado da Guanabara por esse grande acontecimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, noticiou a 6 de abril passado, que o Ministério da Justiça estava concluindo estudos para uma nova legislação abrangente da criação e extinção de municípios, atendendo à realidade nacional, com objetivo de corrigir distorções existentes.

Bem avisado o Poder Público quando procura aperfeiçoar critérios para a divisão territorial do País, fixando

normas para matéria tão sensível, como a que envolve a vida municipal.

Por certo, os técnicos encarregados de tal missão estiveram e estão atentos, não apenas aos números, mas às circunstâncias que informaram o nascimento das comunas brasileiras.

Os erros constatados nos municípios pequenos, de angustiada sobrevivência, considero que deverão ser bem apreciados, para que as conclusões simplistas e as generalizações, sempre perigosas quanto se tratam da comunidade organizada, não levem a males maiores com a desilusão das esperanças, o sopitamento dos entusiasmos ou a prostração de empenhos generosos.

Os pequenos municípios brasileiros, pelo menos no que refere a Santa Catarina, possuem sempre um traço humano que convém seja considerado, e se possível, resguardado: a ufanía do “status”, embora, muitas vezes, ao preço de renúncias de seus integrantes.

As campanhas de emancipação são sempre ardentes e comprometedoras para os que nela se engajam. Comprometedoras no sentido da continuidade do empenho para o desenvolvimento posterior à emancipação.

Quem de nós não tem presente recordação de motivadas lutas de emancipação?

A legislação vindoura, ao lado de corrigir defeitos que o interesse nacional aconselhe, por certo, não trará decepções para os que colocaram tantos sonhos em empreitadas tão útil ao crescimento da Nação.

Território — População — Renda, o trinômio clássico, não será, confio, tratado sem atenção às peculiaridades dos casos excepcionas, sobretudo para as situações já constituídas.

Casos há de municípios de pequena população, mas de renda crescente e movimento econômico em franca ascensão, justamente a partir do ato emancipador.

Municípios há de regular densidade populacional, renda estável e movimento econômico decrescente.

Naqueles, há que se atentar a sintonia com o desenvolvimento econômico, os quais, mesmo sem uma popu-

lação elevada, justificam sua autonomia política.

Outros, com população razoável cercados por uma respeitável tradição, vivem horas de moroso progresso, mas que são marcos inapagáveis da história ou da religião de uma comunidade.

Já aqui, não os fatores materiais, mas os espirituais aconselham a continuidade da independência política.

As situações podem se combinar pelas formas mais surpreendentes e, quase casuisticamente, o exame não poderá deixar de ser feito.

Assim, as apreensões que me têm chegado, especialmente do oeste catarinense, são prematuras.

Se uma lei for proposta pelo Poder Executivo, versando matéria tão delicada, virá com o resguardo do interesse nacional.

Os municípios situados numa faixa de, pelo menos, 100 quilômetros da fronteira e que tenham provado ser núcleos em desenvolvimento iguais à média nacional certamente serão considerados à luz da alta missão que desempenham nas lindes da Pátria.

Pelo menos essa é a esperança que aqui manifestamos àqueles porventura incumbidos da tarefa referida pelo jornal de Caldas Júnior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as cooperativas de trabalho constituem valioso instrumento de promoção do desenvolvimento nacional em termos de justiça social.

Como nenhum outro sistema, elas asseguram os princípios enunciados no art. 160 da Constituição, e definem uma ordem econômica-social eficiente e justa. Realmente, as cooperativas de trabalho, por sua própria natureza e estrutura asseguram:

- 1 — a liberdade de iniciativa;
- 2 — a valorização do trabalho;

3 — a harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção;

4 — a repressão ao abuso do poder econômico;

5 — a expansão das oportunidades de emprego produtivo.

Por isso, apolar as cooperativas de trabalho constitui obra do maior interesse nacional. Com esse fundamento, dirigimos ao senhor Ministro do Trabalho, apelo para que dê solução favorável ao pedido que lhe foi formulado pela Cooperativa de Trabalho dos Carregadores do CEASA, dos Mercados Municipais e das Feiras Livres de S. Paulo. (Processo n.º ... 313078, de 27/7/71), que pleiteia a regularização de sua situação perante o INPS. Seus 2.000 associados são pequenos trabalhadores braçais, de reduzida capacidade aquisitiva, percebendo, em regra, menos de um salário-mínimo. Provêm, na sua maioria, do norte e nordeste do país e através da cooperativa encontram sua oportunidade de emprego.

Por omissão de representantes da classe, não foram oportunamente enquadrados no INPS e encontram-se por isso marginalizados em relação à Previdência Social.

O atendimento de sua solicitação representa, assim, ato de verdadeira humanidade e justiça social, além de significar o apoio do Poder Público a uma das modalidades de organização do maior interesse social, como são as cooperativas de trabalho.

Desejo, também, Sr. Presidente, ao lado desse apelo, trazer ao conhecimento do Plenário carta que acabo de receber e que é, de certa forma, uma resposta humana e concreta às palavras aqui proferidas, em nome da Liderança do Governo, pelo nobre Senador Osires Teixeira. Há um Brasil oficial e há um Brasil real. Procurei caracterizar, através da correspondência recebida, alguns aspectos do Brasil real.

Eis a carta de um Professor do Estado do Paraná, cidade do Rio Negro:

Rio Negro, 4 de maio de 1972.
Ilmo. Sr. Senador Franco Montoro.
Brasília, DF.

Li com atenção o apelo de V. S.^a para que o Governo concedesse reajustes nos níveis do salário mínimo em percentagem que compense o achatamento salarial de que os trabalhadores vêm sendo vítimas; fato hoje reconhecido pelo próprio Governo.

Em 23 de março p.p. dirigi ao Exm^o. Sr. Presidente Médici um memorial, cuja cópia junto a esta, sobre um assunto que, se não foi resolvido agora, V. S.^a poderia tomar a iniciativa de fazê-lo, dada a competência do eminente Senador, levando em consideração a importância do referido assunto no setor social.

Com antecipado agradecimento, subscrevo-me,

Atenciosamente — **Prof. Venceslau Muniz.**

E junta o ilustre Professor cópia da carta que, em dia 23 de março do corrente ano, dirigiu ao Exm^o. Sr. Presidente da República, General Emílio Garrastazú Médici.

Sr. Presidente, peço que a carta seja considerada parte integrante do meu discurso, mas desejo destacar alguns trechos. Diz o professor:

Tendo exercido o magistério durante quase meio século, — Diretor de um Instituto de Educação e Cultura, assim como Professor e Secretário de um Ginásio em Curitiba, também ensinando Português na Escola Alemã da Capital paranaense — aposentei-me por velhice, assim como minha esposa, igualmente professora, por doença. Mediante as contribuições daquela época, fomos prejudicados em face do “salário-mínimo” — assim como aconteceu com os participantes da Guerra do Paraguai, nossos defensores, percebendo os seus desvalorizados soldos!

E, agora a informação:

“Com 85 anos de idade, percebendo atualmente do INPS Cr\$ 180,00 mensalmente e minha esposa Cr\$ 132,00 — tomei a iniciativa de recorrer ao Poder Público, expondo o caso, julgando ser justa uma atualização desses proventos, devido à alteração do valor de nossa moeda.”

Ele continua a apresentar dados, cita fatos semelhantes e conclui, ao apelar para o Sr. Presidente da República:

“O Brasil deve ser olhado em seu conjunto e não em suas parcelas. Não são esses milhares de contribuintes os injustiçados mas, sim, o Brasil é que é injustiçado neste rol de brasileiros”.

Trata-se de um problema da maior importância social, vinculado, precisamente, ao problema do salário-mínimo. É preciso devolver ao salário-mínimo o seu poder aquisitivo. Esta inferiorização do salário-mínimo decorre de uma suposição que não é exata. Tem-se afirmado, inclusive nesta Casa, que o salário-mínimo é apenas um ponto de referência e que poucos percebem o salário-mínimo. Não é exato. A imensa maioria dos trabalhadores brasileiros está na faixa do salário-mínimo.

O nobre Senador Luís Cavalcanti ainda outro dia nos informava que dois terços dos trabalhadores rurais do seu Estado não percebem metade do salário-mínimo.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a usou uma expressão que me sensibilizou muito, a expressão “devolver”. Realmente, é preciso devolver ao trabalhador o poder aquisitivo do salário-mínimo, poder aquisitivo esse que se perdeu violentamente com a inflação que grassou neste país de 1960 a 1964, sobretudo. Esse esforço de recolocação do poder aquisitivo do salário-mínimo para o trabalhador foi que tentei enfatizar, na tarde de hoje, quando tive a oportunidade e o privilégio de ter sido várias vezes aparteados por V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e quero situar muito bem o problema. Não me referi a antes ou depois de 1964. Não se trata de fazer acusações ao atual governo ou aos governos imediatamente anteriores. Trata-se de um fato objetivo. Inegavelmente, esses homens estão passando por uma privação do valor aquisitivo do seu sa-

lário. Se a culpa cabe aos administradores de antes ou depois de 1964, é um problema que pode ser discutido, e eu poderia concordar com V. Ex.^a Mas, não se compreende que eles sejam vítimas e continuem a ser vítimas dessa desvalorização.

O Governo fixou uma linha. Há uma política salarial definida pelo Governo, mandando que se reajustem os salários na base da perda do valor aquisitivo da moeda, nos últimos 24 meses, acrescida de uma previsão do residuo inflacionário para o período de um ano e ainda acrescida de um índice relativo ao aumento da produtividade.

O que nós da Oposição temos pedido ao Governo não é nada mais do que o cumprimento da política que ele definiu. Nós não estamos querendo que ele inove. Queremos apenas que ele cumpra a política que definiu para o combate inflacionário, sem prejuízo para o desenvolvimento. Infelizmente esta política não tem sido obedecida.

E com relação ao salário mínimo, posso trazer uma informação que nos foi dada oficialmente por um representante do Ministério do Trabalho que compareceu à Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, sessão a que compareci convidado pelo Presidente daquele órgão. Terminada a exposição, eu perguntei a S. Ex.^a, que se referia sempre a salário médio: esses critérios têm sido adotados em relação ao salário-mínimo? S. Ex.^a respondeu-me: "Não".

E é esta a falta que me parece grave. O índice relativo, por exemplo, ao aumento da produtividade.

É inegável que a produtividade no Brasil está subindo. No ano passado, o Governo anunciou 11,3% no aumento do Produto Nacional Bruto. Se a população subiu 3% no máximo, teríamos 8,3% de aumento da produtividade per capita. Quanto se adicionou ao salário-mínimo em relação a esse elemento, a esse fator de produtividade? Zero. Esta é uma reivindicação de justiça. Peço ao Governo apenas que cumpra os preceitos da União, com relação à política salarial. Aliás, penso que está de parabéns o Senado Federal, pelo fato de, freqüentemente, por iniciativa de Se-

nadores do Governo, um de nós poder ter opinião distinta, mas tenho a certeza de que do debate sairá uma luz para servir ao Governo, para que esse possa adotar uma política salarial que atenda os interesses dos trabalhadores. O Governo quer mais desenvolvimento com justiça. Vimos mostrar a S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República, com fatos concretos, com a carta de um homem que não conheço, de um Estado que não é o meu, mas de um professor que durante mais de 50 anos dedicou sua vida ao magistério, carta dirigida ao Sr. Presidente da República, somente dois ou três meses depois é que dela tomamos conhecimento, através de cópia mandada a um Senador da Oposição para que ajude a solucionar o problema que, como disse o professor, não é um problema dele, mas o de imensa maioria da população brasileira. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Rio Negro, 23 de março de 1972.
Ex.^m Sr. Gal. Emilio Garrastazu
Médici

DD. Presidente da República.

Brasília — D.F.

Senhor Presidente:

Tendo exercido o magistério durante quase meio século, — Diretor de um Instituto de Educação e Cultura, assim como Professor e Secretário de um Ginásio em Curitiba, também ensinando Português na Escola Alemã da Capital paranaense, — aposentei-me por velhice, assim como minha esposa, igualmente professora, por doença. Mediante as contribuições daquela época, fomos prejudicados em face do "salário-mínimo" — assim como aconteceu com os participantes da Guerra do Paraguai, nossos defensores, percebendo os seus desvalorizados soldos!

Com 85 anos de idade, percebendo atualmente do INPS Cr\$ 180,00 mensalmente e minha esposa Cr\$ 132,00 — tomei a iniciativa de recorrer ao Poder Público, expondo o caso, julgando ser justa uma atualização

desses proventos, devido a alteração do valor de nossa moeda.

Consultando sobre o caso um advogado amigo, dr. Elias Karam, em Curitiba, obtive a seguinte resposta:

O seu caso e o de sua senhora estão no rol de milhares de outros contribuintes, injustiçados. Não há lei para concertar essa anomalia. A remuneração oscila sempre em torno do salário-mínimo, no seu caso dentro dos 70% de sua aposentadoria.

“Eu mesmo sofro as consequências: aposentado pela Faculdade de Filosofia Católica, Partenon Paranaense e advogado, em três salários-mínimos, da época, perfazendo Cr\$ 53,00 mensais, fui sendo aumentado de 2 em 2 anos, mas uma só vez. Depois os aumentos vieram anualmente em 20%. Agora percebo Cr\$ 288,00 — quando em meu ver, deveria acompanhar, pelo menos, o salário-mínimo e deveria estar percebendo cerca de Cr\$ 700,00. Fui aposentado em 3 salários-mínimos na época e hoje não recebo mais do que um salário-mínimo anual.

Acredito que o melhor é o amigo mandar um Memorial ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da República, Brasília, expondo o seu caso e o de sua Ex.^{ma} senhora. Ele tem assessores que encaminham o caso aos Ministros, com recomendação.”

Para não tomar o tempo de V. Ex.^a, envio a presente missiva confiado no alto senso de responsabilidade do eminente Presidente no sentido de serem integrados devidamente em seus direitos todos os demais trabalhadores do Brasil em tais situações, conforme as razões expostas.

Isto porque o Brasil, segundo um articulista, deve ser olhado em seu conjunto e não em suas parcelas; portanto, não são esses milhares de contribuintes, os “injustiçados” e sim o Brasil “o injustiçado” nesse rol de brasileiros.

“Essa é a questão”.

Eis porque dirijo este Memorial a V. Ex.^a sr. Presidente da República, confiado nas providências que se fazem justas e necessárias à classe dos trabalhadores nacionais.

Com os protestos de elevada consideração e alto apreço. — Prof. Veneslau Muniz.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realiza-se no momento, em Brasília, a Conferência Especializada sobre a Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento da América Latina — CACTAL.

Dizer da importância desse conclave é despidendo, e seu sucesso, podemos afirmar, será condicionante do maior ou menor êxito na luta contra o subdesenvolvimento na América Latina.

Não é aqui lugar para afirmar o atraso tecnológico em que os chamados países do terceiro mundo se situam, nem aqueles que mais atrasados ainda estão na esfera do desenvolvimento, muito menos o ridículo que é a percentagem sobre o produto interno bruto aplicado na tecnologia e na pesquisa na área é daqueles que constituem manchetes de jornais qual seja o “gap” cada vez maior, o “gap” tecnológico que separa nações ricas de nações pobres.

Da maior significação, pois, o teor das três propostas brasileiras, “caminhos para a Tecnologia”, conforme afirma o “O Estado de S. Paulo” cuja apresentação diz bem do nosso adiantamento no setor e da qual só podemos nos orgulhar.

Para conhecimento deste Plenário, para meditação da nossos pares, leremos as conclusões destes documentos; e pensamos estar prestando um serviço ao País, como o fez esta equipe de economistas orientada pela personalidade jovem, eficiente e brilhante do Ministro Reis Veloso.

Partindo do princípio de que “as semelhanças de condições econômicas levam às semelhanças de necessidades tecnológicas”, foi a representação brasileira levada a apreciar o problema sob três ângulos, que aqui procuraremos, em ligeiras pinceladas, trazer ao conhecimento desta Casa.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, com prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Eminentíssimo Senador Virgílio Távora, V. Ex.^a, ao trazer ao conhecimento desta Casa e da Nação a importância da reunião da CACTAL, que se verifica em Brasília, está realmente prestando um grande serviço à Nação. V. Ex.^a irá caracterizar com o brilhantismo habitual a importância e a validade da representação brasileira nessa reunião. O Brasil é um País que, em termos de América Latina, está queimando etapas de desenvolvimento. A sua presença nas reuniões desse vulto e dessa categoria, além de colocar bem, diríamos assim, o nosso País em termos de América Latina, pode dar uma amostra ao mundo de que, ao queimar etapas de desenvolvimento, o Brasil está absorvendo a moderna tecnologia de todo o mundo; está preocupado ao queimar essas etapas, queimá-las com base e fundamento nas modernas técnicas que dia a dia aparecem em todo o mundo. A moderna tecnologia do mundo contemporâneo está sendo absorvida pelo Governo brasileiro, pelo empresariado brasileiro. É evidente que V. Ex.^a, trazendo ao conhecimento da Casa e da Nação a importância desta reunião, estará prestando, sem dúvida nenhuma, um serviço à coletividade brasileira, um grande serviço ao Governo e, sobretudo, dando ao povo o conhecimento da validade de reuniões como esta, que naturalmente se verificarão em outras oportunidades, em outras capitais do continente americano. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Incorporo com prazer, Senador Osires Teixeira, o brilhante aparte de V. Ex.^a ao discurso que aqui proferimos.

Srs. Senadores, o que propõe o Brasil? Três pontos: 1.º — a criação de um sistema de acompanhamento sobre ciência e tecnologia; 2.º — a instituição de um sistema de busca e informações patenteadas; 3.º — o estabelecimento da realização das aspirações dos países latino-americanos, como objetivo maior da criação, expansão e aproveitamento do estoque real dos recursos nacionais.

Não conhecemos, Srs. Senadores, uma síntese mais perfeita dos anseios de desenvolvimento do continente do que esta feita pela equipe brasileira.

Diz o primeiro item como recomendação:

1 — Que seja formulado um programa de ação científica e tecnológica dos países da América Latina, que leve em conta tanto o reforço da capacidade de potencialidades nacionais em matéria de ciência e tecnologia, correspondente à oferta, quanto o estímulo da demanda oriunda dos sistemas produtivos nacionais, com polarização para as fontes internas.

2 — Que, para facilitar a execução de tal programa, sejam mobilizados os recursos já existentes no sistema interamericano nas áreas correspondentes tanto à oferta quanto à demanda de ciência e de tecnologia.

3 — Que os países latino-americanos estabeleçam uma ação conjunta destinada a obter dos países desenvolvidos e dos programas e instituições internacionais os recursos necessários para complementar os recursos nacionais e regionais.

4 — que os projetos regionais correspondentes ao programa sejam elaborados tendo em vista, basicamente, os planos de desenvolvimento de cada país e os esforços nacionais, bilaterais e plurilaterais dos países da área.

5 — Que a ação comum dos países e instituições no plano regional vise essencialmente:

a) Fornecer assistência técnica necessária aos Estados-Membros que a requeiram para elaboração de uma política científica e tecnológica nacional;

b) Favorecer a conclusão e apolar a execução de acordos bilaterais e multilaterais entre países da região para a realização de programas de reforço da capacidade científica e tecnológica e de fortalecimento do sistema produtivo nacional;

c) Cotejar os planos nacionais a fim de levantar as áreas de in-

teresse comum e de possível colaboração, e submetê-las à atenção dos países interessados;

d) Efetuar um inventário das áreas em que se afiguram mais frutíferas, as possibilidades de cooperação em matéria de ciência e tecnologia;

e) Efetuar um levantamento das instituições ou empresas da América Latina que estão em condições de contribuir para a solução dos problemas nas referidas áreas;

f) Promover contatos entre as instituições ou empresas que tratam de problemas análogos, com o objetivo de desenvolver programas comuns de trabalho;

g) Contratar instituições ou empresas da América Latina para a realização de estudos dos problemas dos países que não possuem facilidades locais para analisá-los adequadamente;

h) Apoiar as instituições ou empresas da América Latina que já possuem nível suficiente para ajudar a outros países da região na solução de seus problemas;

É o nosso caso.

i) Facilitar a disseminação e o intercâmbio no plano regional das tecnologias nacionais desenvolvidas por países da América Latina;

j) Proporcionar pessoal experimentado, se possível proveniente da América Latina, para auxiliar os países da região na elaboração, negociação e execução dos projetos relativos à transferência de tecnologia;

k) Estabelecer programas de treinamento e intercâmbio em matéria de transferência de tecnologia para latino-americanos;

l) Participar do estabelecimento de centros de transferência de tecnologia, centros de documentação e busca sobre patentes, bancos de tecnologia, centros de informação tecnológica etc.;

m) Fomentar estreita cooperação entre os sistemas de informação da América Latina, no sentido de assegurar intercâmbio, garantir compatibilidade e facilitar

a inserção dos sistemas nacionais em configurações regionais e mundiais;

n) Estimular, sempre em espírito catalisador, a execução de programas comuns.

O) Levar especialmente em conta os problemas das regiões de menor desenvolvimento relativo.

P) Auxiliar a constituição de comunidades científicas e tecnológicas latino-americanas.

Q) Examinar a possibilidade da constituição de empresas multinacionais latino-americanas.

6 — Que sejam mobilizados todos os esforços nacionais, bilaterais, plurilaterais e regionais dos países da América Latina, no sentido de obter o justo e prometido auxílio dos programas e instituições internacionais e dos países desenvolvidos, no quadro de planos mundiais e fora deles, para a elaboração e a execução do programa de ação científica e tecnológica da América Latina.

7 — Que seja constituído um grupo ad hoc de representantes governamentais, encarregado de formular projeto específico de programa de ação científica e tecnológica dos países da América Latina, à luz das considerações acima, e que leve em conta as seguintes necessidades:

A) De auxílio dos países de maior desenvolvimento relativo da América Latina aos outros países da área.

B) De poupar financeiramente os países da América Latina, que não têm atualmente os meios de aumentar substancialmente os seus esforços, em matéria de contribuições obrigatórias ou voluntárias a organismos internacionais, só podendo ser futuramente considerados aumentos de níveis de financiamento, caso o programa comprove ser realmente eficiente.

C) de evitar a criação de novos órgãos administrativos, sendo apenas previstos mecanismos de coordenação e racionalização, com base nas estruturas já existentes, especialmente o CIES e o CIECC.

D) De integrar no programa de ação tanto os programas já existentes quanto novas propostas feitas na Cactal.

E) De coordenar o programa de ação científica e tecnológica com outros programas regionais e mundiais, e especialmente as atividades da OEA no campo econômico e social e o previsto Plano Mundial das Nações Unidas.

F) De garantir o controle permanente dos países-membros sobre a elaboração e a execução do programa.

G) De prever mecanismos constantes e efetivos de avaliação, acompanhamento e revisões periódicas.

8 — Que o grupo *ad hoc* seja integrado por representantes dos países que participaram da comissão preparatória da CACTAL e que inicie sem demora os seus trabalhos, com a devida assistência dos órgãos do sistema interamericano, e, em combinação com programas e organismos internacionais, submeta um projeto para o programa de ação às próximas reuniões do CIES e do CIECC.

Constitui o segundo item:

1 — Que os governos e instituições que integram o sistema interamericano estudem a possibilidade de criação de um sistema regional de buscas e informações tecnológicas patenteadas, com o objetivo de facilitar o acesso dos países latino-americanos ao acervo tecnológico mundial.

2 — Que participem de tal estudo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual — OMPI — e as agências e programas interessados nas Nações Unidas — UNIDO, UNCTAD, PNUD etc.

3 — Que o sistema em apreço seja essencialmente baseado em um ou mais centros de informação, dotados de sistemas modernos de coleta, armazenagem, recuperação e disseminação da informação.

4 — Que o sistema seja ligado ao sistema mundial de propriedade industrial.

Finalmente, estabelece o terceiro item:

5 — Aos países desenvolvidos e instituições internacionais de financiamento que auxiliem a implantação de tal ou tais centros.

1) A remoção de obstáculos à difusão interna de tecnologia importada deve ser realizada através de medidas tendentes a eliminar as restrições contratuais ou implícitas que possam acompanhar os acordos de concessão de licenças e de venda de patentes, os acordos entre matrizes e subsidiárias etc. Proibição de fabricar os produtos em associação com outras empresas locais, proibição de utilizar o material empregado para fabricar outros bens, proibição de fabricar produtos análogos, obrigação vinculada de compras de matérias-primas, produtos intermediários e equipamentos, restrições à exportação dos bens fabricados sob licença.

2) Sejam adotados instrumentos destinados a regular e orientar a importação de tecnologia, inclusive o exame e fiscalização de contratos de assistência técnica, serviços de Engenharia, projeto de investimento completo, licença para utilização de patentes e licença para a utilização de marcas, sem deixar de lado as relações entre empresas estrangeiras e suas subsidiárias.

3) Seja promovida a atualização da legislação nacional relativa à propriedade industrial;

4) Os países latino-americanos devem considerar, no processo de transferência de tecnologia, o desestímulo às técnicas inadaptadas às necessidades sócio-econômicas do País e as tecnologias econômica e tecnicamente ineficientes, bem como a implementação de medidas destinadas a diminuir os encargos excessivos que incidem, por ocasião de transferência de tecnologia, em particular no que diz respeito ao balanço de pagamentos, especialmente por meio de: melhoria da posição negociadora das empresas latino-americanas e retifica-

ção do desequilíbrio das negociações tecnológicas; exame do nível razoável da remuneração da tecnologia importada, consoante as condições do mercado mundial; eliminação do possível superfaturamento das matérias-primas, produtos intermediários, equipamentos, assistência técnica, gestão etc., cujo fornecimento se encontre vinculado, por disposições contratuais ou de fato, à importação de tecnologia; verificação do custo real da transferência de tecnologia, e não simplesmente do fluxo financeiro;

5) Sejam incentivadas as atividades das empresas nacionais de consultoria e assistência técnica que, pelo contato freqüente com as unidades produtivas e pela qualificação de seus quadros técnicos, poderiam ser foco de difusão interna de tecnologia do exterior, bem como de aproximação entre unidades produtivas e instituições de pesquisas tecnológicas;

6) Quanto ao papel da empresa estrangeira como instrumento de transferência de tecnologia, torna-se adequado considerar especialmente:

a) Implementação de orçamento próprio de pesquisas, para execução direta ou contratação, no País, de pesquisa nova ou de adaptação da tecnologia importada;

b) Atuação no sentido de maior utilização de matérias-primas locais e da formação e utilização do pessoal técnico e de gestão local;

c) Constituição de "Joint Ventures", com predomínio nacional, especialmente quando a associação for instrumento vantajoso para manter atualizado o conhecimento tecnológico nacional;

7) O programa regional após os países da América Latina na montagem de mecanismos de orientação da transferência de tecnologia, assim como na implantação de modernos métodos de "management" para o planejamento, tomada de decisões e execução científica e tecnológica.

8) Cooperação dos países desenvolvidos aos latino-americanos seja efetuada, notadamente por meio de:

a) Criação de mecanismos nacionais de informação a respeito das tecnologias disponíveis;

b) Utilização flexível do sistema mundial de patentes, evitando aqueles aspectos que se constituem obstáculos ao crescimento das economias latino-americanas;

c) Mecanismos de "rodadas" multilaterais de negociações tecnológicas, tais como as propostas na União de Paris, na UNCTAD e no âmbito latino-americano;

d) Revisão das regras internacionais que dizem respeito à transferência de tecnologia para os países em desenvolvimento, inclusive nos seus aspectos comerciais e jurídicos, visando, em particular, à eliminação das práticas comerciais restritivas;

e) Execução de projetos de pesquisa tecnológica de interesse específico dos países da América Latina, inclusive nos países recipientes;

f) Apoio aos países da América Latina à aplicação e adaptação da tecnologia às suas estruturas proporcionando-lhes cooperação no plano da informação, assistência técnica, planejamento, gestão empresarial e "marketing", e colaboração financeira em condições compatíveis com as características de programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, efetuados que sejam estes três pontos, tenham eles realização prática e objetiva, ter-se-á dado a grande revolução tecnológica das nações subdesenvolvidas da América Latina e nós, orgulhosamente, poderemos dizer às gerações que nos sucederem que vimos o problema, equacionamo-lo e procuramos dar-lhe aquela solução mais compatível com os interesses das nações subdesenvolvidas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 14, de 1972, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido em 4-5-72, pelo General de Exército Arthur Duarte Candal Fonseca, quando da solenidade de sua posse, como Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 71, de 1972, da Comissão

— **Diretora.**

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1971, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral, tendo

PARECERES, sob n.ºs 17 e 44, de 1972, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**; sobre o projeto pela inconstitucionalidade;

sobre a emenda — no sentido de que esta, com a subemenda que oferece, sana a inconstitucionalidade do Projeto.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 76, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 7, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — **METRÔ** — operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das Aposentadorias por Velhice e por tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob n.ºs 39 e 40, de 1972, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Orlando Zancaner.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

**32.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 17 de maio de 1972**

RESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castello Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 79, de 1972

da Comissão de Saúde, sobre a Indicação n.º 2, de 1971, do Senhor Senador Franco Montoro, encaminhando à Comissão de Saúde a tese científica do Professor Doutor José Luiz Cembranelli, para que a mesma proceda aos necessários estudos para esclarecimentos da matéria e providências que forem julgadas convenientes.

Relator: Sr. Waldemar Alcântara

O Senador Franco Montoro com fundamento no artigo 248 do Regi-

mento Interno do Senado solicitou ao Senhor Presidente o exame por parte da Comissão de Saúde do expediente que lhe fora encaminhado pelo Professor Adriano Viterbo Souza da Silva, Diretor-Geral do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas, de Taubaté, Estado de São Paulo.

Referido expediente ocupa-se das experiências que vêm sendo realizadas, no campo da Cancerologia, pelo Doutor José Luiz Cembranelli, procurando demonstrar que "a cura básica do câncer está na imunoterapia" e seu agente etiológico é uma enzima, por ele isolada. O documento vem acompanhado de recortes de publicações médicas (Revista Pulso) e outras, todas procurando demonstrar a validade das idéias sustentadas pelo Doutor Cembranelli, que se acha em dificuldades para prosseguir nos seus estudos por falta de recursos materiais.

Em relação ao mérito dos trabalhos e das descobertas do citado pesquisador, deixamos de emitir opinião definitiva por não nos considerarmos capacitados para tanto. Esclarecemos, todavia, que a luta contra o câncer vem sendo objeto da preocupação dos governos de todos os países civilizados, os quais investem anualmente somas vultosas em pesquisas e experimentação, sem que até o momento se tenha chegado a conclusões tão alvissaristas quanto às do Doutor Cembranelli.

No Brasil, a preocupação não é menor. Para o corrente ano a Campanha Nacional de Combate ao Câncer pretende mobilizar a importância de 70 milhões de cruzeiros a ser empregada no combate ao câncer, o que representa um grande desafio e real anseio da Humanidade. O programa da C.N.C.C. é ambicioso e se propõe a reestruturar e intensificar a luta contra o câncer em termos objetivos, partindo da constatação de que existem hoje no País cerca de 200 mil cancerosos. Muitos poderiam ter evitado a doença ou dela se curado se tivessem tido a necessária assistência profilática ou curativa.

A hora é propícia para que o Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas, de Taubaté, se engaje na luta, articulando-se com a C.N.C.C. e com ela colaborando nos seus propósitos humanitários e patrióticos.

O Decreto n.º 61.968, de 22-12-67, que institui a C.N.C.C., estabelece no seu artigo 2.º que "A C.N.C.C. é destinada a intensificar e coordenar em todo o território nacional, as atividades públicas e privadas de prevenção, de diagnóstico precoce, de assistência médica, de formação de técnicos especializados, de pesquisas, de educação, de ação social e de recuperação, relacionadas com as neoplasias malignas em todas as suas formas clínicas, com a finalidade de reduzi-lhes a incidência".

Eis, parece-nos, o melhor caminho a ser seguido pela entidade de Taubaté: associar seus esforços, seus trabalhos e suas pesquisas aos do órgão oficial (CNCC) tão desejoso de intensificar a luta contra o câncer em todo o território nacional. Ao lado da conjugação de propósitos, teria, certamente, a oportunidade de ver aceitas e desenvolvidas, ou não, as teorias sustentadas pelo seu ilustre pesquisador, razão pela qual sugerimos a remessa dos citados documentos, à CNCC, com expediente do Ex.º Sr. Presidente do Senado Federal.

É o nosso pensamento.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1972. — Fausto Castello-Branco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Waldemar Alcântara, Relator — Ruy Santos — Adalberto Senna — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro.

PARECER

N.º 80, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, que estende às associações de classe dos pensionistas do

Serviço Público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER

N.º 80, de 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1972, que estende às associações de classe dos pensionistas do serviço público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São estendidos às associações de classe dos pensionistas do serviço público, da administração direta ou indireta, legalmente organizadas e reconhecidas, os mesmos direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950, que faculta representação perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária aos associados de classes que especifica.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 81, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972, que suspende a execução, no caput do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER

N.º 81, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende, em parte, a execução do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61, de 5 de agosto de 1969, do Estado de Pernambuco.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de agosto de 1971, nos autos da Representação n.º 858, do Estado de Pernambuco, a execução, no caput, do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61, de 5 de agosto de 1969, daquele Estado, da cláusula de percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, em virtude da extinção de comarcas, operada pelo citado Decreto-lei.

PARECER

N.º 82, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1972, que suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Augusto, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 82, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso

VII, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 1971, nos autos da Representação n.º 840, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, daquele Estado.

PARECER

N.º 83, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972, que suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Augusto, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 83, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição, de 1967, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Su-

premo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 1971, nos autos da Representação n.º 840, do Estado de Minas Gerais, a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição, de 1967, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 26, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 4/72, que altera a redação do parágrafo único do art. 33 da Lei n.º 5.682, de 1971, que dispõe sobre o quorum mínimo nas convenções municipais.

Sala das Seções, em 17 de maio de 1972. — **Filinto Müller**, Líder da Maioria — **Nelson Carneiro**, Líder da Minoria.

REQUERIMENTO

N.º 27, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972, que estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1972. — **Filinto Müller**, Líder da Maioria — **Nelson Carneiro**, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão votados logo após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 15, de 1972

Revoga o art. 240 do Código Penal.

Art. 1.º Fica revogado o art. 240 do Código Penal.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 240. Cometer adultério.

Pena: detenção, de quinze a seis meses.

§ 1.º Incorre na mesma pena o co-réu.

§ 2.º A ação penal somente pode ser intentada pelo cônjuge ofendido, e dentro de um mês após o conhecimento do fato.

§ 3.º A ação penal não pode ser intentada:

I — pelo cônjuge desquitado.

II — pelo cônjuge que consentiu no adultério ou o perdoou, expressa ou tacitamente.

§ 4.º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I — se havia cessado a vida em comum dos cônjuges;

II — se o querelante havia praticado qualquer dos atos previstos no art. 317 do Código Civil.

Justificação

Será feita da tribuna.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1972. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto que vem de ser lido, será justificado da tribuna pelo seu autor, o nobre Senador Nelson Carneiro, a quem concedo a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, por várias vezes, apresentei projetos semelhantes a este, mas nenhum deles chegou à votação. Este projeto revoga, no Código Penal, o dispositivo que considera crime o adultério. Vários países do Mundo já excluíram da sua legislação dispositivo semelhante. O próprio Código Penal vê neste artigo, com tantas reservas, a configuração do delito, que ele próprio explica a exclusão desse dispositivo de nossa legislação.

De modo que o artigo tem sido um instrumento de dissolução da família, ao invés de o ser de fortalecimento,

principalmente pela repercussão desfavorável que o flagrante de adultério causa aos filhos do casal.

Posso trazer o depoimento de um caso rumoroso no Rio de Janeiro, em que os filhos do casal tiveram que mudar para outro Estado, porque não encontravam um colégio sem que fossem precedidos pela notícia do acontecimento, de maneira ruidosa.

Depois, Sr. Presidente, o flagrante de adultério é uma arma que o homem usa contra a mulher, mas esta excepcionalmente o faz contra o homem. Não há interesse social em que se convoque a autoridade policial, se abstraia essa autoridade dos seus deveres habituais para fazer uma diligência que não interessa à sociedade e somente ao marido, ao marido que nem sequer leva — e as estatísticas o demonstram — o flagrante ao Juízo Criminal. O que ele quer é obter, através da autoridade policial, uma prova civil para conseguir o desquite da sua família. E isso num momento em que a Polícia deve ser destinada para outros afazeres de interesse coletivo; e, às vezes até, o flagrante de adultério impede o restabelecimento da família porque nem todos os homens, no dia do julgamento das suas atitudes, são tão rigorosos, pois não acreditam que também pecaram e, muitas vezes, foram eles que levaram as suas esposas à situação ilegítima.

Sr. Presidente, esta também é uma infração de ordem moral, um ilícito civil. E todos os meios para obter o desquite, todos os motivos enumerados no Art. 317 do Código Civil podem ser provados por todas as formas. Não se exige o flagrante de adultério contra o abandono, a sevícia, a injúria, tentativa de morte; todas as provas são bastantes para provar o adultério. Se somente fosse possível um meio de prova do adultério, o flagrante se compreenderia, mas se pode aceitar e documentar e ver reconhecido o adultério sem que se valha, o cônjuge que se julga inocente, do flagrante policial. Não há, portanto, interesse social nem familiar na manutenção desse dispositivo.

Ao sugerir este projeto ao Senado Federal, reproduzindo outros apresentados à Câmara dos Deputados, acudo ainda a última solicitação que

acaba de ser feita pela mocidade acadêmica reunida na Bahia, na "Semana de Estudos Jurídicos" — esta foi uma das conclusões, pelo prejuízo que a divulgação desses desajustamentos conjugais causa à família, porque, muitas vezes, a tentativa de morte é muito mais grave do que o adultério; pode ser mais grave, até, a sevícia continuada, e nada disso sai nos jornais. A polícia não vai constatar o abandono, por muitos anos, da família, não faz um flagrante ruidoso, com testemunhas, que repercute nos filhos, na família.

De modo que, ao fazer essa justificação, espero que a douta Comissão de Justiça, que vai opinar sobre a matéria e o Plenário compreendam que este é um projeto em favor da família — e as estatísticas o demonstram: qualquer Corregedoria de Justiça deste País mostraria que são raríssimos, dois ou três por ano, numa cidade como o Rio de Janeiro, os flagrantes de adultério que ingressam no Juízo Criminal, para punir ou tentar punir a pessoa adúltera e seu cúmplice.

Não há interesse na manutenção desse dispositivo que vários países civilizados já riscaram de sua legislação.

Aí estão, Sr. Presidente, em breves palavras, as razões que justificam o oferecimento deste projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto justificado oralmente será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — Senhor Presidente, Srs. Senadores, é evidentemente o problema das desigualdades regionais um dos mais sérios deste País, pois não somente compromete o desenvolvimento como ameaça a própria unidade nacional. Bem se justifica, portanto, que atraia ele a nossa melhor atenção de homens públicos, entre cujos deveres precípuos se inscreve considerar o presente em termos de futuro, bem medindo sempre os atos e as realidades nas projeções

a longo prazo e cuidando de prever e desde cedo prover no empenho de evitar imprevistos e males.

Não é de hoje, Sr. Presidente, que o Brasil defronta as desigualdades regionais. País imenso, com tantos aspectos divergentes, tantos contrastes no seu conjunto de riquezas e grandezas, não puderam os nossos descobridores e governantes de antanho sequer conhecê-lo de pronto quanto mais desenvolvê-lo harmonicamente. É certo, porém, que nos transmitiram um extenso país-continente, que não apenas mantiveram nos seus limites iniciais, mas o estenderam e o ampliaram, dando-lhe consistência e conteúdo de nação que o tempo tem confirmado e engrandecido ao longo de gerações sucessivas.

Ainda mais grave é, assim, a nossa responsabilidade que a deles, pois maior a herança que nos legaram do que a que receberam. Cumpre-nos, a nós, com a consciência do dever e o sentimento do futuro, continuar este grande País, impulsionando-lhe as forças criadoras e desenvolvendo-lhe as riquezas, para integrá-lo, unido, independente e próspero.

Para bem desempenharmos missão tão alta, haveremos de ser contemporâneos do nosso tempo, abrindo a sensibilidade às conquistas do mundo moderno, utilizando o instrumental deste fabuloso século de descobertas, no sentido de melhor atender ao apelo das necessidades imperativas, e construindo uma sociedade de bem-estar, dentro da qual tenhamos o Brasil Grande, mas, também, ao mesmo tempo, o Brasil Gente.

Senhores Senadores:

A nossa História é clara no evidenciar as origens das atuais desigualdades entre o Nordeste e o Centro-Sul ou Sudeste, que é o que tanto nos preocupa no momento. Recordá-la é fortalecer-nos para o combate a problemas que se agravam, perturbando-nos o desenvolvimento e criando-nos riscos de colapso do mercado interno.

Todos sabemos que o desenvolvimento brasileiro começou no Nordeste, logo ao alvorecer da nossa colonização. Foi o açúcar que nos deu condições, quase diria implantou os

alicerces da grande Nação que viríamos a ser. E de tal maneira se impôs ele no plano econômico e financeiro que, no período colonial, representou mais de 50% do valor das nossas exportações gerais, alcançando £ 300.000.000, quando o total geral exportado foi de £ 536.000.000, o ouro e os diamantes aí figurando com £ 170.000.000.

No século XVIII, porém, já perdêramos para as Antilhas a nossa posição. No começo do século XIX era de 10% a nossa participação nas exportações mundiais e, em 1889-90, se reduzia a 2%. Isso, embora o consumo per capita de açúcar aumentasse excepcionalmente. Na Grã-Bretanha, por exemplo, entre 1832-1842 e 1858-1862, ele cresceu em 115%, e em 280% entre 1878-1888. No entanto, o Brasil somente vendeu à Grã-Bretanha, durante 1820-1830, 13% das suas importações de açúcar bruto; e no decorrer de 1840 a 1850, 7%.

O valor das nossas exportações de açúcar para vários países, de 1881 a 1913, diminuiu anualmente em 9,2%, quando, nesse mesmo período, a maior queda de valor em todo o mundo foi de 2% ao ano na Ilha do Maurício.

RESPONSÁVEL

A que atribuir tamanha queda de um produto do Nordeste que representava mais de 50% do valor das exportações brasileiras?

Foi, segundo Eisenberg, o atraso tecnológico que nos fez perder a nossa posição no mercado mundial do açúcar. A Grã-Bretanha comprava açúcar das Antilhas. E nós não podíamos concorrer em açúcar nem com as Antilhas nem com os Estados Unidos, beneficiados pelo clima, pela terra, pela localização, pelos capitais ingleses, pela tecnologia moderna.

Em excelente estudo, a que recorro para melhor esclarecer-me sobre o assunto, diz Nathaniel Leff que nos arrastamos "com atraso de duas a três décadas em relação a Louisiana e Cuba na introdução de inovações técnicas no processo de moagem e na conversão da força hidráulica para o vapor. Esse comportamento não pode sempre ser atribuído à existência de diferentes preços-fatores relativos no Brasil, pois algumas das inovações

apresentavam a vantagem de poupar não só a mão-de-obra, como também o capital". E tanto mais quanto era grande o capital investido na compra de escravos.

ALGODÃO

O mesmo se deu com o algodão. Produto autóctone, a que os índios chamavam maníú, foi sua cultura ampliada em meados do século XVIII, quando chegou a competir com o açúcar. Só o Estado do Maranhão exportou, em 1771, 50.000 libras; em 1778, 120.000 libras; logo à entrada do século XIX, 200.000 libras, e em 1818, 800.000 libras. Em 1821-23, o algodão superou, em volume, o açúcar, com uma participação de 25,8% nas nossas exportações, enquanto o açúcar alcançava 23,1%. Mas tal participação baixou em 1871-73 para 16,6%, e o açúcar para 12,3%, e em 1912-14 para 2,9% e 0,3%, respectivamente.

Depois da crise de escassez mundial de algodão, motivada pela Guerra Civil dos Estados Unidos, chegamos a vender à Grã-Bretanha, no decênio de 1860-70, 10% das suas importações, e em 1870-80, 9%. Mas logo depois, em 1880-89, baixamos nossas vendas para 6%. Perdemos, assim, o mercado internacional do algodão, e tal qual se verificou com o açúcar — exatamente quando era excepcional o aumento da demanda do produto no mundo, dada a expansão da indústria têxtil, que, baixando os preços dos tecidos, ampliava o mercado de consumo e conseqüentemente a produção.

Fomos vencidos pelos americanos do norte na concorrência mundial do algodão, que, em 1800, representava 12% da exportação total dos Estados Unidos; em 1820, 35%; em 1830, 52%; e em 1850, chegou a 60%. Tal vitória bem se mede pelas exportações para a Inglaterra, nas quais depois de figurarmos com 72.660 sacas em 1802 descemos a 18.981 sacas em 1807, enquanto os Estados Unidos, que apareciam com 40.342 sacas em 1800, atingiram 171.267 em 1807.

TECNOLOGIA

A que atribuir tal fato? É ainda a tecnologia, como no caso do açúcar, a

responsável pelo triunfo dos Estados Unidos. A invenção, por Eli Whitney, do descaroçador de algodão reduziu excepcionalmente os custos de produção, cujo barateamento ampliou a demanda e, em decorrência, a produção mesma. Daí, a necessidade de importar o escravo africano para o trabalho dos campos.

Agora, Senhores Senadores, quando se reúne em Brasília a Conferência Especializada de Ciência e Tecnologia da Organização dos Estados Americanos, é oportuno lembrar e ressaltar tais fatos, que afirmam a importância da tecnologia para o desenvolvimento.

CAFÉ

Senhor Presidente:

O açúcar e o algodão, com os couros, as peles e o fumo, eram os suportes de sustentação do desenvolvimento do Nordeste e, em parte, do Brasil. Vencidos eles na competição internacional, surgiu-nos o café, que os substituiu, superando-os em valor nas nossas exportações. Vindo de Caiena, introduzido no Pará em 1723, por Francisco de Melo Palheta, só a partir do século XIX foi se tornando mais importante, depois de, em 1870, haver sido levado para o Rio de Janeiro e daí para o Sul de Minas e para Campinas, por volta de 1809.

Destaca Afonso de E. Taunay que foi com D. João VI que se expandiu mesmo a cultura cafeeira entre nós, não somente pela transferência para cá da Corte cheia de fidalgos, aos quais o Monarca doou sesmarias em quantidade, mas por sua ação pessoal junto a eles. Segundo narra o Conde de Baependi, D. João convidou, em 1817, numerosos latifundiários ao próprio Palácio do Rio de Janeiro para aí, pessoalmente, distribuir-lhes sacos de sementes de café que lhe foram mandadas de Moçambique e, instruindo-os na maneira de plantá-las em viveiros e depois nos campos, lhes pediu que o fizessem na maior quantidade possível. O Coronel José Inácio Nogueira da Gama, proprietário da Fazenda São Mateus, em Juiz de Fora, foi dos primeiros a atender a D. João VI, e, em 1839, seu cafezal já chegava a cerca de 400.000 pés.

DO NORDESTE PARA O CENTRO-SUL

Como o café não se deu bem no Nordeste, e se adaptou à terra e ao clima do Sudeste e não tinha concorrente no mercado mundial, a desigualdade regional, que existia em favor do Nordeste, se deslocou para o Sudeste. Já em meados do século XIX, a produção per capita do Sudeste ultrapassava a do Nordeste, o que aumentava ali a demanda de mão-de-obra.

Houve, então, migração dos escravos do Nordeste para o Centro-Sul, comprados pelos fazendeiros de café aos produtores nordestinos de açúcar e algodão. A estrada de ferro veio facilitar a migração, pelo barateamento de transporte, e fez àquele tempo o papel das rodovias de hoje, transitadas pelos caminhões. "paus de arara" carregados de carga humana. Os custos do transporte eram ainda 50% mais baixos para os escravos, que viajavam em carros sem qualquer comodidade, do que para as pessoas livres, que requeriam melhor tratamento. Se do Nordeste para o Rio, vinham de navio, vencendo 1.930 quilômetros, daí para Minas e São Paulo os escravos utilizavam a estrada de ferro. E a migração chegou a tal ponto que províncias nordestinas foram levadas a criar impostos gravando a saída de escravos para a dificultarem ou impedirem.

POPULAÇÃO

Enquanto, em 1879, como diz Herbert H. Smith, era "comum encontrar trezentos ou quatrocentos escravos nas plantações de café do Centro-Sul, raramente chega a haver uma vinteena nos latifúndios de açúcar de Pernambuco". 75% da população escrava do País se achavam, em 1888, no Estado do Rio, em São Paulo e em Minas Gerais, trabalhando no café.

Em 1872, habitavam o Nordeste 47% da população brasileira. Mas de 1872 a 1890 a população do Sudeste aumentou, anualmente, de 2,3%, enquanto a do Nordeste se elevou em apenas 1,4%.

O Censo de 1872 revela que as populações das cidades de São Paulo e Rio eram 50% maiores que as da Bahia e Recife. Entre 1872 e 1900, o crescimento anual da população do Rio foi de 3,7%, São Paulo, de 8,3%, Salvador, de 2,2%, mas a de Recife não teve aumento algum. O Nordeste contudo, ainda conservava cerca da metade da população brasileira, da qual o Sudeste tinha um terço.

Em estudo sobre "os últimos anos da escravidão nas plantações de cana do Nordeste do Brasil, J. H. Galloway, refere informação do cônsul inglês em Pernambuco, segundo a qual "a mão-de-obra era ali, em 1889, mais barata que no mundo inteiro, com exceção da Ásia".

ENRIQUECIMENTO

O enriquecimento do Centro-Sul faz-se galopante. O café, sem competidor internacional, tem, em relação ao açúcar, seus preços elevados em 1,2%, anualmente, no decorrer de 1828 a 1873.

A percentagem do café, produzido pelo Sudeste, nas exportações brasileiras, que em 1821-23 era de 18,7%, já em 1871-73 chegava a 50,2% e em 1912-14 a 60,4%. O Nordeste, que exportava em 1821-23, além do algodão e açúcar, fumo, cacau e couro, e participava então com 60% das exportações, passou a 36% em 1871-73 e a 11% em 1912-14.

Ganha o Centro-Sul o mercado mundial e, em consequência, o financiamento e o investimento estrangeiros para sua industrialização, com os quais não contou o Nordeste. E o Nordeste, embora exportasse também para o Centro-Sul, já a esse tempo comprava-lhe muito mais do que lhe vendia. Não há, por outro lado, informações de recursos financeiros saídos do Centro-Sul para o Nordeste.

TAXA DE CÂMBIO

Mas o empobrecimento do Nordeste não foi devido apenas à queda das suas exportações de açúcar, algodão, couros e fumo. Houve dois outros fatores importantes por ele responsáveis. Em primeiro lugar, a taxa de câmbio fixada para o café, mais alta que para os produtos nordestinos.

A esse propósito, volto a citar trechos do excelente estudo do Senhor Nathaniel Leff:

"A medida que crescia a exportação do café, produzia-se uma taxa de câmbio mais elevada do que teria prevalecido sem tal crescimento. Isso afetou adversamente o açúcar e o algodão, que necessitavam uma taxa esterlino/mil réis mais baixa para exportar, pois implicava queda real dos preços (em moeda nacional)."

"O desenvolvimento do Nordeste também teria sido retardado por outra circunstância relacionada com considerações de união da moeda — a obrigação de região de manter paridade fixada em suas transações com o Sudeste."

No meu pronunciamento anterior, referi o artigo do ex-Ministro Clemente Mariani, publicado no *Jornal do Brasil* de 31-3-72, em que ele cita "práticas viciosas em matéria cambial", demonstrando que a erosão do valor da exportação baiana durante 12 anos, de 1947 a 1958, em consequência das taxas artificiais de câmbio, ascendera a US\$ 461 milhões". A lição do passado mais longínquo como a do passado mais recente não de influir por certo no concerto das distorções do presente.

Também muito prejudicou o Nordeste a disparidade entre os preços da nossa produção exportada, que se reduziam, e os preços do que importávamos, que se mantinham firmes ou se elevavam. Assim, o valor global em libra das nossas exportações de açúcar, de 1821-23 a 1841-50, realmente aumentou de 1,1% ao ano (24% naquele período), mas as de algodão, couros e peles e fumo não as acompanharam: as do algodão diminuíram em 50%; as dos couros e peles, 12%; e as do fumo se conservaram as mesmas. Para obter o aumento de 24% em valor libras do açúcar, tivemos, entretanto, de dobrar nossa exportação do produto; para os 12% dos couros e peles, também aumentamos no dobro os que exportamos; e quanto ao algodão, a queda dos preços foi da metade, embora só houvéssemos exportado menos 10%.

Enquanto, nesse período de 20 anos, o preço das exportações baixou em

40%, o das importações permaneceu o mesmo. Disso resulta que, do ponto de vista das trocas, recebemos menos 40%, embora o que exportamos fosse quase o dobro.

Vale a pena acentuar que é isso o que se verifica no Brasil de hoje com o regime de trocas: o Nordeste exporta a preços correntes do mercado internacional e compra a preços do mercado interno duas a três vezes superior.

AGRAVAMENTO DAS DESIGUALDADES

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Costumo dizer, sem, aliás, originalidade alguma, que, ao ocupar esta tribuna, atuo como o corredor do automóvel, que se empenha em atingir a meta mas não lhe fez o projeto do modelo, não lhe fabricou o motor, nem os pneus, nem qualquer de suas peças, nem ainda o óleo e a gasolina de que ele carece para movimentar-se. Também eu me empenho com o melhor de mim mesmo em buscar solução para o problema que aqui me traz, porém não o criei, e, com o objetivo de encontrá-la, a solução, me valho das lições dos que sabem, lendo-os e conversando-os para dar-lhes voz neste plenário, de onde falamos à Nação.

Há poucos dias, referi problemas nascidos do ICM, entre eles o agravamento das desigualdades regionais, citando contra a sua atual sistemática opiniões recentemente emitidas pela III Conferência Nacional das Classes Produtoras, realizada no Rio; por três ex-Ministros da Fazenda — Professores Eugênio Gudín, Octávio Gouveia de Bulhões e Clemente Mariani — e ainda pelo economista Rubens Vaz da Costa, que presidiu a SUDENE e o Banco do Nordeste e agora preside o Banco Nacional da Habitação, integrante, portanto, do Governo da República.

OUTRAS VOZES

A vozes tão altas, junto hoje as de outros brasileiros ilustres, que não exercem cargos políticos, antes podem ser considerados todos técnicos, ex-Ministros de Estado e elementos das classes produtoras do País. Se não são escutadas, como desejaríamos, as palavras que aqui pronunciamos, nós, homens públicos, anima-me a ambi-

ção de esperar melhor destino para as que aqui repetimos, ditas por homens que não podem ser acolmados de submissos a interesses e paixões políticas nem muito menos de faltos de conhecimentos e experiência.

Observa-se, a esse propósito, um facto de grandeza humana. O ICM foi criado no Governo do Marechal Castello Branco, com a Reforma Tributária de 1966. Eram então Ministro da Fazenda o Professor Octávio Gouveia de Bulhões e Ministro do Planejamento o Embaixador Roberto Campos.

Os dois ex-Ministros, grandes responsáveis pela Reforma, se colocam hoje contra a sistemática do ICM, tanto como o faria, bem o imagino, se vivo fosse, o Marechal Castello Branco. A posição assumida pelos Senhores Octávio Bulhões e Roberto Campos evidencia-lhes e exalta-lhes a consciência do dever de homens de Estado. Pois se o ato que praticaram na boa intenção do bem coletivo não deu certo, por que o manter? Claro que já não são Poder Executivo, mas não se excusam à responsabilidade de autores da lei incriminada, de brasileiros, que, embora conhecedores do problema, foram vítimas dos enganos das certezas não confirmadas e das esperanças não correspondidas — enganos muito comuns para quem exerce o Governo.

Não conheço nenhuma manifestação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República sobre o assunto, nem pública nem particular, pois não tenho a honra de privar do seu convívio. Conheço-lhe, entretanto, através dos pronunciamentos e dos atos, a alta inspiração patriótica que lhe motiva a orientação lúcida e acertada com que se conduz nesta hora histórica como Primeiro Magistrado da Nação, com a difícil e ingente tarefa de acelerar o desenvolvimento, dentro da unidade nacional. Não tenho dúvida de que Sua Excelência está preocupado com o problema, tanto, com o seu arraigado sentimento de missão, não lhe escapa que algo deve estar errado no ICM, visto como doutrina maneira contra ele não se colocariam figuras tão responsáveis da vida nacional, da vida pública como da vida privada.

O Governo da Revolução convocou as classes produtoras para colaborarem no desenvolvimento. Elas atenderam à convocação e, justiça se lhes faça, têm correspondido à sua confiança. As demonstrações positivas da sua participação na luta pelo progresso não se situam apenas nos empreendimentos materiais, mas nas sugestões que levam ao Governo da República, dominadas pela preocupação do bom êxito de sua obra. A Carta Econômica da Guanabara, que é documento da maior significação, faz recomendações importantes com vistas à reformulação da sistemática do ICM. Será possível que as classes produtoras não tenham razão? Será possível que razão só assista aos que querem, porque querem, contra todas as evidências, a perpetuação do ICM agravador das desigualdades regionais?

ALÍQUOTA ELEVADA

Posta a Reforma Tributária em execução ao fim do Governo Castello Branco, já em 29 de agosto de 1968, na conferência que fez na Universidade Federal do Ceará, o Professor Bulhões destaca, sobre o ICM:

“O Imposto de Circulação de Mercadorias é menos equitativo em sua incidência do que os outros impostos. É um tributo destituído de seletividade e, por esse motivo, deveria ser cobrado com alíquota módica. O inconveniente econômico de uma alíquota elevada é sério.”

“A vantagem do Imposto de Circulação está em sua singeleza. É um imposto que poderemos dizer rudimentar, motivo por que só há de ser tolerado com alíquota baixa. Entretanto, ao ser implantado, a alíquota escolhida foi de 15% (calculada por dentro) — resultando, portanto, em taxa de 18%, elevada ultimamente para 21%. A soma dos dois impostos — o de circulação e o de produtos industrializados — recai sobre os bens de produção com um encargo da ordem de 30%.”

“A percentagem é significativa, uma vez que, provavelmente, representa uma tributação de 20% a 25% sobre o valor do investimento.”

A percentagem do encargo fiscal, ainda que seja de 20%, é expressiva porque traduz um impacto sobre os investimentos. Tal tributo pressupõe duas hipóteses, igualmente inconvenientes quanto aos resultados econômicos: aumento de capital de 100 para 120 para preservar o investimento, o que exige um esforço adicional de poupança; redução do investimento de 100 para 80 e, conseqüentemente, menos expectativa do acréscimo de renda, para atender ao pagamento do imposto.

Aumentar o capital destinado aos investimentos, não com a finalidade de intensificar o acréscimo de renda, mas com o propósito de cobrir o aumento de custo, por força de encargos tributários, é, sem dúvida, procedimento gritantemente antieconômico, sobretudo em um País que se desenvolve com escassa disponibilidade de recursos.

É oportuno pedir atenção para certos procedimentos ilegais que estão sendo cometidos pelas autoridades nos Estados. O Imposto de Circulação não comporta discriminações e nem mesmo isenções. A discriminação é vedada expressamente pelo § 4.º do art. 24 da Constituição, que declara ser a alíquota do imposto uniforme "para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais". Não obstante isso, existe a prática de incentivos que acarretam uma discriminação. Além disso, as isenções concedidas estão provocando o início de uma concorrência de favorecimento entre os Estados, o que é desaconselhável.

Grave, porém, é a insistência da cobrança do imposto sem respeito à condição fundamental da incidência do imposto sobre o valor adicionado. É freqüente a cobrança do imposto, na produção agrícola, sobre a totalidade de seu valor, dada a dificuldade que têm os produtores, na zona rural, de manter uma escrituração capaz de ressaltar o valor adicionado de sua produção. O Estado poderia, com toda facilidade, estabelecer uma dedução ex officio, corres-

pondente a 30% do valor do produto, fazendo, assim, incidir o imposto sobre a diferença. Esse procedimento corresponderia ao princípio da tributação e respeitaria o que diz a Constituição no § 5.º do art. 24, quando declara peremptoriamente que o "Imposto sobre Circulação de Mercadorias não é cumulativo, abatendo-se, em cada operação, o montante cobrado nas operações anteriores."

"Todavia, no Brasil, o imposto de maior arrecadação — o Imposto de Circulação — é cobrado sem seletividade alguma. Além disso, tanto esse tributo como o de Produtos Industrializados são exigidos durante o processo produtivo. Não são impostos que incidem na fase final do consumo. Embora transferidos para o consumidor, recaem sobre a produção. Em contraste com o Imposto de Renda, os dois mencionados impostos indiretos são amplamente genéricos: abrangem os bens de consumo e os bens de produção."

Depois disso, o Professor Octávio Gouveia de Bulhões se manifestou por várias vezes em artigos assinados na revista *Visão* contra a sistemática do ICM.

ICM, IMPOSTO CEGO E VIOLENTO

Veja-se agora o que diz o Sr. Roberto Campos, Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, quando se implantou o ICM, em artigo de 9 do corrente, publicado no *O Globo*, do Rio:

"Mais cego e violento é o ICM estadual, apesar de se tratar de um aperfeiçoamento técnico considerável comparativamente ao antigo imposto em cascata — o de Vendas e Consignações. A alíquota máxima, que durante os debates sobre a Reforma Tributária em 1966 fora proposta pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento ao nível de 12% — refletindo aproximadamente a incidência média da *value added tax* nos países que adotaram o sistema — teve que ser elevada para 15%, como parte da barganha com os Estados durante a tramitação legislativa. Isso ape-

sar dos sacrifícios que se impôs o Governo Federal ao ceder aos Estados e Municípios 20% da receita conjunta dos Impostos de Renda e Consumo. Subseqüentemente, as alíquotas se elevaram para 18% na região Nordeste e 17% no Centro-Sul, sem que o Governo Federal tivesse autoridade moral para resistir, pois mutilara de 20 para 12% o Fundo de Participação anteriormente dado aos Estados como parte do "grande acordo tributário". Ultimamente, as alíquotas têm sofrido modesta redução, a qual, entretanto, é absorvida pelo PIS, e somente mais tarde e indiretamente beneficiará os consumidores.

Além de alíquotas exageradas à luz da experiência mundial, o ICM nenhuma relação tem com a capacidade de pagamento, afetando indiscriminadamente a ricos e pobres.

É chegado o tempo de pensarmos em um esquema que, de um lado, corrigisse a injusta incidência sobre as classes mais pobres, e, de outro, restaurasse gradualmente para os Estados e Municípios a receita perdida do Fundo de Participação. Poder-se-ia, por exemplo, montar um sistema de restituição periódica, digamos, cada seis meses, do ICM pago pelo consumidor final, contra a apresentação de talões de compra. Isso tornaria os consumidores, especialmente os mais pobres, interessados na fiscalização das vendas e, ao mesmo tempo, ao receberem periodicamente uma soma acumulada, talvez pudessem realizar alguma poupança.

A devolução seria financiada pelo Governo Federal, em cada Estado, até que se recompusesse a respectiva quota no Fundo de Participação previsto na Constituição de 1967, e passaria a ser dele deduzida somente quando se ultrapassasse o limite de 20% previsto na reforma tributária. Para beneficiar os Estados e classes mais pobres, que são precisamente os de menor potencial de consumo, a devolução do ICM

seria total no tocante aos produtos de consumo de massa — alimentos, calçados, tecidos — e apenas parcial ou mesmo nula para produtos mais sofisticados, cujo consumo se concentra predominantemente nos Estados e classes mais ricas. Essa idéia de devolução do *value added tax* está sendo sugerida nos Estados Unidos pelos proponentes da implantação desse tipo de tributo, que assim respondem à acusação de injustiça social daqueles que arguem que qualquer agravação tributária somente deveria ser feita por via do Imposto de Renda ajustado à capacidade de pagamento do contribuinte. Ao esquema do Imposto de Renda negativo, isto é, uma garantia mínima de renda, pelo Governo, em favor das famílias mais pobres — o imposto sobre o valor adicionado, conjugado com um esquema de restituição em favor das classes mais pobres e a implantação de um sistema automático de participação estadual na renda federal são, a rigor, as três mais controvertidas inovações propostas no panorama fiscal americano."

Esta a opinião do ex-Ministro Roberto Campos.

ISENÇÕES

Do Presidente da Federação das Associações de Comércio e Indústria do Ceará, recebi, anteontem, carta acompanhada de cópias das que dirigiu aos Srs. Secretários da Fazenda de São Paulo e de Minas Gerais, refutando-lhes a argumentação em favor do ICM, expendida em entrevista à Imprensa. Junto-as a este pronunciamento, para serem publicadas amanhã, mas antecipo que S. S.^{as} contesta a estatística, apresentada pelo Secretário da Fazenda de São Paulo, segundo a qual esse grande Estado teve pequeno declínio na renda nacional do ICM, e com ele, portanto, não lucrou. Sucede, porém, que a estatística não computou as isenções do ICM que São Paulo concedeu — e pode fazê-lo dada a sua grandeza e riqueza para ampliar seu mercado de consumo e vencer na concorrência os demais Estados. As próprias isenções

às exportações para o exterior de manufaturados, impostas pela lei e pesando na estatística, devem ser computadas tendo em vista a contrapartida das importações feitas através do porto de Santos sobre as quais se cobra o ICM. Como sabemos, São Paulo é, entre os Estados do Brasil, o maior exportador e importador. Não se compreenderia, por outro lado, que o maior produtor do País tivesse sua receita reduzida com a implantação do ICM, que lhe dá uma alíquota de 15% quando o IVC, que o antecedeu, lhe dava 6%, e, além disso, sua produção aumenta de ano para ano.

RESPOSTA

Rebate o Presidente da Federação da Indústria do Ceará o argumento de que se mudar a sistemática do ICM o Governo da União terá de ajudar São Paulo e reduzir a ajuda aos outros Estados. E acentua:

“É exatamente contra essa tese que os Estados pobres se insurgem, porque ela implica na eternização de um regime de servidão econômica. Segundo essa filosofia, São Paulo deve continuar a ter maior participação na renda do ICM, nas operações interestaduais, embora seja o imposto gerado na área do consumo, porque o resto do Brasil deve conformar-se em contribuir para manter o ritmo de crescimento daquele Estado, mesmo em prejuízo de seu próprio desejo de expandir-se também. E se o Governo da União atender à Resolução da III CONCLAP, ver-se-á na contingência de investir mais em São Paulo, subtraindo recursos aos Estados mais carentes de ajuda, que precisam acomodar-se a uma posição de segunda linha.

Esta é uma tese — permita-me dizê-lo — que nos cumpre repelir porque, se a aceitarmos passivamente, estaremos admitindo que São Paulo seja cada vez mais rico enquanto nós ficaremos cada vez mais pobres.”

VOCAÇÃO NACIONAL

Em artigo publicado na “Revista Brasileira de Estudos Políticos” da Universidade de Minas Gerais, os Srs.

Helio Ponter e José Maria Dias verificaram, como técnicos, e o dizem que “o ICM converteu-se logo a seguir à sua instituição no imposto mais expressivo e contraditório do atual sistema”.

“A cada dia que passa ele vai revelando, com nitidez, vocação de tributo nacional, não obstante ter sido inserido na competência dos Estados.

A política tributária de incentivos e isenções, via ICM, realizada neste triênio, não obstante às últimas medidas constitucionais, foram conduzidas, mesmo pelas autoridades federais, sem atender às perspectivas globais da economia brasileira, pecando por satisfazer às conveniências estritamente regionais ou locais, às pressões de determinadas clientelas, ao favorecimento de setores, radicalizando ainda mais a profunda cisão entre os Estados produtores (Centro-Sul) e os Estados consumidores ou produtores de matérias-primas (Norte e Nordeste).

Dois outros dispositivos da atual Constituição, na angustiante implantação do ICM, continuam a manifestar clima de discriminação dentro do próprio tributo. No art. 23, § 7.º está escrito que:

“O imposto de que trata o item II (ICM) não incidirá sobre as operações que destinem ao exterior produtos industrializados e outros, que a lei indicar.”

E, no § 2.º do art. 26 que:

“As indústrias consumidoras de minerais do País poderão abater o imposto a que se refere o item IX do art. 21, do imposto sobre a circulação de mercadorias e do imposto sobre produtos industrializados, na proporção de noventa por cento e dez por cento, respectivamente.”

Fácil verificar e pressentir que esses favores são inconciliáveis com o espírito de uniformidade das mercadorias.

Na prática, na primeira hipótese o que poderá ocorrer é o seguinte: os Estados produtores (Centro-Sul) usufruirão de maiores benefícios com medidas advindas do mandamento que exclui a incidência do imposto

nas operações destinadas ao exterior, em detrimento dos Estados produtores de matérias-primas (Norte-Nordeste). Na segunda hipótese os Estados produtores de minerais sofrerão considerável sangria de arrecadação, prejudicial, inclusive, aos Municípios, na parte que lhes cabe receber em partilha.

Concluindo: o processo de discriminação de rendas no Brasil, principalmente no que tange aos impostos indiretos, e de modo especial o ICM, ainda não pôde superar as disparidades econômicas, através de um sistema, que proporcione ingressos tributários de forma racional a que atenda às necessidades financeiras dos governos. As tentativas até aqui discriminaram as rendas, mas ainda não foram felizes quanto à discriminação das fontes dessas rendas."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) — Quero pedir a colaboração de V. Ex.^a, vez que seu tempo está terminado.

O SR. ARNON DE MELLO — Terminarei dentro de poucos minutos, Senhor Presidente.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Teotônio Vilela — Apesar de ter ouvido a Presidência anunciar o final do tempo de V. Ex.^a, eu desejaria dar este aparte. Ocuparei apenas dois minutos. Eu estava tão empolgado com o discurso de V. Ex.^a que não tomei conhecimento da hora.

O SR. ARNON DE MELLO — É muita honra para mim.

O Sr. Teotônio Vilela — Desejo dar conhecimento à Casa que, por motivos de dificuldade de transporte para o meu Estado, pois sabemos que o aeroporto de Maceló ficou como exemplo de como não se viajar neste País, sou obrigado a tomar o avião, ora em Salvador, ora em Recife. Sendo que há uma demora de quatro ou cinco horas de espera, de um avião a outro, o que me permite ter contato com aquelas populações, com as pessoas, amigos, associações de classe. De maneira que há um conhecimento compulsório através da permanência no

aeroporto, que, também, ultimamente, me deu grande satisfação. Nesses contatos tenho constatado a repercussão dos discursos de V. Ex.^a sobre o ICM e dos debates aqui verificados no Senado, em torno do assunto. Creio, Sr. Senador, que já chegou a hora de o Governo Federal considerar alguns pontos sérios do problema, como são quase todos que aqui se debatem, e manifestar, com uma resposta, o seu acatamento aos pronunciamentos dos Srs. Senadores. Esses trabalhos que V. Ex.^a vem fazendo sobre o ICM estão sendo debatidos por estudantes, porque de estudantes eu ouvi, estão sendo debatidos por militares, porque de militares eu ouvi, estão sendo estudados por professores, por produtores, por associações de classe. Ao que me parece, apenas o Governo, ou o Sr. Ministro da Fazenda, não deseja tocar no assunto, por motivos que desconhecemos. Mas sugiro a V. Ex.^a a possibilidade de um encontro, ou a presença do Sr. Ministro da Fazenda nesta Casa, para que um trabalho tão brilhante como o de V. Ex.^a não caia no vazio.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Teotônio Vilela, devolhe, em primeiro lugar, uma informação. Há uma semana, em companhia do nobre Senador Luiz Cavalcante, e por sugestão de V. Ex.^a, estivemos com o Sr. Ministro da Aeronáutica para falar a respeito da triste situação do Aeroporto de Maceló. Deixei o gabinete do Sr. Ministro da Aeronáutica com a maior esperança de que S. Ex.^a levará em consideração as nossas reivindicações.

A respeito da repercussão que as palavras aqui pronunciadas sobre o ICM têm tido no Brasil, confirmo o que V. Ex.^a acaba de dizer. Já recebi cerca de 100 recortes de jornais a propósito dos debates que aqui temos travado. Nota-se, realmente, que o Brasil ganha consciência de que não é possível manter a atual sistemática do ICM, agravadora das dificuldades regionais e impeditiva mesmo do desenvolvimento global do País. Muito obrigado a V. Ex.^a pelo seu aparte.

APELO

Senhores Senadores:

Tenho lido as notas que O Estado de S. Paulo vem publicando sobre o

ICM, e estimaria dirigir daqui algumas palavras a esse grande órgão de imprensa, do qual fui, aos dezesseis anos, representante na minha Alagoas. Ligam-me a ele não apenas este fato mas a admiração ao velho Júlio Mesquita e depois a admiração e amizade a Júlio Mesquita Filho, Francisco Mesquita, Armando Salles de Oliveira, Plínio Barreto — admiração e amizade que conservo em relação aos seus sucessores.

Faço-lhes um apelo de brasileiro para que não considerem que o movimento contra o ICM significa "descabidos ressentimentos contra São Paulo". Muito pelo contrário, defendemos que o ICM é que é, a médio e longo prazo, contra São Paulo, visto como terminará por tirar-lhe o mercado interno. Nenhum brasileiro deixa de reconhecer o grande papel de São Paulo no desenvolvimento do Brasil, e a preocupação pela reformulação da sistemática do ICM é, afinal, em benefício de São Paulo, vale dizer do Brasil. São Paulo precisa aumentar dia a dia seu poder de produzir e para isso carece de mercado interno, que o ICM enfraquece e debilita, conforme o testemunho de homens de Governo da maior respeitabilidade e de numerosos técnicos de elevado gabarito.

E quanto a mim, pessoalmente, ninguém mais admira e estima São Paulo que eu. Faço minhas as palavras de Barbosa Lima Sobrinho, invocando Armando Sales de Oliveira, que estaria hoje do nosso lado, se vivo fosse, pois "não conheci paulista mais brasileiro que ele".

O próprio O Estado de S. Paulo tem reconhecido as distorções que o ICM promove, e que levam a cada momento o Sr. Ministro da Fazenda a praticar atos no sentido de atenuá-las. Agora mesmo — informa-nos O Estado de S. Paulo mesmo — S. Ex.^a tem elaborado projeto de lei, estabelecendo que "os convênios relativos a isenções do ICM bem como quaisquer modificações na alíquota deste deverão sempre depender de aprovação unânime dos Estados. A revogação, total ou parcial, de convênios anteriores dependerá, por sua vez, da aprovação de 2/3 dos Secretários da Fazenda".

E o grande jornal paulista assim se exprime ao concluir a nota que publicou a respeito:

"A minuta do projeto de lei elaborada pelo Ministério da Fazenda, cuja aprovação pelo Legislativo importará na modificação do artigo 23, parágrafo 6.º, da Constituição Federal, tem por objetivo evitar qualquer concorrência desleal entre os Estados, com base na manipulação do ICM. Visa, em suma, a impedir a deflagração, que já existe no seio da Federação, de guerras comerciais interestaduais, incompatíveis com o harmonioso crescimento econômico do País considerado em sua integridade."

CONCENTRAÇÃO DE RENDAS

Srs. Senadores, as palavras que transcrevi neste pronunciamento, não apenas de ex-Ministros, mas também de técnicos de reconhecido valor, condenam a atual sistemática do ICM e abordam aspectos que justificam perfeitamente a sua reformulação com o objetivo de combater as desigualdades regionais e melhor assegurar a unidade nacional.

A concentração de rendas que se implantou no Centro-Sul não convém nem ao próprio Centro-Sul, se a considerarmos em termos do futuro. Não se podem negar os perigos da concentração do poder econômico, da hipertrofia do poder financeiro. Só se compreende, evidentemente, tal concentração de riqueza com a distribuição da renda. Ainda que a concentração de riqueza seja do próprio Estado, no setor público, é arriscado mantê-la porque não promove o desenvolvimento.

LIÇÕES

Senhores Senadores, várias preciosas lições tiramos do passado que me aventurei a recordar. A primeira é que não nos podemos desenvolver sem a ciência e a tecnologia, pois desenvolvimento está ligado a mercado interno e mercado internacional, e para conquistar tanto um como outro indispensável se torna utilizar o instrumental do mundo moderno no sentido de reduzir os custos da produção e ampliar o consumo.

A segunda lição é a de que as disparidades entre as regiões de um mesmo país não favorecem o desenvolvimento, antes o dificultam, porque enfraquecem o mercado interno.

Outra lição diz respeito à importância do imposto para assegurar uma justa distribuição de renda. Imposto é em si mesmo justiça, e é por isso que conta com o consentimento da comunidade. Dois são os seus princípios fundamentais: o do benefício e o do poder de pagar. Quem o paga deve poder fazê-lo, e o emprego dos recursos do imposto deve ser em benefício de quem paga. Se pagamos o ICM — típico imposto de consumo — a outro Estado que não o nosso, que benefícios recebemos? E os nossos Estados consumidores têm condições de dispensar o imposto de consumo, que fica com o Estado produtor? São observações que deixo, ao concluir, à consciência sobretudo daqueles que insistem na defesa da atual sistemática do ICM. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. SENADOR ARNON DE MELLO

Carta do Presidente da Federação das Associações de Comércio e Indústria do Ceará ao Secretário da Fazenda de São Paulo:

Fortaleza, 14 de abril de 1972.

Ex.^{mo} Sr.

Dr. Carlos Antônio Rocca

MD, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo

São Paulo

Tive oportunidade de ler, no O Estado de S. Paulo, dia 8 do corrente, uma entrevista concedida por V. Ex.^a, a respeito da Resolução aprovada pela III CONCLAP, sobre a reformulação do ICM.

Na qualidade de Presidente da Federação das Associações de Comércio e Indústrias do Ceará, integrei a delegação deste Estado àquele conclave. Ali, nossos representantes defenderam a reinvidicação, apolada por quase todos os Estados e Territórios, com exceção apenas de São Paulo e Guanabara, no sentido de

fazer-se uma partilha igual da receita do ICM, oriunda das operações interestaduais, entre Estados vendedores e Estados adquirentes de mercadorias. Por isso mesmo, peço-lhe vênha para oferecer alguns reparos ao pronunciamento de V. Ex.^a sobre a matéria, para o fim de mostrar a justeza da pretensão dos Estados predominantemente consumidores, atualmente prejudicados pelo critério de incidência do ICM, no caso das transações interestaduais.

1. V. Ex.^a faz menção a estatísticas que revelam pequeno declínio de São Paulo na renda nacional do ICM, procurando comprovar que esse Estado, ao invés de lucrar com a implantação daquele imposto, sofrera prejuízos.

Os dados estatísticos a que alude V. Ex.^a foram debatidos na III CONCLAP e não impressionaram nem convenceram os convencionais, por estes motivos:

a) na proclamada redução da participação de São Paulo na receita nacional do ICM não se relacionaram as atividades amparadas por isenções concedidas por esse Estado. Como sabe V. Ex.^a, São Paulo, em virtude de sua privilegiada situação financeira, pode manejar o ICM como instrumento de política econômica, concedendo liberações tributárias, sempre que benéficas à economia paulista. Não se nega a validade dessa providência, mas essa liberalidade deveria ter sido catalogada na estatística mencionada por V. Ex.^a, para se verificar até onde ela influiria na renda paulista do ICM;

b) as estatísticas falam da redução da participação de S. Paulo na renda nacional do ICM, mas esquecem de mencionar que os demais Estados cresceram economicamente, aumentando suas transações e, forçosamente, elevando a receita daquele tributo;

c) as estatísticas não estabelecem confronto entre a receita auferida por São Paulo, proveniente do ICM e a que teria conseguido, se ainda vigorasse o Imposto de Vendas e Contribuições. As projeções da receita do IVC, com base na arrecadação do último quadriênio de sua vigência, confrontadas com o que São Paulo obteve com o ICM é fundamental para

o exame da questão. Isto porque o ponto fundamental do problema reside na alegação dos Estados predominantemente consumidores de que o sistema implantado pelo ICM inverteu as posições, em comparação com o IVC, passando a beneficiar largamente as regiões essencialmente produtoras.

2. Declara V. Ex.^a que "se a proposta fosse aceita (a entrevista não diz qual a proposta, mas se infere tratar-se da Resolução aprovada pela III CONCLAP) e os Estados produtores deixassem de recolher o ICM nas operações interestaduais, é fácil perceber que os industriais de Estados mais desenvolvidos conseguiriam oferecer seus produtos, por exemplo, no mercado nordestino, a um preço menor, inferior mesmo aos dos produtos locais, que passariam a sofrer, conseqüentemente, maior concorrência. O problema não seria sentido em setores onde os importadores não têm produção. Por exemplo, produtos como têxteis e alimentares constituem itens bastante importantes na pauta de importação do Nordeste, e é fácil ver que os produtores locais perderiam grande parte de seu poder de competição."

Permitimo-nos esclarecer que V. Ex.^a labora em equívoco, ao examinar a Resolução da III CONCLAP, afirmando que ali se sugere que, nas operações interestaduais, o ICM não seja exigido no Estado produtor, mas apenas no consumidor, pois não foi essa a tese debatida e aprovada. Sugestão dessa natureza, vimos-la em brilhantes artigos dos renomados economistas Eugênio Gudín e Otávio Gouveia de Bulhões, respectivamente, no *O Globo* e na revista *Visão*, em que ambos defendem o ponto de vista de que, sendo o ICM um imposto tipicamente de consumo, onerando de fato o consumidor, deveria caber, nas operações interestaduais, ao Estado onde se consomem as mercadorias, ou seja, onde se opera o fato gerador do imposto.

Esta, porém, não foi a proposição discutida na III CONCLAP, embora a legitimidade de seus fundamentos. A proposta que defendemos procurou evitar impacto na economia dos Estados produtores, notadamente São

Paulo, razão por que pleiteamos fosse a renda do ICM, no caso das operações interestaduais, dividida paritariamente entre Estados vendedores e Estados adquirentes.

Certamente que ao Governo da União competirá examinar a sugestão da Resolução da III CONCLAP, que é uma manifestação do pensamento quase unânime do empresariado brasileiro, para o fim de estabelecer alíquotas do ICM, para circulação interna e interestadual que atribuam, afinal, aproximadamente, 50% aos Estados produtores e 50% aos consumidores. E se a recomendação da III CONCLAP for aceita, como se espera, a modificação das alíquotas poderá ser feita por etapas, permitindo a São Paulo, cujas responsabilidades financeiras não se desconhece, acomodar-se à nova realidade orçamentária, compensando perdas de receita através do crescimento vegetativo do imposto e da taxa inflacionária. Uma providência dessa ordem não causaria abalos às finanças paulistas e daria aos demais Estados a certeza de uma receita ordinária capaz de prover às suas necessidades.

3. Declara V. Ex.^a "que o problema do ICM não pode ser discutido como pendência entre Estados, mas no contexto da origem e destino de todas as receitas tributárias arrecadadas no País. E isso simplesmente porque existe uma distribuição de recursos (receitas municipais, estaduais e federais) e uma distribuição de responsabilidades por investimentos e serviços públicos que precisam ser conjugadas entre si".

Não há dúvida de que a matéria deve ser examinada em termos globais, tendo-se em conta os aportes financeiros que a União defere aos diversos Estados. Mas, nesse terreno, antes de tudo, cabe uma indagação: por que São Paulo entende que somente pode manter seu ritmo de expansão com a manutenção da atual sistemática do ICM, quando, anteriormente, sempre progrediu, sob o regime do IVC, quando não fruía qualquer privilégio decorrente do sistema tributário?

Evidentemente que à União compete distribuir o produto de sua re-

celta, de acordo com a política de promover o crescimento harmônico de todos os Estados, deferindo maiores percentuais para investimentos aos Estados economicamente mais fracos. Essa orientação, de caráter nitidamente integracionista, visa sedimentar a unidade nacional, não se justificando que, por equívoco, do qual o Presidente da República não deve estar bem informado, implante o Governo da União uma política tributária conflitante com aquelas idéias, porquanto priva os Estados menos desenvolvidos de uma justa participação na renda de um imposto — o ICM — que é a base das receitas ordinárias estaduais.

Os auxílios que o Governo Federal proporciona às regiões mais pobres do País dependem de filosofia episódica governamental. No momento, estamos atravessando uma fase favorável, graças à compreensão e ao espírito de brasilidade do Presidente Médici, mas, amanhã, os ventos poderão mudar, ao simples alvedrio dos detentores do poder, já que se trata de mera ajuda e, não, do cumprimento de preceito legal.

Por esse motivo, o que nos interessa essencialmente é que os Estados subdesenvolvidos disponham de receita tributária própria, atribuída por lei, advinda de um imposto que geramos, e da qual não poderemos ser despojados. Por isso é que se defende a tese da reformulação do ICM, pois se essa meta não for atingida os Estados consumidores continuarão a lutar com sérios obstáculos para equilibrar seus orçamentos, com reflexos negativos sobre toda a economia regional.

4. V. Ex.^a assevera, ainda, em sua entrevista, que, se a Resolução da III CONCLAP lograr aceitação por parte do Governo, só restariam duas alternativas:

I) Reduzir os investimentos públicos nesses Estados (Estados produtores). Como existe uma gama de atribuições definidas a Estados como o de São Paulo, e associadas ao volume de suas receitas, qualquer redução na arrecadação do ICM implicaria em cortes nos seus investimentos. Nesse caso, suas economias não poderiam manter o mesmo ritmo de crescimen-

to acelerado, acarretando forçosamente uma queda na própria taxa nacional de desenvolvimento e nas transferências feitas para outros Estados”;

II) O Governo Federal deveria aumentar o volume de investimentos nesses Estados. Com o objetivo de manter o mesmo nível de investimentos, à União caberia uma maior participação no total de investimentos realizados e, conseqüentemente, ficaria obrigada a reduzir os investimentos em Estados menos desenvolvidos”.

É exatamente contra essa tese que os Estados pobres se insurgem, porque ela implica na eternização de um regime econômico. Segundo essa filosofia, São Paulo deve continuar a ter maior participação na renda do ICM, nas operações interestaduais, embora seja o imposto gerado na área do consumo, porque o resto do Brasil deve conformar-se em contribuir para manter o ritmo de crescimento daquele Estado, mesmo em prejuízo de seu próprio desejo de expandir-se também. E se o Governo da União atender à Resolução da III CONCLAP, ver-se-á na contingência de investir mais em São Paulo, subtraindo recursos aos Estados mais carentes de ajuda, que precisam acomodar-se a uma posição de segunda linha.

Esta é uma tese — permita-me dizê-lo — que nos cumpre repelir, porque, se a aceitarmos passivamente, estaremos admitindo que São Paulo seja cada vez mais rico enquanto nós ficaremos cada vez mais pobres.

5. V. Ex.^a há de convir, como homem público esclarecido, que estamos lutando por um princípio de justiça, na expectativa de que acabaremos por receber o apoio de todos quantos batalham pela unidade nacional, que não prescinde, para se fortalecer, de um tratamento equânime atribuído a todas as unidades da Federação.

Na oportunidade, apresento a V. Ex.^a meus protestos de admiração, formulando votos porque o Estado de São Paulo continue a elevar seu vigoroso contributo à grandeza da economia nacional.

Saudações. — José Afonso Sancho, Presidente — FACIC.

CARTA AO SECRETÁRIO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fortaleza, 27 de abril de 1972.

Ex.^{mo} Sr.

Prof. Fernando Reis

MD. Secretário da Fazenda
do Estado de Minas Gerais

Minas Gerais

Sr. Secretário:

Na qualidade de Presidente da Federação das Associações de Comércio e Indústrias do Ceará, integrei a Delegação deste Estado junto à III CONCLAP, que pleiteou a modificação da alíquota interestadual do ICM, para que o produto daquele imposto fosse distribuído em partes iguais aos Estados vendedores e aos Estados adquirentes das mercadorias. Convencido de que a Resolução aprovada por aquele conclave representa uma justa reivindicação das regiões menos desenvolvidas do País, peço vênua para tecer algumas considerações a respeito da entrevista concedida por V. Ex.^a, em 25 do corrente, ao O. Estado de São Paulo, a respeito do assunto. Naquele pronunciamento, V. Ex.^a aborda a matéria sob vários ângulos, mostrando as distorções do ICM, concluindo que "os méritos dele esperados não resultaram de sua simples introdução", adiantando que "houve e há correções importantes a fazer. E também não está afastada a possibilidade e a necessidade de proceder a profunda reforma no sistema tributário vigente, assunto que motiva acaloradas discussões na atualidade, tendo seu foco no problema da distribuição do ICM entre os Estados ditos "produtores" e "consumidores".

V. Ex.^a afirma "que a tese em discussão atualmente no País é a seguinte: o ICM beneficia os Estados "produtores", em detrimento dos "consumidores", porque incide sobre o valor agregado de cada mercadoria. Seus defensores defendem a substituição do ICM por um imposto sobre o consumo."

A polêmica em torno do ICM concentrou-se especialmente na III CONCLAP, onde todos os Estados e

Territórios do Brasil (inclusive Minas Gerais, através dos representantes das Federações do Comércio e da Indústria), com exceção apenas de São Paulo e Guanabara, sugeriram ao Governo estas modificações naquele tributo:

a) alteração da alíquota incidente sobre as operações interestaduais, a fim de que se chegasse a uma distribuição mais justa, nesse campo, entre Estados predominantemente produtores e essencialmente consumidores, de modo que a renda do ICM fosse distribuída em termos mais ou menos paritários, já que a paridade absoluta é impraticável, face aos valores agregados ao custo inicial da mercadoria;

b) cobrança do ICM por fora, para se evitar o que acontece no sistema atual, em que, operando-se à cobrança por dentro, se pague imposto sobre imposto, agravando a inflação;

c) federalização completa da legislação do ICM, para impedir a concessão de isenções, por Estados economicamente fortes, a produtos que constituem a principal fonte de receita dos Estados mais fracos, criando para a economia destes condições desfavoráveis de competição. Vale acentuar que não se aconselhou a federalização do ICM, que continuará a ser arrecadado pelos Estados e recolhido diretamente a seus cofres.

Estas foram as propostas discutidas e, afinal, aprovadas, que passaram a constituir a Resolução da III CONCLAP. Não se tratou ali, nem ouvimos ou lemos, em qualquer veículo de publicidade, pronunciamento no sentido de substituir-se o ICM por imposto de consumo. O que se disse na III CONCLAP e tem sido proclamado por autoridades em economia e tributarismo, entre estas, o Ex-Ministro Otávio G. de Bulhões e o Prof. Eugênio Gudim, é que o ICM, sendo imposto tipicamente de consumo, sua cobrança deveria competir aos Estados onde se verifica o consumo final das mercadorias.

Mas os Estados prejudicados não foram até esse limite, contentando-se em solicitar ao Governo (inclusive, reiteramos, com o apoio da Delegação mineira, que fixasse uma alíquota interestadual determinante de uma

participação mais justa dos Estados consumidores na renda de imposto gerado em seus territórios.

V. Ex.^a afirma ainda “que o crescimento da arrecadação (do ICM) ainda em termos puros, seria igual ao do produto. Isto evidentemente contradiz a tese mencionada. O ICM não beneficiaria nem prejudicaria ninguém. A melhoria da posição relativa de qualquer Estado no total nacional seria explicada não por se tratar de “produtor” ou “consumidor”, mas por apresentar maiores taxas de crescimento”.

Não há dúvida de que não somente o ICM como qualquer outro imposto tem sua renda elevada em função do crescimento da taxa de desenvolvimento. Isso é óbvio e insusceptível de contestação. Mas esse argumento não invalida a tese de que, em face de uma alíquota injusta do ICM sobre as operações interestaduais, os Estados predominantemente consumidores sejam prejudicados, como acontece atualmente, em favor dos produtores.

Infelizmente, não há estatísticas minudentes, em vários setores da produção, matematicamente comprobatórias desses prejuízos. Entretanto, o simples cálculo sobre o imposto cobrado nas operações interestaduais revela as vantagens presentemente auferidas pelos Estados produtores.

V. Ex.^a conclui sua entrevista declarando-lhe parecer “como mais sedutora a tese de manter a atual sistemática do ICM, sem descuidar de aperfeiçoá-la e discipliná-la. As eventuais distorções atribuídas à sistemática seriam corrigidas através de cuidadosa política redistributiva por parte do governo federal. Tal política levaria em consideração o papel dos Estados na promoção do seu desenvolvimento, transferindo maiores recursos para financiar bons programas, e com isso solucionando, a médio prazo, via crescimento, o problema da influência da arrecadação própria. Implicaria, por exemplo, em rever as parcelas e os critérios de distribuição dos impostos únicos do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo Especial bem como em criar novos mecanismos de redistribuição de receitas públicas”.

Quando os Estados de menor expressão econômica pleitearam a modificação da alíquota do ICM nas operações interestaduais fizeram-no por estes motivos:

a) porque estavam, como estão, absolutamente convencidos de que a incidência do ICM nas transações entre os Estados processa-se de modo prejudicial aos Estados adquirentes das mercadorias; porque, além desse prejuízo, sofremos o dano de uma percepção injusta e inadequada dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios e no Especial, seja quanto aos critérios ora adotados para o rateio, seja pela redução drástica do primeiro; porque, em razão desse desfalque, os Estados consumidores não vêm sequer coletando a renda necessária à própria rotina administrativa.

Os Estados consumidores — falo em nome do Ceará, mas tenho a convicção de que os demais seguiriam igual caminho — se dariam por satisfeitos se o Governo da União procedesse a uma modificação racional no sistema tributário, atribuindo-lhe rendas próprias à altura de suas necessidades, capazes de acelerar seu desenvolvimento. Que venham essas alterações na política fiscal vigente, seja através da sugestão aprovada na III CONCLAP, seja por intermédio das opções apresentadas por V. Ex.^a

O que não se justifica é que, por apego a teses econômicas injustas, que insistem na drenagem de recursos crescentes para os Estados ricos, continuam os Estados pobres a vegetar numa pobreza tanto mais acentuada quanto mais se acelera o enriquecimento daqueles.

Tenho a satisfação de aproveitar o ensejo para apresentar a V. Ex.^a meus protestos de alta consideração e respeito, com os votos para que seu trabalho à frente da Secretaria de Finanças desse Estado continue produzindo os melhores efeitos para sua economia.

Saudações. — José Afonso Sancho,
Presidente — FACIC

**VALOR DAS EXPORTAÇÕES DO
BRASIL NA ÉPOCA COLONIAL**

	£
Açúcar	300.000.000
Mineração: ouro e diamantes	170.000.000
Couros	15.000.000
Pau-Brasil e outras madeiras	15.000.000
Tabaco	12.000.000
Algodão	12.000.000
Arroz	4.500.000
Café	4.000.000
Cacau e várias outras drogas	3.500.000
	<hr/> 536.000.000

**EXPORTAÇÕES DE SACAS DE
ALGODÃO PARA A
GRÃ-BRETANHA**

	do Brasil	dos Estados Unidos
1800	30.593	40.342
1801	37.900	51.447
1802	72.660	105.187
1803	70.263	103.063
1804	45.739	102.174
1805	52.141	122.078
1806	47.802	124.092
1807	18.981	171.267

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já vai para muitos anos, os trabalhadores de vários Sindicatos da Guanabara foram buscar-me na humildade do meu consultório para ascender aos altos encargos de legislador da República. O então jovem médico, formado ao tempo do Estado Novo, nem eleitor era ainda. Convocado, portanto, pelo voto livre das massas, por muito tempo desacostumadas aos embates eleitorais, fui guindado à Constituinte de 1946.

Não são muitos os que, nas duas Casas do Congresso, vindos daquela memorável Assembléia, ainda exercem mandato popular.

E quando, mais tarde reintegrado por quatro anos, na Medicina e no magistério, pensei que a minha carreira política estivesse encerrada, mercê de Deus, sou novamente convocado ao Parlamento, coroado com esta honrosa representação no Senado, pela legenda do MDB, no qual ingressei desde os seus primeiros instantes, dando muito do meu esforço para a sua constituição.

Eleito, então, cinco vezes deputado federal e uma vez para o Senado, é escusado dizer que não sou um espectador na vida parlamentar.

Os problemas nacionais absorvem sempre grande parte do meu tempo e dos meus estudos. Dentre eles, um dos mais sérios, no meu entender, diz respeito à Administração Pública, porque daí decorre a segurança, a tranqüilidade, o bem-estar de todos.

Nesse particular, cabe à Oposição um papel relevante, sobretudo quando atua de verdade, fiscaliza, faz críticas construtivas. E propugna, igualmente, combater na defesa do bem comum, nessa caminhada árdua e longa, da Justiça e da paz social.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, à Oposição cabe participar da análise de todos os problemas brasileiros, e dar a sua colaboração para que as soluções ideais sejam encontradas a curto prazo. Eis porque, no exercício da mesma função fiscalizadora, o objetivo precípua da Oposição, mas dentro do espírito sincero e honesto, não vejo porque deixar de proclamar a verdade, e não ficar na reticência maliosa do silêncio. Quando temos o melhor a oferecer, oferecemos. Mas não somos agarrados à intransigência, negando o reconhecimento a aquilo que é útil ao desenvolvimento do país, sendo por igual de interesse da coletividade.

É nessa ordem de critérios, Sr. Presidente, que faço justiça em reconhecer o esforço que se vem fazendo em determinado setor, que em tempos passados se constituía num centro de inoperância. Uso essa expressão para não empregar outra mais contundente.

Refiro-me às Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, especificamente ao setor de radiodifusão. Eu poderia alongar-me na análise de fatos ali ocorridos, verdadeiros vasa-mentos da economia, num evidente descaso e malbarato à coisa pública. Conseqüentemente, até servidores desses órgãos sofriam as maiores agruras, com os desmandos e a anarquia administrativa.

Ora, as Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União têm, além do mais, no seu conjunto, a Rádio e a TV Nacional de Brasília e a Rádio Nacional do Rio. Esta, por longo espaço de tempo, foi a emissora líder naquele Estado.

Mas todos sabem que a imensidão do Brasil, a sua posição nas Américas e no mundo não deixa de ser um alvo cobiçado. Na primeira legislatura, isto é, de 1946 a 1950, a UNESCO, graças ao apoio de brasileiros desavi-sados, quase nos leva três milhões de quilômetros quadrados, com o malsi-nado Projeto do Instituto da Hilléia Amazônica. O Congresso reagiu e teve o apoio decisivo do Estado Maior das Forças Armadas.

E essa fragmentação, esse furto ao território nacional foi em tempo evi-tado. Tenho orgulho de ter tomado posição ao lado do saudoso brasileiro Arthur Bernardes, que liderou o mo-vimento em favor do Brasil, contra os abutres, internos e externos.

Mas esta Nação não se expõe so-mente à cobiça geográfica. Para os países do Leste, seria, também, ponto de apoio estratégico, não só para a implantação de um sistema político exótico, como também o trampolim para a sua irradiação nas Américas subdesenvolvidas e conflagradas. Pois se sabe que de longa data fazem transmissões ideológicas, em portu-guês, que com freqüência atingem a região amazônica, num esforço frio e calculado, deformando a realidade brasileira, com o intuito específico de criar uma área de desarmonia e até de resistência contra as nossas ins-tituições.

Um dos mais sérios problemas neste país, com dimensões continentais, é por certo o das vias de comunicação. A Belém-Brasília e agora a Transa-

mazônica, são os dois maiores e me-lhores braços que mais e melhor vão unir os brasileiros, e nos colocam no maior espaço vazio que tanto amea-ça a nossa integridade e soberania. Por sua vez, a rádio e a TV Nacional, num programa especial para a Ama-zônia, prestam um serviço de brasili-dade admirável, na cruzada de inte-gração nacional. Para que tal fato se desenvolva bem, o honrado e in-cansável Superintendente das Em-prêsas Incorporadas ao Patrimônio da União, o Dr. Pandiá Baptista Pires, colocará em funcionamento um po-tente transmissor de 100 quilowatts, fazendo com que essas emissoras não só atinjam a Amazônia mas, também, alcance o hemisfério norte, chegando mesmo à Europa. É um cometimento para breves dias. Para que essa ini-ciativa pudesse ser efetivada, uma série de providências foram tomadas, incluindo-se entre elas a compra de moderno equipamento, com recursos próprios dessas emissoras. E assim, o Brasil que dia a dia se afirma e cres-ce, através de uma propaganda com os recursos da moderna tecnologia, dará não só aos brasileiros nas terras mais longinquas, mas também aos povos dos outros países, a nossa ver-dadeira imagem, consubstanciada no trabalho, na justiça, no direito, na dignificação do homem, enfim. Este é o sentido de nossa luta.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Adalberto Sena — É muito auspiciosa, para mim, como também para todos os acreanos e os residen-tes nas cercanias daquele Estado, a notícia que V. Ex.^a nos traz neste dis-curso. É bom por na devida evi-dência esta minha satisfação. Quero aqui, antes de tudo, estabelecer a comparação entre dois fatos, entre duas situações: no ano de 1953 tive a honra de exercer por algum tempo o cargo de Governador do Acre, Gover-nador em exercício, evidentemente. Nessa ocasião, na cidade de Rio Bran-co e em outras do Acre, as irradia-ções da "Rádio Nacional" eram ou-vidas perfeitamente e me lembro bem que por ocasião daqueles trágicos acontecimentos que culminaram no suicídio do Presidente Getúlio Vargas

acompanhávamos hora a hora, até minuto a minuto os acontecimentos que precederam àquela tragédia. No entanto, por ocasião das eleições passadas, em 1970, verifiquei exatamente o contrário: era uma dificuldade imensa ouvir-se qualquer noticiário do Rio de Janeiro, de São Paulo e mesmo esses da "Rádio Nacional", que era exatamente a transmissora ouvida naquele tempo, conforme acabo de referir. As interferências das estações peruanas, bolivianas e outras grandes estações do Brasil eram tão intensas que ficávamos assim sem poder acompanhar a marcha da apuração das eleições. Ora, considerando-se o tempo decorrido entre 1953 e 1970, isto representava para os nossos olhos um grande retrocesso nos meios de comunicação nacionais. Agora V. Ex.^a anuncia que, por iniciativa do Governo, através dessas empresas estão se tomando providências para aumentar a potência dessas transmissões. Eu então espero que tenhamos afinal confirmadas as nossas esperanças de melhorias desses sistemas e possamos daqui em diante, nós do Acre, da Amazônia, poder acompanhar o que se passa no Sul, no Centro do Brasil. Finalmente, em última análise, vemos proporcionadas essas interrelações culturais que deve sempre existir principalmente na época de hoje entre os distantes sertões e as grandes metrópoles brasileiras.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o aparte de V. Ex.^a; que fala com muita autoridade e representa um dos Estados mais distantes deste País.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com todo prazer darei o aparte a V. Ex.^a daqui a um momento.

V. Ex.^a, Senador Adalberto Sena, que veio de um longínquo Estado, o Acre, sabe melhor do que qualquer outro brasileiro a dificuldade nas comunicações. E sabe também o efeito da propaganda negativa que certos países fazem sobre aquele Estado. É preciso que nós, através dos meios de propaganda, levemos também as nossas mensagens, levemos as nossas notícias e façamos com que os brasileiros acreditem e confiem no esforço

que se faz no sentido do desenvolvimento e do progresso desta Nação.

Agradeço o aparte oportuno de V. Ex.^a Vou ouvir primeiro o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro depois ouvirei V. Ex.^a, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Ruy Carneiro — Agradeço a V. Ex.^a a delicadeza de conceder-me o aparte. Queria dizer que, de longa data, conheço a ação de Pandiá Pires, jornalista, escritor e meu velho amigo. V. Ex.^a faz muito bem em motivá-lo e estimulá-lo, pronunciado, da Tribuna do Senado, como membro da Oposição, este registro sobre a obra que ele está realizando na direção das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, especialmente a Rádio Nacional do Rio de Janeiro, a TV e Rádio Nacional de Brasília.

O Jornal do Commercio de Pernambuco, que é um dos órgãos de grande penetração em todo o Nordeste e Norte do Brasil, na sua edição de domingo passado, 14 de maio, já publicava uma notícia "A Voz no Exterior" em que se referia as providências para que a Rádio Nacional de Brasília levasse para o Exterior noticiário do nosso país, como o faz a BBC de Londres e a Voz da América de Washington. Esse editorial daquele grande jornal pernambucano de propriedade do eminente ex-Senador Pessoa de Queiroz, que pertencia até o ano passado à nossa bancada como integrante do MDB, trata unicamente dessa medida que V. Ex.^a está exaltando no Senado Federal. Pediria assim que o nobre colega solicitasse à Presidência permissão para se incluí-la ao seu oportuno discurso.

A ação do brilhante jornalista e admirável administrador que é Pandiá Pires, já se estendeu por todos os recantos do Brasil, pois aquele editorial do **Jornal do Commercio do Recife** a divulgou amplamente, daí vir ao encontro do seu justo discurso acerca de tão auspiciosa iniciativa, pois se impunha que o Brasil lançasse mão dos meios de que dispõe o Governo para divulgar além das fronteiras, o que ocorre em nosso País.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, agradeço, bastante penhorado, o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro. Ele trouxe subsídios valiosos ao meu discurso, trouxe precisa-

mente um artigo de um grande jornalista, publicado num dos mais importantes jornais do País, que é o **Jornal do Commercio**, de Pernambuco, cujo articulista honrou esta Casa, e que versa também sobre este assunto que está sendo motivo de grande interesse da Rádio Nacional — porque realmente cada povo procura se defender como pode. Já estamos à altura de realizar esta grande obra. “A Voz no Exterior”, esta coluna do **Jornal do Commercio**, veio numa hora oportuna enriquecer o meu discurso. Não só agradeço, como peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que permita que o aparte e a nota constem também do meu discurso. Agora, terel o prazer de ouvir o nosso caro colega, o Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Benjamin Farah, faço este aparte realmente ufanoso, e, porque não dizer, mais do que confortado. Isto porque V. Ex.^a, como opositorista, no momento em que os inimigos da Democracia alardelam a falta de liberdade no Brasil, a falta principalmente de liberdade de imprensa, vem, como homem da Oposição, elogiar o comportamento de um órgão de publicidade exatamente pertencente ao Governo, este Governo, que — disse e quero reiterar — tão acusado injustamente de tolher a liberdade de imprensa. E o faço ainda mais ufanoso porque V. Ex.^a ao elogiar, ao tecer essas considerações justas — que tenho certeza saem do fundo dos sentimentos de V. Ex.^a — aos dirigentes da Rádio Nacional, envaldece-me porque um deles, exatamente o dirigente da Rádio Nacional de Brasília, é meu conterrâneo, do meu Município natal, Caiapônia, no Estado de Goiás. Trata-se do jornalista Américo Fernandes. E este jornalista, guindado a alto posto, tem correspondido, para vaidade de seus coestaduanos, à confiança do Governo. E tal é a dinâmica empreendida pela Rádio Nacional atualmente que nós já estamos entrando na faixa das grandes rádios internacionais. Isto porque já emitimos programas para o exterior em espanhol, e estamos nos preparando para transmitir programas em outros idiomas, especialmente o japonês. Logo, quero reiterar que fico realmente feliz por dar este aparte ao discurso de um opositorista, de um homem sério, que vem

tecer considerações elogiosas a um órgão de divulgação do Governo revolucionário, desse governo, como eu disse, tão injustamente acusado de tolher a liberdade de imprensa.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o seu aparte e quero dizer que a Rádio Nacional não pertence a este ou àquele governo; é um patrimônio do Brasil. Pertence agora ao Governo revolucionário como pertenceu, antes, ao Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, como pertenceu ao Governo do Sr. Getúlio Vargas e a outros governos. No momento o governo é o Governo revolucionário. O que quero dar ênfase é que essa emissora está cumprindo fielmente sua grande missão. A Rádio Nacional do Rio de Janeiro envidou todo esforço; foi rádio líder; passou por uma fase difícil, e agora está em fase de recuperação rápida, evidenciando a sua eficiência e colocando-se à altura de suas responsabilidades. Mas, a daqui de Brasília, não só a Rádio Nacional como a TV Nacional, têm contribuído, inclusive, com o Congresso Nacional, para a divulgação de suas atividades.

O Congresso, afinal de contas, é uma espécie de ilha plantada na imensidão do Planalto. E a Imprensa é a ponte.

Falo aqui diante do meu colega Senador Danton Jobim, que, melhor que ninguém, sabe que se não tivéssemos essa ponte — ou através da rádio ou da televisão ou do jornal — ninguém conheceria o que fazemos. E essas emissoras do Brasil, e no caso presente dou particular destaque à Rádio Nacional e à Televisão Nacional, elas têm dado uma contribuição valiosíssima às nossas atividades e a de todos aqueles pioneiros que têm lutado pela consolidação da Capital da República.

O Sr. Wilson Campos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Portanto, merecem os nossos aplausos, o nosso louvor e a nossa estima.

Como disse inicialmente, sou um Senador da Oposição, mas isso não me impede que eu diga honestamente a verdade, sobretudo quando se trata de fazer justiça àqueles que estão trabalhando em benefício das instituições e em benefício do Brasil.

Ouço o nobre Senador, com muito prazer.

O Sr. Wilson Campos — Sr. Senador Benjamin Farah, trazendo também o testemunho do grande trabalho que vem sendo feito pela direção da Rádio Nacional, quero louvar a atitude de V. Ex.^a que, no seu pronunciamento, disse muito bem que a Rádio Nacional presta grandes e relevantes serviços ao Brasil. O mesmo já foi dito pelo nobre Senador Ruy Carneiro, pedindo que V. Ex.^a incorporasse ao seu pronunciamento um comentário de jornal do meu Estado. No meu Estado, tanto a Rádio Nacional do Rio de Janeiro quanto a de Brasília apresentam elevado índice de audiência, prova inequívoca de que os pernambucanos tomam conhecimento do que realiza, hoje, a direção da Rádio Nacional. Receba V. Ex.^a os nossos parabéns pelo pronunciamento que faz, bem como incorpore ao seu discurso os nossos parabéns, em nome do meu Estado, aos atuais dirigentes da Rádio Nacional.

O SR. BENJAMIN FARAH — O aparte de V. Ex.^a me dá uma grande alegria porque é a voz de Pernambuco que se faz representar aqui e vem incorporar-se nas minhas palavras, com aquela sua juventude, com aquele seu entusiasmo e aquela sua experiência de homem de empresa e que conhece bem a rádio-comunicação. É, portanto, um aparte valiosíssimo para mim.

V. Ex.^a está vendo, Sr. Presidente, que o meu discurso está sendo ornamentado pelos meus colegas. Já ouvi aqui o Nordeste, através da voz calorosa do nosso querido Senador Ruy Carneiro; a voz de Pernambuco; a voz que veio do Estado do Acre; a voz do Brasil Central, do jovem Senador Benedito Ferreira que muito me honrou com seu aparte — e quero, em aditamento àquela resposta que dei ao seu aparte, dizer que o grande critério da Revolução está nisto: ter escolhido um homem de qualidades excepcionais, como o Dr. Pandiá Pires, que serviu a vários Governos, mas sempre com a maior dignidade.

O Sr. Ruy Carneiro — Servindo ao Brasil.

O SR. BENJAMIN FARAH — Servindo ao Brasil, como diz o nobre Colega. Era um homem de mãos limpas.

O Governo que aí está foi buscar em servidores de outros Governos a sua eficiência, a sua probidade, a sua competência, para ajudar o Governo da Revolução a realizar sua obra.

Aí é que está o grande mérito neste caso, digamos assim, da Revolução, no caso da escolha desse administrador, que é o Dr. Pandiá Pires. Ela agiu bem.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Terei muita honra em ouvi-lo.

O Sr. Danton Jobim — Meu caro colega, Senador Benjamin Farah, não posso deixar de juntar minhas felicitações às dos demais aparteados pelo discurso que V. Ex.^a está fazendo. Fui testemunha, desde os primeiros dias da transferência do Governo Federal para esta cidade, do esforço que aqui desenvolveram os pioneiros da Radiodifusão, pertencentes à Rádio Nacional. A verdade é que esses foram realmente os pioneiros da comunicação social em Brasília. Nesta época foi que fundamos, os Diretores do **Diário Carioca**, o **DC-Brasília**, que foi o primeiro jornal dedicado a Brasília, que circulou nesta Capital. Mas, já encontramos aqui os pioneiros da Rádio Nacional. Havia mesmo um grande entusiasmo da parte desses rapazes que para aqui vieram, e eles exerceram um papel de extraordinária importância, nessa ocasião, numa Brasília que ainda estava praticamente isolada do Território Nacional. Também quero fazer uma referência, embora breve, ao aparte do Senador Benedito Ferreira que tem para mim uma única falha: é que chamou inimigos da Democracia aqueles que dizem que não há liberdade de imprensa, alegando que o simples fato de V. Ex.^a elogiar a Rádio Nacional é a demonstração de que aplaudimos um órgão de divulgação do Governo e que por isso estamos de acordo em que o Governo dá a mais ampla liberdade às comunicações sociais neste momento. Ora, Sr. Senador, eu não fiz ainda a mínima acusação, nesse terreno, ao Governo Federal, senão trazendo para cá a prova concreta da existência da censura e dos abusos que se cometem contra jornais e jornalistas. Não me considero, por esta razão, inimigo da democracia. Pelo contrário, creio que

estou no meu papel de defensor da democracia, quando defendo a primeira das liberdades, aquela que é essencial ao exercício de qualquer democracia. De modo que atribuo a um lapso de linguagem a expressão "inimigos da democracia", aqui usada pelo nobre Colega Benedito Ferreira. Entretanto, voltando ao início do meu aparte, trago minha felicitação à iniciativa de V. Ex.^a, ao focalizar, acentuar, como está fazendo, o trabalho da Rádio Nacional em Brasília. Aliás, é apenas um pormenor, um detalhe no imenso trabalho que essa emissora realiza em todo o País. Não constitui prova de que o Governo realmente deseja que a radiocomunicação seja livre. É uma prova, sim, de que o Governo realmente deseja se comunicar com todos os pontos do País, deseja trazer ao conhecimento da população do Brasil o que ele vem executando. Naturalmente que, proporcionando os instrumentos da radiodifusão, ele também está servindo à causa da democracia e a nós que fazemos Oposição ao atual Governo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está se esgotando.

O SR. BENJAMIN FARAH — Termino já, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Benjamin Farah, V. Ex.^a vai permitir-me um ligeiro reparo. A Mesa, generosamente, concordará. (Assentimento do orador.) Julgo importantíssimo o reparo no meu aparte: Realmente, cometi um lapso. Coloquei mal a adjetivação "inimigos da democracia". Queria reportar-me às interferências que temos sofrido na Região Amazônica, e, lamentavelmente, não recorrendo às anotações, por um lapso de memória, coloquei mal a expressão; queria referir-me àquelas interferências danosas e criminosas que temos sofrido da parte da Rádio de Havana, em especial na área da Amazônia. Diabolicamente instalada e com grande potência, essa estação situa-se exatamente numa frequência que tumultua as irradiações e impede a penetração de nossos sinais naquela área. Então, é essa estação de rádio que considero e reputo como "inimiga da democracia",

pois tem tumultuado, tem impedido que os sinais das nossas emissoras entrem na Região Amazônica, como bem alegou S. Ex.^a o Senador Adalberto Sena, do Acre. Nessas condições, com a campanha insidiosa no exterior contra o Brasil, com a penetração dos sinais da Rádio de Havana naquela Região, acusando injusta e iniquamente o Brasil de atitudes que mesmo a honrada Oposição reconhece não existem no País, a esses, então, é que desejava reportar-me, a esses, então, é que desejava referir-me como "inimigos da democracia", e não, em absoluto, ao ilustre Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, quando referi-me àqueles que acusam, àqueles que se queixam de moderação ou de falta de liberdade de imprensa, como se queira entender, o que ocorre no Brasil. Este, o reparo que desejo formular.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito obrigado. Justamente o que iria dizer. No seu aparte, V. Ex.^a não pretendeu, nem de longe sequer, envolver o nome do honrado Colega, o Senador Danton Jobim que, com o brilho de sua inteligência, com seu passado de jornalista, deu contribuição valiosa a meu discurso.

Sr. Presidente, falando dessas emissoras, não devo omitir dois nomes que merecem uma menção honrosa, pelo esforço, dedicação, eficiência, de dois ilustres brasileiros, nessa grande arrancada; o Dr. Américo Fernandes na Rádio e TV-Nacional de Brasília e o Coronel Evandro de Simas Kelly, na Rádio Nacional da Guanabara.

A equipe é o fruto do chefe. O Dr. Pandiá Batista Pires não se improvisou na administração. Ele vem de outros governos, onde deixou a marca da sua competência e probidade, imprimindo sempre um alto padrão de moralidade no serviço público.

Sr. Presidente, neste meu pronunciamento, dei maior destaque ao setor de comunicações. Mas quero dizer que aquele administrador não só colocou em dia os vencimentos dos servidores das empresas em tela, como está arrumando a casa.

Vale ressaltar ainda que, além de atualizar o pagamento do pessoal, enviou o Sr. Américo Fernandes ao Ja-

pão, funcionário da empresa, para a compra dos equipamentos para a Rádio e TV. E graças a isso, as imagens da TV-Nacional, dentro em breve tempo, serão projetadas a cores, dando-lhe situação de maior relevo no sistema de comunicações.

É, realmente, um trabalho notável que se desenvolve nas Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

Concluindo, Sr. Presidente, salientando que a Oposição se irmana aos demais brasileiros na sua luta pelo progresso e pela emancipação econômica e social. Da mesma forma que estamos dispostos à crítica dos erros, estudaremos com empenho as medidas úteis e de interesse geral, para a conquista dos grandes objetivos, principalmente a integridade, soberania, democracia, desenvolvimento e paz social.

O que nos preocupa é o Brasil. Por tudo isso, declino com o maior respeito e confiança o nome desse brasileiro, Dr. Pandiá Batista Pires, que faz do seu ideal o trabalho, servindo com dignidade à causa pública e ao Brasil.

Desse brasileiro, repito, cujo *curriculum vitae* faço constar do meu discurso, para ficar nos Anais do Senado, e para que se saiba que neste País há homens em que se possa confiar. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENJAMIN FARAH EM SEU DISCURSO:

"Curriculum Vitae"

Nome: Pandiá Baptista Pires

Prof. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais

Cargo: Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

Atividades Desenvolvidas

a) Serviço Público

1943 — Auditor da Fazenda Nacional, cargo no qual ingressou no Serviço Público;

1944/1945 — Secretário de Segurança do Território Federal do Rio Bran-

co, cumulativamente, com o cargo de Prefeito de Boa Vista, Capital do Território;

1946/1953 — Chefias na qualidade de Auditor da Fazenda Nacional e Presidente de diversas Comissões;

1954 — Secretário-Geral do Território Federal do Rio Branco, nomeado pelo Presidente da República, onde exerceu, interinamente, o cargo de Governador;

1955/1959 — Chefias internas na qualidade de Auditor da Fazenda Nacional e Presidente de diversas Comissões;

1960/1967 — Chefe da Auditoria da Fazenda Nacional, cumulativamente em 1967: — Assessor do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda — Portaria GB-19, de 17 de janeiro; — Delegado do Tesouro Nacional em Paris—França, para o caso da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande;

1968 — Designado para, na qualidade de Procurador da Fazenda Nacional, se "imitir na posse dos bens das Indústrias Brasileiras de Papel" — Arapoti-Paraná — Portaria número GB-464, de 29 de outubro; — Interventor Federal nas "Indústrias Brasileiras de Papel" — Arapoti — Paraná — Portaria GB-512, de 11 de dezembro (exerce o cargo até esta data);

— Presidente da Comissão que investigou o caso da "Investors Overseas Services" (IOS), Portaria número 340/68; — Elogiado, na qualidade de Presidente da IOS, pelo Sr. Ministro da Fazenda, pelos relevantes serviços prestados à causa pública e à administração — Portaria GB-113, de 29 de abril de 1970 — Diário Oficial de 7 de maio do mesmo ano;

1969 — Presidente da Comissão de Investigação Sumária do Ministro da Fazenda e de todos os Órgãos a ele Subordinados — Portaria GB-32, de 3 de fevereiro, (ainda em exercício); — Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, nomeado em 15 de agosto pelo Senhor Presidente da República (exerce o cargo até esta data);

— Executor dos Confiscos, em nome do Governo federal, de indeniza-

ção da "Indústria Brasileira de Papel S.A.", nomeado em 16 de setembro pelo Ministro da Justiça;

— Presidente da Comissão Especial para Solucionar todos os Assuntos Relacionados com a Companhia Siderúrgica Mannesmann — Portaria-Reservada-GB-9, de 2 de dezembro;

1970 — Interventor Federal na Estrada de Ferro Corcovado e Acervo — Portaria GB-89, de 2 abril (exerce o Cargo até a presente data);

Recomendado pelo Sr. Ministro da Fazenda ao Secretário-Geral das Relações Exteriores para resolver, junto às autoridades de Genebra, os remanescentes do famoso caso da "Investors Overseas Services" (IOS) — Aviso 682 de 1.º de julho;

— Delegação de Poderes para, em nome do Tesouro Nacional, liquidar o Contencioso da "Compagne Chemin de Fer São Paulo—Rio Grande;

— Elogiado pelo Sr. Embaixador-General Lira Tavares, pelos relevantes serviços prestados no encerramento do Contencioso da São Paulo—Rio Grande, conforme carta dirigida ao Sr. Ministro da Fazenda em 18 de novembro;

1971 — Delegado da República Federativa do Brasil para, em nome do Tesouro Nacional, dar o "aval", nos Estados Unidos da América do Norte, para os financiamentos concedidos para as construções dos "Metrô de São Paulo e da Guanabara" — Ato de 20 de janeiro;

— Controlador Jurisdicional do "Hotel das Cataratas do Iguaçu", na qualidade de Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional — Portaria GB-111, de 25 de março;

— Mandato Ministerial para "se imitar na posse dos bens confiscados à Brasil Reflorestamento e Celulose Ltda. — CELUBRAS — Estado do Paraná — Portaria GB-138, de 14 de abril;

— Representante do Tesouro Nacional, com amplos poderes para regularizar a situação da Campanha de Melhoramentos de Blumenau S.A. — Portaria GB-225, de 21 de junho.

Comissões

— Presidente da Comissão de Investigação Sumária do Ministério da Fazenda;

— Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional (não recebe salários);

— Interventor da Estrada de Ferro Corcovado (não recebe salário);

— Interventor da Fábrica de Papel Arapoti;

— Interventor do Frigorífico São Carlos do Pinhal (não recebe salário);

— Procurador da Fazenda Nacional;

— Presidente da Comissão de Liquidação dos Débitos da Mannesman;

— Presidente da Comissão que investigou o caso do IOS;

— Representante do Governo federal, em várias oportunidades, na América do Norte e Europa;

— Representante do Governo brasileiro junto ao Governo francês para liquidação do contencioso da Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande;

— Liquidante do Contencioso Vitória—Minas, como representante do Governo brasileiro em Paris.

Pela administração honesta e dinâmica, estão sendo incorporados à Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, além de outras empresas, o Frigorífico São Carlos do Pinhal, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Ocupa o cargo de Superintendente há tres anos.

TV-Rádio Nacional Rio e Brasília

— Recuperação da parte técnica;

— Moralização — abertura de inquéritos para apuração de responsabilidades e demissões dos culpados;

— Pagamento dos funcionários e fornecedores em dia;

— Aquisição de equipamentos para montagem de novos parques técnicos. Implantação Rápida.

Estrada de Ferro Corcovado

Recebeu a Estrada de Ferro em regime deficitário, e hoje, está inteiramente recuperada financeiramente e em fase de reaparelhamento. Todos os pagamentos em dia.

Fábrica de Papel Arapoti

Recebeu o acervo inteiramente em desordem e em regime deficitário. Estava parada, e hoje, inteiramente recuperada e superavitária.

Grande Hotel Blumenau

Encontrou o hotel arrasado e hoje está inteiramente recuperado e oferecendo dividendos aos seus acionistas.

b) Obras Literárias

É autor de várias obras literárias.

Voz no Exterior

No dia 31, a Rádio Nacional de Brasília iniciará uma programação diária dirigida à Inglaterra e depois à França, Alemanha, Japão, Estados Unidos e países de língua espanhola.

Entrará o Brasil no rol daqueles países que, por sua importância, têm o dever de bem informar, além de suas fronteiras. Exemplos típicos desse sistema de linguagem internacional via-rádio são a BBC, de Londres e "A Voz da América", de Washington.

Durante muito tempo, algumas vozes saudosas de épocas em que o Brasil se encontrava à beira do caos, quando as famílias temerosas recuavam diante de uma conspiração do tipo república sindicalista, quando grassava o desrespeito hierárquico e as ameaças das esquerdas procuravam deslustrar o que é o País hoje em dia, marchando com passos decisivos para uma afirmação interna e externa que antecipa sua futura condição de grande potência.

Tentou-se inutilmente manchar no exterior a imagem do Brasil. Eram usados todos os expedientes. E sempre os mais baixos. Desde insinuações de que as autoridades brasileiras assassinavam índios até o registro de radicalismos.

Agora, essas vozes emudeceram. O Brasil tornou-se respeitado. Sua imagem não pode ser mais atingida por minorias revanchistas que perderam o fôlego no meio de campanhas sórdidas.

A Rádio Nacional de Brasília tem condições para ampliar o conceito nacional. Do Planalto Central, onde existem admiráveis condições para transmissões dirigidas, será preenchida uma lacuna. Há necessidade de que o Brasil tenha uma voz no estrangeiro.

No mundo de comunicações em que vivemos, é preciso que sejam aproveitadas todas as vantagens eletrônicas. Se Cuba, Pequim e Moscou dirigem suas transmissões para o Brasil, destilando seus venenos e dando provas da sua falta de maturidade política, nosso País não pode ficar passivo. Aqui há coisas para dizer dentro do respeito total à verdade.

A Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República, que estará vinculada às transmissões para o estrangeiro da emissora oficial de Brasília, tem todas as condições para traduzir em palavras o atual estágio de desenvolvimento sócio-econômico brasileiro.

Através da verdade, o País vai testemunhar o advento de mais um instrumento de veiculação do que se faz, com a certeza de que se recupera uma nação de velhos traumas.

Dentro de mais alguns dias, o Brasil terá uma voz no exterior capaz de fortalecer a sua imagem que está hoje emoldurada pelo esforço comum de um trabalho construtivo.

Jornal do Comércio, 14-5-72.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Guilomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — José Sarney — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capa-

nema — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Fernando Corrêa — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Leinoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 14, de 1972, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido em 4-5-72, pelo General-de-Exército Arthur Duarte Candal Fonseca, quando da solenidade de sua posse como Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 71, de 1972, da Comissão

— **Diretora.**

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PROFERIDO EM 5-5-72, PELO GENERAL-DE-EXÉRCITO ARTHUR DUARTE CANDAL FONSECA, QUANDO DA SOLENIDADE DE SUA POSSE COMO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 14/72, DE AUTORIA DO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA.

Ao assumir as elevadas funções de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, quero, de início, apresentar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, o meu desvanecido agradecimento pela singular prova de confiança, ao tomar-me como seu assessor imediato para os assuntos comuns às Forças Armadas.

É com legítimo orgulho profissional que me vejo guindado à mais alta função militar a que pode aspirar um Oficial-General em tempo de paz. Estou perfeitamente ciente e consciente

das amplas e complexas responsabilidades a enfrentar; encaro-as, como sempre o fiz em posições anteriormente ocupadas: — sereno, pronto e decidido a dedicar-me, em todas as horas, ao cumprimento da missão recebida.

Creio caber, aqui e agora, uma respeitosa homenagem àqueles Altos Chefes, dignos e eficientes, que me antecederam nesta Casa, destacando, dentre todos êles, a figura inesquecível do Marechal Mascarenhas de Moraes.

Aos camaradas da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, envio uma cordial e fraterna saudação, no momento em que passo a conviver, profissionalmente, com todos êles, através das pessoas do Chefe do Estado-Maior da Armada, do Chefe do Estado-Maior do Exército e do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, cujas apreciadas colaborações, estou certo, se farão dia a dia mais cerradas, em especial por meio de reuniões em mesa redonda, na busca de soluções para nossos problemas comuns.

A equipe, eficiente e capacitada, que serve nesta Casa, a expressão de minha satisfação por encontrá-la ativa e coesa, pronta a emprestar sua colaboração ao novo Chefe, que lhes assevera estar sempre atento aos motivos, desejos, aspirações e objetivos de todos e de cada um de seus comandados, em tudo que se coadune com o superior interesse do serviço.

Quero saudar, também, os camaradas da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, cuja contribuição a nossos trabalhos será sempre bem recebida, apreciada e acatada.

Este EMFA, em seu assessoramento ao Presidente da República, deve tratar, precipuamente da fixação da política, da estratégia e da doutrina, no campo militar, a par dos planejamentos e programas da, decorrentes; ora, como o campo militar insere-se lógica e naturalmente, no contexto geral do poder nacional, esse trabalho está condicionado ao quadro geral da segurança e do desenvolvimento nacional, quadro esse que é fornecido ao EMFA pela Escola Superior de Guerra.

Essa Escola, cerne de nosso futuro, sistema de altos estudos militares, superiormente conduzida pelo nosso ilustre e eminente camarada e amigo, Gen. Ex. João Bina Machado e sua brilhante equipe, fornece-nos suas avançadas e seguras conclusões sobre a Doutrina e Política de Segurança Nacional, sobre as conjunturas nacional e internacional e, sobre as políticas de mobilização e de informações, conclusões essas que o EMFA usa constantemente em seus trabalhos. A par dessas realizações normais da ESG, vem ela alcançando, o que cumpre salientar sempre, um destacado e singular resultado social: — a promoção e a consolidação da identificação e da integração, espiritual e cultural entre as elites civis e militares, que por lá passam; o convívio diário, o estudo e o trabalho em comum proporcionam um melhor conhecimento mútuo, que tem trazido frutos magníficos, pois, praticamente, já anularam aquilo que, na expressão de Calógeras, velha de 50 anos, era a incompreensão então vigente entre civis e militares.

O EMFA, para bem cumprir seu papel, procura ampliar, cada dia, sua ação combinada no seio das Forças Armadas, buscando uma sempre crescente racionalização das estruturas organizacionais, visando, em especial, os órgãos de finalidades e objetivos idênticos nas três Forças Singulares.

Mais que isso — cabe-lhe, e o EMFA já o vem fazendo, com intensidade, incentivar e ampliar a integração entre as Forças Singulares, o que é uma quase compulsória necessidade, já sentida, desejada e cultivada por todos nós militares. Estou seguro de que estamos, nós das Forças Armadas, perfeitamente integrados espiritual e moralmente, integração essa que tem sido, e continuará a ser, por sua solidez inquebrantável, sem brechas nem falhas, a garantia máxima e o penhor seguro da continuidade de nosso Desenvolvimento em Segurança, dentro dos postulados de nossa vitoriosa e continuada Revolução de 1964.

Entretanto, muito ainda há a realizar para alcançar e completar nossa total integração nas várias áreas

comuns — integração da legislação, já avançada; da logística, já com início materializado pelo novo Hospital das Forças Armadas; da estatística; do recrutamento e da formação de pessoal; do adestramento operacional; das pesquisas e da tecnologia militares; do reaparelhamento geral. Isso exige e receberá elevada coordenação e acentuada convergência de esforços e trará, certamente, frutos preciosos com a natural e decorrente economia de custos.

Essa integração continuará a ser buscada, sem detrimento para as tradições e o espírito de corpo de cada Força, que merecem nosso mais alto respeito e apreço.

Visaremos, entretanto, simultaneamente, algo mais alto — o cultivo, a corporificação crescente e o fortalecimento rápido do “espírito de Força Armada”, global, consciente e produtivo. Estaremos, assim, seguindo os sábios conceitos do grande e inesquecível Presidente Castello Branco: “a época é de integração, de unidade espiritual e de ação coesa”.

Dentro dessa orientação geral, o EMFA adotará o espírito, atuante e vibrante, que domina a atual conjuntura nacional, com a “segurança íntima” dos brasileiros de hoje, a atenção voltada para o culto dos mais altos valores espirituais e morais da Nação e buscando conjugar seus esforços de segurança às metas progressistas do eficiente e atuante governo brasileiro.

Para encerrar devo declarar que recebo, com satisfação, das mãos do ilustre camarada, General-de-Exército Idálio Sardenberg, esta Chefia a que ele deu alto desempenho e singular brilho.

Quero, também, apresentar, ao Ex.^{mo} Sr. Ministro do Exército, Gen. Ex. Orlando Geisel, os meus mais cordiais agradecimentos pelo fidalgo tratamento, pelo apoio incondicional e pelas muito generosas referências, ao ensejo do exercício de minhas duas últimas comissões no Exército.

A todos os presentes, autoridades, camaradas e amigos, grato pelo brilho que trouxeram a esta cerimônia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 279 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1971, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral, tendo

PARECERES, sob n.ºs 17 e 44, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, sobre o projeto — pela inconstitucionalidade;

sobre a emenda — no sentido de que esta, com a subemenda que oferece, sana a inconstitucionalidade do projeto.”

A discussão do projeto, quanto à constitucionalidade, foi encerrada na Sessão de 27 de abril p.p., com a apresentação de emenda visando a sanar o vício argüido pela Comissão de Constituição e Justiça.

Nos termos do art. 300 do Regimento Interno, a votação far-se-á primeiro sobre a emenda saneadora.

Em votação a emenda, sem prejuízo da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovadas a emenda e a subemenda, considera-se constitucional o projeto com as modificações nele constantes.

A matéria vai à Comissão de Redação, para que seja redigido o vencido, e, assim, tenha seguimento a tramitação do projeto.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA

N.º 1, de 1972

**Ao Projeto de Lei do Senado
n.º 89, de 1971**

Dê-se ao artigo 1.º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1.º — Satisfeitas as condições de residência, idade e identificação e ressalvado o disposto no § 2.º do artigo 147 da Constituição, serão automaticamente inscritos, como eleitores, os brasileiros suficientemente alfabetizados ao termo do serviço militar obrigatório ou pelo ensino oficial ou oficialmente reconhecido.”

É a seguinte a subemenda aprovada:

**Subemenda à Emenda n.º 1 de
Plenário**

Acrescente-se após a expressão:

“militar obrigatório” o seguinte
.....“desde que desligados das respectivas fileiras”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 76, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 7, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitan de São Paulo — METRO — operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutí-la, encerrarei a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operação de empréstimo externo, destinada à aquisição de equipamentos elétricos para complementar a instalação do metropolitano paulista.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, no valor de Sw.Fr. 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil francos suíços), ou o seu equivalente em outras moedas, junto aos bancos ingleses: Samuel Montagu & Comp. Limited, Midland Bank Limited e Midland & International Banks Limited, destinada à aquisição de equipamentos elétricos da firma A. G. Brown-Boveri & Cie. of Baden, Switzerland (Consórcio Brown-Boveri da Suíça); a serem utilizados na complementação da instalação da linha prioritária Norte-Sul do metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal; e, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 4.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das Aposentadorias por Velhice e por Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob n.ºs 39 e 40, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Orlando Zancaner.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 28, de 1972.

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, constante do item 4 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na Sessão de 31 do corrente.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1972. — Adalberto Sena — Danton Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Liderança da Minoria, quero esclarecer que esse requerimento foi encaminhado à Mesa

em virtude do conhecimento que temos de que é disposição da Maioria rejeitar o projeto. Há, no entanto, pareceres de duas Comissões favoráveis à proposição. O voto vencido do nobre Senador Orlando Zancaner foi objeto de análise, item por item, realizada brilhantemente pelo nobre Senador Accioly Filho.

Trata-se, no caso, do direito que tem o aposentado, depois de completado seu tempo de serviço, de receber a aposentadoria e continuar trabalhando. Hoje, o Instituto Nacional de Previdência Social está exigindo o afastamento do empregado, que poderá voltar ao emprego no dia seguinte. Há uma série de formalidades onerosas para o empregado e sem nenhuma vantagem para a Previdência Social.

A matéria, parece-nos, é de absoluta clareza. Para que tenhamos tempo de colher argumentos que apresentaremos à Maioria, para esclarecê-la sobre a fundamentação do projeto, a cujo favor militam autoridades em jurisprudência, como Mozart Victor Russomano, além de outros que têm estudado a matéria, requeremos esse adiamento, certos de que, até lá, os novos elementos apresentados possam convencer a Maioria do Senado de aprovar a proposição, pelo fundamento jurídico e de justiça social que ela apresenta. (Muito bem!)

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é de meu hábito, e por lealdade para com todos os companheiros, principalmente os da Liderança da Minoria, perguntando-me o Senador Danton Jobim qual o pensamento da Maioria quanto a essa matéria, eu disse a S. Ex.^a que acatávamos as razões do voto vencido do Senador Orlando Zancaner.

Procurou-me, então, o Senador Franco Montoro para me dizer que pretendia requerer o adiamento da votação. Esclareci a S. Ex.^a que difi-

cilmente mudaria o nosso ponto de vista a demora na apreciação.

Sr. Presidente, tenho, entretanto, por hábito — e já o disse aqui uma vez — atender a requerimentos desse teor. Por esse motivo, votarei a favor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para retornar na data marcada, isto é, no dia 31 do corrente.

Esgotada a matéria da pauta.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 26, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude de sua aprovação, passa-se à apreciação do projeto.

Votação, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4/72, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, que altera a redação do parágrafo único do art. 33 da Lei n.º 5.682, de 1971, que dispõe sobre o quorum mínimo nas convenções municipais, tendo

PARECER, sob n.º 23, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com Emenda que oferece (Substitutivo) sob n.º 1-CCJ e dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Substitutivo de Plenário.

Na Sessão de 16 do corrente foi encerrada a discussão da matéria, em 1.º turno, voltando à Comissão de Constituição e Justiça em virtude de recebimento de Substitutivo em Plenário.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
N.º 84, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda (Substitutiva) n.º 2 ao Projeto de Lei do Senado n.º 4/72, de iniciativa do Sr. Senador Ney Braga, que dispõe sobre a redução de quorum, nas convenções partidárias municipais.

Relator: Sr. José Lindoso

**I. CONSIDERAÇÕES
PRELIMINARES**

O Sr. Senador Ney Braga ofereceu à consideração do Senado da República o Projeto de Lei n.º 4/72, alterando a redação do parágrafo único do artigo 33 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

2. Distribuído o projeto, coube-me relatá-lo na douta Comissão de Constituição e Justiça e por discordar da solução ali apontada, concluímos o Parecer por um substitutivo, que foi aprovado, como Emenda (Substitutiva) n.º 1, na referida Comissão, em 26 de abril passado.

3. O eminente Senador Filinto Müller apresentou, a 16 do corrente, em plenário, a Emenda (Substitutiva) n.º 2, ao referido Projeto de Lei n.º 4, em regime de urgência, que é submetida, na forma regimental, à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça e, sobre a mesma, cuidamos de emitir Parecer.

II. O destino da Emenda Substitutiva da C.C.J. em face da Emenda (Substitutiva) n.º 2.

A Emenda n.º 1 da C.C.J. ao Projeto de Lei n.º 4 se cingiu, exatamente como o projeto, a propor a alteração ao parágrafo único do artigo 33 da Lei n.º 5.682.

Vejamos. O Projeto Ney Braga dispõe:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 33 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nas Convenções Municipais, as deliberações poderão ser tomadas com o quo-

rum mínimo de 20% (vinte por cento) dos filiados para eleição de diretórios, delegados e suplentes, salvo quando for registrada uma só chapa, caso em que o quorum mínimo será de 10% (dez por cento.)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.”

O Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, assim está redigido:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 59 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescido de um parágrafo assim redigido:

§ 4.º Nas convenções partidárias municipais de que trata o § 1.º, se for registrada uma só chapa para eleição do Diretório, o quorum a que se refere o art. 33, parágrafo único, fica reduzido para 10% (dez por cento) dos filiados.

Art. 2.º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Da comparação dos dois textos, se depreende que, enquanto o PLS n.º 4 propunha:

a) quorum mínimo de 20% (vinte por cento) dos filiados para eleição de diretórios, delegados e suplentes, no que repetia a lei vigente;

b) quorum mínimo de 10% (dez por cento), na hipótese de se registrar uma só chapa, o que constituía a matéria inovadora.

A Emenda n.º 1 (Substitutiva) da Comissão de Constituição e Justiça propunha norma disciplinadora para os casos onde não se tivessem constituídos Diretórios Municipais nas datas previstas no art. 28, da Lei número 5.682, com a redução do quorum para 10% (dez por cento), caso fosse registrada uma só chapa.

A Emenda (Substitutiva) n.º 2 do Líder Filinto Müller altera oito artigos e diversos parágrafos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, abrangendo, conseqüentemente, não

só o assunto do projeto original e do Substitutivo da Comissão como abre o leque das alterações para corrigir e racionalizar outras matérias.

A Emenda (Substitutiva) da C.C.J. foi, como veremos, superada pela Emenda da Liderança da Maioria, que, se aprovada por este órgão técnico, deverá ser o único objeto de deliberação do Plenário, pois aquela está prejudicada (art. 372, a, do Regimento Interno do Senado Federal).

III — As alterações dos dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), pela Emenda (Substitutiva) n.º 2.

Vamos proceder ao exame da extensão e profundidade das alterações propostas pela Emenda n.º 2.

Os dispositivos alterados são os seguintes:

Arts. 31, 32, 33 e seu parágrafo único, o § 4.º do art. 39, o art. 53, § 3.º e 4.º do art. 55, os §§ 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do art. 58, o art. 60 e o § 1.º do art. 73.

Examinemos, uma a uma, as alterações propostas:

a) Ao art. 31:

O texto vigente dispõe:

“Art. 31. Nas Convenções, as deliberações serão tomadas por voto direto e secreto.”

A Emenda propõe:

“Art. 31. Nas Convenções a que se refere o art. 28, a eleição dos Diretórios se fará por voto direto e secreto.”

As Convenções de que trata o art. 28 são as Municipais, Regionais e Nacionais para eleição dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos Partidos.

A Emenda pretende restringir o alcance da norma vigente que submete qualquer deliberação tomada pelas Convenções ao regime de voto direto e secreto. Assim, as moções, os votos de aplausos, numa Convenção, só serão válidos se a aprovação se der pelo voto direto e secreto.

A solução dada pela Emenda é, obviamente, ditada pelo bom senso, pois, o regime do voto direto e secre-

to será aplicado somente para as eleições dos órgãos diretivos do Partido.

b) Ao art. 32:

A redação da lei em vigor diz:

“Art. 32. As Convenções podem ser instaladas com a presença de 10% (dez por cento) dos convencionais.”

Propõe-se:

“Art. 32. As Convenções serão instaladas com a presença de qualquer número de convencionais.”

A exigência da lei em vigor se torna, por vezes, impraticável, quando essa mesma lei propõe que a Convenção Municipal, para a eleição de Diretório e delegados, iniciar-se-á às 9 (nove) horas, prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos eleitores que chegarem ao recinto até às 18 (dezoito) horas. (§ 4.º do art. 39).

O processo de trabalho desse tipo de Convenção não permite a verificação da presença dos 10%.

c) Ao art. 33 e parágrafo único:

A matéria consta da seguinte forma na lei objeto das alterações:

“Art. 33. As convenções e diretórios deliberam com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. Nas Convenções Municipais, as deliberações poderão ser tomadas com o quorum mínimo de 20% (vinte por cento) dos filiados, para eleição de diretórios, delegados e suplentes.”

Pela Emenda a nova redação será a seguinte:

“Art. 33. As convenções e os diretórios deliberarão com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Nas convenções municipais para a eleição de Diretórios, Delegados e Suplentes, as deliberações serão tomadas, se votarem, pelo menos, 10% do número mínimo de filiados ao Partido exigido pelo art. 35.”

No caput a alteração é meramente redacional.

No entanto, com o parágrafo único se faz a modificação mais profunda na lei.

Observe-se que esta foi a matéria objeto do projeto de lei proposto pelo Senador Ney Braga, para resolver problema de constituição de Diretórios Municipais da ARENA, no Paraná e no Estado do Rio de Janeiro, segundo divulgou a imprensa, que, tendo grande número de associados e concorrendo à eleição uma só chapa, não despertou interesse na massa de partidários. O Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, como já se demonstrou, deu uma outra solução, admitindo a redução do quorum a 10%, numa segunda convocação de Convenção e quando a eleição fosse disputada por chapa única.

A Emenda Substitutiva n.º 2 dá uma terceira solução a Convenção realizada para eleições dos Diretórios Municipais em primeira ou em segunda convocação.

O quorum será de 10% (dez por cento) do número mínimo de filiados ao Partido, exigido pelo art. 35 da lei vigente e que reza:

"Art. 35. Poderão constituir-se diretórios somente nos municípios em que o partido conte, no mínimo, com o seguinte número de filiados, em condições de participar da eleição:

I — 5% (cinco por cento) do eleitorado, nos municípios de até 1.000 (mil) eleitores;

II — Os 50 (cinquenta) do número I, e mais 10 (dez) para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios até 50.000 (cinquenta mil) eleitores;

III — Os 540 (quinhentos e quarenta) dos números anteriores, e mais 5 (cinco) para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios de até 200.000 (duzentos mil);

IV — os 1.290 (mil duzentos e noventa) dos números anteriores, e mais 3 (três) para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios de até 500.000 (quinhentos mil) eleitores;

V — Os 2.190 (dois mil cento e noventa) dos números anteriores, e mais 1 (um) para cada 1.000 (mil) eleitores, nos municípios de mais de quinhentos mil eleitores."

Ficou facilitada extremamente a realização das Convenções no concernente a quorum para sua validade.

O Senador Filinto Müller, ao justificar, no Plenário do Senado, a sua Emenda, quanto ao quorum para as Convenções municipais, declarou:

"Queremos que venham crescer as fileiras da ARENA e do MDB universitários, donas de casa, profissionais liberais, trabalhadores de um modo geral, enfim, para que haja um máximo de colaboração, de elementos de todos os setores da sociedade brasileira na vida partidária. Se mantivermos o quorum exigido na lei, de 20%, para a organização de Diretórios Municipais nas Convenções, nós tornaríamos praticamente impossível essa organização, porque não havendo chapa de disputa, havendo chapa única, muitos dos filiados deixam de comparecer."

E, no desdobramento de sua justificativa, formula mais estas considerações:

"O objetivo não é dificultar a organização dos diretórios municipais; ao contrário, visa a facilitar, e eis que esse desiderato é atingido com a modificação proposta. Mas o objetivo fundamental é, repito, atrair para as fileiras partidárias, para a vida política, para a vida pública, o maior número possível de brasileiros e, já agora, também de nossos irmãos portugueses.

Desta maneira, Sr. Presidente, daremos maior substância aos partidos e teremos melhor oportunidade de escolher candidatos, numa gama muito maior de elementos.

Da forma pela qual estabelece a Lei, as direções partidárias se veriam forçadas a fixar no mínimo estabelecido pelo art. 35 a filiação nos municípios, com mais a quebra, digamos, de 20% a 30% dos filiados. Então, o partido acabaria esclerosado porque ninguém poderia nele ingressar, ninguém seria chamado, convidado, convocado para a luta político-partidária.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, que a vida política não é uma vida de deleites e de prazeres. Ao contrário, é uma vida de sacrifícios, de trabalho e de muitas amarguras. E, para que possamos atrair para ela elementos novos, valores novos; para que possamos renovar os partidos, precisamos facilitar a organização dos nossos diretórios municipais nas convenções."

Temos, aí, as razões políticas do novo sistema de determinação do quorum nas eleições para constituição de Diretórios Municipais.

d) Ao § 4.º do art. 39:

Texto da lei:

"Art. 39.
.....

§ 4.º Observado o disposto no art. 32, a Convenção Municipal para a eleição do Diretório e delegados iniciar-se-á às 9 (nove) horas, prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos eleitores que chegarem ao recinto até às 18 (dezoito) horas, à apuração, proclamação do resultado e lavratura da Ata."

Texto da emenda:

"Art. 39.

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º

§ 4.º Observado o disposto no art. 32, a Convenção Municipal para eleição de Diretório e Delegados iniciar-se-á às 9 (nove) horas, prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos eleitores que chegarem ao recinto até às 17 (dezessete) horas, à apuração, proclamação do resultado, e à lavratura da ata."

Modificou-se, aí, somente a hora para recepção de votos, fixando-se em 17 (dezessete) horas, à semelhança do que dispõe o Código Eleitoral, no referente ao encerramento de votação pelas mesas receptoras.

e) Ao Art. 53:

Texto vigente:

"Art. 53. Em qualquer convenção, considerar-se-á eleita, em toda sua composição, a chapa que alcançar 80% (oitenta por cento) dos votos válidos apurados."

Texto da Emenda:

"Art. 53. Em qualquer convenção considerar-se-á eleita, em toda sua composição, a chapa que alcançar mais de 80% (oitenta por cento) dos votos válidos apurados."

O advérbio mais constante da emenda, harmoniza o disposto no caput com o mandamento constante do seu § 5.º, que diz:

"§ 5.º Se, para a eleição do diretório e escolha dos delegados e respectivos suplentes, tiver sido registrada mais de uma chapa que venha a receber, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos dos convencionais, os lugares a prover serão divididos, proporcionalmente entre elas, preenchidos por seus candidatos, na ordem de colocação no pedido de registro."

f) Aos §§ 3.º e 4.º do art. 55:

Texto vigente:

"Art. 55.
.....
.....

§ 3.º Os Diretórios Regionais e Nacionais fixarão 60 (sessenta) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto neste artigo

§ 4.º Os Diretórios Regionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das convenções municipais, o número de membros dos diretórios municipais, comunicando, imediatamente, a estes e à Justiça Eleitoral, a sua deliberação."

Texto da Emenda:

"Art. 55.

I —

II —

III —

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º Os Diretórios Regionais e Nacionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto neste artigo.

§ 4.º Os Diretórios Regionais fixarão, até 60 (sessenta) dias antes das convenções municipais, o número de membros, dos diretórios municipais, comunicando, imediatamente, a estes e à Justiça Eleitoral, a sua deliberação."

Corrigiu-se a redação e alteraram-se prazos.

Observe-se que no art. 1.º da emenda, onde se nomearam os dispositivos da lei que sofreram alterações, foram omitidos os §§ 3.º e 4.º do art. 55.

g) Aos §§ 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do art. 58.

Texto da lei:

"Art. 58.

.....

§ 2.º Juntamente com os membros da Comissão Executiva serão escolhidos suplentes para exercício em casos de impedimento ou vaga.

§ 3.º Nos casos a que se refere a parte final do parágrafo anterior, os membros eleitos da Comissão Executiva serão substituídos segundo a ordem decrescente de colocação, convocando-se suplentes na medida em que seja necessário para completar a composição do órgão.

§ 4.º Cada partido poderá credenciar, respectivamente:

I — 3 (três) delegados perante o Juízo Eleitoral;

II — 4 (quatro) delegados perante o Tribunal Regional;

III — 5 (cinco) delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

§ 5.º Os delegados serão registrados no órgão competente da Justiça Eleitoral, a requerimento do presidente do respectivo diretório.

§ 6.º Os delegados credenciados pelos Diretórios Nacionais representarão o partido perante quaisquer Tribunais ou Juízos Eleitorais; os credenciados pelos Diretórios Regionais, somente perante o Tribunal Regional e os Juízos Eleitorais do respectivo Estado ou Território Federal; e os credenciados pelo Diretório Municipal, somente perante o Juízo Eleitoral da Zona."

Texto da Emenda:

"Art. 58.

I —

II —

III —

§ 1.º

§ 2.º Juntamente com os membros das Comissões Executivas, serão escolhidos suplentes para exercício em caso de impedimento ou faltas.

§ 3.º No caso a que se refere a parte final do parágrafo anterior, serão convocados suplentes na medida em que seja necessário para completar a composição do órgão.

§ 4.º Na hipótese de vaga, o Diretório, dentro de 30 (trinta) dias, elegerá o substituto.

§ 5.º Cada partido poderá credenciar, respectivamente:

I — 3 (três) delegados perante o Juízo Eleitoral;

II — 4 (quatro) delegados perante o Tribunal Regional;

III — 5 (cinco) delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

§ 6.º Os delegados serão registrados no órgão competente da Justiça Eleitoral, a requerimento do presidente do respectivo diretório.

§ 7.º Os delegados credenciados pelos Diretórios Nacionais representarão o partido perante quaisquer Tribunais ou Juízos Eleitorais; os credenciados pelos Diretórios Regionais, somente perante o Tribunal Regional e os Juízos Eleitorais do respectivo Estado ou Território Federal; e os credenciados pelo Diretório Municipal somente perante o Juízo Eleitoral da Zona."

Alterações foram feitas efetivamente nos §§ 2.º, 3.º e 4.º e este último representa matéria nova acrescentada ao texto e, por isso, foram renumerados os §§ 5.º, 6.º e 7.º que permanecem como na lei.

No § 2.º, *in fine*, substituiu-se o vocábulo vaga, por faltas.

No 3.º, simplificou-se a redação, harmonizando o dispositivo com a nova situação prevista no § 2.º

O § 4.º, que é matéria nova, manda que, em hipótese de vaga no Diretório, faça-se a eleição do substituto dentro de 30 (trinta) dias.

h) Ao art. 60:

A Emenda reproduz, integralmente, o art. 60, e o seu parágrafo único sofreu renumeração, passando a § 1.º

Acrescentou-se somente o

"§ 2.º A escolha dos candidatos a que se refere esse artigo far-se-á por voto secreto e direto."

i) Ao § 1.º do art. 73:

Texto da lei:

"Art. 73.
.....

§ 1.º As diretrizes estabelecidas pelos órgãos de direção partidária serão arquivadas no prazo de 10 (dez) dias."

A Emenda propõe:

"Art. 73.
.....

§ 1.º As diretrizes estabelecidas pelos órgãos de deliberação e de direção partidárias serão arquivadas no prazo de 10 (dez) dias."

Incluiu-se, acertadamente, o vocábulo "deliberação", pois, a lei autoriza que, também os órgãos de deliberação, estabeleçam diretrizes.

Este é o Relatório.

III — PARECER

A Constituição, da República Federativa do Brasil, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, estabeleceu, no art. 152, uma série de princípios a serem observados referente à organização, ao funcionamento e à extinção dos partidos políticos.

Na análise que empreendemos não encontramos na Emenda (Substitutiva) n.º 2 nenhuma norma que infrinja regras ou pressupostos fixados pela Lei Maior.

A Comissão de Redação deverá mencionar, no art. 1.º da Emenda, os §§ 3.º e 4.º do art. 55 que constam do texto e que ali foram omitidos, bem como incluir, na redação final, os artigos e parágrafos que não sofreram modificações, de modo a dar integridade ao texto do Projeto, facilitando a sua leitura e compreensão.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e conveniência da Emenda Substitutiva n.º 2, que prejudica a Emenda n.º 1, desta Comissão.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Gustavo Capanema — José Augusto — Arnon de Mello — Heitor Dias — Osires Teixeira — Nelson Carneiro, com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao substitutivo de plenário, considerando prejudicado o oferecido em seu parecer anterior.

Passa-se à votação do substitutivo de plenário, que tem preferência regimental, uma vez prejudicado o oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, para encaminhar a votação, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, coube-me, na Comissão de Constituição e Justiça, louvar o esforço do nobre Senador Filinto Müller em adaptar à realidade brasileira artigos de uma lei votada no ano passado e à qual o Movimento Democrático Brasileiro fez, na oportunidade, várias críticas. Realmente, a lei existente me parece projetada para vigorar na Inglaterra, na Suécia, nos países de fácil comunicação, nos países onde não há analfabetos, nos países onde há partidos estruturados durante longos anos.

O Sr. Senador Filinto Müller recolheu impressões que, em menos de um ano, chegaram ao seu conhecimento sobre a impossibilidade de continuar vigorando muitos desses textos.

O Movimento Democrático Brasileiro, na Comissão de Constituição e Justiça, votou com restrições a esse parecer apenas porque não foi possível incluir uma sugestão que ofereceu. Mas, nesta oportunidade, quer fazer um apelo para que outras leis semelhantes sejam votadas sempre com a preocupação da realidade nacional.

Essa Lei Eleitoral, de julho de 1971, já é emendada em vários artigos, em maio de 1972 e, quando se aproximar o próximo pleito de 1974, já outras emendas terão que ser feitas.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — Não é esta a primeira emenda. Já existe uma lei, promulgada um mês e tanto após a sanção da Lei Orgânica, alterando a matéria.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a, Sr. Presidente, que o nobre Senador Ruy Santos traz um adinículo às minhas palavras, informando-nos que já há uma lei corrigindo a de julho de 1971.

Talvez tenhamos caminhado muito, mas nos esquecemos daquilo que, desde a infância, nos foi ensinado: "A pressa é inimiga da perfeição".

Esses projetos demonstram que a pressa na aprovação das leis anteriores e de todas as leis que se fizeram será sempre inimiga da perfeição — digo perfeição terrena — de disposições em que todos podemos opinar, pois que todos vivemos estes mesmos momentos.

O Sr. Osiris Teixeira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre Senador. Com muita honra.

O Sr. Osiris Teixeira — É só para lembrar a V. Ex.^a que o problema não reside na pressa. Realmente, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos foi daquelas maduramente estudadas e exaustivamente discutidas, não só na Comissão Mista, como no plenário do Congresso Nacional. A mera existência de modificações feitas um mês após e agora é resultante da dinâmica das leis de emergência. É normal que elas se modifiquem na medida das necessidades que se superpõem a elas. Não só esta, mas inúmeras outras leis vão se modificar, porque é preciso que com o tempo se ajustem à realidade, porque, por pressuposto, a lei não pode prever todas as realidades que virão a ocorrer. V. Ex.^a mesmo, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, trouxe ao nosso conhecimento um fato sui generis, de que, na Convenção do Movimento Democrático Brasileiro, por existirem duas chapas disputando, o regime federativo na representação política teria que ficar prejudicado, porque foi eleita parte de uma chapa e parte de outra, quando isto poderia ter sido, em tese, superado se na organização das chapas o Partido ou as facções partidárias tivessem tido conhecimento ou previsto a hipótese e

colocassem um elemento de cada Estado ou Território da Federação Brasileira. V. Ex.^a pleiteava que obrigatoriamente tudo viesse a ser feito assim. Quem sabe a única solução venha se obrigar por lei que seja feita dessa maneira. Isto é um problema do Movimento Democrático Brasileiro, porque na Aliança Renovadora Nacional não houve problema, porque havia paz então e não houve duas chapas. Ocorre que, na última Convenção, houve duas chapas do MDB. Na próxima, poderá haver três chapas na ARENA e quatro no MDB. Daí por que a solução apresentada por V. Ex.^a seria suasória e não uma solução definitiva do problema. Isso para exemplificar a V. Ex.^a que as leis estão aí para serem modificadas, adaptando-se às necessidades que ocorrem após a sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campanha.) A Presidência lembra ao nobre Senador Osires Teixeira que, nos termos regimentais, em encaminhamentos de votação, não são permitidos apartes.

Está com a palavra o Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço ao nobre Senador Osires Teixeira a sua valiosa contribuição.

Trouxe S. Ex.^a mais um exemplo da falta de meditação ao se elaborar a lei em exame, porque uma lei dessa importância foi votada em 45 dias.

Outras leis também sofrem a mesma dinâmica, mas quanto resistem esses dispositivos através dos anos?

A melhor prova de que é preciso vitalizar a vida pública brasileira, convocar alguém para continuar nossa tarefa, é a apresentação desse elenco de projetos de autoria do nobre Líder da Maioria:

Hoje, aprovada a Emenda Constitucional da eleição indireta, não só é difícil convocar o eleitor para que participe do pleito que se avizinha, como também é preciso convocar os Governadores, para que não abandonem a direção partidária. Hoje, eles já não podendo ser candidatos, porque estão naturalmente impedidos, não podendo ter como candidatos parentes até o terceiro grau, ainda que afins, não

podendo interferir na escolha dos futuros governadores — todos nós sabemos que os governadores atuais não interferirão — por que então vão eles se afastar dos atuais deveres para se preocupar com a organização partidária em que serão apenas figuras decorativas?

Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro dá o seu voto favorável, com as restrições manifestadas, a esse projeto, fazendo votos para que se revitalize realmente a vida pública nacional.

Se fizermos uma estatística dentro da nossa própria Casa, entre Deputados e Senadores, para ver dentro das nossas próprias famílias quantos jovens querem ingressar na carreira política, embora os pais sejam Senadores e Deputados, veremos que nem isso acontece: os nossos filhos, os nossos parentes estão pedindo a Deus para ficar muito longe da carreira política. Antigamente era uma tradição que passava de um para outro, dentro da família; havia o entusiasmo de continuar a obra iniciada. Hoje, isso desapareceu. O desencanto pela vida pública é conquista da Revolução! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o substitutivo de plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo em 1.º turno, ficam prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria em apreciação está sujeita a dois turnos de discussão e votação.

Nos termos do art. 388 do Regimento Interno, estando o Projeto em regime de urgência, passa-se, imediatamente, à sua apreciação, em segundo turno.

Em discussão o projeto, em 2.º turno, nos termos do substitutivo aprovado em 1.º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, considera-se a matéria definitivamente aprovada, nos termos do art. 316 do Regimento Interno, indo esta à Comissão de Redação.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 27, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Val-se passar à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, que estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 85 de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972, que estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores e dá outras providências.

Relator: Sr. Heitor Dias

1. De autoria do eminente Senador Filinto Müller, o projeto de lei em exame, em seu artigo 1.º, estabelece que "o prazo para entrega em cartório de requerimento de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores terminará, improrogavelmente, às 18 horas do 70.º (septuagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição". De acordo com o parágrafo único do mesmo artigo, "até o 45.º (quadragésimo quinto) dia anterior à data marcada para a eleição, todos os requerimentos de-

vem ser julgados, inclusive os que tiverem sido impugnados, e, nos 10 (dez) dias seguintes, as sentenças ou acórdãos devem estar lavrados, assinados e publicados."

As convenções partidárias para escolha dos candidatos referidos no art. 1.º, consoante estabelece o artigo 2.º, serão realizadas, no máximo, até dez dias antes do término do prazo da entrega do pedido de registro no cartório eleitoral.

Por se tratar de alterações de prazo, o ilustre líder Senador Filinto Müller fez questão, em sua justificativa oral, de esclarecer que, segundo depoimento colhido da própria Justiça Eleitoral o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, entre o tempo limite para entrada em Cartório, e o julgamento dos pedidos, é suficiente para os possíveis casos sujeitos a julgamento.

Relativamente ao art. 2.º do Projeto, Sua Excelência, também em sua justificativa, comenta que o preceito nele contido está perfeitamente de acordo com a prática política, por não haver necessidade de uma Convenção realizar-se 60 dias antes, quando poderia mesmo ocorrer até na véspera da terminação do prazo.

O Projeto, porém, fixou prazo bastante para o pronunciamento oficial do Partido, ou seja, o de "até 10 (dez) dias antes do término do prazo de entrega do pedido de registro no cartório eleitoral", suprimindo, assim, a exigência do longo prazo anteriormente estabelecido, e que a realidade dos fatos demonstra ser absolutamente injustificável.

É de se notar que a matéria contida no artigo 1.º do projeto modifica o critério do artigo 93 e o seu § 1.º da Lei n.º 4.737/65, enquanto a do artigo 2.º altera a do artigo 5.º da Lei n.º 5.453/68.

Trata-se, como se verifica, de proposição que visa, tão-somente, a melhor disciplinar e regulamentar o processo eleitoral e cuja iniciativa, nos exatos termos dos artigos 8.º, XVII, b, e 43 da Constituição, está compreendida no elenco de atribuições dos membros do Congresso Nacional.

Assinale-se que a iniciativa é da mais absoluta oportunidade em face das medidas que deverão preceder a escolha e o registro dos candidatos ao

pleito municipal que se realizará ainda no corrente ano.

O projeto encontra-se redigido de acordo com os melhores preceitos da boa técnica legislativa, em obediência às normas jurídicas e constitucionais, razão por que somos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heltor Dias, Relator — Helvidio Nunes — Accioly Filho — Gustavo Capanema — José Augusto — José Lindoso — Osires Teixeira — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto.

Em discussão a matéria, em 1.º turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Estando o projeto em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua discussão, em 2.º turno.

Em discussão o projeto, em 2.º turno. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno. A matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
N.º 86, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 4,

de 1972, que altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER

N.º 86, de 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, que altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os artigos 31, 32, 33, 39, 53, 55, 58, 60 e 73 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Nas convenções a que se refere o art. 28, a eleição dos Diretórios far-se-á por voto direto e secreto.

Parágrafo único. É proibido o voto por procuração e permitido o voto cumulativo, nos termos desta lei.

Art. 32. As convenções serão instaladas com a presença de qualquer número de convencionais.

Art. 33. As convenções e os diretórios deliberarão com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Nas convenções municipais para a eleição de Diretórios, Delegados e Suplentes, as deliberações serão tomadas, se votarem, pelo menos, 10% (dez por cento) do número mínimo de filiados ao Partido exigido pelo art. 35.

Art. 39. Cada grupo de, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos eleitores filiados com direito a votar na Convenção quando o número destes não for superior a 100 (cem) e, daí por diante, cada grupo de 50 (cinquenta) requererá, por escrito, à Comissão Executiva Municipal, até 30 (trinta) dias antes da convenção, o registro de chapa completa de candidatos ao Diretório, acrescida dos candidatos à suplência.

§ 1.º O pedido será formulado em duas vias, devendo a comissão Executiva passar recibo na segunda, que ficará em poder dos requerentes.

§ 2.º Facultativamente, o pedido de registro poderá ser apresentado ao Juiz Eleitoral que, no mesmo dia, através de despacho, fará constar a data do recebimento. A primeira via será apresentada à Comissão Executiva, sob recibo passado na segunda, que ficará arquivada no Juízo Eleitoral.

§ 3.º Se a Zona Eleitoral estiver vaga, ou se o Juiz Eleitoral se encontrar ausente, a providência referida no parágrafo anterior poderá ser tomada pelo Escrivão Eleitoral, que certificará a data da apresentação e colherá o recibo do Diretório Municipal na segunda via.

§ 4.º Observado o disposto no artigo 32, a Convenção Municipal para eleição de Diretório e Delegados iniciar-se-á às 9 (nove) horas, prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos eleitores que chegarem ao recinto até às 17 (dezessete) horas, à apuração, proclamação do resultado, e à lavratura da ata.

Art. 53. Em qualquer convenção considerar-se-á eleita, em toda sua composição, a chapa que alcançar mais de 80% (oitenta por cento) dos votos válidos apurados.

§ 1.º Contam-se como válidos os votos em branco.

§ 2.º Se houver uma só chapa, será considerada eleita em toda sua composição, desde que alcance 20% (vinte por cento), pelo menos, da votação válida apurada.

§ 3.º Não se constituirá o Diretório se deixar de ocorrer a votação prevista no parágrafo anterior.

§ 4.º Os suplentes considerar-se-ão eleitos com a chapa em que es-

tiverem inscritos, na ordem de sua colocação no pedido de registro.

§ 5.º Se, para a eleição do diretório e escolha dos delegados, e respectivos suplentes, tiver sido registrada mais de uma chapa que venha a receber, no mínimo 20% (vinte por cento) dos votos dos convencionais, os lugares a prover serão divididos, proporcionalmente entre elas, preenchidos por seus candidatos, na ordem de colocação no pedido de registro.

Art. 55. Os Diretórios eleitos pelas Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, de acordo com esta lei, se constituirão, incluído o líder:

I — o Diretório Municipal, de 9 (nove) a 21 (vinte e um) membros;

II — o Diretório Regional, de 21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) membros;

III — o Diretório Nacional, de 31 (trinta e um) a 51 (cinquenta e um) membros.

§ 1.º No Diretório Nacional haverá, pelo menos, um membro eleito de cada seção partidária regional.

§ 2.º Na constituição dos seus Diretórios, os Partidos Políticos deverão procurar, quanto possível, a participação das categorias profissionais.

§ 3.º Os Diretórios Regionais e Nacionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto neste artigo.

§ 4.º Os Diretórios Regionais fixarão, até 60 (sessenta) dias antes das convenções municipais, o número de membros dos diretórios municipais, comunicando imediatamente, a estes e à Justiça Eleitoral, a sua deliberação.

Art. 58. O Presidente da Convenção convocará os Diretórios eleitos e empossados para, em local, dia e hora que fixará, escolherem, dentro em 5 (cinco) dias, as respectivas Comissões Executivas, que terão a seguinte composição:

I — Comissão Executiva Municipal: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e o líder da bancada na Câmara Municipal;

II — Comissão Executiva Regional: um presidente, um primeiro e um segundo-vice-presidentes, um secretário-geral, um secretário, um tesoureiro, o líder da bancada na Assembléa Legislativa e dois vogals;

III — Comissão Executiva Nacional: um presidente, um primeiro, um segundo e um terceiro-vice-presidentes, um secretário-geral, um primeiro e um segundo-secretários, um primeiro e um segundo-tesoureiros, os líderes de bancada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e quatro vogals.

§ 1.º Nos Territórios Federais, a inexistência do Líder de bancada será suprida por mais um vogal na Comissão Executiva.

§ 2.º Juntamente com os membros da Comissão Executiva serão escolhidos suplentes, para exercício em casos de impedimento ou faltas.

§ 3.º Nos casos a que se refere a parte final do parágrafo anterior, serão convocados suplentes na medida em que seja necessário para completar a composição do órgão.

§ 4.º Na hipótese de vaga, o Diretório, dentro de 30 (trinta) dias, elegerá o substituto.

§ 5.º Cada partido poderá credenciar, respectivamente:

I — 3 (três) delegados perante o Juízo Eleitoral;

II — 4 (quatro) delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;

III — 5 (cinco) delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

§ 6.º Os delegados serão registrados no órgão competente da Justiça Eleitoral, a requerimento do presidente do respectivo diretório.

§ 7.º Os delegados credenciados pelos Diretórios Nacionais representarão o partido perante quaisquer Tribunais ou Juízes Eleitorais; os credenciados pelos Diretórios Regionais, somente perante o Tribunal Regional e os Juízes Eleitorais do respectivo Estado ou Território Federal; e os credenciados pelo Diretório Municipal somente perante o Juízo Eleitoral da zona.

Art. 60. As Comissões Executivas dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais cabe convocar as convenções que, com a assistência e na conformidade das instruções da Justiça Eleitoral, deverão escolher os candidatos a cargos eletivos, respectivamente, dos Municípios, Estados e Territórios Federais, e tomar outras deliberações previstas no estatuto do partido.

§ 1.º Em município de mais de 1 (um) milhão de habitantes, a Convenção Municipal para escolha de candidatos a cargos eletivos será convocada pela Comissão Executiva Regional.

§ 2.º A escolha dos candidatos a que se refere este artigo far-se-á sempre por voto direto e secreto.

Art. 73. Consideram-se diretrizes legitimamente estabelecidas as que forem fixadas pelas Convenções ou Diretórios Nacionais, Regionais ou Municipais, convocados na forma do estatuto e com observância do quorum da maioria absoluta.

§ 1.º As diretrizes estabelecidas pelos órgãos de deliberação e de direção partidárias serão arquivadas no prazo de 10 (dez) dias: I — se emanadas das Convenções ou Diretórios Nacionais, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral;

II — se emanadas das Convenções ou Diretórios Regionais, nas Secretarias dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais; e

III — se emanadas das Convenções ou Diretórios Municipais, nos cartórios dos respectivos Juízos Eleitorais.

§ 2.º Os órgãos partidários não poderão traçar diretrizes contrárias às estabelecidas pelos que lhes forem superiores.

§ 3.º Da deliberação que estabelecer diretriz ou disciplina de voto, poderá o interessado interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, diretamente ao diretório partidário de hierarquia superior.

§ 4.º Se considerar necessário, o Diretório poderá enviar cópia do apelo e dos documentos que o instruem ao órgão recorrido para aduzir as suas razões, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento.

§ 5.º Findo o prazo, com ou sem razões, o Diretório julgará o recurso, dentro em 15 (quinze) dias.

§ 6.º O recurso não tem efeito suspensivo."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1972, apre-ciado em regime de urgência.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 87, de 1972

da Comissão de Redação, apre-sentando a redação final do Pro-je-to de Lei do Senado n.º 13, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972, que estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1973. — Danton Jobim, Presidente — José Augusto, Relator — José Lindoso — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER

N.º 87, de 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1972, que estabelece prazo para escolha e registro de candidatos às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O prazo para a entrega em cartório de requerimento de registro de candidatos a Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores terminará, improrrogavelmente, às 18 horas do 70.º (septuagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição.

Parágrafo único. Até o 45.º (quadragésimo quinto) dia anterior à data marcada para a eleição, todos os requerimentos devem estar julgados, inclusive os que tiverem sido impug-nados, e, nos 10 (dez) dias seguintes, as sentenças ou acórdãos devem estar lavrados, assinados e publicados.

Art. 2.º As convenções partidárias para escolha dos candidatos, a que se refere o artigo anterior, serão realizadas, no máximo, até 10 (dez) dias

antes do término do prazo da entrega do pedido de registro no cartório eleitoral.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos para falar após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVIDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria que hoje vou focalizar deveria ter sido tratada há 20 dias. As circunstâncias que determinaram seu adiamento não vêm a pelo examinar agora. Infelizmente as palavras por mim escritas não perderam a oportunidade. Além disso, o assunto foi ventilado, na última semana, desta e da tribuna da Câmara dos Deputados, por eminentes Representantes do Estado do Ceará.

Sr. Presidente, na minha primeira manifestação, no ano em curso, da tribuna do Senado, afirmei que o Piauí de hoje tem justificados motivos de otimismo, de fé no futuro próximo, pois que, a par do progresso experimentado, traduzido em obras e realizações do mais elevado sentido econômico-social, adquiriu a consciência das suas potencialidades.

Tive o cuidado de deixar explícito, também, que grandes são as dificuldades que lhe cabe vencer, que incalculáveis são os sofrimentos que ainda haverá de suportar, conseqüentes do longo período de marginaliza-

ção a que foi relegado, durante décadas, pelo Governo federal.

Mostrei alguns dos trabalhos empreendidos, dos serviços fundamentais em execução, as perspectivas, enfim, que se abrem ao seu processo de desenvolvimento.

Sabem todos, entretanto, que o Piauí, como de resto o Nordeste inteiro, ciclicamente sofre o terrível flagelo das secas, totais e parciais.

Está bem viva na memória do nordestino a seca de 1970, que abalou, profundamente, a economia regional. E o próprio Presidente da República, que viu a seca, que conversou com o sofrido trabalhador, que entrou em contacto com a pobreza e que sentiu de perto a miséria da fome, extravasou os seus sentimentos, o drama que a sua sensibilidade captou, em discurso que o País ouviu angustiado, mas cheio de esperanças na ação, pronta e salutar, do Governo.

Na verdade, não tardou, naquela terrível oportunidade, a presença do Poder Público federal, manifestada através de frentes de serviço de toda sorte, e que propiciaram sustento aos que tinham fome, alento aos que começavam a desesperar, esperanças aos corações dos que já principiavam a desconfiar da própria fé.

Governo e populações atingidas mobilizados, ninguém enriqueceu à custa do sofrimento alheio.

Evitaram-se as explorações, quase regra-geral em passado recente, erradicaram-se as vis transações que tinham por objeto a desgraça dos desgraçados, a miséria dos humildes, a pobreza dos desvalidos.

Certo é que as obras de emergência verificadas em 1970 não tiveram o escopo da perenidade, da solução do problema de ordem climática, mas o de assistir as populações atingidas, proporcionar-lhes o mínimo necessário e indispensável à sobrevivência.

Visaram, assim, sobretudo ao homem, meta prioritária de todas as cogitações governamentais. Muitas das obras então realizadas permanecem, mas, acima de tudo, ficou o homem,

que se não retirou, que aguardou e contemplou o milagre da assistência digna e reprodutiva.

E, o que é muito importante as horas de trabalho, totalmente pagas, foram distribuídas entre as tarefas pedidas pelo Governo e as atividades particulares, de tal sorte que ao chegarem as chuvas de 1971 os campos estavam, como dantes, povoados, e as terras enxertadas com o produto da temporânea sementeira.

Hoje, como não poderia deixar de acontecer, o Nordeste ainda guarda terríveis seqüelas do flagelo de 1970. Mas começa, por outro lado, a receber os frutos da ação planejada, da política que persegue, embora com as dificuldades que todos reconhecem, a minimização das disparidades regionais, como bem atestam o Programa de Integração Nacional (Dec.-lei n.º 1.106, de 16-6-70), o Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA (Dec.-lei n.º 1.179, de 6-7-71), o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORRURAL (Lei Complementar n.º 11, de 25-5-71) e o Programa Especial para o Vale do São Francisco — PROVALE (Dec.-lei n.º 1.207, de 7-2-72).

Programas do mais elevado sentido econômico e social, marcados pela integração, pela melhoria das oportunidades de emprego e de acesso às áreas das regiões diretamente atingidas, pela criação de benefícios ao trabalhador rural e pela participação dos vazios econômicos no processo do desenvolvimento nacional, os seus efeitos, em condições normais, propícias, alcançariam, em curto prazo, resultados mais imediatos e lisonjeiros.

Ocorre, Sr. Presidente Srs. Senadores, que o espectro da seca paira novamente sobre o Nordeste, ameaçando-o parcialmente. E o Piauí, desgraçadamente, não foge à regra.

Está encerrado no meu Estado o período normal das ocorrências pluviométricas. Inverno fraco, irregular, de chuvas esparsas, de curta duração, seria imperdoável e impatriótico exagero afirmar que no Piauí não se re-

gistrarão colheitas, pelo menos na grande maioria dos municípios que o compõem.

Afirmo, entretanto, que as chuvas caídas não foram suficientes para a acumulação de reservas, destinadas a suprir as necessidades, como sempre acontece, no longo período de verão piauiense. A grande sacrificada será, por certo, a criação de gado, um dos principais estelos da economia do Piauí, com repercussões, de toda sorte, na esfera individual.

Asseguro, ainda, que em várias comunidades do Piauí, em que pese à escassez generalizada, praticamente não choveu no inverno de 1972. Refiro, de modo especial, os municípios de Fronteiras, Pio IX, Jaicós, Simplício Mendes e Isaias Coelho, Padre Marcos e Monsenhor Hipólito. Dos prefeitos respectivos dos três primeiros nomeados, Srs. Francisco Alves de Sousa, José Antão Sobrinho e Francisco Crisanto de Sousa, recebi telegramas dramáticos, dando conta, além da perda das plantações, do êxodo dos lavradores, tangidos pelo instinto de sobrevivência. Dos demais, por intermédio de cartas de pessoas gradas, as notícias que me chegaram não são menos contristadoras.

Além disso, as informações que ora transmito a esta Casa e às autoridades do País são também o resultado de observação pessoal, colhidas nas constantes andanças pelo interior do Piauí.

A propósito, lembro um fato que bem caracteriza o quadro que procuro compor. No princípio de março próximo pretérito recebi uma solicitação que, pelo ineditismo, não me furto de relatar. É que diversos lavradores e pecuaristas, residentes no município de Monsenhor Hipólito, pediram-me para levar ao Departamento Nacional de Obras Contra Secas apelo objetivando a abertura das comportas dos açudes públicos existentes em Pio IX e em Fronteiras, com o que as águas represadas alimentariam o leito do Riachão, à época inteiramente seco, para suprir as necessidades da criação. E, infelizmente, a situação até hoje não mu-

dou, apesar do elevado espírito público e da real capacidade administrativa do Dr. Eldan Veloso, ilustre titular daquele órgão no Piauí, mesmo porque, depois de dez anos de concluído, o açude de Fronteiras ainda não acumulou metade da água de sua capacidade total de reserva.

Lamentavelmente, a situação daquela data a esta parte não experimentou modificação para melhor; ao contrário, apresenta-se agravada, agravamento crescente até que ocorreram as chuvas do próximo inverno.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há qualquer exagero nas minhas palavras. Não tenho a mínima vocação trágica. Além disso, a experiência acumulada ao longo da vida pública sempre me aconselhou prudência no agir, comedimento no falar. Prudência e comedimento que não significam, absolutamente, atalhos para contornar a verdade que precisa ser dita, mas instrumentos sempre válidos, e cada dia mais eficazes, de apuração de credibilidade.

Não há seca generalizada no Piauí. Não faltaram chuvas no Sul do meu Estado. Existe, sim, baixo índice pluviométrico apurado no Norte e no Centro do Piauí, com inevitável comprometimento das reservas destinadas à criação de gado, sofrível safra de cereais nas zonas mais dotadas, pequena colheita nas regiões de terras mais pobres, e ausência total de produção agrícola, com reflexos negativos nas atividades agropecuárias, inclusive no que diz respeito aos negócios bancários, entre outros, e repetindo, nos municípios de Simplicio Mendes, Monsenhor Hipólito, Isaias Coelho, Fronteiras, Pío IX, Jalcós e Padre Marcos.

É certo que o quadro vigente pode sofrer e merece alterações, no que tange à situação da pecuária. As chuvas recentemente verificadas em certas áreas, com certeza, minorarão os efeitos da longa e irregular estiagem. Indubitável, porém, é que chegaram a destempero para as exigências agrícolas.

Creio que o Governo do Piauí, com os seus próprios recursos, não poderá enfrentar com sucesso a difícil emergência.

O seu exato dimensionamento será levantado, por certo, pelos técnicos da SUDENE, do DNOCS, da Secretaria da Agricultura.

Agora, importa ao Piauí, como de resto ao Nordeste, que identificada e delimitada a área atingida pela seca parcial que o atinge, o Governo Federal, através do Ministério do Interior, adote as providências cabíveis, com a urgência requerida, certo que, além das medidas de ordem material que se impõem, há de ser amparado, antes de tudo, o homem. Do homem cuja mão calosa o Presidente Médici apertou, do homem cujo sofrimento o Presidente Médici viu estampado nas faces, do homem cujo padecer enterneceu a alma, dando-lhe motivações maiores na luta pela redenção do Nordeste, do Presidente Médici. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Finanças acaba de aprovar, contra nosso voto, parecer que conclui pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 22/71, de nossa autoria.

Esse projeto determina o reajustamento automático das aposentadorias e pensões do INPS, a partir da data de vigência do novo salário mínimo, e não 90 dias depois, como se vem fazendo.

Os pareceres das Comissões de Justiça e de Legislação Social são unânimes favoráveis à proposição.

Na Comissão de Finanças, três foram as alegações do Relator, contrárias ao projeto.

1 — o sistema atual, de pagamento 90 dias após, não causa prejuízo ao segurado, (pois, de qualquer forma, o tempo de duração do reajustamento é o mesmo do salário-mínimo);

2 — permite ao INPS acumular reservas para fazer frente às despesas com a elevação dos benefícios;

3 — o INPS não entre de posse das novas contribuições imediatamente, pois o recolhimento das contribuições pode ser feito até o último dia do mês vencido.

Essas alegações não procedem pois, tomando item por item — primeiro, num período inflacionário, é evidente o prejuízo para os interessados, decorrente do fato de serem as aposentadorias e pensões reajustadas com 90 dias de atraso. O INPS declarou que não há prejuízo. Ora, qualquer um de nós mesmos, Senadores, se recebesse com três meses de atraso veria que há algum prejuízo, principalmente se não houvesse atraso no pagamento, mas o cálculo, com 90 dias de atraso.

Segundo, o INPS — diz a razão indicada por esse Instituto — com o sistema pode acumular reservas para fazer frente à elevação dos benefícios. Respondemos: o INPS não precisa acumular novas reservas para custear a elevação dos benefícios, pois as contribuições que recebe são automaticamente reajustadas na mesma proporção.

Terceiro, o INPS, diz o Relator, não entra imediatamente de posse das contribuições. Respondemos: não importa que o INPS não entre, desde logo, na posse das novas contribuições, porque, também, não se exige que ele pague imediatamente, mas, sim, que o cálculo seja feito a partir da mesma data da vigência do novo salário-mínimo.

A justiça, a humanidade e o fundamento constitucional do projeto são evidentes. Basta mencionar os seguintes fatos:

1 — todos os servidores civis e os militares são automaticamente reajustados sempre que ocorre o reajustamento da remuneração das respectivas categorias;

2 — por imperativo legal são também automaticamente reajustadas as aposentadorias iguais a 70% do salário-mínimo e as pensões iguais a 35% do salário-mínimo.

Sustentamos esta interpretação da tribuna, e agora, oficialmente o INPS declara acatar essa decisão. Portanto, os empregados que tenham aposentadoria até 70% do salário mínimo, e as viúvas e orfãos que tenham pensões até 35% do salário-mínimo, serão reajustadas até a data de 1.º de maio, data de vigência do salário-mínimo.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Pelas declarações de V. Ex.^a, depreendi a princípio que essas alegações haviam sido feitas pela Comissão de Finanças. Mais adiante, V. Ex.^a dá a entender que elas foram feitas pelo INPS. Eu desejaria um esclarecimento a esse respeito.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a ouviu bem. Trata-se de informações prestadas pelo INPS à Comissão de Finanças. Portanto, são informações endossadas pelo Relator da Comissão de Finanças.

O Sr. Adalberto Sena — Quer dizer que a Comissão do Senado mais uma vez se louvou na informação do Executivo, sem entrar na análise dela.

O SR. FRANCO MONTORO — Estou mais uma vez contraditando essas informações porque, como se verifica, elas não atinge ao projeto. O projeto não manda que se pague imediatamente; manda apenas que se calcule a partir da data do novo salário-mínimo.

O Sr. Adalberto Sena — A capitulação do Congresso Nacional diante do Executivo, nesse setor, já está causando espécie, como se diz por aí.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a.

3 — ficarão, portanto, sem esse direito apenas os trabalhadores aposentados e as viúvas ou órfãos, que recebiam benefícios acima desses mínimos, isto é, aposentadorias ou pensões aci-

ma de 190 e 95 cruzeiros respectivamente;

4 — essa situação fere o princípio constitucional da isonomia, segundo o qual todos são iguais perante a lei;

5 — nada justifica, também, que durante três meses haja no INPS dois critérios: um para receber contribuição e outro para pagar benefícios.

Por essa razão dirigimos à Maioria um apelo, para que reexamine sua orientação e atenda ao clamor e ao pedido dos traabalhadores aposentados, suas viúvas e órfãos, que estão chegando ao Congresso, vindos de todos os pontos do país.

Não podemos negar a esses homens que deram sua vida ao trabalho — (nem a suas viúvas e órfãos) — um direito que é reconhecido a todos os demais brasileiros!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o esforço de um grupo de idealistas, em meu Estado, fez com que sobrevivesse e, até mesmo, prosperasse uma indústria que nasceu fadada à falência.

Trata-se da IQUEGO, Indústria Química e Farmacêutica do Estado de Goiás, que, sofrendo pressões de todos os lados, lutando com sérias limitações financeiras, graças, como aludi, a um grupo de verdadeiros e bravos patriotas, capitaneados por José Pereira de Andrade, e o apoio sério e decisivo do Governador Leonino Calado, atingiu a sua emancipação econômica, produzindo, a preços ínfimos, medicamentos para a OSEGO, para que esta, como responsável pela saúde pública no Estado, viesse cumprir a contento tamanha e meritória tarefa.

Com equipamentos moderníssimos, e uma plêlade de técnicos mais que

dedicados, conseguiu sempre a IQUEGO produzir medicamentos a preços baratos e que sempre causaram espanto quando cotejados com os dos laboratórios particulares.

Contudo, sempre houve grande ociosidade nos equipamentos do ... IQUEGO, isto porque todos os nossos governantes, por uma razão ou outra, nunca quiseram, ou puderam, enfrentar o problema dos medicamentos em Goiás, aliás, a exemplo do que ocorria no plano nacional.

Sabemos todos que no passado muito se falou e que, até mesmo, algumas tentativas foram feitas, mas, o certo é que o problema só veio a ser resolvido graças à bravura moral do nosso extraordinário Presidente Médico.

A Central de Medicamentos, sem alardes, sem publicidade, está resolvendo o maior desafio do nosso País em todos os tempos, graças ao inestimável concurso das nossas Forças Armadas, que engajaram os seus laboratórios e suas equipes nesta tarefa de salvação nacional.

E Goiás, Sr. Presidente, a Unidade que represento nesta Casa, vem hoje, por meu intermédio, dizer ao Brasil que acaba também de engajar-se mais diretamente na luta, através do convênio que assinou com a CEME, no dia 11 próximo passado.

Irá a IQUEGO, conforme os termos do convênio, sem quaisquer vantagens financeiras para si ou para o Estado, produzir medicamentos da linha da CEME, suficientes para abastecer Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal, com o que aproveitará a ociosidade dos seus equipamentos e, como aludi, dar a nós, os goianos, a oportunidade de participarmos da obra que sedimentará o Governo Médico, para sempre, nos corações do povo brasileiro.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia da economia, do volume de doentes que passaram a ser atendidos pelo Governo, com os recursos públicos, fiz o quadro anexo.

Produto (Lab. Particular)	Unidade IQUEGO	Apresentação Iquego—Lab. Part.	Quant. mensal	Quantidade Trimest.	Preço Unitário Iquego-Lab. Part.		Custo Mensal		Curso Trimestral		Variação Percent. %
							Iquego	Lab. Part.	Iquego	Lab. Part.	
Cloranfenicol (Cloromicetina)	Drágea	Env.C/20 — Cx.C/12	170.000	510.000	0,08	0,38	13.600,00	64.600,00	40.800,00	193.800,00	375%
Cloranfenicol (Quemicetina)	Frasco	Vd.C/100—ml.—Vd.C/60.cc.	17.500	52.500	1,10	4,47	19.250,00	78.225,00	57.750,00	234.675,00	306%
Fenobarbital (Gardenal—100—mg)	Comp.	Env.C/20 — Cx.C/20	133.000	399.000	0,02	0,08	2.660,00	10.640,00	7.980,00	31.920,00	300%
Iodeto de Potássio (Xpe. Iodeto K. Enlla)	Frasco	Vd.C/100ml. VD.C/100—cc	105.500	316.500	0,80	5,57	84.400,00	587.635,00	253.200,00	1.762.905,00	596%
Ioroxina (Idem)	Comp.	Cx.C/20 Cx.C/20	110.000	330.000	0,045	0,06	4.950,00	6.600,00	14.850,00	19.800,00	33%
Mercuriocromo (Idem)	Frasco	Vd.C/500.Ml Vd.C/500—cc.—	1.000	3.000	3,00	6,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	18.000,00	100%
Mercuriocromo	Frasco	VD.C/50.Ml. Vd.C/50.cc.	3.000	9.000	0,60	1,50	1.800,00	4.500,00	5.400,00	13.500,00	150%
Tussifin (Belacodid)	Frasco	Vd.C/20.Ml. Vd.C/10.cc.	42.000	126.000	1,00	1,72	42.000,00	72.240,00	126.000,00	216.720,00	72%
Cloranfenicol—Col. (Idem)	Frasco	Vd.C/10.Ml.VD.C/5—cc.	8.200	24.600	0,42	3,57	3.444,00	29.274,00	10.332,00	87.822,00	750%
Complexo-B— (Complexo Vit.—B—)	Frasco	Vd.C/150—Ml. Vd.C/100—cc.	51.000	153.000	0,80	3,55	40.800,00	181.050,00	122.400,00	543.150,00	343%
Kaopec (Kaltin)	Frasco	VD.C/100.Ml. VD.C/100—cc.	55.600	166.800	0,76	3,33	42.256,00	185.148,00	126.768,00	555.444,00	338%
							258.160,00	1.225.912,00	774.480,00	3.677.736,00	374%

Nota mais que importante:

Válido ressaltar o fato de a IQUEGO não fazer importação do exterior e, por consequência, adquire toda a sua matéria-prima no comércio atacadista de drogas do País.

Aqui está, tomando por base tão somente os produtos que serão fabricados pela IQUEGO, e cotejando os preços com os dos laboratórios particulares, chegamos aos resultados que seguem:

— No fornecimento de 11 itens, a CEME pagará à IQUEGO Cr\$ 774.480,00.

— As mesmas quantidades, se adquiridas a laboratórios particulares, custariam Cr\$ 3.677.736,00.

— Ressalte-se, finalmente, que as variações percentuais, de item para item vão de 33% até 750%.

Como se vê, Senhor Presidente, não tinha e não teria nunca o Governo recursos suficientes para suprir toda a população pobre de medicamentos, fosse adquiri-los dos laboratórios particulares, tal a sede insaciável de lucros dos laboratórios, conforme o ligeiro exame que acabamos de fazer.

Daí porque, como enfatizei, nos ufanos do convênio que Goiás acaba de assinar, para ter o direito de mais diretamente dar a sua contribuição no abastecimento de remédios deste País, que no passado, depreciativamente, já foi chamado de "um grande hospital".

Eis o Convênio e os seus termos:

"Convênio que entre si fazem a Central de Medicamentos e as Indústrias Químicas do Estado de Goiás, IQUEGO, para a fabricação e fornecimento, à primeira, de produtos farmacêuticos.

A Central de Medicamentos, órgão da Presidência da República, daqui por diante denominada simplesmente CEME, representada pelo seu Presidente, Dr. Wilson de Souza Aguiar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital e INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominada simplesmente IQUEGO, representada pelo seu Presidente, Sr. José Pereira de Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia (GO), por este instrumento, de comum acordo e para os efeitos legais, firmam o presente convênio, mediante a adoção das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A IQUEGO se compromete a fornecer à CEME os produtos farmacêuticos constantes da relação anexa, atendendo às respectivas especificações, ao preço de custo, computadas as despesas indiretas.

Cláusula Segunda — A IQUEGO dará início à fabricação dos produtos a partir do recebimento dos pedidos formulados pela CEME.

Cláusula Terceira — A entrega dos produtos será processada, de acordo com os cronogramas de fornecimento que acompanharão os pedidos, nos locais a serem indicados, correndo as despesas de transporte, quando for o caso, por conta da CEME.

Cláusula Quarta — Os produtos fornecidos deverão estar acompanhados de nota fiscal ou documento correspondente, em que figurem quantidades, especificações e valores.

Cláusula Quinta — O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela CEME, de acordo com os cronogramas de desembolso, formulados de maneira compatível com os cronogramas de fornecimento.

Cláusula Sexta — A CEME se compromete a financiar a fabricação dos produtos solicitados, devendo, para tanto, efetuar os pagamentos das parcelas constantes dos cronogramas de desembolso antecipadamente ao fornecimento dos produtos.

Cláusula Sétima — A CEME poderá proporcionar, dentro de suas possibilidades, a assistência de planejamento global necessária à IQUEGO.

Cláusula Oitava — Na fabricação dos produtos, a CEME, quando da conveniência mútua das partes, poderá fornecer diretamente a matéria-prima em complementação aos recursos financeiros.

Cláusula Nona — A despesa com a execução do presente convênio correrá à conta do destaque de Recursos Orçamentários no montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), de que trata a Exposição de Motivos n.º 7, de 12 de janeiro de 1972, do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, com despacho autorizativo do Senhor Presidente da República, publicado no D.O. de 18-1-72.

Cláusula Décima — Este convênio vigorará a partir da data de sua publicação no D.O. da União, até 31 de março de 1973.

Cláusula Décima-Primeira — Fica eleito o foro da União para dirimir dúvidas que venham a ser suscitadas durante a execução deste convênio.

Cláusula Décima-Segunda — A rescisão deste convênio poderá ocorrer a qualquer época da vigência e terá como base o inadimplemento contratual.

Brasília, DF., de _____ 1972. —
Wilson de Souza Aguiar, Presidente da
CEME — José Pereira de Andrade, Presidente da IQUEGO.

CEME

ORDEM DE PRODUÇÃO

Trimestre: maio/junho/julho/1972

Laboratório: Indústrias Químicas do Estado de Goiás — IQUEGO

N.º	Sal básico	Nome oficial CEME	Unidade	Dosagem	Apresentação	Quant. mensal	Quant. trimestral	Preço unit.	Custo mensal	Custo trimestral
01	Cloranfenicol	Cloranfenicol	drág.	250mg	env.c/20	170.000	510.000	0,08	13.600,00	40.800,00
02	Cloranfenicol	Cloranfenicol	Fr.	125mg x 5ml	vd.c/100ml	17.500	52.500	0,02	19.250,00	57.750,00
03	Fenobarbital	Fenobarbital	comp.	100mg	env.c/20	133.000	399.000	0,80	2.660,00	7.980,00
04	Iodeto de Potássio	Iodeto de Potássio	Fr.	100mg x 5ml	vd.c/100ml	105.500	316.500	0,045	84.400,00	253.200,00
05	Iodoclorohidroxiquinoleína	Ioroxina	comp.	250mg	env.c/20	110.000	330.000	3,00	4.950,00	14.850,00
06	Mercurocromo	Mercurocromo	Fr.	2%	vd.c/500ml	1.000	3.000	0,60	3.000,00	9.000,00
07	Mercurocromo	Mercurocromo	Fr.	2%	vd.c/50ml	3.000	9.000	1,00	1.800,00	5.400,00
08	Codeína (associação)	Tussifin	Fr.	10mg v 1ml	vd.c/20ml	42.000	126.000	0,42	42.000,0	126.000,00
09	Cloranfenicol	Cloranfenicol col	Fr.	1%	vd.c/10ml	8.200	24.800	0,80	3.444,00	10.332,00
10	Complexo Vitamínico B	Complexo B	Fr.	(vide Memento)	vd.c/150ml	51.000	166.800	0,76	40.800,00	122.400,00
11	Cauli + Pectina	Kaopec	Fr.	(vide Memento)	vd.c/100ml	55.600	153.000		42.256,00	126.768,00
T O T A L									258.160,00	774.480,00

Local de entrega: — IQUEGO — GOIANIA

Prazo para entrega: 25 de junho

Brasília, 11 de maio de 1972. — Wilson de Souza Aguiar, Presidente da CEME

De acordo: José Pereira de Andrade, Presidente das Indústrias Químicas do Estado de Goiás — IQUEGO

Sr. Presidente, deixei de indicar o nome dos similares e o nome dos fabricantes, para poupar esses laboratórios de uma propaganda negativa, tal a disparidade de preços. E essas disparidades de preços se acentuarão de maneira espantosa, inegavelmente, se nós levarmos em conta que a IQUEGO adquire sua matéria-prima no comércio atacadista de drogas do País, no momento em que a Central de Medicamentos passar a fornecer à IQUEGO as matérias-primas de importação direta, como realmente vem sendo feito a preços n vezes abaixo dos preços confessados pelos laboratórios.

Ainda há poucos dias, Sr. Presidente, denunciávamos aqui da tribuna, trouxemos ao conhecimento do Senado o fato de que o Presidente da República determinara a prisão de três presidentes de laboratórios farmacêuticos, presos em flagrante, ludibriando o Conselho Interministerial de Preços. Aqueles indivíduos cometiam fraude na montagem de preços de custo, falsificando guias de importação, ou fazendo importações fraudulentamente preparadas, para lesar o erário brasileiro.

O Conselho Interministerial de Preços flagra, através da fiscalização, esses industriais — industriais estrangeiros, é bom que se diga — e eles têm sua prisão decretada. Evidentemente, receberam as punições fiscais cabíveis.

Reiteradamente, nos meus pronunciamentos, tenho tentado chamar a atenção dos nossos companheiros do Executivo, para que atentem para essa fraude grosseira que vem sendo praticada contra os interesses brasileiros e, porque não dizer, mais diretamente contra o povo doente do Brasil, quando falsificam os preços de importação, simulando preços absurdamente caros, para vender medicamentos caros à nossa população.

Aqui trouxe, em outra oportunidade — quero lembrar a V. Ex.^a —, a “prova provada” de que o INPS naquela importação, tão criticada por inocentes úteis, mais inocentes do que úteis, ou mais úteis do que inocentes, que o INPS fez de sais para os seus laboratórios, deu-nos a oportunidade de provar, como de fato provei, a

grosseria com que vinham sendo fraudados os interesses do povo brasileiro pelos tristemente famosos laboratórios de drogas do Brasil. Isto porque pude cotejar os preços da importação feita pelo INPS com aquela feita pelos laboratórios particulares, chamando a atenção de V. Ex.^{as} para a diferença de preços que está a indicar que a Central de Medicamentos, adquirindo sais no mercado atacadista de drogas do País, pode propiciar uma diferença que vai até a 750%.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Eminentíssimo Senador, a Nação já conhece a posição de V. Ex.^a, no que se relaciona com essa patriótica preocupação de não só diminuir o custo dos produtos farmacêuticos vendidos em todo território nacional, como a patriótica colaboração que presta aos órgãos do Executivo, denunciando aqueles que tentam fraudar o povo brasileiro, fazendo química — para não fazer trocadilho — dessa natureza, a fim de aumentar o preço dos produtos básicos de que derivarão os produtos farmacêuticos. Ao trazer ao conhecimento desta Casa e da Nação a alvissareira notícia do convênio firmado entre a IQUEGO e a Central de Medicamentos, V. Ex.^a dá conta de que na sua área, o Estado de Goiás, V. Ex.^a desenvolveu aquele trabalho que precisaria ser desenvolvido no sentido de que o Estado de Goiás pudesse contribuir com o Governo da União, a fim de dar saúde ao povo através de medicamentos baratos. Sou testemunha do trabalho que V. Ex.^a vem fazendo, não só em contato com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, na área do INPS, propugnando por este convênio, antes mesmo da existência da Central de Medicamentos, como solução, pelo menos como paliativo, na medicação preventiva, para que se tivesse uma maior distribuição quando não no Brasil inteiro, pelo menos em Goiás. Isto coroou o trabalho de V. Ex.^a, que está de parabéns, como de parabéns está todo o Brasil.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado, Senador Osires Tei-

xeira, pelo seu generoso aparte, que servirá sem dúvida como fonte em que retemperaremos o nosso ânimo para prosseguir na campanha. Como disse, quando do decreto que criava a Central de Medicamentos, ganhávamos uma batalha, mas não tínhamos ganho a guerra, porque sabia de quantos obstáculos iriam surgir, de quanta sabotagem iria enfrentar o Governo patriótico do Presidente Médici, que teve a coragem moral, a bravura de usar o bisturi nesse tumor que tanto infelicitava a Nação.

Mas, Sr. Presidente, só queria mesmo consignar a alegria, da nossa gente, de fabricar remédios, de dar ao Poder Executivo Federal as condições melhores para distribuir medicamentos em Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal, a exemplo do que já vem ocorrendo no Nordeste, como têm, tímida e pallidamente, noticiado os jornais, isso porque as centrais de medicamentos, parece-me, como orientação emanada do alto, vêm agindo com grande sucesso mas sem alardes, sem publicidade. Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, os jornais ainda ontem noticiavam que em Fortaleza já estava marcada, para os próximos dias, o início da distribuição de medicamentos — porque também naquela cidade, tão carente de medicamentos para sua população pobre, ela seria iniciada em caráter permanente, porque onde começa a distribuição não há solução de continuidade. Ali também seria iniciada a distribuição de medicamentos.

E a 25 de junho, já tenho notícias, época determinada por esse convênio para entrega da primeira remessa, será desencadeada em Brasília, Goiás e Mato Grosso a distribuição de medicamentos gratuitos para aqueles doentes que não têm recursos para adquiri-los.

Sr. Presidente, eram essas as nossas palavras, restando-nos agradecer a atenção dispensada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OZIREZ TEIXEIRA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente,

Srs. Senadores, pedimos a palavra para dois registros apenas.

Detendo Goiás, como detém, a primeira posição neste País na produção rizícola, faz realizar, há sete anos, na cidade de Paraúna, do meu Estado, a Festa do Arroz.

Ao ver aprovada, nesta Casa, há dias atrás, uma comissão especial para a III Festa Nacional do Arroz, que se verifica no Estado do Rio Grande do Sul, deliberei fazer o registro dessa festa que se realiza em meu Estado, sobretudo porque Paraúna que, antontem, era uma pacata e tranquila cidade circundada por vários montes de beleza incalculável, onde seus habitantes plácida e tranquilamente apreciavam a beleza da Pedra do Cálice, que lhe dá o nome, Pedra da Tartaruga, gigantes e imensas cavernas que tem nos arredores, onde alguns de seus filhos passavam fins-de-semanas, ou domingos, e que ontem foi invadida por arqueólogos de Brasília, São Paulo e até do exterior, assustando, por assim dizer, a população local e descobrindo naquelas regiões, naquelas imensas cavernas, fósseis de milhões de anos, e inscrições rupestres que ainda estão a desafiar a inteligência daqueles cientistas.

Hoje, Paraúna, atendendo ao apelo de S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República, atendendo a clarinada do Governador Leonino Calado — que fez, ao assumir o seu governo, opção pela agricultura e pela pecuária — se tornou um dos maiores produtores de arroz do meu Estado, cuja produtividade impressiona aos mais experientes, os maiores conhecedores do assunto.

A festa que lá se realiza é uma festa de completa euforia de toda a população. Mais de 46 milhões de metros quadrados são plantados, de arroz, naquele município. E hoje já desponta, promissoramente, o algodão como uma outra riqueza daquele município, assim como, o milho, o feijão, a soja e várias outras plantas que se tornarão, necessariamente, grandes riquezas desta Nação.

Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de fazer este registro, que representa o esforço do povo daquela região, que representa o esforço do

povo de todo o Brasil, reunido naquele pequeno município do meu Estado, que está ombro a ombro com o Poder Central, ombro a ombro com o Governo Estadual, preocupado na construção da grandeza deste País.

O outro registro, Sr. Presidente e Sr. Senadores, que pediria permissão fazer, foi resultante de um pronunciamento feito, na tarde de hoje, pelo Deputado José Freire, do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara Federal.

Lamentavelmente, o registro não é dos mais agradáveis. E se respondo, Sr. Presidente, é porque a acusação está feita em nome do partido. S. Ex.^a, falando em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, formula um discurso de 4 laudas datilografadas e o inicia dizendo que "A denúncia grave que irei formular em nome do meu partido tem vários endereços, todos na área federal: Presidência da República, Conselho de Segurança Nacional, Ministério da Justiça, Comando do 10.^o Batalhão de Caçadores — este através da 11.^a Região Militar — e Presidência Nacional da Arena." Para, em seguida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mencionar dois fatos ocorridos em 2 dos 22 municípios do meu Estado.

Diz o ilustre Deputado que um Deputado Estadual, o Sr. Derval de Paiva, estaria ameaçado de morte, no Município de Novo Brasil. Ameaçado de morte, com "tamanha gravidade" que até o Diretório do Movimento Democrático Brasileiro, para salvar a sua vida, se dissolveu; para, em seguida, mencionar um fato ocorrido em um município do nordeste do meu Estado, o Município de Nova Roma, onde foi votado o impedimento do Prefeito Municipal, Astrogildo Francisco de Carvalho, da Aliança Renovadora Nacional, por malversação dos dinheiros públicos, tendo-se verificado em razão desse impedimento — e isto é natural, toda esta Casa tem conhecimento disto — um estado de inquietação do Município. E o Governo correto de Leonino Calado, preocupado em manter a ordem legal, para lá enviou o Secretário de Segurança Pública, acompanhado de policiais, para manter a calma e a tranqüilidade locais. Isto foi motivo suficiente para que o Deputado José Freire, verberando

acusações ao Governo do Estado, profligando contra a autoridade do Chefe do Executivo Estadual, dizendo que não há garantias para o Movimento Democrático Brasileiro, dizendo que já se tornaram corriqueiros, no Estado de Goiás, as perseguições e ameaças à ordem política.

S. Ex.^a aponta, como exemplo dessa "corriqueira" atitude do Governo Estadual, fatos em dois Municípios. Num deles, em que um Deputado Estadual se declara ameaçado de morte, sem que tenha levado à polícia local o fato, qualquer reclamação perante a Justiça do meu Estado, dessa ameaça apontando o responsável. S. Ex.^a como legislador que é, sabe que em casos de ameaça é pacífico e de direito procurar-se as autoridades e solicitar as garantias, apontando o ameaçador e pedindo que contra ele se abra o competente auto policial.

O jornal "O Estado de S. Paulo" na tarde de ontem, ao tomar conhecimento, através de seus repórteres, do impedimento do Prefeito Astrogildo Francisco de Carvalho, do município de Nova Roma, colheu as informações e divulgou para a Nação inteira a seguinte nota:

"O município de Nova Roma, no Norte do Estado de Goiás, vive momentos de inquietação provocada pela votação do impedimento do prefeito Astrogildo Francisco de Carvalho, pela Câmara de Vereadores, sob alegação de malversação de verbas e corrupção.

O Governador Leonino Calado pediu ao Secretário de Segurança que enviasse dois emissários para apurar as causas do "impeachment" do prefeito, e mandou ao local um grupo de soldados da Polícia Militar do Estado para manter a ordem no município.

Os enviados João Lacerda Jubé, Inspetor da Polícia Civil, e o Delegado-Adjunto, Joel Mendes Vieira, apuraram que a votação do impedimento de Astrogildo Francisco de Carvalho foi instalada pelo fazendeiro João Hamu e pelo padre holandês Humberto Maria Luyteem, recentemente chegado de Moçambique, que pregava, na hora da missa, a ne-

cessidade de alljamento do Prefeito para acabar com a corrupção e a malversação do dinheiro de Nova Roma.

Declarou o Prefeito aos enviados do Governo que João Hamu o perseguia desde quando recusou proposta do fazendeiro para comprarem gado com o dinheiro da Prefeitura e repartir os lucros. Disse também que João Hamu exigiu dinheiro para pagamento de letras vencidas na agência do Banco do Brasil, em Formosa."

Não discuto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o mérito do problema: se havia ou não razão para o impedimento, se houve ou não proposta do fazendeiro citado na nota do jornal **O Estado de São Paulo**. O que discuto é a lisura, é a correção da atitude do Governador do meu Estado. Ao conhecer dos fatos que causavam inquietação no longínquo Município de Nova Roma, imediatamente S. Ex.^a tomou providências pelos meios legais, enviando para aquela cidade não só um Inspetor de Polícia, não só um Delegado-Adjunto, mas, também, policiais, preocupado que estava o Governador na manutenção da ordem, da tranquillidade no referido município.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Osires Teixeira, minha ligeira intervenção é só para esclarecer ponto que julgo da maior importância. O Governador do Estado mandou para Nova Roma o Corregedor do Departamento de Polícia Judiciária, a fim de averiguar os fatos. E S. Ex.^a enviou o destacamento policial por avião, porque naquela comunidade, segundo pude apurar, não havia policiamento. Trata-se de uma cidade tranqüilla, como soem ser as cidades do nordeste do Estado. Muitas vezes, em determinado instante, elas não contam com um destacamento policial. O destacamento foi para manter a ordem. Evidentemente, essa medida não era para se prestar, como de fato não se prestou, a instrumento de vindita pessoal ou política de quem quer que fosse. Logo, quero crer que

o Deputado José Freire, trazendo, formulando da tribuna da Câmara dos Deputados, a denúncia em nome do seu Partido, usando o nome do seu Partido, S. Ex.^a prestou um desserviço não só à verdade, como também, por consequência, ao MDB. Tenho a certeza, soubesse o MDB, soubesse a Liderança do MDB, que a oportunidade cedida ao Deputado José Freire e para usar da tribuna da Câmara dos Deputados, em nome do Partido, fosse ser usada para S. Ex.^a pregar inverdades, para S. Ex.^a desservir à verdade, tenho a certeza de que a Liderança não a teria concedido àquele Deputado nosso conterrâneo. Estas, as informações e considerações que desejava oferecer ao discurso de V. Ex.^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço a contribuição que V. Ex.^a traz a meu discurso.

Sr. Presidente, a preocupação que temos nesta tribuna é ressaltar a lisura e a correção do Governador do meu Estado, em tomando imediatamente as providências, no sentido de evitar que abusos fossem cometidos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muita honra, eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Osires Teixeira, confesso a V. Ex.^a que não conheço o episódio, mas conheço o nobre Deputado José Freire. Sem dúvida, S. Ex.^a é uma figura respeitável da política golana e, salvo engano, presidiu, a certa altura, o Movimento Democrático Brasileiro, esse sofrido Movimento Democrático Brasileiro de Goiás, tão massacrado pela Revolução. Gostaria que V. Ex.^a me esclarecesse se houve alguma consequência da presença do destacamento policial nessa cidade tão pacata. Como V. Ex.^a descreve, e disse o ilustre Senador Benedito Ferreira, Nova Roma é uma cidade tranqüilla. Não há nuança, nada. Apenas o Prefeito foi afastado, porque era corrupto. Quem o destacamento foi prestigiar, Sr. Senador? O prefeito corrupto ou aquele que assumiu o poder? Houve consequências diante disso? Os vereadores, como ficaram? Todos satisfeitos? A cidade ficou tranqüilla?

Não tenho elementos. Gostaria que V. Ex.^a me desse esses elementos.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e me permito respondê-lo por etapas.

Primeiro, tive conhecimento do fato por denúncia do Deputado José Freire, pronunciada na tarde de hoje na Câmara Federal.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a conhece a denúncia. Nem a denúncia eu conheço. Gostaria que V. Ex.^a ao menos me lesse esta parte da denúncia.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — O que me preocupa é exatamente isso. A denúncia não traz detalhes dos problemas. Ela cita dois fatos: 1.^o — que o Deputado Derval de Paiva está ameaçado de morte, porque teria sido nomeado para a cidade de Novo Brasil certo cidadão, que não conheço pessoalmente, chamado José Dario, um criminoso, homem de maus antecedentes, homem capaz de matar; 2.^o — que em decorrência dessa ameaça, para livrar o eminente Deputado Derval de Paiva da morte, foi preciso que se liquidasse com o Diretório Municipal do MDB.

Inteligente como é, V. Ex.^a, ilustre Senador Nelson Carneiro, conhecedor da grandeza dos homens do interior deste País, conhecedor da garra desses homens, sabe V. Ex.^a que nenhuma ameaça a Deputado Estadual, a Deputado Federal ou a Senador seria suficiente para fazer com que se dissolvesse um diretório municipal. É que S. Ex.^a o Deputado José Freire, homem de quem tenho a satisfação de ser amigo pessoal, S. Ex.^a ainda pensa em fazer política de forma retrógrada, V. Ex.^a ainda pensa em fazer política trazendo fatos escandalosos e agitando a opinião pública nacional, simplesmente anunciando, como anunciou — e V. Ex.^a, Senador Nelson Carneiro, não ouviu o início do meu discurso — chamando a atenção do Poder Público Federal, de toda a ordem, para o problema em dois municípios, quando Goiás possui 22. Citando dois municípios, S. Ex.^a declarou que é comum, que é corriqueiro o clima de perseguição no meu Estado.

Sr. Presidente, esse sofrido MDB — como afirmou o nobre Senador Nelson Carneiro — esse sofrido MDB que quer conquistar votos através de atitudes como essas do Deputado José Freire, ao invés de pregar os interesses do Partido pelo interior do Estado, ao invés de tratar de problemas que possam engrandecer, crescer Goiás no concerto dos Estados brasileiros, o Deputado José Freire prefere denunciar à Nação uma inverdade; que no meu Estado o Governo está preocupado em perseguir os seus adversários. Mais do que isso, pateticamente, ao fim do seu discurso, diz:

“Clamo, portanto, ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Justiça, à Chefia das Forças Armadas, ao Serviço Nacional de Informações — V. Ex.^{as} me perdoem se rio, mas é mesmo para rir — à 11.^a Região, à Direção Nacional da ARENA, para as providências e medidas que resultem no retorno de Goiás à tranquilidade, à segurança ao trabalho e aos políticos neste ano eleitoral (e aí está o interesse de S. Ex.^a), na necessária liberdade de de ação para que possam trabalhar na defesa de seus interesses.”

S. Ex.^a terá, no Estado de Goiás, total e completa liberdade na luta pelos postulados do Movimento Democrático Brasileiro, mas não conseguirá isto denegrindo a intenção do Governo do meu Estado — um Governo que ainda há pouco prestigiou a Festa do Arroz de um município do Estado. Há uma preocupação constante, permanente do Governo em criar melhores condições de progresso. Não é possível que venha o Deputado José Freire, neste ano eleitoral, com meras denúncias, referentes a dois municípios, dizer que há intranquilidade no Estado inteiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a não me respondeu...

O Sr. Benedito Ferreira — Vou dar a informação que V. Ex.^a pede. Dá-la-ei, com a permissão do Senador Osires Teixeira. Pedi o aparte exatamente para isso. O Senador Nelson Carneiro interpela quais as consequências da ida do destacamento po-

licial para manter a ordem. Preliminarmente, deve-se estabelecer: o Prefeito afastado era da ARENA, o Governador do Estado é da ARENA. O Prefeito, chegando à cidade, esperta e inteligentemente, espalhou o boato de que recebera o apoio do Governador do Estado que para lá havia mandado destacamento policial. E, com essa falsa declaração, com esse ludíbrio próprio de quem usa o ludíbrio a ponto de ser afastado da Prefeitura por malversação dos recursos públicos, conseguiu alarmar homens pouco afeitos à política e a essas espezterias da politicagem, vamos dizer assim. Fez com que os Vereadores fizessem esse escândalo, dizendo que estavam ameaçados — três Vereadores, aliás, não a totalidade da Câmara. Três vereadores mais acordados chegaram, inclusive, a prestar declarações a jornais dizendo-se ameaçados. Na verdade, porém, é bom que se ressalte aqui, o que se buscou foi envolver o nome do nobre Deputado Ercival Caiado. Esse Prefeito usou indevidamente o nome do Deputado Ercival Caiado, ao dizer que ele teria prometido cobertura, porque teria mandado a Polícia para cometer arbitrariedades, o que é uma grande inverdade. O Deputado José Freire quer é atingir o Deputado Ercival Caiado — é o seu objetivo, tudo se resume nisto — por ser ele primo do Governador. O nobre Deputado Ercival Caiado, por coincidência nem em Goiânia, nem em Nova Roma estava — estava em São Paulo. A intenção do nobre Deputado José Freire, em virtude das declarações prestadas ao jornal, é atingir o primo do Governador, que é, por coincidência, Deputado e correligionário nosso, e, por consequência, atingir também a honorabilidade do Governador do Estado. Lamentavelmente, nobre Senador Nelson Carneiro, é uma briga, por assim dizer, em casa, porque são Vereadores da ARENA afastando um Prefeito da ARENA. O nobre Deputado José Freire, ao tomar as dores e entrar nesta briga, não buscava sequer defender interesse do Partido da Oposição, o MDB.

O que S. Ex.^a quer, na realidade, é escandalizar a opinião pública e tentar macular a própria imagem do Governador do nosso Estado. Isto, em

síntese, é o que ocorreu, esta a expressão da verdade, estas as informações, quero crer, os esclarecimentos que V. Ex.^a buscava.

O Sr. Emival Caiado — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Um momento, Senador, quero concluir meu raciocínio.

Veja V. Ex.^a: o eminente Senador Benedito Ferreira conhece na intimidade o problema — o que não acontece comigo. Eu, quando V. Ex.^a pediu a explicação, estava procurando na denúncia do Deputado José Freire algo para responder, na oportunidade própria, o que faço agora, a V. Ex.^a Sobretudo, porque V. Ex.^a vai notar dois pontos que reputo fundamentais nesta acusação. Primeiro, a preocupação da ligação de pessoas que assinam os mesmos sobrenomes e que são parentes, na realidade, como a querer caracterizar no Estado de Goiás, o predomínio de uma oligarquia. E essa preocupação de fazer a ligação de nome de família foi o pressuposto que teria levado Vereadores a deixarem a cidade de Nova Roma; foi também o mesmo pressuposto que levou o Deputado José Freire a alardear, para a Nação inteira, pedidos de providências até da Presidência da República, por supostos e por suposições.

Diz S. Ex.^a:

“O Prefeito Astrogildo Francisco de Carvalho, inconformado com a decisão dos Vereadores (é natural isso) pediu auxílio ao Deputado Estadual arenista, Ercival Caiado...”

E não pela condição de ser Caiado, porque ele era o representante do Município, e não seria crível que fosse pedir auxílio a outro representante que não o do Município.

“... irmão do Senador arenista Emival Caiado” (daí a tentativa de ilação) “e primo do Governador Leonino Caiado” (como se isso fosse crime) “Resultado: o Deputado Estadual Ercival Caiado, segundo informa o jornal 5 de Março, em sua última edição, enviou a Nova Roma...”

Ora, o eminente Senador Benedito Ferreira informa a V. Ex.^a que nesse dia ele nem se encontrava no Estado de Goiás. Portanto, não deve ter feito gestões pessoais na solução do problema.

“... enviou um avião conduzindo um piquete policial.”

E esta expressão “piquete policial” dá aquela conotação de que havia um objetivo determinado. É a malícia de S. Ex.^a Por sinal, isto faz jus à inteligência do Deputado José Freire, um dos mais brilhantes representantes de Goiás na Câmara Federal.

“Acuados os Vereadores pelas conseqüências dos atos que contra eles iriam fazer...” (E S. Ex.^a pressupõe que a Polícia teria ido para lá, em piquete policial, simplesmente para cometer arbitrariedades contra eles) “... fugiram em busca de socorro, tendo um deles atravessado, a nado, o rio Paranã.”

Veja V. Ex.^a que o que assinalamos desta tribuna é a lisura e a correção do Governo do Estado, que enviou policiais para manter a ordem, S. Ex.^a o Deputado José Freire tenta mudar o sentido e fazer crer à Nação inteira que para a região foram mandados bandidos, por ordem do Governo do Estado, para massacrar os que eram inimigos do Prefeito.

V. Ex.^a me honra com o seu aparte, nobre Senador Emival Caiado.

O Sr. Emival Caiado — Ao ingressar neste Plenário, parece-me que ao final das considerações de V. Ex.^a eu o encontrei com o brilho que lhe é peculiar, discutindo política do Estado de Goiás. Embora não conhecendo, em profundidade, muitos detalhes, como V. Ex.^a talvez não conheça em toda sua extensão, os diversos episódios, que vêm de ser realçados, gostaria de frisar, neste aparte, que, realmente, o MDB, no Estado de Goiás, é um partido aguerrido, combativo, um partido que foi, por assim dizer, muito forte. Em Goiás não ocorreu o que normalmente se verificou nos demais Estados da Federação, em que o ex-PSD se uniu à ex-UDN para a formação da ARENA. Não. A política dos

Ludovicos naquele Estado que era, do antigo PSD, se filiou ao MDB. Então, é um Estado onde a disputa eleitoral, principalmente num ano como este, de véspera de eleições municipais, é muito acirrada, é muito forte e, às vezes, descamba para violência pelo menos verbal. As paixões ainda são muito exacerbadas. Sobre esses episódios que S. Ex.^a vem de mencionar, gostaria de lembrar à Casa que, no caso de Nova Roma, o que aconteceu foi uma tentativa ilegal, por parte da Câmara de Vereadores, de afastar o Prefeito Astrogildo. Ilegal, porque a legislação para isso exige maioria absoluta, e o número de Vereadores que votou pelo afastamento do Prefeito não constituiu maioria absoluta. Foi uma votação de 4 Vereadores contra 3. Quatro não formam a maioria exigida por lei. Disso todos sabemos, conforme jurisprudência conhecida e reiteradamente firmada, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal. De maneira que essa votação para afastamento do Prefeito configurou apenas impulso sem resultados positivos. Foi uma mera tentativa. Li hoje no **Correio Braziliense** uma nota explicativa do Secretário de Segurança Pública de Goiás, Coronel Euvaldo Vaz, onde êle esclarecia justamente esse episódio de Nova Roma. A minha atenção se voltou de logo para o seu aspecto jurídico de tentativa ilegal. No caso de Novo Brasil, que é outro Município em que o MDB não tem expressão, pois todos os Vereadores são da ARENA, o Delegado não foi nomeado para lá, agora. Foi nomeado pela Revolução, pelo Interventor Meira Mattos, em 1964; ele esteve fora da Delegacia pouco tempo e talvez já tenha mais de ano que a esse cargo retornou no Município de Novo Brasil. O que ocorreu e é até lamentável que da austera tribuna do Senado da República a gente tenha de dizer, é que o Deputado Estadual do MDB entrou em atrito com o Delegado justamente porque foi barrado à porta de um baile familiar, onde queria entrar acompanhado de duas senhoras de má reputação. O Delegado impediu sua entrada em atenção às reclamações prévias das famílias ali presentes. O Delegado disse-lhe que, em companhia de prostitutas, ele não poderia entrar e por isso foi barrada a sua entrada e de suas acompanhantes. Is-

so aconteceu há um mês ou dois e, vem de gerar agora suas conseqüências, quando o parlamentar está procurando armar toda essa cena, dando vazão às suas contrariedades e ferido no seu orgulho de ser um dos Deputados mais combativos do MDB na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás. Com respeito a esse aspecto de oligarquia, desejo esclarecer o seguinte: a minha família, no Estado de Goiás, que é tradicional na política, há muitos anos, vinha militando na Oposição. Era o único político da família. Fui eleito seis vezes desde Deputado Estadual até Senador. Depois outros parentes nela ingressaram, mas sempre na Oposição, e foi recentemente que o Presidente Médici houve por bem escolher um seu membro para o Governo do Estado. Cada qual tem uma faixa própria de atuação, cada um reside em cidade diferente. Cada um formou seu círculo de amigos, em franca autonomia e independência de outro. A faixa do Deputado Brasília Caiado, que foi Deputado Estadual e Prefeito da antiga capital do Estado, é a região de Mato Grosso-Goiiano. Já a área eleitoral do Dr. Leão Caiado — que é Deputado Estadual e irmão do Governador — é a de Ceres. Somente eu fazia política em quase todo o Estado. O meu irmão, que é Deputado Estadual, o Dr. Elcival Caiado, exerce sua influência política na região de Anápolis, onde reside, além de Itapeci, Nova Roma, etc. Cada um tem a sua região própria; todos somos independentes e foi por isso mesmo — estou certo — que o Presidente da República não se sentiu constrangido em escolher o Dr. Leonino Caiado para governar o Estado de Goiás, na certeza de que era ele, como realmente o é, um homem independente em face também de seus parentes, como vem dando provas. Os seus escrúpulos quanto a possível acusação de oligarquia são até exagerados e, por isso mesmo, tem procurado desprestigiar os seus parentes, com receio, justamente, de se fazer explorações políticas. Essas mesmas explorações políticas que agora, o Movimento Democrático Brasileiro, muito habilmente e nas entrelinhas de seus ataques, vem tentando fazer na esfera federal, aproveitando-se de lutas de correntes municipais da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência pede a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o Regimento só permite apartes até dois minutos, no máximo.

O Sr. Emival Caiado — Obrigado, Sr. Senador. Já terminei meu aparte.

O Sr. Nelson Carneiro — Depois dessas explicações gostaria que V. Ex.^a me concedesse um aparte.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Não antes, nobre Senador, de me dizer honrado com as judiciosas considerações expendidas pelo nobre Senador Emival Caiado, em seu longo aparte, prestando informações que eu desconhecia a propósito daqueles fatos. Confessei, no início da oração, e reiterei agora, que eu não conhecia o mérito dos problemas. O que pretendi ressaltar foi a imediata ação do Governo em tomar as providências no momento preciso e, naturalmente, amanhã poder-se-ão evidenciar conclusões até negativas. Não podemos concordar é que S. Ex.^a, aproveitando-se da tribuna da Câmara Federal, quase que abusando de uma delegação do Movimento Democrático Brasileiro para falar em seu nome, venha trazer para a tribuna fatos de dois municípios do Estado, para concluir que todo o Estado de Goiás está, no momento, sendo vítima de desmandos de um governo, quando esse governo, nos episódios, está tomando as providências coerentes e necessárias à solução do problema.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro, que sempre abrihantam os meus discursos.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Ex.^a Veja V. Ex.^a, pelas explicações dadas, que a coisa não é tão simples assim. Já a maioria relativa ou absoluta, pouco importa discutir no momento, achou que o Prefeito era um corrupto, que havia praticado atos de corrupção e que, por isso, não poderia continuar na direção do município. Já o nobre Senador Emival Caiado, com o respeito que nos merece, disse que não; que, ao contrário, o Prefeito não é corrupto e que foi até uma tentativa ilegal aquela de exluí-lo da direção

do município. Informa o Senador Benedito Ferreira, que chegando uma força policial — e V. Ex.^a não tem razão para frisar a expressão “piquete”, porque piquete é exatamente um esquadrão, um grupo, um corpo de soldados, o que não tem esse ar trágico que V. Ex.^a deu.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Expressão usada normalmente, permita V. Ex.^a, e que não tem objetivos outros.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre colega é muito hábil na Tribuna, e a expressão “piquete” parece dar ao fato características muito mais graves. Mas, chegou um piquete. Que resultou? Informa o Senador Benedito Ferreira que habilmente o prefeito acusado de corrupto anunciou que aquele piquete tinha ido prestigiá-lo. E o que ocorre? Isto é o principal: aqueles três dos quatro vereadores fugiram do município, e um deles até se aventurou a atravessar um rio a nado. E acha V. Ex.^a que não aconteceu nada nesse município?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Aconteceu. Tanto aconteceu, que o Governo do Estado, preocupado com a tranquilidade do município, para lá mandou um Corregedor da Polícia.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas isso mandou antes da fuga, porque, pelo que disse o Senador Benedito Ferreira, foi quando chegou a tropa, que o prefeito destituído anunciou que aquela tropa fora a seu serviço. Então, a consequência foi a fuga de três Vereadores. Não indago, Sr. Senador, se esses Vereadores eram do MDB ou da ARENA. Apenas constato que houve nessa cidade tradicionalmente pacata, um momento de agitação e esse momento de agitação é que o Deputado José Freire trouxe ao conhecimento da Câmara dos Deputados, e ele não foi tão simples assim, porque S. Ex.^a não inventou, foi V. Ex.^a, um dos nobres representantes de Goiás, que leu que o jornal “Cinco de Março”, que não conheço, mas que V. Ex.^a pode informar da sua respeitabilidade, contou estes fatos, divulgou estas notícias. De modo que houve ao menos uma divulgação de um fato estranho na vida desse município. Também quanto ao Novo

Brasil, é até expressivo que o MDB não tenha eleito nenhum vereador. Esse é o Novo Brasil do partido único. Era natural que nesse Novo Brasil do partido único o MDB não elegesse ninguém. Mas isso não importa que o MDE se preocupe com a sorte do Novo Brasil, não só desse Novo Brasil, mas do Novo Brasil que conhecemos. Finalmente, quero ressaltar — e parece que poderia surgir uma confusão — que essa denúncia do Senador Emival Caiado sobre a presença de duas mulheres de vida suspeita, não foi na companhia do Deputado José Freire, porque, pela exposição, é o próprio.

O Sr. Emival Caiado — O Deputado é outro, é um Deputado Estadual, não é o Deputado José Freire. Há um equívoco por parte de V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — Da maneira como V. Ex.^a fez a exposição, pareceria a quem não conhece a figura, nem os episódios da vida goiana, poderia haver qualquer confusão. Folgo que V. Ex.^a tenha esclarecido o ponto. Esse debate teve uma grande virtude nessa Casa, Sr. Presidente, porque foi referido aqui o nome de um homem que passou por esta Casa por muitos anos, aqui deixou um traço de seu espírito público, da nobreza de suas atitudes, da correção de toda sua vida pública, que foi o ex-Senador Pedro Ludovico. Nós não podemos falar em Goiás sem recordar com respeito e homenagem a figura do ex-Senador Pedro Ludovico, porque ele simboliza a injustiça, a falta de exame das punições do poder revolucionário. Não se compreende, e nenhum goiano compreende, nem os nobres representantes de Goiás que aqui estão falando, que a Revolução haja retirado da vida pública aquele homem que foi um grande realizador, que abriu, com a construção de Goiânia, numa hora em que não se falava ainda em Brasília, e com parquíssimos recursos do tesouro, abriu ao Estado de Goiás as mais amplas perspectivas, de modo a que ele pudesse, como hoje, caminhar os passos de sua evolução. Assim, esse debate, que pode não ter importância quanto aos nomes dos vereadores ou dos municípios envolvidos, teve a virtude de recordar nesta Casa, para que lhe fosse prestada

a devida homenagem, o nome do ex-Senador Pedro Ludovico, de que nós, os mais velhos desta Casa, acompanhamos a trajetória digna que teve aqui dentro, na altura em que sempre colocou o debate político, e a nobreza de suas constantes atitudes. É portanto com orgulho de homem público, de homem que integra o Movimento Democrático Brasileiro, mas sobretudo com orgulho de homem que devotou toda sua vida, desde a mocidade, assim como eu, às lutas partidárias, que recorro e reverencio neste momento o nome do Senador Pedro Ludovico, porque se este debate não tivesse outra virtude, teria aberto ao Senado a oportunidade de recordar a figura daquele ilustre companheiro que, brutalmente, injustamente, foi retirado do seio do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) A Presidência lembra aos nobres Senadores que, nos termos do Regimento Interno, os apartes são limitados a dois minutos.

Continua com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Permitto-me, ao responder o aparte de V. Ex.^a, e ao apreciar o magnífico "discurso" que V. Ex.^a pronunciou em homenagem ao ex-Senador Pedro Ludovico, prestar mais uma vez a minha homenagem à sua inteligência, ao homem capaz de fazer jogos de palavras nos momentos precisos, como bem convém a um bom Parlamentar. V. Ex.^a, falou no "Novo Brasil", do partido único. Só que há meia hora atrás V. Ex.^a, dessa mesma tribuna, fazia reivindicações nesta Casa, concordando com as modificações da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para que permitisse ao Movimento Democrático Brasileiro continuar na trilha da sua luta em favor dos seus postulados. E agora V. Ex.^a vem da tribuna falar de "um Novo Brasil", de um Partido só. Não. É um Novo Brasil, de dois, três Partidos ou mais, desde que haja estrutura filosófica capaz de sensibilizar o povo, desde que haja condições de sensibilização nas várias áreas municipais. O que acabou, nas várias áreas, é o homem público se colocar atrás de uma sigla partidária para

negociar. Agora, para haver Partido é preciso haver povo; para haver Partido é preciso haver eleitores filiados a este Partido. É a nova lei dos partidos políticos que foi aprovada nesta Casa, com restrições, com modificações, mas também com o voto consciente do eminente Senador Nelson Carneiro, Sr. Presidente. Para homenagear V. Ex.^a também, quando, no seu "discurso" de homenagem ao ex-Senador Pedro Ludovico, procurava nos levar para caminhos diferentes, querendo que nós mudemos o curso de nosso pronunciamento, para tentar provar a V. Ex.^a que não é bem assim. Não, Excelência, V. Ex.^a tem direito às suas opiniões, e as esposou. Nós assomamos a esta tribuna para evidenciar um comportamento sério de um Governador de Estado.

O Sr. Emival Caiado — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — V. Ex.^a muito me honra com o seu aparte.

O Sr. Emival Caiado — O meu aparte é apenas para esclarecer a V. Ex.^a, em rebate à brilhante intervenção do nobre Senador Nelson Carneiro que, após a ida daquela polícia para Nova Roma, o Secretário de Segurança Pública enviou para lá um bacharel em Direito, parece que um Comissário, e que tomou todas as providências, dando garantias a todo mundo, sendo de se notar que ali não existia o clima de pânico que se quis fazer crer nesta tarde.

Gostaria também de acrescentar ao nobre Senador Nelson Carneiro, cuja inteligência sempre admirei e de cuja amizade sempre me honro, que, em verdade, nós, os adversários políticos do ex-Senador Pedro Ludovico, não pleiteamos a sua cassação ou seu alijamento da vida pública, dado à idade avançada em que ele se encontrava. Recebemos o ato com surpresa, mas, estou certo que a Revolução teve motivos respeitáveis e ponderáveis para o seu alijamento da vida pública, como aconteceu com quase todos os cassados. Naturalmente, que exceções existem em toda regra geral e injustiças em todos os processos revolucionários, mas que também o ex-senador Pedro Ludovico não foi essa rola inocente apontada pelo Senador

Nelson Carneiro. Eu, jovem fogoso, tive oportunidade de ser Deputado Estadual, quando ele era Governador do Estado de Goiás e tive de enfrentar a sua jagunçada, os seus pistoleiros e a sua polícia, em termos que, se fossem rememorados hoje, ninguém acreditaria que fosse possível a existência daquele clima de falta de garantias e risco de vida que vivemos naquela triste época do Estado de Goiás, onde os pistoleiros, quase todos estipendiados pelo Governo do Estado, até mesmo invadiam, como invadiram, a Assembléa Legislativa do Estado de Goiás, dizendo que era para defender o Governador, Dr. Pedro Ludovico, porque os seus deputados não tinham condições de fazê-lo. Eu fui testemunha dessas cenas de vandalismo, desses banditismos que, graças a Deus, hoje não existem mais no Brasil, principalmente no Estado de Goiás. Quero, neste instante, ressaltar, sim, uma outra personalidade da própria família Ludovico, que é o Dr. José Ludovico de Almeida. Este sim, um homem que fez um grande governo no Estado de Goiás, que foi um grande administrador, um grande realizador. O Estado de Goiás deve ao Dr. José Ludovico de Almeida o desarmamento do espírito, a extirpação das valentias dos pistoleiros e dos jagunços da vida pública do Estado de Goiás. Eram dois os Estados que, a bem dizer, envergonhavam a Nação brasileira: os Estados de Goiás e Alagoas. V. Ex.^a não viveu aqueles episódios que vivemos, arriscando a vida. Ainda hoje, o Deputado Federal Wilmar da Silva Guimarães vem de ser processado pelo Supremo Tribunal Federal pelas cenas sanguinolentas em defesa da pele ocorridas naqueles tempos negregados que venho de verberar neste instante.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao agradecer o aparte do eminente Senador Emival Calado, e concluindo as palavras que vínhamos pronunciando...

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a permite-me um aparte, antes de encerrar? (Assentimento do orador.) Em face do aparte do Senador Emival Calado, quero apenas referir que o povo de Goiás não compreendeu como S. Ex.^a, porque sempre elegeu, como Senador, o nosso antigo companheiro Pedro Ludovico. Ao julgamento pes-

soal do eminente Colega, responde o julgamento coletivo do povo de sua nobre terra.

O Sr. Emival Calado — Com o governo na mão!...

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Gostaria de enfatizar desta tribuna a correção do eminente Governador Leonino Calado, não entrando no mérito do problema, pois que não o conheço, para verberar contra a atitude que classifico até de temerária do Deputado José Freire, ao usar de toda a autoridade da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro para acusar o Governador, indevida e intempestivamente, quando S. Ex.^a, nos episódios mencionados pelo nobre Deputado, agiu como convém agir a qualquer governante probo, sério e correto, tomando as providências legais.

Muito obrigado a V. Ex.^a. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos, comunicando que S. Ex.^a dispõe de apenas quinze minutos para pronunciar sua oração.

O SR. WILSON CAMPOS — Senhor Presidente, Senhores Senadores, houve tempo em que se consideravam os tratados internacionais farrapos de papel, e tempo houve quando a diplomacia dos punhos de renda e das intrigas palacianas desarmava as fronteiras do Estado à penetração da "quinta coluna" estrangeira, deixando os povos imbeles à sanha dos imperialismos.

Entre dois extremos — o da violência erigida em norma, posto o Direito a serviço da força; e o do medo, colocado como estalão das decisões de política internacional — há um meio termo: a força a serviço do Direito.

Cumprida a diplomacia, como arte e como ciência, obter esse meio termo, não no estrito interesse nacional, mas sob o pressuposto da melhor convivência internacional, tendo como objetivo maior a paz dos povos.

Hoje o que se exige da diplomacia é o que lhe prescrevia Harold Nicolson, dando-lhe como essência a cari-

dade e o bom senso “aplicado ao domínio das relações internacionais”.

Essa doutrina recente decerto lembra o pronunciamento do Barão de Staal, no discurso inaugural da Primeira Conferência da Paz, de Hala, a 20 de maio de 1889:

“A diplomacia tem a missão de evitar ou aplinar os conflitos entre as potências, atenuar as rivalidades, harmonizar os interesses, dissipar os equívocos e substituir discórdia pela concórdia”.

Foi-se o tempo em que se atribuía a Talleyrand a frase infeliz, segundo a qual, no jogo diplomático, as palavras servem para mascarar os pensamentos; quando se via, no “Príncipe”, de Maquiavel — um decálogo de dissimulações, um evangelho de má-fé, um repositório de intrigas — a síntese da arte de governar. Sabe-se, hoje, como são efêmeros os governos que dependem dos documentos sigilosos.

Encarava-se, então, o diplomata como o homem astuto, de quem dizia Laménais:

“O diplomata deve estar isento dos escrúpulos do dever. Suas funções se reduzem a uma só: enganar. Quando cala, quando fala, quando afirma, quando ilude, quando grita, quando insinua, quando aconselha, não tem outro objetivo. Seus discursos, sua face, seu gesto, suas carícias, seus enojos, tudo nele mente.”

A NOVA FACE DA DIPLOMACIA

Essa visão distorcida da diplomacia começou a atenuar-se depois da Primeira Grande Guerra, e o internacionalista Ginés Vidal Y Sama já dizia, em 1925, após enumerar as qualidades do diplomata — inteligência, espírito alerta, autodomínio, paciência, discreção, ânimo sereno — acima de todas coloca a energia e a firmeza de caráter. Não lhe adiantaria ser mestre na arte de enganar, em prometer o falso e ludibriar o vizinho. Antes de tudo, a ciência da Verdade e a arte da compreensão.

Também não se confunde mais a forma com a substância, nem se acredita seja apenas a diplomacia uma etiqueta do Direito Internacio-

nal. Hoje o diplomata sabe conjugar as duas ciências — a jurídica e a política — como que de arte existe na condução dos interesses das nações, sem desprimor para nenhuma delas.

Não é mais o advogado de um país, que deva ganhar a causa a qualquer custo, mas um misto de jurista e de estadista, que mesmo quando postula os interesses da sua nação não os colocou à margem dos postulados que garantem a boa convivência internacional.

Em nossa história, a partir do Barão do Rio Branco, produzimos homens dessa estirpe, e o meu Estado se orgulha de ter dado, outrora, à diplomacia brasileira, a figura eminente de Joaquim Nabuco e, agora, a do Chanceler Gibson Barboza.

AS DUZENTAS MILHAS

No episódio das Duzentas Milhas, que começou a desenrolar-se no ano passado, quando o Governo brasileiro afirmou a nossa soberania na plataforma continental, o Ministro Mário Gibson Barboza revelou, desde o primeiro momento, aquelas qualidades intelectuais e morais que caracterizam o verdadeiro diplomata. Foi discreto nos pronunciamentos e firme na defesa dos princípios que sustentava: manteve o espírito alerta às manobras interesseiras dos grupos internacionais da pesca; mostrou permanente autodomínio, diante das provocações da imprensa estrangeira, obtendo inteiro apoio da imprensa do País; jamais perdeu a serenidade e colocou, ao serviço das relações entre o Brasil e os Estados Unidos, a energia e a firmeza do seu caráter.

Não mais, aqui, pretender prestar tributo a supostas hegemonias nacionais, mas o desejo de servir ao bem comum, consolidando laços de convivência mútua, que têm sido exemplo à comunidade internacional.

Uma questão de tal porte não se trata sob o impulso de paixões xenófobas, nem de pruridos supostamente nacionalistas; há que ver, acima de tudo, onde o interesse nacional se convalida pela aceitação internacional; há que descobrir onde o acordo de vontades encontra o leito comum da Razão e do Direito, sem tergiver-

sar quanto à primeira, nem ignorar que o império da justiça transcende, sempre, os apetites nacionais porventura defensáveis.

O "Acordo sobre Camarões, assim batizado para a obtenção de uma concordância imediata, evitando-se proclamação de referência à discussão dos termos preservação e pesca, constituiu-se numa vitória da diplomacia brasileira e importa num exemplo de repercussão mundial.

Queria o Brasil validar restrições às atividades pesqueiras de barcos norte-americanos na faixa contígua à plataforma continental, com base no Decreto das 200 Milhas; o Governo dos Estados Unidos não queria, no entanto, reconhecer tal extensão dos limites da nossa soberania marítima, até que discutida em próxima reunião internacional.

Graças ao Ministro Gibson, obtivemos, desde logo:

— A fixação do número de barcos licenciados para a pesca do camarão no limite das duzentas milhas;

— a limitação da tonelagem e deslocamento dos pesqueiros, vedado o emprego do equipamento elétrico na pesca;

— a vedação da pesca a leste da foz amazônica, preservando-se as bancadas recém-descobertas no litoral maranhense;

— finalmente, além da delimitação do período de pesca entre março e novembro; de uma compensação global de 200 mil dólares e do pagamento de 100 dólares diários pelos barcos apreendidos; foi atribuído às autoridades brasileiras o poder de fiscalização na faixa das duzentas milhas, para aceitar ou rejeitar os barcos, controlar o número de embarcações, apreender navios, sua carga e equipamento, entregando-os às autoridades norte-americanas, obrigadas a proceder ao inquérito e dar-nos conta da punição.

VITÓRIA UNIVERSAL

Foi brilhante vitória da diplomacia brasileira — inegavelmente creditada à larga folha de serviços do Chance-

ler Mário Gibson Barboza — esse acordo, válido até 1974, postos de lado os aspectos emocionais que caracterizaram a famosa "guerra da lagosta", reconhecida de fato, no campo da pesca marítima, a soberania brasileira nas duzentas milhas.

Mas não foi uma vitória contra ninguém. Triunfam, neste episódio, os ideais pan-americanos; abrem-se novos caminhos, com este exemplo, à convivência internacional. Demonstram, os vizinhos do Norte, o seu desejo de colocar, acima de intuítos de hegemonia, outrora justificado pelas grandes potências, o seu desejo de servir à causa universal do Direito.

Para finalizar, transcrevo o seguinte trecho do segundo editorial do "Jornal do Brasil", de 11 de maio:

"O simples fato de os Estados Unidos realizarem, pela primeira vez, acordo dessa natureza, sujeitando-se ao pagamento de uma taxa anual, à fiscalização brasileira, e à apreensão dos seus barcos, sempre que for caracterizada a violação do acordo, implica um reconhecimento implícito da soberania brasileira referente ao mar contíguo. Prevaleceu, por fim, o espírito pragmático. Uma tese nacionalista levada à mesa de conferências provou a sua viabilidade, sobretudo porque fundamentada na legislação brasileira."

Se o acordo, conforme observa o respeitável matutino carioca, "foi conduzido com superioridade pelos dois lados", deve convir, afinal, como conclusão necessária, aquela apresentada pelo seu esclarecido articulista: o acordo "indica a outros países com iguais interesses o caminho para firmar jurisprudência em questão que lhes parece fundamental à sua autonomia econômica e autodeterminação."

Creio que, neste momento, dirigindo ao Chanceler Mário Gibson Barboza as mais calorosas congratulações, não falo apenas em nome do meu orgulho pernambucano, mas todo o Senado se rejubila em sua vitória, não apenas da diplomacia brasileira, mas da democracia universal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando, para a Sessão Ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 18, de 1972, de autoria do Senador Wilson Gonçalves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do oportuno e fundamentado trabalho sob o título — A INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO CEARÁ — DIAGNÓSTICO E PERSPECTIVAS, de autoria do Sr. Paulo Lustosa da Costa, Professor de Economia Brasileira da Escola de Administração do Ceará e Técnico em Desenvolvimento do Banco do Nordeste, e publicado no jornal "Correio do Ceará", de 15 de abril próximo passado, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 70, de 1972, da Comissão — Diretora.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 9, de 1972

(apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 72, de 1972), que suspende a execução do artigo 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 851, do Estado de Mato Grosso.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a extensão aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas dos direitos e vantagens assegurados pela legislação trabalhista aos empregadores eleitos para cargos de administração profissional, tendo

PARECERES, sob n.ºs 67 e 68, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e
- de Legislação Social, favorável, nos termos da Emenda n.º 1—CLS, que oferece.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos.)

33.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 18 de maio de 1972

PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilmard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heltor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIOS**

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 3, de 1972**

(N.º 145-C/71, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 1.º do art. 64 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º do art. 64 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro

de 1939 (Código de Processo Civil) passa a ter a seguinte redação:

“§ 1.º Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente, em quantia nunca inferior a 2 (dois) salários-mínimos vigentes na região”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 8, de 1972**

(N.º 56-B/72 na Câmara dos Deputados)

Aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM
N.º 24, de 1972**

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossas Excelências, de conformidade com o disposto no

artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto da Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com a reserva constante da anexa Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, relativa ao parágrafo 1.º do artigo 14, por adotar o Brasil a posição de não sujeitar as controvérsias em que seja parte à jurisdição obrigatória da Corte Internacional de Justiça.

Brasília, em 3 de abril de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DIC-DAI-DNU-SRC-382-688 (04), DE 22 DE NOVEMBRO DE 1971, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto da Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil assinada pelo Brasil e outros países em Montreal, no dia 23 de setembro de 1971, por ocasião da Conferência sobre Direito Aéreo convocada pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), agência especializada das Nações Unidas.

2. O Brasil esteve representado por Delegação composta de membros dos Ministérios das Relações Exteriores e da Aeronáutica.

3. A referida Convenção, que foi aprovada por 50 votos a favor, nenhum contra e 8 abstenções, estas dos Camarões, França, Gabão, México, Madagascar, Quênia, Tanzânia e Uganda, define os crimes que atentam contra a segurança da aviação civil e estabelece a obrigação de punir os seus autores.

4. Tendo em vista o grande interesse do Brasil na repressão aos crimes contra a segurança da aviação civil, permito-me encarecer a Vossa Excelência a necessidade de o Governo Brasileiro ratificar a presente Convenção, que complementa a Conven-

ção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, em 16 de dezembro de 1970, e que se encontra em processo de ratificação pelo Brasil.

5. O artigo 14, parágrafo 1 reconhece a competência da Corte Internacional de Justiça na hipótese de as partes um litígio não alcançarem uma solução pela arbitragem, havendo assegurado, contudo, o parágrafo 2 o direito à formulação de reserva no momento da assinatura ou da ratificação da Convenção.

6. Tendo em vista a posição do Brasil de não sujeição dos litígios em que seja parte à jurisdição obrigatória daquela Corte, a presente Convenção deverá ser ratificada com reserva ao parágrafo 1 do artigo 14.

7. Nessas condições, submeto um projeto de Mensagem Presidencial a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe, conforme o disposto no artigo 44, inciso 1, da Constituição Federal, o texto da Convenção, traduzido para o português pelos órgãos competentes do Ministério das Relações Exteriores, à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

CONVENÇÃO PARA A REPRESSÃO AOS ATOS ILÍCITOS CONTRA A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

Os Estados Partes na presente convenção

Considerando que os atos ilícitos contra a segurança da aviação civil colocam em risco a segurança de pessoas e bens, afetam seriamente a operação dos serviços aéreos e minam a confiança dos povos do mundo na segurança da aviação civil;

Considerando que a ocorrência de tais atos é objeto de sérias preocupações;

Considerando que, a fim de prevenir tais atos, existe uma necessidade urgente de medidas apropriadas para a punição dos criminosos;

Convieram no seguinte:

Artigo 1

1. Qualquer pessoa comete um crime se, ilegal e intencionalmente:

a) pratica um ato de violência contra uma pessoa a bordo de uma aeronave em vôo se tal ato pode colocar em risco a segurança da aeronave; ou

b) destrói uma aeronave em serviço ou causa a mesma dano que a torne incapaz de voar ou possa colocar em risco a sua segurança em vôo; ou

c) coloca ou faz colocar numa aeronave em serviço, por qualquer meio, um dispositivo ou substância capaz de destruir a referida aeronave, ou de causar à mesma dano que a torne incapaz de voar, ou que possa colocar em risco a sua segurança em vôo; ou

d) destrói ou danifica facilidades de navegação aérea ou interfere na sua operação, se qualquer dos referidos atos é capaz de colocar em risco a segurança da aeronave em vôo; ou

e) comunica informação que sabe ser falsa, colocando em risco desse modo a segurança de uma aeronave em vôo.

Qualquer pessoa também comete um crime se:

a) tenta cometer qualquer dos crimes mencionados no parágrafo 1 do presente Artigo; ou

b) é cúmplice de uma pessoa que cometa ou tente cometer qualquer dos mencionados crimes.

Artigo 2

Para os fins da presente Convenção:

a) uma aeronave é considerada em vôo desde o momento em que todas as suas portas externas estejam fechadas após o embarque até o momento em que qualquer das referidas portas seja aberta para o desembarque; no caso de uma aterrissagem forçada, o vôo deve ser considerado como continuado até que as autoridades competentes assumam a responsabilidade pela aeronave e pelas pessoas e bens a bordo;

b) uma aeronave é considerada em serviço desde o começo de sua preparação, para um vôo específico, que

antecede ao vôo, pelo pessoal de terra ou pela tripulação, até vinte e quatro horas depois de qualquer aterrissagem; o período de serviço deverá, em qualquer hipótese, estender-se por todo o período durante o qual a aeronave estiver em vôo, nos termos da definição da alínea (a) deste Artigo.

Artigo 3

Cada Estado Contratante obriga-se a tornar os crimes mencionados no Artigo 1 puníveis com severas penas.

Artigo 4

Não se aplicará a presente Convenção a aeronaves utilizadas em serviços militares, de alfândega e de polícia.

2. Aplicar-se-á a presente Convenção nos casos mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e (e) do parágrafo 1 do Artigo 1, sendo irrelevante se a aeronave realiza um vôo internacional ou doméstico, desde que:

a) o lugar de decolagem e aterrissagem, real ou pretendida, da aeronave, fique situado fora do território do Estado de registro da referida aeronave; ou

b) o crime for cometido no território de um Estado que não seja o Estado de registro da aeronave.

3. Não obstante o parágrafo 2 deste Artigo, nos casos mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e (e) do parágrafo 1 do Artigo 1, aplicar-se-á também a presente Convenção se o criminoso ou o suposto criminoso for encontrado no território de um Estado que não seja o Estado de registro da aeronave.

4. Com relação aos Estados mencionados no Artigo 9 e nos casos mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e (e) do parágrafo 1 do Artigo 1, não se aplicará a presente Convenção se os lugares referidos na alínea (a) do parágrafo 2 deste Artigo estiverem situados no território do mesmo Estado quando este for um dos Estados referidos no Artigo 9, a não ser que o crime seja cometido, ou o criminoso ou o suposto criminoso seja encontrado no território de um outro Estado.

5. Nos casos mencionados na alínea (d) do parágrafo 1 deste Artigo,

só se aplicará a presente Convenção se as instalações e serviços de navegação aérea forem utilizados na navegação aérea internacional.

6. Aplicar-se-ão também as disposições dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 deste Artigo aos casos mencionados no parágrafo 2 do Artigo 1.

Artigo 5

1. Cada Estado Contratante deverá tomar as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição sobre os crimes nos seguintes casos:

a) quando o crime for cometido no território do referido Estado;

b) quando o crime for cometido contra ou a bordo de uma aeronave registrada no referido Estado.

c) quando a aeronave a bordo da qual o crime é cometido aterrissar no seu território com o suposto criminoso ainda a bordo;

d) quando o crime for cometido contra ou a bordo de uma aeronave arrendada sem tripulação a um arrendatário que possua o centro principal dos seus negócios ou, se não possuir tal centro principal de negócios, residência permanente no referido Estado.

2. Cada Estado Contratante deverá igualmente tomar as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição sobre os crimes mencionados no Artigo 1, parágrafo 1 (a), (b) e (c) e no Artigo 1, parágrafo 2, até onde este parágrafo se refere aos crimes mencionados, no caso de o suposto criminoso se encontrar presente no seu território e o Estado Contratante não o extraditar em conformidade com o Artigo 8 para qualquer dos Estados mencionados no parágrafo 1 do presente Artigo.

3. A presente Convenção não exclui qualquer jurisdição criminal exercida em conformidade com a lei nacional.

Artigo 6

1. Todo Estado Contratante em cujo território o criminoso ou o suposto criminoso se encontrar presente, se considerar que as circunstâncias o justificam, procederá à sua detenção ou tomará outras medidas para

garantir a sua presença. A detenção e as outras medidas serão conformes à lei do referido Estado e somente terão a duração necessária à instrução de um processo penal ou de extradição.

2. O referido Estado fará imediatamente uma investigação preliminar dos fatos.

3. Toda pessoa detida em conformidade com o parágrafo 1 deste Artigo terá facilidades para se comunicar imediatamente com o representante competente mais próximo do Estado do qual é nacional.

4. O Estado que, em conformidade com este Artigo, houver detido uma pessoa, deverá notificar imediatamente os Estados mencionados no Artigo 5, parágrafo 1, o Estado da nacionalidade da pessoa detida e se considerar aconselhável, todo outro Estado interessado, de que tal pessoa se encontra detida e das circunstâncias que autorizam sua detenção. O Estado que fizer a investigação preliminar prevista no parágrafo 2.º deste Artigo, comunicará imediatamente seus resultados aos referidos Estados e declarará se pretende exercer sua jurisdição.

Artigo 7

O Estado Contratante em cujo território o suposto criminoso for encontrado, se não o extraditar, obrigando-se a, sem qualquer exceção, tenha ou não o crime sido cometido no seu território, a submeter o caso a suas autoridades competentes para o fim de ser o mesmo processado. As referidas autoridades decidirão do mesmo modo que no caso de qualquer crime comum, de natureza grave, em conformidade com a lei do referido Estado.

Artigo 8

1. Os crimes deverão ser considerados crimes extraditáveis em todo tratado de extradição existente entre os Estados Contratantes. Os Estados Contratantes obrigam-se a incluir os crimes como extraditáveis em todo tratado de extradição que vierem a concluir entre si.

2. Se um Estado Contratante que condiciona a extradição à existência de tratado receber um pedido de ex-

tradição da parte de outro Estado Contratante com o qual não tenha tratado de extradição, poderá, a seu critério, considerar a presente Convenção como base legal para a extradição com relação ao crime. A extradição estará sujeita às outras condições estabelecidas pela lei do Estado que receber a solicitação.

3. Os Estados Contratantes que não condicionam a extradição à existência de um tratado reconhecerão, entre si, os crimes como extraditáveis, sob as condições estabelecidas pela lei do Estado que receber a solicitação.

4. Cada crime será considerado, para o fim de extradição entre os Estados Contratantes, como se tivesse sido cometido não apenas no lugar em que ocorreu, mas também nos territórios dos Estados solicitados a estabelecerem a sua jurisdição em conformidade com o Artigo 5, parágrafo 1 (b), (c) e (d).

Artigo 9

Os Estados Contratantes que estabelecerem organizações conjuntas de transporte aéreo ou agências internacionais, que operem aeronaves sujeitas a matrícula conjunta ou internacional, designarão dentre eles, na forma apropriada e para cada aeronave, o Estado que exercerá a jurisdição e possuirá as atribuições do Estado de registro para os fins da presente Convenção, o qual dará ciência desse fato à Organização de Aviação Civil Internacional, que o comunicará a todos os Estados Partes na presente Convenção.

Artigo 10

1. Os Estados Contratantes, de acordo com o Direito Internacional e o Direito interno, tomarão todas as medidas exequíveis para evitar a ocorrência dos crimes mencionados no Artigo 1.

2. Quando, em virtude da ocorrência de um dos crimes mencionados no Artigo 1, um vôo for atrasado ou interrompido, todo Estado Contratante em cujo território a aeronave ou os passageiros estejam presentes facilitará a continuação da viagem dos passageiros e da tripulação com a possível urgência e devol-

verá sem demora a aeronave e sua carga a seus legítimos possuidores.

Artigo 11

1. Os Estados Contratantes prestarão entre si a maior assistência possível em relação aos processos criminais instaurados com relação aos crimes. Aplicar-se-á em todos os casos a lei do Estado que receber a solicitação.

2. As disposições do parágrafo 1.º do presente Artigo não afetarão as obrigações assumidas em qualquer outro tratado, bilateral ou multilateral, que discipline, ou venha a disciplinar, no todo ou em parte, a assistência mútua em matéria criminal.

Artigo 12

Todo Estado Contratante que tenha razões para acreditar que um dos crimes mencionados no Artigo 1.º será cometido deverá, em conformidade com um Direito interno, fornecer toda informação relevante em sua posse ao Estado que acredite seja um dos Estados mencionados no Artigo 5.º, parágrafo 1.º

Artigo 13

Todo Estado Contratante deverá, em conformidade com um Direito interno, relatar ao Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional, tão rápido quanto possível, qualquer informação relevante em sua posse com relação:

- a) às circunstâncias do crime;
- b) às providências tomadas em conformidade com o Artigo 10, parágrafo 2.º;
- c) às medidas tomadas em relação ao criminoso ou ao suposto criminoso e, em especial, aos resultados de qualquer processo de extradição ou outros processos legais.

Artigo 14

1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados Contratantes, relativa à interpretação ou à aplicação da presente Convenção, que não puder ser solucionada por negociação será, mediante solicitação de um deles, submetida à arbitragem. (Se, no prazo de seis meses a contar da data do pedido de arbitragem, as Partes não tiverem chegado a um acordo sobre

a organização da mesma, qualquer uma delas poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça nos termos de Estatuto da Corte.)

2. Cada Estado poderá, no momento da assinatura ou da ratificação da presente Convenção ou da adesão à mesma, declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo anterior. Os demais Estados Contratantes não estão obrigados pelo parágrafo anterior em relação a qualquer Estado Contratante que haja feito tal reserva.

3. Qualquer Estado Contratante que tiver feito reserva nos termos do parágrafo anterior poderá a qualquer tempo retirá-la por meio de notificação aos Governos Depositários.

Artigo 15

A presente Convenção será aberta à assinatura em Montreal, em 23 de setembro de 1971, pelos Estados que participaram da Conferência Internacional sobre Direito Aéreo, realizada em Montreal, de 8 a 23 de setembro de 1971 (doravante denominada a Conferência de Montreal).

Depois de 10 de outubro de 1971, a Convenção estará aberta a todos os Estados, para assinatura, em Moscou, Londres e Washington. Qualquer Estado que não assinar a presente Convenção antes da sua entrada em vigor, em conformidade com o parágrafo 3.º deste Artigo, poderá aderir à mesma a qualquer tempo.

2. A presente Convenção será sujeita à ratificação pelos Estados signatários. Os instrumentos de ratificação ou adesão serão depositados junto aos Governos da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e dos Estados Unidos da América, que são aqui designados Governos Depositários.

3. A presente Convenção entrará em vigor trinta dias após a data do depósito dos instrumentos de ratificação de dez Estados signatários da presente Convenção que tenham participado da Conferência de Montreal.

4. Para os demais Estados, a presente Convenção entrará em vigor na data da entrada em vigor da mesma, nos termos do parágrafo 3.º do pre-

sente artigo, ou trinta dias após a data do depósito dos instrumentos de ratificação ou adesão, se esta data for posterior à primeira.

5. Os Governos Depositários informarão imediatamente todos os Estados signatários e que tenham aderido à presente Convenção da data de cada assinatura, da data do depósito de cada instrumento de ratificação ou adesão, da data da entrada em vigor da Convenção e de qualquer outra notificação.

6. Tão logo a presente Convenção entre em vigor ela será registrada pelos Governos Depositários, em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas e em conformidade com o artigo 83 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Chicago, 1944).

Artigo 16

1. Qualquer Estado Contratante poderá denunciar a presente Convenção, mediante notificação escrita aos Governos Depositários.

2. A denúncia produzirá seus efeitos seis meses após a data em que a notificação for recebida pelos Governos Depositários.

Em Testemunho do que os Plenipotenciários abaixo-assinados, devidamente autorizados pelos seus Governos, assinaram a presente Convenção.

Feita em Montreal, aos vinte e um dias de setembro de mil novecentos e setenta e um, em três originais, cada um em quatro texto autênticos, nos idiomas inglês, francês, russo e espanhol.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECER
N.º 88, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, que extingue o Cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

A Comissão Diretora do Senado Federal, por intermédio do Projeto de

Lei n.º 11/72, propõe a extinção do cargo isolado, de provimento efetivo, de Superintendente do Serviço Gráfico, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal (art. 1.º).

E justifica: "A providência... se impõe em consequência da organização que foi dada ao Serviço Gráfico... com a adoção do regime jurídico da legislação do trabalho para o pessoal de sua estrutura administrativa e industrial".

E mais adiante: "De fato, não seria praticável manter-se o atual cargo isolado, de provimento efetivo, tutelado pelo regime estatutário, quando toda a estrutura do Serviço Gráfico passou a reger-se por sistema especial..."

Na verdade, as relações jurídicas do Poder Público com o pessoal que lhe dá apoio, no interesse da própria normalidade, produtividade e retribuição dos serviços, justificam e recomendam, a cada dia, a adoção do regime da legislação do trabalho para o pessoal de sua estrutura administrativa e industrial, ao invés de estatutário.

Além do mais, toda a estrutura do Serviço Gráfico do Senado Federal já se rege por normas do sistema especial, em tudo diferente do regime jurídico vigorante para o funcionário público civil.

A existência e continuação do cargo isolado, de provimento efetivo, de Superintendente do Serviço Gráfico, assim, além de exceção, significa anomalia na atual sistemática, sem esquecer que a aprovação da matéria constitui "necessidade de ordem técnica derivada da transformação retrocitada".

Ao demais, a proposta da Comissão Diretora não fere a Lei Maior. Nada se lhe pode opor, assim, do ponto de vista jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — José Augusto — Gustavo Capanema — Accioly Filho — Heitor Dias — Arnon de Mello.

PARECER

N.º 89, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-13/72, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.º 866, do Estado de Goiás, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, daquele Estado.

Relator: Sr. Arnon de Mello

O Senhor Ministro-Presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal, com o Ofício S-013, de 1972 (n.º 11/72-P/MC, na origem), remete à apreciação do Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Colenda Corte nos autos da Representação n.º 866, do Estado de Goiás, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, daquele Estado.

2. Do exame do processado, que se encontra em perfeita consonância com os dispositivos regimentais que regulam a matéria, verifica-se que o citado Decreto-lei estadual n.º 191, de 1970, foi declarado inconstitucional porquanto, ao conceder ajudas de custo e gratificações aos Juizes e Escrivães Eleitorais do Interior do Estado, "legislou sobre matéria privativa da União, a respeito da qual, nem supletivamente poderia fazê-lo (Constituição, art. 8.º, XVII, b, e seu parágrafo único)".

3. Constata-se, ainda, que a referida decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal já transitou em julgado, tendo sido republicada no "Diário da Justiça" de 13 de abril do corrente ano.

4. A Comissão de Constituição e Justiça, ante o exposto e tendo em vista o estabelecido no art. 42, VII, da Constituição e ao preceituado no artigo 100, II, do Regimento Interno,

submete à apreciação do Senado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 12, de 1972

Suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da Representação n.º 886 daquele Estado, já transitada em julgado.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Accioly Filho — José Lindoso — Osires Teixeira — Heitor Dias — José Augusto — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes.

PARECER
N.º 90, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Augusto, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
N.º 90, de 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É obrigatório o voto nas eleições sindicais.

Parágrafo único. O associado faltoso deverá justificar-se, até 15 (quinze) dias após a realização do pleito, perante a autoridade local do Minis-

tério do Trabalho e Previdência Social, através de petição encaminhada por intermédio da respectiva entidade sindical.

Art. 2.º Findo o prazo para justificação, a diretoria da entidade sindical enviará à Delegacia Regional do Trabalho relação dos faltosos, bem assim as justificações porventura apresentadas.

Parágrafo único. Quando se tratar de entidade sindical de empregados, a relação prevista neste artigo deverá indicar o empregador de cada um dos que deixaram de comparecer às eleições sindicais.

Art. 3.º Aceitas as justificações, a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social aplicará aos que não esclarecerem os motivos da ausência a multa de:

a) um trinta avos do salário-mínimo da região, aos associados de entidades de empregados e trabalhadores autônomos;

b) um décimo do referido salário, aos filiados a entidades sindicais de empregadores e profissionais liberais.

Parágrafo único. Em caso de reincidência as multas ora previstas serão aplicadas em dobro.

Art. 4.º Não caberá recurso da multa imposta aos associados pelo não comparecimento às eleições sindicais.

Art. 5.º No caso dos associados de entidades sindicais de empregados, caberá à Delegacia Regional do Trabalho oficial a seus empregadores determinando seja a importância da multa descontada na folha de pagamento do mês seguinte e recolhida à entidade respectiva.

Parágrafo único. Os associados faltosos de entidades sindicais de empregadores, trabalhadores autônomos e profissionais liberais, devidamente notificados pela Delegacia Regional do Trabalho, recolherão a importância da multa diretamente à entidade a que estiverem filiados.

Art. 6.º As importâncias arrecadadas pelas entidades, a título de multa pelo não comparecimento às eleições sindicais, serão escrituradas como renda eventual, e aplicadas em programas de assistência aos filhos de seus associados.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 91, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1972. — **Danton Jobim, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Cattete Pinheiro, Relator — José Augusto.**

ANEXO AO PARECER
N.º 91, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1963, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 13, de 1972

Denomina "Auditório Milton Campos" o atual Auditório do Senado Federal.

Art. 1.º É denominado "Auditório Milton Campos" o atual Auditório do Senado Federal.

Art. 2.º A solene inauguração das placas do "Auditório Milton Campos" terá lugar a 16 de agosto, data natalícia daquele eminente brasileiro.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Deixa de ser feita, por desnecessária.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1972. — **Nelson Carneiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A proposição será publicada e distribuída às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 29, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, que fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1972. — **Filinto Müller, Líder da Maioria — Nelson Carneiro, Líder da Minoria.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, solicitação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

SOLICITAÇÃO

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição de meu nome pela do nobre Senador Amaral Peixoto na Comissão Mista que examina o Projeto de Lei n.º 2 que "Dispõe sobre a Remuneração dos Militares e dá outras providências".

Sala das Sessões, 18 de maio de 1972. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Deferido o pedido, será feita a substituição.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, antes das considerações que me trouxeram a esta tribuna, gostaria de significar o pesar dos que militaram no Foro carioca nesses últimos 20 a 30 anos, pelo desaparecimento do ilustre Desembargador Ivan Castro de Araújo e Souza.

Acompanhei sua trajetória de Juiz, de Juiz das Varas de Família, de membro do Tribunal de Justiça e posso dar o meu testemunho, em nome dos que militam naquele Foro, da correção, da lisura, da independência e das virtudes morais do saudoso magistrado.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex.^a me permite um pequeno aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. José Sarney — Sr. Senador Nelson Carneiro, agradeço, em nome do Maranhão, as palavras que V. Ex.^a está proferindo no início desta Sessão, sobre o Desembargador Ivan Castro de Araújo e Souza, e a elas me associo. O Desembargador Ivan Castro nasceu no Maranhão e era de uma família daquele Estado a qual deu à nossa terra figura expressivas da Política e do Direito. Cito o velho Senador do Império, Rui Gomes de Castro, o Ministro Viveiros de Castro e o Constitucionalista Araújo Castro. O Desembargador Ivan Castro era, real-

mente, um homem que acreditava na sua carreira e na sua profissão. Pouco antes de morrer, fez apenas um pedido: que colocassem em sua mão o anel de bacharel. Era uma demonstração de que o único apego de sua vida fora a profissão de Magistrado que abraçou, a sua vida solitária, limpa, o velho juiz austero, digno e incorruptível, que achava que, para o exercício de sua profissão, devia mesmo fugir um pouco do mundo. Por isso mesmo, não teve família. Teve poucos amigos. A sua família era sua carreira de Magistrado. Solitário, mergulhava nos seus livros, estudando as causas submetidas à sua decisão. Deixa o exemplo de uma vida digna a todos aqueles que acreditam no Direito, o exemplo de um homem que acreditava na Justiça. E registro aqui, em nome também da Bancada do Maranhão, ao ilustre filho do Maranhão, que desapareceu, nossa palavra de homenagem.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o nobre Senador José Sarney disse melhor do que eu, do que foi o desaparecido de ontem. Figura realmente exponencial da Magistratura carioca, pela dedicação com que a serviu e pela nobreza que emprestou a todos os atos de sua vida.

Sr. Presidente, o outro assunto que me traz hoje a esta tribuna diz respeito ao problema do cacau a que me tenho referido em outras oportunidades.

Encontra-se no sul da Bahia, recolhendo as manifestações de apreço com que a gente baiana acolhe aos que a visitam, o ilustre Almirante Augusto Rademaker. Aguarda-se, para o próximo mês, a presença, na região cacauzeira, do Ministro Delfim Neto, que irá inaugurar as novas instalações da CEPLAC, novas e custosas instalações, em que, talvez, não falte o voluptário, em desarmonia com a pobreza crescente da zona.

Deputado Federal que fui, pelo meu Estado natal, muito me interessei pela sorte da lavoura cacauzeira. Deputado, e hoje Senador pelo voto generoso do povo carioca, não me desliguei do problema. E, ainda o mês passado, levado por deveres profissionais, estive em Ilhéus e Itabuna, e recolhi, para transmitir à Nação,

desta tribuna, as aflições dos que labutam e vivem do cacau. Numa hora de tanta euforia governamental, sofre a região cacauela uma de suas mais graves crises, em meio à crise permanente que lhe marcam quase todos esses últimos setenta anos. Éramos, nos albores deste século, o maior produtor de cacau do mundo. Na década 1910-1920, Gana nos arrebatou o primeiro lugar. Entre 1960-1970, Nigéria nos atirou para o terceiro posto. Agora, Costa do Marfim, que começou a plantação entre 1920-1930, acaba por nos lançar num incômodo quarto lugar. E se não nos debruçarmos sobre o problema, com objetividade e determinação, não tardará que Camarões nos empurre para mais um degrau abaixo.

Antes, Sr. Presidente, tudo isso corria à conta dos azares, do empirismo, sem técnica, nem orientação, dos lavradores. Lembro-me que, há cerca de trinta anos, visitei a Estação Experimental de Água Preta, agora Uruçuca, primeira tentativa, tênue embora, de esclarecimento dos cacauicultores. Hoje, há todo um complexo, a CEPLAC, com técnicos vindos de todo o mundo, vencendo altos salários, e um corpo administrativo numeroso e bem remunerado. Mas, apesar da assistência técnica dessa entidade, da farta distribuição de sementes de espécimens de alta produção, a lavoura cacauela continua seu calvário. Por que? Creio que a primeira razão foi fixada, com singular propriedade, pelo ex-Deputado Artur Leite da Silveira, ao iniciar a série de quatro artigos, que, publicados na *Tribuna da Bahia*, sob o título "A eterna crise do cacau", constituem, pela serenidade de sua análise, pela objetividade de sua apreciação, pelo equilíbrio de sua crítica, pela oportunidade de suas sugestões, contribuição do maior valor ao estudo de uma crise, que se prolonga através de decênios, e ninguém sabe quando irá terminar; artigos que incorporamos aos Anais como valiosa complementação destas pobres considerações.

No pórtico daqueles comentários, escrevia nosso antigo colega, que representou com tanto realce a região cacauela na outra Casa do Congresso: — "A origem do endividamento da

cacauicultura ou das dificuldades financeiras da atividade está exclusivamente na peremptude das plantações e na exaustão da terra, fatores esses mais agravados pelo sistema empírico de tratos culturais, ainda seguidos. Sobre isso, pensamos, não existem, na atualidade, divergentes. O refinanciamento, ora em fase de processamento pela CEPLAC, unificando as dívidas da lavoura, veio provar ser falaciosa ou destituída de senso realístico a versão, que corria mundo, segundo a qual o cacauicultor que vivia em dificuldades financeiras, era absentista ou perdulário. Positivou-se, agora, que 80 por cento dos lavradores que bateram às portas da CEPLAC solicitando o socorro da moratória branca, eram constituídos de pequenos produtores e todos eles residindo nas suas propriedades onde vivem com a maior sobriedade".

Em 6 de junho de 1971, Sr. Presidente, o periódico *Informações e Negócios*, editado em Itabuna, publicava, entre outras, as seguintes declarações do Secretário-Geral da CEPLAC, Sr. José Haroldo Castro Vieira: "Esclareceu também que há uma recomendação do Presidente Médici para que os pequenos agricultores sejam atendidos imediatamente, a fim de que a sua situação seja resolvida o mais depressa possível, exatamente porque são eles que têm menor capacidade de resistência às dificuldades econômicas e financeiras. Afirmou, entretanto, que essa prioridade não retardará senão por alguns dias o atendimento dos produtores maiores".

Frisou o Sr. José Haroldo que devido às suas peculiaridades, cada caso será examinado isoladamente, inclusive os daqueles que possam estar numa situação de quase insolvência. Esses casos mais graves serão estudados cuidadosamente pela Comissão Executiva porque há o desejo de evitar que qualquer produtor venha a perder a sua propriedade, o que representa uma inovação com relação às composições anteriores".

Sete meses depois, o mesmo órgão denunciava que "quarenta grandes levam vinte e um bilhões da CEPLAC" enquanto "precisamente milhares de pequenos tiveram suas propostas adiadas".

Hoje, Sr. Presidente, não há grandes, nem pequenos. Todos lutam pela revisão do refinanciamento, e apelam para a suspensão das execuções, uma das quais atingiu, em Belmonte, o esforço, de vários decênios, da Doutora Abiah Elisabeth Reuter, figura tradicional na lavoura do cacau.

Não é esta a primeira, nem será a última vez que tornarei a esta tribuna, para tratar de problema tão grave, que se reflete, não só na economia baiana, que ali tem sua principal fonte de renda, como no volume das exportações brasileiras.

Cumpra-me já agora, Sr. Presidente, transmitir ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Fazenda algumas sugestões que recolhi, o mês passado, na região cacauelra, que ora acolhe, com a fidalga hospitalidade que caracteriza todo o povo baiano, o ilustre Sr. Vice-Presidente da República:

a) fixação de um preço mínimo na base de 25 cents US, FOB;

b) alteração do prazo das dívidas constituídas para efeito de unificação que a CEPLAC ou o Governo fixou, em 31-12-70, para permitir o arrolamento das mesmas até o momento;

c) elevação do prazo para pagamento de tal refinanciamento, de 8, como está, para, no mínimo, 15 anos, com 2 anos de carência até de juros;

d) estabelecimento de um prêmio por árvore renovada, sob orientação da CEPLAC, de Cr\$ 1,00 por cacauelro erradicado ou plantado, pagável em 3 anos, em parcelas iguais, para compensar o prejuízo de lavrador resultante dos frutos que, em consequência, deixará de colher. Além disso, o mais amplo financiamento para esse fim, a juros simbólicos, carência de 5 anos quanto à amortização e juros;

e) suspensão das execuções e protestos das dívidas dos cacauicultores, até que solucionados sejam todos os pedidos de refinanciamento, repetindo, aliás, o que fez o Presidente Getúlio Vargas, através do Decreto n.º 24.233, de 12 de maio de 1934;

f) redução da taxa da CEPLAC de 15% para 5%.

Era, Sr. Presidente, o que me cumpriria dizer nesta oportunidade, na esperança de que o Governo Federal não desamparará os que ligaram indissolivelmente seu destino à lavoura cacauelra. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO

"A ETERNA CRISE DO CACAU"

Arthur Leite da Silveira

A origem do endividamento da cacauicultura ou das dificuldades financeiras da atividade está exclusivamente na peremptude das plantações e na exaustão da terra, fatores esses mais agravados pelo sistema empírico de tratos culturais, ainda seguidos. Sobre isso, pensamos, não existem, na atualidade, divergentes. O refinanciamento ora em fase de processamento pela CEPLAC, unificando as dívidas da lavoura, veio provar ser falaciosa ou destituída de senso realístico a versão, que corria mundo, segundo a qual o cacauicultor que vivia em dificuldades financeiras, era absentista ou um perdulário. Positivou-se, agora, que 80 por cento dos lavradores que bateram às portas da CEPLAC, solicitando o socorro da moratória branca, eram constituídos de pequenos produtores e todos eles residindo nas suas propriedades onde vivem com a maior sobriedade.

Diante disso, está na cara que a solução desse grave problema da economia consiste pura e unicamente na renovação das plantações, na restauração da fertilidade da terra e na melhoria do processo de cultivo. E todo mundo sabe que a CEPLAC e o Banco do Brasil estão empenhados no financiamento de tudo isso. E mais ainda: que a CEPLAC fornece, quase sem limitações, as sementes de espécimens de alta produção e dá completa assistência, nada cobrando por tais serviços. Destarte, onde está o problema? É essa uma indagação que sairia, de pronto, de boca de quem desconhece o drama financeiro do cacauicultor. É precisamente esse fosso que está dificultando tudo e o qual vamos focalizar pelo seu verdadeiro ângulo e isso, naturalmente, sem dogmatismo.

Pelo que se sabe, até aqui, a CEPLAC já recebeu pedidos de refinanciamento que montam a mais de 150 milhões de cruzeiros. Calculam-se, no entanto, que as dívidas da lavoura ultrapassem a soma de 250 milhões. Como se vê, está a economia cacauicultora às voltas com um pesadíssimo ônus e do qual não vai ser fácil se libertar. Lógico que quem estava vivendo dias angustiosos, premido por uma infinidade de compromissos que cresciam como cogumelos em razão do elevado serviço de juros que os oneravam grandemente e de vencimentos a curto prazo, como acontece com os "pagaios" nos Bancos comerciais, os que assim permaneciam — e eram aqueles 80 por cento, no justo momento em que obtiveram a tão sonhada tranqüillidade, unificando tudo a juros razoáveis e a prazo longo não se sentem encorajados a realizar novos compromissos mesmo para renovar e adubar, sobretudo quando o preço do produto caiu a níveis imprevisíveis e que mal remuneram o custo de produção para aqueles que embarcaram no plano ceplaquiano da recuperação da lavoura. A isso o cacauicultor está, agora, considerando uma aventura.

Pensando assim, errado está o lavrador, sem a mais mínima dúvida. Certo seria ele cuidar da recuperação para criar condições de sobrevivência. Mas do lavrador, de um modo geral, é um individualista excessivamente precavido e que, por isso, prefere muito mais "um na mão do que dois voando", pois, de há muito, deixou ele de ser aquele grande otimista que acreditava em cacau de Cr\$ 50,00 a arroba, para ser um realista pessimista fruto das vicissitudes de uma atividade primária submetida à sanha de especuladores sem entranhas espalhados pelo mundo que não é o seu, positivamente. E, pensando assim, ele conclui de si para si: pro inferno com renovação de outras milongas — primeiro, eu quero é tranqüillidade de espírito e chega de dividas!".

Receio, assim, pela sorte dos planos pertinentes da CEPLAC para o corrente ano.

O Governo federal, através do Conselho Monetário Nacional, já fixou preço mínimo para todos os produtos de exportação, exceto para o cacau.

A finalidade dessa providência consiste no propósito do Poder público de estimular as atividades agrícolas específicas, sobretudo as necessitadas de renovação, vez que a medida visa compensar os gastos conseqüentes causados pelo encarecimento dos insumos e dos fertilizantes, bem como da mão-de-obra. No particular do cacau, ainda poderiam, tais ônus, ser acrescidos do prejuízo resultante da eliminação da plantação velha, mas produtiva, a ser substituída por outra que só vai frutificar, em termos econômicos, do 4.º ano em diante.

Não é compreensível que o cacauicultor se lance num empreendimento desse sem a segurança de uma receita, para fazê-lo exclusivamente porque tem o crédito à sua disposição, como se quem compra fiado não tivesse a obrigação de pagar.

Penso, pois, que a única solução para o impasse, é a fixação urgente de um preço mínimo para o cacau.

Esse mínimo não representaria ônus para o Governo. Vamos dar um exemplo de como se poderia proceder, no momento, resolvendo esse magno problema sem gravame para as reservas específicas do Poder público: o cacau em amêndoas está com o seu preço, hoje, reduzido a níveis verdadeiramente insuportáveis pela produção, mas, as seus subprodutos estão relativamente bem cotados e com compradores. Dizem os entendidos que a manteiga, que ora se vende a US\$ 1.100 a tonelada, possibilita um preço para o produto in natura acima de Cr\$ 8,00 a arroba, quando, para esse último não se obtém mais de Cr\$ 23,00.

Não seria o caso do Governo fixar um mínimo de Cr\$ 28,00, e entrar no mercado retirando uns 500 a 600 mil sacos e industrializá-los, aproveitando a margem ociosa da indústria, estocando a manteiga, etc., e aguardar?

Acreditamos que, com isso, daria novo alento à renovação e, sem dúvida, um tiro na especulação internacional que conhece a nossa fraqueza e espera pacientemente que a nossa produção lhe chegue, como sempre acontece, a preços ínfimos, ditamos, via de regra, pela nossa própria necessidade e por força de uma série de boatos em torno de produção mun-

dial acima do consumo, etc., etc., que nem sempre têm fundamentos.

De qualquer modo, urge que se dê ao cacauicultor a possibilidade de elaboração de um orçamento. Precisa êle se libertar, de uma vez por todas, da angústia das flutuações diárias dos preços promovidas pela especulação nas Bolsas de Nova Iorque e Londres.

(Tribuna da Bahia, de 29-9-71.)

“A ETERNA CRISE DO CACAU — II

Arthur Leite da Silveira

Tomando conhecimento do relatório do representante do Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau à XVI Assembléia da Aliança dos Países Produtores de Cacau, realizada em Abidjan, Costa do Marfim, na África, e em Genebra, Suíça, na Europa, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, de 14 de agosto último e de outros elementos, constatamos quanto tempo se tem perdido perseguindo um entendimento entre produtores pertinentes objetivando a estabilização do preço do cacau. Como de sempre, tais reuniões são verdadeiros sacos de gatos, e aí, os produtores, via de regra os africanos, se perdem em discussões paralelas em torno de problemas e quizilas ligadas ao seu mundo político e econômico onde, às vezes, entra apenas um tênue cheiro de chocolate ou cacau, para tudo terminar, como sempre, sem nada de prático decidido, pois que os interesses em jogo são irreconciliáveis, deixando-se tão-somente um resultado: nova reunião convocada para determinada data, em outro País, diferente do último, numa verdadeira gincana turística. E, a esta altura, em 12 anos, 16 conclaves se realizaram, desde quando a UNCTAD teve a infeliz idéia de aventar a hipótese de um entendimento entre produtores e consumidores com a finalidade de que se estabelecesse um preço de sobrevivência para os primeiros sacrificados ao egoísmo sem entranhas da especulação e da ganância dos jogadores de Bolsa e dos industriais de cacau dos países desenvolvidos do mundo. Infeliz, a idéia, porque está provada a inteira impossibilidade de um acordo de tal natureza e, sobretudo, porque, toda vez que se realiza uma dessas convenções, onde a posição de cada membro é posta a nu à vista dos

experts da especulação referida, o mercado entra em pane e os preços vão para o bebeléu, como agora está acontecendo, pois, num exame do gráfico da baixa atual, vê-se claramente que tudo começou a degradingolar de julho para cá, isto é, precisamente a seguir à última Assembléia de Produtores e que se realizou entre 17 de maio a 1.º de junho do corrente ano.

Nessas discussões tem-se cogitado, entre outras, de duas iniciativas consideradas fundamentais ao funcionamento da Aliança. A primeira gira em derredor do sistema de cotas a ser instituído e destinado a garantir o preço e, a segunda, envolve a criação de uma taxa sobre o cacau produzido para a constituição do Fundo ou da Caixa Internacional do Cacau, recursos esses necessários à aquisição da produção e estocagem para venda oportuna. Essa última, a mais importante, sem dúvida, foi adiada a sua decisão, na Assembléia de que nos ocupamos, porque, embora ela fosse de apenas um centímo de dólar por libra-peso, reconheceram todos os delegados que “os atuais preços baixos do cacau desencorajam a sua instituição”. Por aí se vê a que situação chegou a cacauicultura no mundo.

Na nossa modesta opinião, nada mais temos a esperar de tais entendimentos. O nosso problema ligado à renovação ou recuperação da lavoura é muito mais importante do que tudo quanto poderia advir de arrumações internacionais quase impossíveis. Temos, portanto, de criar condições locais que favoreçam aquela solução e o que nos porá em pé de igualdade com os nossos sagazes concorrentes africanos em matéria de concorrência, pois que só através da produtividade nós poderemos alcançá-los em matéria de custo de produção. Assim, teremos que rever o ônus dos confiscos e dos tributos que levam 52 por cento do preço FOB do produto, entre nós. E, além disso cuidarmos da fixação de um preço sustentação para o produtor tomar a necessária coragem e entrar com disposição na campanha da modernização da lavoura. Devemos ter em mente que o consumo de cacau, acompanha “paripassu” o crescimento da produção. Há um quarto de século produzia, o mundo, cinquenta por cento da produção atual. Portanto, daqui a 25 anos é de

se esperar que o consumo reclame o dobro da produção atual, se considerarmos o crescimento populacional e que o progresso que anda por toda a parte vai elevando o poder aquisitivo do povo que, destarte, não pode deixar de elevar, também, o consumo do chocolate. Também jamais se ouviu dizer que, em algum País produtor de cacau, o produto fosse queimado ou atirado ao mar por falta de consumidores. Fala-se em excesso, excesso e excesso, influenciando na desmoralização dos preços, mas, no fim, tudo acaba vendido e consumido.

O produtor, porém, não pode ficar derrotado ou desmoralizado. Precisa ele ter o moral alevantado para que possa cumprir a sua importante tarefa. Mas ninguém pode ter tal situação trabalhando com prejuízo quando vê os amigos e conhecidos, militando noutras atividades menos laboriosas, realizando lucros excepcionais.

(Tribuna da Bahia, de 7-10-71.)

— A ETERNA CRISE DO CACAU — III

Arthur Lette da Silveira

Em setembro de 1956, há, portanto, 15 anos passados, estávamos na América do Norte, precisamente em Nova Iorque, em missão dos governos estadual e federal destinada a observar o mercado americano de cacau e apurar das razões pelas quais o produto estava com o seu preço vilipendiado e, o que era pior, sem interessados, naquele país, na sua aquisição. Aquisição no sentido das nossas necessidades de venda, dado o volume aqui estocado, pois, na verdade, não se tinha registrado um total colapso nos negócios. O comprador dali tinha apenas assumido a posição estratégica muito comum no comércio, entre consumidores e produtores, toda vez que o mercado fica empanturrado de determinado produto. Passa a comprá-lo pelo sistema chamado "da mão para a boca". O que quer dizer: adquirir em quantidades suficientes às necessidades diárias, para poder comprá-lo mais barato no dia seguinte, dado a pressão da oferta.

O preço vigorante, então, do produto, girava em torno de 12 cents de dólar por libra-peso. Em consequência, a crise, aqui, era considerada

sem precedentes. As justificativas conhecidas, entre nós, desse estado de coisas, eram as mesmas deste momento, safras grandes em todos os países produtores e natural retraimento dos compradores.

Naquele importante centro comercial americano, achamos que deveríamos começar o nosso trabalho ouvindo os chocolateiros locais, ou os industriais de cacau. Com um pouco de sorte e o empenho do chefe do Escritório Comercial do Brasil, ali, o Dr. Francisco Medaglia, o qual desfrutava de grande prestígio no seio do comércio e da indústria do país, conseguimos reunir, em torno de uma mesa, conjuntamente conosco, todos os doze industriais do ramo. Iniciamos a nossa conversa pintando aos nossos ilustres interlocutores o estado de miséria a que estava reduzida a cacauicultura balana e, face a tal calamidade, o perigo que pairava com reflexos negativos no futuro da indústria pertinente, dado o desânimo que se havia apoderado dos produtores, agora, diante disso, inclinados a se dedicarem à pecuária, em franco desenvolvimento, entre nós, e propiciando bons resultados, dado que não dependia ela de mercado externo. Destacamos e demos mesmo toda ênfase ao fato do cacau, há uns 2 anos, antes, ter sido cotado a mais de 60 cents a libra, quando os preços do chocolate tinham sido reajustados, ali, os quais, no entanto, assim permaneciam, propiciando lucros consideráveis aos chocolateiros presentes. Alegávamos, mais que se pelo menos os atuais preços estivessem beneficiando os consumidores, disso se beneficiariam especialmente os produtores, dado a natural ampliação do consumo, vez que estaria o produto chegando ao alcance de grandes faixas da população menos favorecida, do país, e que não tinha condições de consumo do chocolate, pelo menos em maiores quantidades, considerando-se ser o produto muito apreciado nos Estados Unidos.

Era uma arenga mais ou menos bem bolada porque tinha ela alguma lógica, vista, mesmo assim, pelo ângulo do frio egoísmo natural na ação e comercial e que não conhece sentimentalismo.

Com a palavra, o então presidente da Associação de Chocolateiros Americanos, falando em nome dos demais, disse-nos o seguinte: "Os senhores têm toda razão. O preço do cacau é realmente muito baixo e nós, de fato, estamos ganhando bastante. Um preço de até 30 cents seria bom para nós. Mas..., compreendam os senhores, nós somos comerciantes; Se os senhores nos oferecem a sua mercadoria por 9 cents porque vamos comprá-la por 30? Acho mesmo que a solução que os senhores vieram buscar aqui, não está nos Estados Unidos, mas na própria Bahia ou no seu país." E arrematou, encerrando a reunião, pois que tinham outros compromissos: "Os senhores sabem quantos telegramas chegaram hoje, aqui, do seu Estado, oferecendo inúmeros lotes de cacau aos atuais preços?" E diante da nossa cara de basbaque desconcertado, ele concluiu: "Algumas dezenas..."

Regressamos e levamos ao Governo as nossas impressões e sugestões colhidas por força das nossas observações.

Pouco tempo mais tarde, o saudos e diligente Dr. Tosta Filho, à frente da CACEX, determinava a retirada do mercado de 300 mil sacos que foram comprados, pelo Governo Federal, e os destinou à industrialização. E freiou as ofertas para o exterior. A partir daí os preços começaram a subir, nos Estados Unidos, para 30 ou 40 dias, mais tarde, atingiram a 26 cents. Estávamos, então, em outubro, no início da safra africana, como acontece agora.

Naquela época, como hoje, a baixa era justificada com os mesmos argumentos: Grandes safras, excesso de ofertas, etc.

Aqui, como lá e em outros centros de consumo, existem os "experts". Os daqui se louvam nas notícias que vêm dali e daí, todas, via de regra, derrotistas porque excessivamente pessimistas. E se cria, em consequência, um estado de espírito, aqui, entre autoridades e produtores que passam a acreditar estar o produto na casa do sem jeito o que favorece a especulação.

O lavrador tem pressa de vender para não perder mais e o Governo

não quer entrar no negócio porque, com base nos tais "experts", a sua intervenção significaria prejuízo grande e certo.

Perguntamos nós, então: Quando foi que o Governo perdeu dinheiro com cacau? E insistimos: Quando e onde se jogou cacau no mar ou se o queimou porque não houve consumo?

Reflitam sobre tudo isso as nossas autoridades e solucionem o problema da cacauicultura. Só há duas alternativas: Preço mínimo ou aliviar o produto da carga tributária e do confisco.

Sem uma dessas providências, de par com maior atenção visando a comercialização com o exterior que, entre nós, anda a matroca, a economia entrará em colapso e os planos da CEPLAC, de recuperação, vão sofrer considerável recuo, o que será uma lástima, dado a preparação psicológica, para isso, do cacauicultor, tarefa que durou anos de trabalho e de perseverança, do dito órgão. E adeus renovação e redução de custo, o que só favorecerá os nossos concorrentes. E será que não há uma trama, nesse sentido, objetivando a desmoralização desse empenho?

(Tribuna da Bahia, de 15-10-71.)

"A ETERNA CRISE DO CACAU — LV

Arthur Lette da Silveira

Produzir industrialmente, para exportar, não é tarefa fácil. Isso demanda um mundo de condições, mas o campo de consumo pertinente está sempre aberto à capacidade inventiva ou criativa e ao preço oferecido, acabamento, etc., etc. Produzir, porém, no campo das matérias primas ou dos alimentos para exportação, é trabalho muito mais complexo. É mais difícil e penoso se se trata de produtos tropicais, dado que dois terços do mundo podem e produzem os mesmos artigos e, aí, leva a melhor quem vende mais barato e de boa qualidade. É preciso que todos os governos em toda parte do mundo estejam sempre atentos aos problemas que envolvem esses campos de atividade, procurando protegê-los a qualquer preço, considerando não só a receita de divisas daí oriunda e insubstituível, mas, sobretudo, a óbvia tranquilidade social.

Na Bahia ou no Brasil — podemos assim dizer — 1.600.000 criaturas vivem nos 71 municípios produtores de cacau. Os cacauicultores se somam por 18.000. O Governo Federal tem daí mais de 100 milhões de dólares, além de outras rendas. O produto ainda consiste a base de receita do Estado.

Todavia, por incrível que pareça, todas as soluções para os problemas dessa atividade, partidas do Governo, têm sido arrancadas pelos cacauicultores, a duras penas.

E entre essas, a iniciativa que criou a CEPLAC. Todo o mundo está ainda lembrado da crise em que vivia mergulhada a lavoura nos idos de 1956/7. E assim por diante. Esse órgão que tem prestado à lavoura inestimáveis serviços, custa, porém, um elevado preço à economia referida. Mesmo assim, nasceu incompleto, porque cuidou-se aí de tudo, exceto do fundamental e que seria a constituição de um Fundo destinado à garantia de um preço mínimo, deixando-se, destarte, o produtor entregue aos azares da especulação e a lavoura sujeita, como tem estado, a sucessivas crises, em consequência, especialmente.

Já a situação dos nossos felizes concorrentes da África, no particular, é completa. Ali deu-se ênfase ao preço mínimo. E, daí, o sucesso.

E é precisamente porisso que, enquanto nós passamos de 122 mil toneladas, na década de 1941/50, para 140 mil, na de 1961/70, no mesmo período, Gana cresceu de 225 para 409 mil; Nigéria, de 96 para 215; Costa do Marfim, de 32 para 122 mil e Camarões, de 35 para 86 mil.

Discutir, aqui, se é pequeno ou grande, bom ou ruim, o mínimo que recebem os africanos, seria o mesmo que discutir o sexo dos anjos. O nosso trabalhador assalariado, do cacau, pode estar vivendo melhor do que o produtor africano, mas não devemos esquecer que viver bem ou mal, a seu modo, é um simples estado de espírito. Os cacauicultores africanos estão satisfeitos e o aumento da sua produção é sintomático. Por outro lado, o nosso cacauicultor, frente a atual conjuntura de preços, está vivendo grandes dificuldades que estão refle-

tindo duramente sobre a CEPLAC, comprometendo o seu grande plano de renovação ou de recuperação. Bem pesada a situação africana, para nós ela só tem um significado: Deveríamos ser mais protegidos, perseguindo-se o equilíbrio, sob pena de aniquilamento.

Nos nossos trabalhos anteriores, desta série, acreditamos que abordamos os mais importantes aspectos do problema-preço mínimo ou de sustentação, através do qual a lavoura encontraria a necessária tranqüillidade para recuperar-se. Sabemos não ser a sua imposição um simples ato de rotina. Antes de mais nada, é preciso que se busquem os recursos. Nós, que lidamos durante anos e anos com economia pública, orçamentos, etc., sabemos que não se improvisam recursos. Eles têm que sair de algum lugar, mormente, quando o Governo está empenhado numa campanha deflacionária e de equilíbrio orçamentário, como acontece agora. No caso do cacau, porém, não acreditamos que a providência representasse ônus para os cofres públicos, desde que tudo fosse feito dentro de um criterioso plano que envolvesse também a indústria e mormente a comercialização. Para isso, poder-se-ia fazer até um empréstimo no exterior, se fosse o caso, certo, como estamos, de que se trataria de uma operação até mesmo reprodutiva, em favor da produção.

As nossas 140 ou 150 mil toneladas pesam na balança do consumo e acreditamos que poderíamos construir o mercado em certa fase do ano, desde que saibamos atuar. Mas, que tudo isso nada signifique, teríamos ainda os recursos do Fundo de Financiamento às Exportações, da Lei número 5.025/66, com a finalidade de dar competitividade aos produtos agrícolas ou matérias primas. Além disso, há os recursos do PROTERRA, que na letra "f" do seu Art. 1.º, estabelece: "garantia de preços mínimos para os produtos de exportação...". Se isso não bastasse, então, o Governo poderia usar 50% do confisco para a CEPLAC, agora, justamente, porque o órgão está concluindo as obras de sua instalação definitiva e ainda mais: está transferindo para o Banco do Brasil toda a responsabilidade de fi-

nanciamento da recuperação. Para que vai a CEPLAC precisar, no futuro, de tanto dinheiro? Poderia haver melhor aplicação para tais recursos e o que completaria toda a estrutura do plano de recuperação da lavoura?

Aí ficam as nossas sugestões, sem pretensões, mas com o único propósito de cooperar, dentro, naturalmente, de nossas limitadas possibilidades.

E concluindo: A solução do problema tem que ser buscada aqui, jamais alhures. Comércio e competição: puro materialismo misturado com selvageria, onde todas as armas são válidas.

(Tribuna da Bahia, de 16-10-71.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, que falará por delegação do nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller.

O SR. DINARTE MARIZ — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nos aglomerados humanos, desde o seu primitivismo, a começar pelas tribos mais distantes da civilização, passando pelas sociedades modernas, a família, a política, a administração, em todos esses setores há sempre uma liderança. Muitas são passageiras, algumas mesmo ocasionais, outras entretanto tão representativas e tão fortes que se identificam com o meio-ambiente em que atuam, que, ao longo do tempo, passam a se confundir com a própria imagem de uma coletividade. Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, podermos hoje, com a graça de Deus, prestar homenagem a um estadista cujas virtudes privadas, cívicas, e o exemplo sem mácula de sua vida pública se confundem com a própria imagem da Pátria. Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à veneranda figura do ex-Presidente, Marechal Eurico Gaspar Dutra, que hoje completa 89 anos.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Constitui uma tradição do Senado Federal a homenagem que, neste dia, presta à figura admirável do Marechal Dutra. Ele merece, indiscutivelmente, todas as homenagens do País, uma vez que

se manteve dentro da lei, da Constituição e da ordem. Deu exemplo fecundo de trabalho e de que a harmonia e o entendimento entre os brasileiros deve ser a suprema lei.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O Sr. Arnon de Mello — Dá licença V. Ex.^a para um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Continuando o aparte do Senador Daniel Krieger, eu diria que, além de um Presidente constitucional que manteve a paz política, o Presidente Dutra deve ser lembrado, também, como o Chefe da Nação que iniciou as obras de Paulo Afonso, no Nordeste, a pavimentação da estrada São Paulo—Rio, duas grandes obras fundamentais para o desenvolvimento da nossa Região e da Região Centro-Sul.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Arnon de Mello. Já que estou falando em nome do meu Partido, a ARENA, por delegação do seu Líder nesta Casa, exaltando e homenageando, com justiça, a figura impar do grande brasileiro, o eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra, procurarei, embora rapidamente, traçar alguns aspectos de sua personalidade.

Sabemos a quantas mutações tem sido submetida a vida pública brasileira nestas duas últimas décadas.

Temos testemunhado inúmeras vocações políticas a serem tragadas pelas agitações decorrentes do nosso subdesenvolvimento. Quantas vezes temos ouvido a clássica frase dirigida àqueles que deixam os postos políticos: "Agora, vai começar a crescer o capim em sua porta!". O Marechal Eurico Gaspar Dutra é uma exceção. Depois de ocupar todos os postos de sua carreira, chegou à Presidência da República e, ao deixar o cargo, já no no dia seguinte, a sua residência passava a ser o centro de consultas, onde os seus camaradas de farda e os políticos em geral iam buscar a palavra orientadora e patriótica, bússola segura na indicação dos melhores rumos para servir aos destinos da Pátria. Essa palavra, Sr. Presidente e Srs.

Senadores, nunca faltou, nunca foi recusada, mesmo nos momentos de crise maior.

Se é verdade que Deus nos têm premiado, a nós brasileiros, alongando a vida do Marechal Dutra, não é menos verdade que a sua autoridade, dia a dia, cresce no conceito e no respeito de todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi no quinquênio da sua administração que o Marechal Dutra se revelou a grande figura com que o Brasil iria contar, sempre, em meio às crises, para unificar aqueles que desejavam o desenvolvimento, a paz e a tranquilidade da família brasileira. Foi realmente naquela hora de crise que ele, chegando à Presidência, convocou todos os que desejavam colaborar para o desenvolvimento do País, fazendo a pacificação dos espíritos. Lembro — e o faço com emoção — quando meu Partido, a União Democrática Nacional, que o havia combatido, foi ao seu encontro, representado pela figura invulgar de estadista de Otávio Mangabeira e, acudindo ao seu chamamento, à sua convocação, lá estavam todos da UDN num só pensamento apoiando o homem que desejava ser “Presidente de todos os brasileiros.”

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — Queria lembrar a V. Ex.^a que foi no Governo do Presidente Dutra que tivemos o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, através do “Plano Salte”, para o qual nosso Partido de então deu a melhor colaboração.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato pelo aparte de V. Ex.^a, Senador Ruy Santos, que veio ao encontro de um assunto constante do corpo do meu discurso.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a, um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com satisfação.

O Sr. Lourival Baptista — Nobre Senador Dinarte Mariz, queria solidarizar-me com as justas homenagens que, neste momento, V. Ex.^a e o Senador prestam ao ex-Presidente Euri-

co Gaspar Dutra, chefe militar e homem público que prestou os mais relevantes serviços à Nação. Na Presidência da República mostrou-se homem da lei e da concórdia, impondo-se como Presidente de todos os brasileiros. Como militar, teve carreira digna e brilhante, conquistando sempre o apreço e a admiração dos seus camaradas. Quero, ainda, ressaltar a correção, a modéstia, a simplicidade com que o Marechal Eurico Gaspar Dutra conduz a sua vida desde que deixou a Presidência da República, tornando-se, mais do que nunca, exemplo para todos os brasileiros, mais se impondo ao respeito, à admiração e à estima da Nação.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado pelo testemunho que V. Ex.^a traz ao meu discurso sobre a figura realmente invulgar do Marechal Eurico Gaspar Dutra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tão apegado à legalidade foi o Presidente Dutra durante o seu Governo — ele, que tinha uma concepção de legalidade que nós, ainda hoje, defendemos, de realmente combater as idéias contra as quais se formou a nossa convicção de povo democrata e cristão; ele, que fechou o Partido Comunista Brasileiro; ele, que à época da ameaça subversiva, pensando nos supremos destinos da Nação, assegurou, pelo fortalecimento do Poder Executivo, a continuidade da ordem e das tradições brasileiras; ele, que teve a superior inspiração de realizar o que de melhor poderia acontecer em defesa do nosso País e do nosso povo; que não permitiu que nossa Pátria se escravizasse, nem às idéias da esquerda, nem às idéias da direita. É o bravo que, comandando a I Região, julgou o movimento comunista que, naquela época, queria implantar em nossa Pátria idéias que a nossa tradição e a nossa educação repeliam; o mesmo que, pessoalmente, enfrentou a insurreição dos integralistas, quando quiseram depor o Presidente da República.

Sr. Presidente, essa a figura invulgar do ex-Presidente, a grande figura do Marechal Eurico Gaspar Dutra, realmente merecedora das homenagens e do respeito de toda a Nação Brasileira. Queira Deus que possamos, amanhã, nós que assistimos a

todos esses episódios, transmitir às gerações que vão chegando o exemplo daquele que, sendo bravo, nunca foi arrogante e que, sendo modesto, nunca se despojou de sua autoridade, que, sendo justo, jamais deixou de ser sereno na hora das decisões.

Sr. Presidente, muito teria que falar sobre a vida do ex-Presidente Marechal Gaspar Dutra. Senadores aqui já se manifestaram sobre duas realizações do seu governo. A primeira diz respeito ao Plano SALTE. Foi o primeiro Presidente da República que se preocupou com o planejamento da administração pública. Foi também o executor do plano de aproveitamento da energia de Paulo Afonso, da construção de grande barragem — que significa a pedra angular em que se alicerça o desenvolvimento do Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, como já afirmei, se fosse continuar citando os exemplos que dignificam a vida pública deste País, na pessoa do Marechal Eurico Gaspar Dutra, muito teria que me demorar nesta tribuna, pois sua vida, toda ela, é um exemplo de correção, de patriotismo e de inspiração para os que acreditam no futuro do nosso País. Legalista por convicção e por educação, disciplinador, sempre contou com a confiança e o respeito dos brasileiros. Nunca, até então, um chefe militar reuniria em torno de si maior autoridade e maior círculo de confiança. Em todos os momentos graves que o País atravessou, durante sua longa atividade na política ou na administração, mesmo quando parecia estarmos à beira do abismo, jamais lhe faltou a solidariedade dos seus comandados.

Hoje, portanto, está em festa a sua casa — a casa dos brasileiros — a residência onde todos se sentem protegidos pela sua palavra autorizada e patriótica.

Nós, os da Revolução de 64, temos todos os motivos para nos regozijarmos pela data de hoje, pois não nos faltou inspiração na hora oportuna, para convocar o Marechal Eurico Gaspar Dutra, que se tornou, perante o País, um dos fiadores do nosso Partido e das nossas idéias.

O seu devotamento aos princípios constitucionais extrapolou, então, do

convívio de seu Gabinete, para conhecimento da Nação inteira, quando, certa vez, solicitado por correigionários para intervir num dos Estados da Federação, apanhou a Constituição e solicitou que lhe apontassem onde estava o artigo que o autorizava a assim proceder. Daquela hora em diante, nunca mais se falou sobre o assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe-me, em nome do meu Partido, com o pensamento voltado para os horizontes da Pátria, rogar a Deus continue a nos conceder a suprema graça de conservar a saúde dessa extraordinária figura, o Marechal Eurico Gaspar Dutra, a quem rendemos o preito da nossa gratidão e do nosso respeito. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Belém está, desde ontem, ligada pelo Sistema de Discagem Direta de telefone ao Brasil e ao mundo. O Ministro Higino Corsetti inaugurou o melhoramento, falando com o Presidente Garrastazu Médici daquela Capital para Brasília. Logo depois, o Governador Fernando Guilhon, do Pará, conversou com os seus Colegas Cesar Cals e Leonino Calado, que se encontravam, respectivamente, em Fortaleza e Goiânia.

Acontecimento de grande importância, a inauguração do DDD, em Belém, representa, antes de tudo, o progresso das telecomunicações no Brasil; mas deve ser encarado, principalmente, como o êxito do esforço nacional para ocupação da Amazônia.

Há três lustros, a população que se distribuía pela vastidão do território amazônico apenas sonhava com estradas que lhe permitissem o contacto com os principais centros do País.

O transporte, então, excluía o setor terrestre; apenas o avião e o navio eram meios utilizáveis. Recuando mais, a história registra a Amazônia da época da Segunda Grande Guerra, sem condições de manter eficiente permuta com os Estados sulinos. A comunicação da época se assemelhava

na deficiência. Apenas o Morse rompia o bloqueio, sujeito sempre às interferências atmosféricas e ao desaparecimento do então Departamento dos Correios e Telégrafos.

Há poucos anos, no entanto, a minha Região, o meu Estado são atingidos pelo surto desenvolvimentista. Os transportes e as telecomunicações se implantam em ritmo acelerado. A construção da Transamazônica e da Santarém—Cuiabá testemunham o trabalho que se efetiva. Da mesma forma, a inauguração do DDD em Belém atesta a eficiência da ação revolucionária, na batalha pelo soerguimento da Amazônia.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Santos — Os fatos valem, nas realizações do Governo, mais do que palavras, ou do que dizem as palavras, no desfazer os fatos. Destacando estes fatos, nos quais pouca gente, mesmo na Região Amazônica, há pouco tempo acreditava, destacando-os, V. Ex.^a demonstra o muito que está sendo feito em favor da integração de todo o território nacional.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato a V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Santos.

O elemento que se acrescenta ao elenco de realizações do atual Governo, no meu Estado, induz a congratular-me com o Presidente Garrastazu Médici e com o Ministro Higino Corsetti, na certeza de que o povo paraense recebe a providência como testemunho da vontade revolucionária de levar ao caboclo e ao industrial as derradeiras conquistas da Ciência e da Tecnologia, no processo que se desenvolve, de aproximação, cada vez maior, de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, por cessão do nobre Senador José Lindoso.

O SR. ADALBERTO SENA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me senti,

todos da nossa bancada nos sentimos felizes ao tomar conhecimento de uma significativa homenagem ultimamente rendida na Capital do Estado da Paraíba.

Aludo, Srs. Senadores, à inauguração, no dia 13 do corrente, naquela cidade, de uma avenida entre a Praia de Tambaú e a Avenida Epitácio Pessoa, à qual, por ato da Prefeitura local, foi dada a denominação de Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Senador Adalberto Sena, sou velho amigo e admirador do Senador Ruy Carneiro, mas sou insuspeito para me associar, com muita alegria, à homenagem que V. Ex.^a presta a nosso ilustre Colega, porque pertencço a um Partido que não o de V. Ex.^a O Senador Ruy Carneiro não merece apenas as homenagens de seu povo por sua grande administração à frente dos destinos do Estado, mas, sobretudo, pelo amor que tem à Paraíba e pela abnegação com que serve aos paraibanos. A Paraíba dói no Senador Ruy Carneiro. S. Ex.^a é um devotado paraibano, amigo de seu povo, pelo qual luta e sofre, e bem merece as homenagens dos paraibanos, como as nossas homenagens.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Benjamin Farah — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Solidarizo-me com V. Ex.^a nesta justa homenagem ao nosso querido e dinâmico Colega, Senador Ruy Carneiro. De longa data, S. Ex.^a tem dado o melhor de seus esforços para servir à sua pequenina e longínqua Paraíba, ao Nordeste e ao Brasil. E o faz sempre com elevado espírito público, com abundância de coração, com amor à causa pública, com nobreza e com bravura. A homenagem que a Paraíba, neste instante, presta ao eminente Senador Ruy Carneiro interpreta perfeitamente o pensamento dos bra-

sileiros que sabem reconhecer nos homens de bens, naqueles que trabalham, naqueles que servem, um padrão de dignidade e que merece o respeito e a gratidão dos seus concidadãos.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a Bem se vê, por apartes dados no começo do meu discurso, de que homem estou falando.

Continuando, Sr. Presidente:

Pessoalmente, sou infenso a homenagens de tal gênero a pessoas vivas, sobretudo quando ainda militam na política ou exercem cargos públicos; e sei que de forma diversa não pensa o próprio homenageado.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — Conheço o Senador Ruy Carneiro talvez aí dos idos de 32 até 34. E veja V. Ex.^a como este dado indica a velhice a que estamos chegando. Mas, desde essa época, eu o admiro, e venho sentindo crescer a admiração por este grande homem público do Nordeste. Sempre vivemos em campos políticos opostos. Acho que nunca militamos na mesma linha partidária, mas sempre admirei e respetei, — e no Senado, pelo contato diário mais ainda aumenta esse sentimento — a grande figura desse nosso companheiro. Mas a homenagem que lhe é prestada na Paraíba, dando-se o seu nome a uma avenida, é feita no momento em que S. Ex.^a é um homem da Oposição. S. Ex.^a não dispõe de posições oficiais na Capital da Paraíba nem no seu Estado. Trata-se de homenagem, realmente justa, sem outra intenção, a essa grande figura de homem público nordestino.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a

O pronunciamento de V. Ex.^a, Sr. Senador Ruy Santos, aliado aos dos Srs. Senadores Arnon de Mello e Benjamin Farah, me obrigam a modificar a primeira linha do meu discurso em que eu dizia: "... Eu me senti e todos da nossa bancada nos sentimos felizes...", retificando para: "... Eu me senti, e todos nesta Casa nos sentimos felizes..."

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a pode, realmente, dizer assim.

O Sr. Ruy Santos — A bancada do Senador Ruy Carneiro é a bancada do Brasil; não é nem MDB nem ARENA.

O SR. ADALBERTO SENA — Mas, Sr. Presidente, não deixo de excluir, dessa regra geral, alguma exceção motivada por circunstâncias que flagrantemente se impõem, ao juízo dos homens, independentemente das condicionantes do tempo e do espaço ou do jogo das relações humanas.

É este precisamente o caso de não mais se retardar a consagração ali expressa numa placa que, pereneamente mantida aos olhos do público, evoque, na síntese de um nome, os méritos e atributos do nosso querido companheiro, Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer, meu nobre líder.

O Sr. Nelson Carneiro — Fez bem V. Ex.^a em assinalar, depois das manifestações aqui ouvidas, que expressava neste passo, o pensamento da Casa. Mas, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro, quero significar, também, a satisfação com que vimos o nobre Governador Ernani Sátiro, integrante da ARENA, nosso antigo companheiro de tantas lutas, homenagear um homem público da Oposição. É um gesto que não há de escapar ao nosso reconhecimento e ao nosso aplauso.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a Eu me referirei a esse gesto.

A inauguração dessa via pública data de poucos dias, mas a idéia não é nova. Vem do tempo em que, ao delinear a construção dessa avenida, o ex-Prefeito de João Pessoa, Sr. Domingos Mendonça Neto deu preferência, para a respectiva denominação, ao nome do Senador Ruy Carneiro. E se a idéia não se concretizou imediatamente, foi precisamente porque a ela insistentemente se opôs, mediante ponderações e até apelos, o próprio personagem alvejado pela deliberação do Prefeito.

A despeito, porém, de tão prolongada resistência, nascida da modéstia e

dos princípios de Ruy Carneiro, a idéia teve afinal, o seu dia de realização ou, para melhor dizer, de consagração, numa solenidade, a que não faltou a solidariedade, traduzida num abraço do Governador da Paraíba, Ministro Ernani Sátiro, sem embargo da adversidade política entre ele e o homenageado.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Campos — Em nome de Pernambuco, Estado vizinho ao do Senador Ruy Carneiro, quero congratular-me, também, com o Prefeito da Paraíba e o seu Governador pelas homenagens que prestaram a S. Ex.^a, das mais justas, pelo passado, pelo presente e pelo futuro de Ruy Carneiro, na vida política paraibana e nacional. Nós, ainda mais jovens que o Senador Ruy Carneiro, não temos a felicidade do Senador Ruy Santos, de já em 1932, 1934, conhecer a vida pública de Ruy Carneiro. Mas sem sermos políticos militantes àquela época, sempre admiramos as virtudes de Ruy Carneiro e, nesta oportunidade, em que V. Ex.^a lhe presta esta homenagem, queremos juntar também a do Estado de Pernambuco, pela justiça que o Prefeito e o Governador da Paraíba fazem ao passado e ao presente de Ruy Carneiro, que será espelho dos futuros políticos de nossa região.

O SR. ADALBERTO SENA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Os méritos de Ruy Carneiro são como rios que se espalham por todo o Nordeste.

O Sr. Milton Cabral — Senador Adalberto Sena, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Milton Cabral — Senador Adalberto Sena, represento a ARENA da Paraíba. Estou hoje no Senado e lembro-me de que já fui eleitor do Senador Ruy Carneiro, como candidato ao Senado da República, em certa época. Nós paraibanos, sem distinção partidária, consideramos o Senador Ruy Carneiro uma das maiores personalidades da nossa vida pública. A beleza e a grandiosidade da Aveni-

da Ruy Carneiro está à altura da grandeza do seu espírito e da nobreza de suas atitudes. É um dos políticos mais autênticos da Paraíba e — por que não dizer — do Nordeste brasileiro. É um sertanejo que, em todas as épocas, em todos os embates políticos, soube fazer suas campanhas, sempre dando a elas altíssimo nível, ensinando educação política a nós outros quando iniciamos a nossa participação na vida pública do Estado. Eu dou parabéns a V. Ex.^a pela iniciativa de prestar esta homenagem ao Senador Ruy Carneiro e peço que V. Ex.^a consigne estas nossas palavras, que são produzidas com a maior sinceridade, porque, de fato, admiramos profundamente esse nosso ilustre conterrâneo. A ARENA da Paraíba solidariza-se, inteiramente, sem quaisquer restrições aos numerosos depoimentos dos nobres Senadores proferidos nesta tarde, pois o leal adversário do MDB impôs-se ao respeito de todos nós e só palavras de louvor temos que pronunciar na justíssima homenagem que lhe tributou o povo e o Prefeito da Capital do Estado da Paraíba.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a Concedo o aparte ao nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Associe-me à justa homenagem que a Paraíba presta, oportunidade que V. Ex.^a aproveita para focalizar, na tribuna do Senado, a figura admirável de Ruy Carneiro. Dele se pode dizer, resumindo: é um homem bom.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. Arnon de Mello — Senador Adalberto Sena, ouvindo todos esses apartes, ocorreu-me esta consideração: vale a pena viver como homem público para receber, quando na planície, de adversários e correligionários, as homenagens ora prestadas aqui ao Senador Ruy Carneiro e as que já lhe foram prestadas na sua Paraíba.

O Sr. Guido Mondin — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Vou repetir palavras que estão no próprio Evangelho dizendo que muito me alegro diante das boas ações dos meus semelhantes. Não é bem assim que está no Evangelho, mas quer dizer precisamente isto. Veja nobre Senador Adalberto Sena: um dia Ruy Carneiro exerceu o Governo da Paraíba e, porque praticou boas ações, não foi esquecido. O tempo passou; outro homem bom assumiu o Governo da Paraíba e não esqueceu as ações do seu antecessor. Poderia fazê-lo, homem que é, e num mundo feito de esquecimentos, particularmente quando o esquecimento se atém ao que se fez de bom no passado. No entanto, o governador de hoje não esqueceu as boas ações do governador de ontem, e inaugura uma avenida — que, estou sendo informado, é uma belíssima artéria na Capital paraibana — e a ela dá o nome de Ruy Carneiro. Ainda há pouco o nobre representante pernambucano dizia não ter a ventura de conhecer o passado público de Ruy Carneiro. Eu direi a mesma coisa; mas, não há necessidade de conhecê-lo quando lhe conhecemos o presente, eis que somos hoje como fomos ontem e como seremos amanhã. Por isso digo, Senador Adalberto Sena, participando da homenagem ao nosso querido Senador Ruy Carneiro: que importa a nossa legenda; que importa, numa hora dessas, o Partido a que seguimos? O que importa é a beleza e a delicadeza desse ato. Permito-me, então, falar em nome dos meus companheiros de Mesa, eis que Ruy Carneiro dela também participa, na qualidade de 2.º Vice-Presidente desta Casa. Saiba V. Ex.^a, nobilíssimo orador, que estou contente, contente por ver que Ruy Carneiro, depois de tanto tempo, não foi esquecido pelos seus co-estaduanos e pelos líderes do seu Estado. Oxalá possa eu, um dia, transitar pela Avenida Ruy Carneiro. Passar devagar, como se deve passar, devagar, por tudo que diz respeito ao bom, ao belo, ao saudável. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ADALBERTO SENA — As expressões de V. Ex.^a são profundas de sentimentos. Sou-lhe grato por elas.

Sr. Presidente, tenho o prazer de conceder o aparte há algum tempo solicitado pelo meu nobre amigo, Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim — Naturalmente tudo aquilo que se poderia dizer já foi dito, através do expressivo discurso de V. Ex.^a, e ainda através dos apartes dados pelos nossos colegas, sem distinção de Partido, da Minoria ou da Maioria. Ruy Carneiro assim se consagra realmente como um nome nacional. Na Guanabara, Estado que represento nesta Casa, há uma lei que proíbe se dê nome de pessoas vivas a ruas da cidade. Mas, é sempre possível a Assembléa Legislativa votar Lei, que na hierarquia das leis se equipare àquela, para distinguir de maneira excepcional uma figura do gabarito de Ruy Carneiro. No caso porém, evidentemente, a homenagem ainda tem o aspecto aqui já salientado, em primeiro lugar pelo Líder da nossa bancada, sobre que ela partia de adversários de Ruy Carneiro, o qual, na Paraíba, tem situação realmente ímpar. Isto se considerarmos a situação dos diversos políticos que já passaram pelo Governo e que hoje estão na calçada, isto é, já não dispõem de poder, nem dispõem de qualquer valimento para obter posições no seu Estado. A homenagem prestada a Ruy Carneiro é de toda justiça, e eu senti nela, desde logo, um ato que se impôs, imperiosamente, à consciência do Governador do Estado da Paraíba. Ao visitar aquele Estado, ainda muito recentemente, tive ocasião de verificar que Ruy Carneiro não tem apenas o prestígio de um grande homem público que passou pelo Governo e que continua a atuar entre os seus contemporâneos, procurando servir, o quanto possível, a todos os que lhe dirigem apelo. Não! Eu senti que havia carinho, havia amor na população da Paraíba em relação a Ruy Carneiro. Mesmo os hoje militantes do outro lado me faziam referências as mais respeitadas e carinhosas — respeito — a essa grande figura. E eu não queria que faltasse, evidentemente, a expressão da minha solidariedade pessoal, e de representante da Guanabara, neste momento em que se presta tão justa homenagem a um companheiro de tanto mérito. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O Sr. Cattete Pinheiro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não, Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permita-me V. Ex.^a colocar também em seu discurso a minha homenagem a Ruy Carneiro, Senador, homem público, patriota, que conheci nesta Casa, pessoalmente, mas de cuja figura tivera conhecimento ainda na minha província, pela luta na grande e heróica Paraíba de João Pessoa. A homenagem a Ruy Carneiro, principalmente nestes dias, é mais a manifestação daquela gente brava do Nordeste, mostrando que aos homens públicos, aos cidadãos, quando procuram tomar o caminho da dignidade, da honra, do amor à Pátria, as homenagens lhes chegarão sempre, em quaisquer dias, porque, acima de todos aqueles outros sentimentos, há de pairar sempre, no coração dos homens, o reconhecimento para com todos aqueles que sabem, como Ruy Carneiro, dedicar sua vida ao bem e ao serviço da Pátria.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex.^a

Diante de tantos pronunciamentos, eu me sinto agora naquela mesma situação em que ficou Ruy Barbosa ao contemplar certa vez o espetáculo da Bahia: "Diante disso, nem sei mais o que dizer". Mas continuarei cumprindo a minha pálida missão. Pálida, digo eu, diante da luminosidade de tantos pronunciamentos. Eu nem esperava tantos, embora esperasse muitos.

Mas, descrevendo a solenidade: falou, no início da solenidade, o jornalista José Otávio, em nome dos habitantes da Avenida, e o Prefeito Dorigival Teixeira Neto, seguidos das aclamações populares, através das quais esteve presente a alma da Paraíba — daquela Paraíba tão plena nas suas expansões, de grandeza cívica e de sentimentos de justiça.

Estamos, pois, muito longe da lisonja e das inclinações geradas pela amizade a esse companheiro, quando ocupo esta tribuna para dizer ao Brasil que Ruy Carneiro bem fez jus, bem soube corresponder à altitude de tal preito dos seus conterrâneos.

Mereceu-o pelos seus serviços e desvelos que contam por décadas, como

representante e como Governador da Paraíba, serviços que não me dou ao trabalho de enumerar, porque todos os paraibanos bem os sabem de cor. Mereceu-o pelas lutas em que se empenhou, lá e aqui em prol da felicidade pública e do progresso do nosso País. Mereceu-o por esses eflúvios de simpatia que lhe aureolam a presença física e a exteriorização da personalidade — essa simpatia, tão natural nele e, confirmada nos gestos e nas ações, o tornaram tão familiar na unânime afeição dos paraibanos e tão estimado no selo da nossa comunidade política. Mereceu-o pela sua lealdade, jamais enfraquecida, aos líderes ou expoentes das agremiações políticas ou culturais de que tem participado; mereceu-o, enfim, pela projeção que teve ensejo de dar ao nome do nosso Brasil, em missões internacionais e outras que lhe foram confiadas.

O veredito dessa homenagem não o revogarão os fastos do futuro e, em verdade, um juízo definitivo que nem o tempo, nem desarmonias humanas o poderão modificar.

É, no reconhecimento de tudo isto, que ora nos regozijamos em inscrevê-lo nos nossos Anais, e expressando-o, neste momento, num gesto semelhante ao Governador Ernani Sátyro, ou seja — quebrando as próprias praxes usuais — felicitar Ruy Carneiro neste abraço pessoal com que o Movimento Democrático Brasileiro o estreita nos seus braços. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para expressar, também, a homenagem ao grande brasileiro, o Marechal Eurico Gaspar Dutra, ao ensejo de mais um aniversário natalício.

Em outros tempos, era quase que um estilo; outros colegas subiam a esta tribuna para esta manifestação de apreço.

Quero referir-me a dois nomes que tanto honraram esta Casa: Vitorino Freire e Gilberto Marinho. Eles vinham a esta tribuna para homena-

gear o Marechal Eurico Gaspar Dutra. No ano passado, o nosso querido companheiro, o Senador Ruy Carneiro — que hoje recebeu essa grande consagração no Senado — falou em nome de nosso Partido, numa homenagem ao ex-Presidente. Há poucos instantes, fui convidado para esta nobre missão. Aqui estou, Sr. Presidente, e o faço gostosamente. Faço-o porque se trata realmente de uma figura singular, de um homem que marcou sua presença neste País, como soldado, como Ministro do Governo Getúlio Vargas e como Presidente da República.

Não vou fazer uma análise detalhada da sua vida. Não vou fazer sua biografia, já feita aqui hoje pelo Senador Dinarte Mariz e, também, tantas vezes feita na tribuna do Parlamento por eminentes congressistas. Está chegando aqui perto o Líder de minha Bancada e pede que fale em nome do MDB. Para mim é uma honra falar em nome dessa Bancada.

Sr. Presidente, não vou falar longamente dessa grande vida. Apenas quero prestar a minha singela homenagem e o faço com orgulho, porque, além do mais, tive a honra de nascer em Mato Grosso, terra natal do ex-Presidente, Marechal Eurico Gaspar Dutra.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — O ano passado tive a grande honra e felicidade, nesta data, de falar sobre o aniversário do Presidente Eurico Gaspar Dutra. Hoje toca ao ilustre colega este privilégio, como mato-grossense, conterrâneo do homenageado, e Senador pelo Estado da Guanabara, onde vive aquele egrégio homem público, falando também em nome da nossa bancada, e de todos nós, porque esse é o pensamento do Senador Nelson Carneiro e de todos que compõem a Bancada do MDB no Senado da República. Ninguém melhor do que V. Ex.^a para desempenhar essa missão, porque V. Ex.^a, ainda em Campo Grande, já integrava, com seus jovens colegas ginasianos, a festa que os matogrossenses promoviam ao Major Eurico Gaspar Dutra, que havia sido promovido a Tenente-Coronel. Por conseguinte,

ninguém melhor indicado para falar sobre o grande brasileiro, para o eminente filho da terra de V. Ex.^a, do que o Senador Benjamim Farah. Por isso, nós do MDB, a começar pelo Senador Nelson Carneiro, que é o nosso Líder, estamos contentes porque bem interpretados através da sua brilhante oração.

O SR. BENJAMIM FARAH — Agradeço muito comovido o aparte de V. Ex.^a É uma honra muito grande para mim falar em nome da Bancada, ratificando aquilo que disse o Senador Nelson Carneiro. V. Ex.^a transportou-me para minha terra natal, o Estado de Mato Grosso. Na verdade, era eu estudante em Campo Grande e muito ligado ao Sr. Pio Rojas, o dono da pensão onde morava o Marechal Dutra, naquela época, Major Dutra. Nessa mesma pensão morava também o Comandante da Região, o General Klinger, de quem tive a honra de ser amigo. Morei, por muito tempo, fora da cidade de Campo Grande. Certa vez o Marechal Rondon levou o Ministro Pandiá Calógeras e lá mandou construir os quartéis. Então eu fiquei morando perto dos quartéis, no Amambai, e lá surgiu a minha amizade aos militares. Naquela época, o Comandante do 1.º Grupo de Artilharia Mista, a maior Unidade Militar dali, era o então Major Klinger, que chamou o meu pai e lhe deu o fornecimento das rações preparadas. Eu ia lá, trabalhava com ele; menino de 10 a 12 anos, ajudava a servir a mesa, colaborando naquele serviço de rancho. Mas o Major Klinger, muito amigo nosso, um dia chamou-me e disse: "Menino, voce gosta de montar a cavalo?" Falei: "Gosto muito." Chamou o cabo da baia e mandou que providenciasse um cavalo para mim. Então, eu tinha um cavalo para ir do Amambai até a cidade, todos os dias.

Mas, muito tempo depois, isto é, depois da Revolução de 1930, Klinger, já no posto de General, comandava a Região e o Major Dutra era um dos oficiais do seu Estado-Maior.

Quando, então, o Major Dutra foi promovido a Tenente-Coronel, fui com o filho do dono da pensão comprar refrigerantes para comemorar aquela promoção, que foi recebida com muita alegria por todos.

Mas, vejam V. Ex.^{as} que Dutra foi sempre agarrado à disciplina, à ordem, à legalidade. Ele era muito amigo do Comandante da Região. Depois da importante manobra que fizeram e que ficou famosa no Estado de Mato Grosso, as manobras daquelas tropas militares que foram até a Cidade de Dourados, veio a Revolução de 1932. E, apesar da amizade que ele votava ao General Bertholdo Klingler, seu Comandante, deixou a cidade, veio para o Rio de Janeiro e se apresentou às autoridades constituídas para defender a legalidade. Foi depois promovido a Coronel, segundo fomos informados, galgou o comando de uma Brigada. O Dr. Getúlio Vargas chamou um dos assessores militares e disse: "Precisamos fazer decidir essa revolução; ela está muito longa, quero um oficial bravo para comandar aquela Brigada que está em Minas e caminhar em direção do Túnel. Quero alguém que movimente isso e dê logo um fim, um paradeiro, a esta revolução que está causando uma grande mortandade, e isso está me entristecendo." Provavelmente o Ministro dissera ao Presidente: "Vamos escolher o Dutra." "Mas ele vai comandar uma brigada? É um Coronel." "Promova-o a General!"

Foi promovido por ato de bravura já evidenciada várias vezes, e a sua presença na Brigada, marcada com sua bravura, decidiu em grande parte o destino da revolução. O Governo foi vitorioso.

Ele, depois, recebendo nova missão, foi comandar a Vila Militar — todos devem saber desse fato. Posteriormente foi Comandante da I Região Militar e depois Ministro da Guerra.

Aí está o soldado legalista, brilhante militar, sempre na defesa da ordem pública e da legalidade; e, por isso, com bravura e brilho, chegou a General, a Ministro da Guerra e a Presidente da República.

No Ministério da Guerra, todos sabem o que fez; reapparelhou o Exército, organizou o Força Expedicionária Brasileira, construiu a Escola de Agulhas Negras, construiu o Palácio da Guerra, construiu a Escola do Estado-Maior, determinou a Construção da Escola Técnica do Exército, hoje chamada I.M.E. Enfim, foi um Ministro

presente. E, quando a FEB estava na Europa, chegou até lá, assumiu por algum tempo o Comando, dando o maior prestígio, a maior assistência à Força Expedicionária, chefiada pelo grande brasileiro Marechal Mascarenhas de Moraes.

Ora, Sr. Presidente, o Marechal Dutra é digno das nossas maiores homenagens. Foi em virtude um grande ministro; o Ministro que disciplinou, que exigiu respeito à hierarquia militar — porque, quando assumiu a Pasta da Guerra, ainda existia aquele sistema que durante muito tempo dominou este país: o tenentismo.

Depois que o General Dutra ascendeu à Pasta de Ministro, o General era General, o Coronel era Coronel, o Tenente era Tenente. Recomeçou no Exército a hierarquia, porque, durante a Revolução, quem mandava neste País eram os tenentes; eram tenentes de gloriosas tradições, porque muitos deles a História registrou como homens bravos, como grandes homens. Mas havia tenente que mandava mais do que um coronel, do que um general. O Tenente Juarez Távora, por exemplo, mandava mais do que qualquer General! O Capitão Filinto Müller era um capitão que tinha prestígio que muitos dos generais não tinham na época! O mesmo diria do Capitão João Alberto, do Tenente Juracy Magalhães e outros.

O Sr. José Guimard — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Eu aceito o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. José Guimard — Eu tive a honra de ser Delegado do Presidente Dutra no governo de uma longínqua fronteira. Hoje, estou ouvindo V. Ex.^a com dupla satisfação. V. Ex.^a, dessa tribuna, faz o elogio, um bosquejo rápido da carreira do Marechal Dutra. Ninguém melhor do que V. Ex.^a, num dia como o de hoje, para ocupar esta tribuna: V. Ex.^a foi sempre um amigo das classes armadas; V. Ex.^a conhece a carreira militar desde criança; V. Ex.^a, conterrâneo do Marechal Dutra, podia dizer que estava fadado a fazer este retrospecto da sua carreira. Estão de parabéns aqueles que o comissionaram e é com imensa satisfação que ouço corroborada, na oração de V.

Ex.^a, muita coisa que presenciei pessoalmente quando em serviço em Mato Grosso. Parabéns, nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Muito obrigado ao aparte do nobre Senador José Guiomard que, além de ser um político dos mais queridos aqui no Senado e lá na sua terra, no seu Estado, é também militar, tendo chegado ao alto posto de general. Seu aparte honra o meu discurso.

Sr. Presidente, ao tempo daquela grande gestão do Ministro da Guerra, assistimos a uma realização notável: a construção do "Monumento aos Heróis de Laguna e Dourados".

O Sr. Clodomir Milet — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Aguarde o nobre colega um minuto só.

Lá no longínquo Estado de Mato Grosso, existia um povoado pequenino, esquecido, ninguém naturalmente falava nele. Um dia as tropas paraguaias se aproximaram e pedem a rendição da cidadela. O comandante da guarnição, o tenente cuabano Antônio João, contava com 11 soldados. A História fala de 16, mas vários historiadores, inclusive os de Mato Grosso, informam que eram apenas 11. Antônio João resistiu, dizendo que não se entregava. Veio um novo ultimato: "Ou se entregam, ou morrem!" Então responde com aquela frase memorável, aquela frase que devia estar em todas as antologias:

"Sei que morro, mas meu sangue e o dos meus companheiros servirão de protesto solene contra a invasão do solo da minha Pátria."

Esse homem praticou ato de bravura, morreu com os seus camaradas; foi esmagado ali, naquelas Termópilas mato-grossense. E a História, por longo tempo, dele se esqueceu. Estudamos História no ginásio, e não fala em Antônio João. O fato vem citado nas histórias militares, em crônicas militares.

Também se fala muito pouco, nas histórias e nas antologias, da famosa "Retirada da Laguna", um dos maiores feitos militares brasileiros.

Sr. Presidente — como dizia — o Marechal Dutra mandou erigir um Monumento — claro com o apoio do Presidente Getúlio Vargas, de cujo Governo era Ministro — mandou erigir um "Monumento aos Heróis de Laguna e Dourados". Lembro-me bem da inauguração, pois a ela assisti. Quem falou nesse dia foi o Arcebispo Dom Aquino Correia, grande poeta e membro da Academia Brasileira de Letras. Disse S. Ex.^a esta frase em homenagem ao Marechal Dutra: "Quero cumprimentar o Ministro da Guerra, este grande realizador, este homem das realizações silenciosas".

O Marechal Dutra fazia grandes obras sem alarde, sem propaganda. Era o homem das realizações silenciosas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Clodomir Milet.

O Sr. Clodomir Milet — Nobre Senador Dinarte Mariz, pelo nosso Partido, já homenageou o Marechal Dutra, no dia de seu aniversário. Ainda há pouco V. Ex.^a referia fato muito significativo da vida militar do Marechal: "o Marechal Dutra era um legalista; era um homem da lei e da ordem e S. Ex.^a formou nas forças do Governo contra a Revolução Constitucionalista de São Paulo". Poderia parecer que aquela sua atitude seria uma atitude contra São Paulo.

Nesta oportunidade, lembro a V. Ex.^a que uma das realizações silenciosas do Marechal a que V. Ex.^a acaba de se referir, seria aquela, quando no Governo, levamos a S. Ex.^a a intervenção para ser decretada em São Paulo e o Marechal se negou a fazê-lo, porque era um homem da lei porque era um homem da ordem e não poderia ficar contra a Constituição do País. Por conseguinte, o homem que era da lei e da ordem, para combater um movimento que a ele se afigurava como subversivo, como movimento contra a legalidade, contra o Governo, esse homem, como Chefe da Nação, se manteve no mesmo ponto de vista: impedir que se realizasse intervenção em um Estado brasileiro, para a satisfação de interesses políticos daqueles que desejavam, naquele momento, que o Estado sofresse a intervenção. Era a homenagem que desejava prestar, com este aparte, ao Marechal

Dutra, na oportunidade em que V. Ex.^a, com tanto brilhantismo, exalta as qualidades do grande cidadão do País.

O SR. BENJAMIM FARAH — Cheguei ao ponto que V. Ex.^a acaba de focalizar. Conheço bem a história da intervenção em São Paulo. Posso dizer a V. Ex.^a, nobre Senador Clodomir Milet, que acompanhei várias fases do episódio. Sr. Presidente, o Marechal Dutra serviu ao Governo em 1932, para defender a legalidade. A legalidade era o Governo constituído. O lado de lá não era Governo constituído. O pensamento dos que estavam na revolução era reencontrar a Constituição. Eu era revoltoso, fui soldado revolucionário. Era ainda jovem. Estudava em Campo Grande. Lá estavam arregimentando todos para a revolução. E aquele entusiasmo pelas palavras bonitas de João Neves da Fontoura e de outros oradores nos levou à revolução. Não sabíamos de que lado estava a razão, se do de São Paulo ou do Governo legal.

Embalamo-nos naquele entusiasmo popular. A mocidade de Campo Grande, como a de São Paulo, toda ela foi para a luta. Eu fui, tomei parte em combates. Por milagre estou vivo. Vários companheiros meus morreram. Nem por isso iria manter ódio, uma revolta permanente contra o Governo Central, o Sr. Getúlio Vargas, de quem, posteriormente, me tornei amigo, chegando a ingressar no Partido Trabalhista Brasileiro, a convite do seu irmão, Viriato Vargas.

São fatos históricos.

O Marechal Dutra cumpriu com o seu dever, como legalista. Fui para a revolução, embalado, entusiasmado pela minha mocidade, e pelo movimento que dominava minha cidade.

O Interventor, o Governador provisório de Mato Grosso, era o Dr. Vespasiano Martins, que todos aqui conheceram: grande médico, um dos maiores que o País já deu. Realmente, um médico notável, e era médico da minha família. Admirávamos o Dr. Vespasiano, que também era muito amigo do General Klinger.

Naquela ocasião, houve uma festa, um piquenique, como chamamos lá,

em minha homenagem, nas vésperas da revolução. O General Klinger compareceu, me levou um abraço. Eu estava de partida para o Rio de Janeiro, onde iria estudar. E o General Klinger compareceu porque, nas cidades pequenas, todas as autoridades participam daquelas festas. Depois veio a revolução. Eu estava com o General Klinger e também com o Dr. Vespasiano Martins.

De modo que não há qualquer incoerência no fato. São etapas de nossa vida.

João Neves da Fontoura era grande pregador, o teórico contra o Governo, era um revolucionário. Depois, veio a ser Ministro do Governo de Getúlio Vargas. E não deixou de ser um dos grandes nomes deste País.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre Senador Clodomir Milet acentuou exatamente a coerência do Marechal Eurico Dutra que, tendo defendido a legalidade, atuou em 1932 como militar. Ao assumir o Governo, defendeu essa legalidade, recusando apoio à intervenção em São Paulo. Este, o testemunho de S. Ex.^a, hoje o testemunho da Nação, pelo apreço que o eminente militar, o eminente homem público merece de todos nós.

O SR. BENJAMIM FARAH — V. Ex.^a tem toda a razão. Sr. Presidente, de Ministro o Marechal Dutra vai a Presidente da República. S. Ex.^a foi escolhido, pelo PSD. Mais tarde ocorreu a queda do Sr. Getúlio Vargas, em consequência do movimento "queremista". E o Sr. Getúlio Vargas foi afastado do Governo no dia 29 de outubro de 1945.

Durante vários dias a candidatura do Marechal Dutra parecia periclitár. Os jornais, a imprensa quase toda era ligada à UDN. No começo o Marechal Dutra não tinha imprensa. Somente depois um jornal defendeu a candidatura Dutra: "O Radical", getulista, mesmo assim só quando sentiu que Getúlio estava ao lado dessa candida-

tura. Mas a grande imprensa, toda a imprensa estava ao lado da UDN. O Senador Nelson Carneiro deve saber, porque à época pertencia àquela grande agremiação política.

O Marechal Eurico Gaspar Dutra não tem muita simpatia pela oratória, não gosta de comícios, jamais gostou, e os comícios dos adversários eram violentamente contra a sua candidatura. Creio mesmo ter ele sofrido muito durante sua campanha, na qual ficou quase abandonado. Poucas pessoas frequentavam a sua casa; — via-se pouca gente lá: o Professor Pereira Lyra, Vitorino Freire, Senador Ruy Carneiro e alguns raros políticos. Poucos frequentavam a casa de Dutra às vésperas da eleição, temendo a sua derrota.

A candidatura dele, entretanto, tinha respaldo popular. E, no dia 2 de dezembro de 1945, PSD e PTB consagraram o seu candidato nas urnas. Apesar dos seus sofrimentos, como estava dizendo, apesar da violência da campanha brutal contra ele, vinda de todos os lados, o Marechal Eurico Gaspar Dutra, sem ódio, sem sentimento de vingança, esqueceu as agruras da jornada e evidenciou logo a sua bondade ao promover a união nacional. Ele queria ser o Presidente de todos os brasileiros e, na verdade, o foi porque procurou fazer um entendimento com a UDN e com os outros adversários. Fez um governo de coalizão, aliás de alto gabarito, um governo que realizou, um governo que planejou, um governo que tinha rumo.

Ainda há pouco, o Senador Ruy Santos falou no Plano SALTE. Anteriormente não havia planejamento. O primeiro grande plano foi este: SALTE, quer dizer: saúde, alimentação, transporte e energia. Foi um trabalho bellissimo feito pelo Governo do Presidente Dutra, com o apoio do Congresso. Mas não vou, agora, citar aqui todos os seus feitos: a Hidrelétrica de São Francisco, o que ela significa para o Nordeste, grande realização do Presidente Dutra, além da criação do Conselho Nacional de Economia, o Tribunal Federal de Recursos e outras inovações e realizações.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha.) Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para terminar a sua oração.

O SR. BENJAMIM FARAH — ... que marcaram a presença do grande Presidente.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH — Só tenho dois minutos. V. Ex.^a vai dar o aparte, mas a Mesa deverá contar a meu favor os dois minutos.

O Sr. Osires Teixeira — Não posso permitir que V. Ex.^a conclua o seu discurso, sem também dar o meu depoimento a propósito do brilhante discurso que V. Ex.^a faz nesta tarde de hoje, evocando a figura invulgar do eminente ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra. É que vejo V. Ex.^a se encaminhar para o fim da sua oração e eu queria evidenciar dois pontos: primeiro, como representante de Goiás, deverei dizer que me associo integralmente à homenagem que V. Ex.^a presta a esse homem público. Eis que ele, como Presidente da República, muito fez em favor do Estado de Goiás.

O segundo enfoque é que, além de militar, além de homem de disciplina, além de Presidente da República e todas as qualidades que ornaram o seu caráter, S. Ex.^a tem uma característica excepcional, a do humanismo. Recordo-me que, ainda há questão de meses, quando S. Ex.^a mudava de sua velha morada, em Ipanema para a Av. Ruy Barbosa, todos da rua onde S. Ex.^a morava, reuniram-se para, entre choros de velhos e crianças, se despedirem não do Presidente, não do militar, mas do amigo Eurico Gaspar Dutra, que sempre soube ser amigo das pessoas que mereciam o seu afeto, a sua confiança. E, porque queria ressaltar o humanismo dessa figura que, talvez dentre todos os seus feitos o maior tenha sido o de ser bom, o de ser um homem bom, não poderia deixar que V. Ex.^a concluísse o seu discurso sem o meu aparte.

O SR. BENJAMIM FARAH — Agradeço o testemunho que V. Ex.^a está fornecendo que realmente traduz a verdade. Muito obrigado.

Sr. Presidente, foi um governo sério, um governo honrado e que, também, mereceu a visita de grandes homens. Quero citar três: Eisenhower, Truman, e o benemérito cientista do século, Alexandre Fleming. Foi durante aquele Governo que tivemos a honra dessas visitas.

Foi na verdade, um governo agarrado à lei, um governo democrático, um governo que não praticou violências. Quando veio o caso da intervenção em São Paulo, ele chamou os seus assessores, ouviu homens sensatos, um deles, o Senador Attilio Vivacqua, se não me falha a memória, àquela época Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Numa manhã, às 6 horas, a convite do Presidente Dutra, o Senador fez uma exposição sobre a intervenção em São Paulo. Ele queria uma consulta — o Senador Attilio Vivacqua me explicou — saber se era legal aquela intervenção, porque estava sendo pressionado para isso. “Sr. Presidente, se houver a intervenção, V. Ex.^a estará rasgando a Constituição da República”. “Então, não se fará a intervenção”. S. Ex.^a era homem cumpridor da lei. Portanto, Sr. Presidente, mais do que nunca, este é o momento em que ele deve ser evocado nesta Casa — a Casa que elabora as leis.

O nobre Senador Osires Teixeira deu um aparte de fundo sentimental. Esse homem quando deixou o governo, pobre e probo, como sempre, foi morar na sua casa modesta, na Rua Redentor. Lá os amigos iam visitá-lo. Eu fui muitas vezes lá. Ele recebia também os vizinhos, as crianças das redondezas. Saía todas manhãs a visitar os amigos, inclusive a barbearia, sozinho, modestamente, com humildade, com simplicidade, cumprimentando crianças, parando muitas vezes embaixo das árvores para ouvir o canto das aves.

Há poucos dias, Sr. Presidente, nas imediações da sua casa, no “Jardim de Alá”, foi erigido o seu busto. Houve uma solenidade grande e muito bonita, com altas autoridades, à qual compareci também. O Ministro Alcides Carneiro pronunciou uma oração em que disse:

“Nenhum lugar melhor do que este aqui perto de sua casa, nesta

casa onde V. Ex.^a tem sido tão amado, tão querido, neste lugar em frente desta escola, junto destas crianças, ouvindo o canto das aves. Este é o lugar em que deveria ficar realmente o seu busto.”

Hoje, Sr. Presidente, no Rio de Janeiro, se presta uma grande homenagem ao ínclito brasileiro. A Assembleia do Estado, através de seu Presidente e de uma delegação daquela Casa Legislativa, vai levar-lhe o título de “Cidadão Benemérito do Estado da Guanabara”. É esse o homem, cuja casa passou a ser uma espécie de oráculo, que estamos homenageando hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha.) Lembro a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. BENJAMIM FARAH — Já vou terminar, Sr. Presidente.

Quero repetir aqui um trecho de um aparte que dei, certa vez, homenageando o Presidente Dutra:

“Hoje é dia de festa na casa do Marechal Eurico Gaspar Dutra, ao ensejo de mais um aniversário de nascimento; dia de festa no Estado da Guanabara, onde mora, de há muito, aquele digno brasileiro; a Guanabara, que conhece e identifica nele o homem afável, fidalgo, bom e simples, tal como no-lo diz o Evangelho: “Bem-aventurados os simples, porque gozarão de muita paz”. Dia de festas neste País, porque possui entre os seus filhos um homem que, no Poder e fora dele, tem sido a síntese viva da honradez, compreensão, entendimento, justiça, defesa da Ordem e da Lei, e, sobretudo, amor ao Brasil. Por tudo isso, parabéns, ao ex-Presidente Dutra, cujo lar é a Meca para onde vão diariamente, numa religiosa peregrinação, aqueles que acreditam na política sadia como instrumento do bem comum e como expressão da dignidade humana, da qual é um exemplo vivo e palpitante o grande brasileiro, Marechal Eurico Gaspar Dutra. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Emival Calado — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 16, de 1972, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do oportuno e fundamentado trabalho sob o título "A Indústria de Transformação do Ceará — Diagnóstico e Perspectivas", de autoria do Sr. Paulo Lustosa da Costa, Professor de Economia Brasileira da Escola de Administração do Ceará e Técnico em Desenvolvimento do Banco do Nordeste, e publicado no jornal *Correio do Ceará*, de 15 de abril próximo passado, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 70, de 1972, da Comissão

— Diretora."

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

TRABALHO SOB TÍTULO "A INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO CEARÁ — DIAGNÓSTICO E PERSPECTIVAS", DE AUTORIA DO SR. PAULO LUSTOSA DA COSTA, PROFESSOR DE ECONOMIA BRASILEIRA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DO BANCO DO NORDESTE, PUBLICADO NO JORNAL **CORREIO DO CEARÁ**, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 16, DE 1972, DE AUTORIA DO SENADOR WILSON GONÇALVES

"A INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO CEARÁ

DIAGNÓSTICO E PERSPECTIVAS

Paulo Lustosa da Costa

O desenvolvimento econômico do Ceará tem se caracterizado pela sua estreita dependência do crescimento das suas exportações de produtos primários, do dinamismo dos investimentos públicos e da intensificação dos investimentos privados, sendo que a presença mais ponderável desses dois últimos elementos vem se processando somente a partir da metade da década passada.

A alteração estrutural que ora se verifica na economia do Estado através da maior ponderação dos investimentos públicos e privados como indutores do seu processo de crescimento poderá representar o caminho para a redução da dependência da economia estadual a uma certa inflexibilidade de seus condicionamentos físicos.

É certo que, embora os elementos capazes de garantir a transformação da economia cearense já se encontrem em funcionamento de algum tempo, há ainda um longo caminho a percorrer.

Com efeito, a mudança estrutural iniciada poderá frustrar-se caso não se realize um aporte maciço de investimentos, não só para a consolidação do esforço iniciado, como também, para garantir o seu ingresso na faixa de crescimento continuado e menos sujeito a flutuações bruscas.

Situado o problema dessa maneira, o objetivo maior da política econômica para o Ceará nos próximos anos deveria ter como tônica a continuação do processo de mudança do centro de dinamização do sistema implícita na mencionada transformação.

Tal posicionamento não implica em admitir desequilíbrios setoriais através de ênfases mais acentuadas quer neste ou naquele segmento do sistema. Mas, tão-somente, a aceitação de que, face às limitações impostas pelo meio físico e as relações econômicas daí decorrentes, o Estado deverá buscar no crescimento do setor industrial o seu princípio dinamizador. Certo é que, as preocupações com a transformação da agricultura tradicional, através da utilização mais intensiva dos chamados FATORES TÉCNICOS DE PRODUTIVIDADE, bem como, o aproveitamento das NOVAS OPORTUNIDADES AGRÍCOLAS, venham a representar esforço de dimensões significativas. Isto porque, além de o setor primário apresentar alto significado em termos de formação da renda e geração do emprego, reserva-se-lhe o papel de elemento de sustentação e consolidação do setor industrial.

Subordinada a essa colocação, a análise a ser desenvolvida apoiar-se-á nos comportamentos passados e previsíveis do setor industrial, indicando as suas possibilidades e os esforços que deverão ser aportados à consolidação e crescimento acelerado do setor.

2. Diagnóstico da indústria

O Estado do Ceará participava em 1968 com 14,9% da Renda Interna do Nordeste, acreditando-se não ter havido modificação nesse percentual nos últimos anos.

A estrutura da renda da economia cearense não tem apresentado grandes variações a não ser em períodos em que as irregularidades climáticas forçam a realização de investimentos públicos de caráter compensatório, verificando-se uma queda na participação do setor primário e a consequente elevação nas participações da indústria e dos serviços.

Para o ano de 1968 — último ano para o qual se dispõe de dados oficiais — a Agricultura representava 35% da Renda Interna, respondendo o setor industrial por 10%, enquanto os serviços, por 55% (b).

A despeito do que tem sido frequentemente colocado, o crescimento do Estado comportou-se de maneira mais acelerada que a Região Nordeste como um todo. De acordo com as estatísticas oficiais disponíveis a Renda Interna do Ceará cresceu no período 1960 a 1965 à taxa anual de 7,0% e de 1960 a 1968 de 5,8%, contra uma expansão para o Nordeste em tais períodos respectivamente de 5,0% e 4,3% a.a.

Tal crescimento implicou em elevação da participação do Estado na economia regional que era da ordem de 13,3% em 1960 para 14,9% em 1968. A ilustrar o bom desempenho da economia cearense, registre-se que, em exame preliminar dos dados levantados pela pesquisa de consumo de produtos industriais de Fortaleza (BNB/ETENE), admite-se que a renda da Capital cearense tenha crescido a uma taxa não inferior a 10% a.a. entre os anos de 1965 a 1971.

Quanto à indústria de transformação do Estado especificamente, esta detinha a terceira colocação no panorama da indústria regional com uma participação que alcançava... 11,5%.

Tal aumento da participação indica, obviamente, que o Estado do Ceará vem apresentando um ritmo de crescimento bem mais acelerado do que a Indústria Regional como um todo.

As estatísticas disponíveis indicam um crescimento da indústria de transformação do Ceará entre 1960 e 1968 da ordem de 6,5% como média anual (FGV), para uma expansão da mesma indústria da Região de 3,3% a.a. Tomado o ano de 1958 como base, a expansão da indústria manufatureira cearense foi de 9,4% a.a. enquanto que o Nordeste como um todo cresceu a 5,4% (IBGE-DEICOM). Tal índice colocou o Ceará como o segundo estado nordestino de mais rápida expansão industrial na década finda.

TABELA I

NORDESTE

Crescimento da Indústria de Transformação
1958-1968

CEARA

Valor da Transformação Industrial por Setor

1958 — 1968

(Preços de 1970)

SETORES INDUSTRIAIS	1958	1968	Taxas geométricas de crescimento anual
Tradicionalis	77.821	179.024	8,69
01 — Alimentos, beb. e Fumo	28.665	71.824	9,62
02 — Têxtil	35.640	77.720	8,11
03 — Vestuário e Calçados	3.379	9.648	11,06
04 — Madeira e Mobiliário	4.251	8.844	7,80
05 — Couros e Pelos	1.308	1.072	— 1,97
06 — Editorial e Gráfica	3.488	9.112	10,08
07 — Diversos	1.090	804	— 3,00
Dinâmicos	31.172	88.976	11,06
08 — Minerais não Metálicos	5.994	11.256	6,50
09 — Papel e Papelão	218	1.072	17,27
10 — Borracha	327	1.340	15,15
11 — Química Farm. e Mad.	20.817	45.828	8,21
12 — Metalúrgica	3.052	23.852	22,12
13 — Metálica, mat. Com. e Transp.	763	5.628	22,83
TOTAL	108.992	268.000	9,41

OBS.: a) Dados do IBGE — DEICOM

b) Valores Atualizados com base no Índice Geral de Preços da F G V.

Embora bastante diversificada, a indústria de transformação cearense tem concentrado nos gêneros Têxtil (29%), Alimentos, Bebidas e Fumo (27%) e Química (17%), 3/4 (três quartos) de sua produção.

Não fugindo à tônica do próprio Nordeste, o setor secundário cearense achava-se (em 1968) bastante atrelado às atividades agrícolas, embora de 1958 até 1968, tivessem ocorrido modificações estruturais que alteraram tal relação de dependência. A participação das chamadas indústrias dinâmicas na geração do produto industrial elevou-se de 29% em 1958 a 33% em 1968, face à introdução de novas unidades na área de Material Elétrico e Eletrônico, Papel e Papelão, Minerais não Metálicos, etc.

No que diz respeito ao número de pessoas ocupadas, o Ceará apresentou de 1958 a 1968 uma elevação de 32,2%, enquanto que para o Nordeste verificou-se um decréscimo da ordem de 1,4% no citado período. Isso implica que não só o setor teve uma taxa elevada de absorção de mão de obra (2,6% a.a.) como também, melhorou a sua participação no contingente de pessoas ocupadas na indústria regional (9,1% em 1958 e 12,2% em 1968(c)).

Dentre os gêneros industriais que apresentaram crescimento mais acelerado merecem destaque a indústria metalúrgica; a indústria de material elétrico e eletrônico; de transportes; papel e papelão; borracha; vestuário e calçados; editorial e gráfica; e alimentos, bebidas e fumo.

TABELA II
CEARÁ

Crescimento da Indústria de Transformação
1965-1968

Estados	1958	1968	Taxas geométricas de cresc. anual
Maranhão	27.239	40.226	4,0
Piauí	7.971	15.791	7,1
Ceará	75.322	185.211	9,4
Rio G. Norte	26.301	65.763	9,6
Paraíba	69.695	112.072	4,9
Pernambuco	395.920	663.914	5,3
Alagoas	83.890	122.227	3,8
Sergipe	35.849	44.489	2,2
Bahia	226.648	357.159	4,7
Nordeste	948.834	1.606.952	5,4

A nível de gêneros industriais especificamente, o Estado detém o segundo posto na Região na produção metalúrgica e têxtil com 23% e 17% do produto regional, respectivamente. Nos demais gêneros essa participação fica em terceiro lugar.

É oportuno chamar a atenção para o fato de que, nestes últimos anos, o Ceará elevou de modo significativo a sua participação na Indústria Regional para uma série de gêneros, tais como metalúrgica, que era de 11% em 1958 e passou a 23% em 1968, o mesmo acontecendo com vestuário e calçados (de 12 para 19%), têxtil (de 11 a 17%), madeira e mobiliário (de 11 a 17%) e borracha (de 10 a 16%).

Em termos especiais, a atividade industrial no Ceará concentrava-se na sua quase totalidade em Fortaleza, tendo sido observada, ultimamente, uma maior penetração para áreas interioranas em decorrência das exigências de localização das matérias-primas.

Além de tais alterações quantitativas no setor industrial, as mudanças mais importantes ocorreram no plano qualitativo, não só através da absorção de segmentos artesanais, redução de dependência do setor primário, diversificação da oferta e maior ponderação assumida pelas indústrias dinâmicas.

É oportuno, no entanto, enfatizar que não só a modernização imprescindível de suas indústrias tradicio-

nais — notadamente têxtil, alimentares, óleos vegetais, couros e peles etc. — não se completou ainda, como também o impacto da entrada em funcionamento de novas unidades industriais foi reduzido, até agora. Isso implica dizer que, com a entrada em operação de uma série de empreendimentos destinados a produzir bens intermediários no Estado e na Região, o desenvolvimento de relações interindustriais de complementariedade poderá induzir a crescimento bastante acelerado nos próximos anos.

Com efeito, a análise dos empreendimentos em fase de implantação indica que, para os próximos anos não só se verificará o fortalecimento da estrutura industrial, através da modernização dos gêneros tradicionais, como o surto de crescimento através da implantação de novos empreendimentos será auspicioso.

3. Possibilidades de Crescimento

Os investimentos aprovados pela SUDENE para o Ceará até 1971 representam a mobilização de recursos da ordem de mais de um bilhão de cruzelos atuais. Tais investimentos acham-se distribuídos em 125 empreendimentos, sendo os gêneros têxtil (24%) e os produtos alimentares (21%) os que apropriaram a maior parcela de tais recursos.

Tais investimentos ensejarão a criação de cerca de 26 mil empregos diretos que, considerando um multipli-

cador ocupacional de 3, implicam no oferecimento de oportunidades de ocupação a mais de 70 mil, além de garantir renda a 420 mil pessoas.

Relativamente ao Nordeste, o Ceará participa do processo de desenvolvimento industrial via incentivos fiscais com 17% do número de empre-

endimentos, 28% do número de empregos (d), 11% do investimento total aprovado e 12% do valor agregado a ser gerado pelos novos projetos.

TABELA III

CEARÁ

Projetos Aprovados pela SUDENE
1960/1971

CEARÁ

Número de Empresas, de Empregos e Investimento Total
Projetos Aprovados pela SUDENE
1960/71

(Cr\$ 1.000,00 de 1970)

GÊNEROS	Número de Empresas		Investimento Total		Número de Empregos (*)		Investimento Total	
	Números Absolutos	%	Números Absolutos	%	Números Absolutos	%	N.º de Empresas	Pessoal Ocupado
Minerais não Metálicos	10	8,0	65.807	7,1	2.369	9,2	6.581	27,8
Metalúrgica	11	8,8	59.592	6,4	1.576	6,1	5.417	7,8
Mecânica	1	0,8	4.122	0,4	60	0,2	4.122	68,7
Mat. Elét. e de Comunicações	5	4,0	33.972	3,7	1.310	5,1	6.794	25,9
Mat. de Transporte	1	0,8	7.438	0,8	324	1,3	7.438	23,0
Madeira	1	0,8	9.974	1,1	207	0,8	9.974	48,2
Mobiliário	5	4,0	28.851	3,1	125	3,6	5.770	31,2
Papel e Papelão	4	3,2	6.006	0,7	168	0,7	1.502	35,8
Borracha	3	2,4	92.150	10,0	1.122	4,3	30.717	82,1
Couros e Peles	2	1,6	17.249	1,9	205	0,8	8.625	84,1
Química	9	7,2	65.524	7,1	794	3,1	7.280	82,5

GÊNEROS	Número de Empresas		Investimento Total		Número de Empregos (*)		Investimento Total	
	Números Absolutos	%	Números Absolutos	%	Números Absolutos	%	N.º de Empresas	Investimento Total
Farmacêutica e Medicinal	1	0,8	3.884	0,4	61	0,2	3.884	63,7
Perfumaria, Sabões e Velas	1	0,8	8.666	0,9	15	0,1	8.666	577,7
Mat. Plástico	3	2,4	5.360	0,6	103	0,4	1.787	52,0
Têxtil	18	14,4	220.661	23,9	4.653	18,0	12.259	47,4
Vestuário e Calçados	14	11,2	72.695	7,9	4.200	16,2	5.193	17,3
Produtos Alimentares	32	25,6	189.148	20,5	7.111	27,5	5.911	26,6
Bebidas	1	0,8	26.390	2,9	332	1,3	26.390	79,5
Fumo	—	—	—	—	—	—	—	—
Editorial e Gráfica	1	0,8	2.792	0,3	57	0,2	2.792	49,0
Diversos	2	1,6	2.759	0,3	241	0,9	1.380	11,4
TOTAL	125	100,0	923.040	100,0	25.833	100,0	7.384	35,7

Fonte: Pareceres da SUDENE

NOTA (*) O número de empregos de 19 empresas (Minerais não Metálicos — 1; Mat. Elét. e de Comunicações — 1; Mobiliário — 1; Borracha — 1; Química — 1; Têxtil — 4; Vestuário e Calçados — 2; Produtos Alimentares — 7 e Diversos — 1), por não constar nos respectivos pareceres, foi estimado pela relação N.º de Empregos / N.º de Empresas, referente ao Nordeste para cada gênero separadamente.

TABELA IV — Ceará

Participação do Estado no Processo — 1960/1971 — CEARÁ — NORDESTE

Participação do Ceará no Número de Empresas, de Empregos, Investimento Total e V.A.L.c.f. do Nordeste
Projetos Industriais Aprovados pela SUDENE — 1960/71 — (Cr\$ 1.000,00 de 1970)

SETORES INDUSTRIAIS	Número de Empresas			Número de Empregos			Investimento Total			V.A.L.c.f.		
	Ceará (A)	Nordeste (B)	A/B (%)	Ceará (C)	Nordeste (D)	C/D (%)	Ceará (E)	Nordeste (F)	E/F (%)	Ceará (G)	Nordeste (H)	G/H (%)
Minerais não Metálicos	10	96	10,4	2.369	10.162	23,3	65.807	880.384	7,5	29.543	424.824	7,1
Metalúrgica	11	78	14,1	1.576	10.571	14,9	59.592	1.211.921	4,9	29.155	497.585	6,0
Mecânica	1	29	3,4	60	4.831	1,2	4.122	250.806	1,6	2.059	141.752	1,5
Mat. Elét. e de Comunicações	5	33	15,2	1.310	6.433	20,3	33.972	300.110	11,3	22.770	198.571	11,6
Mat. de Transporte	1	9	11,1	324	2.805	11,6	7.438	152.886	4,9	4.492	58.086	7,9
Mobiliário	1	14	7,1	207	1.296	16,0	9.974	92.892	10,7	6.019	53.664	11,4
Madeira	5	15	33,3	925	1.354	68,3	28.851	58.704	49,1	16.482	41.384	40,4
Papel e Papelão	4	27	14,8	168	3.750	37,5	6.006	329.873	1,8	3.008	172.407	1,8
Borracha	3	11	27,3	1.122	2.661	42,2	92.150	382.483	24,1	42.918	162.665	26,8
Couros e Peles	2	15	13,3	205	882	23,2	17.249	70.487	24,5	10.396	43.749	24,1
Química	9	69	13,0	794	7.061	11,2	65.524	1.786.187	3,7	38.486	750.635	5,2
Farmacêutica e Medicinal	1	7	14,3	61	500	12,2	3.884	44.244	8,8	2.093	23.698	9,0
Perfumaria, Sabões e Velas	1	7	14,3	15	361	4,2	8.666	39.455	22,0	1.797	43.941	4,2
Mat. Plástico	3	23	13,0	103	2.015	5,1	5.360	134.280	4,0	4.913	90.296	5,5
Vestuário e Calçados	18	85	21,2	4.653	13.410	34,7	220.661	1.217.845	18,1	96.202	573.268	17,0
Têxtil	14	37	37,8	4.200	7.535	55,7	72.695	178.192	40,8	63.669	165.933	38,9
Produtos Alimentares	32	132	24,2	7.111	12.026	59,1	189.148	633.544	29,9	98.762	330.762	27,0
Bebidas	1	7	14,3	332	1.359	24,4	26.390	153.711	17,2	9.555	62.739	15,5
Fumo	—	2	—	—	201	—	—	8.261	—	—	9.126	—
Editorial e Gráfica	1	10	0,1	57	842	6,8	2.792	48.429	5,8	2.067	36.821	5,7
Diversos	2	26	7,7	241	2.439	9,9	2.759	134.672	2,0	2.174	78.991	2,8
TOTAL	125	732	17,1	25.833	92.499	27,9	923.040	8.108.966	11,4	484.560	3.944.479	12,3

Fonte: Tabelas auxiliares — BNB — ETENE

Nota: (1) O V.A.L.c.f. de quatro empresas (Minerais não Metálicos — 1; Vestuário e Calçados — 1; Produtos Alimentares — 2) foi estimado pela reação P/K de cada gênero industrial, tendo-se em vista a inexistência deste dado nos respectivos pareceres.

Desse modo, analisando-se tão-somente o impacto direto dos projetos já aprovados sobre a estrutura da indústria em 1968, verifica-se que a produção industrial do Ceará poderá ex-

perimentar uma taxa de expansão da ordem de, pelo menos, 13% a.a. entre 1968 e 1976, segundo as duas hipóteses estabelecidas quanto ao cumprimento dos programas de produção projetados.

Evidentemente que tal magnitude poderá ser superada com a aprovação e entrada em funcionamento de novos projetos dentro do período e com o crescimento vegetativo das indústrias já existentes em 1968

TABELA V
Ceará
Estimativa do Crescimento do Produto Industrial
1968/1976

SETORES	Valor Agregado Líquido a Custo Fatores V.A.L.c.f. para 1976				Taxa Geométrica de crescimento anual	
	Estrutura de 1968	Proj. Aprov. pelo SUDENE	Cap. Inst. (80%)	Cap. Inst. (85%)	68 - 76 80%	68 - 76 (85%)
TRADICIONAIS	117.954	254.438	297.896	316.513	12,3	13,1
01. Alimentos, Bebidas e Fumo	47.323	69.604	93.518	99.362	8,9	9,7
02. Têxtil	51.207	100.898	121.630	129.230	11,4	12,2
03. Vestuário e Calçados	6.357	49.570	44.754	47.551	27,6	28,6
04. Madeira e Mobiliária	5.827	20.136	20.792	22.092	17,2	18,1
05. Couros e Peles	706	10.396	8.904	9.461	37,3	38,3
06. Editorial e Gráfica	6.004	2.067	6.480	6.885	1,0	1,7
07. Diversos	530	1.767	1.818	1.932	16,7	17,5
DINAMICOS	58.623	151.722	168.294	178.813	14,1	15,0
08. Minerais Não Metálicos	7.416	25.741	26.526	28.184	17,3	18,2
09. Papel e Papelão	706	2.317	2.424	2.576	16,7	17,6
10. Borracha	883	41.934	34.265	36.406	58,0	59,2
11. Química	30.195	40.244	56.362	59.885	8,1	8,9
12. Metalúrgica	15.715	14.614	24.242	25.757	5,6	6,4
13. Mecânica, Mat. Elét. Com. e Transporte	3.708	26.872	24.475	26.005	26,6	27,6
TOTAL		406.160	466.190	495.326	12,9	13,8

FONTE:

NOTA: Até dezembro de 1971, exclusive os desistentes até 31-12-69 e os em funcionamento até 31-12-68

Pelo que se pode depreender da tabela anterior, os gêneros que experimentarão crescimento mais acentuado, à exceção de borracha (e), são os de vestuário e calçados, couros e peles, material elétrico e de Transportes, madeira e mobiliário, minerais não metálicos e papel e papelão.

Ainda de acordo com referidas projeções, os gêneros mais representativos do setor ainda deverão ser o têxtil, o de produtos alimentares, o de química, vestuário e calçados e borracha.

Em termos de mudança estrutural, as indústrias dinâmicas que representavam um pouco mais de 30% do produto em 1958 estarão representando mais de 60%. Tal modificação responderá por uma maior agregação de produto por unidade de produção, por um multiplicador ocupacional mais elevado através de efeitos indiretos mais intensos de tais grupos dinâmicos e conseqüentemente, por um crescimento mais acentuado do sistema.

Relativamente às expectativas de crescimento para o Nordeste como um todo dentro do mesmo período, a expansão da produção industrial do Ceará será menos acentuada. Isso implicará na modificação da participação do Estado no produto industrial nordestino que deverá passar de ... 11,5% em 1968 a 10% em 1976.

Trabalho elaborado pelo Técnico em Desenvolvimento Econômico do Banco do Nordeste e Professor de Economia Brasileira da Escola de Administração do Ceará, Paulo Lustosa da Costa.

Embora seja menor o desempenho estadual frente as previsões a nível regional, tal expectativa não deverá ser tomada como fator de constrangimento quanto a viabilidade industrial ou do próprio modelo de crescimento do Estado. Pelo contrário deverá representar elemento adicional de estímulo a recuperação da posição atual. É importante considerar ainda que o estado cujo crescimento será mais acentuado nos próximos anos será a Bahia cujas dimensões territoriais, dotação de recursos minerais e dimensões de mercado, colocam-lhe em posição muito mais favorecida que o Ceará.

Diferentemente das características que deverá assumir o crescimento industrial baiano apoiando em indústrias de grande porte, ou seja, em manufaturas pesadas (petroquímica, metalúrgica pesada, etc.), orientação do processo industrial do Ceará deverá ser para as manufaturas leves com base nas disponibilidades de matérias-primas agrícolas de oferta abundante ou potencialmente abundante e para aquelas indústrias de alto conteúdo de mão-de-obra. Assim, é que, deverão ter maior importância nos próximos anos a indústria têxtil, as confecções, calçados, couros e peles, materiais de construção, alimentares (notadamente de aproveitamento de novas oportunidades agrícolas), etc.

Portanto, dentro dessa ótica caberá às autoridades governamentais, com apoio irrestrito dos empresários locais, a busca sistemática e continuada de novas oportunidades de investimentos nessas áreas potencialmente mais favoráveis e para as quais já se conta com alguma experiência.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

De forma conclusiva, para tornar viável o esforço industrial iniciado e acelerado o crescimento nos próximos anos, garantindo-lhe certa continuidade, o Estado do Ceará deverá dirigir o seu esquema de apoio ao desenvolvimento industrial para quatro áreas especificamente.

A primeira delas é a sistemática busca de novas oportunidades de investimentos. Aqui não deverá ser descurado o levantamento daquelas oportunidades já "descobertas", ou seja, aquelas representadas pelos projetos desistidos que atingem, talvez, a mais de 20 possíveis empreendimentos que, por incapacidade de captação de recursos de investimentos, dimensionamento inadequado ou problemas de outra ordem, acham-se à espera de um reexame à luz de novas circunstâncias e interesses.

Por outro lado, devem ser devidamente analisadas as oportunidades já levantadas em estudos elaborados por entidades quer do próprio Estado quer de outras, tais como o trabalho elaborado pelo Banco de Desenvolvimento

to do Rio Grande do Norte que arrola mais de 40 novas oportunidades na área de têxteis e confecções.

Um exame em profundidade da indústria de confecção, com vistas ao mercado nacional e externo, pode conduzir o Ceará à liderança dessa indústria no País, haja visto que a experiência é das que teve mais êxito até agora.

A emergência de novas culturas agrícolas exige das autoridades um exame sobre as possibilidades de industrialização local. Citam-se como mais urgentes o aproveitamento do pedúnculo do caju, a produção de sucos de maracujá, etc. O desenvolvimento de novas oleaginosas, como a soja, o amendoim, o girassol, o gergélim, poderá modificar todo o programa da indústria de óleos vegetais abrindo-lhe perspectivas bem mais amplas e promissoras. Estudos mais aprofundados para solver o problema da superoferta de farinha de mandioca, tais como a produção de amidos para mercado interno e exportação; farinhas melhoradas, etc., representam outra área de interesse.

A indústria de couros e peles parece apresentar expectativas exuberantes quer no mercado interno como externo, tanto face à grande exportação brasileira de calçados como as decisões dos países avançados de combate à poluição através da aquisição de couros e peles curtidos ou semi-curtidos.

As possibilidades de expansão da cultura do café e a recente decisão do Governo Federal de liberação do sistema de cotas merecem análise dos efeitos sobre a modernização das torrefadoras, passando de unidades semi-artesaniais a unidades fabris. Alie-se ainda as possibilidades de instalação de unidades de produção de café solúvel para exportação, dada a alta qualidade do café nordestino.

Poder-se-ia ainda estender a lista das novas oportunidades a estudar, tais como o exame da possibilidade de formação de "polls" das pequenas fábricas de calçados femininos de Fortaleza para exportação; a produção de calçados ortopédicos; fábrica de confecções de roupas de couro para exportação; as várias formas de aproveitamento do potencial pesquei-

ro (g) (Indústrias camaroneiras, atuneiras, conservas, etc) além de uma série de outras áreas, onde a imaginação mais fértil poderia especular. Porém, de nada adiantará levantar as oportunidades se as autoridades públicas não montarem um esquema de promoção de projetos industriais com vistas a garantir apoio e orientação aos investidores em todas as fases do empreendimento.

Hoje a carência de recursos financeiros tem-se tornado uma limitação ao aproveitamento mais acelerado das oportunidades que se apresentam. Sendo assim, um bom trabalho de divulgação permanente da indústria no Centro-Sul do País poderá atrair um volume maior de opções de 34/18. O estabelecimento de contacto permanente com a UNIDO (United Nations Industrial Development Organization) através de um esquema conjunto de promoção de projetos industriais com o Banco do Nordeste, poderá trazer resultados não só em termos de aporte adicional de recursos como descoberta de novos mercados de exportação e melhoria dos padrões de eficiência através de associações (joint-venture) para o fornecimento de know-how.

Um outro desafio a ser superado relaciona-se com os problemas emergentes da pouca tradição industrial e das dimensões relativamente pequenas do parque cearense. Trata-se do problema relativo à capacidade gerencial e empresarial. Este aspecto é de importância fundamental no Nordeste. E para o Ceará assume importância bem mais ampla, pois que o pioneirismo do cearense levou a que a grande maioria dos projetos tenha à sua vanguarda a prata da casa, diferentemente do que ocorre a Pernambuco e Bahia.

Sendo assim, trabalho de envergadura a ser desenvolvido não só pelo Governo Estadual como pelos próprios empresários diz respeito à preparação de sua atuação dentro das novas concepções de empresa e de dinâmica organizacional. Treinamento gerencial tanto para o empresário como para a sua assessoria, tem sido a necessidade básica verificada até hoje no Nordeste. Os problemas técnicos, inclusive de mercado, são superáveis no curto prazo. Porém, a incapacidade de gerir negócios ou o não-acompa-

nhamento da dinâmica empresarial moderna tão bem definida por Peter Drucker, é fator de malogro de qualquer bom empreendimento.

Em quarto lugar, a oferta adequada de pessoal notadamente de apoio ao processo produtivo (mestres, contra-mestres, funileiros, etc.), o desenvolvimento de programas de consultorias dentro da empresa através de um trabalho de assistência técnica talvez com o patrocínio de entidades internacionais (vide experiência do CEDIM—Feira de Santana), poderão representar elementos de grande significado à consolidação da indústria em implantação e a atração de novos empreendimentos.

Considerando os itens admitidos como básicos ao melhor desempenho do setor industrial, restaria, finalmente, lembrar a necessidade de montar um esquema de apoio organizacional com vistas a tornar viáveis as sugestões propostas.

Um esquema conjunto das entidades vinculadas ao desenvolvimento industrial do Estado (BANDECE, Secretaria de Indústria e Comércio, NAI, etc.) com orientação de um especialista da UNIDO, contando com apoio do Banco do Nordeste e da SUDENE poderia conduzir a um esforço muito mais objetivo e de resultados muito mais promissores que atitudes e trabalhos isolados.

Por fim, um lembrete final. A assessoria de imprensa do Governo deveria centralizar o trabalho de reunião e divulgação adequada das informações sobre as possibilidades do Estado. A manutenção de um sistema integrado de informações sobre o Estado, seu parque industrial, as novas oportunidades, os incentivos oferecidos, a disponibilidade de insumos básicos, de matérias-primas industrializáveis, do esquema de apoio aos investidores interessados em aplicarem os seus recursos de 34/18, etc., deveria ser montado, fluindo tais informações para os escritórios de representação com vistas a manter um trabalho bem orientado de busca e motivação de investidores.

a) — O desempenho pouco satisfatório do principal produto agrícola do Estado (algodão) tem impacto significativo no comportamento da renda estadual.

b) — Aos dados da Fundação Getúlio Vargas foram aplicados fatores de ajustamento com vistas a incorporar ao setor industrial e de serviços o valor relativo ao consumo intermediário de agricultura.

c) — É oportuno ressaltar que embora o ano de 1958 tomado como base para algumas constatações apresente limitações por ser um ano anormal, no entanto, os bons desempenhos dos anos de 1960 a 1968, demonstrados na Tabela II, garantem a validade de tais conclusões.

d) — Há reconhecidamente uma distorção nessas estimativas admitindo-se que os dados a nível da Região apresentem uma pequena subestimação. Ou seja, as qualificações absolutas a nível do Estado continuam válidas, admitindo-se, porém, que a sua participação relativa na Região caia de 28 a 15%.

e) — O item borracha não foi aqui considerado pois que um só projeto de pneumáticos ensejará a decuplicação da base, ou seja do valor em 1968.

f) — Implantação de um parque têxtil no Rio Grande do Norte, BDRN, 1971.

g) — A produção de camarões e peixes em viveiros, como oportunidade alternativa para o aproveitamento dos investimentos em tanques de salinas poderia representar a repetição da grande experiência de Santa Catarina na área.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 9, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 72, de 1972), que suspende a execução do art. 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 851, do Estado de Mato Grosso.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 9, de 1972

Suspende a execução do artigo 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 851, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a execução do art. 197 da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 851, daquele Estado.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a extensão aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas dos direitos e vantagens assegurados pela legislação trabalhista aos empregadores eleitos para cargos de administração profissional, tendo

PARECERES, sob n.ºs 67 e 68, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos da Emenda número 1-CLS, que oferece.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 109, de 1971

Dispõe sobre extensão aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas dos direitos e vantagens assegurados pela legislação trabalhista aos empregadores eleitos para cargos de administração profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivas aos dirigentes das Cooperativas o art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais preceitos legais que asseguram direitos e vantagens aos empregados eleitos para cargos de administração sindical ou representação profissional.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação a emenda.

Aprovada a emenda.

A matéria irá à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1 — CLS

No artigo 1.º do projeto, onde se lê — "São extensivas aos dirigentes das Cooperativas o Art. 543..." — leia-se: "São extensivas aos dirigentes das Cooperativas as disposições do art. 543".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 29/72, lido na Hora do Expe-

diente, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado, n.º 12/72, de autoria do nobre Senador Filinto Müller.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da matéria a que ele se refere e que está dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 92, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972 que fixa prazo para filiação partidária e dá outras providências.

Relator: Sr. Helvídio Nunes.

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar é de autoria do Senador Filinto Müller e tem por objeto modificar os prazos previstos pela Legislação Eleitoral para filiação partidária.

Ao justificá-lo, oralmente, seu eminente autor expendeu, dentre outros, os seguintes argumentos:

1.º) o projeto visa a atender numerosos apelos de parlamentares da ARENA e do MDB;

2.º) alguns candidatos que foram alfabetizados pelo MOBRAF e desejam prestar sua colaboração, principalmente como vereadores, em suas respectivas cidades, estariam privados de concorrerem às eleições de novembro do corrente ano, face à exiguidade do prazo estipulado na Legislação Eleitoral;

3.º) foram também incluídos na proposição dispositivos tendentes a atrair os jovens para os Partidos, revitalizando-os com seu concurso.

Compete à Comissão emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as proposições relativas a direito eleitoral.

O art. 1.º prescreve que nas eleições para Governador e Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o prazo de filiação deverá ser de 12 meses anteriores à data das eleições, o que importa na diminuição de um terço da exigência em vigor.

O artigo, segundo esclarece seu eminente autor, não terá maior repercussão nas eleições de 1974, que se realizarão daqui a três anos, mesmo porque ninguém negará a razoabilidade do prazo de um ano para ingresso e participação nas atividades partidárias.

O art. 2.º reduz o prazo de filiação partidária de um ano para 6 meses nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

O art. 3.º é preceito de duração efêmera, pois que visa assegurar, apenas com relação ao pleito, prazo mais elástico aos que dele queiram participar, concorrendo às eleições para Prefeito e Vereadores.

Contém, ainda, o art. 3.º um parágrafo relativo aos candidatos de 21 anos de idade, em benefício dos quais é reduzido à metade o prazo previsto no artigo.

O Projeto, em seus vários aspectos, merece aprovação: não só na parte em que atende a credenciadas vozes de parlamentares, como, também, no ponto em que concede àqueles que, através da ajuda do MOBRAF, estão à altura de participar da vida nacional, e, de modo especial, na parte em que convoca os jovens à participação política, empregando suas energias e seu dinamismo a serviço do interesse nacional.

Sobre o aspecto jurídico-constitucional, nada vemos na proposição que possa desaconselhar sua aprovação. Quanto ao mérito, o parecer é também favorável.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Osires Teixeira — Gustavo Capanema — José Augusto — José Lindoso — Heitor Dias — Accioly Filho — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça que acaba de ser lido é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972

Incluam-se no projeto os seguintes artigos:

Art. É facultada a filiação de eleitor perante Diretório Nacional de Partido Político.

Art. É revogado o inciso I do art. 133 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

Justificação

Quanto ao item I

Deve ser facultado ao eleitor inscrever-se, em Partido Político, perante o respectivo Diretório Nacional, qualquer que seja seu domicílio eleitoral.

Quanto ao item II

Os cartórios eleitorais, encaminhando, ao Presidente de cada mesa receptora, conforme o disposto no inciso III do art. 133 do Código Eleitoral, as folhas individuais de votação dos eleitores da Seção, não havendo, portanto, necessidade da remessa da relação dos eleitores da Seção.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1972. — Senador Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum Sr. Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão e estando a matéria em regime de urgência, nos termos do inciso I do art. 386, o pa-

recer da Comissão de Justiça sobre a emenda deve ser proferido imediatamente.

Solicito parecer ao nobre Senador Osires Teixeira, Relator designado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte Parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, verificamos que a emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, apresentada pelo eminente Senador Ruy Santos, não fere a Lei; ao contrário disso, o artigo que S. Ex.ª pretende introduzir na legislação eleitoral, facultando a filiação do eleitor perante o Diretório Nacional do Partido, amplia as oportunidades para a filiação partidária, estando, portanto, condizente com o espírito da legislação básica, que é o de dar oportunidade a todos quantos queiram pertencer a este ou àquele partido político.

Em relação à segunda modificação proposta pelo eminente Senador, que é o da revogação do inciso 1.º, do Art. 133, da Lei 4.737, igualmente essa modificação não fere a lei e, ao contrário, vem aperfeiçoá-la, eis que, eliminando a burocracia totalmente desnecessária, a legislação resolve plenamente o problema.

Reza o Art. 133:

“Os juizes eleitorais enviarão ao presidente de cada mesa receptora, pelo menos setenta e duas horas antes da eleição, o seguinte material:

I — relação dos eleitores da seção.”

Quando no item terceiro deste mesmo artigo, a lei exige o envio das folhas individuais de votação dos eleitores da seção devidamente acondicionadas.

É óbvio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que enviando o Meretíssimo Juiz Eleitoral às mesas receptoras as folhas individuais de votação, tornar-se-ia absolutamente e completamente desnecessário o envio de uma mera relação dos eleitores que, se viesse a não coincidir, só traria dificuldades nas eleições que se verificavam naquele instante.

Destarte, e pelas razões apontadas, somos pela aprovação da emenda, salvo melhor juízo do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 12, de 1972

Fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao partido, na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 meses antes da data das eleições.

Art. 2.º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 meses antes da data da eleição.

Art. 3.º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previsto no artigo anterior fica reduzido a 3 meses.

Parágrafo único. Em se tratando de candidato de 21 anos de idade o prazo previsto neste artigo será reduzido à metade.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação a emenda. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Aprovado o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação, para redigir o vencido, para o segundo turno.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua apreciação em segundo turno.

Discussão em 2.º turno ao Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, dependendo de parecer da Comissão de Redação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Senhor 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 93, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, que fixa prazo para filiação partidária e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1972. — Danton Jobim, Vice-Presidente no exercício do Presidente — José Augusto, Relator — Cattete Pinheiro — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER

N.º 93, de 1972

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, que fixa prazo para filiação partidária e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao partido, na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 2.º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 (seis) meses antes da data da eleição.

Art. 3.º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previs-

to no artigo anterior fica reduzido a 3 (três) meses.

Parágrafo único. Em se tratando de candidato de 21 (vinte e um) anos de idade, o prazo previsto neste artigo será reduzido à metade.

Art. 4.º É facultada a filiação de eleitor perante Diretório Nacional de Partido Político.

Art. 5.º É revogado o inciso I do art. 133 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de a mesma seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos para falar após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje foi um dia nesta Casa dedicado ao Marechal Eurico Gaspar Dutra, sem dúvida um homem que muito merece do País, homem que, apesar de inimigo de pronunciamentos, de declarações pessoais, foi, sem dúvida, uma das figuras mais controvertidas no seu tempo.

Entretanto, o que se poderia dizer hoje do Marechal Dutra, além de destacar os serviços que prestou inegavelmente ao seu País, do modo exemplar com que desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas na sua carreira militar, é que no Governo da República ele se revelou um de-

fensor intransigente do sistema democrático representativo e do estado de direito que haviam sido restaurados no Brasil com a Constituição de 1946.

Admirável foi sem dúvida a atuação desse homem que se considerava escravo da lei, que observou o respeito estrito aos direitos e garantias dos seus concidadãos, que conseguiu durante todo o seu período de Governo administrar o País sem recorrer a nenhuma medida drástica que extrapolasse dos cânones constitucionais, o estado de sítio ou qualquer outra providência que pudesse denotar o domínio da força sobre o direito.

A verdade é que para o Marechal Eurico Dutra foi intocável a liberdade de imprensa, muito embora fosse ele injusta e até cruamente atacado em vários jornais.

S. Ex.^a não recorreu a expedientes ou artifícios para fazer proselitismo político ou aliciar elementos que se mantinham na oposição, apesar de seus esforços pela união nacional.

Entretanto, os tempos mudaram muito, Sr. Presidente, e hoje venho a tribuna para levar ao conhecimento do Senado da República o que está ocorrendo no Estado do Rio de Janeiro, e que, sem dúvida, é um sintoma desses novos tempos que vivemos em que se constroi o direito ao bel-prazer daqueles que detêm o Poder, daqueles que governam não apenas na Capital Federal da República, mas também nos Estados.

Tenho dito, e constantemente repetido, que acredito na sinceridade do Presidente Médici quando ele se afirma fiel partidário do sistema democrático-representativo do Estado e do Direito, e espera vê-lo definitivamente instaurado no País. Chego a admitir que a legislação revolucionária, no terreno político, embora nos arrepte pelas anomalias que institui no nosso Direito Público, seja no fundo inspirada pelo desejo íntimo de alcançar o mais cedo possível e com a maior margem de segurança, a normalidade da nossa vida política.

Embora não concorde com os métodos escolhidos para atingir a meta, repugna-me admitir que as graves

medidas adotadas sejam um monstruoso engodo, para justificar que o povo se mantenha marginalizado do processo político.

O Legislativo funciona; Congresso, Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais estão de portas abertas — mas, submetidos a condicionamentos que traduzem a intenção de conservá-los, ainda por algum tempo, sujeitos ao Poder Executivo.

Os dirigentes do sistema consideram isso apenas uma etapa no caminho do aprimoramento do regime democrático, pois o mundo político — argumentam eles — não alcançou ainda aquele grau de regeneração que o imponha à confiança da Revolução vitoriosa em 1964.

Alguma coisa melhorou, sem dúvida, devemos reconhecer: o recesso punitivo e não se rasgam mandatos. Mas, apesar da política adotada, nesse particular, pelo honrado Sr. Presidente da República, não melhoraram muito as coisas em certos Estados da Federação onde os Governadores aplicam por conta própria os critérios revolucionários, superpondo, quando lhes convém, o arbítrio às leis federais e à própria Constituição com o fim de perseguir adversários e, o que é pior, obrigá-los a abjurar a bandeira que os elegeu e aderir ao Governo Estadual.

Faço estas considerações porque acabo de receber uma carta edificante procedente de um município do Estado do Rio de Janeiro, na qual se denunciam manobras condenáveis para “dobrar” Prefeitos e Câmaras da Oposição.

A grel fluminense, sabem todos, é irmã gêmea do povo da Guanabara. Por isso nós, os representantes cariocas do MDB nas duas Casas do Congresso, seguimos de perto o que se passa no vizinho Estado. Recebemos freqüentemente correspondência dos municípios fluminenses, sobretudo daqueles que fazem parte do chamado Grande Rio.

Não ignoro que os interesses desses municípios são zelosa e bravamente definidos pelos representantes do Estado a que pertencem. Mas os episódios de que vou tratar não são apenas da economia local; antes, consti-

tuem um precedente perigoso que é preciso evitar, para que a autonomia municipal — que já se converteu, hoje, numa sombra do que era — não solte agora o seu último suspiro ou se transforme numa irrisão.

O fato é que o Procurador-Geral do Estado do Rio, seguindo exemplos mais conspícuos, decidiu inovar no campo do Direito Constitucional avocando a si, mediante portaria, a fiscalização de todos os atos e despachos dos Prefeitos e Câmaras Municipais do Estado do Rio.

O Diário Oficial fluminense de 14 de dezembro de 1971 traz essa peça curiosa, mas só agora chega nela ao meu conhecimento. Nela se resolve textualmente “determinar aos Promotores de Justiça com funções perante os Juízos de Direito das Comarcas, que exerçam fiscalização sobre atos legislativos e executivos do Município, comissivos e omíssivos, no tocante a sua compatibilidade com os princípios inscritos na Constituição Estadual, bem como a execução de leis e ordens ou decisões judiciais, transmitindo notícias desses atos ao Procurador-Geral da Justiça, sempre que os mesmos reclamarem a providência prevista no art. 15, § 3.º, alínea “d” da Constituição Federal”. Ato assinado pelo Dr. Gastão Menescal Carneiro, digno Procurador-Geral da Justiça.

O autor da denúncia apresenta vários argumentos para demonstrar o absurdo dessa “Resolução”, o que era escusado, pois o absurdo se evidenciava por si mesmo.

Basta que transponhamos o caso para a esfera federal, apenas para argumentar, Sr. Presidente, a fim de ver que par de botas resultaria da estranha portaria. Esta ficaria precisamente nestes termos: “O Procurador-Geral da República, etc. resolve determinar aos Procuradores com funções junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunal Federal de Recursos que exerçam fiscalização sobre atos legislativos e executivos da República, comissivos e omíssivos, no tocante a sua compatibilidade com os princípios inscritos na Constituição Federal...” e assim por diante.

Por ordem dos Promotores, os Prefeitos e Presidente de Câmara estão remetendo regularmente àquelas autoridades do Ministério Público cópias dos atos do Executivo e do Legislativo, a fim de que os Promotores Públicos — órgãos do Executivo, portanto de confiança do Governo — exerçam fiscalização sistemática de tudo que fazem ou deixam de fazer os Poderes Municipais.

Tenho aqui, Sr. Presidente, uma vasta documentação, que não vou ler mas que poderá ser, evidentemente, mostrada a quem quer que deseje melhor fundamento para a minha análise dessas ocorrências.

Qual o objetivo, é lícito perguntar, dessa medida aberrante de todo senso jurídico?

Os atos dos Prefeitos e Câmaras não são clandestinos; publicam-se. Seria fácil aos Promotores e ao próprio Procurador tomarem conhecimento deles, sem a necessidade do expediente de que se lançou mão.

Ou seria que o que se quer é uma intervenção branca nos municípios, cujos prefeitos e legisladores, quando oriundos da Oposição, se sentem coagidos ou ameaçados?

Ou, então, que se esteja planejando, criada a atmosfera de coação e ameaça, lançar a rede do aliciamento para que prefeitos e vereadores do MDB se passem para outro lado, onde a fiscalização se instaura num clima de benevolência, numa ação-entre-amigos, na maré mansa dos que estão certos de que “lobo não come lobo”?

Há perto de dois meses li no diário “Fluminense”, dirigido pelo meu velho Amigo e Colega Alberto Torres, hoje líder do Governo na Assembléa, um pronunciamento do Governador Raimundo Padilha no qual este louva o comportamento da Oposição no Estado, em cujas críticas ou advertências — são palavras textuais de S. Ex.^a — “encontra o Governo meios necessários à correção eventual de alguns de seus atos”.

Pois fazemos aqui, Sr. Presidente, desta tribuna, um apelo ao Chefe do Executivo fluminense: Corrija esse ato que deve ter sido praticado a sua revelia, pelo excesso de zelo de seu Representante máximo no Ministério

Público. Homem inteligente que é, apague quanto antes dos anais do seu governo esse abuso, que só pode enfeiar a face da Revolução, cuja bandeira defende e em cujo nome S. Ex.^a foi colocado à testa da Velha Província, no Palácio do Ingá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Sessão de hoje no Senado foi praticamente dedicada à figura do grande Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Dentro destas homenagens que se prestam ao grande brasileiro, desejo ler, para que constem dos Anais da Casa, as declarações que S. Ex.^a acaba de dar à revista “Veja”, publicadas no número desta semana, na página 22.

Desta entrevista, desejo destacar as seguintes perguntas:

1.^a Pergunta:

VEJA — Marechal, pela sua experiência como Presidente, o Senhor considera difícil conviver no governo com a liberdade de imprensa?

DUTRA — Não acho, não. Eu governei com a imprensa em total liberdade e acredito que as críticas até ajudem, mesmo quando elas foram, diversas vezes, bastante duras comigo.

Outra pergunta:

VEJA — Durante seu governo, o Senhor costumava responder a todas as questões políticas da mesma maneira: “Vá ver se está no livrinho”.

O Senhor ainda considera a Constituição como algo intocável?

DUTRA — Eu acho que a Constituição deve ser obedecida. Se ela existe é para isso. Mesmo que precise de modificações, o que está no texto deve ser seguido.

Nova pergunta:

VEJA — Mas a Constituição de 1946, que estava em seu livrinho, logo em seguida seria considerada impraticável pelo seu sucessor, Getúlio Vargas...

DUTRA — Não sei. Eu governei com ela.

Estão aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas grandes orientações para a vida pública brasileira, dois princípios basilares da vida democrática de uma nação culta e civilizada, liberdade de imprensa e respeito ao regime constitucional.

Depois de passar pela Presidência da República, o Marechal Dutra ainda continua a dispensar ao Brasil valiosas lições.

Que as lições desse grande brasileiro iluminem o pensamento e a conduta de todos os responsáveis pela vida pública brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da reunião da Aliança Renovadora Nacional realizada aqui, em Brasília, em fins de abril, recebemos delegação de Assembléias Legislativas, representando os Diretórios dos Estados. Os Deputados que conosco estiveram fizeram um apelo, apelo esse que trago ao conhecimento desta Casa e que me parece expressar a aspiração de quase todas as Assembléias Legislativas do País: o acolhimento dos Deputados estaduais como segurados facultativos do Instituto de Previdência dos Congressistas.

Poderia parecer, à primeira vista, que o problema teria solução nos próprios Estados, instituindo cada Assembléia seu próprio sistema de previdência parlamentar. Mas uma iniciativa desta ordem encontraria obstáculos no art. 8.º, XVII, "a" da Constituição, que entrega à competência privativa da União "legislar sobre normas de seguro e previdência social".

E, se é possível vencer este óbice constitucional, sob a alegação de tratar-se de normas especiais, em muitos Estados a conjuntura econômico-financeira muito cedo não permitiria solucionar um problema que afeta a quantos se vocacionaram à vida parlamentar no País.

Numa fase de desenvolvimento mundial em que tanto se exercita o apelo à técnica, é necessário aproveitar e encorajar as vocações para a vida pública. Desejamos que a atual Diretoria do nosso Instituto acolha a sugestão ora apresentada, examinando-lhe o mérito, para, ela própria, encaminhar ao Plenário das duas Casas do Congresso a proposição.

Estamos certos de que, tomada essa iniciativa, não lhe faltará o apoio unânime do Parlamento e merecerá a sanção presidencial.

Sr. Presidente, desta proposição já fiz ciência, antes ao eminente Senador Cattete Pinheiro, que me disse já se encontrar, em estudo naquele Instituto, sob sua esclarecida orientação, a medida pleiteada pelos Deputados estaduais.

Ainda quero registrar nesta oportunidade o pronunciamento, por ocasião da última reunião da Confederação Nacional do Comércio, nesta Capital do eminente Presidente da Federação do Comércio de Brasília, o nosso companheiro de Diretoria, Newton Rossi. Aquele diretor trazia ao conhecimento da CNC, na oportunidade, que, realmente, uma situação difícil aqui se queria criar: a de que órgãos governamentais estavam pressionando, ou estariam pressionando, a diretoria da Confederação Nacional do Comércio para a cessão dos seus próprios, construídos em Brasília. Essa construção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi na intenção de que para aqui se mudassem as administrações dos órgãos sindicais de grau superior, atendendo também a uma portaria de S. Ex.ª o Ministro do Trabalho, que assim determinava para que dentro do menor espaço de tempo possível, fossem instaladas em Brasília todas as associações sindicais de nível superior, como que numa demonstração de que necessária se faz a presença dessas instituições na Capital Federal, segundo determinam os seus estatutos.

Pronunciou-se verberando aquela atitude o companheiro Newton Rossi,

como já referi em reunião que contou com a presença de representantes de todos os Estados do Brasil.

O Sr. Ministro do Trabalho tomou conhecimento desse pronunciamento e o jornal "A Vanguarda de Brasília" publicou a seguinte nota:

Um protesto às entidades governamentais que nunca construíram prédios em Brasília para a transferência de seus serviços foi feito pelo Sr. Newton Rossi, presidente da Federação do Comércio de Brasília, durante a reunião da Diretoria da Confederação Nacional do Comércio, realizada nesta Capital dia 19 último.

A reunião, que contou com a presença de representantes e diretores das Federações de Comércio dos Estados, debateu importantes assuntos relacionados com o empresariado brasileiro. Enfatizou com veemência o Sr. Newton Rossi que a atitude de determinados organismos vem prejudicando o desenvolvimento de Brasília, pois, além de não construírem, ainda pressionam outras entidades a ceder seus imóveis, em prejuízo de sua transferência para a Capital da República.

Essas entidades, que sempre se opuseram à mudança de suas atividades para Brasília, agora, tendo em vista a disposição governamental de transferi-los inadiavelmente, estão forçando cessação de prédios anteriormente destinados a outros fins. Acrescentou que a CNC foi pressionada a ceder seus imóveis em Brasília neste sentido.

Também quero, aqui, referir-me às declarações de outro companheiro da Confederação, o Sr. Aref Assreuy, publicadas no mesmo jornal, que conclama a classe empresarial a não aceitar essa interferência, que continue unida a fim de que Brasília, cada dia, se afirme mais como Capital:

"Vanguarda de Brasília — 30-4 a 6-5-72

REQUISICÃO DE IMÓVEIS PODE ATRASAR TRANSFERÊNCIA DA C.N.C. PARA O DF

No momento em que o Banco Central firma com a CODEBRÁS

importante convênio para acelerar sua transferência para Brasília; no momento em que embaixadas e órgãos públicos tomam o caminho da Capital Federal ocorre um fato triste: por pressão de alguns órgãos que deixaram de providenciar a construção de seus edifícios e de residências para seus funcionários, no tempo devido, a Confederação Nacional do Comércio, juntamente com o SESC e SENAC, vêm retardadas suas transferências definitivas para Brasília.

Este, o teor da denúncia feita no plenário da Associação Comercial em sua última reunião pelo sr. Aref Assreuy, ao conclamar a classe empresarial para que continue sempre unida na defesa dos interesses de Brasília.

O que ocorre

Informou o sr. Aref Assreuy que, como se sabe, tempos atrás o SENAC construiu um edifício para servir de sede àquele órgão, no Setor Comercial Sul. No entanto, não pôde ocupá-lo pelo fato de que o edifício foi requisitado para servir de sede a um órgão público retardatário.

"Agora — acrescentou — fato semelhante está na iminência de ocorrer com o SESC, cujo prédio no Setor Comercial Sul, bem como as 114 unidades residenciais que construiu para os comerciantes, estão em vias de serem requisitadas pela Central de Medicamentos."

Depois de assinalar que o Presidente da Confederação Nacional do Comércio, Senador Jessé Pinto Freire, está sendo instado a ceder os imóveis a órgãos públicos que deixavam de vir para Brasília a tempo e à hora, com suas próprias condições, concluiu o senhor Aref Assreuy afirmando que, se interessa a toda a cidade a vinda, o quanto antes, dos órgãos da administração federal, interessa também a transferência da Confederação Nacional do Comércio e das cúpulas do SESC e SENAC, "entidades que muito têm feito pela coletividade brasiliense e que muito mais poderão fazer estan-

do sediadas na Capital da República.”

Nós, que estamos aqui, nesta Casa, e somos representantes, também, da Confederação Nacional do Comércio, queremos hipotecar o nosso mais ir-restrito apoio a esses dois companheiros.

Lelo, também, para conhecimento do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores, telegrama que foi enviado por S. Ex.^a o Sr. Ministro do Trabalho ao companheiro Newton Rossi:

“Acuso o recebimento do seu Ofício 145/72, de 4 do corrente. Agradeço o envio do recorte do Semanário “A Vanguarda de Brasília”, felicitando o Presidente dessa entidade pela excelente atuação na reunião da diretoria da CNC, em prol da transferência para Brasília dos órgãos sindicais superiores. Cordiais saudações. — Júlio Barata, Ministro do Trabalho e Previdência Social.”

Aqui fica este registro para demonstrar também o nosso apoio a aquele protesto formulado pelo companheiro Newton Rossi, formulado por ocasião da reunião da Confederação Nacional do Comércio, realizada nos últimos dias de abril próximo passado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nome Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no princípio deste mês, ao ser recebido em audiência pelo Sr. Presidente da República, levei ao conhecimento de S. Ex.^a o que havia de desassossego em meu Estado, no que respeita ao custo de energia elétrica.

Estamos hoje servidos pela Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança, mas, Sr. Presidente, a energia que nos vem dessa usina é cobrada a preços astronômicos.

E porque o preço que se cobra pela energia elétrica, no meu Estado, na Capital e nas cidades servidas pela linha da COHEBE, é muito caro em relação aos outros Estados do Nordeste, essa Companhia nada tem feito no sentido de estimular o desenvolvimen-

to, inclusive a industrialização, do nosso Estado.

Ora, Sr. Presidente, levamos ao conhecimento do Presidente Emílio Garrastazu Médici o fato que tanto desestimula a iniciativa daqueles que querem trabalhar pelo soerguimento econômico da nossa região, do Maranhão e do Piauí.

Eu estava certo de que teria, de parte do eminente Presidente, a aceitação das razões que lhe levávamos e o atendimento das sugestões que apresentávamos para corrigir a anomalia.

Já, as classes produtoras do Maranhão tinham levado à 3.^a Conferência que reuniu no Rio de Janeiro as associações comerciais de todo o País a queixa do meu Estado no que respeita aos preços cobrados pela energia elétrica. A sugestão que se fez na ocasião foi de se isentar, por algum tempo, o usuário servido pelas linhas da COHEBE do pagamento das taxas do empréstimo compulsório e do chamado imposto único.

Foi esta reivindicação que levei ao Presidente da República e ouvi de S. Ex.^a que tinha toda procedência a nossa reclamação. Não era possível que o usuário de uma região subdesenvolvida e sofrida como a nossa fosse pagar o preço da construção da Usina da Boa Esperança. Deveria caber ao usuário o pagamento de uma taxa que ajudasse a cobrir os gastos da manutenção dos serviços, isto sim. E prometeu que ajudaria no encontro de uma solução para o caso que estava preocupando o Governo e o povo da minha terra, como, da mesma maneira, o Governo e o povo do Piauí.

O Senador Petrônio Portella, Presidente desta Casa, teve oportunidade também, dias antes, comigo de referir o fato ao Ministro das Minas e Energia, que prometera uma solução. Mas como entendia que talvez não fosse de sua alçada medida tão radical quanto esta que se propunha — da isenção pura e simples do imposto, que os outros pagavam e que nós deixaríamos de pagar por este fato, entendi que era do meu dever levar a sugestão ao conhecimento do Sr. Presidente da República, que certamente ouviria o Sr. Ministro e autorizaria

as soluções mais plausíveis ou mais viáveis para a solução do caso que lhe apresentávamos com essa feição tão desalentadora para a economia da nossa Região.

A Imprensa do Maranhão deu o maior destaque a essas providências que eu havia tomado, de procurar inclusive o Sr. Presidente da República. E quero trazer ao conhecimento do Senado o que se disse em torno da matéria, nos jornais da minha terra:

"Ao sair da audiência que demorara trinta minutos, o Senador Milet fez as seguintes declarações. Tratei com o Presidente de assuntos de interesse do meu Estado. Pedi providências para o barateamento da energia elétrica servida pela COHEBE, cujos preços são proibitivos e desestimulam qualquer indústria que se queira instalar no Maranhão ou Piauí. Disse-lhe que as classes produtoras do Estado tinham levantado a questão na Conferência há pouco realizada no Rio de Janeiro e a sugestão fora a isenção do imposto único e do empréstimo compulsório e que sobre essa matéria já tinha conversado com o Ministro das Minas e Energia que prometera estudar o assunto. O general Médici achou justa as ponderações e disse que a Boa Esperança era uma obra que não poderia ser paga pelos usuários e que a União deveria arcar com o ônus de sua construção, possibilitando à região subdesenvolvida, a que serve a infra estrutura necessária a avançar no rumo de desenvolvimento e do progresso. Prometeu que a reivindicação seria atendida e, nesse sentido, a dar as providências necessárias."

Eis o editorial de "O Imparcial", um grande jornal de São Luís, da cadeia dos Diários Associados:

O PREÇO DA ENERGIA ELÉTRICA

É um truísmo afirmar-se que energia elétrica representa infraestrutura indispensável ao desenvolvimento de qualquer região. Aquí na região representada pelos Estados do Maranhão e do

Piauí, o potencial energético é auspicioso.

Mas, apenas o fato de existir possante usina gerando energia em grande quantidade não basta para esta atinja a finalidade produtiva a que se destina, pois assim como "águas paradas não movimentam moinhos", energia em potencial não gera riquezas nem dinamiza as forças produtivas já instaladas.

Não é outro o pensamento do Presidente Médici, manifestado ao Senador Clodomir Milet, por ocasião da audiência que concedeu àquele integrante da representação maranhense na Câmara Alta do País.

Tanto assim que, ao mostrar a S. Ex.^a a situação desestimuladora que o alto preço que vem sendo cobrado pela energia elétrica produzida pela Barragem de Boa Esperança apresenta para a implantação de novas indústrias na região, bem como o aumento de custos que impõe à produção apresentada pelas atividades industriais e comerciais já existentes, além das dificuldades que acarreta para todos os usuários do Sistema COHEBE, recebeu o Senador maranhense, do mais alto mandatário da nação, a promessa de que um re-estudo do assunto seria por ele determinado através do Ministério competente.

Uma reformulação da política tarifária da COHEBE, de moldos a permitir, não só o barateamento do custo operacional das empresas industriais, instaladas e a se instalarem na área servida pelo potencial energético da Barragem de Boa Esperança. Mas também o aumento do número de consumidores, em todas as camadas sociais, nos parece medida do mais alto alcance.

Não é pequeno o número de candidatas a usuários, nos subúrbios das cidades e nos campos, que sofrem os horrores da escuridão, precisamente porque o preço da energia elétrica, existente nas proximidades de seus lares, não está ao alcance do pequeno rendimento auferido pelo seu trabalho diário.

O Governo, mandando praticar uma tarifa compatível com a realidade econômica do meio, e que passe a se apresentar como estimulativa instalação de novas fontes de desenvolvimento, criará melhores condições de vida para muitos, valendo isso dizer, fará com que a Barragem de Boa Esperança alcance efetivamente a sua alta destinação econômica e social.

Não foi por acaso, mas justamente porque este assunto, tratado pelo Senador Milet, no recente encontro mantido com o Presidente Médici, é por nós considerado como manchete de primeira página deste jornal, em sua edição de quatro do mês em curso.

Mas há ainda uma outra faceta de grande significação para o desenvolvimento do Maranhão, que o barateamento do preço da energia elétrica fornecida pela COHEBE muito ajudará a ampliar, que é eletrificação rural, tão necessária à apresentação por parte desse índice de rendimento à altura das necessidades do Estado e do País.

Ante a importância das medidas solicitadas ao Presidente da República, para modificação do panorama descortinado atualmente no Maranhão, é de confiar-se que a promessa se transforme em realidade dentro do menor espaço de tempo possível, reconhecido como é o interesse que o General Garrastazu Médici tem pelas metas que perseguem o desenvolvimento integrado da nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, illustre cronista do meu Estado, José Chagas, que ocupa diariamente as colunas dos jornais da minha terra com suas crônicas visando a história do dia-a-dia, do cotidiano, narrando fatos da vida da cidade de São Luís, fazendo a história dos acontecimentos comuns na vida da cidade, escreveu a seguinte crônica, publicada no jornal "O Dia", outro jornal maranhense, de 6-5-72:

A COHEBE COÍBE

Anteontem o sr. Antônio Mota Cajueiro, o meu bom amigo Caju-

eiro, dono daquele conhecido bar ali na Afonso Pena, e do qual eu e o Almir Marques somos sócios honorários, estava muito contente com as notícias lidas a respeito do Senador Clodomir Milet. E, na qualidade de Presidente do do Sindicato de Hotéis e Similares, passou um telegrama congratulando-se com aquele ilustre representante nosso na Câmara Alta do País, pelo seu gesto muito humano, muito oportuno, de alta importância econômico-social, que foi o de solicitar ao Presidente Médici providências no sentido de baratear a energia elétrica em nosso Estado.

Cajueiro deu exemplo de homem sensível, como representante de classe, e eu acredito que todos os outros de São Luís devem ter feito a mesma coisa, porque afinal o pedido do Senador é desses que alegram de maneira geral uma população pela possibilidade de benefícios que poderá trazer para todos.

Quando o Maranhão vivia nas trevas e pagando muito caro pela escuridão que a Cemar lhe cobrava, o sonho de todos nós era que um dia a luz se fizesse, mas como uma bênção para o povo e não como uma condenação das maiores.

A Barragem de Boa Esperança foi por muito tempo a nossa melhor esperança nesse sentido. Mas essa boa esperança transformou-se numa realidade não muito boa, porque a energia chegou por fim, mas chegou muito cara, ou melhor, custando os olhos da cara, pelo que muita gente acabou por viver em trevas tal como antes. Temos uma energia elétrica acima de nossas possibilidades econômicas e por isso nunca se viu tanto corte de luz em São Luís como nos últimos tempos. A Cemar faz, pela televisão, propaganda da energia, estimulando o povo a consumi-la mais, mostrando as vantagens e a comodidade que ela, a energia, nos dá. Na verdade, a vida com energia elétrica é outra coisa. Mas, pelo preço que ela está, ninguém agüenta. Como disse o Senador, o preço é proibitivo e desestimula até aque-

les que teriam interesse em montar indústrias em nosso Estado, entretanto, portanto, o nosso desenvolvimento, quando se sabe que "Boa Esperança" foi feita para ajudar no progresso da região. Vejam só que contra-senso.

A própria Cemar confessa o alto preço do produto que revende aqui. Naquela curiosa carta que ela, depois do Natal, enviou aos consumidores, a gente lê isto: "O custo da energia que compramos é elevado (é preciso não esquecer que a energia é gerada a quase 700 quilômetros de distância) e precisamos honrar nossos compromissos, pagando em dia à empresa produtora."

Verifiquem que se alega aí até a distância da fonte geradora. Então o povo que, por causa de "Boa Esperança", pensava que ia ter energia barata, ficou sabendo, pela própria Cemar, que está pagando energia muito caro, precisamente por causa de "Boa Esperança". Não é curioso isso?

Uma obra que foi realizada para beneficiar o povo do Piauí e do Maranhão apresenta-se hoje como capaz de levar esse mesmo povo à miséria. Assim não é possível. Ainda bem que a nossa boa esperança está agora na voz do Presidente Médici que declarou: "Boa Esperança" é uma obra que não poderia ser paga pelos usuários e que a União deverá arcar com o ônus de sua construção, possibilitando à região subdesenvolvida a que serve, a infra-estrutura necessária ao avanço no rumo do desenvolvimento e do progresso."

Falou e disse. E' a palavra iluminadora de um homem que tem energia suficiente para amenizar aqui as nossas angústias causadas pelo preço da energia da COHEBE, pois pelo visto, em vez de franquear o progresso a Cohebe o coíbe.

Sr. Presidente, recebi das associações comerciais servidas pelas linhas da COHEBE e de alguns sindicatos de classe do Maranhão telegramas de congratulação pelas providências que eu havia tomado e, ao mesmo tempo, manifestações de esperança em que providências serão dadas pelo Gover-

no Federal no sentido do que se almeja no meu estado, que é o abarateamento da energia elétrica.

Para isso, Sr. Presidente, repito, a providência que nos parece a mais imediata a ser tomada será a isenção do Imposto Único, será a isenção do imposto compulsório, porque essas taxas cobradas do usuário oneram consideravelmente o preço que lhes é cobrado pela energia que se lhes fornece.

Sr. Presidente, diz a CEMAR, que é a companhia encarregada de distribuir em meu estado a energia elétrica da Boa Esperança, que para facilitar a indústria, para baratear o preço da energia elétrica na indústria, é que houve a necessidade de aumentar o preço da energia elétrica domiciliar. Afinal de contas o resultado é que não ficou satisfeito o usuário que recebe energia na sua casa; não ficou satisfeito o industrial, que recebe energia para movimentar sua indústria e o próprio comércio ficou todo sacrificado pelo altíssimo preço cobrado pela energia elétrica que se esperava fosse a salvadora da economia da nossa região.

Sr. Presidente, tratando do assunto nesta oportunidade, e confiante nas providências que vão ser tomadas pelo Governo Federal, deixo aqui o empenho do meu Estado no sentido de ver concretizado essa aspiração.

Antes de terminar o meu discurso quero ouvir, com prazer, o aparte do nobre colega do Piauí.

O Sr. Fausto Castello-Branco — A mensagem de V. Ex.^a realmente interessa ao nosso dois Estados: Piauí e Maranhão. Não a ouvi desde o início, mas sei tratar-se do problema de energia elétrica, que foi a meta prioritária do programa de governo do Presidente Castello Branco — a Barragem de Boa Esperança. V. Ex.^a está com todo o direito que nós temos de reclamar, de pleitear e de apelar para uma menor quota de sacrifício das indústrias e dos próprios usuários de energia elétrica. Mas não nos devemos esquecer de que, hoje, no Piauí, temos a energia elétrica onde não a tínhamos há quatro ou cinco anos, quer nas pequenas, quer nas grandes indústrias, como também nas pequenas e grandes propriedades, e nas re-

sidências, onde ainda se usava aquela energia, aquela luz que era do candeeiro e da própria vela, inicialmente. Então, com todo esse sacrifício, temos que dar graças a Deus, Senador Clodomir Millet, pelo que nós temos, pelo que a barragem de Boa Esperança trouxe ao Piauí e ao Maranhão. Aquela energia que era desconhecida nos grandes municípios, de grandes áreas, que não tinham condições de fomentar pequenas indústrias. Eu me congratulo com o Governo atual, pagando pouco ou muito, mas que tenhamos essa energia que já é o grande progresso, o grande desenvolvimento para o Estado do Piauí e do Maranhão.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço a intervenção de V. Ex.^a

Quero declarar que quando se cogitou a construção de Boa Esperança, no Governo Castello Branco, fui dos primeiros a formar o grupo daqueles que queriam para o nosso estado a contribuição da energia do Rio Paranaíba.

Houve uma luta muito séria porque havia uma corrente que não queria que se fizesse Boa Esperança, mas foi no Congresso que partiu justamente a iniciativa, ainda no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, e foi no Congresso que votamos as verbas necessárias para a construção da usina de Boa Esperança.

Quando o Presidente Castello Branco empenhado — e devo fazer aqui justiça a S. Ex.^a, — empenhado no sentido de completar aquela obra, sancionou a lei que nós votamos, abrindo crédito se não me engano de 40 milhões de cruzeiros para a construção de Boa Esperança, e no mesmo dia abrindo um crédito de 15 milhões para a construção das linhas que iam servir ao Maranhão e ao Piauí, estivemos no Palácio, nós da Bancada do Maranhão e do Piauí e fui indicado pelos integrantes das duas Bancadas para agradecer ao Presidente Castello Branco as providências que estava tomando no sentido de dar no mais breve prazo por concluída a Usina de Boa Esperança.

Na oportunidade, então, disse ao Presidente Castello Branco que o Maranhão e o Piauí esperavam que a energia que a Boa Esperança lhes ia

dar seria naturalmente a grande notícia, a notícia alvissareira, para todos aqueles que desejavam trabalhar pelo progresso, pelo desenvolvimento da região, porque esta notícia ia com a própria energia para que todos se certificassem de que daí por diante aquilo que lhes faltava àquele tempo e que era responsabilizado justamente pela falta de infraestrutura necessária para que se pudesse partir para o desenvolvimento, aquilo iríamos ter daquele momento em diante com Boa Esperança.

O Presidente Castello Branco seria o nome de que nos lembraríamos sempre porque fora justamente no seu Governo que estaríamos completando esta obra. O Presidente, ao agradecer aquela manifestação das Bancadas do Maranhão e do Piauí, fez questão de ressaltar que outro intuito não tinha senão o de dar, com a energia de Boa Esperança, aos Estados do Maranhão e do Piauí, as condições para que saíssem do subdesenvolvimento. E isso, vamos convir, nobre Senador, hoje não é possível com o preço que se cobra pela energia, que é o preço muito mais caro do que se cobra pela energia, inclusive, repito, nos Estados do Nordeste. Dizem os homens da COHEB que no momento em que se fizer a ligação do nosso sistema com o da CHESF, haverá o barateamento dessa energia elétrica.

O que estamos pedindo agora — e o próprio Sr. Ministro já nos disse que seria viável o aproveitamento dessas sugestões que foram encaminhadas —, o que estamos pedindo apenas é não que nos cobrem os impostos, esse tal imposto único e esse tal imposto compulsório, porque só estas taxas oneram sobremodo o preço que a própria COHEB nos cobra pela energia.

Com estas sugestões atendidas, estamos certos de que teremos o barateamento, pelo menos, a preços aceitáveis e isso já significa muito, para todos nós significa que de fato as nossas pretensões estão sendo examinadas, que o Governo está atento realmente aos nossos problemas e está querendo-os resolver.

Voltando ao que dizia, Sr. Presidente, estou aqui apenas para trans-

mitir a promessa que tive do Sr. Presidente da República, de que o assunto seria reexaminado, para atender a justos reclamos da nossa região, da sua, Senador, da minha, do seu Estado do Piauí, do meu Estado do Maranhão, de onde nos vem, para todos nós, para V. Ex.^a, para o Presidente desta Casa, para o Senador Helvídio Nunes, para nós da Bancada do Maranhão, vêm todos os dias queixas feitas contra o preço absurdo cobrado pela energia que a COHEB nos oferece, pela energia que é vendida no meu Estado pela Cemag.

Sr. Presidente, sabemos que o Governo atual está atento aos justos reclamos da opinião pública. Este Governo que é chefiado por um homem sensível, por um homem que todos nós já nos acostumamos a admitir justamente pela sua capacidade de ação, pela energia com que enfrenta os problemas que lhe são postos, pela percepção que tem dos grandes problemas nacionais, problemas esses que encontraram de parte de S. Ex.^a sempre o melhor exame para que as soluções que lhe sejam levadas possam ser postas em prática, visando, sobretudo, ao homem, visando, sobretudo, ao homem que trabalha, ao homem que produz em nossa terra.

Sr. Presidente, o Maranhão confia nas providências do Presidente Médici e sabe que o Ministro Dias Leite deverá levar a S. Ex.^a a solução que, como técnico, ele aconselha para que as reivindicações do Maranhão e do Piauí possam ser atendidas, no mais breve prazo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 78, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1961.

2

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 77, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (n.º 11-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1962.

3

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 80, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que estende às associações de classe dos pensionistas do Serviço Público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

34.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 19 de maio de 1972

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Wilson Campos — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tôres — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accloly Filho — Ney Braga — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafo de decreto legislativo:

- N.^o 67, de 1972 (n.^o 84/72, na origem), de 16 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.^o 6, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.^o 1.195, de 9 de dezembro de 1971”.

- N.^o 68, de 1972 (n.^o 85/72, na origem), de 16 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.^o 7, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.^o 1.197, de 23 de dezembro de 1971”.

- N.^o 69, de 1972 (n.^o 86/72, na origem), de 16 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.^o 8, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.^o 1.201, de 29 de dezembro de 1971”.

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

- N.^o 70, de 1972 (n.^o 87/72, na origem), de 16 do corrente referente ao Projeto de Lei n.^o 1-CN, de 1972, que dispõe sobre o processo e julgamento das representações de que trata a alínea “d” do § 3.^o do artigo 15 da Constituição Federal e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.^o 5.778, de 16 de maio de 1972).

PARECERES

PARECER

N.^o 94, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 63, de 1971, que dispõe sobre a concessão de férias de trinta dias aos empregados, alterando o art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Sr. Gustavo Capanema

O Senador Vasconcelos Torres apresentou projeto com que propõe a modificação do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. Este preceito legal estabelece que os empregados terão direito a férias depois de cada período de doze meses, e fi-

xa a proporção dos períodos feriadados com os períodos de trabalho contínuo.

O projeto altera, nas quatro alíneas do art. 132 da Consolidação, essa proporção, com a finalidade de ampliar, em cada caso, o correspondente período de férias.

Há, no art. 132 da Consolidação, dois parágrafos, que o projeto mantém sem nenhuma modificação.

O autor do projeto alega, em favor das modificações propostas, o princípio da isonomia (igualdade perante a lei): "Não procuramos igualar regimes jurídicos diferentes, diz ele, mas, sim, evitar que, existindo duas leis sobre a mesma matéria, uma exclua para uns o que a outra reconhece para os outros. A boa praxe jurídica exige, nesse caso, que em ambos os casos o tratamento seja o mesmo".

Ora, não é essa a conceituação adequada do princípio de isonomia. A igualdade perante a lei significa, no nosso direito, que, tanto na aplicação da lei como na sua elaboração, não se faça nenhuma distinção entre brasileiros e estrangeiros, e que também distinção não haja por motivo de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas.

Mas isonomia é regra jurídica geral. Essa regra, que consta do primeiro dispositivo dos nossos direitos e garantias individuais (Constituição, artigo 152), não terá aplicação quando a própria Constituição estabelece ou aceita, de modo expresso ou implícito, a possibilidade de desigualdade.

Isto é o que acontece no caso do projeto do Senador Vasconcelos Torres. A Constituição declara que, com relação a todos os funcionários, federais, estaduais e municipais (arts. 109 e 13, n.º V), haja especial regime jurídico, e, no art. 165, admite que, com relação aos trabalhadores, a lei fixe regime diferente, inclusive quanto ao caso das férias anuais remuneradas (n.º VIII).

Portanto, nesta matéria de férias, não há obrigatoriedade constitucional de que o regime dos trabalhadores e o dos funcionários sejam o mesmo. A isto não obriga o princípio de isonomia.

O nobre autor do projeto alega também o princípio constitucional da equidade. Mas é de notar que a equidade não é princípio constitucional. Ela é, no nosso Direito, somente um princípio norteador da aplicação da lei, e destinado não apenas a suprir os casos omissos (pois ela está incluída nos princípios gerais de Direito), mas também a induzir o juiz ou qualquer outro aplicador da lei às soluções menos estritas e rígidas, nos diferentes casos particulares.

Isto posto, se a aceitação do projeto não nos é obrigada nem pela equidade nem pela isonomia, forçoso é reconhecer que aceitá-lo não representaria violação de nenhum princípio constitucional nem da normalidade jurídica do nosso sistema de legislação do trabalho. Em outros termos, o projeto não é inconstitucional nem injurídico.

Ele está distribuído também à Comissão de Legislação Social, à qual vai competir examinar a conveniência da sua aceitação.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Antônio Carlos — Accioly Filho — Helvídio Nunes — José Lindoso — Eurico Rezende.

PARECER

N.º 95, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 63, de 1972.

Relator: Sr. Benedito Ferreira

O projeto ora em exame, apresentado pelo Senador Vasconcelos Torres, altera a Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo um período de férias maior aos empregados, alegando, em sua justificativa, princípio de isonomia entre os sistemas jurídicos dos empregados regidos pela CLT e os funcionários públicos regidos por lei especial.

Na Comissão de Constituição e Justiça recebeu parecer do nobre Senador Gustavo Capanema, no qual, sobre a pretendida igualdade, assim se manifesta:

"Ora, não é essa a conceituação adequada do princípio de isono-

nia. A igualdade perante a lei significa, no nosso Direito, que, tanto na aplicação da lei como na sua elaboração, não se faça nenhuma distinção entre brasileiros e estrangeiros, e que também distinção não haja por motivo de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas.

Mas isonomia é regra geral. Essa regra, que consta do primeiro dispositivo dos nossos direitos e garantias individuais (Constituição, art. 152), não terá aplicação quando a própria Constituição estabelece ou aceita, de modo expresso ou implícito, a possibilidade de desigualdade.

Isto é o que acontece no caso do projeto do Senador Vasconcelos Torres. A Constituição declara que, com relação a todos os funcionários, federais, estaduais e municipais (arts. 109 e 13, n.º V), haja especial regime jurídico, e, no art. 165, admite que, com relação aos trabalhadores, a lei fixe regime diferente, inclusive quanto ao caso das férias anuais remuneradas (n.º VIII).

Portanto, nesta matéria de férias, não há obrigatoriedade constitucional de que o regime dos trabalhadores e o dos funcionários sejam o mesmo. A isto não obriga o princípio de isonomia."

Por outro lado, o período de férias previsto na CLT obedece a critério adotado pela Organização Internacional do Trabalho, ou melhor, é uma alternativa liberal do que foi estabelecido pela Convenção n.º 52 da OIT, tornando-se, assim, o Brasil um dos países-membros daquela Organização que concede maior período de férias anuais, igualado apenas pelo Uruguai.

A título de comparação, vejamos o que concedem, nesse sentido, alguns outros países:

- a Bélgica, Iugoslávia e Grécia concedem o máximo de 30 e 26 dias, mas os períodos mínimos são menores que o nosso;
- na União Soviética os períodos são de 12 e 15 dias;
- nos Estados Unidos da América do Norte o problema é tratado em acordos coletivos.

Vemos, ainda, que muitos já são os encargos que pesam sobre a empresa privada no Brasil, e demais seria acrescentar a esses a remuneração de mais dias de ociosidade de mão-de-obra, que resultaria em aumento dos custos, além da redução da força/trabalho efetiva e conseqüente queda de produção.

A meu ver, o atual tempo de férias, com o máximo de vinte e o mínimo de sete dias, de acordo com o número de faltas e dias úteis à disposição do empregador, é a solução ideal para atender às finalidades das férias e responder aos interesses da empresa.

Dessa forma, opino pela rejeição do projeto em pauta.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Accioly Filho, com restrições — Paulo Torres — Heitor Dias, vencido — Wilson Campos.

PARECER
N.º 96, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1971, que altera disposição da Lei n.º 3.087, de 26 de agosto de 1960, e sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1971, que determina que o reajustamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo, dando nova redação ao parágrafo 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Relator: Sr. Heitor Dias

Inicialmente, permito-me sugerir a anexação das duas proposições ora em exame, face à semelhança de seus objetivos.

Os eminentes Senadores Benjamin Farah e Franco Montoro propõem alteração de redação do § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social), visando a modificar o início de vigência do reajustamento dos valores dos benefícios a que se refere o caput do citado artigo.

A diferença entre uma e outra proposição está apenas em que, enquanto

o Projeto n.º 18 estabelece a vigência do reajustamento para 30 dias após a data em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, a segunda proposição fixa a data de vigência do reajustamento igual à do novo salário-mínimo.

Em outras palavras: por um dos projetos (o de n.º 22 do ilustre Senador Franco Montoro) a entrada da vigência do reajustamento é imediata; pelo outro (o de n.º 18 do nobre Senador Benjamin Farah) o reajustamento só entrará em vigor 30 dias após a decretação do salário-mínimo, ou seja, reduz à metade o prazo estabelecido no § 1.º do art. 67 da atual Lei n.º 3.807/60.

Somos pela constitucionalidade de um e outro projeto, porque em verdade não se cria despesa. Esta passa a existir em decorrência da lei em vigor, limitando-se os dois ilustres Senadores a modificar o início da vigência da despesa correspondente, o que não é inconstitucional ou antijurídico.

Este o nosso parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Gustavo Capanema — Emival Caiado — Nelson Carneiro — Antônio Carlos — Milton Campos — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Accioly Filho.

PARECER

N.º 97, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972.

Relator: Sr. Heitor Dias

Os Projetos de Lei n.ºs 18 e 22, de 1971, de autoria, respectivamente, dos ilustres Senadores Benjamin Farah e Franco Montoro, ora em tramitação conjunta, tratam ambos do difícil problema do reajustamento dos "benefícios em manutenção" perante a previdência social — e cuja solução tem sido procurada, denodadamente, por todos quantos se preocupam e se dedicam a esse interessante estudo.

2. Como se sabe, previdência social, em sua base, ainda é um seguro, depende das contribuições arrecadadas. Dessa forma, o segurado contribui, normalmente, durante toda a sua vida e espera e tem direito, em con-

trapartida pelas contribuições pagas, a determinados benefícios. Um dos mais desejados é o da aposentadoria, pelo qual o segurado vê assegurado o seu direito a uma vida tranqüila, sem preocupações, na velhice: um verdadeiro seguro remunerado.

Surge, a essa altura, o célebre problema dos países em desenvolvimento: o da desvalorização da moeda. O segurado pagou, durante sua vida ativa, um quantitativo contributivo que lhe garantisse, na aposentadoria, um padrão de vida semelhante ao que teve durante toda sua existência e a isso tem direito. Poucos anos após o seu afastamento da atividade, entretanto, o valor da sua aposentadoria não mais corresponde, devido à desvalorização da moeda e aumento do nível de vida, àquilo a que tem direito, ou seja, ao mesmo padrão aquisitivo que possuía ao se aposentar.

Dai a imperiosa necessidade de se reajustar tais benefícios de tempos em tempos.

3. Vários são os critérios adotados, pelas legislações dos diversos países do mundo, para se efetuar esse reajustamento.

No Brasil, com o advento da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960), adotou-se o seguinte: sempre que se verificasse que os índices dos salários de contribuição dos segurados ativos ultrapassassem em mais de 15% os do ano em que tenha sido realizado o último reajustamento desses benefícios, seriam reajustados os valores das aposentadorias e pensões em vigor. Esses índices eram apurados de dois em dois anos (art. 67 e seu § 1.º).

O Decreto-lei n.º 66, de 1966, no entanto, modificou a redação do citado artigo da Lei Orgânica, mudando totalmente o critério. Atualmente, dispõe o artigo 67 que "os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário-mínimo".

Esse reajustamento, no entanto, "vigora sessenta dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, arredondado o total obtido para a unidade do milhar de cruzeiros imediatamente superior" (§ 1.º do art. 67). Essa dispo-

sição, desde a sua adoção, tem dado origem aos mais fortes clamores, com justa razão, desde o primeiro momento, vez que, na maioria das vezes, tendo em vista que o salário-mínimo é aumentado a 1.º de maio, só virá a entrar em vigor noventa dias após. Com isso, dizem alguns entendidos, os aposentados e pensionistas, ao invés de receberem um reajustamento na base de 20% — como tem sido feito — recebem apenas 16,6%.

4. Os que são contrários à medida alegam a falta de recursos para atender ao reajustamento.

Ora, conforme salienta, em sua Justificação, o eminente Senador Franco Montoro:

“Na mesma data da elevação do salário-mínimo, aumenta, em igual proporção, a arrecadação de contribuições em favor do INPS. Não é justo que haja um critério para receber e outro para pagar benefícios.”

.....
“O custeio desse encargo já está previsto na legislação da previdência. Efetivamente, incidindo a contribuição para o INPS sobre o valor dos salários, é claro que, a partir da elevação destes, eleva-se automaticamente a arrecadação do Instituto na mesma proporção.”

5. Como dissemos em nosso parecer perante a Comissão de Constituição e Justiça, “em verdade, não se cria despesa. Esta passa a existir em decorrência da lei em vigor, limitando-se os dois ilustres Senadores a modificar o início da vigência da despesa correspondente”.

6. Entendemos, do exame dos dois projetos, que o critério mais justo é o adotado no Projeto n.º 22, de 1971, do Senador Franco Montoro, ou seja: o reajustamento a partir da data da vigência do novo salário-mínimo. Ao critério usado pelo eminente Senador Benjamin Farah (PLS — 18/71) poder-se-á usar dos mesmos contra-argumentos utilizados para combater o ora em vigor (§ 1.º do artigo 67).

7. Dessa forma, entendendo ser da mais absoluta justiça que se modifique o sistema atualmente usado para o reajustamento dos benefícios e lou-

vando a iniciativa dos eminentes e atuantes Senadores Benjamin Farah e Franco Montoro, somos levados a opinar pela PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1971, considerando-o atendido, em parte, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1971.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Benedito Ferreira — Paulo Tôrres.

PARECER

N.º 98, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972.

Relator: Sr. Ruy Santos

1. Os Projetos de Lei n.ºs 18 e 22, de 1971, de iniciativa, respectivamente, dos ilustres Senadores Benjamin Farah e Franco Montoro, ora em tramitação conjunta, dispõem sobre o início da vigência dos reajustamentos dos benefícios da Previdência Social.

2. A Justificação do segundo diz:

“Atualmente, as aposentadorias, pensões e outros benefícios pagos pela Previdência Social são reajustados somente 60 dias após a vigência do novo salário-mínimo. Eis a disposição da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º .. 3.807, de 20 de agosto de 1960, artigo 67, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966).

“Art. 67. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário-mínimo.

§ 1.º O reajustamento de que trata este artigo vigorará sessenta dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário-mínimo, arredondando o total obtido para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior”.

Essa situação é injusta e, dado o achatamento que vem sofrendo o salário-mínimo, pode ser considerada desumana.

De fato. Na mesma data de elevação do salário-mínimo, aumen-

ta, em igual proporção, a arrecadação de contribuições em favor do INPS. Não-é justo que haja um critério para receber contribuições e outro para pagar benefícios.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, assim conclui seu Parecer.

“Somos pela constitucionalidade de um e outro projeto, porque, em verdade, não se cria despesa. Esta passa a existir em decorrência da lei em vigor, limitando-se os dois ilustres Senadores a modificar o início da vigência da despesa correspondente, o que não é inconstitucional ou antijurídico.”

4. A Comissão de Legislação Social, analisando o mérito do projeto, diz:

“Dessa forma, entendo ser da mais absoluta justiça que se modifique o sistema atualmente usado para o reajustamento dos benefícios e louvando a iniciativa dos eminentes e atuantes Senadores Benjamin Farah e Franco Montoro, somos levados a opinar pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1971, considerando-o atendido, em parte, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1971.”

5. Na Comissão de Finanças, o projeto me foi distribuído, tendo solicitado, em novembro do ano passado, o pronunciamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Em sessão do Senado, do dia 11 deste, o eminente Senador Franco Montoro pretendeu requerer urgência para a proposição de sua autoria, ora tramitando conjuntamente com o Projeto n.º 18, de 1971, de que é primeiro signatário o ilustre Senador Benjamin Farah. E a isso me opus, respondendo pela Liderança da Maioria, comprometendo-me, entretanto, em dar Parecer na primeira reunião do órgão técnico que integro. E o pronunciamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social acabo de receber.

6. O INPS informa:

“Cabe esclarecer que em conformidade com as Leis n.ºs 3.593, de 1959, e 3.807, de 1960, os valores

dos benefícios eram reajustados quando os índices do salário-de-contribuição dos segurados ativos houvessem ultrapassado em mais de 15% os do ano em que se realizara o último reajustamento, com o intervalo mínimo, porém, de dois anos, enquanto que o salário-mínimo era revisto anualmente e até mesmo com menos de um ano de duração. Havia, assim, um grande espaço de tempo entre o aumento do salário-mínimo e o reajustamento dos benefícios.

Referido critério, contudo, veio a ser alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 1966, que fixou o reajustamento dos benefícios com base nos índices da política salarial do Governo, e estabeleceu apenas como época para a sua realização uma data relacionada com o aumento do salário-mínimo, ou seja, sessenta dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário-mínimo.

O novo sistema, além de não causar prejuízo aos segurados, pois, de qualquer forma, o tempo de duração do reajustamento do benefício é o mesmo de duração da vigência do salário-mínimo, tem a vantagem de permitir ao INPS acumular reservas, com o aumento do valor das contribuições dos segurados ativos, para fazer frente às despesas com a majoração dos benefícios, com a defasagem entre a data da entrada em vigor do salário-mínimo e a do reajustamento.

Deve ser esclarecido que o INPS não entra na posse da contribuição imediatamente após a decretação do novo salário-mínimo, porquanto o recolhimento das contribuições pode ser feito até o último dia do mês seguinte àquela a que se referirem as importâncias arrecadadas. Conseqüentemente, embora a contribuição seja devida a partir da vigência do novo salário-mínimo, o seu valor não se reflete de imediato na receita do Instituto.

Além disso, esse reflexo na arrecadação é dado apenas pelas contribuições incidentes sobre o salário-mínimo; quanto aos segurados que recebem salário superior

ao mínimo, o aumento da receita verifica-se em datas diversas sujeito às convenções e acordos coletivos de trabalho.

Somente os limites mínimos dos benefícios, isto é, de 70% para as aposentadorias e auxílios-doença e de 35% para as pensões e auxílio-reclusão é que são reajustados a partir do dia em que o novo salário entra em vigor, em obediência ao preceito legal que fixa o limite mínimo dos benefícios (§ 4.º do art. 23 do LOPS, na redação do Decreto-lei n.º 66/68) o que, por si só, constitui pesado ônus para o Instituto.”

E no mesmo sentido é a informação da Secretaria da Previdência Social:

“Não só a Assessoria de Assuntos Previdenciários do MTPS, como também o INPS, manifestaram-se contrários à aprovação do Projeto por não se conformar “aos conceitos básicos do seguro social e não se afinar aos pressupostos de natureza financeira, estatística e atuarial que lastreiam o Plano de Benefícios do sistema orgânico”, como bem salienta o Parecer da Assessoria, a fls. 5v. Realmente, fixa a legislação vigente, com sabedoria, o decurso do prazo de sessenta dias, contados do término do mês de vigência do novo salário-mínimo, para o reajustamento dos benefícios, aposentadorias e pensões, necessário a defasagem para constituição de fonte de custeio do reajustamento através da acumulação de reserva proveniente do aumento da contribuição dos segurados ativos. Labora em erro o ilustre Autor do Projeto quando afirma ser imediato ao aumento do salário-mínimo a elevação da arrecadação, isto porque, não só o recolhimento das contribuições é feito até 30 dias após o término do mês no qual entrou em vigor o novo salário-mínimo, ou seja, 60 dias após a decretação do mesmo, como também, o aumento das contribuições daqueles segurados que recebem salário superior ao mínimo ocorre em datas diversas, dependendo de convenções e acordos coletivos de trabalho.”

7. Procedem as alegações do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Não se justifica que o INPS venha a pagar a elevação da pensão, quando ainda desfalcado no aumento da receita, decorrente do aumento do salário. O pagamento, somente sessenta dias depois, tem esse fundamento.

O meu Parecer, desse modo, é contrário ao Projeto de n.º 22, de 1971, bem como ao de n.º 18, de 1971, ao mesmo anexado.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Ruy Santos, Relator — Lourival Baptista — Tarso Dutra — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita — Franco Montoro, vencido, com declaração de voto — Celso Ramos — Danton Jobim, vencido, nos termos da declaração de voto do Senador Franco Montoro.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR FRANCO MONTORO

O parecer do Relator, Senhor Senador Ruy Santos, conclui pela rejeição do Projeto, que determina o reajustamento automático das aposentadorias e pensões do INPS, a partir da data de vigência do novo salário-mínimo e não 90 dias depois, como se vem fazendo.

Três são as alegações do relator:

1 — o sistema atual de pagamento, 90 dias após, não causa prejuízo ao segurado (pois, de qualquer forma, o tempo de duração do reajustamento é o mesmo do salário-mínimo);

2 — permite ao INPS acumular reservas para fazer frente às despesas com a elevação dos benefícios;

3 — o INPS não entra de posse das novas contribuições imediatamente, pois o recolhimento das contribuições pode ser feito até o último dia do mês vencido.

Não procedem essas alegações, pois:

1 — num período inflacionário, é evidente o prejuízo para os interessados, decorrente do fato de serem as aposentadorias e pensões reajustadas com 90 dias de atraso;

2 — o INPS não precisa acumular novas reservas para custear a elevação dos benefícios, pois as contribuições que recebe são automaticamente reajustadas;

3 — não importa que o INPS não entre, desde logo, na posse das novas contribuições, porque, também, não se exige que ele pague imediatamente, mas, sim, que o cálculo seja feito a partir da mesma data da vigência do novo salário-mínimo.

A justiça, a humanidade e o fundamento constitucional do Projeto são evidentes. Basta mencionar os seguintes fatos:

1 — todos os servidores civis e os militares são automaticamente reajustados sempre que ocorre o reajustamento da remuneração das respectivas categorias;

2 — por imperativo legal são também automaticamente reajustadas as aposentadorias iguais a 70% do salário-mínimo e as pensões iguais a 35% do salário-mínimo;

3 — ficarão, portanto, sem esse direito apenas os trabalhadores aposentados e as viúvas ou órfãos, que recebem benefícios acima desses mínimos, isto é, aposentadorias ou pensões acima de 190 e 95 cruzeiros, respectivamente;

4 — essa situação fere o princípio constitucional da isonomia, segundo o qual todos são iguais perante a lei;

5 — nada justifica, também, que durante três meses haja no INPS dois critérios: um para receber contribuição e outro para pagar benefícios.

Por essas razões não podemos acompanhar o voto do Relator. Não podemos negar a esses homens que deram sua vida ao trabalho (nem a suas viúvas e órfãos) — um direito que é reconhecido a todos os demais brasileiros:

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Franco Montoro.

PARECER

N.º 99, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S n.º 11, de 1972 (Ofício s/n, de 14-4-72, do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando ao Senado Federal a autorização para contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, no valor de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados a completar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia.

Relator: Sr. Antônio Carlos

Pelo Ofício n.º 11, de 14 de abril último, o Sr. Governador do Estado da Bahia solicita ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no valor de 14 milhões e 300 mil cruzeiros, destinados a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações.

O Ofício do Sr. Governador esclarece que o Estado da Bahia foi autorizado a contrair, com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, empréstimo no valor de 14 milhões e 300 mil cruzeiros, destinados a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia, prevista na Lei Estadual n.º 2.695, de 19 de maio de 1969. E acrescenta:

“A operação, cuja garantia será representada por cotas do Fundo de Participação dos Estados e Fundo Especial, foi autorizada pela Assembléia Legislativa através da Lei n.º 2.964, de 4 de novembro de 1971, nos termos do art. 57, Inciso XVIII, da Constituição do Estado.

Posteriormente, teve sua viabilidade examinada e admitida pelo BNDE e demais órgãos interessados da Administração Federal, sendo, afinal, objeto de manifestação favorável do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao aprovar, por despacho

de 13 de abril de 1972, publicado no DOU anexo, a Exposição de Motivos n.º 486/71 do Ministro da Fazenda."

Acompanha o Ofício publicação da lei estadual que autorizou a operação, cópia autêntica da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 486, de 17 de dezembro de 1971, concordando com a mesma, e, ainda, a página do Diário Oficial da União que publicou o despacho autorizativo do Sr. Presidente da República no Processo n.º 11.736/71.

O processo foi inicialmente à Comissão de Finanças e lá, durante o relatório, o Sr. Senador Tarso Dutra levantou a preliminar de ser ouvida esta Comissão, pois que, na Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, a que já me referi, havia referência ao Inciso IV do art. 42 da Constituição e este Inciso cuida da autorização do Senado para operações de financiamento externo aos Estados e Municípios.

A preliminar foi acolhida pela Comissão de Finanças que, sob a presidência do Sr. Senador João Cleofas, encaminhou o projeto a esta Comissão com o seguinte ofício:

"Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que a Comissão de Finanças, ao examinar o pedido de autorização para o empréstimo pretendido pelo Sr. Governador do Estado da Bahia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a preliminar levantada pelo Sr. Senador Tarso Dutra, resolveu, por proposta do Sr. Senador Lourival Baptista, ouvir esta Comissão quanto à necessidade constitucional do pronunciamento do Senado Federal sobre pedido de empréstimos internos, em face do que preceitua expressamente o item IV do art. 42 da Constituição Federal."

V. Ex.^a, Sr. Presidente, convocou a Comissão de Constituição e Justiça que ouviu relatório do Sr. Senador Heltor Dias e decidiu, por unanimidade, que, em se tratando de consulta sobre a aplicação do Inciso IV do Art. 42 da Constituição, não cabia autorização do Senado, pois não se tratava de empréstimos, operações ou

acordos externos de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Voltou o processo à Comissão de Finanças com ofício nestes termos:

"Acuso o recebimento do Ofício n.º 2-CF/SA, de 3 do corrente, no qual V. Ex.^a comunica haver a douta Comissão de Finanças decidido ouvir esta Comissão de Constituição e Justiça "quanto a necessidade constitucional de pronunciamento do Senado Federal sobre pedido de empréstimos internos, em face do que preceitua expressamente o item IV do Art. 42 da Constituição Federal.

Em resposta, tenho a honra de informar a V. Ex.^a que a Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, decidiu, por unanimidade, que, na espécie, a operação financeira a ser efetuada pelo Governo da Bahia depende de autorização do Senado Federal, pois, conforme esclarece a Lei Estadual n.º 2.964, de 4 de novembro de 1971, trata-se, no caso, de empréstimo interno, a ser contraído com um Banco brasileiro — o Banco Nacional de Desenvolvimento — e a Constituição, no Art. 42, item IV, só exige autorização do Senado Federal para "empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal."

Na Comissão de Finanças, o Sr. Senador Lourival Baptista, em novo parecer, solicitou novo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, porque chegou à conclusão de que houve equívoco na referência feita pela Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, e do que se tratava era de autorização referente ao Inciso VI do Art. 42 da Constituição Federal, que diz:

"Compete privatamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada

dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades."

Resumindo:

Face à errônea remissão da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, o Sr. Senador Tarso Dutra levantou a preliminar e provocou a audiência proposta pelo Sr. Senador Lourival Baptista. Verificado o equívoco, o Senador Lourival Baptista voltou a opinar, já então fazendo a retificação e solicitando um novo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça. Diz o parecer de S. Ex.^a:

"A douta Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista o Ofício n.º 2, da Comissão, examinou a questão face ao que dispõe o item IV do Art. 42 da Constituição. Ocorre, porém, que o problema diz respeito ao mandamento constante do n.º VI do citado artigo, já objeto de regulamentação por parte do Senado através das Resoluções n.ºs 58/68, 79/70, 92/70 e 53/71.

Face ao exposto, requeiro volte o processo à douta Comissão de Constituição e Justiça para pronunciar-se tendo em vista o que reza o Art. 42, n.º VI, da Constituição."

De fato, as Resoluções n.ºs 58/68, 79/70, 92/70 e 53/71 regulamentam o dispositivo constitucional citado acima (Art. 42, n.º VI, Constituição).

Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de resolução proposta pelo Sr. Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecer juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia.

Entendo que o Senado deve se manifestar sobre o pedido do Governo da

Bahia. Já se manifestou, aliás, sobre outros dois pedidos: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará, autorizando a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo e financiamento de obras públicas (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71).

O pronunciamento do Senado é indispensável porque tanto a Resolução n.º 58, prorrogada pela de n.º 79, como a Resolução n.º 92, proíbem a emissão de títulos pelos Estados para garantia de empréstimos internos e ambas, nos §§ 1.º e 2.º, respectivamente, dos artigos 1.º e 4.º, estabelecem que essas proibições podem ser levantadas, podem ser suspensas, desde que o Estado apresente fundamentação técnica da operação que vai fazer e que essa fundamentação seja examinada pelo Conselho Monetário Nacional e encaminhada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao Sr. Presidente da República.

No caso presente, o Conselho examinou a operação, autorizou-a; o Ministro da Fazenda encaminhou-a, através da Exposição de Motivos n.º 486, ao Sr. Presidente da República; este, por despacho exarado no competente processo e publicado no **Diário Oficial** do dia 14 de abril último, após o indispensável "autorizo".

Com base nessa autorização, o Governo da Bahia solicitou a suspensão da proibição constante da Resolução n.º 92, para efeito de contrair este empréstimo de quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros, destinados a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações daquele Estado.

Ante o exposto, Senhor Presidente, opino no sentido de que a Comissão de Constituição e Justiça responda à Comissão de Finanças de que há, realmente, necessidade de uma Resolução do Senado Federal autorizando essa operação, tendo em vista o Inciso VI, do Artigo 42 da Constituição, regula-

mentado pelas Resoluções Normativas de n.ºs 58/68, 79/70, 92/70 e 53/71.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Antônio Carlos, Relator — José Lindoso — Accioly Filho — Arnon de Mello — Osires Teixeira — José Augusto — Heitor Dias — Nelson Carneiro, pela conclusão — José Sarney, nos termos da declaração de voto proferida na comissão.

PARECER
N.º 100, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S n.º 11, de 1972.

Relator: Sr. Lourival Baptista

1. Pelo Ofício "S" n.º 11, de 1972, o Senhor Governador do Estado da Bahia solicita ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, no valor de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia.

2. Justificando o pleito, Sua Excelência diz, inicialmente, que o aludido Plano está previsto na Lei Estadual n.º 2.695, de 1969.

Diz, ainda, o Senhor Governador da Bahia:

"A operação, cuja garantia será representada por cotas do Fundo de Participação dos Estados e Fundo Especial, foi autorizada pela Assembléia Legislativa através da Lei n.º 2.964 de 4 de novembro de 1971, nos termos do artigo 57, inciso XVIII, da Constituição do Estado.

Posteriormente, teve sua viabilidade examinada e admitida pelo BNDE e demais órgãos interessados da Administração Federal, sendo, afinal, objeto de manifestação favorável do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao aprovar, por despacho de 13-4-72, publicado no DOU anexo, a Exposição de Motivos de n.º 486/71 do Ministro da Fazenda.

A autorização, ora solicitada, visa a atender exigências do Conselho

Monetário Nacional, constante do processo relativo à espécie, bem como as normas vigentes sobre a matéria, recentemente consolidadas pela Resolução n.º 175 do Banco Central do Brasil, de março próximo passado.

No processo, que se encontra na Presidência da República, poderão ser colhidos quaisquer outros esclarecimentos, porventura julgados necessários."

3. Dos documentos que instruem a presente proposição constam a Lei Estadual n.º 2.964, de 1971, a Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República e o Ofício do Banco Central do Brasil ao Ministro da Fazenda, aprovando a solicitação que ora se examina.

Consta, ainda, o despacho do Senhor Presidente da República do seguinte teor:

"Ministério da Fazenda

Exposição de Motivos

11.736-71 — N.º 486, de 17 de dezembro de 1971.

Autorização para submeter à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado da Bahia, objetivando contratar com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico operação de crédito no valor de Cr\$ 14.300.000,00 nas condições que especifica, destinada a financiar parte da parcela com a qual aquele Estado contribuirá para o projeto de expansão do sistema balano de telecomunicações. Autorizo. Em 13-4-72" (D.O. de 14-4-72 — pág. 3.317).

A Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda diz:

"O referido projeto, que está a cargo da TEBASA — Telefones da Bahia S.A., empresa da qual o Estado não é o acionista majoritário, visa a ampliação e o aperfeiçoamento do sistema de telecomunicação, cujos benefícios abrangerão 60 cidades. O seu custo está orçado em Cr\$ 317.229.000,00 a ser coberto com recursos financiados pelo Banco

Interamericano de Desenvolvimento e pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, concorrendo o Governo do Estado da Bahia com a parcela de Cr\$ 25.146.000,00.

A situação de endividamento do Estado da Bahia apresentava as seguintes posições, em 29-10-68 — data da entrada em vigor da Resolução n.º 58, do Senado Federal e em 30-11-71:

ESPECIFICAÇÃO	POSIÇÃO EM 29-10-68	POSIÇÃO EM 30-11-71
I — Dívida Flutuante	—	46.000.000,00
— Contratos	—	46.000.000,00
II — Dívida Fundada	19.936.535,55	41.868.454,12
— Títulos	7.696.727,10	7.266.812,00
— Contratos	—	20.718.964,42
— Empréstimos	12.239.808,45	13.882.677,70
III — Total	19.936.535,55	87.868.454,12

Como se verifica, o endividamento em 30-11-71 registra o aumento de cerca de Cr\$ 87,9 milhões sobre o de 29-10-68, dos quais Cr\$ 46 milhões referem-se a compromissos assumidos com empreiteiros de obras, anteriormente à vigência da citada Resolução do Senado Federal, e o restante corresponde a obrigação resultante de dois convênios celebrados pela Administração Estadual com o Banco Nacional da Habitação, em 5-9-69 e 1-9-70, para os quais não consta a competente autorização do Senado Federal.

Assim, para que se concretize a operação pretendida pelo Governo do Estado da Bahia, mister se faz o levantamento da proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58/68.

4. Na Sessão dessa Comissão realizada no dia 3 de maio corrente, face a dúvidas levantadas por eminentes colegas, dentre eles o nobre Senador Tarso Dutra, quanto ao enquadramento da questão nos dispositivos constitucionais que regem a competência privativa do Senado para autorizar medidas financeiras a serem adotadas pelos Estados, requeri au-

diência da Comissão de Constituição e Justiça.

5. A consulta foi encaminhada nos seguintes termos:

“OF n.º 2-CF/SA Brasília, em 3 de maio de 1972.

“Senhor Presidente.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Comissão de Finanças ao examinar o pedido de autorização para o empréstimo pretendido pelo Sr. Governador do Estado da Bahia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a preliminar levantada pelo Sr. Senador Tarso Dutra, resolveu, por proposta do Sr. Senador Lourival Baptista, ouvir esta Comissão quanto a necessidade constitucional do pronunciamento do Senado Federal sobre pedido de empréstimos internos, em face do que preceitua expressamente o item IV do artigo 42 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador João Cleofas.”

A douta Comissão de Justiça, opinou na forma do seguinte ofício:

“OF. n.º 04/CCJ/SA/72

Brasília, 03, de maio de 1972.

Senhor Presidente.

Acuso o recebimento do Ofício n.º 2-CF/SA, de 3 do corrente, no qual Vossa Excelência comunica haver a douta Comissão de Finanças decidido ouvir esta Comissão de Constituição e Justiça “quanto à necessidade constitucional de pronunciamento do Senado sobre pedido de empréstimos internos, em face do que preceitua expressamente o item IV do artigo 42 da Constituição Federal”. Em resposta, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, decidiu, por unanimidade, que, na espécie, a operação financeira a ser efetuada pelo Governo da Bahia independe de autorização do Senado Federal, pois, conforme esclarece a Lei Estadual n.º 2.964, de 4 de novembro de 1971, trata-se, no caso, de empréstimo interno, a ser contraído com um banco brasileiro — o Banco Nacional de Desenvolvimento — e a Constituição, no artigo 42, item IV, só exige autorização do Senado Federal para “empréstimo, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — Senador Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.”

6. Voltando o processo a meu exame no dia 9 do corrente, achei por bem formular nova consulta à Comissão de Constituição e Justiça, a qual foi deferida pelo Presidente em exercício desta Comissão, Senador Virgílio Távora.

Minha proposta, foi concebida nos seguintes termos:

“Volta a esta Comissão o processo relativo ao Ofício S n.º 11, de 1972, do Senhor Governador da Bahia, que solicita autorização para contrair empréstimo junto

ao BNDE, já do conhecimento desta Comissão.

2. A douta Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista os termos do Ofício n.º 2/CF/SA desta Comissão, examinou a questão face ao que dispõe o n.º VI, do art. 42 da Constituição.

3. Ocorre, porém, que o problema diz respeito ao mandamento constante do n.º VI, do citado artigo, já objeto de regulamentação por parte do Senado através das Resoluções n.ºs 58/68, 79/70, 92/70 e 53/71.

4. Face ao exposto, requeiro volte o processo à douta Comissão de Constituição e Justiça para pronunciar-se, tendo em vista o que reza o artigo 42, n.º VI, da Constituição.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Lourival Baptista, Relator.”

7. A Comissão de Constituição e Justiça, em segundo pronunciamento, datado de 11 de maio, aprovou parecer do eminente Senador Antônio Carlos, cuja conclusão é a seguinte:

“Ante o exposto, Senhor Presidente, opino no sentido de que a Comissão de Constituição e Justiça responda à Comissão de Finanças de que há, realmente, necessidade de uma Resolução do Senado Federal autorizando essa operação, tendo em vista o Inciso VI, do Artigo 42 da Constituição, regulamentado pelas Resoluções Normativas de n.ºs 58/68, 79/70, 92/70 e 53/71.

É o parecer.”

8. Verifica-se desse modo que sob o aspecto constitucional é procedente a iniciativa do Senado de, através Resolução, manifestar-se sobre a operação pleiteada pelo Governo do Estado da Bahia.

É da competência privativa desta Casa autorizar as operações financeiras dos Estados referidas no inciso VI do Artigo 42, da Constituição.

9. Outrossim, no que toca ao mérito, cujo exame é da competência desta Comissão, convém salientar que a ampliação do Sistema de Telecomunicações do Estado da Bahia é parte

complementar de um conjunto de obras em execução que visa a triplicar a capacidade brasileira de comunicações interurbanas, conforme dispõe o P.N.D. — Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 1972/1974. (Lei n.º 5.727, de 1971).

10. Ante o exposto, opinamos pela concessão da medida ora pleiteada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 14, de 1972

Suspende a proibição contida no art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, para que o Estado da Bahia possa emitir obrigações em garantia de empréstimo, destinado a execução do Plano de Telecomunicações da Bahia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição contida no art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, em relação ao Governo do Estado da Bahia, para que o referido Estado possa emitir e lançar obrigações, no valor de até Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), acrescido de juros e demais despesas, com a finalidade de obter e garantir uma operação de empréstimo interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, destinada a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia, prevista na Lei Estadual n.º 2.695, de 19 de maio de 1969.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, obedecidas todas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 2.964, de 4 de novembro de 1971 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 5 de novembro de 1971.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente
Lourival Baptista, Relator — Tarso Dutra — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Franco Montoro — Geraldo Mesquita — Ruy Santos — Celso Ramos — Danton Jobim.

PARECER

N.º 101, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 14, de 1972, da Comissão de Finanças, que suspende a proibição contida no artigo primeiro da Resolução n.º 58, de 1968 para que o Estado da Bahia possa emitir obrigações em garantia de empréstimo destinado a execução do Plano de Telecomunicações da Bahia.

Relator: Sr. Heitor Dias

Volta ao nosso exame o presente Projeto de Resolução de autoria da douta Comissão de Finanças e elaborado para atender ao pedido formulado pelo Ex.º Senhor Antônio Carlos Magalhães, ilustre Governador do Estado da Bahia, com o fim de atender a exigências não só do Conselho Monetário Nacional, como também do Banco Central do Brasil, em virtude de recente publicação da sua Resolução n.º 175.

O assunto já é do amplo conhecimento deste órgão técnico do Senado em virtude de seu primeiro exame realizado para atender à preliminar da douta Comissão de Finanças, relatado pelo Nobre Senador Antônio Carlos, que, em magnífico parecer, concluiu pela necessidade da apresentação de um Projeto de Resolução, a fim de que o Senado Federal pudesse autorizar a operação financeira em tela.

Assim, voltando o presente projeto àquela Comissão foi o seu parecer dado sobre o mérito favoravelmente às operações em causa, nos termos da proposição que ora examinamos.

Agora, nos cabe o exame da Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Resolução acima citado e sobre esses dois aspectos nada há que possa ser arguido, razão pela qual opinamos favoravelmente, visto que o mesmo atende ao disposto no inciso VI, do artigo 42 da Carta Magna, às Resoluções Normativas do Senado Federal, de n.ºs 58, de 1968; e 79 e 92, ambos de 1970 e 53, de 1971, bem como

os dispositivos específicos a tais casos, da nossa lei interna.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Accioly Filho — Osires Teixeira — Gustavo Campanema — José Augusto — Arnon de Mello.

PARECER
N.º 102, de 1972

da Comissão Diretora sobre o Requerimento n.º 19, de 1972, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido em 8-5-72, pelo General-de-Exército Walter de Menezes Pais, em nome das Forças Armadas, quando das comemorações do 27.º aniversário do Dia da Vitória, no Monumento aos Mortos da 2.ª Guerra Mundial.

Relator: Sr. Guido Mondin

Tudo que se disser ou fizer contra os sistemas totalitários e tudo que se fizer ou disser em defesa da democracia tem ressonância no Parlamento, pois o Parlamento é a Casa do povo e o povo brasileiro, por formação, por tradição e por convicção, não aceitaria, jamais, nenhum regime político que não o informado pelos ideais de justiça, igualdade, liberdade e fraternidade — características das democracias.

Assim pensando, cabe registrar, com agrado, por oportuno, o discurso proferido pelo General Walter de Menezes Pais, Presidente do Clube Militar, em nome das Forças Armadas, quando das comemorações do 27.º aniversário do Dia da Vitória, junto ao Monumento aos Mortos da 2.ª Guerra Mundial, no Rio, presente o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O pronunciamento daquele bravo Soldado que Sergipe deu ao Brasil vale como um libelo contra o nazifascismo e um hino à democracia e mais expressivo se apresenta pelo fato de o General Walter de Menezes Pais ser um ex-pracinha, portanto, um brasileiro que viu de perto todo o horror dos sistemas políticos totalitários.

“Democratas por tradição e convicção, não nos dobramos à dor dos torpedeamentos, nem à voz da metralhadora nazi-fascista”, diz o ilustre Soldado, e acrescenta: “Acima de tudo, importavam a perenidade da pátria e a dignidade de uma gente que só consegue viver livre e sob o signo da cristandade.”

Aí estão traçados os objetivos maiores que devemos alcançar, aqueles que se confundem com o próprio destino da nacionalidade e que, por isso mesmo, hão de estar sempre nas preocupações do Parlamento, pois é no Parlamento que a Nação está representada de maneira mais autêntica.

Sim, a eternidade da Pátria — a defesa da liberdade e o resguardo dos valores permanentes da civilização cristã — tais os ideais por que a Força Expedicionária Brasileira lutou nas terras da Europa, quando ajudou a esmagar as hordas nazi-fascistas.

A patriótica oração do General Walter de Menezes Pais tem, assim, um significado político transcendental, a que não pode ficar alheio o Congresso, pois ninguém ignora que outros totalitários inimigos da democracia — os comunistas, aí estão, ativos, dinâmicos, perigosos, tentando, como os fascistas, lançar o mundo nas trevas.

Símbolo da democracia, o Congresso recebe sempre com alegria pronunciamentos como o do General Walter de Menezes Pais, tanto mais pela autoridade de que se reveste o ilustre militar, que, além de ex-pracinha, é Presidente do Clube Militar.

A constância dos totalitários, visando ao aniquilamento da democracia, devemos opor a nossa perseverança em combatê-los, até a vitória total.

Discursos como o do General Walter de Menezes Pais têm esse caráter de luta permanente dos ideais da liberdade contra os regimes de força.

Por tudo isso, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 19, do eminente Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais da Casa, do discurso proferido pelo General Walter de Menezes Pais, nas

cerimônias do Dia da Vitória, realizadas junto ao Monumento dos Mortos da 2.^a Guerra Mundial, no Rio de Janeiro.

Sala da Comissão Diretora, em 19 de maio de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Duarte Filho** — **Renato Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura de Expediente que se acha sobre a mesa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Senado Federal

Senador **Petrônio Portella**.

Requeiro à Mesa, nos termos do Regimento Interno, licença para ausentar-me do País, de 29 de maio corrente a 23 de junho próximo vindouro, quando, como Presidente da Comissão de Agricultura do Senado Federal e também como criador de gado no Nordeste, participei da Exposição Feira de Moçambique, conforme sugestão contida no telex anexo, do Ex.^{mo} Sr. **Mário Gibson Barboza**, digníssimo Ministro das Relações Exteriores, numa tentativa de abrir novas oportunidades à exportação do gado zebu do Brasil, devendo, com a mesma finalidade, visitar ainda **Johannesburg**, **Luanda** e **Abdjan**.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1972. — **Paulo Guerra**.

“EEVEV

TLXGRAMA C BSB

Exterior C BSB

De Exterior BSB — 4277 —.....
117-24-1135 (DS)

Senador **Paulo Guerra**

Senado Federal

Brasília — DF

Tenho prazer comunicar eminente amigo que, conforme seu pedido, os setores competentes do Itamaraty adotaram as providências

necessárias para assegurar a presença da pecuária pernambucana na Feira de Moçambique. Congratulo-me com Vossa Excelência e com a classe pecuarista do nosso Estado por essa oportuna iniciativa, que abre novos caminhos para as exportações brasileiras. Acho mesmo que seria útil, se os seus compromissos o permitirem, que Vossa Excelência, como coordenador da iniciativa e Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, comparecesse a Feira de Moçambique para colher pessoalmente suas observações sobre a reação dos compradores ao gado do nosso Estado. Cordiais saudações. **Mário Gibson Barboza**.”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não havendo objeção do Plenário e de acordo com a sugestão do Sr. Ministro das Relações Exteriores, esta Presidência designa o Sr. Senador **Paulo Guerra**, na qualidade de Presidente da Comissão de Agricultura, para representar esta Casa na Exposição — Feira de Moçambique, sem ônus para o Senado, conforme o disposto na alínea g, parágrafo único, art. 30, da Constituição.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Franco Montoro**.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, trazemos ao conhecimento do Senado apelos candentes recebidos de todas as partes do País, no sentido de que seja aprovado, com urgência, o Projeto-de-Lei do Senado n. 22/71, de nossa autoria, que corre paralelo ao de n.º 18, do mesmo ano, de iniciativa do nobre Senador **Benjamin Farah**. Nosso projeto determina o reajustamento das pensões e aposentadorias a partir da vigência do novo salário-mínimo, e não três meses depois, como vem ocorrendo.

Trata-se de manifestações de entidades que representam centenas de milhares de trabalhadores aposentados por idade, doença ou invalidez, ou suas viúvas e órfãos. Entre essas entidades podemos enumerar a Associação dos Profissionais Inativos de Per-

nambuco, Segurados do INPS de Pernambuco, Legião Brasileira de Inativos do Rio de Janeiro, de Salvador, Associação dos Inativos de Santo André, São Caetano e São Bernardo, em São Paulo, Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos de Previdência Social de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, Associação dos Bancários Aposentados do Estado de São Paulo, além de outras entidades, e inúmeros telegramas e cartas de apelo.

Sr. Presidente, o projeto está com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, e, contrário, da Comissão de Finanças. Sua aprovação final depende da decisão da maioria, isto é, da Liderança da Arena.

A ela encaminhamos esses apelos, lembrando a rigorosa justiça da medida. Além disso, sua exigência decorre de imperativo constitucional, pois todos os servidores, civis e militares, assim como uma parte dos aposentados do INPS, têm suas aposentadorias reajustadas a partir da data da vigência do novo salário mínimo.

E a Constituição impõe o princípio de que todos são iguais perante a lei.

O Congresso não pode fugir ao dever de reparar uma injustiça que atinge grande parte da família trabalhadora brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao ilustre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senhores, minha presença na tribuna traz a conotação da tristeza de toda a bancada maranhense nesta e na outra Casa do Congresso, pelo desaparecimento na Guanabara, anteontem, do Desembargador Ivan Castro de Araújo e Souza, ali residente e onde exercia suas elevadas funções.

Faço-o no cumprimento de um dever e ciente de que a personalidade do ilustre morto transcendia a esfera

dos homens comuns para situar-se na galeria das mais brilhantes inteligências brasileiras, orgulho da terra maranhense, do Direito e das letras jurídicas de nossa terra. O seu passamento encheu de pesar não só aqueles que o conheciam e estimavam, mas também a todos os admiradores do seu trabalho, de suas obras.

Sua vida, transcorrida em grande parte dentro das bibliotecas e dos gabinetes de trabalho, era o exemplo de um apaixonado, que acreditava no Direito e na obra objetiva da Justiça.

O Desembargador Ivan nasceu na cidade maranhense de São Bento, no dia 3 de outubro de 1906. Formou-se pela Faculdade Nacional de Direito do antigo Distrito Federal.

Seus pais foram o Deputado José Francisco de Araújo e Souza e D. Guilhermina Castro de Araújo e Souza. Descendia, pois, de família tradicional do Maranhão, que tem dado ao Estado algumas das figuras mais representativas das letras jurídicas e da política, como Augusto Olímpio Gomes de Castro, Senador do Império e da República, duas vezes convidado para Ministro do Império; o Ministro Viveiros de Castro, do Supremo Tribunal Federal, autor de obras de Direito e de grande importância na literatura jurídica nacional e ainda o constitucionalista Araújo Castro, que todos conhecemos.

Magistrado incorruptível, de vida austera, dedicou-a invariavelmente ao estudo do saber jurídico, fazendo de sua profissão um verdadeiro sacerdócio, cheio de confiança, resignação e trabalho. Sacerdote no exercício das lides do Direito, situando-se sempre nos exemplos de uma existência digna, achava mesmo que assim como os velhos juizes, o Julz devia possuir, além dos dotes da inteligência e da cultura, virtudes do formalismo e da vida circumspecta e solitária. Daí a forma como viveu transformando os seus dias no apostolado da dedicação para o engrandecimento do Direito.

Foi com este pensamento que iniciou sua carreira no Maranhão, como Promotor Público da cidade de Rosário. Em seguida, ingressando na magistratura por concurso, serviu no

município de Codó e na Capital do Estado, tendo exercido também a elevada função de Corregedor. Vindo para o Rio, ingressou na Justiça Federal também por concurso, sendo nomeado Juiz do antigo Território do Guaporé.

No prosseguimento de uma carreira toda bem sucedida, ainda por concurso público, entrou para a magistratura do antigo Distrito Federal como Juiz de Direito Substituto. Daí, galgando todo os postos sempre por merecimento, culminou como Desembargador do Tribunal de Justiça do atual Estado da Guanabara.

O Maranhão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, perde um dos seus maiores filhos, expressão da sua inteligência, cultura, honradez e dignidade.

Deixa um acervo de milhares de sentenças, proferidas ao longo de sua vida de magistrado, algumas delas luminosas e inúmeros trabalhos e teses de Direito, publicadas nas principais revistas especializadas brasileiras.

Ao trazer, pois, estas breves palavras sobre a personalidade que desaparece, mas cuja obra permanece como patrimônio do saber jurídico brasileiro, tenho a certeza de estar interpretando o pensamento de toda a gente maranhense.

Grandemente admirado e respeitado no seu Estado, o Desembargador Ivan deixa um legado: o exemplo de uma vida toda ela dedicada ao trabalho, à Justiça, ao Ensino e ao Direito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nome Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, ainda há poucos dias, dava eu notícias do Projeto de Lei n.º 1.140/68, com o qual persegui ardorosamente a interiorização dos médicos brasileiros, em geral, e de modo especial àqueles que, formados em Escolas custeadas pelo erário, permanecem

nos grandes centros. Lamentavelmente, em que pese a grandiosidade do problema, conforme aludi, não consegui sensibilizar suficientemente os meus Pares de então para transformarmos o meu esforço em lei, em solução para a angústia do homem do interior, que paga impostos, com os quais são custeadas as nossas Universidades.

Ligeiramente, naquela oportunidade, adjetivei de clamorosa injustiça social a manutenção do ensino superior gratuito. Volto a fazê-lo.

Faço-o hoje mais convencido do que nunca, e Vossas Excelências, se me honrarem pacientemente com a atenção que, entendo, merece o assunto, irão no final concordar com o nosso modesto ponto de vista, para juntos, como responsáveis maiores que somos pelo bem-estar da Nação brasileira, buscarmos o remédio heróico e corajoso que é necessário para o magno problema.

Preliminarmente, reitero que o ensino superior, principalmente nas profissões que melhor remuneram e dão maior status social, presta-se em cerca de 90% para os filhos das famílias mais abastadas, 5% para a classe média superior e tão-somente cerca de 5% dos filhos da classe média e pobre conseguem ultrapassar as barreiras dos vestibulares, para então, com ingentes sacrifícios, fazerem o curso que se propuseram.

Em 1965, o Professor Rudolf P. Atcon, por encomenda do MEC, realizou um estudo em profundidade no ensino superior do Brasil. Um dos pontos aflorados pelo grande especialista foi um estudo sócio-econômico levado a efeito numa faculdade de medicina de São Paulo — Capital.

Essa análise indicou textualmente: "os estudos sócio-econômicos entre os alunos de uma Faculdade de Medicina, na Capital paulista, acusaram que 85% dos matriculados são originários de famílias abastadas, em condições mais que suficientes para custearem os seus próprios estudos, e 15% considerados oriundos da classe média, e entre estes, só uma pequena parcela careceria de uma pequena ajuda oficial, para poderem, também, custear os seus estudos".

Como se vê, o conhecimento desta injusta situação não é novo. Alguma coisa inegavelmente tem sido feita para corrigi-la ou minorá-la. Contudo, mesmo considerando o esforço moralizador empreendido pelo ex-Ministro Tarso Dutra e, atualmente, o gigantismo do trabalho realizado pelo Ministro Jarbas Passarinho, multiplicando as vagas, unificando os vestibulares, realizando-os simultaneamente em todo o País, para que os privilegiados não continuassem a competir em 2 ou 3 vestibulares, as Bibliotecas de livros técnicos, as bolsas — quero crer, que se fizermos hoje um novo estudo, a exemplo do elaborado pelo Prof. Rudolf Atcon, os resultados serão mais ou menos os mesmos.

A solução, sabemos todos, já foi encontrada. Faltou-nos até aqui, lamentavelmente, a coragem para colocá-la em prática.

Sabemos que, em Democracia, o mais importante é a igualdade de oportunidades, e que, no ensino superior, só a obteremos fazendo com que os abastados paguem, de imediato, à vista, o custo total do curso por que optarem, para que assim possam eles ter razão para invocarem o direito de "ir e vir livremente" de exercerem ou não a profissão, como ou onde mais lhes convier.

Por outro lado, aqueles que realmente possuem condições intelectuais (a maioria), e não podem arcar com as despesas, devem ter do poder público, sob forma de financiamento, para ressarcimento parcelado após o curso, não só o ensino, mas livros, habitação, roupas e alimentos, além do compromisso de prestarem os seus serviços, até a liquidação do débito contraído, onde o poder público determinar.

Atentemos para os gastos governamentais, com o custeio das nossas Universidades, os quais vem como que num crescendo geométrico nos últimos anos. Tomemos estes recursos. Apliquemos os mesmos para a implantação de novas Universidades, e também em mais e melhores equipamentos para as atuais. Aí sim, teremos então saciada a demanda de matriculas e o suprimento de técnicos suficiente para o nosso desenvolvimento.

Num trabalho de Rubens Porto, sobre Educação, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, alude o autor ao aforismo de ADAM SMITH: "o consumo é o fim único e o único objetivo de toda produção".

Ora, se entendemos a rubrica Educação como investimento e não custeio, não vejo como possamos reivindicar o título de bons e sérios investidores dos recursos públicos, que inegavelmente devem retornar em forma de benefícios a toda a população, se continuarmos custeando no Brasil ensino superior para uma infima minoria, com o agravante de esta não se sentir na obrigação de exercer a profissão onde o País mais necessita. O produto precisa e deve ser levado ao mercado onde estejam os consumidores da "Produção" das Universidades no Brasil, pois, embora aqueles pague m antecipadamente, permanecem sem o "Produto".

Julgo que este princípio seja o mais democrático, vez que com ele faremos justiça a todos: ao homem desassistido do interior e aos jovens sem recursos para que possam estudar. Isto resolverá, penso eu — de maneira a atender o desenvolvimento nacional — o problema da ausência do médico, do farmacêutico, do dentista, do agrônomo e do veterinário no interior brasileiro.

Até que nos chegue a oportunidade (ou a coragem se for o caso) de implantarmos tal diretriz, elaborei um estudo com o qual irei justificar, ante o Senado, um novo projeto de lei.

Do estudo que passaremos a examinar, aos menos atentos poderá emergir um sentido de injustiça para com determinadas profissões, isto porque fixei-me tão-somente nos médicos, dentistas, farmacêuticos, agrônomos e veterinários. A razão, como iremos ver, é única e exclusivamente em função da carência e, sobretudo, da oportunidade de trabalho para os profissionais aqui seleccionados.

Vejamos, pois, em números exatos, o número de profissionais retro-mencionados, existentes no Brasil no final de 1969, e a distribuição dos mesmos nas Unidades, seja Capital ou interior.

QUADRO N.º 1
PROFISSIONAIS NAS CAPITAIS E INTERIORES

	Dentistas			Médicos			Farmacêuticos		
	C	I	T	C	I	T	C	I	T
RD	10	3	13	16	3	19	2	1	3
AC	13	5	18	19	5	24	2	3	5
AM	74	23	97	128	17	145	37	5	42
RR	4	—	4	6	—	6	1	—	1
PA	250	62	312	619	62	681	199	20	219
AP	10	3	13	23	2	25	5	1	6
MA	100	62	162	130	74	204	74	34	108
PI	80	100	180	114	78	192	47	53	100
CE	341	181	522	708	210	918	239	111	350
RN	190	63	253	256	99	355	144	56	200
PB	180	153	333	340	262	602	86	57	143
PE	608	305	913	2.344	467	2.811	421	103	524
AL	159	52	211	256	72	328	16	23	39
SE	48	40	88	103	42	145	40	19	59
BA	422	427	849	1.476	668	2.144	138	164	302
MG	923	2.699	3.622	1.914	2.421	4.335	620	1.837	2.457
ES	126	188	314	260	195	455	32	88	120
RJ	470	873	1.343	1.200	1.583	2.783	120	369	489
GB	3.458	—	3.458	13.053	5.044	13.053	1.674	—	1.674
SP	2.809	5.359	8.168	5.107	—	10.151	1.688	2.350	4.038
PR	561	993	1.554	1.135	1.044	2.179	230	555	785
SC	109	447	556	153	458	611	76	233	309
RS	780	1.572	2.352	1.601	1.606	3.207	556	598	1.154
MT	45	314	359	60	258	318	28	145	173
GO	238	449	687	540	291	831	189	390	579
DF	230	—	230	728	—	728	147	—	147
Brasil	12.238	14.373	26.611	32.289	14.961	47.250	6.811	7.215	14.026

QUADRO N.º 1-A
PROFISSIONAIS NAS CAPITAIS E INTERIOR

	Agrônomos			Veterinários		
	C	I	T	C	I	T
RD	3	1	4	1	1	2
AC	15	7	22	3	—	3
AM	40	6	46	15	1	16
RR	3	—	3	4	—	4
PA	145	39	186	35	7	42
AP	8	—	8	1	—	1
MA	36	31	67	22	5	27
PI	42	21	63	8	10	18
CE	486	165	651	26	16	42
RN	66	46	110	6	6	12
PB	47	80	127	9	15	24
PE	640	170	810	218	68	286
AL	25	38	63	8	14	22
SE	58	17	75	9	4	13
BA	86	324	410	42	56	98
MG	224	645	869	245	280	525
ES	31	79	110	9	21	30
RJ	40	165	205	50	132	182
GB	1.184	—	1.184	62	—	62
SP	603	1.590	2.193	252	312	564
PR	321	332	653	108	86	194
SC	37	155	192	14	71	85
RS	1.304	720	2.024	115	356	471
MT	33	85	118	30	35	65
GO	105	75	180	83	45	128
DF	107	—	107	44	—	44
TOTAL	5.689	4.791	10.480	1.419	1.541	2.960

Senhor Presidente, pelo quadro aqui exposto, a grosso modo, percebemos a enorme distorção existente no Brasil, no que diz respeito à distribuição dos profissionais de nível superior.

Se por um lado existe uma grande concentração dos profissionais nas Capitais das Unidades, do outro vamos constatar que nos Estados da Guanabara, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, dos 47.250 médicos ali estão 30.746, dos 26.611 cirurgiões-dentistas, 17.600; dos 14.026 farmacêuticos, 9.323; dos 10.480 agrônomos, 6.270; e dos 2.960 veterinários, 1.622 estão localizados nas cidades 4 Unidades. Releva-se ainda a Guanabara isoladamente com 13.053 médicos, 3.458 dentistas, 1.674 farmacêuticos, 62 veterinários e, por incrível que pareça, a menor Unidade, praticamente sem nenhuma área agricultável concentra 1.184 agrônomos, o que corresponde ter a Guanabara sozinha mais agrônomos do que a Amazônia legal, o Centro-

Oeste incluso Brasília, Estado do Rio, Piauí, Sergipe, Espírito Santo, somados.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite-me, V. Ex.^a, um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — A concentração de agrônomos existente na Guanabara, como V. Ex.^a refere, explica-se porque ali estão situados os órgãos diretores de toda a agronomia do Governo Federal. Até hoje quase todo o Ministério da Agricultura está no Rio de Janeiro, e os agrônomos, naturalmente, estão ali exercendo a profissão dentro dos órgãos técnicos do Ministério. Este, o esclarecimento que penso devia fazer a V. Ex.^a, apesar de confirmar que estou de pleno acordo com o leitemotivo de seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernando Corrêa.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer. Antes, desejaria responder ao aparte do nobre Senador Fernando Corrêa, dizendo a S. Ex.^a que eu tive a cautela de verificar se o fato se devia à presença dos órgãos governamentais. Mas, lamentavelmente, isto não corresponde à realidade. O que se verifica é a facilidade que o erro histórico de se ter colocado no quillômetro 47 a Universidade Rural, propicia a muitos dos que, sem compromisso com a sociedade e com os contribuintes de imposto, precisam urgentemente de um título de nível superior. Eles então se socorriam da Universidade Rural para aí buscar o título de Agrônomo, ou título de Veterinário mesmo, e assim obterem o título de doutor.

Mostrarei outros quadros, mais adiante, que irão indicar, inclusive, que a deserção e o desvio de funções ocorrem exatamente na Guanabara. A observação do nobre Senador Fernando Corrêa é válida, mas no caso, não corresponde à realidade. Ouço o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — O grande desafio dos governos e também das empresas privadas é a fixação do profissional. Ninguém se iluda, porque a experiência e a observação revelam que o agrônomo procura sempre os centros de civilização agrícola mais adiantados, onde haja atuação presencial da administração direta e da administração indireta, em termos federal, estaduais e municipais. Por exemplo, se o Governo der uma bolsa de estudo para um estudante de Agronomia com o compromisso, contrato assinado, para, terminado o curso ele permanecer por 3, 4 ou 5 anos em determinada região, esse contrato é nulo pleno jure, não resiste ao menor exame do Judiciário. Então, o que se deve fazer, e que estou procurando realizar na Universidade que tivemos a honra de implantar aqui no Distrito Federal, é estabelecer as especificações. Por exemplo, vamos criar, para funcionamento no próximo ano, o Curso de Agronomia do Cerrado. Sabemos que o território brasileiro consiste quase que 45% de cerrado, mas ninguém fica no cerrado; procura-se a polarização da Guanabara de São Paulo ou de Minas Gerais e, geral-

mente, se permanece nos grandes centros urbanos. Então, o estudante que se forma em Agronomia do Cerrado só poderá exercer a profissão no Cerrado, porque se ele for exercer a profissão onde não é Cerrado, ele será enquadrado por disposição do Código Penal, vale dizer por exercício ilegal da profissão. O Governo só tem um meio de fixa e de distribuir equitativamente os profissionais, principalmente de Agronomia, pelo território nacional: é através do diploma, em que ele passa, neste caso a ser competente, digamos, através da Agronomia de Fertilização ou da Agronomia de Irrigação que são especialidades. Se ele é um Agrônomo de Fertilização, ele só pode trabalhar, só pode operar em áreas onde se desenvolve esse tipo de tarefa; se é de Irrigação, de igual modo. Então vamos fazer uma experiência pioneira em nossa Universidade, criando a Agronomia de Cerrado, porque ele só poderá exercer a profissão no Cerrado. Eu queria dar este aparte a V. Ex.^a como uma pávida contribuição às suas substanciais considerações.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a, como reitor, como fundador de uma universidade nos dá notícia daquilo que faltava em nossas escolas de nível superior, que é compatibilizar a escola com a nossa realidade.

Mas, nobre Senador Eurico Rezende, se V. Ex.^a, paciente e generosamente ouvir-me até o epílogo, verificará, pelo que irei demonstrar no decorrer de nossa fala, que se justificam, sobremodo, nossas assertivas preliminares. Nas idéias — eu como leigo e V. Ex.^a como especialista — nos aproximamos por certo, e, através das Comissões, onde V. Ex.^a empresta o concurso de sua brilhante inteligência e de sua experiência profissional, poderá, por certo, aprimorar o nosso projeto, que espero possa resolver esse magno problema.

Sr. Presidente, vou prosseguir:

Eu dizia que na Guanabara há esse paradoxo, agregando ali, a menor área agricultável do País, esse percentual astronômico de agrônomos.

Outro fato, Senhor Presidente, que é sem dúvida uma agressão aos brios do povo brasileiro, é que a Cidade do Rio de Janeiro possui mais médicos, excetuando-se o Rio Grande do Sul, do que todas as cidades do interior brasileiro somadas.

Vejamos:

QUADRO N.º 2
PERCENTAGEM DE PROFISSIONAIS E POPULAÇÃO NAS CAPITALS

	Agrônomos	Dentistas	Médicos	Farmacêuticos	Veterinários	
Rondônia	75	77	84	75	50	72
Acre	68	72	79	40	100	35
Amazonas	87	76	88	88	94	27
Roraima	100	100	100	100	100	89
Pará	79	80	91	91	83	29
Amapá	100	77	92	83	100	68
Maranhão	54	62	64	69	81	65
Piauí	67	44	59	47	44	13
Ceará	75	65	77	68	62	21
Rio Grande do Norte	59	75	72	72	50	18
Paraíba	37	55	57	60	38	8
Pernambuco	79	67	83	80	76	23
Alagoas	40	75	78	41	36	16
Sergipe	77	55	71	68	69	18
Bahia	21	50	69	46	43	13
Minas Gerais	26	25	44	24	47	10
Espírito Santo	28	40	57	27	30	7
Rio de Janeiro	20	35	43	78	27	7
Guanabara	100	100	100	100	100	—
São Paulo	28	35	51	42	45	33
Paraná	49	36	52	30	51	9
Santa Catarina	19	20	25	25	16	5
Rio Grande do Sul	64	31	50	48	24	14
Mato Grosso	28	40	19	16	46	7
Goiás	58	35	65	32	65	12
Distrito Federal	100	100	100	100	100	—
T O T A L	54	46	68	48	48	21

Senhor Presidente, para elhor compreensão do nosso trabalho, junto aqui u quadro de estudo percentual dos profissionais existentes nas Universidades, localizadas nas Capitais. E ainda o percentual das populações existentes nas Capitais beneficiárias ou atendidas por estes profissionais.

Em síntese, este quadro diz o seguinte: Como se vê, abrigando 21% da população brasileira, as Capitais das Unidades, dos Estados e Territórios, detêm 54% dos agrônomos, 46% dos dentistas, 68% dos veterinários, ressaltando Roraima, onde não existe, no interior, nenhum profissional de nível superior.

Para se ter uma idéia do atendimento que vem sendo dispensado diretamente àqueles que dele precisam, façamos um cotejo entre os médicos, dentistas e farmacêuticos, com as populações em que estejam localizados estes nossos profissionais de nível superior.

QUADRO N.º 3
RELAÇÃO PROFISSIONAIS / POPULAÇÃO

	Dentistas			Médicos			Farmacêuticos		
	Capitais	Interior	Estado	Capitais	Interior	Estado	Capitais	Interior	Estado
RD . . .	1/7.716	1/ 9.942	1/ 8.229	1/4.822	1/ 9.942	1/ 5.630	1/38.579	1/ 29.828	1/35.662
AC . . .	1/5.251	1/25.443	1/10.860	1/3.593	1/25.443	1/ 8.145	1/34.135	1/ 42.406	1/39.098
AM . . .	1/3.273	1/27.823	1/ 9.094	1/1.892	1/37.643	1/ 6.084	1/ 6.547	1/127.987	1/21.004
RR . . .	1/8.664	0/ 4.398	1/ 9.764	1/5.776	0/ 4.398	1/ 6.509	1/34.659	0/ 4.398	1/39.057
PA . . .	1/2.185	1/21.487	1/ 6.021	1/ 882	1/21.487	1/ 2.758	1/ 2.745	1/ 66.612	1/ 8.578
AP	1/6.922	1/10.813	1/ 7.820	1/3.009	1/16.220	1/ 4.066	1/13.844	1/ 32.441	1/16.943
MA . . .	1/2.129	1/49.359	1/20.204	1/1.637	1/41.355	1/16.044	1/ 2.877	1/ 90.008	1/30.307
PI	1/2.285	1/11.933	1/ 7.645	1/1.604	1/15.299	1/ 7.167	1/ 3.891	1/ 22.515	1/13.762
CE	1/2.328	1/16.226	1/ 7.147	1/1.121	1/13.985	1/ 4.064	1/ 3.322	1/ 26.459	1/10.660
RN	1/1.200	1/16.333	1/ 4.968	1/ 890	1/10.394	1/ 3.540	1/ 1.583	1/ 18.375	1/ 6.285
PB	1/1.013	1/13.046	1/ 6.542	1/ 536	1/ 7.618	1/ 3.618	1/ 2.121	1/ 35.020	1/15.235
PE	1/1.737	1/11.521	1/ 5.005	1/ 450	1/ 7.524	1/ 1.625	1/ 2.508	1/ 34.116	1/ 8.721
AL . . .	1/1.345	1.22.249	1/ 6.497	1/ 835	1/16.069	1/ 4.179	1/13.372	1/ 50.303	1/35.151
SE	1/3.132	1/16.926	1/ 9.402	1/1.459	1/16.120	1/ 5.706	1/ 3.759	1/ 35.634	1/14.023
BA	1/2.034	1/13.817	1/ 7.960	1/ 581	1/ 8.832	1/ 3.152	1/ 6.222	1/ 35.976	1/22.380
MG . . .	1/1.183	1/ 3.820	1/ 3.148	1/ 570	1/ 4.259	1/ 2.630	1/ 1.761	1/ 5.613	1/ 4.641
ES	1/ 956	1/ 8.997	1/ 5.770	1/ 463	1/ 8.674	1/ 3.982	1/ 3.766	1/ 19.221	1/15.100
RJ	1/ 628	1/ 4.605	1/ 3.213	1/ 246	1/ 2.539	1/ 1.550	1/ 2.462	1/ 10.895	1/ 8.825
GB	1/1.165	—	1/ 1.165	1/ 308	—	1/ 308	1/ 2.408	—	1/ 2.408
SP	1/1.916	1/ 1.964	1/ 1.947	1/1.054	1/ 2.086	1/ 1.567	1/ 3.189	1/ 4.479	1/ 3.939
PR	1/1.044	1/ 6.127	1/ 4.292	1/ 516	1/ 5.828	1/ 3.061	1/ 2.547	1/ 10.963	1/ 8.497
SC	1/1.163	1/ 5.516	1/ 4.662	1/ 829	1/ 5.383	1/ 4.243	1/ 1.669	1/ 10.582	1/ 8.390
RS	1/1.140	1/ 3.445	1/ 2.681	1/ 555	1/ 3.372	1/ 1.966	1/ 1.599	1/ 9.058	1/ 5.464
MT . . .	1/1.841	1/ 3.754	1/ 1.514	1/1.380	1/ 4.569	1/ 3.967	1/ 2.958	1/ 8.130	1/ 7.293
GO	1/1.288	1/ 5.075	1/ 3.763	1/ 567	1/ 7.831	1/ 3.111	1/ 1.622	1/ 5.843	1/ 4.465
DF	1/1.511	—	1/ 1.511	1/ 477	—	1/ 477	1/ 2.364	—	1/ 2.364
BRASIL	1/1.485	1/ 4.703	1/ 3.223	1/ 563	1/ 4.518	1/ 1.815	1/ 2.669	1/ 9.369	1/ 6.115

**QUADRO N.º 3-A
AGRÔNOMOS**

	Existentes (N.os Absolutos)			Existentes (%)		Relação Agrônomos/ Imóveis Rurais
	Capitais	Interior	Total	Capitais	Interior	
Rondônia	3	1	4	75	25	1/ 869
Acre	15	7	22	68	32	1/ 191
Amazonas	40	6	46	87	13	1/ 699
Roraima	3	—	3	100	50	1/ 708
Pará	145	39	186	79	21	1/ 285
Amapá	8	—	8	100	—	1/ 255
Maranhão	36	31	67	54	46	1/1.124
Piauí	42	21	63	67	33	1/1.845
Ceará	486	165	651	75	25	1/ 272
R. G. Norte	66	46	110	59	41	1/ 544
Paraíba	47	80	127	37	63	1/ 795
Pernambuco	640	170	810	79	21	1/ 239
Alagoas	25	38	63	40	60	1/1.086
Sergipe	58	17	75	77	23	1/ 767
Bahia	86	324	410	21	79	1/ 974
M. Gerais	224	645	869	26	74	1/ 683
Esp. Santo	31	79	110	28	72	1/ 661
R. Janeiro	40	165	205	20	80	1/ 455
Guanabara	1.184	—	1.184	100	—	1/ 3
S. Paulo	603	1.590	2.193	28	72	1/ 157
Paraná	321	332	653	49	51	1/ 708
S. Catarina	37	155	192	19	81	1/1.481
R. G. Sul	1.304	720	2.024	64	36	1/ 274
M. Grosso	33	85	118	28	72	1/ 660
Goiás	105	75	180	58	42	1/ 810
D. Federal	107	—	107	100	—	1/ 18
Brasil	5.689	4.791	10.480	54	46	1/ 380

QUADRO N.º 3-B
DENTISTAS

	Existentes (N.os Absolutos)			Existentes (%)		Relação Dentista/População		
	Capitais	Interior	Total	Capitais	Interior	Capitais	Interior	Total
Rondônia	10	3	13	77	23	1/7.716	1/ 9.942	1/ 8.229
Acre	13	5	18	72	28	1/5.251	1/25.443	1/10.860
Amazonas	74	23	97	76	24	1/3.273	1/27.823	1/ 9.094
Roraima	4	—	4	100	—	1/8.664	0/ 4.398	1/ 9.764
Pará	250	62	312	80	20	1/2.185	1/21.487	1/ 6.021
Amapá	10	3	13	77	23	1/6.922	1/10.813	1/ 7.820
Maranhão	100	62	162	62	38	1/2.129	1/49.359	1/20.204
Piauí	80	100	180	44	56	1/2.285	1/11.933	1/ 7.645
Ceará	341	181	522	65	35	1/2.328	1/16.226	1/ 7.147
R. G. Norte	190	63	253	75	25	1/1.200	1/16.333	1/ 4.968
Paraíba	180	153	333	55	45	1/1.013	1/13.046	1/ 6.542
Pernambuco	608	305	913	67	33	1/1.737	1/11.521	1/ 5.005
Alagoas	159	52	211	75	25	1/1.345	1/22.249	1/ 6.497
Sergipe	48	40	88	55	45	1/3.132	1/16.926	1/ 9.402
Bahia	422	427	849	50	50	1/2.034	1/13.817	1/ 7.960
M. Gerais	923	2.699	3.622	25	75	1/1.183	1/ 3.820	1/ 3.148
Esp. Santo	126	188	314	40	60	1/ 956	1/ 8.997	1/ 5.770
R. Janeiro	470	873	1.343	35	65	1/ 628	1/ 4.605	1/ 3.213
Guanabara	3.458	—	3.458	100	—	1/1.165	— —	1/ 1.165
S. Paulo	2.809	5.359	8.168	35	65	1/1.916	1/ 1.964	1/ 1.947
Paraná	561	993	1.554	36	64	1/1.044	1/ 6.127	1/ 4.292
S. Catarina	109	447	556	20	80	1/1.163	1/ 5.516	1/ 4.662
R. G. Sul	780	1.572	2.352	31	69	1/1.140	1/ 3.445	1/ 2.681
M. Grosso	45	314	359	40	60	1/1.841	1/ 3.754	1/ 3.514
Goiás	238	449	687	35	65	1/1.288	1/ 5.075	1/ 3.763
D. Federal	230	—	230	100	—	1/1.511	— —	1/ 1.511
Brasil	12.238	14.373	26.611	46	54	1/1.485	1/ 4.703	1/ 4.703

QUADRO N.º 3-C
FARMACÊUTICOS

	Existentes (N.os Absolutos)			Existentes (%)		Relação Farmacêuticos/ População		
	Capitais	Interior	Total	Capitais	Interior	Capitais	Interior	Total
Rondônia	2	1	3	75	25	1/38.579	1/ 29.828	1/35.662
Acre	2	3	5	40	60	1/34.135	1/ 42.406	1/39.098
Amazonas	37	5	42	88	12	1/ 6.547	1/127.987	1/21.004
Roraima	1	—	1	100	—	1/34.659	0/ 4.398	1/39.057
Pará	199	20	219	91	9	1/ 2.745	1/ 66.612	1/ 8.578
Amapá	5	1	6	83	17	1/13.844	1/ 32.441	1/16.943
Maranhão	74	34	108	69	31	1/ 2.877	1/ 90.008	1/30.307
Piauí	47	53	100	47	53	1/ 3.891	1/ 22.515	1/13.762
Ceará	239	111	350	68	32	1/ 3.322	1/ 26.459	1/10.660
R. G. Norte	144	56	200	72	28	1/ 1.583	1/ 18.375	1/ 6.285
Paraíba	86	57	143	60	40	1/ 2.121	1/ 35.020	1/15.235
Pernambuco	421	103	524	80	20	1/ 2.508	1/ 34.116	1/ 8.721
Alagoas	16	23	39	41	59	1/13.372	1/ 50.303	1/35.151
Sergipe	40	19	59	68	32	1/ 3.759	1/ 35.634	1/14.023
Bahia	138	164	302	46	54	1/ 6.222	1/ 35.976	1/22.380
M. Gerais	620	1.837	2.457	24	76	1/ 1.761	1/ 5.613	1/ 4.641
Esp. Santo	32	88	120	27	73	1/ 3.766	1/ 19.221	1/15.100
R. Janeiro	120	369	489	78	22	1/ 2.462	1/ 10.895	1/ 8.825
Guanabara	1.674	—	1.674	100	—	1/ 2.408	—	1/ 2.408
S. Paulo	1.688	2.350	4.038	42	58	1/ 3.189	1/ 4.479	1/ 3.939
Paraná	230	555	785	30	70	1/ 2.547	1/ 10.963	1/ 8.497
S. Catarina	76	233	309	25	75	1/ 1.669	1/ 10.582	1/ 8.390
R. G. Sul	556	598	1.154	48	52	1/ 1.599	1/ 9.058	1/ 5.464
M. Grosso	28	145	173	16	84	1/ 2.958	1/ 8.130	1/ 7.293
Goiás	189	390	579	32	68	1/ 1.622	1/ 5.843	1/ 4.465
D. Federal	147	—	147	100	—	1/ 2.364	—	1/ 2.364
Brasil	6.811	7.215	14.026	48	52	1/ 2.669	1/ 9.369	1/ 6.115

QUADRO N.º 3-D
MÉDICOS

	Existentes (N.os Absolutos)			Existentes (%)		Relação Médico / População		
	Capitais	Interior	Total	Capitais	Interior	Capitais	Interior	Total
Rondônia	16	3	19	84	16	1/4.822	1/ 9.942	1/ 5.630
Acre	19	5	24	79	21	1/3.593	1/25.443	1/ 8.145
Amazonas	128	17	145	88	12	1/1.892	1/37.643	1/ 6.084
Roraima	6	—	6	100	—	1/5.776	0/ 4.398	1/ 6.509
Pará	619	62	681	91	9	1/ 882	1/21.487	1/ 2.758
Amapá	23	2	25	92	8	1/3.009	1/16.220	1/ 4.066
Maranhão	130	74	204	64	36	1/1.637	1/41.355	1/16.044
Piauí	114	78	192	59	41	1/1.604	1/15.299	1/ 7.167
Ceará	708	210	918	77	23	1/1.121	1/13.985	1/ 4.064
R. G. Norte	256	99	355	72	28	1/ 890	1/10.394	1/ 3.540
Paraíba	340	262	602	57	43	1/ 536	1/ 7.618	1/ 3.618
Pernambuco	2.344	467	2.811	83	17	1/ 450	1/ 7.524	1/ 1.625
Alagoas	256	72	328	78	22	1/ 835	1/16.069	1/ 4.179
Sergipe	103	42	145	71	29	1/1.459	1/16.120	1/ 5.706
Bahia	1.476	668	2.144	69	31	1/ 581	1/ 8.832	1/ 3.152
M. Gerais	1.914	2.421	4.335	44	56	1/ 570	1/ 4.259	1/ 2.630
Esp. Santo	260	195	455	57	43	1/ 463	1/ 8.674	1/ 3.982
R. Janeiro	1.200	1.583	2.783	43	57	1/ 246	1/ 2.539	1/ 1.550
Guanabara	13.053	—	13.053	100	—	1/ 308	—	1/ 308
S. Paulo	5.107	5.044	10.151	51	49	1/1.054	1/ 2.086	1/ 1.567
Paraná	1.135	1.044	2.179	52	48	1/ 516	1/ 5.828	1/ 3.061
S. Catarina	153	458	611	25	75	1/ 829	1/ 5.383	1/ 4.243
R. G. Sul	1.601	1.606	3.207	50	50	1/ 555	1/ 3.372	1/ 1.966
M. Grosso	60	258	318	19	81	1/1.380	1/ 4.569	1/ 3.967
Goiás	540	291	831	32	68	1/ 567	1/ 7.831	1/ 3.111
D. Federal	728	—	728	100	—	1/ 477	—	1/ 477
Brasil	32.289	14.961	47.250	68	32	1/ 563	1/ 4.518	1/ 1.815

**QUADRO N.º 3-E
VETERINARIOS**

	Existentes (N.os Absolutos)			Existentes (%)		Relação Veterinário/Cabeça de Gado e Aves
	Capitais	Interior	Total	Capitais	Interior	
Rondônia	1	1	2	50	50	1/ 99.000
Acre	3	—	3	100	—	1/464.000
Amazonas	15	1	16	94	6	1/225.000
Roraima	4	—	4	100	—	1/133.000
Pará	35	7	42	83	17	1/162.000
Amapá	1	—	1	100	—	1/328.000
Maranhão ...	22	5	27	81	19	1/614.000
Plauí	8	10	18	44	56	1/720.000
Ceará	26	16	42	62	38	1/387.000
R. G. Norte ..	6	6	12	50	50	1/497.000
Paraíba	9	15	24	38	62	1/414.000
Pernambuco .	218	68	286	76	24	1/ 51.000
Alagoas	8	14	22	36	64	1/285.000
Sergipe	9	4	13	69	31	1/277.000
Bahia	42	56	98	43	57	1/389.000
M. Gerais	245	280	525	47	53	1/155.000
Esp. Santo ...	9	21	30	30	70	1/398.000
R. Janeiro ...	50	132	182	27	73	1/ 87.000
Guanabara ..	62	—	62	100	—	1/ 31.000
S. Paulo	252	312	564	45	55	1/133.000
Paraná	108	86	194	51	49	1/221.000
S. Catarina ...	14	71	85	16	84	1/273.000
R. G. Sul	115	356	471	24	76	1/126.000
M. Grosso	30	35	65	46	54	1/321.000
Goiás	83	45	128	65	35	1/267.000
D. Federal ...	44	—	44	100	—	1/ 5.000
Brasil	1.419	1.541	2.960	48	52	1/170.000

Como já enfatizei, a Guanabara, seja pelo alto poder aquisitivo da sua população, ou pela suas belas praias, conta com 1 (um) dentista para 1.168 habitantes, 1 (um) médico para 308 habitantes e 1 (um) farmacêutico para 2.408 habitantes, enquanto o Maranhão conta com 1 (um) dentista para 2.129 habitantes na Capital e 1 (um) para 49.359 no interior, 1 (um) médico para 1.637 habitantes da Capital e 1 (um) para 41.355 habitantes no interior.

O desequilíbrio entre a assistência médico-dentária e farmacêutica dada ao habitante das metrópoles e a que tem aqueles que povoam e desbravam o interior, torna-se, muitas vezes, desconcertante.

Vejamos no caso dos médicos, por exemplo:

No Amazonas, em Manaus 1 (um) médico para 1.892 habitantes e no interior 1 (um) médico para 37.643 habitantes.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — Esses dados são realmente impressionantes. Mas isso se dá até em profissões mais modestas — não de menor importância — como professoras. E V. Ex.^a vai encontrar a razão disto. O que se dá no que toca a médicos, veterinários, en-

genheiros é que esses profissionais, em sua maior percentagem saem da cidade, da capital ou da proximidade onde há escolas. A família está ali, ele se fez ali, ele reluta em ir para um meio que considera hostil porque nasceu noutro meio. No caso das professoras, encontra-se muito isso, e vou dar um exemplo da Bahia: em Feira de Santana e Itabuna o número de professoras é enorme e não chega para o número de meninos; coisa parecida com esses dados que V. Ex.^a traz. Para aqueles municípios onde perto não há escolas de formação de profissionais encontramos essa dificuldade. Eu queria ainda fazer, a propósito do discurso de V. Ex.^a, dois comentários. Um deles eu fazia há pouco com meus colegas representantes de Mato Grosso; quando o Governador Landulfo Alves quis construir na Bahia uma grande escola de Agronomia, muito bem instalada, muito bem aparelhada, durante o Estado Novo, iniciel uma série de artigos contra a escola. Porque, embora a escola fosse localizada no interior? Porque? Porque na Bahia até hoje diplomam-se em Agronomia 15 ou 20, no máximo, acho que nunca houve turma de 25. Era muito mais econômico para o Estado pegar esses rapazes que quisessem ser agrônomos e mandar para o Km 47 ou para Viçosa, do que montar aquela Escola lá. Mais importante para nós era ter cursos ligados a essa profissão, porque se V. Ex.^a procurar, em certas áreas do País, profissionais, por exemplo, de Agronomia na empresa privada, V. Ex.^a não encontra porque o empresário não tem condições ainda para ter um profissional diplomado à frente dos seus serviços. É conhecido o exemplo no Nordeste, na "Usina Catende": quando o dono da "Usina Catende", em Pernambuco, chamou Apolônio Sales, que tinha se diplomado há pouco tempo, tinha feito curso não sei se nos Estados Unidos ou noutro país, e lhe entregou a "Usina Catende", ele melhorou a usina espetacularmente. O problema, assim, é um problema que não é de solução tão fácil. Um dia, conversando com um agrônomo disse a ele que conhecia um agrônomo japonês, aqui de Taguatinga, Onoyama, homem que mal fala o português, formado em Agronomia, com trabalhos publicados no Japão; esse homem é

um homem que vive na terra, a mão suja de terra do seu trabalho diário. São poucos os agrônomos no Brasil habituados ao trato da terra, não vivem disso, eles preferem o asfalto. Não condeno o gosto deles. O negócio, realmente, da terra é muito mais duro do que no asfalto. Então eles dizem, assim esses dados, que são dados reais, são decorrentes, em primeiro lugar, do pessoal que se diploma nessas profissões que estão ligadas às Faculdades. Depois, a dificuldade natural em utilizar o diplomado nesse setor. E ainda V. Ex.^a vai ver: há poucos dias, eu vi uma Emenda aqui no Congresso — perdoe-me se estou sendo indiscreto, se a Emenda foi de V. Ex.^a — propondo o salário-mínimo do médico. Ora, exigir salário-mínimo de médico na empresa privada porque nós não podemos mexer no salário da empresa pública — vai ainda dificultar mais. Porque, se formos nos basear nessa Emenda — se não me engano eram dez salários-mínimos; com um salário-mínimo de 200 cruzeiros, teremos salário-mínimo para os médicos de dois mil cruzeiros. Aí vamos mais dificultar a utilização destes profissionais em empresas privadas. Porque na Bahia, por exemplo, o médico ganha 600, 700 cruzeiros. E o que é pior — eu sou médico, não estou contra meus colegas — o que é pior nós estamos permitindo as acumulações sobre acumulações em todos os Estados. Então há médicos com três ou quatro empregos, sem nomeação, — com credenciamento, como eles chamam. E aí eles não tem tempo para se dedicar a nenhum daqueles empregos. Um dia, no Rio, um amigo meu, um médico, me procurou sobre um projeto de salário-mínimo. E então ele me dizia: "Imagine você que hoje atendi no Instituto mais de sessenta doentes. Eu tirei um papel do bolso e perguntei quantas horas ele trabalhava. Ele disse, das 8 às 12 horas. Eu disse: "Muito bem, se você chegar às 8, vá preparar-se vista a sua capinha, seu jaleco, etc., depois você sai, atende ao telefone..." e, com boa-vontade, ele trabalhava 3 horas, 180 minutos. Aí fui dividir pelo número de pessoas que ele atendia e vi que dispensava 3 a 4 minutos a cada doente. Dizia ele: "Mas aqui já vi os exames." Eu disse: "você não tem nem tempo de ler o fichário todo que vem aí."

Vemos, assim, que essas coisas tornam muito difícil o exercício da profissão. A coisa, assim, não é tão simples; é muito mais complicada dentro deste complicadíssimo território nacional

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Ruy Santos, já vi que vou contar, por antecipação, com o apoio de V. Ex.^a ao projeto e à tese que tentamos desenvolver, mesmo porque, V. Ex.^a, homem do interior, com a sua acuidade, com a sua sensibilidade de homem público, faz uma análise daquilo que iremos desenvolver; no caso específico da agronomia, V. Ex.^a situou muito bem: a Bahia forma 20 agrônomos por ano, mas Goiás, que é um Estado também agrícola, lamentavelmente, no ano passado, só conseguiu uma turma de 20 agrônomos, quando, no ano anterior, havia conseguido uma turma de 25 — vale dizer que estamos regredindo, estamos formando cada vez menos agrônomos.

Mas, prosseguimos na análise do quadro:

Em Belém, um médico para 882 habitantes e no interior do Pará 1 (um) para 21.487 habitantes.

— No mesmo quadro n.º 3, vamos verificar a Capital paulista com 1 médico para 1.054 habitantes e, no interior do poderoso São Paulo, 1 médico para 2.086 habitantes.

Para desmentir a tese do poder aquisitivo, da capacidade de comprar e pagar serviços, e demonstrar, patentear a influência que o conforto e as praias exercem no "patriotismo" de certos médicos, aí está o Estado do Rio de Janeiro com 1 médico para 2.539 habitantes do interior, e tendo na bela Niterói 1 médico para 246 habitantes. Logo em seguida, Recife com 1 médico para 450 habitantes, enquanto no interior pernambucano temos 1 médico para 7.524 habitantes, e assim por diante.

Sr. Presidente, nesta justificativa prévia, que faço do meu propósito de interiorizar técnicos de nível superior para as regiões mais carentes dos mesmos, levou-me também a buscar alguns dados sobre a nossa agropecuária. Vejamos pelo quadro que segue:

RELAÇÃO AGRÔNOMOS/IMÓVEIS RURAIS

	Agrônomos	Imóveis Rurais	Relação
RD	4	3.476	1/869
AC	22	4.219	1/191
AM	46	32.173	1/699
RR	3	2.125	1/708
PA	186	53.175	1/285
AP	8	2.040	1/255
MA	67	75.368	1/1.124
PI	63	116.290	1/1.845
CE	651	177.693	1/272
RN	110	59.916	1/544
PB	127	100.988	1/795
PE	810	194.144	1/239
AL	63	68.468	1/1.086
SE	75	57.562	1/767
BA	410	399.581	1/974
MG	869	594.083	1/683
ES	110	72.756	1/661
RJ	205	93.465	1/455
GB	1.184	4.735	1/3
SP	2.193	346.089	1/157
PR	653	462.769	1/708
SC	192	284.405	1/1.481
RS	2.024	554.784	1/274
MT	118	77.882	1/660
GO	180	145.824	1/810
DF	107	1.934	1/18
BR	10.480	3.985.944	1/380

Temos, pois, no Brasil, 10.480 agrônomos para 3.985.944 propriedades rurais tributadas pelo INCRA, que além de contribuírem sob outras formas de tributos para o erário, tanto tem se prestado ao soerguimento do País. A iniquidade é mais que gritante!

Conforme já aludi, a Guanabara tem 1 agrônomo para cada 3 propriedades cadastradas, enquanto Goiás, por exemplo, com toda a sua imensidão territorial e grande produção agropastoril, tem 1 para 810 propriedades.

Para uma apropriação exata das necessidades de veterinários em cada Estado ou Território, procedi a um levantamento da população animal, abrangendo os principais criatórios. Assim, temos no Brasil:

**QUANTIDADES DE CABEÇAS
EXISTENTES**

(Bovinos, Equinos, Asininos Mueares, Suínos, Ovinos, Caprinos, Patos, Marrecos, Gansos e Galináceos)

(1.000 Cabeças)

Rondônia	198
Acre	1.392
Amazonas	3.603
Roraima	532
Pará	6.835
Amapá	328
Maranhão	16.588
Piauí	12.975
Ceará	16.285
Rio Grande do Norte	5.974
Paraíba	9.956
Pernambuco	14.590
Alagoas	6.287

Sergipe	3.611
Bahia	38.154
Minas Gerais	81.723
Espírito Santo	11.950
Rio de Janeiro	15.922
Guanabara	1.935
São Paulo	75.422
Paraná	43.025
Santa Catarina	23.237
Rio Grande do Sul	59.720
Mato Grosso	20.902
Goiás	34.231
Distrito Federal	223
<hr/>	
T O T A L	505.598

Temos, então, segundo o IBGE, uma população (clientes) para veterinários, que soma 505.598.000, cujo desfrute para a economia, sabemos todos, está muito aquém do possível, face a generosidade de Deus, que nos dotou de raríssimas condições ecológicas para uma pecuária altamente rentável.

Fazendo-se um cotejo entre o número de veterinários existentes em cada Estado ou Território, temos o seguinte quadro:

**RELAÇÃO - VETERINARIOS -
CABEÇAS - DE - GADO - E - AVE**

Rondônia	1/ 99.000
Acre	1/464.000
Amazonas	1/225.000
Roraima	1/133.000
Pará	1/162.000

Amapá	1/328.000
Maranhão	1/614.000
Plauí	1/720.000
Ceará	1/387.000
Rio Grande do Norte	1/497.000
Paraíba	1/414.000
Pernambuco	1/ 51.000
Alagoas	1/285.000
Sergipe	1/277.000
Bahia	1/389.000
Minas Gerais	1/155.000
Espírito Santo	1/398.000
Rio de Janeiro	1/ 87.000
Guanabara	1/ 31.000
São Paulo	1/133.000
Paraná	1/221.000
Santa Catarina	1/273.000
Rio Grande do Sul	1/126.000
Mato Grosso	1/321.000
Goiás	1/267.000
Distrito Federal	1/ 5.000
<hr/>	
B R A S I L	1/170.000

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Peço a atenção do nobre Orador para o tempo que já está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu contaria com a generosa paciência de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Rogo que V. Ex.^a conclua para atender ao Regimento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Do estudo acima, comparece Brasília com um índice extraordinariamente favorável, seguida da Guanabara, Pernambuco e Estado do Rio — aqui, as razões do aparte do nobre Senador Corrêa da Costa.

Os motivos dos altos índices no antigo Distrito Federal e Estado do Rio são:

a) presença ponderável do pessoal do Ministério da Agricultura ainda não transferido para Brasília;

b) abandono da profissão, em virtude da má remuneração que sempre foi dada ao agrônomo e ao veterinário;

c) absurda localização da Universidade Rural naquela região, o que propicia a diplomação àqueles que nada mais querem além do título de doutores.

Já em Brasília, o representativo número de veterinários se deve, não só ao empenho do Governo do Distrito Federal em apoiar a Agropecuária, como também à atividade do Ministério da Agricultura.

Finalmente, temos Pernambuco com um número relativamente bom. Isto se deve à presença da SUDENE em seu território e à adequada localização da Universidade Rural Federal.

Senhor Presidente,

Nas profissões que entendi básicas para o desenvolvimento e integração nacional, verifiquei um elevado índice de profissionais que, apesar da carência gigantesca existente no País, não exercem a profissão.

Não constatei tratarem-se de aposentados, e sim de profissionais que simplesmente não exercem a atividade que tanto custou ao contribuinte nacional.

Vejamos:

NÃO EXERCENDO PROFISSÃO

ESTADOS	Agrônomos			Dentistas			Farmacêuticos			Médicos			Veterinários		
	CI	I	T	C	I	T	C	I	T	C	I	T	C	I	T
Rondônia	—	—	—	1	—	1	—	1	1	—	—	—	—	—	—
Acre	1	—	1	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMAZONAS	—	1	1	21	1	22	5	—	5	—	—	—	—	—	1
Roraima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	32	3	35	1	2	3	—	1	1	—	—	—	—	1	1
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	6	3	9	13	6	19	9	5	14	3	—	3	2	—	2
Piauí	3	2	5	4	6	10	4	12	16	3	4	1	—	1	1
Ceará	256	9	205	143	14	157	73	8	81	45	6	51	17	3	20
Rio Grande do Norte	—	1	2	—	3	3	—	—	—	—	1	1	—	—	—
Paraíba	—	7	7	—	11	11	15	10	25	—	6	6	3	1	4
Pernambuco	55	20	75	48	21	69	—	6	6	297	38	335	35	6	41
Alagoas	—	9	9	—	3	3	—	5	5	—	2	2	—	1	1
Sergipe	—	—	—	13	—	13	—	1	1	—	—	—	—	—	—
Bahia	—	32	32	—	29	29	—	28	28	—	29	29	—	4	4
Minas Gerais	8	84	92	60	217	277	105	251	356	181	75	256	77	35	112
Espírito Santo	7	10	17	11	13	24	4	9	13	5	3	8	5	2	7
Rio de Janeiro	2	11	13	65	54	119	15	34	49	210	25	235	5	3	8
Guanabara	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo	—	118	118	—	339	339	—	233	233	—	176	176	—	28	28
Paraná	70	24	94	26	68	94	23	27	50	180	23	203	28	3	31
Santa Catarina	37	98	135	109	237	340	76	100	176	153	327	480	14	46	60
Rio Grande do Sul	—	91	91	—	72	72	—	25	25	—	30	30	—	34	34
Mato Grosso	—	13	13	5	5	10	1	6	7	—	7	7	6	4	10
Goiás	22	2	24	10	9	19	—	23	23	17	4	21	30	—	30
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B R A S I L	499	539	1.038	531	1.110	1.641	330	785	1.115	1.094	756	1.850	223	172	395

Obs.: Não foi possível conseguir os dados de Natal, Salvador, Rio de Janeiro, S. Paulo, Porto Alegre e Brasília.

PROFISSIONAIS EXISTENTES NAS CAPITAIS NÃO PESQUISADAS

Dados de 1969

	Dentistas	Médicos	Farmacêuticos	Veterinários	Agrônomos
Natal	190	256	144	6	66
Salvador	422	1.476	138	42	86
Guanabara	3.458	13.053	1.674	62	1.184
Porto Alegre	780	1.601	556	115	1.304
São Paulo	2.809	5.107	1.688	252	603
Brasília	230	728	147	44	107

Aplicando-se o percentual de profissionais inativos verificados no interior do País e nas outras Capitais, teremos no Brasil todo o seguinte quadro para as profissões que seguem:

	Existentes	Ativos	Inativos	%
Dentistas	26.611	24.216	2.395	9
Médicos	47.250	42.761	4.489	9,5
Farmacêuticos	14.026	12.413	1.613	11,5
Veterinários	2.960	2.487	473	16,0
Agrônomos	10.480	8.961	1.519	14,5

Verifica-se pelo quadro acima, um desvio de atividade ou abandono da profissão bastante acentuado na área da saúde; além da má distribuição pelo território nacional, já aludida, em que pese ser a área mais bem remunerada dos profissionais de nível superior.

De outro lado, fica extrema de dúvidas que somos realmente o País dos paradoxos, isto é, uma economia totalmente embasada na agropecuária, fonte de 3/4 das nossas divisas de exportações e no entanto, além do mais que irrisório número de Agrônomos e Veterinários existentes no País, é exatamente nesta área do nível superior que constata-se o maior abandono da profissão, ou seja 16% para os Veterinários e 14,5% para os Agrônomos.

O esforço governamental, sabemos todos, tem sido enorme; e isto nem mesmo os mais ferrenhos oposicionistas tentam negar. Mas, a nefasta herança recebida em 1964, também foi enorme. A esta somaram-se:

I — a pressão do crescimento demográfico;

II — a pressa que está a possuir a consciência nacional, em busca do desenvolvimento.

Em função desses dois fatores, urge medidas realmente revolucionárias para a solução do problema que vimos examinando.

Aqui está um quadro bastante animador, que, se cotejado com os re-

sultados obtidos anteriormente a 1964, demonstrará o quão positiva tem sido a orientação adotada, embora não baste para exaurir a problemática, como estamos demonstrando.

Vejamos o crescimento das matrículas nos anos de 1967, 68 e 69, nos cursos que analisamos, em todas as escolas superiores existentes no Brasil:

QUADRO N.º 8

MATRÍCULAS

CURSOS		Agrônomo	Dentistas	Engenheiros	Farmacêuticos	Médicos	Veterinários
Estados	Anos						
AMAZONAS	1967	—	21	54	25	—	—
	1968	—	50	78	38	717	—
	1969	—	83	174	86	—	—
	1970	—	117	117	116	691	—
PARÁ	1967	183	153	548	77	727	—
	1968	183	185	600	106	811	—
	1969	233	231	640	152	916	—
	1970	289	423	724	199	1.088	—
MARANHÃO	1967	—	94	50	86	234	—
	1968	—	83	—	83	338	—
	1969	—	90	265	86	439	—
	1970	—	65	91	75	462	—
PIAUI	1967	—	83	—	—	—	—
	1968	—	96	—	—	30	—
	1969	—	89	—	—	—	—
	1970	—	98	—	—	30	—
CEARÁ	1967	478	162	499	141	687	118
	1968	532	198	571	205	760	131
	1969	596	218	472	251	833	173
	1970	613	213	512	287	855	170
RIO GRANDE DO NORTE	1967	—	150	141	124	258	—
	1968	27	146	167	143	300	—
	1969	71	113	240	178	445	—
	1970	111	124	149	125	—	—
PARAÍBA	1967	170	146	496	79	471	—
	1968	179	147	759	92	528	—
	1969	195	158	934	114	800	—
	1970	222	117	896	88	782	—
PERNAMBUCO	1967	313	756	1.051	117	1.980	238
	1968	253	736	1.662	147	2.234	230
	1969	241	788	1.672	225	2.498	225
	1970	253	874	2.160	77	2.572	125
ALAGOAS	1967	—	136	184	—	271	—
	1968	—	103	336	—	205	—
	1969	—	108	133	—	196	—
	1970	—	—	150	—	489	—
SERGIPE	1967	—	—	—	—	115	—
	1968	—	—	—	—	127	—
	1969	—	—	—	—	165	—
	1970	—	113	—	—	93	—
BAHIA	1967	321	274	765	101	1.461	177
	1968	304	319	886	136	1.607	189
	1969	336	316	954	216	1.789	194
	1970	418	333	1.116	267	1.968	197

CURSOS		Agrônomo	Dentistas	Engenheiros	Farmacêuticos	Médicos	Veterinários
Estados	Anos						
MINAS GERAIS	1967	620	73	4.299	422	969	1.189
	1968	737	1.130	4.766	481	2.444	246
	1969	755	1.325	5.051	518	2.134	286
	1970	844	1.084	4.652	497	2.470	159
ESPIRITO SANTO	1967	—	116	304	25	257	—
	1968	—	125	323	47	499	—
	1969	—	125	383	65	753	—
	1970	—	147	467	85	1.027	—
RIO DE JANEIRO	1967	527	478	1.071	167	480	554
	1968	436	517	2.405	188	1.265	578
	1969	545	665	1.731	129	2.189	636
	1970	579	514	3.330	86	3.371	710
GUANABARA	1967	—	228	4.287	184	3.220	—
	1968	—	244	5.154	222	3.634	—
	1969	—	259	4.995	264	3.562	—
	1970	—	391	6.916	447	3.952	—
SÃO PAULO	1967	1.209	1.807	8.931	537	3.677	278
	1968	1.282	1.923	14.370	614	4.378	336
	1969	1.472	2.078	11.441	770	5.204	323
	1970	1.825	2.681	14.375	889	6.023	465
PARANÁ	1967	378	443	1.406	307	1.459	218
	1968	415	426	1.621	348	1.641	241
	1969	442	427	1.782	432	1.624	268
	1970	483	409	1.824	479	1.910	315
SANTA CATARINA	1967	—	150	403	166	264	—
	1968	—	172	313	195	293	—
	1969	—	190	311	213	314	—
	1970	—	128	368	136	260	—
RIO GRANDE DO SUL	1967	993	916	3.154	407	2.400	409
	1968	1.062	991	3.216	567	2.744	437
	1969	1.095	1.128	5.125	524	2.989	547
	1970	1.123	1.208	3.454	670	3.255	625
MATO GROSSO	1967	—	81	—	44	—	—
	1968	—	63	—	39	—	—
	1969	—	—	—	39	38	—
	1970	—	59	86	40	140	—
GOIÁS	1967	142	104	152	77	348	114
	1968	179	126	157	85	404	124
	1969	182	139	171	111	440	152
	1970	83	257	177	137	457	64
DISTRITO FEDERAL	1967	9	—	54	—	170	—
	1968	8	—	118	—	267	—
	1969	11	—	—	—	398	—
	1970	12	—	272	—	392	—
BRASIL	1967	5.543	7.360	28.839	3.086	20.448	2.295
	1968	5.597	7.791	37.552	3.736	25.226	2.512
	1969	6.174	8.530	36.474	4.373	27.726	2.804
	1970	6.855	9.254	41.896	4.700	32.287	2.830

Como se vê, o aumento percentual foi apreciável nos últimos anos, ou seja, de 1967 a 1970, resumando, porém, mais uma vez, o desinteresse pela agronomia e veterinária: na primeira o aumento foi somente de 22,5%, e em veterinária 23%, enquanto em medicina, pelas razões enume-

radas, o aumento foi de 59%, engenharia com um acréscimo de 45% e, finalmente, a odontologia com 27% de aumento.

Ao mesmo tempo, consideramos dado positivo o aumento nas conclusões de cursos nos anos de 1967, 68 e 69. Vejamos:

CURSOS		Agrónomos	Dentistas	Engenheiros	Farmacêuticos	Médicos	Veterinários
Estados	Anos						
Amazonas	1967	—	17	—	—	—	—
	1968	—	6	—	11	—	—
	1969	—	6	—	11	—	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Pará	1967	31	23	97	26	49	—
	1968	41	19	291	13	40	—
	1969	40	27	199	32	118	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Maranhão	1967	—	7	—	7	14	—
	1968	—	—	—	23	23	—
	1969	—	—	—	24	47	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Piauí	1967	—	19	—	—	—	—
	1968	—	19	—	—	—	—
	1969	—	18	—	—	—	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Ceará	1967	80	37	50	16	86	20
	1968	100	26	164	56	88	13
	1969	131	39	172	83	146	20
	1970	—	—	—	—	—	—
R. G. Norte	1967	—	49	16	51	25	—
	1968	—	25	57	58	24	—
	1969	—	25	27	53	—	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Paraíba	1967	44	39	66	41	38	—
	1968	15	24	140	11	31	—
	1969	174	30	79	24	78	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	1967	89	123	206	30	154	—
	1968	76	130	699	26	214	—
	1969	76	176	449	44	291	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Alagoas	1967	—	23	28	—	24	58
	1968	—	25	7	—	40	56
	1969	—	38	35	—	—	90
	1970	—	—	—	—	—	—
Sergipe	1967	—	—	—	—	10	—
	1968	—	—	—	—	11	—
	1969	—	—	—	—	11	—
	1970	—	—	—	—	—	—

CURSOS		Agrônomo	Dentistas	Engenheiros	Farmacêuticos	Médicos	Veterinários
Estados	Anos						
Bahia	1967	79	34	87	19	141	21
	1968	85	52	—	11	171	30
	1969	71	85	—	28	198	37
	1970	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais	1967	88	223	453	114	269	25
	1968	126	213	1.194	110	348	52
	1969	155	278	850	112	373	44
	1970	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	1967	—	20	53	—	30	—
	1968	—	28	130	—	29	—
	1969	—	22	114	15	46	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	1967	156	173	225	67	74	118
	1968	97	74	153	62	49	103
	1969	96	103	1.312	67	93	73
	1970	—	—	—	—	—	—
Guanabara	1967	—	31	847	21	325	—
	1968	—	46	1.264	63	438	—
	1969	—	62	1.517	185	522	—
	1970	—	—	—	—	—	—
São Paulo	1967	197	323	1.216	116	328	29
	1968	221	362	1.110	147	579	26
	1969	470	398	1.676	177	609	63
	1970	—	—	—	—	—	—
Paraná	1967	74	97	209	49	184	40
	1968	81	100	214	63	256	43
	1969	83	106	266	78	261	30
	1970	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	1967	—	22	35	51	28	—
	1968	—	20	30	47	31	—
	1969	—	35	28	84	54	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	1967	190	147	275	88	227	78
	1968	194	185	1.026	257	346	87
	1969	233	203	1.040	269	390	94
	1970	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	1967	—	15	—	4	—	—
	1968	—	15	—	8	—	—
	1969	—	27	—	14	—	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Goiás	1967	38	24	45	28	50	25
	1968	38	22	50	30	51	24
	1969	45	31	44	56	76	20
	1970	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal	1967	—	—	—	—	—	—
	1968	—	—	—	—	—	—
	1969	—	—	38	—	—	—
	1970	—	—	—	—	—	—
Brasil	1967	1.066	1.436	3.908	728	2.053	414
	1968	1.074	1.404	6.529	996	2.769	434
	1969	1.574	1.717	7.846	1.356	3.313	471
	1970	—	—	—	—	—	—

Verifica-se que em 1967 foram diplomados 1.066 agrônomos e, em 1969, um aumento de cerca de 50%, ou seja, 1.574 diplomados. Em Odontologia o aumento foi de 20%, isto é, de 1.436 em 1967 para 1.717 em 1969.

Veterinária mais uma vez ocupando um pálido último lugar, com 15% de aumento, medicina com 60%, farmácia com 90% de aumento e, finalmente, engenharia com a duplicação do número de concluintes, 3.908 em 1967, contra 7.846 em 1969.

Paradoxalmente, São Paulo, o Estado mais industrializado do País, parece ser o único que leva a sério a agropecuária. Senão, vejamos: em 1967, concluíram o curso 197 agrônomos; em 1969, 470 foram os concluintes de agronomia, o que corresponde a um aumento de 150% em 2 anos, e na área dos veterinários, o aumento foi de 120% de 1967 para 1969.

Se tomarmos Goiás — obviamente uma economia totalmente agrária — como figura, vamos verificar 38 conclusões em 1967 para 45 conclusões de agronomia em 1969; vale dizer, menos de 20% de aumento e uma regressão de 20% em veterinária quando diplomou 25 em 1967 e em 1969 somente 20, constatando-se que em 1969 ou 1970 foi necessária a realização de 2 vestibulares para que se completasse uma turma suficiente para funcionar o 1.º ano de agronomia. Sallente-se que Goiás além de sua grande produção agrícola, conta com o 5.º rebanho animal do País,..... 34.231.000 cabeças.

Senhor Presidente, o preconceito, que, hipócrita e desgraçadamente se tem sustentado no Brasil contra as atividades rurais, fez com que, em 1969, quando contávamos com mais de 230 mil profissionais de nível superior no País, menos de 13 mil pertenciam à agropecuária, a principal fonte de riquezas de nossa Pátria. E o mais grave, Senhor Presidente, é que pouco ou quase nada temos conseguido para corrigir tamanha iniqüidade.

Segundo publicação do MEC/Fundação Getúlio Vargas, tínhamos no Brasil, em 1969:

1895 municípios (48,2% do total) sem um só médico.

1454 municípios (36,9% do total) sem um só dentista.

1874 municípios (47,5% do total) sem um só farmacêutico.

2725 municípios (70,4% do total) sem um só agrônomo.

3287 municípios (83,6% do total) sem um só veterinário.

Voltando a nossa atenção especificamente para o problema do número e localização dos médicos, por ser esta a profissão de mais necessária e urgente presença no interior, vamos verificar que a solução realmente não é fácil, mesmo com o extraordinário crescimento verificado nas matrículas nos últimos anos.

No trabalho elaborado pelo Dr. Rubens Pôrto, destaca-se uma projeção realmente interessante sobre o assunto.

Diz o referido trabalho, à pág. 91 e seguintes:

“OS MÉDICOS NO BRASIL

1 — De acordo com os dados que obtivemos, possuía o Brasil um número total de médicos igual a 47.250.

Comparado esse valor ao da população estimada pelo IBGE, teremos, como já vimos, uma proporção de 1 médico para 1.810 habitantes.

2 — Será interessante comparar esse valor ao que o “Statistical Yearbook”, de 1966, das Nações Unidas, fornece para outros países do mundo.

Temos, assim, segundo a fonte citada:

Israel	1	médico para	420	habitantes
Alemanha Ocidental	1	"	450	"
Austria	1	"	560	"
Hungria	1	"	560	"
Checoslováquia	1	"	560	"
Bulgária	1	"	610	"
Itália	1	"	610	"
Argentina	1	"	670	"
Estados Unidos	1	"	700	"
França	1	"	910	"
Uruguai	1	"	970	"
Venezuela	1	"	1.300	"

Vê-se, aliás, que não são sempre os países mais ricos os que possuem número menor de habitantes para cada médico (o que corresponde, é claro, a um número maior relativo de médicos para serviço da massa populacional). Deve-se isso:

2.1 — ao fato de neles ser mais concentrada a população, o que permite ao médico atender a um número maior de clientes;

2.2 — ao fato de disporem de maiores recursos (hospitalares, de ambulatorios, de enfermagem, de transportes etc.), que facilitam a tarefa de atendimento aos doentes.

3 — Admitindo, de acordo com os números citados e as observações feitas (pequena densidade da população brasileira e falta de recursos para os médicos) que em nosso País seja necessário 1 médico para cada 1.000 habitantes, concluiríamos que, para a sua população, estimada em números redondos, para 1967, em cerca de 86 milhões de habitantes, seriam necessários 86.000 médicos.

Como o número existente era, segundo vimos, de cerca de 47.000, conclui-se que o "deficit médico" brasileiro é da ordem de 39 mil profissionais, ou seja, mais de 45%.

4 — Para fazer uma idéia aproximada do que isso significa e do que isso exige para ser sanado, poderíamos fazer uma simples estimativa, sem qualquer pretensão a rigor:

Podemos, aliás, observar, a esse respeito, que em trabalho de grande interesse sob o título A FORMAÇÃO DE MÉDICOS, do IBGE, o Professor João Lyra Madeira, incontestavelmente um dos mais acatados mestres da Estatística em nossa terra, faz, também, um cálculo, com um excelente aparelho matemático, do número de médicos que serão necessários ao nosso País nos próximos anos.

"E o interessante é observar que, embora não tivéssemos conhecimento do trabalho do Dr. Lyra Madeira (uma vez que o nosso foi iniciado em julho de 1968 e o dele só nos chegou às mãos em fevereiro de 1969), as metas escolhidas por ele e por nós coincidem no valor desejado de 1.000 habitantes para cada médico.

5 — Outro argumento a favor do número estimativo que adotamos, encontramos-lo no trabalho "O PROFISSIONAL DA SAÚDE DE QUE O BRASIL NECESSITA", publicado em RECURSOS NATURAIS PARA AS ATIVIDADES DA SAÚDE (Anuário da 4.ª Confe-

rência Nacional de Saúde — agosto/setembro — 1967). Diz nêlo o Doutor Scorzelli; com efeito:

“Dizer-se que o Brasil necessita de 1 médico para 1.000 habitantes, é adotar uma expressão imperfeita.”

“6 — As judiciosas observações do Dr. Scorzelli, relativas à pequena representatividade de um número global para todo o país, casam-se às nossas, insistindo longamente na mesma tecla.

Como, porém, tínhamos que tomar determinado valor para o número procurado, cremos que concordaríamos, nós e ele e mais o Professor Lyra Madeira, no valor 1.000 para essa média, mais ou menos simbólica.

7 — Poderíamos, então, e ainda na forma aproximativa a que sempre nos referimos, prever, grosso modo, que o deficit apontado (cêrca de 39 mil médicos) possa ser eliminado num período estimado de 20 anos.

Isso exigirá — para a eliminação do deficit já existente — um número de formaturas da ordem de 39 mil + 20 ou sejam, perto de 2.000 formaturas por ano.

8 — Acontece, porém, que a população do País vai crescendo. Embora êsse acréscimo anual seja maior cada ano, podemos estimá-lo, na prospectiva aproximada que tentamos, em 2 1/2 milhões de habitantes.

Teríamos, então, necessidade de mais 2 1/2 milhões + 1.000, ou sejam, mais cêrca de 2.500 médicos a formar, anualmente.

Somando-lhes os 2.000 para cobrir o deficit, teríamos um total de cêrca de 4.500 formaturas anuais necessárias.

9 — Há, contudo, a considerar ainda o número de médicos que cada ano deixam de exercer a profissão, seja por morte, seja por velhice, seja por doença, seja por mudarem de atividade.

Admitindo que para a profissão médica, com suas exigências especiais, êsse desfalque anual possa ser estimado em 10%, teremos

que aumentar nessa proporção (seria mesmo um pouco mais, se o caso comportasse rigor aritmético) o número que obtivemos. E chegaríamos, assim, a um total necessário da ordem de 5.000 formaturas anuais em Medicina.

Ora, segundo os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior, do MEC, as formaturas em Medicina de 1955 a 1964 mantiveram-se em tórno de 1.500 a 1.600 por ano.

Vê-se que, para equillibrar a situação, num prazo bastante longo (20 anos), seria preciso mais do que triplicar o nosso esforço no setor do Ensino Médico.

Devemos mais uma vez salientar que os números dados são apenas ilustrativos e não têm — nem poderiam ter numa previsão dêsse tipo — um valor de rigor matemático.

Assim é que imaginamos médias em período de 20 anos, num fenómeno não estável, mas claramente evolutivo.

Cremos, contudo, que a demonstração feita atende ao objetivo a que nos propúnhamos: dar uma noção conjunta dos fatos e das necessidades.”

Vejamos agora qual é a situação atual no Brasil no que diz respeito aos profissionais da Medicina, e a que distância realmente nos encontramos da solução. Vejamos:

Médicos existentes em 1969	47.250
Médicos concluintes em 1970 (estimativa)	3.900
Médicos concluintes em 1971 (estimativa)	4.600
	<hr/>
	55.750
Aplicando-se a taxa de 9,5% inativos,	
Temos	5.296
	<hr/>
	50.454

Temos, pois, em números redondos, 50 mil médicos para 100 milhões de habitantes, vale dizer, um deficit de 50 mil médicos atualmente.

Para suprirmos as nossas necessidades, face ao crescimento da popu-

lação (que será de 130 milhões em 1980), teremos que, a partir deste ano, duplicar o número de concluintes do curso de Medicina, ou seja, 9.200 diplomados ao ano.

Percebe-se, pois, que, para resolvermos o problema do quantitativo, vez que este é um dos muitos recebidos do pretérito, não dispomos de recursos públicos suficientes, o que sugere, então, a adoção da nossa tese: do retorno ao capital aplicado.

Por outro lado, o investimento, o desembolso imediato por parte dos que podem pagar, despertará neles a ambição de ressarcirem-se dos gastos feitos, e, por consequência, irão trabalhar onde haja "compradores", clientes, deles necessitando. E os que dependerem de financiamento governamental para o curso, irão para o interior, não só por força do estatuído em lei, mas até mesmo como em busca de um mercado de trabalho menos disputado.

Concluindo, Senhor Presidente, creio que o nosso propósito se enquadra perfeitamente na letra e espírito do Artigo 92, caput, da Constituição, que reza:

"Todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar ou a outros encargos necessários à segurança nacional, nos termos e sob as penas da lei".

Senhor Presidente, como alternativa, face à urgência da matéria ora examinada, apresentarei, oportunamente, um Projeto de Lei; nada mais será que uma reformulação do nosso antigo Projeto n.º 1.140, apresentado na Câmara dos Deputados em 1968.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg, representante do Estado do Espírito Santo.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicio o meu pronunciamento de hoje com a leitura de um auto de penhora, o que, de certo modo, faço oprimido por um sentimento de angústia, porque essa penhora recai sobre um estabelecimento de ensino no interior do Estado do Espírito Santo, ameaçando deixar sem escola

cerca de 1.200 alunos num dos municípios mais pobres do nosso Estado.

AUTO DE PENHORA

Aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 1972, cumprindo o respeitável mandado retro, do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Aracruz, Dr. Marco Antonio de Souza Basilio, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado me dirigi ao local bairro Vila Rica ou seja acampamento nesta Cidade, às 12 horas penhorei o seguinte bem, 1 Ginásio e Escola Doméstica. Area = 7.416,50 m², rua Professor Berilo Basilio, o Ginásio com 14 janelas ao lado da rua Genesiano, 7 janelas pela frente e 2 janelas aos fundos. Logo em seguida depositel-os com o Sr. Monsenhor Guilherme Schmith. Realizada esta diligência de penhora depois de verificar, em Cartório, que o executado não fizera o pagamento nem nomeara bens à penhora, conforme certidão de citação supra. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai por mim assinado e pelo depositário e pelas testemunhas e tudo presente. O referido é verdade e dou fé. Aracruz em 9-2-72. Solon Nascimento Loureiro, Oficial de Justiça. X — Monsenhor Guilherme Schmith.

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE PENHORA

Certifico que em seguida a penhora do auto supra, da mesma intimei o executado Monsenhor Guilherme Schmith, ao qual li o referido auto. Em seguida a essa leitura, ofereci contra-fé que aceitou dando o seu ciente. O referido é verdade e dou fé. Aracruz em 9-2-72. Solon Nascimento Loureiro, Oficial de Justiça. X — Monsenhor Guilherme Schmith.

O Sr. Ruy Santos — A penhora é decorrente de débito de que natureza?

O SR. CARLOS LINDENBERG — No decorrer do meu discurso V. Ex.^a será informado a respeito, mas, desde já, posso esclarecer que é penhora em virtude de não pagamento ao INPS.

Recebi do Diretor do Ginásio de Sanaçu a seguinte carta:

Aracruz, 27 de fevereiro de 1972

Exmo. Senador Dr. Carlos Lindenberg

Acabo de escrever uma carta ao Senador Dr. João Calmon.

Dirijo-me no mesmo sentido a V. Ex.^a e prezado amigo.

O assunto é: Situação desesperadora do nosso Ginásio.

Senador, o INPS está executando o Ginásio de Aracruz, porque estamos devendo ao Instituto a importância de cento e vinte mil. Dinheiro que nunca vimos em nossa vida e jamais veremos. Ora Senador, nunca tivemos orientação do INPS. Quando estávamos devendo uns 15 a 20 mil, fomos lá mais que dez vezes para começar a acertar, mas não quiseram receber parceladamente e sim tudo, o que nunca nos foi possível e nunca será, porque os nossos alunos só podem pagar o mínimo e alguns nada. Os pais da maioria dos nossos alunos recebem o salário-mínimo com numerosa família. A pobreza de muitos está estampada no rosto deles e pela roupa que vestem. São, muitas vezes, crianças inteligentes e de boa vontade, que mais tarde poderão ser grandes homens no Brasil.

Todos os ginásios particulares no interior do Espírito Santo estão apreensivos e desanimados, prestes a fecharem suas portas, porque o INPS está arrasando realmente. Parece que é um problema nacional, porque os jornais trazem artigos publicando a mesma situação, como o Jornal "Educação" de 7-11-71. Reproduzido de "O Jornal".

Se abrimos Ginásio, só foi por idealismo e patriotismo e nunca para ganharmos dinheiro. Temos amor à juventude desamparada do interior e por isso resolvemos fazer dela algo útil e grande para a Pátria. Estamos na Década da Educação. Todos nós estamos prontos para cooperar e já estamos cooperando. O que nós, eu e muitos outros homens fizemos,

vai abaixo pelas exigências do INPS? Setenta por cento dos ginásios do Brasil são particulares, poucos os oficiais que geralmente não são acessíveis à população do interior. Nós que resolvemos então esta falha, estamos processados e quase indo para a cadeia, porque não tivemos dinheiro para recolher ao INPS e nem instrução para isto. O eminente Presidente Médici, falou no dizer do Senador João Calmon, em vergonha nacional. Pois bem, lá vai mais uma, o enforcamento do ensino particular no Brasil, pelo INPS em nome da Lei. Esta lei pode ter as melhores intenções para a previdência social, mas arrasando com o ensino particular, torna-se um absurdo. Falar em educação para um lado e massacrar a educação por outro lado é uma *contradictio in terminis*.

Nós aqui em Aracruz, Guaraná e Jacupemba, com mais de 1.200 alunos nunca poderemos, nem parceladamente, pagar esta dívida. O INPS vai embargar os nossos ginásios e pronto. Vai ser uma beleza. Tenho pena dos nossos alunos e dos pais deles. O que nossos alunos pagam dá muito mal para pagar os professores e serventes. Alguns professores dispensam os domingos, feriados, 13.º e até férias, para que o ginásio possa se manter. Estes sacrifícios não valem nada?

O Sr. Presidente da República cujos esforços todos nós aplaudimos e admiramos, deveria ser informado sobre esta situação calamitosa e antipatriótica. Ele certamente não está a par da realidade. Os Srs. Senadores e Deputados, que são os dignos representantes do povo, deveriam se encarregar disso. Não sou eu que estou clamando, é o próprio povo brasileiro já indignado.

Tenho certeza que os nossos Senadores e Deputados, que sempre souberam defender os direitos e aspirações do nosso povo capixaba, acharão um meio de sustar as execuções do INPS, até que se ache uma fórmula certa e digna de não cometer tamanha barba-

ridade que é fechar os ginásios particulares que jamais poderão pagar o INPS.

Em tempos passados escrevemos neste sentido aos Srs. Ministros da Educação e do Trabalho, e recebemos a resposta seca "INDEFERIDO". Quem precisa da Educação não somos nós, já estamos formados, é a mocidade brasileira.

Senador, peço encarecidamente interessar-se pelo caso e salvar os nossos ginásios particulares.

Cordiais Saudações. — Monseñhor Guilherme Schmitz, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até poderia terminar aqui meu discurso, meu pronunciamento. Entretanto, o assunto é por demais sério para que não façamos alguns comentários, não façamos nosso apelo às autoridades.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com todo prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Sabemos, e não sou eu quem vai dizer o contrário, sabemos que a contribuição do INPS é uma contribuição obrigatória. Todos empregadores estão sujeitos a ela, inclusive os ginásios. Estou de acordo com V. Ex.^a de que há casos que precisam ser levados em conta, segundo sua peculiaridade. O Monsenhor, dirigente do ginásio, disse que nem parceladamente poderá pagar. Ora, o INPS vem prorrogando e parcelando sobre novos parcelamentos os débitos de jornais, de grandes empresas jornalísticas. Ainda há pouco tempo, li a notícia do parcelamento de débitos de grandes clubes de futebol. Um ginásio desses é uma instituição. Conheço a vida do interior, como a conhece também V. Ex.^a, e sei que esses estabelecimentos principalmente os mantidos por religiosos, vivem na maior dificuldade. Recebi, há pouco, carta de um deles, do interior da Bahia, solicitando-me conseguisse várias bolsas de estudo, para suavizar a situação do colégio, porque os meninos não podiam pagar. V. Ex.^a faz bem em se pronunciar. De tal maneira me impressiona

esse caso concreto que tomarei a mim, embora pouco representando, tomarei a mim o cuidado de mandar o discurso de V. Ex.^a ao Ministro Júlio Barata, pedindo o estudo de uma solução. Não é possível deixar-se 1.200 crianças sem colégio, crianças de zona pobre, crianças cujos pais não têm com que pagar. V. Ex.^a faz bem em chamar a atenção para esse caso concreto. Há muitos devedores do INPS que não estão sendo executados e, agora, se vai executar justamente um colégio que vem prestando grandes serviços à sua comunidade.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço, meu nobre Líder, Senador Ruy Santos, o apelo que V. Ex.^a dá às minhas palavras. Repetindo o que se passa em nosso Estado, o nobre colega tem conhecimento do que ocorre também no seu.

Sr. Presidente, o INPS tem procedimento um tanto estranho.

Enquanto o Ministério da Fazenda procura, por todos os meios e modos, conscientizar o povo para o pagamento do Imposto de Renda, facilitando ensinamentos, colocando funcionários à disposição do povo para preencher suas declarações de renda, o INPS faz o contrário. Silencia a respeito de qualquer organização, principalmente desses ginásios do interior. Claro que ninguém pode alegar o desconhecimento da lei, mas sabemos que os jornais, principalmente os que publicam as leis, não chegam por lá. De modo que uma Instituição da maior benemerência — o INPS — a princípio não toma conhecimento ou, se toma, também não providencia. Como declara o Monsenhor Schmitz, em sua carta, foi à repartição dez vezes e nada conseguiu acertar. Deixou correr. Quando a dívida chegou a certa altura, já vultosa, então o INPS entra com a cobrança e a execução, com pleno desconhecimento da outra parte.

O Sr. Guido Mondin — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Meu caro Senador Carlos Lindenberg, uma das coisas que devemos observar na Revolução brasileira que se processa é

precisamente este aspecto: a reforma de mentalidade em nosso País, mentalidade que alcance todos os setores e, particularmente, o serviço público. Imaginemos a máquina administrativa. Evidentemente, o INPS é uma máquina, e, porque máquina, frio. Então, a ordem que provém de determinada lei termina em uma ordem. Ela será executada friamente. Seus agentes, seus executores não pensam por si e seriam incapazes — sabemos — de sentir a profundidade de medida dessa natureza, medida que vem coibir o ensino ministrado com grandes sacrifícios a 1.200 crianças no Estado do Espírito Santo. Essa mentalidade é que precisamos mudar. Precisamos fazer com que na consciência do agente da execução dos serviços públicos permaneça essa presença, essa responsabilidade de saber conduzir-se conforme o caso. Declarou o nosso ilustre Líder, Senador Ruy Santos, que, quando se trata de clube de futebol ou de empresa jornalística, existe a preocupação de atender, de fazer o parcelamento. Como V. Ex.^a, falo com alguma revolta. Também já estive envolvido no cuidado de conseguir parcelamento para entidades que prestam serviços de sacrifício à coletividade. Por conseguinte, aplica-se a lei, aplica-se o regulamento, aplica-se a ordem de serviço. O que não se aplica é o funcionamento da consciência daqueles que, além de sua função precípua na administração, precisam por sua alma, por seu espírito na compreensão do ato que executam. Faz muito bem V. Ex.^a em levantar a questão. Somos participantes de uma Revolução, mas queremos que essa Revolução afaste do seu caminho, da sua evolução, os elementos que a perturbam, que a desmoralizam, quando menos pela frieza com que exercem suas funções. Sabemos que os maiores responsáveis não tomam conhecimento dessa situação — é evidente — pelo excesso de preocupações outras. Cabe a nós, homens do Parlamento, levantar nossa voz, no sentido de que essas questões atinjam profundamente aqueles que devem ser atingidos pelas nossas observações, pelos nossos protestos. A Revolução brasileira aí está. Entre suas grandes finalidades, há de mudar essa mentalidade, para que a função pú-

blica se exerça com consciência, com humanidade. Não fazê-lo friamente, mas com conhecimento das consequências da execução de cada ordem para que não aconteçam fatos iguais ao que V. Ex.^a relata. Para um clube de futebol, que é uma coisa pública, há grandes facilidades. No entanto, aplica-se friamente a lei no caso de um colégio. Val-se fechar uma escola precisamente num País — como de resto no mundo inteiro — que tem na educação a base de toda sua evolução. Gostei de ouvir que o nosso Líder Ruy Santos tomou a si a questão e a levará ao conhecimento do Sr. Ministro do Trabalho. É necessário que assim se faça. É preciso que se tome conhecimento de que há neste País um segundo escalão ainda atuante, a perturbar a Revolução, que queremos triunfante no tempo e em todos os setores da vida brasileira. É preciso, sim, mudar a mentalidade nacional em tal sentido. Está aí um fato concreto, quando a Revolução diz que ela também se exerce no sentido dessa mudança.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Nobre Senador Guido Mondin, agradeço o aparte de V. Ex.^a, que veio dar sentimento ao meu discurso, tão frio e tão triste, e esclarecer certos pontos que certamente eu não iria fazer.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Pois não.

O Sr. Wilson Campos — Nobre Senador Carlos Lindenberg, quero incorporar-me ao pronunciamento de V. Ex.^a e também sugerir a V. Ex.^a que o Padre, diretor desse educandário, faça um requerimento ao próprio Superintendente, Presidente do INPS, Dr. Kleber Gallart. Tenho certeza de que será atendido. Sugiro, ainda, que nesse requerimento Sua Senhoria, o Sacerdote a que V. Ex.^a se refere, poderá dizer que em outras oportunidades já tem autorizado o pagamento a prazo de juros e a correção monetária. Como se referiu V. Ex.^a no início do seu pronunciamento, segundo a carta lida, essa importância anteriormente era pouco mais de 15 mil cruzeiros, mas naturalmente dado o tempo decorrido, aplicado o juro e a correção monetária vigente, ela atin-

ge hoje a quantia declarada. Tenho certeza de que, também como nós, com a responsabilidade que temos para com a juventude brasileira, S. Ex.^a o Presidente do INPS atenderá aos reclamos da cidade que V. Ex.^a dignamente representa. Por seu intermédio, que sejam feitas gestões junto ao Sr. Presidente do INPS. Se me permite — e já foi dito pelo nosso companheiro desta Casa, o Senador Ruy Santos — eu me incorporarei a V. Ex.^a para juntos atuarmos no sentido da continuação do ensinamento que vem sendo feito por esse ginásio do Espírito Santo a 1.200 crianças brasileiras.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Quero informá-lo de que já estive procurando a legislação a respeito. O Sr. Presidente do INPS poderá conceder o parcelamento — não sei se o poderá fazer nesta altura dos acontecimentos — em até 60 pagamentos mensais. Para clubes de futebol, há bem pouco tempo noticiaram os jornais, que houve parcelamento em até 100 prestações mensais, e também para outras organizações, inclusive jornalísticas, sendo que algumas, embora feito o parcelamento, até hoje não pagaram nem foram ercutedadas.

No caso presente, o que preocupa é a execução. Os homens do interior geralmente são tímidos e, com instrução a respeito, com ensinamento, eles arranjarão um meio para saldar esse compromisso; principalmente esse Diretor, Monsenhor Schmitz procuraria obter recursos para pagar, ainda que vagarosamente, com muita dificuldade. Contudo, foram logo à execução.

Level o assunto ao conhecimento de S. Ex.^a o Sr. Ministro do Trabalho, que ficou de me dar uma solução mas, por enquanto, só me mandou uma informação através do seu Chefe de Gabinete, de que a penhora não era de 120 milhões de cruzeiros, apenas de 87 milhões. Esta informação não me trouxe nenhuma utilidade porque o que precisamos é de uma solução para o caso, mas uma solução humana, tendo em vista que se trata de um estabelecimento de ensino, num dos lugares mais pobres do Brasil, que é o Município de Aracruz, de terras

devastadas, terras cansadas, onde agora se processa ressurgimento com o reflorestamento. O salário vigente, de modo geral, é o salário-mínimo; a população do município, portanto, dispõe de poucos recursos.

O ginásio foi construído com a colaboração do povo, com a colaboração do Governo — eu mesmo tive oportunidade de concorrer para a sua construção — e passou depois a essa fundação que cuida do ginásio de Sauaçu.

De modo que, com essa penhora, o ginásio será fechado. São 1.200 alunos que ficarão sem meios de estudar. Além disso, não sei o que iria fazer com aquele estabelecimento o INPS. Acho uma barbaridade fechar apenas por ter deixado de pagar suas prestações. E é justamente por isso que estou nesta tribuna.

Aproveitando a oportunidade, leio aqui trecho de um memorial publicado no **Jornal do Brasil**, no dia 13, com o seguinte título:

"MEMORIAL REVELA A MINISTRO QUE 50% DA REDE CARIOCA DE ENSINO PRIVADO SOFRE CRISE"

O Presidente da Federação Nacional do Estabelecimento de Ensino, Professor Carlos Alberto Werneck, disse que 50% da rede escolar particular do Rio se encontra em má situação. Fontes do Ministério da Educação, entretanto, fixam o número em 70% e a deficiência não é só financeira: o ensino, por falta de professores capazes, está cada vez pior."

Ora, aqui não se fala em INPS, mas tenho absoluta certeza de que está contribuindo, também, para as dificuldades financeiras dos ginásios no Rio de Janeiro; não tenho a menor dúvida.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Carlos Lindenberg, não sei qual a contribuição que possa dar para minorar as preocupações de V. Ex.^a, mas quero crer que uma é vá-

lida: é que, no meu Estado, o INPS parcelou para as prefeituras até 150 meses, para pagamento dos débitos em atraso. Logo, estou admirado de que no Estado de V. Ex.^a esse Superintendente não tenha tirado proveito dessa portaria ministerial, dessa elasticidade que o Ministro Júlio Barata tem dado, para solucionar esse problema da arrecadação do INPS. Em Goiás, foi dado, assim, tranquilamente para a quase todas as pessoas que deviam, em 150 vezes. Acho — e enfatizo bem — que nesse caso do colégio está havendo um mal-entendido. Talvez a solicitação não chegasse até o conhecimento do Superintendente. Ou esse Superintendente é daqueles que se está comportando como um Judas; não está contribuindo para o acerto da administração do Ministro Júlio Barata que tem tido a preocupação de facilitar tudo para que a arrecadação se desenvolva num clima de paz, num clima de harmonia. De maneira que eram estas as informações que eu queria dar a V. Ex.^a

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço a V. Ex.^a, mas acontece, conforme a carta que acabei de ler, que o Diretor do Ginásio foi à Diretoria do INPS, no Espírito Santo, mais de dez vezes. Não conseguiu entrar em nenhum entendimento, porque queriam receber tudo de uma vez. É o que ele diz na carta na qual estou-me louvando.

Por outro lado, os prazos já passaram. V. Ex.^a está afirmando, e acredito, que em Goiás conseguiram parcelamento em até 150 prestações; mas pela atual legislação o prazo já terminou e o Presidente do INPS poderá dar até 60.

É possível que o Ministro possa abrir mão disto e aumentar este prazo. Acredito que o faça, mas, de qualquer maneira, agradeço a colaboração de V. Ex.^a, que vem ajudar-me nesta minha tentativa de encontrar uma solução para o caso do Ginásio Saçu, e de muitos outros do meu Estado, e acredito que de outras Unidades da Federação também.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. José Guimard — Não há, com relação a esses estabelecimentos de ensino particular, alguns que gozam de isenção desse pagamento, nos casos de utilidade social?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Que eu saiba não há, Senador José Guimard, a não ser que fosse instituição de benemerência. Mas, como ginásio, que naturalmente tem que ser remunerado para aqueles que possam pagar, não há isenção.

Esta oportunidade, Sr. Presidente, aproveito para ler, também, o seguinte memorial:

“Segundo o professor Carlos Alberto Werneck, a Federação vai agora escolher os nomes dos elementos que participarão do Grupo de Trabalho que o Ministério de Educação e Cultura pretende criar para estudar os problemas da rede particular de ensino em todo o País, visando a apresentar sugestões que o tirem dessas dificuldades atuais.”

Vai ser criada essa comissão, e achei oportuno, com este pronunciamento, solicitar a S. Ex.^{as}, os Srs. Ministros da Educação e do Trabalho, e ao Presidente do INPS, Dr. Kleber Gallard, que façam o possível no sentido de encontrar solução para os estabelecimentos que estejam em tais dificuldades, e que a solução nunca, jamais, seja o fechamento do Estabelecimento, que esta seria a última providência e a mais infeliz de todas. Porque, especialmente no interior do Estado, onde o lavrador já tem muito poucas oportunidades para quaisquer benefícios, se ainda vamos tirar-lhe esta, da instrução de seus filhos, para que tenham uma vida melhor, acho que isto seria uma verdadeira calamidade pública.

Se o INPS, por determinação ministerial, pelo menos pudesse dispensar as multas, os juros e as correções monetárias, acredito que com um prazo razoável, e com a obrigação de manter em dia as suas contribuições, todos esses ginásios haveriam de procurar cumprir suas obrigações para com aquela instituição, obrigações que são justas e necessárias, a fim de que a Previdência Social não sofra dificuldades financeiras. Mas, isto de penhorar, e de chegar a ponto de fechar o

ginásio — o que ocorrerá se não houver uma providência — com a conseqüente passagem da propriedade para o INPS, não é solução aceitável. Por outro lado, não sei o que iria fazer o INPS com aquele verdadeiro “Elefante Branco” lá no interior do Espírito Santo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são estas as minhas palavras. Quero terminar, apelando, mais uma vez para os dignos Ministros da Educação e do Trabalho, e para o Presidente do INPS, no sentido de que encontrem uma solução.

Agradeço ao nobre Líder, Senador Ruy Santos, e aos Srs. Senadores Wilson Campos, Guido Mondin e Benedito Ferreira a espontaneidade de seus gestos, prometendo auxiliar-nos na solução desse problema. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Guilomard — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Emival Calado — Saldanha Derzi — Matos Leão — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — A Presidência recebeu a Mensagem n.º 71, de 1972 (n.º 89, de 1972, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada temporariamente a proibição contida no artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, desta Casa, a fim de que o Governo do Estado da Bahia possa “contratar com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico uma operação de crédito no valor de Cr\$ 14.300.000,00, destinada a financiar parte da parcela com a qual aquele Estado contribuirá para o projeto de expansão do sistema balano de telecomunicações”.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 78, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1961.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971 (n.º 10-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961, à Constituição de 1946, e do art. 44, inciso VIII, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, à Constituição de 1967, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente do Conselho de Ministros, relativas ao exercício de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente do Conselho de Ministros, relativas ao exercício de 1961, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de “Diversos Responsáveis”, dependentes de verificação ulterior do Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

Item 2

Discussão, em turno único da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 77, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (n. 11-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1962.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (n.º 11-A-A71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1962, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificações ulteriores pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

Item 3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 80, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que estende às associações de classe dos pensionistas do Serviço Público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1972, que estende às associações de classe dos pensionistas do serviço público os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São estendidos às associações de classe dos pensionistas do serviço público, da administração direta ou indireta, legalmente organizadas e reconhecidas, os mesmos direitos assegurados pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950, que faculta representação perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária aos associados de classes que especifica.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Tem a palavra o Sr. Senador Wilson Campos, representante de Pernambuco.

O SR. WILSON CAMPOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de assistir em Recife, Capital do Estado que aqui represento, às cerimônias da chegada dos restos mortais do Imperador Pedro I do Brasil e IV de Portugal, quando não apenas as figuras mais representativas da inteligência pernambucana e dos seus quadros políticos e administrativos se reuniram ao povo da minha terra, para exaltar a participação de tão nobre figura num dos feitos expressivos da história do Brasil: a realização da nossa independência política, sem que nos desligássemos, jamais, dos laços afetivos, morais e culturais que nos unem à nobre estirpe lusitana.

Nessa oportunidade, quando o Governador das Alagoas, que, antes enobreceu o Parlamento com a sua cultura e decantado equilíbrio político, acompanhava aquela urna, como uma hósta cívica, o povo se aglomerou nas ruas e praças do Recife, seguindo, em cortejo, o trajeto memorável.

Pareceu-me interessante, neste momento, trazer ao conhecimento do Senado alguns conceitos emitidos, no discurso que então proferiu, pelo Governador Eraldo Gueiros Leite, decreto dignos de figurar em nosso Anais.

Assinalou o Chefe do Executivo pernambucano que Recife abria as suas portas para hospedar a própria História, para renovar, em intimidade, uma convivência, sempre e permanentemente cara ao espírito de brasilidade dos pernambucanos, assinalando, a certo trecho de sua oração, dois aspectos singulares do grande evento histórico da nossa Independência:

“Foi bom que um Príncipe o fizesse, pois o Brasil de então era um Império. Foi bom que um português desfizesse os laços da servidão e reafirmasse os laços da irmandade entre o povo brasileiro e o povo navegante. Foi bom que um português desse a forma final

ao que os brasileiros construíram em etapas várias. Existe uma ponte entre os nossos países, e sob essa ponte, encontra-se um mar que nos traz a História. É um mar de compreensão e de fraternidade”.

Estas palavras do emérito Governador pernambucano, belas na forma ateniense do seu estilo, mas sobretudo expressivas pelo que contêm de universalidade e de perenidade dos nossos sentimentos, já antes se traduziram, este ano, em atos do Governo brasileiro criando, entre nós, a singular figura da binacionalidade no Direito Internacional Privado.

Um trecho do memorável pronunciamento do Governador Eraldo Gueiros Leite fez a assistência explodir em aplausos, quando disse:

“D. Pedro I, pode entrar, a casa é inteiramente sua. Do Ipiranga apanhamos a sua voz e o seu gesto. Já nos servimos muitas vezes deles. Não existe ferrugem alguma sobre a lâmina da sua espada desembainhada há cento e cinquenta anos.

.....
.....
“Esta casa é sua porque Pernambuco sempre foi Brasil, acima de quaisquer isolacionismos. Pernambuco se fez brasileiro com as relíquias de Guararapes e de outros movimentos libertários, cuja síntese é o 7 de setembro. Pernambuco aqui está celebrando a nacionalidade, lembrado de tudo o que foi luta e vitória na obtenção dos dias festivos de hoje, como se repetisse versos de poeta que também foi Imperador, serenamente confiante na Justiça de Deus exercida na voz da História”.

Na verdade, Senhor Presidente e Senhores Senadores, Pernambuco, naquele momento, sentia pensadas todas as feridas da Revolução de 1824, porque nem nas terras que entregou aos nossos irmãos balanos e mineiros caberia tûmulo suficiente para nosso Primeiro Imperador.

Seus erros foram, todos, ditados pelo amor à terra brasileira e só o momento do Ipiranga apaga todos eles,

para que viva, eternamente, na memória desta Pátria agradecida.

A história já tem cento e cinquenta anos. Primeiro ela nos foi contada na escola, depois aprendêmo-la com o povo, e, agora, ela chega até nós, como se fosse possível apalpar. E' o tempo acumulado sobre o tempo.

E chega, novamente, do mar, da outra margem do Atlântico, como renovação que não descaracteriza.

Abrimos portas e janelas para receber a história, queremos conviver com ela em nossa intimidade, ouvi-la ainda mais uma vez, vive-la intensamente.

Contaram ao menino: era uma vez um príncipe chamado D. Pedro I. Contaram ao homem: no dia 7 de setembro do ano de 1882, o príncipe-regente D. Pedro I libertou o Brasil do jugo de Portugal. Contaram ao velho: com o brado de "Independência ou Morte", foi proclamada a nossa liberdade.

Foi bom que um príncipe o fizesse, pois o Brasil de então era um Império. Foi bom que um português desfizesse os laços da servidão e reafirmasse os laços da irmandade entre o povo brasileiro e o povo navegante. Foi bom que um português desse a forma final ao que os brasileiros construíram em etapas várias.

Existe uma ponte entre os nossos países, e, sob essa ponte, encontra-se um mar que nos traz a história. E' um mar de compreensão e de fraternidade.

D. Pedro I, pode entrar, a casa é inteiramente sua. Do Ipiranga apanhamos a sua voz e o seu gesto. Já nos servimos muitas vezes deles. Não existe ferrugem alguma sobre a lâmina da sua espada desembainhada há cento e cinquenta anos atrás. Os ouvidos dos nossos soldados e do nosso povo continuam atentos para o mesmo grito. Aqui, toda a pátria está à sua espera e, particularmente, não apenas a hospitalidade de uma casa portuguesa, porém a acomodação de uma casa brasileira, nordestina e pernambucana, um palácio de princesas, uma casa recifense, banhada pelas águas de dois rios, que, por certo, nessas conversas de rios, também ouvi-

ram a história contada por um riacho, aquela história da nossa Independência.

Esta casa é sua porque Pernambuco sempre foi Brasil, acima de quaisquer isolacionismos. Pernambuco se fez brasileiro com as relíquias de Guararapes e de outros movimentos libertários, cuja síntese é o 7 de setembro. Pernambuco aqui está celebrando a nacionalidade, lembrando de tudo o que foi luta e vitória na obtenção dos dias festivos de hoje, como se repetisse versos de poeta que também foi Imperador, serenamente confiante na Justiça de Deus exercida na Voz da História.

E, se existe chão adequado, pela alegria e pela dor, para ser Brasil, nenhum pedaço de terra mais nobre que o nosso. Somos brasileiros, cada um e todos juntos, porisso se saudasse a D. Pedro I, ainda o faria com as palavras de um poeta-imperador, brasileiromente lhe dizendo que, neste pugilo de terra do Brasil, longo seja o seu sono sem tardança, a sonhar com a doce pátria, entre visões de paz, de luz, de glória.

D. Pedro esteja aqui conosco e nós o guardaremos com amor e respeito, rendendo-lhe as homenagens de que é credor. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

— Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Britto, representante do Estado do Amazonas.

O SR. FLAVIO BRITTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca é demais ressaltar a valiosa contribuição que uma imigração bem orientada tem dado ao desenvolvimento do nosso País.

Assim, vários Estados da Federação na sua caminhada para o progresso, na agricultura, no comércio ou na indústria, têm sido beneficiados, no passado e no presente, com a colaboração dos filhos de outras terras, que para aqui vieram e ombro a ombro com os nacionais, nos diversos setores da vida brasileira, nos colocaram decididamente na trilha do desenvolvimento que ora experimentamos.

Estas considerações as faço, Senhor Presidente, para, como representante

do Estado do Amazonas, prestar, desta tribuna, minha homenagem ao cidadão RIYOTA OYAMA que dia 15 deste mês, com 90 ano de idade, faleceu no Município de Parintins.

Natural da província de Okayama no Japão, dedicou toda sua vida ao progresso da Amazônia, sendo o introdutor da juta, 2.º produto daquela região, recebeu o título de "Pai da Juta" em 1966, em cerimônia presidida pelo então Governador do Amazonas, Dr. Arthur Ferreira Reis.

Na sua terra natal, Oyama, dirigiu um jornal agrícola e uma cooperativa, tendo também participado das atividades políticas impulsionado pela sua vocação pública.

Com 38 anos de idade, imigrou para o Brasil, dedicando-se à agricultura, e como estudioso e pesquisador, conseguiu criar e cultivar uma variedade produtiva de juta, conhecida como variedade Oyama, que deu origem ao grande impulso agrícola da Amazônia, colocando-se como o segundo produto logo após a pimenta, em importância econômica da vasta região.

Oyama, que tanto trabalhou, e que pelo seu trabalho recebeu condecorações dos governos brasileiro e japonês, mas certamente com a consciência tranqüila pelo trabalho que produziu em prol da sua segunda Pátria que foi o Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando antes para a Sessão Ordinária do

próximo dia 22, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer n.º 91, de 1972), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A, de 1971 na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 90, de 1972), do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 82, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 5, de 1972, que suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.306, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 25 de novembro de 1971.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.)

**35.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 22 de maio de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Luiz Cavalcante — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafos:

- N.º 72/72 (n.º 97/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 5/72, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1969;
- N.º 73/72 (n.º 98/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 10/72, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967;

- N.º 74/72 (n.º 99/72, na origem), referente à Emenda Constitucional n.º 2, promulgada em 9 de maio de 1972, que “regula a eleição de Governadores e Vice-Governadores dos Estados em 1974”.

AVISOS

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

- N.º 149/GM, de 17 do corrente, comunicando a entrega, a 9 de maio, ao tráfego, do cargueiro ITASSUCÉ, construído pelo Estaleiro Verolme para o Lloyd Brasileiro, e o lançamento do cargueiro TOCANTINS, a 11 do mesmo mês.
- N.º 155/GM, de 17 do corrente, comunicando a entrega a 9 de maio, ao trânsito público do Contorno de Florianópolis, no Trevo de Barreiros, acesso Norte, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e a 11 do mesmo mês, a entrega ao tráfego do cargueiro ZULEIKA, construído pelo Estaleiro EMAQ-Engenharia e Máquinas S.A. para a LIBRA-Linhas Brasileiras de Navegação S.A.

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

- N.º 133, de 18 do corrente, comunicando a aprovação da emenda substitutiva do Senado do Projeto de Lei da Câmara n.º 80/71 (n.º 154-B/71, na Casa de origem), que “dispõe sobre a dispensa da multa prevista pelo art. 8.º do Código Eleitoral” (Lei n.º 4.737, de 1965).

— N.º 135, de 18 do corrente, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 1/72 (n.º 548/72, na Câmara dos Deputados), que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 4, de 1972

N.º 4.461-C/58, na Câmara dos Deputados

Altera a redação do art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 227. Nas empresas que explorem o serviço de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia ou radiotelegrafia, bem como nas que os possuam para uso próprio, fica estabelecida para os respectivos operadores a duração máxima de 6 (seis) horas contínuas de trabalho por dia ou 36 (trinta e seis) horas semanais.

§ 1.º Quando, em caso de indeclinável necessidade, forem os operadores obrigados a permanecer em serviço além do período normal fixado neste artigo, a empresa pagar-lhes-á extraordinariamente o tempo excedente com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-hora normal.

§ 2.º O trabalho aos domingos, feriados e dias santos de guarda será considerado extraordinário e obedecerá, quanto à sua execução e remuneração, ao que dispuserem empregadores e empregados em acordo, ou os respectivos sindicatos em contrato coletivo de trabalho."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 63, de 1971, de autoria do Sr. Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão de férias de trinta dias aos empregados, alterando o art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, considerado rejeitado em virtude de haver recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

Concedo a palavra ao nobre orador Senador Mattos Leão, primeiro orador inscrito.

O SR. MATTOS LEAO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, até setembro próximo deverá realizar-se, em Montevideu, a V Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata. Nessa ocasião lhes serão submetidas, ao que se informa, resoluções do Comitê Intergovernamental da Bacia do Prata, que aprovou, recentemente, tese do Brasil relacionada com o aproveitamento hidrelétrico de rios internacionais de curso sucessivo, integrantes daquela Bacia hidrográfica.

A matéria está se transformando em capítulos de uma novela interminável, aparentemente sobre divergências dos países da área, em torno do projeto de Sete Quedas, considerada a hidrelétrica do século — como a definimos em pronunciamento nesta Casa, no ano passado — e apontada como a maior do mundo, quando em funcionamento.

Se voltamos ao assunto é para registrar os progressos havidos na consecução dessa grande obra de infraestrutura básica, de alcance integracionista para regiões da América Latina, dentro das linhas-mestras da política interamericana que persegue o alto propósito de aproximar a América do Sul de si mesma.

É provável que este mês o Brasil tenha em mãos um relatório preliminar, conclusivo, que indicará, entre as diversas alternativas, qual a que melhor consulta as conveniências bra-

sileiro-paraguaias em torno da construção dessa grande usina. Os estudos até aqui realizados mostram que será possível construir uma grande barragem, de mais de 100 metros de altura, sobre o curso principal do rio Paraná e instalar, aí, uma usina capaz de produzir cerca de 60 bilhões de kw/hora por ano, o que representa mais que a geração total do Brasil em nossos dias. A construção da usina seria iniciada em 1974, para começar a operar em princípios da próxima década.

Segundo recentes declarações do Presidente da ELETROBRÁS, os problemas com os países de jusante, especialmente com a Argentina, estão a cargo do Ministério das Relações Exteriores, em estreita colaboração com o Ministério das Minas e Energia. Segundo sua impressão, espera-se chegar a um acordo interessante, principalmente se for possível iniciar também um projeto com a Argentina, sobre o curso do rio Uruguai, que dispõe de grande potencial entre o Rio Grande do Sul e a Argentina. Ele estaria muito bem situado em relação ao centro de carga de Buenos Aires e de Porto Alegre, e que, além do mais, beneficiará a usina hidrelétrica de Salto Grande, em construção entre a Argentina e o Uruguai.

Aludiu, ainda, o Presidente da ELETROBRÁS, a notícias em torno do interesse de alguns países, entre os quais a União Soviética, de conceder financiamentos para a obra de Sete Quedas. Adiantou que chegou a discutir com seus colegas soviéticos as características das unidades geradoras desse projeto, pela similitude com outro na Sibéria, a de Krasnolarsky, que tem a mesma potência e a mesma altura de queda, embora se saiba que a de Sete Quedas deverá gerar energia em volume três vezes maior.

Não há dúvida que se trata da maior hidrelétrica do mundo, localizada na fronteira de meu Estado com o Paraguai. E este fato certamente tem sido o grande obstáculo para que afinal se concretize.

Estou certo de que o Brasil, em particular, e a América em geral, não têm medo de crescer e de ser grandes se, como tudo indica, esse é o destino inelutável do continente.

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MATTOS LEAO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador, estou chegando agora, ouvindo o importante discurso de V. Ex.^a sobre a construção da hidrelétrica do Salto de Sete Quedas. Realmente, é uma grande obra que irá proporcionar enorme desenvolvimento dos países irmãos, Paraguai e Brasil. É uma obra que terá que ser feita em conjunto com o vizinho país paraguaio e temos certeza de que, no prosseguimento dos estudos que uma comissão mista de paraguaios e brasileiros fazem sobre a possibilidade da construção da Usina de Sete Quedas, chegarão os Governos brasileiro e paraguaio a bom termo, e que para 1980, no máximo, terão os dois países construído a maior hidrelétrica do mundo e com energia inicial mais barata do mundo também, pela facilidade de construção, pelos estudos iniciais a que estão fazendo o Paraguai e o Brasil. Temos a certeza de que essa grande obra, necessária e urgente, neste momento em que o Brasil, no seu desenvolvimento, está carente de mais energia elétrica, será a redenção e o marco maior de desenvolvimento do vizinho país, o nosso amigo Paraguai, e do Brasil. Desejamos que os estudos dessa comissão mista se concretizem o mais rápido possível, para que possamos ter essa grande obra, a maior do mundo em hidrelétrica.

O SR. MATTOS LEAO — Agradeço o aparte do nobre Líder, Senador Saldanha Derzi. E devo dizer a V. Ex.^a que na verdade essa comissão mista está procedendo a esses estudos. Brasileiros e paraguaios prosseguem os estudos no Rio Paraná. Entretanto, existe um pequeno problema diplomático com o vizinho país, a Argentina.

V. Ex.^a com certeza não ouviu o início do meu discurso. Na V Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, que será realizada em Montevideu, possivelmente será resolvido este pequeno problema com a Argentina — um problema diplomático que está afeto ao Ministério do Exterior.

Agradeço o aparte do Senador Saldanha Derzi e esclareço que hoje, neste pequeno pronunciamento, estou abordando apenas o problema diplomático de Sete Quedas.

O Sr. Saldanha Derzi — Deve ser um problema bem pequeno porque Sete Quedas é condomínio de águas do Brasil e do Paraguai.

O SR. MATTOS LEAO — Certamente. Mas a Argentina alega que haverá prejuízo em sua navegação, principalmente em seu porto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuando este meu pronunciamento: de Sete Quedas, disse outro dia uma revista brasileira especializada em assuntos de energia elétrica, vai depender o estudo e a execução de outros projetos na região Centro-Sul, mesmo na área da bacia do Prata, pela necessidade absoluta de atender-se ao crescimento da demanda numa região cujas dimensões equivalem às de um subcontinente. Todas as previsões precisam ser feitas desde já para um mercado desse porte, que cresce a uma taxa da ordem de 10% ao ano, e nesse ritmo deverá manter-se nos próximos decênios.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MATTOS LEAO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a, no seu discurso, declara que a Argentina cogita construir uma barragem a jusante, entre a Argentina e o Uruguai. Ora, se ela vai construir uma barragem a jusante, não há prejuízo para a navegação depois de feita Sete Quedas porque há o represamento natural. E se ela faz, também, uma barragem, não pode opor-se a quem queira barragem mais acima para ter mais energia.

O SR. MATTOS LEAO — Concordo com V. Ex.^a, mas a alegação da Argentina é de que prejudicaria. No entanto, já existem entendimentos entre o nosso Ministro das Relações Exteriores e o Ministro das Relações Exteriores do Governo argentino e tenho a certeza de que esse problema será solucionado.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MATTOS LEAO — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — A dificuldade de navegação em rio com barragem, hoje, pela engenharia moderna, é coisa superada. Com as eclusas, o navio sobe e desce facilmente. E assim é em diversos países, sobretudo na Rússia, onde a navegação do Volga possui barragens. Isso hoje é uma questão de somenos importância: fazer ou não barragens e continuar a navegação.

O Sr. Ruy Santos — Em Sobradinho mesmo, no São Francisco, de que vai resultar a minha cidade natal ficar submersa — não digo submersa, digo sub-riada, porque não é mar, é rio — existem eclusas. A navegação do rio não é perturbada pelas eclusas que ficaram de um lado para fazer-se navegação perfeita.

O SR. MATTOS LEAO — Na verdade, nobres Senadores Ruy Santos e Fernando Corrêa, já existem entendimentos entre o Brasil e a Argentina. E também mencionei no meu pronunciamento que já existem entendimentos no sentido de ser construída uma usina, de comum acordo entre o Brasil e a própria Argentina. No entanto, não está ainda definitivamente assinado o protocolo.

A mesma publicação afirma que, de certa forma, da decisão final de Sete Quedas depende, em muito, a definição do plano de instalação de usinas termonucleares.

Trago estes fatos ao conhecimento da Casa como uma demonstração do interesse com que acompanho as demarches em torno do empreendimento e, inclusive, do empenho do meu Estado em ver concretizado um sonho de cem anos, o sonho de Rebouças, de Pereira Passos e de Mauá, que um dia acariciaram o louco projeto de fazer de Sete Quedas o instrumento de rendição de uma então "fronteira morta", onde jazlam incalculáveis potencialidades.

Com o interesse pela matéria, trago, também, a minha certeza e confiança em que o projeto de Sete Quedas seja uma realidade neste trintenário final do século XX, para que a obra se torne, realmente, aquilo que denominei em discurso nesta Casa: a "Hidrelétrica do Século."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores em dias da semana passada, ocasião tivemos de trazer ao conhecimento desta Casa a atuação, pelas propostas apresentadas, da Delegação brasileira à CACTAL, Conferência que, para grande satisfação de nós brasileiros e mais ainda daqueles que residem na Capital Federal, vem de se processar nesta Cidade. Sexta-feira última foi seu encerramento e, aqui, gratos nos é, mais uma vez, repisar a importância que esse conclave teve para o futuro dos povos sul-americanos, a tomada de consciência que essas diversas nações tiveram, não em termos demagógicos, mas práticos, consubstanciada em resoluções, em propostas objetivas e de execução factível. Grato nos é dizer daquilo que foi a participação nossa a participação de nossa gente e aquilo que a Conferência nos deve.

O assunto é longo, Sr. Presidente. Certo estamos de não poder abrangê-lo só na oração que hoje proferiremos.

Inicialmente vimos o desempenho de uma Delegação, em termos de eficiência, mostrando longa e esmerada preparação para o encontro.

Aquele primeiro pronunciamento do Sr. Ministro Reis Velloso, do Planejamento, Orientador e Chefe da Representação brasileira, teria coerentemente, como consequência, a apresentação de uma série de proposições, às quais já fizemos alusão no discurso da semana passada, e, discutidas, debatidas e votadas em plenário, formaram como que o corpo do documento conhecido como o "Consenso de Brasília", da CACTAL: isto é, o somatório de aspirações mínimas no setor do desenvolvimento tecnológico e científico das nações subdesenvolvidas.

Assim, Sr. Presidente, gostaríamos de fazer uma síntese, hoje, deste discurso que consideramos fundamental para a orientação futura do continen-

te sul-americano em particular, das nações latino-americanas em geral, na trilha a seguir.

O Sr. Ministro do Planejamento nos apresentou, em primeiro lugar, três premissas básicas que serviriam como que de embasamento de todo o raciocínio que, por sua vez, norteou as proposições e, futuramente, as conclusões maiores dessa Conferência:

I — Incontestável é hoje o efeito revolucionário da ciência e da tecnologia sobre a vida e a sociedade moderna, que, no campo econômico, se manifesta principalmente sob três formas:

a) "O crescimento econômico tende a ser cada vez mais determinado pelo progresso tecnológico que passou a condicionante fundamental do poder de competição dos países e das empresas."

b) "As novas áreas tecnológicas e as novas indústrias intensivas de tecnologia (energia nuclear, pesquisa espacial, eletrodinâmica, cibernética, indústria aeronáutica, indústria química) tendem a exigir investimentos em pesquisa com caráter maciço e de alto risco", portanto, recursos especiais não de ser alotados a esses setores praticamente assunto perdido.

Aduz S. Ex.^ª:

"É a inovação tecnológica, em número crescente de setores, tende a oferecer grandes oportunidades de economia de escala, significando a necessidade de fusão de empresas ou de novos projetos em grande dimensão e com longo período de maturação."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, significativa a necessidade de recursos amplos, de investimentos de não rápido ressarcimento.

c) "Os progressos realizados pela navegação marítima e aérea, nas comunicações, na criação de sucedâneos sintéticos, alteraram as vantagens comparativas entre os povos, reduzindo a importância relativa, na localização industrial, da disponibilidade de matérias-primas e, em geral, dos fatores de caráter estático — como terra e quantidade de mão-de-obra —

permitindo, assim, a países desprovidos de recursos naturais, como o Japão, a tomarem a dianteira e transformarem-se em grandes potências industriais que hoje o são.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como decorrência desse raciocínio frio do 3.º subitem do 1.º item das conclusões do Sr. Ministro do Planejamento, a região tão desprovida de recursos naturais, tão castigada pelo clima como é aquela do Nordeste brasileiro, tem na tecnologia, na ciência, na aplicação exata daquilo que foi a política japonesa, respeitadas as peculiaridades do meio, de um e de outro caso, em caminho apontado a seguir e ao mesmo tempo esperança do Progresso.

II — No terreno social, também de forma revolucionária, além da significação da tecnologia como instrumento para dar acesso a grandes contingentes da população a bens manufaturados, produtos agrícolas e serviços de toda a ordem; inovações permeiam a sociedade moderna em todas as suas manifestações e tendem para aquilo que chamamos de igualitarismo.”

III — “As sociedades subdesenvolvidas e, em particular, os países latino-americanos, até pouco tempo, tendiam a assumir atitude passiva em relação à escalada tecnológica dos nossos dias. Nessa atitude passiva — seja no sentido de realizar o crescimento pela simples importação de tecnologia, seja pela negligência em relação aos efeitos poluidores da expansão industrial e urbana sem controle — está a raiz do que se poderia, validamente, considerar uma dependência tecnológica, hoje já bastante diminuída. Dependência que se exprimia, essencialmente, pela ausência de condições para realizar uma política tecnológica nacional: ausência de definição de prioridades, resultantes da estratégia econômica e social, para concentração do esforço de pesquisa e orientação da absorção de tecnologia do exterior; ausência de uma estrutura de ciência e tecnologia capaz de receber, adaptar e criar conhecimento tecnológico, em proporções que, va-

riando conforme o setor, representem a melhor alternativa do ponto de vista do interesse nacional; ausência de posição definida quanto às regras do jogo da transferência internacional de tecnologia.”

Algumas tarefas principais, conseqüentemente, se impõem, no campo interno.

(1) “Antes de tudo, colocar a ciência e tecnologia para trabalhar, dentro dos horizontes amplos da sociedade que se deseja construir. Assim, a partir dos objetivos econômicos e sociais do País, será preciso criar os mecanismos operativos que assinem ao sistema de ciência e tecnologia as missões prioritárias que lhe cabem, em função das necessidades de crescimento econômico — na indústria, na agricultura, na infra-estrutura — do desenvolvimento regional, do desenvolvimento social, da melhoria de distribuição de renda, do controle do meio-ambiente. Em suma, sua colaboração para a humanização da cidade, e principalmente dos grandes aglomerados urbanos, sem abrir mão da industrialização acelerada; e, também, a humanização — por que não dizer? — da sociedade rural, possivelmente ainda mais poluída para o trabalhador que nela opera.”

(2) “Em seguida, engajar na política tecnológica o sistema produtivo — isto é, a empresa, pública e privada, nacional e multinacional — em estreita articulação com o poder público e com as instituições de pesquisa, como condição fundamental para que o desenvolvimento realmente comande o sistema.”

(3) “E, indo mais adiante, criar os instrumentos, principalmente financeiros e fiscais, que permitam dotar o estudo da ciência e da tecnologia de estruturas sólidas, flexíveis e modernas, operando com management e com quadros humanos em bases empresariais, mesmo quando o objetivo da pesquisa tenha apenas sentido social.”

E com que satisfação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós vimos todos os pontos básicos defendidos pela nossa delegação, cuja síntese admirável aqui foi feita neste discurso do Ministro Reis Velloso, serem aceitos pela Conferência sul-americana atrás referida, e constarem naquele documento cujas linhas gerais procuraremos hoje apenas abordar, pela exigüidade de tempo que temos à nossa disposição. Que orgulho, Sr. Presidente, repetimos, desculpem-nos a redundância, temos de ver que todos, mas todos estes tópicos foram aprovados e transformados em Recomendações pela CACTAL, no documento chamado "Consenso de Brasília", somador de itens não com divagações filosóficas, mas apenas com medidas, com proposições e com determinações e linhas de ação a serem seguidas.

Uma rápida apresentação do documento, no que tange às "Definições programáticas". O item I: Atividades de coordenação. O item II: Atividades de avaliação e revisão. O item III: Atividades de planejamentos. O item IV: Atividades de ações específicas recomendadas pela CACTAL. O item V: Recomendações a outros organismos internacionais, e o item VI, finalmente: Recomendações aos países desenvolvidos.

Gostaríamos de aqui chamar a atenção da Casa, ao poupá-la de uma enumeração que é longa e, portanto, um pouco fastidiosa, que, ao final dessa reunião, saiu um compromisso. O compromisso de marcharem unidas as Nações Latino-Americanas, em busca de um aprimoramento tecnológico e científico, o compromisso de planejar esse desenvolvimento, o compromisso de não criar mais órgãos paralelos a tantos outros que já existem e que apenas oneram os recursos disponíveis que são poucos. O compromisso de alocar cada país participante desse conclave, para o aprimoramento citado, o compromisso de lutar junto aos diferentes órgãos internacionais de que participes são os membros da conferência, para que neles sejam considerados os interesses, sejam levadas em conta as necessidades, sejam consideradas aquilo que chamamos as reivindicações básicas de todas as nações latino-americanas, o compromisso de ação, junto aos países desenvolvidos para que

passem da teoria para a prática, da promessa para as realizações materiais e que o gap tecnológico, que hoje, cada vez mais, se preocupa acentuar, seja, pelo menos, paralisado, se não diminuído, o compromisso enfim de que a posse da tecnologia não seja aceita por nenhum dos Estados-Membros como um privilégio dos países ricos, dos países desenvolvidos.

Sr. Presidente, quando aqui falamos em tecnologia, em desenvolvimento, em progresso, precisamos nos ufanar do papel que hoje o Brasil representa no conjunto latino-americano; do lutar que nos está destinado, num porvir que já não distante e, principalmente, daquilo que já podemos apresentar.

Longa foi a caminhada, desde 64. Um homem coragem teve de arrostar a impopularidade, de não desejar ser amado, mas procurar criar aquele embasamento necessário, os instrumentos institucionais que possibilitariam os governos que lhe sucederam levar o país à arrancada para o porvir a que hoje assistimos. Neste momento em que, com tanta ufania, podemos aqui ressaltar o papel que o nosso País desempenhou na conferência recém-finda, devemos, voltando ao passado, fazer referência à memória de Humberto de Alencar Castello-Branco que, numa antevisão profética, deu aos setores considerados, ao setor da tecnologia, o tratamento necessário para que hoje ele se apresentasse entre nós, se não como uma realidade palpitante, mas como uma esperança breve cujos frutos primeiros já colhemos.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na hora em que encerrada está a CACTAL, em que breve sairão os ditirambos, em países dos mais diversos, à atuação dos seus respectivos delegados, gostaríamos de aqui deixar bem dito que o Brasil, nessa conferência, mostrou realmente que está no caminho certo do seu desenvolvimento tecnológico. E neste momento, mais uma vez, render um preito de homenagem àquele dirigente da Nação que, criando os meios necessários, pela vez primeira sentiu a tecnologia como condicionante do nosso porvir radiante. Sr. Presidente, referim-nos mais uma vez ao falecido Presidente Humberto de Alencar Castello-Branco. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR VIRGÍLIO TAVORA EM SEU DISCURSO

PRINCIPAIS RESOLUÇÕES DA CACTAL, CONSUBSTANCIADAS NO "CONSENSO DE BRASÍLIA"

1. Atividades de coordenação

A CACTAL considerou necessário poder contar com uma apropriada coordenação e vinculação entre o Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura (CIEEC) e o Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), bem como entre suas Comissões Executivas Permanentes (CEPCIECC e CIAP) com o propósito de evitar a duplicidade de atividades, facilitar as ações e participar de uma avaliação permanente dos programas de desenvolvimento científico e tecnológico da região.

Com esta finalidade, e de acordo com os artigos 34, alínea C do Estatuto da CIEEC e 31, alínea H do Estatuto da CIES, recomenda-se que a CEPCIECC e o CIAP estabeleçam um mecanismo permanente para coordenar todos os programas da Organização relacionados com a aplicação da Ciência e da Tecnologia ao Desenvolvimento.

2. Atividades de avaliação e revisão

Com o objetivo de avaliar, revisar e propor aos órgãos pertinentes da OEA critérios para reestruturar o Programa Regional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e todos os demais programas da organização vinculados à aplicação da ciência e da tecnologia ao desenvolvimento, ficou abordado a constituição de um grupo de técnicos designados por cada um dos Estados Membros, ao qual serão cometidas tais funções. Os técnicos deverão, além disso, estabelecer procedimentos capazes de instrumentar acordos resultantes da Conferência, visando ao aperfeiçoamento de tais programas no sentido da colaboração com os planos nacionais da ciência e de tecnologia e facilitar a incorporação de seus resultados às atividades sócio-econômicas. Para essa finalidade dever-se-á levar em conta as prioridades em matéria de ciência e de tecnologia fixadas pelos governos.

3. Atividades de planejamento

A CACTAL aprovou a formulação de um Plano Integrado de Ciência e de Tecnologia, de caráter indicativo, que resuma as prioridades nacionais, que deverão ser atendidas em primeiro lugar, respeitando a hierarquização estabelecida por país, assinalando-se, além disso, as áreas de interesse comum.

4. Ações específicas recomendadas pela CACTAL

A CACTAL acordou, entre outras importantes decisões, numerosas medidas concretas de ação a serem recomendadas aos Estados Membros da Organização, aos organismos do Sistema Interamericano, aos países alheios ao Sistema, que prestam assistência ao desenvolvimento científico-tecnológico da América Latina, e a outras organizações internacionais que atuam na região como meios para impulsionar a aplicação da Ciência e da Tecnologia ao Desenvolvimento da América Latina.

Recomendações

1. A CACTAL recomendou aos Estados Membros o estabelecimento de mecanismos financeiros para:

I. Conceder bolsas de estudo e crédito para a educação, com o objetivo de atrair estudantes para carreira de primeira prioridade para o desenvolvimento;

II. permitir o intercâmbio entre as universidades de pessoal docente e de estudantes;

III. financiar bolsas de estudo e proporcionar meios materiais e financeiros para o trabalho do bolsista, ao regressar ao seu país.

2. Criação de centros de orientação sobre mercados de trabalho.

3. Destinação de recursos para ciência e tecnologia, por programas.

4. Criação e fortalecimento de escritórios de avaliação e de formulação de projetos tecnológicos.

5. Introdução de métodos modernos de administração nos institutos de pesquisa bem como de mecanismos de fácil comunicação entre os setores de produção.

6. Estudar a possibilidade de realizar contribuições orçamentárias plurianuais para os institutos de pesquisa no setor público e liberação de dotação dos donativos e recursos resultantes de vendas de serviços, patentes, etc.

7. Estabelecer uma base institucional para estudos conjuntos dos setores econômico-sociais e científico-tecnológico para a identificação de problemas específicos do desenvolvimento a serem tratados mediante um esforço tecnológico.

8. Estabelecimento de planos concertados de pesquisa científica e tecnológica.

9. Estabelecimento de instituições de pesquisa em área prioritária do desenvolvimento, tais como:

i. Atendimento às populações de áreas rurais e urbanas marginalizadas.

ii. Normas de exportação.

iii. Aproveitamento de recursos naturais.

iv. Modernização e incentivo às atividades artesanais e da pequena indústria.

10. Criação de centros especializados em matéria de desenvolvimento e de comercialização de novos produtos.

11. Estabelecer centros de produtividade, de normalização técnica, de metrologia, de controle e de garantia de qualidade, bem como instituições de assistência à pequena e média indústria.

12. Estabelecer mecanismos que abrangem toda a gama dos problemas relacionados com a transferência da tecnologia.

13. Considerar o estabelecimento de empresas multinacionais latino-americanas que criem, adaptem e comercializem a tecnologia.

14. Estabelecimento de sistemas ativos de informação, que abrangem: centros de documentação, serviços especializados para seleção, análise e divulgação de informações para a pequena e média indústria, bem como para os setores de produção.

15. Fortalecimento dos organismos institucionais para a formulação das políticas de ciência e de tecnologia,

devidamente integradas ao planejamento global do desenvolvimento. Localização das mesmas num alto nível da estrutura política e administrativa do governo.

16. Estabelecimento de mecanismos de avaliação e de coleta de dados para a política científica e tecnológica.

17. Análise, em cada país e por meio dos órgãos pertinentes ou das comissões nacionais da CACTAL, das resoluções da CACTAL.

18. Tomar em consideração todas as propostas da CACTAL.

Aos Organismos do Sistema Interamericano

1. Estabelecer procedimentos para ajustes periódicos das atividades financiadas pelo FEMCIECC.

2. Considerar o estabelecimento de um sistema integrado de metodologia e de mensuração.

3. Orientação do Projeto-Piloto de Transferência de Tecnologia de acordo com o que foi recomendado na CACTAL.

4. Estudar o estabelecimento de um sistema regional de bancos de patentes.

5. Estabelecer a cooperação na aquisição e processamento do material bibliográfico.

6. Compatibilizar as ações da OEA em consulta com o UNISIT.

7. Levar em consideração todas as propostas da CACTAL.

A outros organismos internacionais

1. Realização de colóquios especializados técnico-práticos entre as diferentes áreas científicas e tecnológicas.

2. Coordenação de suas atividades em relação com a transferência da tecnologia.

3. Estudo da legislação internacional para regulamentar a transferência da tecnologia.

4. Proporcionar assistência externa baseada no planejamento científico-tecnológico nacional.

5. Introduzir a máxima flexibilidade no financiamento das atividades científicas e tecnológicas, dando origem a novas modalidades, como se-

jam os empréstimos por programas e as contribuições triangulares.

6. Instá-los a levar em conta as propostas da CACTAL.

Aos países desenvolvidos

1. Cooperar com os países da América Latina para melhorar suas capacidades de aquisição, de absorção e de divulgação sobre tecnologias, criando mecanismos internacionais de informação sobre tecnologias disponíveis e proporcionando-lhes também assistência técnica apropriada.

2. Conceder incentivos às suas empresas para que facilitem a transmissão de conhecimentos técnicos patenteados e não patenteados aos países da América Latina em condições não restritivas e a baixo custo.

3. Estimular suas empresas e as filiais radicadas na América Latina no sentido de que utilizem a tecnologia, que elevem ao máximo a utilização racional de recursos naturais e de mão-de-obra local dos países da região e transmitir permanentemente ao país receptor da tecnologia, seus conhecimentos acerca de especificações, métodos de produção e técnicas em geral.

4. Apolar os países da América Latina no tocante à aplicação e à adaptação da tecnologia para suas estruturas de produção e necessidades sociais, proporcionando-lhes cooperação no campo da informação, da assistência técnica, do planejamento, da gestão empresarial e de comercialização; e colaboração financeira em condições compatíveis com as características de seus programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica.

5. Promover o estabelecimento, no âmbito latino-americano, de consultas e de negociações multilaterais, destinadas a acordar modalidades de transferência de tecnologia que reduzam os custos e eliminem as práticas comerciais restritivas, na transferência internacional de tecnologia.

6. Várias outras resoluções sobre cooperação financeira internacional para a América Latina.

7. Instá-los a tomar em consideração as propostas da CACTAL.

(Excertos retirados do Correio Brasileiro de 20-5-72).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Franco.

O SR. RENATO FRANCO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, em minha terra — Belém do Pará — o Dia das Mães teve comemorações condignas. Respeitável, colceituada e tradicional família foi distinguida com o justo prêmio de dar a nobre Mãe de 1972.

O presente confia nas gerações anteriores e o grande Churchill afirmava, com sua longa e sofrida vivência, que "Ninguém pode Conhecer o Futuro, mas o Passado deve dar-nos esperanças", mesmo porque no dizer de renomado filósofo, "Cada idade deve ensinar alguma coisa à idade que se lhe segue".

Nessa data, todos, os mais ou menos idosos, gente de todas as nações, de todas as cores, de todos os níveis sociais, na Igreja da Santíssima Trindade, cantaram "Aleluia" — Aleluia à D. Júlia Gonçalves Passarinho.

Das mãos do insigne e legítimo Pastor, o consagrado orador sacro, Arcebispo do Pará, D. Alberto Ramos, recebia a homenageada as bênçãos do céu e a condecoração merecida.

Quem é D. Júlia Gonçalves Passarinho?

Temendo incidir em suspeição, pela ponderável afinidade que me liga a toda sua família, particularmente a um que desde o ginásio firmou comigo, então seu humilde professor e diretor, elo de estima perene, busco no jornal moderno do inovador e eficiente Rômulo Maiorana, *O Liberal*, a resposta a essa pergunta.

É o escritor Ubiratam Aguiar, o apreciado Pierre, que responde com esta análise e julgamento:

"Júlia Gonçalves Passarinho foi escolhida pelas "patronesses" da "Maternidade do Povo" como "Mãe do Ano" em promoção que objetiva homenagear as mães paraenses, exaltando esse divino Ser que se chama "Mãe". A Sra. Júlia Gonçalves Passarinho distinguida como "Mãe do Ano", não pelo fato de ser mãe de um dos brasileiros mais ilustres da atualidade, que

é esse notável Homem Público e Ministro da Educação, Senhor Jarbas Passarinho, mas porque ela sempre demonstrou a mais elevada abnegação como esposa e mãe pobre, que foi e ainda é, educando seus inúmeros filhos, enfrentando dificuldades, sofrendo as vicissitudes da vida mas com muita humildade. Ela com o máximo de dignidade criou, educou, orientou os seus filhos para a vida, buscando na fé, na esperança e na vontade de vencer o consolo que a felicidade proporciona. As noites em claro que a veneranda Sra. Júlia Gonçalves Passarinho passou velando pelos seus filhos, costurando e remendando as suas roupas, naquelas vigílias que as mães sempre fazem aos filhos; naquela pobreza do lar onde a alimentação é sempre pouca e quando as mães preferem ficar com fome para que os seus filhos se alimentem melhor, são alguns fatos que enobrecem cada vez mais um coração de mãe. A Sra. Júlia Gonçalves Passarinho que sofreu e sofre, porque toda mãe sofre eternamente pelos seus filhos agora tem mais felicidade, não pela riqueza, porque ainda é pobre, mas em poder sentir em seus filhos uma grande emoção: a de tê-la a seus lados; porque ela sabe que todos os seus filhos estão realizados dentro de suas atividades e pelo respeito que merecem dos seus semelhantes na comunidade, porque são pessoas de bem; porque ela sente que as suas noites mal dormidas, as suas lágrimas furtivas, suas aflições e a escassez de bens materiais em seu lar estão compensados... Mais felizes do que a Sra. Júlia Gonçalves Passarinho são os seus filhos que, repito, poderão tê-la em um dia como este para beijá-la, ouvi-la, serem abençoados e se assim me expresso é porque eu sei, desde os três anos de idade o quanto o carinho materno faz falta. Minhas homenagens à Sra. Júlia Gonçalves Passarinho e parabéns a seus filhos, pela felicidade de possuírem-na a seu lado, de se orgulharem dela porque, de fato, ela é a expressão maternal desse ser que sofre para a felicidade dos seus filhos: a Mãe."

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a faz muito bem em exaltar a Senhora Júlia Passarinho, genitora do nosso colega, o eminente Senador Jarbas Passarinho, que hoje ocupa a Pasta da Educação. Aqui desta tribuna exaltei a grande figura de Júlia Kubitschek de Oliveira e, neste instante em que V. Ex.^a exalta o vulto de Dona Júlia Passarinho, pelo que ela tem feito para educar seus filhos — e por isso foi escolhida a "Mãe do Ano" — quero trazer meu aplauso a V. Ex.^a, porque está aqui evocando aquele dia em que vim à tribuna. V. Ex.^a com mais felicidade, porque está exaltando a "Mãe do Ano", Dona Júlia Passarinho, de Belém do Pará e eu porque exaltei o vulto de Dona Júlia Kubitschek, que havia desaparecido, a professora pobre e lutadora de Diamantina. De maneira que figuras desta natureza devem ser exaltadas sobretudo nesta Casa augusta, que é o Senado da República. V. Ex.^a recebe os meus aplausos pelo que está fazendo.

O SR. RENATO FRANCO — Nobre Senador Ruy Carneiro, o aparte de V. Ex.^a vem dar brilho a minha páli-da exposição.

O Líder do MDB, brilhante licurgo e profundo regimentalista, Deputado José Maria Chaves, enfeitou com lindas expressões o voto da Oposição pelo acerto da escolha.

O filho de D. Júlia Jarbas Passarinho, — dispo-o, propositadamente dos títulos, ornando seu real valor, com exceção do único que morrera conosco, o de professor, porque, no entender de Aguayo, educador é quem "conscientemente e com um propósito determinado influi sobre a educação de um indivíduo, de um grupo de indivíduos ou de uma comunidade" — jamais esqueceu de cumprir com os seus deveres filiais, quer assistindo carinhosamente sua genitora, como fazendo-se presente nas datas festivas e nos momentos de sofrimento.

Educador já o era e educador continua a ser como diretor supremo da instrução, a ensinar pelo exemplo, dentro de princípios filosóficos pregados pelo autor de "Idade, Sexo e Tempo": "só somos verdadeiramente dignos de ser homens quando souber-

mos, a todo tempo, ser fiéis à criança imortal que vive em nós”.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, essa data mereceu outras comemorações, destacando-se a do “MOVIMENTO EMAÚS”.

Reza a Bíblia que, após a morte de Jesus, dois de seus discípulos se dirigiram a Emaús, aldeia distante de Jerusalém 60 estádios. Caminhavam e comentavam os suplícios de Jesus, preocupados por não haver o Mestre redimido Israel. Eis que Jesus, ressuscitado, os acompanhava e, compreendendo as preocupações dos discípulos, lhes disse: “Ó, néscios e tardos de coração para crer tudo o que os profetas disseram”.

Um salesiano, Padre Bruno, crente dos ensinamentos da Escritura, depois de criar e manter em funcionamento, sob forma cooperativista, a “República do Pequeno Vendedor”, recebeu a inspiração divina de instituir e levar avante o “Movimento de Emaús”, não visando arrecadar dinheiro mas, apenas e tão-somente, roupas usadas, eletrodomésticos, bicicletas, enfim, tudo que não estivesse em serventia, estragados pelo uso. Seu apelo motivou toda a cidade. Governador do Estado, Prefeitura, Poder Legislativo, Indústria, Comércio e a população movimentaram-se em forte corrente de pensamento e amor ao próximo.

Desfez-se a insensibilidade e surgiu, forte e potente, a filantropia do povo paraense.

O Prefeito de Belém, Coronel Nélio Lobato, confraternizando-se com seus munícipes, que o aplaudem pela sua excelente gestão, lançou bela proclamação, que passa a valorizar estas minhas palavras:

“AO POVO DE BELÉM

A Prefeitura de Belém, que exercita permanentemente uma profunda e eficaz ação de assistência à pobreza desamparada desta capital, através do devotamento exemplar e comprovado da benemerita “Fundação Papa João XXIII” para cujos objetivos o Poder Municipal concorre com parcelas do seu orçamento — considera-se à vontade para encaminhar ao generoso povo da me-

trópole paraense, um eloqüente e sincero apelo em favor dessa nova promoção caritativa que, em boa hora, vem de ser lançada pelo rev. padre Bruno da “Escola Salesiana do Trabalho” e que recebeu a simbólica denominação de “Campanha de Emaús”.

Tratando-se, como se trata, de um movimento de largo espírito social destinado a encaminhar aos necessitados dos nossos subúrbios o produto das sobras que ocupam lugar ocioso na maioria dos lares belemenses, principalmente naqueles mais bafejados pelas facilidades econômicas, cabe a todos os homens de boa-vontade, com responsabilidade ou não, no contexto da coisa pública, prestigiarem, ostensiva e firmemente, tão meritória e oportuna campanha, cujo sucesso já está prefigurado na validade moral do sacerdote que a promove. Na qualidade de chefe do Executivo Municipal, ao mesmo tempo em que coloco à disposição do rev. padre Bruno todos os elementos de que porventura me estejam disponíveis, reitero aos meus prezados munícipes o empenho por uma solidariedade que é menos dirigida aos homens, do que aos princípios que deram vivência à fascinante parábola de Emaús.

Belém, 11 de maio de 1972. — Nélio Dacier Lobato, Prefeito Municipal de Belém.”

A “Folha do Norte”, a tradição e a respeitabilidade no jornalismo não só regional como nacional, lembrando-nos o grande e um dos maiores jornalistas do Norte, Paulo Maranhão, meu mestre na carreira jornalística e amigo, destes já hoje bem raros, prestigiou a campanha com magistral artigo — “Responsabilidade face ao abandono”, que integra esta narrativa:

“RESPONSABILIDADE FACE AO ABANDONO

Esboça-se, em todas as camadas sociais de Belém, promissor interesse por um dos mais sérios e antigos problemas, entre tantos que afligem a metrópole paraense: o do menor abandonado. Au-

toridades e povo mostram-se sensíveis à sorte dos pequenos infelizes que enchem as ruas da cidade, uns estendendo à caridade pública as mãozinhas descarnadas, a implorar um pedaço de pão com que matar a fome refletida nos rostos pálidos e tristes; outros, levados pela irresponsabilidade própria de seus poucos anos, sem a luz de uma orientação sadia, entregues ao roubo e ao vício, em sinistra preparação para o ingresso no mundo do crime. Alguns, em número bem menor, quer por força de índole, ou por melhor compreensão do senso do dever, seja, ainda, por uma maneira mais otimista de encarar a vida, dedicam-se à atividade honesta, em seus mais variados aspectos, transformando-se, muitas vezes, em autênticos heróis, garantindo, com o árduo labor, a subsistência de família quase sempre numerosas.

Muito se tem falado, acerca da questão, como muito tem sido feito em favor do menor abandonado; a verdade, porém, é que o trabalho decorrente de esforços isolados, não tem contribuído, na proporção necessária, para a solução do problema. Campanhas louváveis são realizadas, mas, a utilização esparsa de recursos materiais e morais não tem, sequer, força para deter o assustador aumento de crianças nessas condições.

Agora, ao que tudo indica, o Governo do Estado vai atacar, de frente, o problema. Como passos preliminares de uma ação que se prenuncia gigantesca, os setores responsáveis começam a se movimentar. Acredita-se que a meritória tarefa será iniciada através da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, que, em reunião que contou com a participação de altas autoridades das esferas estadual e federal, revelou que está promovendo levantamento de menores delinquentes em Belém, trabalho que trará à luz um diagnóstico inédito. O encontro promovido pela FBESP contou, igualmente, com a presença de várias pessoas representando en-

tidades ligadas, direta ou indiretamente, ao assunto.

No contexto dessas atividades, há que destacar a atuação de um sacerdote, credenciado por sua obra humanitária ao respeito e à admiração do povo paraense: o Padre Bruno, Diretor do Colégio Salesiano. Criador da "República do Pequeno Vendedor", o Padre Bruno é responsável pelo amparo de dezenas de menores que, sob sua orientação direta, paralelamente aos estudos, exercem misteres dignos, em que são úteis à coletividade. É, ainda, o Padre Bruno que, em momento que não poderia ser mais oportuno, lança o "Movimento de Emaús", fadado a atingir plenamente os objetivos colimados e que será, sem dúvida, o arauto da grande jornada que se inicia com o sublime destino de levar amor aos pequeninos que sofrem."

Atualmente, a **Folha do Norte** é dirigida pelo brilhante Marechal Augusto Magessi, que dignificou o nosso Exército e altas funções públicas.

A vibração contagiou a todos os homens de muita, de pouca ou de nenhuma fé e a todos os caminhantes em direção a Deus, por estradas diversas.

Os demais órgãos de imprensa, a **Província do Pará**, **O Imparcial** e o **Flash**, consagrados e conceituados, as **Tevês** — "Marajoara" e "Guajará" — as **Rádios** — "Liberal", "Guajará" e "Rádio Clube" — motivaram todas as classes sociais, enquanto os mentores máximos do compreensivo comércio paraense exigiam um dia específico de colheita, que denominarei do "amor ao próximo".

A apreciada coluna do "Repórter 70", do **O Liberal**, sob o título "Anonimato", analisou o Movimento Emaús e, dada a unanimidade dos aplausos, passou a considerá-lo de todos, classificando-o de "eminente popular", "misturando classes, todos unidos no mesmo ideal. Talvez que por tudo isso tenha vingado, e seja o êxito que hoje está nas ruas. Foi o povo quem o fez".

As ruas de Belém encheram-se de caminhões, enquanto a bela juventude feminina e masculina, numa cola-

boração espontânea e num intenso labor, recolhia centenas e centenas de bicicletas e objetos de todos os matizes e utilidade, inclusive automóvel. O arrecadado foi levado para a Escola Salesiana, criação hercúlea de outro salesiano, Padre Bertolusso, que, do nada partindo, apresenta a verdadeira e gigantesca Escola do Trabalho. Nela, há a atividade voluntária, baseada no esforço da vontade através do trabalho. Nessa monumental escola opera-se a regeneração pelo trabalho educativo e pelo trabalho produtivo.

Nessa casa, abençoada por Deus, se operará, pela recuperação, todas as dádivas que, noutra caminhada planejada pelo Padre Bruno, irão suprir deficiências dos lares pobres, das classes humildes.

Felizes os homens que crêem em Deus! (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — Clodomir Millet — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — José Augusto — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Correia — Filinto Müller — Accioly Filho — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer n.º 91, de 1972), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A, de 1971 na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (n.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1963, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 90, de 1972), do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É obrigatório o voto nas eleições sindicais.

Parágrafo único. O associado faltoso deverá justificar-se, até 15 (quinze) dias após a realização do pleito, perante a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de petição encaminhada por intermédio da respectiva entidade sindical.

Art. 2.º Findo o prazo para justificação, a diretoria da entidade sindical enviará à Delegacia Regional do Trabalho relação dos faltosos, bem assim as justificações porventura apresentadas.

Parágrafo único. Quando se tratar de entidade sindical de empregados, a relação prevista neste artigo deverá indicar o empregador de cada um dos que deixaram de comparecer às eleições sindicais.

Art. 3.º Aceitas as justificações, a autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social aplicará aos que não esclarecerem os motivos da ausência a multa de:

a) um trinta avos do salário-mínimo da região, aos associados de entidades de empregados e trabalhadores autônomos;

b) um décimo do referido salário, aos filiados a entidades sindicais de empregadores e profissionais liberais.

Parágrafo único. Em caso de reincidência as multas ora previstas serão aplicadas em dobro.

Art. 4.º Não caberá recurso da multa imposta aos associados pelo não comparecimento às eleições sindicais.

Art. 5.º No caso dos associados de entidades sindicais de empregados, caberá à Delegacia Regional do Trabalho oficial a seus empregadores determinando seja a importância da multa descontada na folha de pagamento do mês seguinte e recolhida à entidade respectiva.

Parágrafo único. Os associados faltosos de entidades sindicais de empregadores, trabalhadores autônomos e profissionais liberais, devidamente notificados pela Delegacia Regional do Trabalho, recolherão a importância da multa diretamente à entidade a que estiverem filiados.

Art. 6.º As importâncias arrecadadas pelas entidades, a título de multa pelo não comparecimento às eleições sindicais, serão escrituradas como renda eventual, e aplicadas em programas de assistência aos filhos de seus associados.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 82, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 5, de 1972, que suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Suspende a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 1971, nos autos da Representação n.º 840, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 4.º da Lei n.º 4.506, de 5 de julho de 1967, daquele Estado.

Esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 19, de 1972, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Fede-

ral, do discurso proferido em 8 de maio de 1972 pelo General de Exército Walter de Menezes Pais, em nome das Forças Armadas, quando das comemorações do 27.º aniversário do Dia da Vitória, no Monumento aos Mortos da 2.ª Guerra Mundial, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 102, de 1972, da Comissão

— Diretora.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, de autoria da Comissão Diretora, que extingue o Cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal, tendo

PARECER, sob n.º 88, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 10, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu parecer n.º 73, de 1972), que suspende a execução de preceitos da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 826, daquele Estado.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)

**36.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 23 de maio de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Milton Cabral — Wilson Campos — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Calado — Fernando Corrêa — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, acabo de retornar do meu Estado, aonde fui integrando a Comissão designada pela digna Mesa, para representar o Senado da República, nas comemorações do Centenário de Fundação da Associação Comercial de Sergipe. Volto hoje de Aracaju, após ter assistido a solenidade de abertura das festividades, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Governador Paulo Barreto de Menezes, com a presença

de numerosas autoridades civis, militares, e eclesíásticas.

A conferência de abertura das comemorações foi proferida pelo nosso Eminentíssimo Presidente, Senador Petrônio Portella, convidado especial, da Associação Comercial de Sergipe, a qual veio contribuir para o maior brilho das festividades.

Para Sergipe, foi uma honra muito especial a visita do Senador Petrônio Portella, digno Presidente desta Casa, que se fez presente a todas as solenidades de abertura das comemorações do Centenário da Associação Comercial, tendo a sua participação sido também uma homenagem prestada pelo Senado Federal aos empresários sergipanos, tão bem representados pela centenária entidade.

Não posso deixar de registrar, com grande satisfação, a visita realizada pelo Senador Petrônio Portella, à cidade de São Cristóvão, antiga Capital de Sergipe e quarta cidade mais antiga do Brasil.

Ali, juntamente com o Governador Paulo Barreto de Menezes, tivemos a satisfação de acompanhá-lo em visita a vários monumentos, ao Museu de Sergipe e a locais que constituem valiosos patrimônios históricos, de um passado que São Cristóvão conserva como valioso legado às gerações atuais.

Assinalo também a visita feita, ontem pela manhã, aos campos produtores de petróleo no município de Carmópolis. Ali, o eminentíssimo Presidente desta Casa viu um dos aspectos mais pujantes da economia sergipana, constatando in loco as imensas possibilidades do meu Estado que, agora, busca, com o aproveitamento integrado de todas as suas riquezas mine-

rais, participar efetivamente do progresso que vive o país.

Após a visita aos campos petrolíferos, o Senador Petrônio Portella esteve em Palácio, onde foi recebido pelo Governador Paulo Barreto e todos os seus Secretários e Auxiliares, sendo depois homenageado pela Assembléa Legislativa. Foi saudado ali pelo jovem Deputado Elisiário Silveira Sobral, que fez na oportunidade uma brilhante análise da atual conjuntura econômica de Sergipe, mostrando ao visitante dados que bem refletiram a realidade do meu Estado.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Desejo congratular-me com V. Ex.^a pelo seu pronunciamento, com o eminente Senador Petrônio Portella por haver mantido horas de cativante intervenção no seu Estado e, também, com o próprio Estado de Sergipe que teve a honra de ali receber o Presidente do Congresso Nacional. V. Ex.^a faz muito bem, e é sempre bom que se destaque a visita que o "bâtonnier" do Congresso Nacional faz a um Estado da Federação. Temo-nos habituado a sentir que se dá muita repercussão as visitas de Presidente da República, o que é justo, olvidando-se, via de regra, a visita dos Presidentes dos dois outros Poderes que deviam merecer, também, destaque, pois isso ajuda a prestigiar os outros Poderes da Nação. É manifestação de apreço, sobretudo, que V. Ex.^a faz ao Presidente do Congresso Nacional e ao próprio Parlamento brasileiro que esteve presente naquelas históricas celebrações, através do patriotismo, da cultura e do espírito público do Presidente Petrônio Portella.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço, nobre Senador Eurico Rezende, o aparte com que veio enriquecer o meu pronunciamento.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para subscrever (se fosse possível subscrever palavras) as expressões que

acabam de ser proferidas pelo nobre Senador Eurico Rezende, ampliando que a repercussão que se dá a visitas do chefe do Governo é extensiva também às dos próprios Ministros de Estado. Se, porém, é o Presidente do Congresso Nacional quem visita qualquer das unidades da Federação, dá-se menor divulgação ao fato, quando, ao contrário, se deve ressaltar — e V. Ex.^a faz muito bem — o comparecimento do Chefe do Poder Legislativo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Nelson Carneiro, o aparte com que veio honrar o meu discurso.

Depois desta homenagem na Assembléa Legislativa, o Senador Petrônio Portella recebeu igualmente as manifestações dos Vereadores aracajuanos, em nome dos quais usou da palavra o digno edil Narciso Machado.

Nesta oportunidade, Senhor Presidente, quero prestar especial homenagem ao operoso comércio de meu Estado. Trata-se de uma classe integrada sobretudo por médios e pequenos comerciantes, que prestam inestimáveis serviços ao povo sergipano em todos os rincões do Estado, numa labuta permanente e sofrida. Bem conhecido, Senhor Presidente, o trabalho cotidiano e incansável por eles realizado, participando ativamente da luta de desenvolvimento do nosso Estado. E bem sei das dificuldades e dos percalços com que mantêm suas atividades, batalhando duramente pela sua própria sobrevivência e, simultaneamente, para o engrandecimento de Sergipe. Neste momento, não poderia faltar a esta manifestação que, desta tribuna, dirijo a todos que integram o comércio de Sergipe, muitos deles conhecidos e amigos pessoais, cujo labor intenso e difícil bem conheço. A oportunidade em que se comemora o centenário de fundação da Associação Comercial, órgão integrado por todos os comerciantes do Estado, torna dever para mim a saudação que a eles dirijo, pela certeza de que do seu patriotismo e do seu trabalho incessante extraímos grande parte de nossa fé no auspicioso futuro de nosso Estado.

Senhor Presidente, não posso também deixar de acentuar, nesta ocasião, que a homenagem que ora presto

aos comerciantes de Sergipe tem para mim significado muito especial. É que, quando no Governo do Estado, sempre me esforcei no sentido de bem compreender as dificuldades dessa laboriosa classe. Daí jamais ter contribuído para o agravamento de seus problemas, tudo empreendendo para dar-lhe apoio, incentivo e o tratamento justo e compreensivo que sabiam merecer do Estado. E constitui para mim especial satisfação poder afirmar, desta tribuna, ter a convicção de tudo haver feito visando ajudar e apoiar os comerciantes sergipanos, jamais permitindo que qualquer deles se tornasse vítima de excessos de autoridades porventura exorbitantes no cumprimento de seu dever.

Não poderia, aqui, deixar de manifestar minhas congratulações à direção da Associação Comercial de Sergipe, representada na pessoa do seu dinâmico Presidente, Senhor Ayrton Vasconcelos, e também à Comissão Especial do Centenário, sob a Presidência do Ilustre Senhor Arivaldo Prata, comerciante ao mesmo tempo tradicional e progressista, homem de larga visão e compreensão e dedicado às boas causas do Estado, que tudo fez para o maior brilhantismo das comemorações que irão assinalar o Centenário da operosa entidade.

Finalizando este depoimento que presto ao Senado e ao País, a respeito das comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe, quero formular votos de que aquela prestigiosa entidade de classe prossiga nas suas lutas em defesa dos legítimos interesses do comércio em nosso Estado.

Que possa continuar a prestar os relevantes serviços que, neste primeiro século de sua existência, tem prestado à economia sergipana.

Saudando, pois, os comerciantes de Sergipe, homens que sempre quiseram o progresso de sua terra e por ele pugnaram, manifesto meu desejo de que, ao iniciarem a nova centúria de sua Associação, continuem integrados ao povo e ao Governo do Estado, no trabalho incansável de todos em prol do nosso desenvolvimento econômico.

Que sejamos todos nós os pregoeiros, os defensores e os artífices desse

desenvolvimento integrado de Sergipe, do Nordeste e do Brasil, nobre ideal e meta superior da política de integração nacional do eminente Presidente Garrastazu Médici.

Sr. Presidente, ao concluir, adianto a V. Ex.^a que encaminharei oportunamente requerimento à Mesa, para transcrição em nossos Anais da brilhante conferência realizada em Aracaju por nosso Presidente, o eminente Senador Petrônio Portella. E o faço tanto em consideração à qualidade do magnífico trabalho, como numa demonstração a mais — nas tantas que certamente foram prestadas ao presidente Petrônio Portella — do reconhecimento de Sergipe, seu povo, seu governo e seus representantes pela honra de sua presença em nosso Estado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro, Líder da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, instalou-se, ontem, nesta Capital, sob a presidência do Sr. Ministro Alfredo Buzaid, o IV Congresso Interamericano do Ministério Público. Os temas que devem ser afluídos neste importante conclave são da maior importância:

“Função do Ministério Público na Repressão ao Crime — Atribuições, Poderes e Meios de Atuação” e “O Ministério Público como Órgão Agente e como Órgão Interveniente no Processo Civil.”

São valiosas contribuições, certamente votadas nesse Congresso, que servirão de adminículo para o estudo posterior das leis que devemos elaborar, quando aqui vierem os anunciados e tão demorados projetos de códigos.

Os jornais de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, referem que o Banco do Brasil inaugurou, festivamente — como era de seu dever e como é do nosso agrado — mais uma agência no estrangeiro, desta vez em Lisboa. Infelizmente, porém, a mesma notícia ajunta que esse importante estabelecimento de crédito pretende expandir as suas atividades, o que é sempre

louvável, por outros países do mundo. Mas entre esses países estaria incluída, com pesar nosso, a África do Sul.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos deixar de, desde agora, fazer um apelo ao ilustre Sr. Nestor Jost e aos seus companheiros de direção do Banco do Brasil, para que desistam dessa idéia, se é que realmente a alimentam. Somos um país que acredita — porque nascido sob a civilização cristã — que nem só de pão vive o homem, e não há de ser por alguns trocados que o Banco do Brasil, que representa um país onde vigora uma democracia racial, país cujo pão é amassado com o suor, com o sangue, com a segregação e com a escravidão do povo africano, do homem de cor...

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com todo prazer, Senador.

O Sr. Arnon de Mello — Ouço, com o prazer de sempre, o discurso de V. Ex.^a Não discordo do que o nobre colega diz sobre o apartheid. Peço apenas a atenção de V. Ex.^a e da Casa para o seguinte: a África do Sul é um País que mantém intercâmbio comercial com o Brasil, e importa muito mais daqui do que lhe compramos.

Acredito que a instalação de uma agência do Banco do Brasil em Pretória, seja decorrência desse intercâmbio.

O SR. NELSON CARNEIRO — Esse intercâmbio comercial, Sr. Presidente, se o nobre Senador Arnon de Mello se dispuser a estudar comigo, no Itamarati, as questões relativas a importação e exportação, verificará que se trata apenas de importação política para, exatamente, quebrar na América a unanimidade na reprovação do apartheid africano.

Somos o único país na América Latina que consentiu que aviões de uma linha aérea sul-africana descessem nos aeroportos nacionais. Por isso, a África do Sul mantém um deficit político na balança de trocas comerciais — para conservar a posição a que alude o Senador Arnon de Mello. Mas se S. Ex.^a, examinar comigo, na divisão respectiva do Itamarati, verificará que é apenas uma posição política

para manter o Brasil na situação em que se encontra na América Latina.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não! Com muita honra.

O Sr. Vasconcelos Torres — Quanto à linha aérea, desejaria esclarecer que houve reciprocidade, porque a Viação Aérea Rio Grande do Sul, a VARIG, está também pousando em Johannesburg. Se a bandeira do Brasil chega até lá, não há como negar essa escala, que não é uma linha direta, mas para o pouso intermediário que se faz de Johannesburg a Luanda, Rio de Janeiro e Nova Iorque. Quanto à parte racial, devo dizer a V. Ex.^a que conheci Johannesburg, Capetown e Pretória. Realmente, é nojento, asqueroso o que lá se observa: divisão das chamadas raças européias e não-européias, com os brancos; as moradias são chamadas locations que quase se assemelham a um campo de concentração. Mas o Brasil, no final das contas, me parece que, tendo sua política anti-racista, está cuidando de seu desenvolvimento econômico. E quero crer que essa política inteligente e avançada do Banco do Brasil — já o nosso País como potência — irá demolindo esses focos constituídos pelos que ainda acreditam em uma raça superior. Quem sabe se não podemos colocar em Johannesburg, em Capetown, um elemento de epiderme da cor do ébano como gerente do Banco do Brasil e acabar com tudo isso? Quem sabe? Ainda quanto à parte aérea, queria esclarecer que o Banco do Brasil não terá agência apenas na África do Sul; possui também nas Províncias Ultramarinas, como acaba de demonstrar, elevando bem alto o nome do País como a oitava potência do mundo.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não! Com muita honra.

O Sr. Arnon de Mello — Conheço também a África do Sul. Estive em Johannesburg, em Pretória e em Capetown. Na África do Sul, não há apenas a luta ou a incompatibilidade entre o preto e o branco; há também a incompatibilidade entre os ingleses

e seus descendentes e os boers, descendentes de holandeses. Sabe V. Ex.^a que na África do Sul a Inglaterra escreveu uma das mais negras páginas da sua História, de nação colonizadora, como disse o próprio Winston Churchill, que, por ocasião da chamada guerra dos boers, lá esteve como repórter de um jornal inglês. Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a na condenação do apartheid. Mas compreendo que o Brasil não se escuse ao intercâmbio comercial com a África do Sul. Como V. Ex.^a, conheço também documentos referentes às preocupações do governo daquele país no sentido de ampliar suas relações comerciais com o Brasil.

Mas o Brasil não apóia o "apartheid"; ele apenas não se escusa de aceitar o intercâmbio comercial com a África do Sul, que nos é extraordinariamente favorável.

O SR. NELSON CARNEIRO — "Extraordinariamente" é, data venia, um exagero do nobre Senador Arnon de Mello.

Sr. Presidente, a verdade é que não faz muito tempo um time de futebol brasileiro não pôde chegar à África do Sul ou teve que voltar do caminho porque entre os jogadores estava Pelé e outros elementos de cor dos nossos quadros.

O Sr. Vasconcelos Torres — O que sucedeu não foi com Pelé mas com a Portuguesa, de São Paulo!

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço o esclarecimento. Com a Portuguesa. Agora, Sr. Presidente, quero felicitar este País, porque aí está a verdadeira democracia racial: os nobres Senadores Vasconcelos Torres e Arnon de Mello conseguiram ir à África do Sul e ser hospedados onde vivem os brancos, mas quantos brasileiros poderiam chegar à África do Sul sem viver naquelas malocas, naqueles quadros tétricos a que assisti, divulgados, através de filmes, na última Assembléa Geral da ONU! Ali, foram exibidos filmes, mandados elaborar pela própria ONU, em que se demonstravam os lugares onde moravam os homens de cor da África do Sul. Não os imigrantes negros, mas os africanos negros, os naturais da terra, que moravam em lugares que, como bem disse o Senador Vasconcelos Torres, lembravam os cam-

pos de concentração, de tal forma que não havia sequer possibilidade de fuga, tão distantes estavam da cidade!

O Sr. Vasconcelos Torres — São os chamados locations. Eu pude entrar lá.

O SR. NELSON CARNEIRO — Então, nós que nos orgulhamos, de boca chela, em dizer que somos um País sem preconceitos raciais, que incluímos em todas as nossas Constituições um combate severo a essas iniciativas de discriminação racial, que aprovamos e fazemos cumprir a chamada Lei "Afonso Arinos", por que? Que pobreza de país é esta, Sr. Presidente, que para seu desenvolvimento, grandeza e prosperidade, necessita transacionar com a África do Sul e, lá, plantar uma agência do Banco do Brasil? Ainda há pouco, passou por aqui, incógnito — felizmente, Sr. Presidente! — está nos jornais de hoje — o Chanceler da África do Sul, para nos visitar.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Darei já, Senador. Vou ler a notícia:

O Sr. Arnon de Mello — Perdoe-me V. Ex.^a, mas ele recebeu uma homenagem, ontem, do Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO — Leio O Globo de hoje:

"O Itamarati e a representação da África do Sul cercaram de sigilo a visita a Brasília do Chanceler Hilgard Müller. O Ministro sul-africano chegou de manhã e, às 12 horas e 30 minutos, reuniu-se com o Chanceler Mário Gibson Barboza, com quem almoçou no Ministério das Relações Exteriores. A presença do Chanceler da África do Sul não foi anunciada pelo Itamarati. Sua passagem pelo Brasil é ignorada oficialmente pelo Ministério das Relações Exteriores."

O Sr. Vasconcelos Torres — Porque foi particular.

O SR. NELSON CARNEIRO — Continuo a leitura:

"A Legação da África do Sul tomou todas as providências para que o Sr. Hilgard Müller passas-

se por Brasília incógnito: ordenou ao Hotel Nacional que não fossem dadas informações à Imprensa, e não deu informações — diz **O Globo** de hoje.

Não estou na intimidade do Palácio do Itamarati mas me é permitido ler alguma notícia que escapa à censura oficial — e aqui está uma, porque todos os Chanceleres passam pelo Brasil sem qualquer restrição, mesmo em visita particular, e esse passa incógnito, fugido, chega de manhã, almoça, vai embora e ninguém dá a notícia. Até os representantes da África do Sul, neste País, sentem que a consciência nacional, graças a Deus, a consciência brasileira, repele um país que ainda hoje escraviza os seus nacionais, ainda hoje discrimina os homens pela cor, ao invés de discriminá-los pela atitude, pela capacidade, pelo valor.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não! Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — Quer-me parecer que com relação à implantação da agência do Banco do Brasil, na África do Sul, as coisas não são tão pretas como V. Ex.^a quer fazer crer.

O SR. NELSON CARNEIRO — Só não pode ir preto para a agência, porque não entra!

O Sr. Eurico Rezende — E essa iniciativa não deve causar estranheza a V. Ex.^a porque o Brasil mantém relações diplomáticas com a África do Sul.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas nunca aumentou sua delegação, ainda não consentiu que passasse a embaixada.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a, diminuindo a dimensão da presença diplomática do Brasil na África do Sul, apenas confirma o que estou afirmando no meu aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não há dúvida! Isso existe.

O Sr. Eurico Rezende — Ora, a tese de V. Ex.^a teria oportunidade de ser suscitada e discutida quando o Senado apreciou, e creio que com o voto de V. Ex.^a, a designação de funcio-

nários diplomáticos para a África do Sul. Então, temos relações diplomáticas com a África do Sul.

O SR. NELSON CARNEIRO — Que temos relações, não há dúvida.

O Sr. Eurico Rezende — Se temos relações diplomáticas com a África do Sul, o episódio focalizado por V. Ex.^a não pode causar estranheza porque tem sua razão, aliás, muito bem apontada pelo eminente Senador Arnon de Mello: o Brasil tem interesses e grandes esperanças nas suas relações com o Continente africano...

O SR. NELSON CARNEIRO — Com o Continente africano, é verdade...

O Sr. Eurico Rezende — ... de modo geral, sem exceções. O tema de V. Ex.^a é meramente político, e mesmo apreciando pelo lado político, V. Ex.^a deve compreender que na medida em que organismos como o Banco do Brasil e organismos de outras nações se instalam na África do Sul, esses organismos poderão constituir-se em instrumentos de persuasão para que a mentalidade governamental ali desgraçadamente implantada se reintegre num sentido democrático, sem nenhuma discriminação de cor que ali, lamentavelmente, se verifica. Naturalmente que a criação da agência do Banco do Brasil foi precedida de estudos técnicos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Ainda não foi instalada, permita-me o esclarecimento, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende — Causa uma certa estranheza o que V. Ex.^a suscita, porque senão poderíamos voltar as costas para a possibilidade de implantar uma agência do Banco do Brasil na China Comunista — que procurou minar as instituições nacionais, que foi responsável por atos de terrorismo aqui. Mas este é um problema político, inteiramente dissociado do problema de interesse econômico do Brasil. O Brasil está-se projetando lá fora. Já está quase com a sua economia consolidada e a sua imagem está-se dilargando lá fora, e não podemos, absolutamente, por uma questão meramente política — e que é abominável, estou de acordo com V. Ex.^a — deixar de desenvolver, num campo propício aos nossos interesses, iniciativas como esta da cria-

ção da agência do Banco do Brasil. A questão de Pelé e de outros jogadores negros, naturalmente, deve ser enfocada de maneira diferente do tema econômico que inspirou a iniciativa governamental brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu queria repetir que o Banco do Brasil ainda não instalou a agência. Está noticiado que o Banco do Brasil pretende instalar várias outras agências no estrangeiro, inclusive uma na África do Sul. Pelo que conheço do mundo, da reprovção universal que se manifesta na ONU à África do Sul, pela unanimidade da África contra a África do Sul, pelos sentimentos do povo brasileiro que abomina a segregação racial, por tudo isto, Sr. Presidente, eu me permiti fazer um apelo ao meu eminente amigo Sr. Nestor Jost para que reexaminasse esse desejo e não implantasse agência do Banco do Brasil nessa África do Sul, esse navio negreiro encostado lá no sul do continente negro; não a implantasse lá sob a bandeira do Brasil — “aquele auriverde pendão que a brisa do Brasil beija e balança” — que outrora Castro Alves queria roto antes que estivesse servindo de pálio aos dramas e aos horrores do Navio Negreiro. Não quero que outra vez o pavilhão verde-amarelo fique implantado numa pátria onde a escravidão é regra geral, porque o conquistador escravizou o povo e discriminou a raça.

É o meu protesto, Sr. Presidente. Outros colegas podem achar que deve ser assim, mas me permito, pelo menos, formular aqui o meu apelo de homem que tem se interessado pelos problemas da humanidade, que tem acompanhado a política internacional desde os dias da mocidade, para que o Brasil não pratique o erro — já que praticou o erro da linha aérea — que não pratique o erro da implantação dessa agência do Banco do Brasil.

A VARIG tem uma linha aérea para a África do Sul. Por que? Porque desde que o Brasil consentiu na linha para a África do Sul, a companhia pediu a reciprocidade, que é característica de todas as convenções internacionais em aviação. A iniciativa não foi da VARIG; foi da companhia sul-africana.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a deve-se esforçar para ver se recruta, pelo menos, uma voz favorável à sua tese. V. Ex.^a está escoteiramente nesse microfone.

O SR. NELSON CARNEIRO — Posso não recrutar a opinião dos nobres colegas, mas acredito que o povo brasileiro me acompanha na repulsa a essa república que instituiu a escravidão e a mantém e sobre a qual não pode pairar o pavilhão de uma pátria que se orgulha de haver riscado da sua história a escravidão e pune aqueles que fazem discriminação de cor em toda atividade.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Senador, apenas um minuto. A instalação do Banco do Brasil em Pretória...

O SR. NELSON CARNEIRO — Que ainda não foi feita.

O Sr. Arnon de Mello — ... se se fizer, será pelo nosso interesse, e não pelo interesse da África do Sul. O pavilhão brasileiro já lá está, na Legação que mantemos em Pretória. Isso não quer dizer, nobre Senador, que o Brasil apóie a política do apartheid. O Brasil, que é uma democracia racial, não poderia apolar o racismo. V. Ex.^a tem todo o Congresso Nacional ao seu lado, para condenar o apartheid. Mas não podemos deixar de considerar os interesses comerciais do Brasil, especialmente se mantemos relações diplomáticas com a África do Sul.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a quer me permitir? Serei rápido porque estou notando que a extensão dos apertes está-se tornando maior do que a dimensão do texto do seu discurso a ser consignado nos Anais da Casa. A História não dá razão a V. Ex.^a, porque na época em que lavrava a escravidão negra no Brasil nunca houve protesto no mundo, no sentido de não se instalarem aqui agências de estabelecimentos de crédito estrangeiros.

O Sr. Arnon de Mello — Sempre existiram.

O Sr. Eurico Rezende — Sempre existiram, mesmo na época da escravatura. Então, V. Ex.^a tem que separar a Política da Economia. Aliás, é o que está fazendo a grande Nação

do Norte: no primeiro passo, reatando as relações com a China Comunista e, no segundo passo, agora, estreitando mais ainda as relações da coexistência pacífica com a União Soviética. Então, perfilho o ponto de vista de V. Ex.^a na área que condena aquela discriminação racial, odiosa, na África do Sul. Mas, fazer restrição à presença econômica do Brasil no mundo, não me parece boa tese.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, no fim, todos os bons católicos que aqui acabaram de me interromper com os apartes, sempre muito bem recebidos, esqueceram a lição da Bíblia: "Nem só de pão vive o homem". Todos eles se preocuparam com o pão.

O Sr. Vasconcellos Tôres — É porque dinheiro não tem cheiro, nem cor, Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, Sr. Presidente, ainda outro assunto que me traz a esta tribuna.

Eu, quando da votação da Emenda Constitucional que tornou indiretas as eleições para governadores, antecipei que nenhum daqueles que se encontravam no recinto da Câmara — não só Senadores, que nós já estamos proscritos pela idade: maiores de 35 anos, diz a Constituição; mas também os jovens Deputados, os de primeira legislatura — estavam afastados dos futuros Conselhos que escolheriam os novos Governadores.

Dias antes daquela reunião, o Governador Antônio Carlos Magalhães, para mim um profeta (suas declarações são sempre proféticas), quando ainda não se tinha anunciado a intenção governamental e só o nobre Senador Eurico Rezende a soubera do Ministro da Justiça, quando ainda nada se tinha divulgado, o Governador Antônio Carlos Magalhães, vindo ao Rio, anunciou a notícia.

Confesso, Sr. Presidente, o fato não me surpreendeu, pois desde janeiro já o esperava, não porque tivesse ouvido do Sr. Ministro da Justiça, mas, velho observador político, sempre se fixou no meu espírito que no dia em que o Governo tivesse dúvida sobre a vitória eleitoral em pleito direto, no Rio Grande do Sul, ele instituiria a eleição indireta. E, por coincidência,

o ilustre Senador Tarso Dutra, voltando do Rio Grande do Sul, fez surpreendente declaração: depois de 12 anos de Governo da ARENA, era possível que o MDB elegeisse o Governador naquele Estado.

Pus a pulga na orelha, como se diz na frase popular.

Ora, o nobre Senador Tarso Dutra é sem dúvida, a maior expressão popular, política, do Rio Grande do Sul. Por que aquela declaração?

Dias depois, o nobre Deputado Clóvis Stenzel deu declaração no mesmo sentido.

Então, comecei a temer pelas eleições diretas. Na segunda quinzena de março, quando o Governador Antônio Carlos Magalhães foi ao Rio, depois veio à Brasília, e, antes de retornar a seu Estado, emitiu declarações idênticas, então não tive mais dúvidas de que, mais cedo do que tarde, teríamos eleições indiretas. Ao referir-me ao assunto no Congresso, acentuei que a hora não era mais dos políticos. Louvo os esforços do nobre Senador Filinto Müller, louvo os esforços dos nobres membros da ARENA e, no que me couber, ajudarei nesse esforço. Mas falo apenas como um observador político e aqui estão os fatos. Volta o Sr. Antônio Carlos Magalhães ao Rio de Janeiro e presta outras declarações, que são a confirmação do que eu antecipara. Diz o Sr. Antônio Carlos Magalhães, e está no **O Globo**, de hoje, aliás em todos os jornais do Rio de Janeiro:

"Tratando de assuntos administrativos na Guanabara, o Chefe do Executivo baiano alinhou alguns aspectos primordiais, no seu entender, relativamente à nova classe de políticos que está surgindo no País."

A nova classe de políticos. Todos nós estamos excluídos dela.

"De início, reconhece que ainda não apareceu nenhum líder realmente popular, após o advento da Revolução, mas isso se considerando o âmbito nacional."

Ora, Sr. Presidente, é a primeira crítica à Revolução feita por um ilustre revolucionário. Oito anos depois,

a Revolução não criou um líder. É de admirar.

Continua o Governador balano:

“Em termos regionais, admite o surgimento de alguns líderes, forjados na área administrativa” — nada de políticos, nada de legisladores” — e que poderão, com o tempo, ganhar experiência dos problemas políticos e da condução dos destinos de um governo estadual.”

Ora, vejam V. Ex.^{as}, que perfeição!

“Libertando-se paulatinamente da visão meramente técnica que possam ter, no momento, a respeito dos problemas globais da administração pública, tais personalidades poderão transformar-se em bons políticos, a médio prazo.”

E mais adiante:

“Entende Antônio Carlos Magalhães que na atualidade são diferentes os caminhos para a formação de um líder popular: se no passado eles surgiam gradualmente, passando sucessivamente por quase todos os cargos eletivos, de vereador a governador, hoje em dia prescindem dessa base política, e se destacam a partir de um bom desempenho em algum cargo administrativo. Daí a utilidade dessa espécie de consultoria que, acredito, poderiam os líderes tradicionais — vejam V. Ex.^{as} os líderes tradicionais — “prestarem a essa nova classe em ascensão” — são V. Ex.^{as} os assessores políticos dessa nova classe em ascensão — “que, evidentemente, carece de uma visão mais aprofundada para os problemas políticos. O Governador da Bahia acha que todos os líderes tradicionais devem comprometer-se nesse trabalho de orientação, “com o que seria grandemente enriquecido o sistema político brasileiro posterior a Revolução de 1964.”

Aí está, Sr. Presidente, porque gosto sempre de ler o Sr. Antônio Carlos Magalhães, S. Ex.^a sempre diz o que vai acontecer. Agora, com dois anos de antecedência, anuncia o que irá suceder em 1974. E no **Jornal do Brasil** há referências até aos que possuem

experiência administrativa, a Secretários de Estado:

“Alguns secretários de Estado, ministros e outros altos funcionários, têm se destacado como líderes. Mas, necessitam de uma sustentação política, daí a necessidade e importância dos líderes autênticos em orientar a juventude que surge dos quadros administrativos, e os técnicos que estão surgindo como verdadeiros líderes.”

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com todo prazer.

O Sr. Saldanha Derzi — Gostaria de ouvir a opinião de V. Ex.^a sobre a entrevista do eminente Governador da Bahia e o que poderá advir de tudo isso. Qual a opinião de V. Ex.^a quanto ao equilíbrio emocional do Governador da Bahia, tão admirado pelo nobre Colega?

O SR. NELSON CARNEIRO — Tenho boas relações pessoais com o ilustre Governador da Bahia, Sr. Antônio Carlos Magalhães. Ainda que não as tivesse, não ocuparia esta tribuna para fazer referências desairosas a nenhum homem público do Brasil. Acredito, Sr. Presidente, somos tão poucos na República que ainda lutamos pela preservação da classe política, que não é nosso dever ocupar a tribuna para retaliações ou críticas a qualquer dos nossos companheiros.

O Sr. Eurico Rezende — Nem sequer o nobre Senador Saldanha Derzi insinuou...

O Sr. Saldanha Derzi — Absolutamente, não insinuai. V. Ex.^a, Senador Nelson Carneiro, está levando para outro campo. Sou admirador do Governador da Bahia. Desejo ouvir a opinião de V. Ex.^a O que poderá advir? V. Ex.^a, que é um vidente, o que acha disto? Qual a opinião de V. Ex.^a sobre o estado emocional do Governador da Bahia?

O SR. NELSON CARNEIRO — Subcrevo a opinião que a respeito do Governador Antônio Carlos Magalhães fizer o nobre Senador Saldanha Derzi. É a mesma opinião.

Sr. Presidente, com esta intervenção não quero fazer restrições ao nobre Governador Antônio Carlos Magalhães, nem nenhuma crítica a qualquer dos colegas. Apenas recordar que, no dia da votação da emenda que instituía o regime de eleições indiretas para a escolha de governadores, e Vice-Governadores, no encaminhamento da votação, ao me dirigir aos que estavam do lado de fora, não era uma **boutade** — era uma previsão, porque os futuros governadores aqui não estão! São aqueles, não os que, como nós, fizeram toda a carreira política. Não! Esses estão proscritos. Hoje, há de começar-se como técnico, como secretário de Estado, para conquistar as posições. O Sr. Antônio Carlos Magalhães disse isto no dia 23 de maio de 1972. É preciso guardar, porque, daqui a dois anos, em outro 23 de maio, estarão escolhidos os governadores. Então, iremos conferir se o Governador da Bahia foi ou não profeta.

Sr. Presidente, ao encerrar estas considerações, para atender a V. Ex.^a, não posso esquecer que a 23 de maio de 1932, — quarenta anos transcorridos — quatro moços, que acabaram formando uma sigla MMDC — convocaram a Nação, com o seu sacrifício, para a retomada constitucional. A história da Revolução de São Paulo nasceu ali, a história da reconstitucionalização do Brasil nasceu ali. Ao encerrar essas considerações, Sr. Presidente, eu me curvo reverente, diante da memória daqueles quatro moços que escreveram com seu sangue o início de uma grande página da História Política do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, abordando desta tribuna, em segundo pronunciamento, a realização da CACTAL — Conferência especializada sobre a aplicação da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da América Latina — ao lado de enaltecer a ação da delegação brasileira, quando analisamos o discurso do seu dirigente, Sr. Ministro Reis Velloso, e seus efeitos

sobre as decisões que aquele conclave tomara, apresentamos, em rápida síntese, uma parte do chamado Consenso de Brasília, qual seja: "Definições programáticas da aplicação da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da América Latina". Ao mesmo tempo, procurávamos dar ênfase que, dentro deste continente sul, a situação do Brasil se apresentava ímpar.

Hoje, em continuação, procuraremos apreciar, no citado documento, a sua "Declaração de Princípios", As bases para uma Estratégia de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da América Latina" e, antes, examinar a solução que, por feliz coincidência, por ocasião do conclave, foi dada pelo Brasil ao sistema nacional de desenvolvimento científico e tecnológico, não com a criação de um novo Ministério, mas com a inteligente conjugação de atividades do Ministério do Planejamento e do Conselho Nacional de Pesquisas.

Talvez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o decreto-lei assinado por S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, quando da inauguração daquele certame, seja um dos que vão marcar realmente não só a sua administração como também as condicionantes do nosso desenvolvimento futuro.

A fórmula hábil, verdadeiramente inteligente, com que se procurou fugir à criação de um novo Ministério, a fim de não esbarrar nos óbices que nações mais adiantadas, países em outro grau de desenvolvimento sofreram, é realmente de encher de orgulho o brasileiro.

Com o nome que eles tenham dado, Ministério de Desenvolvimento, Ministério de Comunicação e Ciência Desenvolvimentista, Ministério da Ciência, em todas essas nações, o órgão sempre sofreu o embate, seja daqueles ministérios eminentemente econômicos, seja do Ministério da Educação, seja dos ministérios da infraestrutura física, máxime o de Minas e Energia.

Ladeando todas essas questões, a atual administração brasileira, criando o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, atribuindo-lhe todas as missões dentro

das áreas, seja de agricultura, seja de educação, seja de saúde, seja da técnica pura, criou, ao mesmo tempo, aquelas condições para que o Conselho Nacional de Pesquisas como órgão de execução e de planejamento científico e o Ministério de Planejamento, como aquele de planejamento global e alocador de recursos, pudessem enfrentar esse problema que aflige todas as nações subdesenvolvidas.

Vem este diploma para o Congresso Nacional. Neste momento procuraremos então respingar-lhes alguns aspectos. Mas desde já desejamos, Sr. Presidente, no curto espaço de tempo que temos, antes de encerrar este assunto, dizer que realmente entramos no caminho certo.

Prometemos, há pouco, Sr. Presidente, abordar dois outros aspectos, dois outros grandes capítulos desse documento que já citamos serem básicos para o desenvolvimento continental: a Declaração de Princípios; e, se tempo tivermos, "Bases para uma Estratégia de Desenvolvimento".

Que dizem as nações sul-americanas ao exprimir as suas aspirações?

"Declaração de princípios

1. Os Estados Membros da Organização dos Estados Americanos representados na CACTAL reafirmam nesta ocasião, como princípios orientadores dos trabalhos da Conferência e das atividades específicas que da mesma decorram, as normas econômicas, sociais, educacionais, científicas e culturais constantes da Carta da Organização.

2. Os Estados Membros, inspirados nos princípios de solidariedade e cooperação interamericanas e levando em conta especialmente os artigos 29 a 50 da Carta, reiteram, na CACTAL, o desejo de conjugar seus esforços no sentido de conseguir que impere no Continente a justiça social e de que seus povos consigam um desenvolvimento integral, dinâmico e harmônico. Ratificam, outrossim, seu compromisso de mobilizar seus próprios recursos nacionais, humanos e materiais, como condição fundamental para seu progresso econômico e social."

E aqui nos reportamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a uma daquelas premissas estabelecidas no discurso do Chefe da delegação brasileira: o compromisso dos Estados-Membros de, isoladamente ou em conjunto, como condição fundamental de desenvolvimento técnico e científico, mobilizarem aqueles recursos destinados àquele fim em caráter prioritário.

3. "Os Estados-Membros reafirmam, como condição essencial para o pleno exercício da soberania nacional, sem prejuízo da cooperação regional, a necessidade de fortalecer a capacidade de decisão própria no que respeita à criação e à adoção da ciência e da tecnologia que o desenvolvimento dos seus povos exige.

4. Os Estados Membros, de acordo com disposto no art. 40 da Carta, reconhecem que a integração dos países da América Latina é um dos objetivos do Sistema Interamericano e, por conseguinte, reafirmam, na CACTAL, o compromisso de orientar seus esforços e de adotar as necessárias medidas, no campo da ciência e da tecnologia, para a consecução de seu objetivo no mais curto prazo.

5. Os Estados-Membros, a fim de assegurar o bem-estar dos seus povos e de acordo com o disposto no art. 36 da Carta, resolvem, na CACTAL, tomar as necessárias medidas específicas no sentido de distribuir os benefícios da ciência e da tecnologia entre eles próprios, ao mesmo tempo que promover o intercâmbio e o aproveitamento dos conhecimentos científicos e técnicos.

6. Os Estados-Membros reconhecem que a ciência e a tecnologia têm por função primordial na América Latina contribuir para o desenvolvimento integral e para o bem-estar do homem."

Srs. Senadores, comparemos o que está estatuído neste documento com aquilo que foi objeto do discurso atrás citado e das proposições apresentadas pela Delegação Brasileira. Veremos que o embasamento deste documento se encontra justamente nos dois pronunciamentos citados. Mas, não fica só aí. Nas bases para uma estratégia científica e tecnológica na América

Latina, parte mais importante do Consenso de Brasília que há dias vimos apreciando, encontramos ainda a afirmativa mais certa, mais exata, de que o Brasil realmente já sabe o lugar que lhe compete dentro do continente sul-americano.

Que diz este capítulo?

1. "A aplicação sistemática e contínua da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento integral da América Latina, nos âmbitos nacional e multinacional, requer dos países a definição de uma estratégia global de desenvolvimento.

Essa definição deverá levar em conta que as políticas relacionadas com a ciência e a tecnologia devem adaptar-se aos objetivos permanentes da aludida estratégia, no que respeita a crescimento econômico, justiça social e a reafirmação cultural.

2. A preocupação de alcançar a justiça social deve traduzir-se na adequada implementação, em cada país, de uma política de desenvolvimento que assegure que seu componente técnico-científico contribua eficazmente para a consecução do pleno emprego e do aproveitamento integral dos recursos humanos existentes.

3. É direito e dever dos Estados definir soberanamente os grandes objetivos de seu desenvolvimento integral. A formulação de políticas e planos globais nacionais constituem o marco de referência do esforço científico e tecnológico que o progresso acelerado dos povos da América Latina exige. Por conseguinte, é urgente projetar, determinar e aplicar políticas nacionais de ciência e tecnologia, bem como relacioná-las estreitamente com as políticas de desenvolvimento econômico e social. Os organismos responsáveis pelas políticas de ciência e tecnologia devem situar-se em alto nível na estrutura política e administrativa dos Estados, a fim de que participem de modo real nas decisões que, direta ou indiretamente, os prejudicam as referidas políticas.

4. Dentro de uma estratégia global de desenvolvimento científico

e tecnológico deve-se procurar a vinculação e a coordenação contínuas das atividades pertinentes do setor governamental, do setor privado, do setor financeiro e da comunidade científica e tecnológica."

Sr. Presidente, não queremos abusar da paciência de V. Ex.^a, mas queremos recordar que isso foi um dos pontos básicos do discurso, ontem, tratado aqui.

"Entre os objetivos de uma estratégia orgânica e integrada deve incluir-se a redução do atraso e da dependência com relação aos países desenvolvidos no que tange à tecnologia e o progresso no sentido da criação de tecnologia própria, ponto também de honra da proposição brasileira.

6. É necessário que os países da América Latina fortaleçam e reorientem seus sistemas científico-tecnológicos nacionais, a fim de que possam absorver, adaptar e criar tecnologias. Isso exige a ampliação de pesquisa aplicada e a realização da pesquisa básica, que serve e servirá de insumo às mesmas.

7. Ao cumprir o objetivo estratégico de modernização tecnológica, os países da América Latina deverão orientar suas respectivas políticas nacionais de desenvolvimento no sentido do maior aproveitamento possível das economias de escala e do fortalecimento dos sistemas nacionais de produção, mediante o aperfeiçoamento da capacidade tecnológica e de administração das empresas. Outro ponto do discurso do nosso representante.

8. Os recursos internos devem ser, de modo geral, a principal fonte de financiamento dos esforços nacionais para o desenvolvimento dos sistemas de ciência e tecnologia dos países da América Latina. As políticas de implementação — fiscais, monetárias, comerciais, etc. — da estratégia do desenvolvimento devem ter por objetivos principais, a capacidade de destinar recursos adequados, a fim de elevar o montante dos que se destinam a atividades científico-tecnoló-

gicas, assegurando-lhes estabilidade, continuidade e eficiência na sua consecução.

9. A assistência externa deve ser complemento do esforço nacional, ser orientada, no País, de acordo com os programas integrados, no sentido de seu planejamento científico-tecnológico e responder às suas principais necessidades.”

O tempo urge. A bondade de V. Ex.^a foi grande, Sr. Presidente. Não iremos mais dela abusar, pelo menos neste momento. Mas, apenas, com a leitura que fizemos, aqui, de tópicos desse Consenso de Brasília, pedimos a atenção dos Srs. Senadores para a importância do documento, para a importância dos compromissos que com as demais nações assumimos, e a responsabilidade imensa que temos de, em sendo o Brasil o país que deu a contribuição maior para esse documento, não cala o mesmo no vazio, ou se restrinja apenas a um repositório de boas intenções, mas que seja, sim, o instrumento do desenvolvimento científico e tecnológico continental o instrumento necessário para diminuir o gap que separa a América Latina dos países desenvolvidos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — José Esteves — Milton Trindade — Clodomir Milet — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — Amaral Pelxoto — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 16, de 1972

Estabelece normas para o exercício de profissionais de nível superior, formados por escolas oficiais, nos 2 (dois) primeiros anos após a formatura.

Art. 1.º Os registros definitivos de profissionais de nível superior, formados em escolas oficiais, serão concedidos na forma do que estabelece esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se prioritárias, para o cumprimento desta Lei, as profissões de Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Odontólogo e Veterinário.

Art. 2.º Os profissionais mencionados no art. 1.º exercerão a profissão em municípios ou regiões geoeconômicas, onde haja carência dos mesmos, pelo prazo de dois anos, a título de estágio.

§ 1.º O Poder Executivo determinará os municípios ou regiões geoeconômicas carentes de profissionais.

§ 2.º Os Conselhos Regionais de órgãos similares expedirão um registro provisório aos diplomados, para que estes exerçam sua profissão de acordo com o estabelecido nesta Lei.

§ 3.º Findo este período, será expedido o registro definitivo, que dará direito aos profissionais seu livre exercício em qualquer localidade de sua escolha.

Art. 3.º O Poder Executivo considerará de absoluta prioridade os financiamentos requeridos aos órgãos públicos pelos profissionais de nível superior, enquadrados no Art. 2.º desta Lei, para aquisição de equipamentos, instalação, aquisição de casa própria e de transporte próprio.

Art. 4.º O Poder Executivo baixará decreto regulamentando esta Lei no prazo de 90 dias, especificando as áreas consideradas de prioridade para as diferentes profissões, tendo como base a carência existente, dando preferência ao estatuído no Parágrafo único do Art. 1.º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto que ora apresentamos destina-se a cobrir uma das maiores lacunas de nosso *hinterland*: a falta de assistência ao homem do interior.

Muito se tem falado e escrito a respeito. Mas, de concreto, nihil.

Fizemos alguns levantamentos sobre a distribuição de técnicos de nível superior no País.

A grosso modo, percebemos a enorme distorção existente no Brasil, no que diz respeito à distribuição dos profissionais de nível superior.

Se por um lado existe uma grande concentração dos profissionais nas Capitais das Unidades, do outro vamos constatar que nos Estados da Guanabara, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, dos 47.250 médicos, ali estão 30.746; dos 26.611 cirurgiões-dentistas, 17.600; dos 14.026 farmacêuticos, 9.323; dos 10.480 agrônomos, 6.270; e dos 2.960 veterinários, 1.622 estão localizados nas citadas 4 Unidades. Revela-se ainda a Guanabara isoladamente com 13.053 médicos, 3.458 dentistas, 1.674 farmacêuticos, 62 veterinários e, por incrível que pareça, a menor Unidade, praticamente sem nenhuma área agricultável, concentra 1.184 agrônomos, o que corresponde ter a Guanabara sozinha mais agrônomos que a Amazônia legal, o Centro-Oeste incluso Brasília, Estado do Rio, Piauí, Sergipe, Espírito Santo, somados.

Outro fato, que é sem dúvida uma agressão aos brios do povo brasileiro, é que a Cidade do Rio de Janeiro possui mais médicos, excetuando-se o Rio Grande do Sul, do que todas as cidades do interior brasileiro somadas.

A Guanabara, seja pelo alto poder aquisitivo da sua população, ou pelas suas belas praias, conta com 1 dentista para 1.168 habitantes, 1 (um) médico para 308 habitantes e 1 (um) farmacêutico para 2.408 habitantes, enquanto o Maranhão conta com 1 (um) dentista para 2.129 habitantes na Capital e 1 (um) para 49.359 no interior, 1 (um) médico para 1.637 habitantes na Capital e 1 (um) para 41.355 habitantes no interior.

O desequilíbrio entre a assistência médico-dentária e farmacêutica dada

ao habitante das metrópoles e a que tem aqueles que povoam e desbravam o interior, torna-se, muitas vezes, desconcertante.

Vejamos no caso dos médicos, por exemplo:

No Amazonas, em Manaus 1 (um) médico para 1.892 habitantes e no interior 1 (um) médico para 37.643 habitantes. Em Belém, um médico para 882 habitantes e no interior do Pará 1 (um) para 21.487 habitantes. A Capital paulista com 1 (um) médico para 1.054 habitantes, e no interior do poderoso São Paulo 1 (um) médico para 2.086 habitantes.

Para desmentir a tese do poder aquisitivo, da capacidade de comprar e pagar serviços, e demonstrar, patentear a influência que o conforto e as praias exercem no "patriotismo" de certos médicos, aí está o Estado do Rio de Janeiro com 1 (um) médico para 2.539 habitantes do interior, e tendo na bela Niterói 1 (um) médico para 246 habitantes. Logo em seguida, Recife com 1 (um) médico para 450 habitantes, enquanto no interior pernambucano temos 1 (um) médico para 7.524 habitantes, e assim por diante.

Esta justificativa que fazemos do propósito de interiorizar técnicos de nível superior para as regiões mais carentes dos mesmos, levou-nos, também, a buscar alguns dados sobre a nossa agropecuária.

Temos, no Brasil, 10.480 agrônomos para 3.985.944 propriedades rurais tributadas pelo INCRA, além de contribuírem sob outras formas de tributos para o erário, tanto têm se prestado ao soerguimento do País. A iniquidade é mais que gritante!

A Guanabara tem 1 agrônomo para cada 3 propriedades cadastradas, enquanto Goiás, por exemplo, com toda a sua imensidão territorial e grande produção agropastoril, tem 1 para 810 propriedades.

Para uma apropriação exata das necessidades de veterinários em cada Estado ou Território, fizemos um levantamento da população animal, abrangendo os principais criatórios.

Segundo o IBGE, a população (clientes) para veterinários é de 505.598.000, cujo desfrute para a eco-

nomia está muito aquém do possível, face a generosidade de Deus, que nos dotou de raríssimas condições ecológicas para uma pecuária altamente rentável.

Mas, aí também a distorção ressaltava.

Nesse estudo comparece Brasília com um índice extraordinariamente favorável, seguida da Guanabara, Pernambuco e Estado do Rio

Os motivos dos altos índices no antigo Distrito Federal e Estado do Rio são:

a) presença ponderável do pessoal do Ministério da Agricultura ainda não transferido para Brasília;

b) abandono da profissão, em virtude da má remuneração que sempre foi dada ao agrônomo e ao veterinário;

c) absurda localização da Universidade Rural naquela região, o que propicia a diplomação àqueles que nada mais querem além do título de doutores.

Já em Brasília, o representativo número de veterinários se deve não só ao empenho do Governo do Distrito Federal em apoiar a agropecuária, como também à atividade do Ministério da Agricultura.

Finalmente, temos Pernambuco com um número relativamente bom. Isto se deve à presença da SUDENE em seu território e à adequada localização da Universidade Rural Federal.

Nas profissões que entendemos básicas para o desenvolvimento e integração nacional, verificamos um elevado índice de profissionais que, apesar da carência gigantesca existente no País, não exercem a profissão.

Não constatamos tratarem-se de aposentados, e sim de profissionais que simplesmente não exercem a atividade que tanto custou ao contribuinte nacional.

Verifica-se um desvio de atividade ou abandono da profissão bastante acentuado na área da saúde, além da má distribuição pelo território nacional, já aludida, em que pese ser a área mais bem remunerada dos profissionais de nível superior.

De outro lado, fica extrema de dúvidas que somos realmente o país dos paradoxos, isto é, uma economia totalmente embasada na agropecuária, fonte de 3/4 das nossas divisas de exportações e, no entanto, além do mais que irrisório número de agrônomos e veterinários existentes no país, é exatamente nesta área do nível superior que constata-se o maior abandono da profissão, ou seja, 16% para os veterinários e 14,5% para os agrônomos.

O esforço governamental tem sido enorme, e isto nem mesmo os mais ferrenhos oposicionistas tentam negar, mas a nefasta herança recebida em 1964 também foi enorme. A esta somaram-se:

I — a pressão do crescimento demográfico;

II — a pressa que está a possuir a consciência nacional em busca do desenvolvimento.

Em função desses dois fatores, urge medidas realmente revolucionárias para a solução do problema que vimos examinando.

Aqui está um dado bastante animador, que, se cotejado com os resultados obtidos anteriormente a 1964, demonstrará o quão positiva tem sido a orientação adotada, embora não baste para exaurir a problemática, como estamos demonstrando.

Vejamos o crescimento das matrículas nos anos de 1967, 68 e 69, nos cursos que analisamos, em todas as escolas superiores existentes no Brasil.

O aumento percentual foi apreciável nos últimos anos, ou seja, de 1967 a 1970, resumando, porém, mais uma vez, o desinteresse pela agronomia e veterinária: na primeira o aumento foi somente de 22,5%, e em veterinária 23%, enquanto em medicina o aumento foi de 59%, engenharia com um acréscimo de 45% e, finalmente, a odontologia com 27% de aumento.

Ao mesmo tempo, consideramos dado positivo o aumento nas conclusões de cursos nos anos de 1967, 68 e 69.

Verifica-se que em 1967 foram diplomados 1.066 agrônomos e, em 1969, um aumento de cerca de 50%, ou seja, 1.574 diplomados. Em Odontologia o

aumento foi de 20%, isto é, de 1.436 em 1967 para 1.717 em 1969.

Paradoxalmente, São Paulo, o Estado mais industrializado do País, parece ser o único que leva a sério a agropecuária, senão, vejamos: em 1967 concluíram o curso 197 agrônomos; em 1969 foram 470 os concluintes de agronomia, o que corresponde a um aumento de 150% em 2 anos, e na área dos veterinários o aumento foi de 120% de 1967 para 1969.

Se tomarmos Goiás — obviamente uma economia totalmente agrária — como figura, vamos verificar 38 conclusões em 1967 para 45 conclusões de agronomia em 1969, vale dizer, menos de 20% de aumento; e uma regressão de 20% em veterinária, quando diplomou 25 em 1967 e em 1969 somente 20, constatando-se que em 1969 ou 1970 foi necessária a realização de 2 vestibulares para que se completasse uma turma suficiente para funcionar o 1.º ano de agronomia. Saliente-se que Goiás, além de sua grande produção agrícola, conta com o 5.º rebanho animal do País, 34.231.000 cabeças.

O preconceito, que hipócrita e desgraçadamente se tem sustentado no Brasil contra as atividades rurais, fez com que, em 1969, quando contávamos com mais de 230 mil profissionais de nível superior no País, menos de 13 mil pertenciam à agropecuária, a principal fonte de riquezas de nossa pátria. E o mais grave é que pouco ou quase nada temos conseguido para corrigir tamanha iniquidade.

Segundo publicação do MEC/Fundação Getúlio Vargas, tínhamos no Brasil, em 1969:

1.895 municípios (48,2% do total) sem um só médico;

1.454 municípios (36,9% do total) sem um só dentista;

1.874 municípios (47,5% do total) sem um só farmacêutico;

2.725 municípios (70,4% do total) sem um só agrônomo;

3.287 municípios (83,6% do total) sem um só veterinário.

Voltamos a nossa atenção especificamente para o problema do número e localização dos médicos, por ser esta a profissão de mais necessária e urgente presença no interior, vamos

verificar que a solução realmente não é fácil, mesmo com o extraordinário crescimento verificado nas matrículas nos últimos anos.

No trabalho elaborado pelo Dr. Rubens Pôrto, destaca-se uma projeção realmente interessante sobre o assunto.

Diz o referido trabalho, à pág. 91 e seguintes:

“OS MÉDICOS NO BRASIL

1 — De acôrdo com os dados que obtivemos, possuía o Brasil um número total de médicos igual a 47.250.

Comparado esse valor ao da população estimada pelo IBGE, teremos, como já vimos, uma proporção de 1 médico para 1.810 habitantes.

2 — Será interessante comparar esse valor ao que o “STATISTICAL YEARBOOK”, de 1966, das Nações Unidas, fornece para outros países do mundo.

Temos, assim, segundo a fonte citada:

País	médico	hab.
Israel:	1 p/	420
Alemanha Ocidental:	1 p/	450
Austria:	1 p/	580
Hungria:	1 p/	580
Checoslováquia:	1 p/	560
Bulgária:	1 p/	610
Itália:	1 p/	610
Argentina:	1 p/	670
Estados Unidos:	1 p/	700
França:	1 p/	910
Urugual:	1 p/	970
Venezuela:	1 p/	1.300

Vê-se, aliás, que não são sempre os países mais ricos os que possuem número menor de habitantes para cada médico (o que corresponde, é claro, a um número maior relativo de médicos para serviço da massa populacional).

Deve-se isso:

2.1 — ao fato de neles ser mais concentrada a população, o que permite ao médico atender a um número maior de clientes;

2.2 — ao fato de disporem de maiores recursos (hospitalares, de ambulatórios, de enfermagem, de transportes etc.), que facilitam a tarefa de atendimento aos doentes.

3 — Admitindo, de acordo com os números citados e as observações feitas (pequena densidade da população brasileira e falta de recursos para os médicos), que em nosso País seja necessário 1 médico para cada 1.000 habitantes, concluiríamos que, para a sua população, estimada em números redondos, para 1967, em cerca de 86 milhões de habitantes, seriam necessários 86.000 médicos.

Como o número existente era, segundo vimos, de cerca de 47.000, conclui-se que o deficit médico brasileiro é da ordem de 39 mil profissionais, ou seja, mais de 45%.

4 — Para fazer uma idéia aproximada do que isso significa e do que isso exige para ser sanado, poderíamos fazer uma simples estimativa, sem qualquer pretensão a rigor.

Podemos, aliás, observar, a esse respeito, que em trabalho de grande interesse sob o título A FORMAÇÃO DE MÉDICOS, do IBGE, o Professor JOÃO LYRA MADEIRA, incontestavelmente um dos mais acatados mestres da Estatística em nossa terra, faz, também, um cálculo, com um excelente aparelho matemático, do número de médicos que serão necessários ao nosso País nos próximos anos.

E o interessante é observar que, embora não tivéssemos conhecimento do trabalho do Dr. LYRA MADEIRA (uma vez que o nosso foi iniciado em julho de 1968 e o dele só nos chegou às mãos em fevereiro de 1969), as metas escolhidas por ele e por nós coincidem no valor desejado de 1.000 habitantes para cada médico.

5 — Outro argumento a favor do número estimativo que adotamos, encontramos-lo no trabalho "O PROFISSIONAL DA SAÚDE DE QUE O BRASIL NECESSITA", publicado em RECURSOS NATURAIS PARA AS ATIVIDADES DA SAÚDE (Anuário da

4.^a Conferência Nacional de Saúde — agosto/setembro — 1967). Diz nele o Doutor SCORZELLI, com efeito:

"Dizer-se que o Brasil necessita de 1 médico para 1.000 habitantes é adotar uma expressão im-perfeita."

6 — As judiciosas observações do Dr. SCORZELLI, relativas à pequena representatividade de um número global para todo o País, casam-se às nossas, insistindo longamente na mesma tecla.

Como, porém, tínhamos que tomar determinado valor para o número procurado, cremos que concordaríamos, nós e ele e mais o Professor LYRA MADEIRA, no valor 1.000 para essa média, mais ou menos simbólica.

7 — Poderíamos, então, e ainda na forma aproximativa a que sempre nos referimos, prever, grosso modo, que o deficit apontado (cerca de 39 mil médicos) possa ser eliminado num período estimado de 20 anos.

Isso exigirá — para a eliminação do deficit já existente — um número de formaturas da ordem de 39 mil + 20 ou sejam, perto de 2.000 formaturas por ano.

8 — Acontece, porém, que a população do País vai crescendo. Embora esse acréscimo anual seja maior cada ano, podemos estimá-lo, na perspectiva aproximada que tentamos, em 2 1/2 milhões de habitantes.

Teríamos, então, necessidade de mais 2 1/2 milhões + 1.000, ou sejam, mais cerca de 2.500 médicos a formar, anualmente.

Somando-lhes os 2.000 para cobrir o deficit, teríamos um total de cerca de 4.500 formaturas anuais necessárias.

9 — Há, contudo, a considerar ainda o número de médicos que cada ano deixam de exercer a profissão, seja por morte, seja por velhice, seja por doença, seja por mudarem de atividade.

Admitindo que para a profissão médica, com suas exigências especiais, esse desfalque anual possa ser estimado em 10%, teremos que aumentar nessa proporção (seria mesmo um pouco mais, se o caso comportasse rigor aritmético) o número que obtivemos. E chegaríamos, assim, a um

total necessário da ordem de 5.000 formaturas anuais em Medicina.

Ora, segundo os dados da SINOPSE ESTATÍSTICA DO ENSINO SUPERIOR, do MEC, as formaturas em Medicina de 1955 a 1964 mantiveram-se em torno de 1.500 a 1.600 por ano.

Vê-se que, para equilibrar a situação, num prazo bastante longo (20 anos), seria preciso mais do que triplicar o nosso esforço no setor do Ensino Médico.

Devemos mais uma vez salientar que os números dados são apenas ilustrativos e não têm — nem poderiam ter numa previsão desse tipo — um valor de rigor matemático.

Assim é que imaginamos médias em período de 20 anos, num fenômeno não estável, mas claramente evolutivo.

Creemos, contudo, que a demonstração feita atende ao objetivo a que nos propúnhamos: dar uma noção conjunta dos fatos e das necessidades.”

Vejamos agora qual é a situação atual no Brasil, no que diz respeito aos profissionais da Medicina, e a que distância realmente nos encontramos da solução:

Médicos existentes em 1969 ..	47.250
Médicos concluintes em 1970 (estimativa)	3.900
Médicos concluintes em 1971 (estimativa)	4.600
	<hr/>
	55.750
Aplicando-se a taxa de 9,5% de inativos, temos	5.296
	<hr/>
	50.454

Temos, pois, em números redondos, 50 mil médicos para 100 milhões de habitantes, vale dizer, um deficit de 50 mil médicos atualmente.

Para suprimos as nossas necessidades, face ao crescimento da população (que será de 130 milhões em 1980), teremos que, a partir deste ano, duplicar o número de concluintes do

curso de Medicina, ou seja, 9.200 diplomados ao ano.

Percebe-se, pois, que, para resolvermos o problema do quantitativo, vez que este é um dos muitos recebidos no pretérito, não dispomos de recursos públicos suficientes, o que sugere, então, a adoção da nossa tese: do retorno ao capital aplicado.

Por outro lado, o investimento, o desembolso imediato por parte dos que podem pagar, despertará neles a ambição de ressarcirem-se dos gastos feitos e, por consequência, irão trabalhar onde haja “compradores”, clientes, deles necessitando. E os que dependerem de financiamento governamental para o curso, irão para o interior, não só por força do estatuído em lei, mas até mesmo como em busca de um mercado de trabalho menos disputado.

Concluindo, creio que o nosso propósito se enquadra perfeitamente na letra e espírito do artigo 92, caput, da Constituição que reza:

“Todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar ou a outros encargos necessários à segurança nacional, nos termos e sob as penas da lei.”

Como alternativa, face à urgência da matéria ora examinada, é que apresentamos o Projeto de Lei. Nada mais é que uma reformulação do nosso antigo Projeto n.º 1.140, apresentado na Câmara dos Deputados em 1968.

Para um maior esclarecimento sobre a matéria, solicitamos a juntada do discurso por mim proferido na Sessão do dia 19 próximo passado, no qual os Senhores Senadores encontrarão mais subsídios.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1972. — Senador **Benedito Ferreira**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido irá às Comissões competentes.

Terminada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 19, de 1972, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido em 8 de maio de 1972 pelo General-de-Exército Walter de Menezes Pais, em nome das Forças Armadas, quando das comemorações do 27.º aniversário do Dia da Vitória, no Monumento aos Mortos da 2.ª Guerra Mundial, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 102, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PROFERIDO EM 8-5-72, PELO GENERAL-DE-EXÉRCITO WALTER DE MENEZES PAIS, EM NOME DAS FORÇAS ARMADAS, QUANDO DAS COMEMORAÇÕES DO 27.º ANIVERSÁRIO DO DIA DA VITÓRIA, NO MONUMENTO AOS MORTOS DA 2.ª GUERRA MUNDIAL, QUE SE PUBLICA DE ACORDO COM O REQUERIMENTO N.º 19/72, DE AUTORIA DO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA.

“Mais uma vez reunidos, estamos nós, membros das Forças Armadas do Brasil, a cultivar a memória dos bravos guerreiros da Força Expedicionária. O comparecimento de V. Ex.ª, Senhor Presidente da República, nosso Comandante Supremo, empresta brilho solene e relevo especial a esta homenagem. É o chefe da Nação, a própria Nação ao bem dizer, o alcance da vitória do bem da liberdade. Da vitória da liberdade humana, da vitória da democracia.

Vinte e sete anos são passados. Éramos naquela época um país ainda adolescente, quase perplexo diante dos horizontes nebulosos de um mundo conturbado por guerra insana. Porém a fé, a fibra da nossa gente, a inspiração da cruz de Cristo, o colorido contagiante do verde e amarelo, o amor pela felicidade de nossos filhos, que havemos de querer livres e dignos, tudo isto apontou-nos o caminho certo. E nem poderia ser de outra forma. Mesmo nas horas duvidosas e incertas, o Brasil sempre se houve com extrema dignidade e coerência.

Democratas por tradição e convicção, não nos dobramos à dor dos torpedeamentos, nem à voz da metralha nazi-fascista. Acima de tudo, importavam a perenidade da pátria e a dignidade de uma gente que só consegue viver livre, e sob a signo da cristandade. Das vigílias do litoral, das patrulhas perigosas nos mares, das missões aéreas sempre arriscadas, partimos para longe, onde palmilhando solo difícil que desconhecíamos, enfrentamos inimigo forte e a guerrilha.

Aproamos nossas quilhas para rotas mais perigosas, alçamos nossas asas por sobre montanhas geladas, onde lutavam pela democracia homens de diversas nações.

Em nós, confiaram os compatriotas que, nos lares, nas escolas, nos campos, nas fábricas e nos escritórios, lutavam também pela construção da grandeza da Pátria. Hoje, na continência aos heróis lá tombados, no respeito ao seu sacrifício, na dignificação da tenacidade brasileira, comemoramos a vitória conquistada nos campos europeus, também regados pelo nosso generoso sangue.

Vitória dos ideais da liberdade sobre o totalitarismo. Vitória que se prolonga, que se perpetua no caminho agora vigoroso do desenvolvimento, na tranquilidade da família brasileira, na convicção de soberania tão arraigada em nossa gente, determinada e laboriosa.

Aqui estamos e estaremos sempre, Senhor Presidente, atendendo ao chamado da nossa História. Hoje como ontem, com o mesmo devotamento, a mesma firmeza, o mesmo entusiasmo, a mesma fidelidade e o mes-

mo espírito de renúncia. A mesma fé nos destinos da pátria grande que todos ajudamos a construir. Nós, as Forças Armadas, Senhor Presidente, que também somos povo e também somos o próprio Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, de autoria da Comissão Diretora, que extingue o Cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal, tendo PARECER, sob n.º 88, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 11, de 1972

Extingue o Cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1.º É extinto o cargo isolado, de provimento efetivo, de Superintendente do Serviço Gráfico, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 10, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 73, de 1972), que suspende a execução de preceitos da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 826, daquele Estado.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 10, de 1972

Suspende a execução de preceitos da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 826, daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a execução dos seguintes preceitos da Constituição do Estado de Mato Grosso, declarados inconstitucionais em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 826, daquele Estado:

I — no art. 21 a cláusula "por maioria absoluta de seus membros";

II — no art. 46, a cláusula "pela maioria de seus membros";

III — o art. 21, inciso VII, alínea b;

IV — no art. 21, inciso VII, alínea c, a cláusula "assim como a desapropriá-los por interesse social, necessidade ou utilidade pública";

V — no art. 21, inciso IX, a cláusula "... e Procurador do Tribunal de Contas, membros do Conselho Estadual de Educação, dirigentes de Autarquia e empresas públicas estaduais";

VI — o art. 28, parágrafo único, n.º 2;

VII — o art. 52, § 4.º;

VIII — o art. 54, inciso V;

IX — no art. 61, parágrafo único, a cláusula "pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados e pelo Conselho Superior do Ministério Público, respectivamente";

X — o art. 63, inciso III, alínea c;

XI — no art. 63, inciso III, alínea d, a cláusula "assim como propor a disponibilidade dos magistrados, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, ou a sua remoção compulsória";

XII — o art. 63, IV, b;

XIII — no art. 63, inciso V, a cláusula "remoção ou disponibilidade";

XIV — o art. 66, inciso II, alínea b;

XV — o art. 72;

XVI — no art. 94, § 1.º, a cláusula "sem juros, nem correção Monetária";

XVII — no art. 112, parágrafo único, a cláusula "vencimento";

XVIII — no art. 121, inciso X, a cláusula "retribuição nunca inferior ao salário-mínimo regional";

XIX — o art. 136, parágrafo único;

XX — no art. 174, parágrafo único, a cláusula "mínima correspondente a meio por cento da receita de seus impostos";

XXI — o art. 195;

XXII — no art. 187, a cláusula "entrando em vigor no dia 1.º de janeiro dos anos de finais quatro e nove";

XXIII — o art. 198; e

XXIV — o art. 202.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, começo por afirmar, mesmo porque do consenso geral, que não se pode alcançar o desenvolvimento integral sem que antes se obtenham as soluções dos problemas infra-estruturais, marcadamente relativos a energia e transportes.

Como é natural, a validade do conceito cresce de importância em países de grandes dimensões territoriais como o Brasil, nos quais, destacado o setor transportes, as vias marítimas, fluviais, ferroviárias e rodoviárias assumem decisivo papel na circulação das riquezas, como elementos indispensáveis ao crescimento econômico e social.

Em obediência à linha imprimida a este pronunciamento, ressalto, no contexto geral da ação do Governo, responsável pelo extraordinário surto de progresso em todos os ramos de atividades, o trabalho desempenhado pelo Ministério dos Transportes, presente, hoje, em todos os recantos da Pátria.

Com efeito, ampliou-se, sobretudo pela substituição dos navios afretados por nacionais, a participação da bandeira brasileira na navegação de longo curso; consolidou-se a indústria naval, quer mediante a concessão de incentivos às encomendas aos estaleiros nacionais, quer através de medidas destinadas à redução do custo de construção; recuperou-se e aumentou-se a navegação de cabotagem; desenvolveu-se o transporte hidroviário interior; reduziram-se, gradualmente, os deficits operacionais das Sociedades que exploram a navegação, e foi aprovado o Programa de Construção Naval para o período de 1971/1975, "em que se pretende construir um total de 1.600.000 TPB, prevendo-se a construção de cerca de 162 embarcações", e introduziram-se no sistema de exploração portuária substanciais modificações, com a modernização e especialização dessa atividade, substituição de equipamentos e racionalização dos serviços, sem falar "no melhoramento das condições de navega-

bilidade de diferentes cursos de água, inclusive com a construção de barragens eclusadas”, assim também da realização de estudos e projetos e da execução e melhoramentos de obras portuárias do mais elevado alcance.

No que respeita à política ferroviária, urgia a recuperação dessa importante atividade setorial, “através da eliminação gradativa de uma série enorme de defeitos acumulados ao longo do tempo, decorrentes de fatores conjunturais os mais diversos”. E os resultados, a curto e médio prazos, aí estão, com aproximadamente 1.000 quilômetros de novos trechos abertos ao tráfego, nos dois últimos anos, e o considerável aumento da produtividade.

É bem verdade que, no conjunto das providências objetivando a restauração do prestígio dos transportes ferroviários, a orientação adotada persegue a erradicação dos ramais considerados antieconômicos, com danos, às vezes, à débil economia nordestina. É que a visualização unilateral, subordinativa do êxito do empreendimento à imediata rentabilidade, desserve às regiões mais pobres e atrasadas. O reparo, entretanto, não poderia, como não pode, invalidar o grande esforço realizado nesse setor.

Relativamente à política rodoviária nacional, vale afirmar que, a partir de 1964, o planejamento de transportes objetivou a “desobstrução dos pontos de estrangulamento que entravavam o desenvolvimento das diversas regiões”.

De fato, concluído, em 1970, o 1.º Plano Trienal de Investimentos (1968/70), com a implantação de 5.605 quilômetros de novas rodovias federais e a pavimentação de 6.819 quilômetros, no total de 12.424 quilômetros, multiplicaram-se em 1971, e seguem igual ritmo em 1972, as obras rodoviárias em todo o País.

O Norte, ao lado dos efeitos multiplicadores da Cuiabá—Santarém e da Belém—Brasília, recebe a rodovia Transamazônica, intimamente conectada ao sistema fluvial da região e à trama rodoviária do Nordeste.

De outra parte, dispensável qualquer referência ao centro-sul, pelo tamanho, importância, significação e

necessidade das obras levadas a termo pelo Ministério dos Transportes, refiro a situação do Nordeste, que a par dos efeitos, diretos e indiretos, do complexo rodoviário nacional, recebe expressivos investimentos relacionados com os estudos de viabilidade, abertura, melhoramentos, implantação e pavimentação de estradas.

Nomelo, apenas para fixar os contornos do quadro que procuro bosquejar, a ligação asfáltica de todas as capitais nordestinas, em acelerada fase de conclusão, bem assim das rodovias que constituem a espinha dorsal dos respectivos sistemas viários estaduais.

Não chego a afirmar, pois que seria, além de irreal, impordável exagero, que aquela região está razoavelmente suprida no setor rodoviário. Não. Ainda há que fazer muito. Mas é preciso não esquecer, e proclamar que a solução completa do problema guarda indissolúvel dependência com o volume de disponibilidades financeiras de quem cabe efetivá-la. E o elenco das realizações, concluídas e em fase de execução, ou projetadas a curto e médio prazos, levam à conclusão de que expressivo é o acervo já conquistado.

Evidente que, ao lado da patriótica e salutar obra administrativa do Ministério dos Transportes, paralelamente os Governos estaduais e municipais, com recursos próprios ou delegados, desenvolvem relevante papel no trabalho de complementação dos respectivos sistemas rodoviários, algumas vezes até com inequívoco caráter de antecipação.

Da ação conjunta verificada nas três esferas da administração decorrem substanciais vantagens, frutos do trabalho coordenado, do esforço de integração, sobretudo da continuidade administrativa, que tem indelevelmente assinalado os governos revolucionários.

Na paisagem do Nordeste o Piauí, no setor enfocado, não foge à regra geral.

E se o Presidente Castello Branco é o responsável maior pela edificação da barragem de Boa Esperança, pois que a tornou irreversível, também é de justiça salientar que as administrações que se lhe seguiram vêm empreendendo incomum esforço para

dotar o Piauí de estradas que, integradas à malha nacional, impulsionem a aceleração do seu processo de desenvolvimento.

Consoante o Plano Nacional de Viação, além da ligação Picos—Petrobrás, expressa pela Br-407, as transversais 222, 230 e 235, as diagonais 316 e 343, a longitudinal 135 e a radial 020 servem ao Piauí, sem falar na Transamazônica, uma das obras do século.

Cada uma dessas rodovias, pelas conexões que estabelecem, pela importância das áreas a que atendem, e até mesmo pela complementação ou comunhão de trechos, merecem referência especial.

Na oportunidade, todavia, desejo eleger a rodovia Fortaleza—Brasília como objeto central de preocupações na tarde de hoje.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer!

O Sr. José Sarney — Senador Helvídio Nunes, realmente V. Ex.^a faz justiça ao excepcional programa no setor de transportes, realizado no Nordeste, especialmente ao meio-Norte. Desejo apenas acrescentar, nas obras há pouco relacionadas por V. Ex.^a, uma das mais importantes para aquela Região, que é o asfaltamento da Belém—Brasília, de repercussão imediata para aquelas populações e para a economia da Amazônia. E V. Ex.^a faz muito bem, expressando justiça ao Ministério dos Transportes e ao Ministro Mário Andreazza, porque é impossível dissociar essa política, do dinamismo, do patriotismo e da capacidade de trabalho do Ministro Andreazza, presente em todos instantes, a todas as obras rodoviárias daquela área, de que participa não só através do Ministério mas com o incentivo do seu patriotismo, do seu trabalho e do seu entusiasmo.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador José Sarney, pela contribuição valiosa que traz ao discurso que estou pronunciando neste Senado.

Um reparo apenas à fase inicial do aparte com que V. Ex.^a me honra! É

que entre as realizações maiores do Ministério dos Transportes, arrolei também, no meu discurso, a Rodovia Belém—Brasília. Quanto à segunda parte, agradeço as palavras que V. Ex.^a acaba de me dirigir, de apoio e de aplauso ao Ministério dos Transportes, com as quais concordo inteiramente, mesmo porque isso corresponde exatamente à tônica da primeira parte do meu pronunciamento.

Sabem todos que a radial Fortaleza—Brasília corta os Estados do Ceará, Piauí, Bahia e Goiás, antes de atingir a Capital Federal. Em termos de Piauí, depois de Picos, um dos principais entroncamentos rodoviários do Nordeste, e onde faz conexão com a Transamazônica e as Br 316, 230 e 407, a Br. 020 serve diretamente aos Municípios de Simplicio Mendes, São João do Piauí e São Raimundo Nonato, que, com o primeiro nomeado, formam um dos principais complexos agrícolas do Estado.

Não está em causa, todavia, apenas a posição privilegiada, a incontestável justiça da reivindicação do Piauí, vez que a Fortaleza—Brasília interessa igualmente ao Maranhão, através da Br 316, ao Rio Grande do Norte, à Paraíba e à considerável faixa do território pernambucano.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muita honra, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — Quero associar-me ao pronunciamento que V. Ex.^a vem fazendo nesta tarde, principalmente a respeito da construção da BR-020, Fortaleza—Brasília, a meu ver a rodovia mais importante para a ligação do Nordeste ao Sul do País. Quando da elaboração do Orçamento da União, ano passado, apresentei emenda, visando a atribuir recursos no sentido de que o Governo pudesse realmente atacar essa rodovia, fazendo o asfaltamento. Porque a BR-020, a meu ver e como V. Ex.^a tão bem demonstra, é essencial para a economia nordestina, interessando desde a Bahia até ao Estado do Maranhão. De maneira que, no instante em que V. Ex.^a focaliza com tanta oportunidade este assunto, quero ma-

nifestar meu apoio porque, na verdade, essa obra corresponde aos legítimos anseios do povo nordestino.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Agradeço, sensibilizado, nobre Senador Wilson Gonçalves, as palavras que V. Ex.^a acaba de pronunciar, em apoio da tese que venho defendendo na tarde de hoje nesta Casa. E quero aproveitar a oportunidade também para dar ao Senado o testemunho do trabalho relevante, do grande esforço que V. Ex.^a, um dos mais ilustres representantes do Ceará, envidou à causa da construção da BR-020, que, como bem disse V. Ex.^a, interessa não apenas ao Piauí mas ao Nordeste inteiro.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ainda inexistem recursos programados para a execução do trecho piauiense da rodovia Fortaleza—Brasília.

Enquanto isso ocorre, aceleram-se os trabalhos de implantação do trecho Fortaleza—fronteira do Piauí, e da pavimentação de Formosa (Goiás) a Barreiras (Bahia). E o que é sintomático, constroem-se, atualmente, a ponte sobre o rio Riachão, nas proximidades da cidade de Santo Antônio de Lisboa (Piauí), e vinte quilômetros de estrada, com início na margem direita daquele rio e em direção ao Ceará.

Em princípio, a providência merece toda sorte de aplausos. Mas ao Piauí importa a construção de todo o trecho da BR-020, e não apenas a pequena ligação que ora se processa e que conduz à interligação com as BRs-316 e 407.

Aí, precisamente, é que residem os recelos dos piaulenses. Na verdade, implantada, que está, e pavimentada que será, até fins de 1974, a BR-407, incluída prioritariamente no Programa Especial do Vale do São Francisco — PROVALE — é possível, pelo menos provável, justificar a procrastinação da construção do trecho piauiense da BR-020, sob a alegação da falta de recursos financeiros e da existência de uma opção para Petrolina (Pernambuco), continuada pela ligação Juazeiro (Bahia)—Feira de Santana e Paraguassu (na BR-116) a Barreiras, pois que já asfaltado o

trecho da BR-242 que vai da BR-316 a Ibotirama, na margem direita do Rio São Francisco, em demanda de Brasília.

A par das ilações que se podem retirar dos fatos narrados, convém deixar explícito que a alternativa que em breve surgirá, ainda que marcada pela temporariedade, poderá significar, ao lado de enormes prejuízos, grande frustração aos Estados diretamente contemplados pela Fortaleza—Brasília, na hipótese de serem confirmadas as notícias, ainda veiculadas subrepticiamente, segundo as quais estaria sendo reclamada a ligação direta Juazeiro (Ba.)—Petrolina (Pe.)—Barreiras (Ba.).

O Sr. Virgílio Távora — O tema percutido por V. Ex.^a, nobre Senador Helvídio Nunes, é daqueles que interessam profundamente não só ao Estado de V. Ex.^a como também àquele que temos a honra de representar. Desde decênios esta rodovia é tentada construir. Recordamos-nos de que em 1957, há 15 anos portanto, já se falava da construção total desta rodovia até o fim do período do Presidente Juscelino Kubitschek. O que vimos, cearenses e piaulenses, é que justamente foi ela relegada ao esquecimento. Não somos tão otimistas como V. Ex.^a de achar que está sendo aceleradamente feito o trecho cearense. Oxalá o fosse! Mas, o que há de positivo, o que há de certo é que a denúncia de V. Ex.^a é baseada em fatos. Realmente, não conhecemos da parte dos técnicos responsáveis nenhuma predisposição para que a Fortaleza—Brasília, em grande parte do território cearense e no do Piauí, seja construída dentro daquela diretriz inicial — queremos bem frisar — que o anseio do povo do seu Estado, do nosso povo, do povo de todo o Nordeste Centro-Oriental: Fortaleza — Picos — Barreiras.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora, porque, além de ex-Ministro da Viação, de Governador do seu Estado, o Ceará, de Deputado Federal e, hoje, Senador da República, V. Ex.^a sempre foi um apaixonado pelos problemas rodoviários do País. V. Ex.^a, sobretudo a mim, me dá alegria nesta tarde, porque partindo da afirmação de que as palavras que ho-

je pronuncio nesta Casa estão calçadas nos fatos, V. Ex.^a, hoje, mais uma vez, veio defender, neste plenário, através do aparte com que me honrou, a construção da BR-020, a Fortaleza—Brasília. Muito obrigado.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Ouvi o aparte que os eminentes Senadores do Ceará, Senadores Wilson Gonçalves e Virgílio Távora, deram a V. Ex.^a Nós do Nordeste deveremos estar atentos como V. Ex.^a está neste momento, para discutir todos os problemas em defesa da nossa situação. Naturalmente, como grande parte dos Senadores estão em comissões, não estão aqui presentes ouvindo o discurso excelente e, sobretudo, de grande profundidade que V. Ex.^a está fazendo na defesa dos interesses da nossa região. Como V. Ex.^a sabe, a estrada Brasília—Fortaleza, iniciada no Governo do eminente Presidente Juscelino Kubitschek, como bem lembrou o Senador Virgílio Távora, estava no plano de ligar Brasília a todas as capitais do Norte e Nordeste. Tanto que, com muita satisfação para mim, está dentro dos planos do Governo a estrada Brasília—Acre, que também constava dos planos do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek. Lamentavelmente não houve tempo, não foi possível pavimentá-la, mas esse mesmo plano está sendo continuado, o que merece os meus aplausos. E nós, do Norte e do Nordeste, devemos continuar a defender os nossos interesses. Sem estradas, sem os meios de comunicação e de circulação de riqueza, não podemos ir para frente. Assim, dou os meus aplausos a V. Ex.^a por trazer ao plenário do Senado este assunto de interesse do Estado do Piauí, do Estado do Ceará, e de todo Brasil, sobretudo do Nordeste.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Para minha satisfação maior na tarde de hoje, faltava-me apenas o apoio do nobre Estado da Paraíba, o que V. Ex.^a traz, neste instante — Estado que V. Ex.^a aqui representa com tanta dignidade. Muito obrigado a V. Ex.^a

Poderosos, de ponto de vista econômico e político, são os que por enquanto se limitam a lembrar a conveniência da concretização de tal medida. Mas, desde já, é imperioso que os homens públicos, sobretudo do Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba permaneçam vigilantes, certos de que a ligação rodoviária, normal, racional, projetada e, em grande parte, executada ou em fase de execução, daquela imensa área a Brasília, não pode e não deve ser subordinada a interesses menores, qualquer que seja o tamanho dos seus defensores.

Não estou, parodiando o imortal vate lusitano, querendo sobre coisas vãs fazer fundamento, mas tão-somente inspirado na recomendação do Livro Sagrado, que manda vigiar e orar, eficazes meios para afugentar as tentações, próprias e alheias.

A postura advogada não implica no reconhecimento da existência e da validade de receios. Não. Creio na ação patriótica do Governo federal, creio nos homens que têm a responsabilidade maior pelos destinos do Ministério dos Transportes, especialmente o Coronel Mário Andreazza, o Coronel Ajace Barbosa e o Dr. Elizeu Rezende, creio na prevalência dos interesses regionais sobre os estaduais. É que a minha crença e a minha fé estão alicerçadas nos fatos de todos os dias, que mostram, inclusive aos que não querem ver, que o Nordeste atual não é o de ontem, que o Piauí de hoje não é mais, felizmente, o de dez anos atrás.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença para mais uma intervenção, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Acredito que o eminente Ministro Mário Andreazza, indiscutivelmente homem profundamente trabalhador, leia o Diário do Congresso Nacional e acompanhe o que se passa no Senado da República e na Câmara dos Deputados. No entanto, aconselhada a V. Ex.^a — e talvez seja demais de minha parte — fazer amanhã uma carta, juntando o seu discurso, ao Sr. Ministro Andreazza.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado mais uma vez. Atenderei com muito prazer a sugestão de V. Ex.^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, admitida por razões superiores, apenas para argumentar, a impossibilidade imediata e total da construção do trecho piauiense da rodovia Fortaleza—Brasília, não se justificaria a ligação com a Capital da República, através da edificação do eixo Juazeiro—Petrolina—Barreiras, ainda que com o aproveitamento do trecho Paraguaçu—Barreiras, da BR—242, pois que o Piauí, embora beneficiário direto, tem melhores opções a oferecer aos seus irmãos do Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará.

A matéria, todavia, será objeto de pronunciamento posterior, no qual todas as alternativas serão convenientemente examinadas. Por ora, vale a afirmação genérica, que expressa, mais do que a momentânea posição contrária aos interesses de alguns, a convicção de que os órgãos responsáveis não suportarão sejam perpetrados atos e tomadas decisões que importem na vulneração dos legítimos direitos e aspirações de cinco Estados brasileiros.

Realmente, a BR—020 que integra o Plano Rodoviário Nacional, está em fase, maior ou menor, de acelerada implantação ou pavimentação, nos Estados por onde possa integrar a rede de rodovias radiais, e é indispensável à segurança e ao desenvolvimento, harmônico e integrado, do País.

Assim, pedindo e reclamando, em nome da extensa região, mormente do Estado que represento no Senado Federal, a construção total da rodovia Fortaleza—Brasília, estou não apenas espantando temores e receios, mas cumprindo indeclinável dever para com o Piauí e o seu povo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Mattos Leão. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Srs. Sena-

dores. O povo amazonense está vivendo, nesta primeira década da Revolução de Março de 1964, o período de promissor desenvolvimento e, consciente das dificuldades, comporta-se — pelas suas lideranças — ativo e vigilante, para conseguir a necessária adequação dos Programas e o triunfo sobre obstáculos diversos que residem na pobreza do homem, numericamente insignificante e desprovido de técnica e de capital para dominar o meio, retratado na opulência de uma geografia desafiadora. Ele tem enfrentado uma luta complexa e desigual, com sorriso, por vezes cético, do sábio, com a firmeza do bravo, a coragem do herói e a esperança telmiosa da criança.

No ciclo da borracha, quando se encaminharam para a Planície mi-lhars de nordestinos em busca da riqueza, deixaram, com a penetração até os altos rios e a conquista do Acre, a afirmação veemente da soberania brasileira naquelas paragens de verde infinito e de água em abundância.

Verificou-se, em consequência da queda da borracha, a crise dos 30 anos, no período de 1912 a 1942. Sobreveio a II Guerra Mundial e, para atender aos reclamos de borracha para a indústria bélica dos Aliados, voltaram-se, novamente, as vistas para a Amazônia. Getúlio Vargas pronunciou, então, o seu famoso "Discurso do Rio Amazonas", sem conseqüências imediatas de ordem prática.

Os Constituintes de 1948 consignaram, na Lei Maior, a norma constante do art. 199, mandando que a União aplicasse, durante, pelo menos, vinte anos consecutivos, a quantia não inferior a três por cento de sua renda tributária no plano nacional de valorização da área.

A regulamentação desse artigo exigiu esforços políticos, acarretando demora irritante e a Amazônia, até então representada pelo Pará, Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, surgia, nos contornos estabelecidos pela Lei n.º 1.806, abrangendo, também, parte do Maranhão, de Goiás e de Mato Grosso.

O eminente amazonólogo Armando Mendes, em estudo publicado no ano passado pela Universidade Federal do

Pará, dedicou-se a analisar a viabilidade econômica da Amazônia e, considerando o Meio, o Homem, a Economia, assinala que esses condicionantes: "conduziram à diversificação interna da Amazônia que a caracteriza hoje. Os seus traços mais notórios são os seguintes:

— espacialmente, existe uma Amazônia interligada ao resto do País (agora também por vias internas como a Belém—Brasília) e outra isolada, mediterrânea (a tese da Amazônia Ocidental) e a Amazônia Oriental ou litorânea, já parcialmente consagrada na própria legislação.

— demograficamente, áreas ecumênicas bem caracterizadas e outras desérticas. Podem distinguir-se, assim, uma Amazônia ribeirinha e outra mesopotâmica.

— geopoliticamente, uma Amazônia interna e outra fronteira ou periférica."

O amazonólogo não faz tal colocação gratuitamente. "A distinção é frutuosa para efeitos didáticos e programáticos."

Assim pensávamos, também, já em 1968, quando na Câmara dos Deputados, em face da insatisfação geral que se verificava no Pará, com relação à SUDAM, defendíamos a tese de que se deveria adotar métodos de trabalho em função das realidades locais. É válido, portanto, para a Amazônia o que de certa feita já observava o Ministro Delfim Netto, com relação ao Nordeste: "Há vários Nordestes". Há, portanto, várias Amazônias.

Quando o Presidente Castello Branco reestruturou a Zona Franca de Manaus, levou em conta o fato da necessidade de instrumentos adequados para enfrentar peculiaridades de cada área do complexo amazônico.

Existiu sempre, e permanece, tendo várias causas, certa insatisfação relativamente à atuação da SUDAM. Sente-se, agora, que em face do acoplamento dos Planos dos Estados e dos Municípios à política administrativa federal, desencadeada em nível nacional, através dos grandes programas desenvolvimentistas, sofrem os órgãos regionais na sua expressão político-administrativa.

A insatisfação acima referida é explicável por fatores diversos, e, principalmente, devida à imensa área abrangida pela SUDAM, com nítida diversidade geoeconômica, além de problemas internos, de natureza administrativa e a impossibilidade de atendimento a todas as aspirações regionais.

A verdade é que não se pode adotar, por exemplo, idêntico procedimento, para a Amazônia Atlântida, onde existe capital e já boa experiência empresarial, com ligações diretas e maior proximidade de mercados consumidores, e o Acre, ou Roraima, onde a empresa vive de modo empírico, distante de técnicas modernas, onde o capital é reduzido e as comunidades não dispõem de planejadores para elaboração de projetos e não há "mercado", o que anula as aspirações de produção em níveis economicamente apreciáveis.

As realidades geoeconômicas da Macroamazônia exigem métodos de trabalho diferentes, em resposta a necessidades diferentes. Isto nos ensina a experiência.

Fatores internos, como a demora na análise de projetos pelos burocratas da SUDAM, despesas com idas a Belém, e questões da administração dos incentivos fiscais, inclusive sérios problemas com a captação de recursos que não dizem respeito à entidade, são inquietantes e nela se refletem.

Criou-se em Manaus uma Coordenadoria da SUDAM, o que seria louvável se se tivesse dado condições operacionais para a mesma funcionar. Para o empresário do Acre, de Roraima e de Rondônia — e assinalo bem esse ângulo que restringe a observação — a SUDAM, que por vezes faz, nessas Unidades, reuniões de seu Conselho, é algo distante, que se sabe que existe porque já houve contatos, como se sabe que existe a lua, onde já se foi e de lá se trouxe punhados de pedras e de poeira...

É só se analisar as estatísticas referentes a projetos aprovados, nessas diversas Unidades, e logo concluiremos pela necessidade de se fazer uma reflexão.

Não se pretende negar a SUDAM. O Projeto RADAM no campo da pesquisa foi iniciativa extremamente válida para racionalizar a atividade do órgão; os auxílios para a infraestrutura social nas principais cidades da Amazônia são de real mérito.

O Ministro Costa Cavalcanti, no desejo de construir, está sempre presente no Nordeste e na Amazônia e se desdobra num trabalho impressionante de assistência e estímulo aos órgãos vinculados ao seu Ministério. É preciso que o segundo escalão, em certas faixas de atuação, acerte o passo e com objetividade e humildade reexamine esquemas de trabalho, proceda a autocrítica, para imprimir-lhe o ritmo que o Ministro tem, por vezes, reclamado incisivamente.

O desenvolvimento do País, o aprimoramento das técnicas de ação e de trabalho devem ser tarefa de todos nós. Para isso, é que se recomendam as avaliações, oferecendo ensejo de constatar as falhas nos diagnósticos e métodos, aconselhando revisão dos programas. E seremos sábios se usarmos desses instrumentos com humildade, lealdade e movidos pelo supremo interesse de servir ao País.

Irei oferecer, como homem que tem entusiasmo e fé na ação do Governo, contribuições para o debate em torno dos problemas da Amazônia Ocidental, pedindo a atenção das autoridades para as mesmas.

A nossa palavra se apoiará, em parte, nos estudos que as lideranças empresariais do Amazonas apresentaram à III Conferência Nacional das Classes Produtoras.

Tais estudos e sugestões firmadas pelos Srs. João de Mendonça Furtado, da Federação da Indústria, Mário Guerreiro, da Associação Comercial do Amazonas, Fernando Pequeno Franco, da Federação do Comércio do Estado do Amazonas, Eurípedes Lins, da Federação da Agricultura do Amazonas, Hélio Nobre, do Clube dos Lojistas de Manaus, revelam o propósito sincero de ajuda, refletem o estímulo e o entusiasmo que o Presidente Emílio Médici consegue despertar em todas as lideranças no sentido de que unidos nos empenhemos na construção do futuro do País.

Desse clima de confiança diz, eloqüentemente, o gesto desses empresários que, no princípio deste mês, compareceram perante o Presidente Médici, no Palácio do Planalto, em companhia dos representantes do nosso Estado na Câmara e no Senado, para ofertar ao Chefe do Governo medalha de ouro alusiva ao sesqui-centenário, e formularam, então, sugestões relativamente aos problemas da Amazônia Ocidental, visando ao melhor desempenho governamental na região; e, como homens das classes produtoras, transmitiram, ainda, além da mensagem de agradecimento ao "Presidente da Amazônia", o propósito de se engajarem mais e mais na extraordinária realização do Presidente, que certamente o consagrará perante a História, qual a de tornar a Amazônia útil ao Brasil e ao mundo, com a preservação de nossa soberania, honrando o legado deixado pelos nossos maiores. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, desejo fazer uma reflexão pública, na tribuna desta Casa, sobre um assunto fascinante e atual: o tema das fusões, incorporações, conglomerados e sua compatibilização com a política econômico-financeira posta em prática pelos Governos Revolucionários.

O ponto mais destacado de toda a orientação governamental nesse setor — econômico-financeiro — foi sem dúvida a superação das estruturas obsoletas da economia nacional, objetivando o seu desenvolvimento em bases modernas. O Plano Nacional de Desenvolvimento, aprovado pelo Congresso, definiu o que o Governo deseja alcançar:

— colocar o Brasil no espaço de uma geração como Nação desenvolvida;

— duplicar, em 10 anos, a renda per capita;

— elevar os índices da economia nacional, permitindo a estabilidade de preços, política internacional que acelere o desenvolvimento, sem prejuízo do controle progressivo da inflação."

E, na linha teórica de que o desenvolvimento não é um fim, é um meio, afirma que ele pressupõe:

— Ampla disseminação dos resultados do progresso, alcançando todas as classes de renda;

— Transformação social; acelerar o crescimento e melhorar a distribuição de renda, mantendo uma sociedade aberta.

— Estabilidade política, para realizar o desenvolvimento sob regime democrático.

— Segurança nacional, interna e externa."

Só o enunciado desses objetivos coloca todos nós, brasileiros, orgulhosos de ver a aventura desta geração.

Aceita o Governo como finalidade da sua ação o bem-estar social e todo o seu esforço tem sido o de perseguir e alcançar este objetivo. Suas decisões econômicas, assim, são instrumento de uma política.

Essa política claramente delineada deu margem a justificativas de restrições ao direito individual com os argumentos das excelências do Estado social. Na análise desses aspectos julguei do meu dever examinar o ponto de encontro da política das fusões com as finalidades e os objetivos da Revolução.

O Estado de S. Paulo, em 10-3-72, definia que "o objetivo do Governo, ao favorecer as fusões, é reduzir os custos operacionais, a fim de permitir nova redução da taxa de juros".

Já o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e Presidente do COFIE (Comissão de Fusão, Incorporação de Empresas) disse que o objetivo do governo foi permitir a produção a custos mais baixos e em nível de competição internacional" para identificar que essa marcha para as fusões era determinada pela "sensação que o empresário tem de que, pelo maior tamanho, ele consegue mais eficiência". (Diário de São Paulo, 11-12-71).

O Senhor Ministro do Planejamento identificou um outro aspecto relevante no processo das fusões e justificou-as em face da dimensão dos novos projetos. Disse ele, na Escola Superior de Guerra, em 24-9-71, que "diante desse fato — a grande di-

mensão da empresa moderna — e para evitar que a opção se reduza às empresas públicas e às empresas internacionais, é um imperativo criar instrumentos que possibilitem a participação das empresas nacionais. Daí o programa anunciado para a formação de grandes empresas nacionais que deverão resultar da fusão ou da participação com grupos estrangeiros".

O Sr. Ministro da Indústria e do Comércio foi conciso em sua definição: "Como vivemos num mercado de consumo o caminho aconselhável é a fusão". E indicou esse caminho também ao comércio dizendo que "devem abrir supermercados, shopping centers, já que se torna cada vez mais difícil a existência de casas médias". (O Globo, 28-6-71)

O Ex.^{mo} Sr. Ministro da Fazenda disse que o objetivo do Governo era "permitir que as empresas brasileiras enfrentem, em boas condições, a concorrência estrangeira nos mercados externos". (O Estado de São Paulo, 5-8-71.)

Num Simpósio sobre o assunto, realizado em São Paulo, foram aduzidos outros benefícios correlatos, como o facilitar a fiscalização por parte do governo, pois sendo menor o número de empresas, mais fácil seria o controle, impondo as autoridades financeiras mais rapidamente os seus critérios; redução de custos e consequente redução de preços; modernização da empresa através da assimilação de novas técnicas gerenciais e oferecimento de melhores serviços.

Nesta visão global dos conceitos verifica-se que os altos objetivos que levaram a incentivar a fusão de empresas foram os de redução de custos, concorrência internacional e modernização com a melhoria de rotinas e a oferta de serviços bons e diversificados.

Colocado o assunto sob este ângulo, desejo examiná-lo sob dois aspectos. O primeiro, no que se refere às intenções perseguidas, e, o segundo, sob o aspecto político da medida que é o que mais me preocupa e o que motiva este meu discurso. É evidente que os conglomerados estão na moda no Japão e na Europa Ocidental. Nestes lugares sua criação foi determinada por fatores peculiares.

Na Europa pela necessidade de defender-se da invasão americana e no Japão para que este enfrente os mercados mundiais, uma vez que sua economia está voltada para o setor externo. Em ambos os casos há um caráter nitidamente defensivo, e em ambos o fenômeno nasceu numa economia de tecnologia altamente desenvolvida e de classes sociais perfeitamente formadas.

O Brasil é um País cuja economia, em seu modelo perseguido com sucesso, está crescendo baseada no setor interno, um País ainda em formação — todos os setores abertos ao gênio nacional. Antes de defendermos da colonização tecnológica temos que conquistar a grande potencialidade do mercado nacional. Não estamos, como a Europa, no fim dum ciclo econômico, nem como o Japão angustiada pelo espaço e na dependência dos suprimentos de matéria-prima. Ao contrário, estamos no princípio de uma grande aventura para ser um dos grandes países do mundo e com vastas áreas do nosso território à espera da nossa conquista e do nosso desenvolvimento. Mas, mesmo nesses lugares, as maiores decisões em fusão foram no setor industrial e nunca no setor financeiro.

Ao se desencadear o processo das fusões, dizem os experts que no setor bancário não chegaremos a mais de cinco estabelecimentos. Por outro lado parece que não é pacífica a afirmativa que a redução de custos, o gigantismo e a tendência mundial levem ao estuário das superempresas. O Ministro Eugênio Gudin, citando o Professor Jewkes, da Universidade de Oxford, contesta o fato e diz:

“Muito mais da metade da produção manufatureira do Mundo Ocidental é produzida em fábricas que empregam menos de 500 operários”. Nada parece indicar que o maior tamanho é sempre acompanhado de preços e custos menores.”

E o economista J. Viner ao tratar do assunto afirma categórico: *Size is not a working substitute for efficiency.*

No Brasil não é outra a experiência. O Diretor de uma poderosa organização bancária nacional, como encargo de algumas fusões, confessa desolado:

“A fusão de bancos é um processo que envolve custos elevados, e que, na maioria das vezes, a curto e mesmo médio prazos não torna mais eficiente o novo banco que dele resulta”. Olavo Setubal, Folha de S. Paulo, 12-3-72.

Verifica-se, pelas declarações de homens do próprio setor, que a melhoria de serviços e a baixa dos custos é matéria controvertida nos resultados obtidos pelas fusões. Desejo fixar, desta maneira, que as melhores intenções das autoridades ao estimular as fusões, na prática não foram confirmadas.

Resta analisarmos o aspecto voltado para a exportação. Neste setor, na realidade é necessária uma tomada de posição mais agressiva e motivações particulares. Os países, é bom repetir, cujo crescimento econômico está voltado para o setor externo, buscaram uma solidariedade interna para assegurar a concorrência nos mercados e assim manter os seus índices de crescimento. Diz o Senhor Ministro do Planejamento que a fusão é necessária para que a empresa nacional enfrente a empresa estrangeira. Acontece que na opinião do Ministro Roberto Campos, para este setor a solução é justamente não a empresa nacional, mas, a internacional, que as fusões favorecem e assim a define na Associação Comercial de São Paulo, em 27-10-71:

“A empresa multinacional tem a meu ver característica um pouco similar à do elefante. Pouca gente poderia definir o elefante, mas, é fácil reconhecê-lo na rua.”

Em seguida, o grande economista brasileiro fornece algumas das características desse tipo de empresa dizendo que elas se caracterizam:

1 — “por praticar o comércio internacional;

2 — ser internacional, desenvolver o comércio internacional e ter sua fonte de recursos também no setor internacional;

3 — gerência multinacional e estratégia global com menor ênfase sobre sua origem e conteúdo nacional; (Diário de São Paulo, 28-10-71).”

Informa ainda o Ministro Roberto Campos, em sua palestra, que este tipo de empresa carrega para o comércio internacional cerca de 240 bilhões de dólares por ano. Ora, assim nos parece haver um desencontro entre as intenções e a realidade. A política é no sentido de apolar a empresa nacional, uma vez que ainda não ganhamos a suficiente força empresarial interna para partir para a grande aventura de enfrentar os monopólios internacionais em suas tocas, mas essa ajuda para ser eficiente tem de impor a empresa brasileira a perder o caráter nacional.

No nosso caso, considero justo o apoio dado a criar condições de competição internacional. Em outros países essa competição somente é possível com a formação de conglomerados em face do fraco intervencionismo estatal que apenas ordena a economia sem nela interferir. No caso do Brasil o dirigismo é total e o Estado dispõe de instrumentos poderosos, imediatos e precisos para dar condições ao exportador brasileiro de enfrentar o mercado internacional. Graças a essa mobilidade o setor de exportação tem crescido a taxas elevadas e o País dispõe no exterior de reservas superiores a um bilhão e meio de dólares. Assim, o grande conglomerado que o Brasil dispõe para enfrentar o comércio internacional é o próprio Brasil, mobilizado e conscientizado para essa tarefa.

Não desejo condenar os novos tipos de empresas multinacionais, mas desejo afirmar a certeza de que elas devem vir como uma solução natural do crescimento do país e não como soluções artificiais, criadas pelo Estado, forçando concentrações de renda, o que seria para os escolhidos como um bolão fabuloso da Loteria Esportiva. Seria também uma avassaladora bola de neve plantada a custa dos incentivos. É claro que a empresa holding resultante dos conglomerados, tem na prática uma função financeira. O seu capital é formado com reavaliação fora dos índices da correção e sem tributação. E as futuras empresas por

elas incorporadas, não seriam pagas em dinheiro e sim em suas próprias ações, com liquidez, no mercado, em face do seu gigantismo.

Também, na diminuição de custos, não devemos esquecer que não é somente o gigantismo o remédio. O setor financeiro por exemplo tem apresentado lucros extraordinários que asseguram salários fabulosos a seus executivos, como também a facilidade de fortunas. Há poucos dias um jovem banqueiro afirmava ter amealhado um patrimônio nominal de 10 milhões de dólares e comercial da ordem de 30 milhões de dólares, em mais de uma década, o que mostra que esse setor para redução de juros, precisa também de redução de lucros.

Ferdinand Lundberg, no seu “A Study in the Power of Money Today”, dá o seguinte exemplo sobre dez milhões de dólares:

“Um norte-americano prudente, trabalhador, temente a Deus e amante do lar, que conseguisse economizar 100.000 dólares (seiscentos milhões de cruzeiros velhos), depois de pagar todos os impostos e descontar todas as despesas, necessitaria de um século inteiro para acumular dez milhões”.

Para transportarmos esse exemplo para o Brasil, basta dizer que um Ministro do Supremo Tribunal ou um Oficial-General para conseguir tal soma precisaria, economizando a metade dos seus salários anuais, viver e trabalhar 1.200 anos.

Agora desejo abordar o aspecto político das fusões, o mais sério de todos eles.

A política da Revolução tem como base uma melhor distribuição da renda nacional e o Presidente Médici tem na integração um dos pontos marcantes do seu governo. O estímulo à formação de grandes conglomerados importa na negação desses dois postulados.

Sabe-se que empresas gigantes importam em grandes concentrações de renda e os detentores destas têm o poder de aplicá-las até quanto, como e quando, de acordo com os interesses peculiares aos seus negócios. Portanto, concentração de renda traz, em

seu bojo, um instrumento de poder. Esse poder, pela sua flexibilidade de atuação e pela ausência dos seus compromissos com as razões do Estado, pode atingir até o domínio da estrutura política da nação, induzindo decisões de acordo com a projeção dos seus interesses. E val aqui, dessa constatação, a evidência de um perigo latente: a desarticulação da política global de desenvolvimento e o desenvolvimento econômico voltado para a nação como um todo orgânico.

As super-empresas — no caso do setor bancário, a previsão é de ficar apenas cinco bancos — têm grande massa de poupança da coletividade e considerando-se que a poupança só se verifica em regiões onde a renda é melhor distribuída, obviamente será nessas regiões que elas se tornarão mais poderosas. Ademais sendo essas regiões polos de desenvolvimento é aí que elas encontram oportunidade mais atrativa de aplicação das poupanças que detêm.

A política de integração nacional deseja o país desenvolvido como um todo, e pretende diminuir as desigualdades regionais. A concentração de rendas através das super-empresas vai aumentar as desigualdades regionais. As minguadas agências desses conglomerados financeiros no nordeste ou na Amazônia servirão apenas de um canal de evasão de dinheiro, como já estão sendo. Assim, a abertura de novas agências não serão naquelas áreas, consideradas desinteressantes aos seus objetivos. As vantagens de serviços e de apoio técnico para desencadear a empresa moderna não serão deflagradas naquelas regiões porque os interesses dos conglomerados não são os da integração nacional e sim o lucro dos seus negócios. O terreno ocupado pelas empresas detentoras exclusivas do mercado não permitirá o surgimento de novas, nem aquelas regiões terão força econômica para fazê-lo. Os conglomerados financeiros além de permissionários de serviço público serão ainda monopolistas no setor.

Levantou-se o argumento de que, sendo menores o número de empresas, seria mais fácil a fiscalização. O meu ponto de vista é que, sendo menor o número de empresas, é mais fácil o envolvimento. Eles serão tão poderosos que ninguém poderá enfrentá-

los. Exigirá a existência permanente de um estado forte para contrabalançar a sua força. É desta maneira, essa política, uma política contrária aos objetivos de democratização. Seria, a permitir o livre jogo democrático, da licitude dos grupos de pressão dentro da dinâmica social, a desigualdade da existência, de saída, de grupos tão fortes que dominariam totalmente o poder. É de ressaltar ainda que o Brasil é um país ainda em formação, suas classes sociais ainda não estão perfeitamente definidas, de uma grande mobilidade, sem estratificação de situações. Permitir e incentivar a super-empresa financeira, neste instante, é estabelecer privilégios e até mesmo comprometer o futuro.

Evidentemente, essa política é contrária aos desígnios do governo, quanto ao desenvolvimento global e harmônico do País. A exacerbação do poder econômico pode conduzir até à crise na Federação; o escopo da Federação deve ser sustentado pelo poder central, mas se o poder central tem para confrontá-lo o aumento de poder de organismos econômicos particulares ele, o poder central, deixa de ser real para se tornar apenas nominal, porquanto o poder real será exercido pelas poderosas organizações econômico-financeiras. Para evitar essas distorções os países democráticos criaram mecanismos de defesa.

No seu livro "The Rich & Super Rich", Ferdinand Lundberg afirma que:

"A concentração de riqueza não somente traz consigo grandes rendas pessoais, mas também confere a seus donos e delegados um poder de decisão desproporcionado nos assuntos econômicos, políticos e culturais. Com isso podem traçar ou boicotar a política interna e exterior de um país".

E adiante afirma:

"Não é a questão da propriedade dos bens em si que representa o problema crucial. O que precisa ser compreendido é o fator de controle geral que a propriedade concentrada confere ao seu detentor. Em virtude do poder e força que lhes são outorgados pelos bens concentrados e combinados, os grande proprietários e seus administradores assalariados se

tornam senhores de uma voz quase sempre decisiva na gestão econômica, controlam os partidos políticos e seus candidatos, e influenciam, ou até mesmo determinam a política nacional em todos os seus escalões. Os títulos de propriedade, reforçados e multiplicados com controle de bancos e companhias de seguro, são os bilhetes de entrada". (Pág. 39).

Nos países altamente desenvolvidos esse problema foi terrível. Nos Estados Unidos a luta permanente contra esses abusos é diária e mesmo assim ainda muitos procuram ver a inocuidade dessa luta. Pensemos o que pode acontecer, no Brasil, onde a legislação e a aplicação delas ainda não passou de formulações empíricas.

Sabe-se que o maior inimigo doutrinário do capitalismo é a distorção da livre concorrência, pela formação de monopólios que subvertem totalmente, de maneira arbitrária, a lei da oferta e da procura. Graças a mecanismos intervencionistas foi possível afastar, nas sociedades livres, as distorções que, inevitavelmente, tornariam o capitalismo algo absolutamente injusto. A humanização do capitalismo, sua função social no mundo moderno é sem dúvida um dos alicerces da liberdade.

Acredito que, sem quebra do ritmo de formação da grande empresa nacional, os interesses do nosso modelo de desenvolvimento justificam a diversificação cada vez maior dos controles empresariais, possibilitando, sem dúvida, pela concorrência, uma melhoria tecnológica e a existência de preços competitivos. Em grande parte, hoje, o ponto de estrangulamento para reduzir custos não é a falta de recursos materiais para o aumento de produtividade, mas a escassez de recursos humanos.

Num país de dimensões continentais como o Brasil e com uma área industrial nitidamente concentrada, estimular a fusão de complexos financeiros levará, realmente, esses complexos a uma situação de força no mercado que pode até incluir o estabelecimento de mecanismos de preços arbitrários e desestímulos tecnológicos incompatíveis com a necessidade do desenvolvimento nacional. Isto

sem falar de que as pequenas e médias empresas ficarão à reboque, na dependência estreita dos monopólios financeiros.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se me afigura uma contradição entre a política do Presidente Médici e os interesses dos conglomerados. No primeiro, o interesse é o da nação, e, no segundo, o interesse é do lucro.

Cito o exemplo nas declarações publicadas na página de uma conceituada revista de investimentos, que são as seguintes:

"Concorrências e fusões — naturalmente, nem todas as empresas conseguirão bons resultados, pois, mesmo com brilhantes perspectivas, algumas companhias podem, eventualmente, não renovar suas técnicas, perdendo um número maior de concorrências do que seria desejável. Além disso, para assegurar a execução das obras nos prazos, o Governo decidiu exigir das companhias a pré-comprovação de sua capacidade técnica e financeira para encarregar-se do projeto, ou parte dele. Isto terminou favorecendo as grandes empresas do setor e estimulando as fusões de empresas médias (segundo alguns analistas, em cinco ou seis anos haverá no Brasil apenas de dez a quinze grandes empresas de construção de obras públicas). Mas este sistema, segundo assegura um estudo da Rossi Engenharia de São Paulo, é vantajoso: "Quanto menor o número de empresas pré-qualificadas (consideradas capazes de realizar o projeto), menor a concorrência, melhores os preços e melhores os lucros."
(VEJA — Abril — 1972).

Na ingenuidade destas declarações, verifica-se, perfeitamente, a evidência a que chegaremos inevitavelmente, se não marcharmos com grande cautela no estímulo à concentração de rendas por grandes empresas.

Este aspecto não passou despercebido do Ex.^m Sr. Ministro da Fazenda, quando declarou que as fusões seriam examinadas uma a uma e que "o

governo não pretende aprovar fusões que tendessem a situações monopolistas”.

Acontece que num país como o Brasil, onde ainda não existe a superempresa, em qualquer ramo que ela se formar, independente da vontade dos seus proprietários ou do governo, inevitavelmente ela disputará uma situação monopolista. Não podemos legislar pensando somente no presente, quando temos uma situação excepcional, de um governo isento e imune a pressões e um regime forte capaz de resistir a tudo. Mas, esta é uma situação de transição. Entregues os comandos da nação a suas forças de equilíbrio, dentro do jogo democrático, as grandes concentrações de renda empolgariam o poder. A sua simples existência é um entrave ao caminho da normalidade. Dir-se-á que os controles do Estado sempre existirão. Eu responderei com uma frase de um sociólogo americano, ao tratar deste assunto: “Quando os quadros de alta direção das empresas desejam ser o governo, eles são o governo.”

Não devemos esquecer que estamos numa fase de partidos políticos frágeis — e, aqui, um ponto importantíssimo para a classe política brasileira, no momento em que se procura reestruturar os partidos políticos — em processo ainda dentro de consolidação. Os quadros políticos do passado com uma dinâmica interrompida e os novos quadros ainda não formados. As lideranças nacionais com posições nítidas sobre problemas, o que constituem diques de contenção em situações normais, não existem. Pela própria necessidade de superar os descabros do passado e apressar as conquistas do presente, há uma limitação para o debate, de modo a que ele não possa deteriorar a situação de tranquilidade nacional. Nesta hora, oferecer aos conglomerados uma fatia antecipada da divisão do poder nacional é um gesto extremamente perigoso, que colocará em risco as conquistas duramente alcançadas. Nenhum poder se deixa contestar. Pensar que podíamos enganar as atuais fontes de poder, fazendo nascer uma poderosa força capaz de contrabalançar os seus comandos, é ingenuidade. Isto jamais aconteceria e tal prática iria inevitavelmente criar um proces-

so de antagonismo que levaria à estatização.

Os técnicos precisam acreditar que não existe democracia sem partidos políticos. Fortificar os partidos políticos é fortificar a nação, é assegurar a abertura democrática, porque dentro deles o jogo do poder se faz com aquilo que os americanos chamam “checks and balances”. Fora dos partidos políticos, qualquer fórmula, por mais brilhante e engenhosa que for, está destinada a fracasso e a grandes perigos.

A tese de que a liberdade econômica traz a liberdade política é de Karl Max e Hayek. Contra a teoria há evidência dos Estados Unidos e da Inglaterra. O exemplo da Alemanha e da Rússia provam que quando a liberdade política entra em crise — como disse Morisson — todas as outras liberdades vão de água abaixo.

A formação de monopólios e oligopólios conduz à exacerbação das diferenças da distribuição de rendas nos planos individuais, de classe e regional, além dos graves perigos de ordem política. Pode levar até a rutura do corpo político da nação, uma vez que a legítima coação social levada a efeito pelo Estado terá sido ordenada a partir dos interesses do poder econômico.

Como conclusão dessas observações, temos que os monopólios sobrepujarão os próprios designios do Criador, isto é, poderão comprometer o poder político central e o plano nacional de reestruturação da economia em bases modernas.

Finalmente desejo dizer, nesta hora de grande esforço de todos para restauração do poder político através dos Partidos, que é extremamente perigosa a concentração de rendas em poucas mãos. Esta concentração trará em seu bojo poder político que será um bypass no caminho da normalidade democrática, podendo comprometê-la. O caminho normal, nas democracias, de construção política, é o Partido político. Julgar que o Poder Econômico pode abrir esse caminho é negar a História.

Nesta hora de grande progresso, em que as águas da riqueza correm para

todos os lados e começam a se acumular, bem faz o Presidente Médiçi em abrir as portas para o fortalecimento dos Partidos, porque sua vitalidade poderá assegurar a democracia, a liberdade, a iniciativa privada e uma sociedade aberta e justa. Fora deles, os nossos dias são sombrios.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Sr. Senador Vasconcelos Torres enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do art. 227 do Regimento Interno.

S. Ex.^a será atendido.

DISCURSO ENVIADO À MESA PELO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Barra do Piraí é um próspero centro industrial e comercial do Sul Fluminense e está agora, de certo modo, sendo vítima do próprio progresso...

O que ocorre é que em virtude da constante expansão da Companhia Siderúrgica Nacional, cuja usina está localizada em Volta Redonda, município vizinho de Barra do Piraí, e da COSIGUA, indústria siderúrgica instalada na Guanabara, o movimento de composições de minérios pela linha férrea que corta a cidade de ponta a ponta está aumentando. E essa presença freqüente das grandes composições de minérios é de tal ordem que, dentro de pouco tempo, o tráfego urbano estará inteiramente estrangulado, com grave prejuízo para os interesses da Cidade.

O funcionamento do comércio de Barra do Piraí, já afetado pelo atravancamento ferroviário do centro urbano, está a caminho de sofrer piores conseqüências, que poderão culminar até no seu completo colapso.

Cabe, no caso, a observação em parte confortadora que o desenvolvimento tem sempre um preço. Ele começa por eliminar ou atenuar problemas antigos, mas logo cria outros proble-

mas que, por sua vez, se constituem como desafios aos comandantes do processo...

Comandantes do processo de desenvolvimento numa determinada região são aquelas autoridades, aqueles líderes, responsáveis pelas diferentes estruturas administrativas, industriais ou de infra-estrutura de serviços implantados na região. Ou sejam as estruturas cuja ação interfere na dinâmica do desenvolvimento.

No caso de Barra do Piraí e considerando em particular esse problema dos longos trens de minério que transitam pela cidade — há duas autoridades que têm, no assunto, uma particular ingerência.

Refiro-me ao Prefeito da Cidade, cujo dever funcional mais importante é preocupar-se com os problemas da urbe e procurar soluções para eles. E a segunda autoridade é, justamente, o Presidente da Rede Ferroviária Federal, a empresa de economia mista cujos trens passam, sem a menor cerimônia, pela parte central da movimentada cidade.

O Prefeito de Barra do Piraí, Sr. Roberto Bichara, acaba de dirigir-se ao General Antônio Adolfo Manta, Presidente da Rede Ferroviária Federal, expondo o problema existente, alvitando uma solução para ele e pleiteando o interesse e o apoio do Presidente da Rede para essa solução, uma vez que ela implica em providência que só a Rede pode dar.

Tal providência consiste na construção de uma linha férrea especialmente para as composições de minérios, ligando as estações de Aristides Lobo à Santana de Barra, num trecho de 13 quilômetros. Pronto esse trecho, os imensos trens que trazem o minério de Minas Gerais para o litoral passariam ao largo da Cidade, sem causar transtornos indesejáveis no tráfego urbano e sem poluir o ar respirado pela população.

Mesmo que não houvesse, como há, um problema grave a solucionar — o deslocamento da via férrea para fora do perímetro urbano é providência que se impõe e a Rede Ferroviária deveria estar tratando disso, não só em Bar-

ra, mas, em todas as cidades servidas por suas linhas.

O traçado da maioria dessas linhas é antigo e, posteriormente à construção delas, as cidades cresceram e as cercaram de ruas e casas.

Outra providência que a Prefeitura de Barra do Piraí solicita à Rede Ferroviária é o estudo da possibilidade de construção de um viaduto no centro da cidade, sobre o ramal de Minas Gerais.

Sr. Presidente. Faço minhas as palavras do Prefeito de Barra do Piraí e também dirijo ao General Antônio Manta e ao Ministro Andreazza um veemente apelo no sentido do pronto atendimento a essa reivindicação de uma cidade e de um Povo que merecem simpatia e respeito, por muitos motivos — inclusive por sua produção industrial e pelo volume dos impostos que pagam ao erário público federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as

contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 62, de 1972, da Comissão

— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 75, de 1972), que suspende a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferido aos 21 de novembro de 1958.

3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil (AMOSP) e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECER, sob n.º 64, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)

**37.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 24 de maio de 1972**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafos

- N.º 75/72 (n.º 101/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 12, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.196, de 23 de dezembro de 1971”.
- N.º 76/72 (n.º 102/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 11, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.210, de 1.º de março de 1972”.
- N.º 77/72 (n.º 103/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 4, de 1972, que “aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1968”.
- N.º 78/72 (n.º 104/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 3, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.193, de 23 de novembro de 1971”.

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nomes para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal

- N.º 79/72 (n.º 105/72, na origem), de 23 de maio corrente, referente à aprovação da escolha da Sra. Dora Alencar de Vasconcelos, Embaixadora em Port-of-Spain, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador

do Brasil junto ao Governo de Barbados.

- N.º 80/72 (n.º 106/72, na origem), de 23 de maio corrente, referente à aprovação da escolha do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Embaixador em Teerã, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Afeganistão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido será publicado.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 30, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea "b", do Regimento Interno, para a Mensagem n.º 71/72, do Presidente da República, submetendo ao Senado proposta do Ministro da Fazenda para que seja levantada temporariamente a proibição contida no art. 1.º da Resolução n.º 58/68 do Senado para que o Estado da Bahia possa contratar com o BNDE operação de financiamento.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1972. — Ruy Santos, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de votação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 17, de 1972

Dá nova redação ao art. 397, da Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 397 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“O SESI, o SESC e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densida-

de de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.”

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em 19 de setembro de 1968, apresentei à Câmara dos Deputados projeto semelhante, preocupado com o problema da ausência de escolas maternais e jardins de infância nos locais de trabalho. E assim sintetizei as razões que me ditaram aquela iniciativa:

O projeto cancela a locução “de acordo com suas possibilidades financeiras”, e que já não se justifica na recomendação legal. Agora que tanto se fala em amparo à criança, unidade integrada, seria de bom alvitre que o legislador pudesse resolver o problema de um modo global, desde a creche até o pré-primário, para que a criança da trabalhadora ficasse protegida desde 0 ano até 7 anos, ou, o que seria o ideal, até terminar o ginásio (unidade integrada.) O projeto é um passo nesse sentido e recolhe as observações de ilustres integrantes da Associação Brasileira de Mulheres Universitárias.”

No mesmo ano, a Comissão de Constituição e Justiça votou por sua constitucionalidade, acompanhando o parecer do ilustre Deputado Celestino Filho, e vencido o recesso imposto ao Congresso Nacional, a Comissão de Educação e Cultura o acolhia, ao aprovar o parecer do nobre deputado João Borges. A Comissão de Finanças solicitou informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social que, parece, pediu o parecer das entidades referidas.

O certo é que o Ministério não respondeu até hoje ao pedido de informações, mas a L.B.A. teve a gentileza, que muito agradeço, de enviar cópia dos esclarecimentos que dirigirá ao Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral do referido Ministério, e que abaixo vão transcritos. Ainda que não me haja convencido integralmente dos motivos alegados para exclusão daquela entidade, acredito que já seria um passo importante, na tentativa, de so-

lucionar problema tão premente e de tal relevância social, se o SESI e o SESC viessem a cumprir, nessa parte, seu compromisso com a classe trabalhadora.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1972. — Nelson Carneiro.

Cópia autêntica

LEGIÃO BRASILEIRA DE
ASSISTÊNCIA

Diretoria Nacional

OPG-Gt. 42/71 — 6003

Ref. Proc. SCD 10.488/71

Rio, 30 set. 1971

Senhor Chefe da Assessoria Técnica:

Em atenção ao Ofício SG/DF n.º 2.772, de 30 de julho de 1971, de V.S., encaminhando-nos cópia do avulso do Projeto de Lei número 1.756/68, da egrégia Câmara dos Deputados, pedindo que a Legião Brasileira de Assistência se pronuncie sobre a modificação pretendida no art. 397 da CLT, vimos apresentar o seguinte pronunciamento:

O projeto de lei que pretende dar nova redação ao art. 397 da Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CLT), obriga, em seu novo texto, à LBA a considerar prioritária em sua programação a "manutenção ou subvenção de escolas maternas e jardins de infância, distribuídos em zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas".

Sob êsses aspectos, consideramos, no que tange à LBA, ser a nova redação de alguma forma conflitante com o texto do Decreto-lei n.º 593, de 27-5-69, que, no § 1.º do art. 1.º, diz textualmente: "A assistência de que trata o artigo será prestada prioritariamente àqueles que não sejam protegidos por outro sistema de assistência". Os termos supracitados e que definem e delimitam o tipo de clientela que deverá ser atendido pela LBA, veio corroborar aquilo que já era entendimento tácito: — nossos serviços assistenciais se destinam à parcela da população

mais carente de recursos, que é aquela que, por sua condição de marginalizada, não pode recorrer a outros serviços de assistência ou previdência social.

A nova redação do texto dando à LBA a obrigatoriedade de atendimento em igualdade de condições com o SESI e o SESC, estaria, também, transferindo para esta Fundação os encargos com outro tipo de Clientela que não a sua especificamente retratada no Decreto-lei n.º 593 de 27-5-69 e mais, criando novas metas prioritárias na programação da LBA, que, hoje, por obediência à sua nova Política de Ação, vem se distanciando progressivamente da execução direta, não lhe cabendo, portanto, manter obras e sim "despertar as comunidades e os indivíduos para os problemas que impedem a elevação social da mulher, da criança e do adolescente, integrantes das classes mais necessitadas, notadamente naquelas não cobertas por qualquer sistema assistencial ou previdenciário".

Não há, portanto, nenhuma pertinência para se inserir a LBA, mormente com a obrigatoriedade coercitiva da lei, no mesmo plano do SESI e SESC que têm, fundamentalmente, a finalidade de amparo a seus beneficiários e dependentes e que por suas características, requerem o amparo que se lhes pretende assegurar através da nova redação do texto do projeto em questão.

Somos, portanto, de parecer que se exclua a LBA da obrigatoriedade legal, dada a inexistência de ação sem alterar fundamentalmente os objetivos da LBA, estruturados em sua Política de Ação, elaborado com base no Decreto-lei n.º 593 de 27-5-69, que instituiu a Fundação Legião Brasileira de Assistência, traçando-lhe as finalidades estatutárias. Aproveitando o ensejo, apresentamos a V. S. protestos de elevada consideração.

Jorge Eduardo Tedesco, Diretor-Superintendente Substituto.

Ilm.º Sr.

Dr. Aroldo Faria de Lannes

MD. Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral do MTPS

Distrito Federal — Brasília.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 397 da CLT

“O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternas e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas”.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Após publicado, o projeto será enviado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esta minha fala no dia de hoje possa chegar, independentemente de publicação no **Diário do Congresso Nacional II**, ao Gabinete do Exm.º Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, à Assessoria Especial do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e também à Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Sr. Presidente, quero descrever o estado de pânico que atravessa a Região Norte do meu Estado do Rio com a aplicação de um dispositivo da chamada “Lei Açucareira” que permite a transferência de cotas de usinas de um Estado para outro.

Situado na Região Centro-Sul, minha terra está pagando um tributo pesado ao Estado de São Paulo que, na sua gulodice econômica, se enriquece, ao mesmo tempo que dissemina a pobreza no Norte fluminense.

Sr. Presidente, quando da discussão desse estatuto legal, ergui minha voz em apartes e junto à Comissão encarregada de dar parecer à reformulação da “Lei Açucareira”. Alertei para os graves inconvenientes que, desgraçadamente, agora se verificam.

Lamentável, Sr. Presidente, que tudo aquilo que fora idealizado pelo grande economista gaúcho Leonardo Truda, o primeiro dirigente da autarquia açucareira, ao tempo Comissão Prévia de Defesa do Açúcar, não fosse endossado. S. S.ª olhava a política do setor em termos globais, S. S.ª encarava a riqueza do País e não de determinada área.

A época, o Estado de Pernambuco era o maior produtor de açúcar, seguido por Alagoas, e, em terceiro lugar, o Estado do Rio.

Verdade que o contingentamento — ou contingenciamento para outros — da produção, foi providência inequivocamente certa. Mas a pressão ao longo desses tempos fez com que COPERSUCAR São Paulo, ou melhor dizendo, a cooperativa de São Paulo COPERSUCAR que hoje é uma espécie de mamute econômico deste País, quisesse deglutir as outras áreas, fazendo, ora o **dumping** ora uma concorrência desleal. Em determinado momento, principalmente de crise financeira, tendo uma rede bancária a financiar o produto, chegou ao extremo de aviltar o preço do açúcar, levando-o às regiões produtoras, fazendo com que, Sr. Presidente, o industrial, principalmente o industrial médio, não pudesse competir com os preços e enfrentasse uma grave situação econômica.

Já, agora, Sr. Presidente, há aspectos sociais que não podem ser descurados e, em menos de um ano, seis usinas fluminenses já tiveram suas quotas transferidas para São Paulo: as Usinas de Porto Real, em Rezende; Vargem Grande, em Cambuci; Santa Rosa, em Miracema; Tanguá, em Itaboraí; Engenho Central—Laranjeiras, em Itaocara e a mais recente, Poço Gordo, no Município de Campos. E já há outras duas em negociações adiantadas para objetivar a transferência para o Estado de São Paulo, que são

as Usinas Paraíso, em Itaperuna, e Pureza, em São Fidélis.

Estou regressando da área onde o esvaziamento econômico se processa. Há qualquer coisa, Sr. Presidente, que determina a atenção rápida das autoridades citadas no início do meu discurso, para que não presenciemos esse terrível desajustamento econômico — social que se está verificando no meu Estado e, pelo que sei, também em outras regiões do País.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer, Senador.

O Sr. Filinto Müller — Compreendo que V. Ex.^a esteja defendendo o problema referente às usinas de produção de açúcar do seu Estado, principalmente na zona de Campos, das mais importantes e das que maior produção têm e, no passado, talvez uma das maiores, juntamente com Pernambuco. Quero lembrar a V. Ex.^a, para que inclua também nas suas considerações, a maneira pela qual vem agindo o Ministério da Indústria e do Comércio. Não se fecha uma usina, não se transfere uma cota simplesmente, digamos, de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, para o Estado de São Paulo. V. Ex.^a falou na fome excessiva dos paulistas. É neste particular que peço a V. Ex.^a reflita sobre estas considerações: quando a usina é antieconômica, quando ela não tem produção suficiente, não há cana-de-açúcar suficiente para o consumo dessa usina, o Ministério tem concordado na junção de duas ou três usinas para transformar numa só que tenha uma produção maior do que as duas ou três anteriormente esparsas. Há outro aspecto: não se faz a transferência de cotas e a junção de usinas, sem que o Instituto do Açúcar e do Alcool primeiro examine o problema e dê a sua concordância; e, mais ainda — e é este um aspecto que também não pode deixar de ser acentuado — sem que seja consultado o Governador do Estado. De modo, nobre Senador, que não há uma tomada de propriedade por parte dos produtores paulistas. Os produtores adquirem as cotas porque as usinas não têm capacidade de usá-las e, antes de fazê-lo, o Instituto do Açúcar e do Alcool é ouvido e dá a sua decisão a respeito. Além disso

o próprio Governador do Estado é ouvido para dizer se concorda ou não com a transferência. Lembro a V. Ex.^a um outro aspecto: o Brasil, no ano passado, foi o maior fornecedor de açúcar do mundo, sendo o consumo interno em nosso País dos mais elevados. Obtivemos, no fim do exercício, 150 milhões de dólares. Neste exercício, que vai de março deste ano a março do próximo, continuando a atual política de produção, é possível que tenhamos uma renda de 400 milhões de dólares e admissível que antes de 1980 o açúcar produza para o Brasil um bilhão de dólares. Há vários outros fatores, e não somente esse do fechamento de usinas e uso das quotas por São Paulo. Outro dado para V. Ex.^a examinar e para constar do seu discurso: houve caso, no Estado do Rio, em que o Sindicato dos Trabalhadores de Açúcar foi ouvido e opinou pelo fechamento de determinada usina porque ela estava em atraso e não pagava aos seus trabalhadores. A fusão de duas ou três usinas daria condições melhores aos seus empregados. Veja V. Ex.^a a opinião do Sindicato dos Trabalhadores, a opinião do Instituto do Açúcar e do Alcool e a opinião do Governador do Estado, que é o maior interessado em defender o setor econômico do Estado. Neste momento, por exemplo, encontra-se em Brasília o eminente Governador Raimundo Padilha que está vigilante, atento, na defesa dos interesses do Estado do Rio e, em entendimentos com as autoridades competentes, inclusive com o Ministério da Indústria e do Comércio, para a solução do problema globalmente considerado. São esses os pontos que pediria a V. Ex.^a examinasse também no seu discurso, para não parecer que existe, no Brasil, uma luta industrial ou comercial entre São Paulo e Estado do Rio, entre Alagoas e Pernambuco. Não! O que se objetiva é aumentar nossa produção, para que firmemos nossa posição no mercado e para que não sejam prejudicados os trabalhadores, os proprietários de usina e os Estados nos quais estão localizadas. Agradeço a atenção que V. Ex.^a dispensou a este meu longo aparte.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Só tenho que agradecer esta intervenção do meu Líder, que empresta às suas palavras aquele coerente cunho

de autenticidade. Pediria, entretanto, data venia, para respigar alguns pontos em torno da intervenção, sobremaneira honrosa para mim, porque sabe V. Ex.^a que jamais o seu modesto liderado cometeria o primarismo de considerar uma guerra entre São Paulo e o Estado do Rio, porque reconheço a importância econômica do Estado bandeirante.

Quando falei em "gulodice", queria paralelamente, concordando com V. Ex.^a na primeira parte, dizer que efetivamente algumas usinas são fechadas pela incapacidade de seus proprietários, que são usineiros falidos, mal pagadores das suas obrigações sociais perante as autarquias previdenciárias. Mas acontece que esses que esbanjam à tripa-forra os recursos auferidos na, já agora, difícil agro-indústria açucareira, não podem ser beneficiados, acho eu.

Por isso, meu eminente e caro Líder, é que no início do meu discurso eu apelava para que, antes mesmo de sua fala ser publicada no Diário do Senado, pudesse ela chegar ao Gabinete do honrado Ministro da Indústria e do Comércio, à Assessoria Especial do digno Presidente da República e do eminente Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

É verdade que há um processo para que a transferência de usinas seja efetivada, mas, então, Senador Filinto Müller, no Estado do Rio esse processo — e V. Ex.^a me conhece, serei amanhã o primeiro a subir à tribuna para pedir desculpas, caso nesse instante, eu não esteja aqui dizendo rigorosamente a verdade — esse processo não foi observado.

O Governador do meu Estado, que se encontra em Brasília, disse à Associação dos Plantadores de Cana do Estado do Rio, ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, à Bancada da Aliança Renovadora Nacional na Assembléia Legislativa Fluminense, à Bancada Federal que não fora ouvido. Quero dizer a V. Ex.^a, que é meu Líder, muito estimado no meu Estado, que há efetivamente uma situação de angústia.

A usina Poço Gordo acaba de ser fechada, Senador Filinto Müller, já foram pagas as prestações e, aliás, há até uma coincidência: quem com-

prou a usina Poço Gordo foi um cidadão de nome Sr. Gordo, de São Paulo; gordo atrai gordo, na razão direta de prejudicar o interesse da área fluminense.

Quero dizer mais: o Sindicato dos Trabalhadores de Indústria — tenho aqui a nota deles — faz um apelo dramático, do qual sou veículo nesse instante, porque querem transferir trabalhadores com estabilidade para o Estado de São Paulo. V. Ex.^a, que é um chefe político, um homem versado nos interesses deste País e que se agiganta cada vez mais na nossa estima sabe que, nesse instante, o seu liderado traz assim como uma espécie de achega à matéria, que não envolve remotamente qualquer fimbria política. É um momento que nós, no exercício do nosso mandato, trazemos ao conhecimento inclusive de V. Ex.^a, que tem se mostrado atento a esse problema de assessoria.

E falando com a coragem que lhe é peculiar, — porque V. Ex.^a tem uma vantagem muito interessante e que lhe define o caráter e a personalidade: não manda dizer, diz diretamente — sobre esta última reunião, que a imprensa brasileira noticiou, V. Ex.^a disse o que está havendo em matéria de assessoramento, e talvez no fundo eu venha a colaborar com V. Ex.^a para mostrar as deficiências desse assessoramento.

Hoje, por exemplo, desejaria reproduzir uma carta que tinha sido enviada ao nobre Senador Carlos Lindenberg pelo Presidente Aurélio Tavares do Carmo, um homem de bem, um homem honrado, mas chegou para o Instituto do Açúcar e do Alcool, onde os interesses, V. Ex.^a bem o sabe, são de toda natureza e se conflitam, o que há, acho eu, data venia, é um abuso do poder econômico por parte de São Paulo. Acho eu.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Não fiz restrições, absolutamente, ao discurso que V. Ex.^a está pronunçando, nem tive a intenção de considerá-lo menos grave. Conheço V. Ex.^a, somos companheiros de trabalho no Senado há longos anos, e V. Ex.^a traz ao conhe-

cimento do Senado e da Nação fatos absolutamente verídicos e pede para eles as providências do poder competente. Sei que o discurso de V. Ex.^a é uma contribuição a mais para o estudo e exame do problema. Por isso pedi a V. Ex.^a que examinasse esses aspectos.

Mas se V. Ex.^a me afirma, como acaba de fazer, que o eminente Governador Raimundo Padilha não foi consultado, então verifico que as normas adotadas não foram seguidas no caso da Usina de Poço Gordo. Nesse caso, V. Ex.^a está cheio de razão, porque não seria possível adotar normas e deixar de cumpri-las principalmente tratando-se de empresa, de usina como é essa que V. Ex.^a acaba de dizer, das mais importantes, dando lugar até a apelo dos trabalhadores, o que está em desacordo com as normas adotadas como regra pelo Ministério. Para completar o aparte anterior, já que interrompi novamente V. Ex.^a, ...

O SR. VASCONCELOS TORRES —
Com muita honra.

O Sr. Filinto Müller — ... quero dizer que no meu Estado, em Mato Grosso, nossa produção de açúcar é mínima — nós tínhamos a capacidade ou a cota estabelecida pelo Instituto de 600 a 700 mil sacas e possuíamos duas usinas, uma em Miranda, no Sul, e outra no Norte, em Jaciara, mas a produção das duas somadas era de 70 mil sacas. Então o que ocorria é que sobrava um saldo de mais de 500 mil sacas que não era produzido e que era perdido, quando nós precisamos dessas 500 mil sacas para exportar. De modo que não é de se estranhar que a cota pertencente às usinas de Mato Grosso que não tinham capacidade absoluta de produzir essa cota, seja transferida para outros estados, para Alagoas, para São Paulo, onde há essa capacidade de produção. Mas V. Ex.^a sabe a grande estima que tenho pelos meus companheiros do Estado do Rio, a consideração e o apreço que tenho por todos — eu como todos os demais colegas — como consideramos a velha província fluminense, berço das mais ricas tradições do Brasil, estado que concorreu, na devida época, para o engrandecimento e desenvolvimento da riqueza da nossa Pátria e que nós desejamos ver continuar a progredir e a desenvolver-se.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES —
Darei o aparte com prazer, após responder ao nobre Senador Filinto Müller.

A dignidade de V. Ex.^a, Senador Filinto Müller, é exemplar. V. Ex.^a acolheu a minha afirmativa e acolheu certo, porque o Governador do meu Estado, que se encontra em Brasília, alegou que não foi ouvido, como também o sindicato dos usineiros, a cooperativa, o sindicato dos trabalhadores também. V. Ex.^a partiu do pressuposto de que transferência de cotas só poderia ser feita se essa providência anteriormente tivesse sido tomada. E a palavra humilde do seu colega lhe valeu. Devo dizer a V. Ex.^a que realmente estou estribado para confirmar ao meu eminente bätonnier e amigo de que neste instante expresse rigorosamente a verdade e que trago — e V. Ex.^a foi feliz quando citou o problema — uma contribuição para que esta legislação açucareira ainda em tempo possa ser examinada. Se nós estamos revendo a Lei Maior, por que uma lei normativa não pode ser reconsiderada, criando dificuldades para as transferências de votos?

Porque, eu sei — e compreendi que V. Ex.^a quis acentuar isto — em algumas áreas o progresso tecnológico não acompanhou o desenvolvimento do País. No seu Estado há pequena produção de açúcar; no meu, são onze milhões de sacos. Vê V. Ex.^a que se tem de considerar diferentemente as situações de Mato Grosso e do Estado do Rio. E isto V. Ex.^a fez de maneira bem acertada.

Sou um pregoeiro, um entusiasta do progresso e estou com prazer, no barco em que V. Ex.^a, Senador Filinto Müller, é Capitão. Remamos na mesma direção. Se, porém, não digo ao Capitão que estou encontrando um recife à frente, e que a situação de navegabilidade é difícil, não estou sendo um remador de equipe. E justamente o meu intuito é alertar, principalmente ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, de quem tenho, aqui, uma carta que expressa o que V. Ex.^a disse, ou seja, que o Instituto só faria a transferência com determinadas providências que teriam que ser efetivadas. Infelizmente, tais pro-

vidências não foram tomadas, e apesar disto, além da Usina de Poço Gordo, em Campos, já citada aqui, outras seis Usinas foram também transferidas. A de Laranjeiras, por exemplo, Sr. Senador, criou não mais o subemprego, mas o desemprego absoluto. O êxodo no Norte fluminense está crescendo numa proporção de 20% ao ano. E onde há êxodo, vai haver, certamente, aumento da população da cidade gerando desajustamento social necessariamente, e terá que haver inquietação. E eu, imbuído no sistema, não quero que haja nem desajustamento social nem inquietação.

A minha palavra é um brado de alerta, e vem pedir justamente a atenção para que a chamada Lei Açucareira no aspecto de transferência de cotas seja mais rígida. Lamento que o Senador João Cleofas, hoje, não tenha vindo à Sessão porque S. Ex.^a poderia dar, a exemplo do que faço aqui, o seu testemunho de que alguns usineiros recebem uma fortuna — porque a cota, Senador Filinto Müller, está valendo uma fortuna — e deixam na miséria aqueles que anteriormente trabalhavam para a sua situação de progresso pessoal.

No Estado do Rio a situação é de pânico, e eu não consigo mesmo, com palavras, descrever. Providências têm sido tomadas, têm sido pedidas, e eu entendi que a minha obrigação de representante da terra fluminense neste Senado exigia o meu comparecimento à tribuna para solicitar as providências que, neste momento, estou pedindo.

Ouço o aparte ao nobre Senador Corrêa da Costa.

O Sr. Fernando Corrêa — Ilustre Senador Vasconcelos Torres, eu não sabia da proibição da transferência de cotas de açúcar a que se referiu o eminente Líder, Senador Filinto Müller. Mas a verdade é que em Mato Grosso havia duas usinas: uma em Miranda e outra em Jaclara, que construí no meu governo e com capacidade para 200 mil sacas de açúcar. Os usineiros paulistas foram a Miranda, compraram a usina e levaram toda a cota para a indústria de São Paulo. De maneira que Miranda não mais produz nem uma saca de açúcar, corroborando o que V. Ex.^a diz. E a usina moderna, construída pelos Irmãos Dedine, de Jaclara, com

capacidade de 96%, se não me engano, de extração de açúcar da cana, essa foi construída pelo Governo para suprir a iniciativa privada que não se arriscava a essa construção, de tanta utilidade para Mato Grosso. Pois bem: agora, apareceram industriais paulistas querendo comprar a usina, no que eu estava de acordo, porque o Estado é apenas supletivamente industrial. No entanto, o Governador Fragelli impôs como uma das cláusulas da compra, que a usina não seria, nunca, mudada de Jaclara. E os paulistas não-quiseram comprá-la.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato! É isto o que vem acontecendo. Compram primeiro, e se instalam na usina. Compram, digamos assim, a base territorial e depois transferem as cotas, e o equipamento não vale nada. E os fornecedores de cana ficam completamente ao desamparo. Os trabalhadores da usina recebem indenização irrisória, ou, então, são chantagados no sentido de se transferirem para São Paulo, como no caso da Usina de Poço Gordo, em que senhores com mais de dez anos de trabalho vão ser transferidos para o Município de Araraquara, em São Paulo.

Ora, quem viveu numa usina 20, 30 anos e tem filhos, tem família, não pode ir para outro Estado completamente estranho, e com outro salário.

E não é só Mato Grosso. Também o Estado de Minas Gerais está sendo estraçalhado; o Estado do Espírito Santo, felizmente, pela intervenção do Senador Carlos Lindenberg, conseguiu ganhar o primeiro round.

Tenho aqui a carta do General Alvaro Tavares do Carmo que vou consignar porque elogia a atuação honrada de S. Ex.^a Mas, Sr. Presidente, eu faltaria aos meus sentimentos de conduta parlamentar se não dissesse que, no meu modo de entender, o General Tavares do Carmo não está sendo assessorado devidamente, porque, mais tarde, vamos encontrar problemas.

Faz-se a integração do desenvolvimento econômico, mas o que se observa é a concentração da riqueza em São Paulo e a disseminação da pobreza em outros Estados da Federação.

O Sr. José Augusto — V. Ex.^a permite-me um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Vasconcelos Torres, estou ouvindo com o maior interesse o discurso em que V. Ex.^a denuncia ao Senado e à Nação a situação de verdadeiro estraçalhamento da indústria açucareira no Estado do Rio. E, já que V. Ex.^a citou o Estado de Minas, posso dizer a V. Ex.^a que o mesmo fenômeno ali ocorre. No entanto, eu me reservo para, oportunamente, com dados concretos, citar as usinas que foram transferidas, quais as quotas, qual o valor das quotas e qual a situação econômico-financeira da zona em que a quota foi tirada para ser transferida para São Paulo. Oportunamente, direi a V. Ex.^a, ao Senado e à Nação a situação açucareira em Minas Gerais. Quanto às explicações do nobre Líder Senador Filinto Müller, de que os Governadores dos Estados estariam sendo ouvidos para a transferência das quotas, parece-me que só se isto se faz muito recentemente. Não posso afirmar com absoluta certeza, mas sei, por informações, que o Governador Rondon Pacheco quis evitar que as quotas fossem transferidas de Minas, mas, infelizmente, elas se transferiram para São Paulo. Oportunamente, da tribuna direi a V. Ex.^a, ao Senado e à Nação, da situação da agroindústria açucareira em Minas Gerais.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Quase poderíamos dizer da ex-indústria açucareira no Estado de Minas Gerais.

Vou terminar, Sr. Presidente.

No meu Estado ainda temos remanescentes, temos ainda algumas condições, e permita Deus que este brado de protesto, neste momento, mantenha as usinas, que ali ainda estão, em funcionamento. No instante em que se levam usinas de açúcar para a Transamazônica, e permitem o funcionamento de usinas de açúcar no Rio Grande do Sul e outros lugares, V. Ex.^a sabe que, para o consumidor, no fundo, quando todas as usinas forem transferidas, o açúcar ficará por preço ainda mais proibitivo do que está. Em Minas Gerais, ao que sei, porque estou me aprofundando no problema, a situação ainda é mais dramática.

Não podemos fazer, nem o Presidente Médici o quer, o paternalismo, instalando usinas simplesmente para produzir açúcar.

Mas a verdade é que há rentabilidade; a verdade é que, no Estado do Rio, é muito grande o rendimento da produção do açúcar e oferece um aspecto que se não pode dissociar da produção econômica: o aspecto social — o desemprego em massa está ocorrendo particularmente no norte fluminense.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Concedo o aparte ao nobre Senador Amaral Peixoto, que conhece de perto o problema e atuou comigo no sentido de evitar os males que agora estão sendo consubstanciados na aplicação da Lei Açucareira.

O Sr. Amaral Peixoto — Devo declarar a V. Ex.^a, nobre Senador Vasconcelos Torres, que devemos estar com a consciência tranqüilla porque combatemos, aqui, a referida lei e antecipamos que iria ocorrer o que se está observando. Em apartes, em dois discursos que proferimos desta tribuna e na Comissão da qual fiz parte, tive oportunidade de expor o perigo que representava para os Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Minas Gerais aquela lei que estávamos votando. V. Ex.^a, quando eu entrava no plenário, fazia referências à diminuição da população no norte fluminense. Há municípios que estão sendo abandonados, em massa, porque o açúcar e o café, que eram grandes fontes de trabalho, terminaram. Queria congratular-me com V. Ex.^a e reavivar a nossa campanha aqui feita contra essa lei que tantos prejuízos está causando ao nosso Estado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Só desejo que a lei seja alterada o quanto antes porque, do contrário, teremos uma espécie de Nordeste no Rio, sem SUDENE e sem seca.

Sr. Presidente, a respeito da grave situação que meu Estado atravessa, não posso deixar de reconsignar nos Anais desta Casa a carta que o General Alvaro Tavares Carmo, digno

Presidente da autarquia açucareira, enviou a V. Ex.^a em 26 de outubro de 1971.

Disse o honrado Presidente:

“Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1971.

Exm.^o Sr. Senador Carlos Lindenberg.

Senado Federal — Brasília — DF.
Sr. Senador.

Muito honrado com o cartão de Vossa Excelência, acompanhando exemplar do **Diário do Congresso Nacional**, tomei conhecimento da apreensão do ilustre Senador quanto à economia açucareira do Estado que tão dignamente representa.

Devo esclarecer a V. Ex.^a, nesta oportunidade, que todos os dispositivos legais ultimamente adotados a fim de abrir novos horizontes à agroindústria canavieira, embora encarem o problema do ponto de vista nacional e não apenas regional, tiveram também a preocupação de evitar situações tais como a que vem sensibilizando e preocupando o nobre Senador. Assim é que o Ato desta Presidência, n.^o 50/71, de 29 de setembro do corrente, baixado em decorrência do Decreto-lei número 1.186, declara taxativamente (art. 2.^o) que as operações de fusão, incorporação ou realocização de unidades industriais açucareiras, mesmo que os interessados não desejem os benefícios dos incentivos fiscais e financeiros, dependerão de autorização do Presidente do IAA.

Nestas condições, as repercussões de caráter social, e mesmo político, de tais operações serão também encarados pelo IAA que não se limitará aos aspectos puramente técnicos e econômicos de cada caso.

Sendo o que, no momento, me oferece esclarecer a V. Ex.^a, aqui fico ao seu inteiro dispor para qualquer outra informação sobre a matéria, apresentando-lhe as minhas

Cordiais saudações. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.”

Sr. Presidente, com esta carta — que novamente vai figurar nos Anais desta Casa — dirijo-me a V. Ex.^a, estudioso do assunto, pedindo que atente para o seguinte tópico:

“... as repercussões de caráter social, e mesmo político, de tais operações serão também encaradas pelo IAA que não se limitará aos aspectos puramente técnicos e econômicos de cada caso.”

Já se foram seis usinas fluminenses. Duas, nas vésperas de serem deglutidas, usando a linguagem canavieira, de serem esmagadas como se fossem bagaços nas poderosas moendas da conveniência, ou do gigantismo econômico paulista.

Apelo para que S. Ex.^a reavoque a matéria ao seu gabinete, e veja justamente isto: as repercussões sociais que estão ocorrendo no Estado do Rio, como o desemprego.

Ainda há pouco mencionava o caso da Usina Poço Gordo, citando fatos de que o seu proprietário, cujo nome, Sr. Presidente, por uma dessas coincidências, é também Gordo. Então, é gordo comprando gordo, emagrecendo o norte fluminense mais ainda.

O Presidente do Sindicato, abordando uma questão ilegal da transferência de operários para São Paulo, teceu várias considerações, e entre elas, Sr. Presidente, as seguintes:

“PRESIDENTE DE SINDICATO CONSIDERA ILEGAL A TRANSFERÊNCIA DE OPERÁRIOS

Somente 14 contratos foram homologados ontem no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar relativos às indenizações dos operários de Poço Gordo. Os restantes dos contratos foram aceitos pelo Presidente do Sindicato, por achar neles sérias irregularidades que viriam prejudicar aos operários. Estas declarações nos foram transmitidas pelo Sr. Salvador Francisco dos Santos, Presidente do Sindicato, que afirmou ainda estar acompanhando com o máximo cuidado as gestões entre os trabalhadores e os representantes do grupo proprietário da Usina.

IAA DA APOIO

Segundo o Sr. Salvador Francisco dos Santos, o grande apolo que o Sindicato vem recebendo é do Instituto do Açúcar e do Alcool. Diretamente do General Alvaro Tavares do Carmo, Presidente do IAA, os diretores do Sindicato receberam a afirmação de que homologassem contratos que estivessem dentro da lei e que não aceitassem pressões de qualquer espécie.

— Assim está agindo o Sindicato, afirma o Sr. Salvador Francisco dos Santos, e não sairemos desta conduta. Garantiremos os operários dentro da lei, cumprindo a lei e exigindo que ela seja cumprida.

NÃO IRÃO PARA SÃO PAULO

Segundo o Dr. João de Deus Soares Pessanha, advogado do Sindicato, juridicamente é inviável a transferência para São Paulo dos operários de Poço Gordo, como pensam fazer os ex-proprietários.

— Não há esta possibilidade, afirma o Dr. João de Deus. Isto não existe na lei e não permitiremos que ela seja transgredida.

Esclarecendo sobre o pedido de desocupação das casas habitadas pelos operários, afirmou o Dr. João de Deus Soares que também é caso para se discutir posteriormente, não podendo ser como querem os donos de Poço Gordo."

Sr. Presidente, entendo que a reformulação da Lei açucareira deve ser feita com urgência. É este o apelo que faço ao Ministro da Indústria e do Comércio, à Assessoria Especial da Presidência da República e também ao honrado General Alvaro Tavares do Carmo, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Se admitimos a existência de assuntos cuja focalização, nesta Casa, atende, mais do que a de outros, ao que cumpre ao Senado, prioritariamente, tomar conhecimento e discutir, o problema de que hoje me ocupo está indiscutivelmente nessa categoria.

Esse problema consiste no esvaziamento progressivo e já agora acele-

rado que se vem operando na agro-indústria açucareira do Estado do Rio de Janeiro, fenômeno que assume particular gravidade no chamado Norte Fluminense, região centralizada pela cidade de Campos.

Ocorre desse modo, Sr. Presidente, o processo de empobrecimento de uma região outrora rica e próspera, enquanto o tipo de atividade agrária e industrial que tem marcado, desde o século I da colonização brasileira, a sua principal característica econômica — se transfere a outras áreas do país, com grave prejuízo para o equilíbrio social e econômico, cuja existência se deve desejar e preservar entre todas as unidades da Federação.

Não atende ao interesse público, Sr. Presidente, promover ou facilitar o desenvolvimento de uma região à custa da asfixia ostensiva ou velada de outras.

A partir do momento em que um fato dessa natureza torna-se evidente, cabe a esta Casa, a este Senado, tomar uma posição frente ao problema, pois, a omissão refletiria, penso eu, desinteresse imperdoável pela harmonia e pelo bem-estar da Federação...

Não há brasileiros de primeira e segunda categoria, Senhor Presidente. E o problema do desenvolvimento nacional vem sendo equacionado, como ninguém ignora, a partir da idéia de que a Nação é um todo — e de que as eventuais condições propícias de progresso, de algumas áreas, não devem significar o ônus ou a exploração permanente das outras...

As políticas ora aplicadas pelo Governo da União no Nordeste, Amazônia e em outras diferentes regiões deste imenso e descontínuo País, ilustram a minha afirmação.

Deixemos, porém as idéias gerais e vamos aos fatos, Senhor Presidente.

Começemos por uma necessária referência às origens históricas do problema a que me referi.

A crise econômica de 1929 causou profundo abalo em todo o chamado mundo ocidental. Teóricos da economia e governantes procuraram, com verdadeira angústia, formulações novas para os graves problemas que se iam acumulando — convencidos da

falência dos remédios tradicionalmente aplicados para debelar as crises cíclicas.

No Brasil, esborou-se a antiga ordem política. E os governantes que subiram ao Poder, com a Revolução de 30, tiveram de improvisar soluções, dentro do possível conjuntural, para assegurar a sobrevivência do País e a própria.

Tinha havido um aviltamento generalizado de preços dos produtos primários no comércio internacional. O Brasil não mais encontrava no café, que ainda continuava a exportar maciçamente, aquele passaporte seguro para o futuro — aquela garantia tranqüilla de pagamento das importações — que o dito produto havia representado, durante muito tempo.

Pela primeira vez em nossa história fomos obrigados a pensar e a agir em termos de mercado interno. Um mercado interno *sui generis*, porque tínhamos espaço geográfico, população, certa variedade de produtos primários produzidos mas, nos faltava capacidade de consumo e inexistia a indispensável estrutura para a comercialização inter-regional da produção disponível.

A maioria de nossa população não estava integrada numa economia de consumo.

No esforço que então se empreendeu para salvar o que podia ser salvo — se inclui a criação de diferentes organismos destinados ao controle da produção, da distribuição e dos preços de alguns produtos considerados na época importantes para a economia do País.

O açúcar era um deles. O Instituto do Açúcar e do Alcool foi o órgão instituído para disciplinar o que então havia no espaço ocupado pela respectiva agroindústria.

O Brasil era bem pobre de quadros humanos na década de 30. Não tínhamos economistas, nem especialistas outros, habilitados a enfrentar com objetividade técnica as mil dificuldades que precisavam ser neutralizadas. Tinha-se o instrumento, a vontade de agir — mas, faltava a idéia do que fazer...

Resvalamos, então — como é compreensível que tivesse acontecido —

para o empirismo, para um tipo de solução marcada pelo objetivo de assegurar a simples sobrevivência das estruturas já existentes, sem modificá-las ou aperfeiçoá-las.

Nada existe, aliás, de estranho que assim acontecesse, pois, na época, a "doutrina" econômica que então prevalecia nos países mais evoluídos era a da compressão das atividades, da limitação rígida da produção, da preocupação obsessiva em manter a qualquer custo, o nível de preços e de lucros considerado justo. Procurava-se, então, o equilíbrio, impedindo-se, praticamente a expansão — ao contrário das idéias que vêm agora prevalecendo no *rush* desenvolvimentista que se opera em todos os continentes, preconizadoras de mais produção e de mais consumo.

Tinha, então, o Brasil quatro zonas açucareiras principais — Nordeste, Bahia, Estado do Rio e Minas — e outras, de importância secundária.

Os métodos agrícolas para produzir a cana eram primitivos — e os equipamentos industriais utilizados para moê-la não asseguravam bom nível de produtividade.

Era natural que, nesse quadro, se obtivesse um produto gravado por um alto custo de produção, sem condições de assegurar às respectivas indústrias que o fabricassem, num regime de livre competição, os indispensáveis recursos, para que se remunerassem e tivessem os meios necessários à modernização dos equipamentos.

Era um círculo vicioso e a solução adotada pelo IAA, para atingir seus objetivos, foi a simples implantação de uma política de protecionismo e de subsídio indireto.

As usinas do Norte tinham menos mercado e piores condições de sobrevivência do que, por exemplo, as do Estado do Rio — embora as condições de obsolescência dos equipamentos de umas e outras fossem semelhantes.

Tratou-se, então, de **compartimentalizar** o mercado nacional, de estabelecer um rígido regime de cotas de produção, dentro da qual a indústria açucareira do Sul tinha de deixar o espaço vazio necessário a ser preenchido com a produção do Norte.

Alegava-se que a indústria açucareira nordestina era o único esteio econômico de uma região desprovida de outros recursos — e, até mesmo por uma questão de interesse nacional, não se poderia permitir que o Nordeste se visse impedido de colocar o seu produto em outras regiões do país, pela concorrência de outras indústrias açucareiras melhor situadas.

Sob essa justificativa, Senhor Presidente, decidiu-se impor um duro tributo à indústria açucareira do Sul — e posso dizer, sem medo de estar exagerando ou errando, que o Estado do Rio (Campos, particularmente) foi, a longo prazo, a grande vítima dessa política...

Insisto em dizer, Senhor Presidente, que a orientação adotada pelo IAA estava coerente com as idéias correntes, no Brasil e no mundo, na já distante década de 30. Era uma orientação certa, analisados os fatos em termos de conjuntura — mas, não o foi, no limite em que se transformou numa política de longa duração.

Atendido o problema imediato, evitado o colapso de uma região — o problema brasileiro da agroindústria do açúcar ter sido reformulado em termos técnicos, com vistas a um máximo de racionalização.

Era preciso, primeiro, que se fizesse uma seleção das regiões onde o cultivo da cana pudesse alcançar rendimento maior. Teria sido conveniente, a seguir, que se tratasse de melhorar os métodos de cultivo da planta.

Na parte industrial, teria sido conveniente uma política de redução do número de fábricas e de aumento da capacidade das que restassem, para fazer baixar os custos de produção. Finalmente, teria cabido também uma busca de aproveitamento para todos os resíduos decorrentes da fabricação de açúcar, de modo a minimizar o desperdício.

Nada disso foi feito ou, pelo menos, o foi muito limitadamente. E como ninguém paralisou a vida de uma nação, em qualquer de seus setores, outras situações foram emergindo, outros fatos foram acontecendo, no quadro da produção açucareira nacio-

nal, e os prejuízos ligados a essa política oficial de manter o status quo acabou alcançando igualmente o Nordeste e o Estado do Rio — esmagados, ambos, como produtores de açúcar, pela indústria açucareira paulista.

Tenho, aliás, a impressão de que o Nordeste está de algum modo resguardado de um abalo maior, pela concorrência que vem sofrendo sua indústria tradicional, em vista da promissora diversificação industrial hoje ali operada sob o comando da SUDENE.

E o Estado do Rio, Sr. Presidente?

No Norte Fluminense, onde se concentra a maior parte da produção açucareira de meu Estado não existem alternativas ou compensações. O açúcar ainda é naquela região a base, o indiscutível produto principal e cada golpe que a indústria açucareira local recebe — é cruelmente sentido pelo seu povo.

Vamos reconstituir os fatos, Senhor Presidente. A política de estagnação adotada pelo IAA acabou incapacitando a indústria açucareira das regiões produtoras tradicionais a atenderem à elevação do nível de consumo interno de açúcar, gerado pelo aumento populacional e pela elevação de poder aquisitivo das classes trabalhadoras.

Entrou em cena, então, a indústria açucareira paulista. Sua ascensão foi rápida e se situa, se estou certo, na faixa dos últimos 20 anos...

Não caberia neste discurso descer a minúcias. Há, entretanto, fatos que merecem destaque e referência pelas óbvias implicações que tiveram no agravamento da crise que hoje atinge, seriamente, a indústria açucareira do Estado que aqui represento.

Na safra 1965/66 São Paulo foi autorizado pelo IAA a produzir 42 milhões de sacos de açúcar, quando na anterior havia produzido 28 milhões.

O preço então fixado para o açúcar era de 12 cruzeiros a saca. O súbito aumento da produção aviltou esse preço para sete cruzeiros. O próprio IAA, que fixara os 12 cruzeiros, passou a comprar o açúcar a sete...

Os plantadores de cana, porém, insistiram em receber o que lhes era devido, à base do preço do açúcar a 12 cruzeiros...

Então, sem os ganhos de escala que São Paulo obteve com a sua produção elevada — o Estado do Rio sofreu, na sua agroindústria açucareira, violento processo de descapitalização.

Cabe, neste ponto, uma referência especial ao caso do Fundo de Exportação. O demerara é o açúcar de exportação. Mas não é atribuída à indústria açucareira fluminense nenhuma cota de sua fabricação. Ela está portanto, de saída, excluída dos lucros da exportação de açúcar, em promissor crescimento.

Mas, apesar de excluídas do lucro, as usinas fluminenses contribuem para esse Fundo. Em 1971, o montante dessa contribuição atingiu a 6 milhões de cruzeiros!

Outras ameaças rondam, agora, as usinas fluminenses. Suas cotas de moagem estão sendo compradas por indústrias paulistas. Usinas fluminenses, como as de Vargem Alegre, em Cambuci, Laranjeiras, em Itaocara e Poço Gordo, em Campos, já foram alvo dessa lesiva transação. Cotas que perfazem 650 mil sacas foram transferidas para usinas paulistas.

Dizem as autoridades, quando solicitadas a se pronunciarem, que a legislação vigente permite essas transferências... Não há como impedi-lo, desde que as exigências da lei sejam cumpridas pelos que as negociam.

É estranha essa lei, Sr. Presidente! Porque ela permite e facilita o maior empobrecimento de uma região, já pobre — ao mesmo tempo que possibilita o maior enriquecimento de uma área já dotada de todas as condições para o desenvolvimento acelerado auto-sustentado.

A boa política, cabe observar, é ativar o desenvolvimento nacional eliminando os desníveis regionais. Exatamente o contrário do que está acontecendo, quando fatos como esses a que aludi — contribuem para acentuar as diferenças de renda e de progresso entre as diferentes regiões.

Senhor Presidente. Nunca se falou tanto em planejamento econômico

no Brasil, como agora. Os problemas estão sendo aliás, na maioria dos casos, bem equacionados, como a situação geral do país o prova. Estranho, por isso, mesmo, que se permita a livre transferência de fábricas ou de cotas de fabricação, de uma região para outra...

Mesmo dentro de um regime capitalista de livre iniciativa como é o nosso — uma indústria não pode ser considerada a projeção de um simples interesse individual ou empresarial.

Depois de implantada, uma indústria passa a ser, de fato, patrimônio social da coletividade que com ela convive. Há um interesse coletivo em jogo, frente a ela, que tem indiscutível prioridade sobre o desejo de um indivíduo ou uma firma desejosos de obterem lucros maiores vendendo o negócio.

É preciso que o Governo se mantenha atento à defesa desse interesse coletivo...

Há uma coisa a fazer, uma providência a tomar, face a essas usinas que estão aos poucos apagando seus fogos na Terra Fluminense. É impedir que esse processo tenha prosseguimento.

É um autêntico problema de Segurança Nacional, de equilíbrio da Federação e de interesse legítimo de uma população trabalhadora e sofredora que precisa ser, enquanto ainda é tempo, considerado e atendido pelos que têm meios legais para fazê-lo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, o nobre Senador Nelson Carneiro ocupou ontem esta tribuna para protestar contra a instalação, que se anuncia, de uma agência do Banco do Brasil na África do Sul. Com o apreço que me merece o eminente Líder do MDB, animei-me a apartear-lo menos para contestar do que para tentar esclarecer. Não contesto que o nosso maior estabele-

cimento de crédito pretenda estender sua rede de agências até aquele país, tanto não estou a par das deliberações dos seus dirigentes. Não contesto as duas expressões com que o ilustre colega condenou o "apartheid", tanto contra o "apartheid" nos colocamos todos nós.

Hoje, porém, decidi ocupar esta tribuna porque verifiquei, ao ler o **Diário do Congresso**, que os meus apartes não exprimiram suficientemente o que a respeito do assunto desejaria eu dizer. E o faço, Senhores Senadores, ainda em homenagem ao nobre líder do MDB que à inteligência e cultura alia o espírito público e o patriotismo. Confio, assim, que leve S. Ex.^a em consideração estas minhas palavras, ditas com a preocupação de contribuir para que esta Casa, que tanta responsabilidade tem na nossa política exterior, faça sobre o assunto o seu juízo na base de informações, de números e fatos, fora do plano emocional.

Contra o racismo

Ninguém mais do que eu, Senhor Presidente, condena o racismo, mas no caso em lide, — permita-me dizê-lo, com todo o respeito que tenho ao eminente Senador Nelson Carneiro, — não se trata de condenar o racismo, mas de instrumentar o nosso intercâmbio comercial com a África do Sul, atendendo ao apêlo da necessidade e do seu desenvolvimento. Como mostra o quadro estatístico que tenho em mãos, vem o nosso intercâmbio aumentando de ano para ano. Em 1968, exportamos para lá US\$ 9,865,000 e importamos US\$ 966,000; em 1969, exportamos US\$ 16,898,269 e importamos US\$ 3,507,403; em 1970, US\$ 17,082,552 e US\$ 1,093,619; e em 1971, US\$ 19,114,118 e US\$ 2,855,875.

É ascendente, como se vê, o nosso comércio com a África do Sul, e cada vez mais nos impomos à sua preferência. Se se diz que o nosso intercâmbio favorável decorre de intenções políticas daquele País, por certo que as facilidades de comunicação e as relações entre empresários, com o constante desenvolvimento brasileiro com vistas à exportação, terminará por tornar estável a nossa posição de Nação fornecedora de produtos de que o País carece.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não!

O Sr. Vasconcelos Torres — Estou de acordo com o que V. Ex.^a está dizendo. Ontem, eu me reportava à viagem que fizera a Johannesburg, a Capetown e a Pretória. Hoje, por uma dessas coincidências, vejo que honra com sua presença neste plenário aquele que foi embaixador responsável por muitos desses êxitos que V. Ex.^a está apontando. Estive com S. Ex.^a durante uma semana e pude observar o seu cuidado em estabelecer o aludido intercâmbio comercial, porque a África do Sul e o Brasil eram praticamente desconhecidos. Estou me referindo ao Embaixador D'Escragnole Taunay, que, neste momento, nos honra com sua presença aqui e que, embora não possa apartear, está concordando com V. Ex.^a, como também concordo. Sirvo-me desta oportunidade para confirmar minha ida àquele País, onde S. Ex.^a prestou relevantes serviços ao Brasil, justamente preparando a área para que se instalasse não apenas uma agência do Banco do Brasil, como vai sê-lo, mas também para que haja o intercâmbio que já existe, de fato, entre as duas nações.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Vasconcelos Torres, pelo seu aparte. Já havia visto que o Embaixador D'Escragnole Taunay nos honra com a sua presença. S. Ex.^a foi Chefe da nossa Missão na África do Sul e bem conhece o assunto de que aqui me ocupo.

Intercâmbio explica

Esse intercâmbio explica, Senhores Senadores, porque em 1971, sob o patrocínio da Confederação Nacional do Comércio do nosso País, se fundou em Johannesburgo a Câmara de Comércio Brasil-África do Sul. Explica, ainda, porque, em 1969, inaugurou-se a linha aérea Johannesburgo—Rio de Janeiro, a cargo da South African Airways, e em 1970, iniciou a VARIG seus vôos regulares para Johannesburgo, capital econômica e financeira do País. Não se pode criticar o Brasil por causa do estabelecimento de tal linha aérea, porque a South African Airways inte-

gra a IATA e mantém linhas regulares para os Estados Unidos, Europa Ocidental, Austrália e países de população negra como Lesotho, Botswana, Malawi, Madagascar, que lhe ficam próximos. Em contrapartida, no aeroporto Jan Smuts, em Johannesburg, também operam com seus aviões as maiores companhias de aviação do mundo, como a Pan American, Lufthansa, Swissair, Alitalia, Ibéria, Tap, Sabena, Olympic, El Al, Uta e Qantas.

Com o desenvolvimento das nossas trocas comerciais, houve necessidade de maiores comunicações entre o Brasil e a África do Sul, e a South African Airways e a VARIG aumentaram de dois para quatro os seus vôos semanais da linha Rio—Pretória.

Não se pode estranhar a ampliação das nossas relações comerciais com a África do Sul, — país de mais de vinte milhões de habitantes — porque o Brasil já mantém missão diplomática instalada em Pretória e em Capetown, esta, capital legislativa, e, aquela, capital oficial do País, o Governo e o Corpo Diplomático residindo seis meses em uma e seis meses em outra.

Na África do Sul, apenas dois países têm legação: o Brasil e a Suécia, enquanto lá mantêm embaixadas os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, a Alemanha Federal, Itália, França, Japão, Áustria, Países Baixos, Suíça, Argentina, Bélgica, Portugal, Dinamarca, Malavi, Austrália, Nova Zelândia, Canadá e Noruega. E temos também com a África do Sul intercâmbio esportivo. Em janeiro de 1971, realizou-se a regata Capetown—Rio e competições de golfe, pesca e tênis entre equipes do Brasil e da África do Sul.

Não se pode, assim, estranhar a ampliação das nossas relações comerciais com a África do Sul, e tanto mais quanto bem sabemos que comércio não tem ideologias. Mantemos relações comerciais com a Rússia e os países da cortina de ferro e começamos os nossos contatos com a China Continental, sem que isso importe na nossa solidariedade ou convivência com o comunismo.

Resoluções da ONU

Não se diga que estaríamos impedidos de aumentar nossas vendas à África do Sul porque contra ela há várias resoluções da ONU. Mas, geminadas com essas resoluções da ONU, há as resoluções contrárias ao colonialismo de Portugal, e nem por isso nos afastamos de Portugal; antes pelo contrário, lhe tributamos nossas homenagens, como ainda há pouco ao recepcionarmos o seu Presidente, Almirante Américo Thomás, que aqui veio a nosso convite.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Estou convencido de que V. Ex.^a ainda está esquecido das lições dos Evangelhos: "Nem só de pão vive o homem." Eu sabia e disse aqui: a África do Sul politicamente aumenta a importação de produtos brasileiros, mas aumenta exatamente para captar a simpatia e o apoio dos países latino-americanos. O Brasil é o único que a acolhe — V. Ex.^a leu várias embaixadas, várias legações: o único que tem é o Brasil.

O SR. ARNON DE MELLO — A Argentina tem embaixada, enquanto nós temos legação.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas a Argentina não consentiu que as linhas aéreas pousassem lá. Espero que V. Ex.^a tenha o prazer e a honra, a que tem direito, de um dia integrar a delegação do Brasil na ONU, e assistir ali o que é a revolta do mundo contra a monstruosidade que ocorre na África do Sul. Ao lavar ontem o protesto, eu não pensava nos poucos milhões de dólares que o Brasil val buscar na África do Sul e que não bastam para o seu desenvolvimento, para a sua grandeza.

Eu pensava nos 50 milhões de homens de cor que vivem no Brasil, que devem sofrer as mesmas mágoas daqueles seus irmãos de cor que na brutal África do Sul sofrem todas as discriminações e vivem pior do que aqueles israelitas nos campos de concentração de Hitler. Assisti na ONU, como disse ontem, a vários filmes mandados elaborar pela ONU, passa-

dos para todas as delegações. Se V. Ex.^a visse aqueles filmes, V. Ex.^a se revoltaria com a sua consciência de homem cristão. É essa revolta que traduz. Pouco importa que sejam 17 milhões de dólares que o Brasil vai exportar, pouco importa que outros países que não tem os mesmos deveres que o Brasil, com a Democracia racial, tome a mesma atitude. Nós, os brasileiros, devemos manter em todos os momentos, por todas as formas, a nossa repulsa. E, se fosse objeto do Poder Legislativo e não do Executivo o fixar relações com outros países, eu já teria pessoalmente tomado a iniciativa de cancelar as relações diplomáticas com a África do Sul, pela monstruosidade que aquilo representa no mundo civilizado.

O SR. ARNON DE MELLO — Subcrevo, nobre Senador Nelson Carneiro, as suas palavras de revolta contra o *apartheid*, mas lembro a V. Ex.^a que não estamos tratando do *apartheid*, que todos condenamos. Estamos tratando de relações comerciais com um País que as tem com as maiores nações do mundo, que com ele não se sentem incompatibilizadas pelo fato de adotar um regime segregacionista. Nobre Senador Nelson Carneiro, quanto à Argentina, que tem até adido militar na África do Sul, o que sei é que se empenha em que cheguem até lá os aviões da South African Airways, mas o governo sul-africano ainda não se decidiu a fazê-lo.

Senhor Presidente, nosso procedimento na ONU tem sido nítido a respeito da África do Sul. Não lhe vendemos armamentos nem mesmo lhe construímos navios, assim como não temos relações comerciais com a Namíbia. Condenamos inflexivelmente o *apartheid*, mas não concordamos com sanções militares e econômicas.

Tal posição coincide com a linha tradicional da nossa política, que prefere a soluções radicais, soluções pacíficas. Coincide também com o princípio da não intervenção, que sempre apoiamos, ao longo da nossa vida de Nação, e não temos por que deixar de fazê-lo. Talvez não se ajustem ao caso as palavras de Voltaire mas eu gostaria de repeti-las aqui, de memória, para ressaltar o sentido da nos-

sa posição: "Não concordo com nenhuma das palavras que você diz mas empenharei até a vida na defesa do seu direito de dizê-las."

Respondo assim ao aparte do nobre Senador Nelson Carneiro, demonstrando que não se aplica ao nosso caso a bela citação evangélica de que se valeu, porque na atitude brasileira não se cuida de pão mas sobretudo de princípios, que não podem ser negados sob a pressão de emoções.

Allás, posição diferente, tomada por nós ou por outra Nação em relação à África do Sul, não nos parece que melhoraria a situação do negro, antes poderia agravá-la, tornando talvez ainda mais dura a segregação existente.

Autoridade

Temos autoridade para o procedimento que adotamos em relação à África do Sul porque somos uma nação de democracia racial, sem quaisquer discriminações, dentro do qual vivem e se sentem à vontade o branco, o preto, o amarelo e o vermelho, todas as raças enfim. Somos, mesmo, em tal plano, o inverso da África do Sul, e ninguém tem dúvida sobre a nossa posição.

Poderemos, assim, contribuir, através das nossas relações, para modificar as coisas do ponto de vista do *apartheid*, funcionando nossa presença como elemento de persuasão, como prova de que se pode viver em tranquilidade sem segregação, sem discriminação, sem lutas raciais.

Anote-se, allás, que já há, na África do Sul, sinais de mudança, pois se reduzem as exigências racistas no campo econômico e esportivo e se entabulam relações com países africanos.

Vale perguntar, por outro lado, até onde vão os objetivos da luta em favor de sanções contra a África do Sul. O Mundo todo — bem sabemos — condena a discriminação racial, que nega afinal o respeito da dignidade humana. Mas não quer substituir o racismo anti-negro pelo racismo anti-branco nem transformar o combate à discriminação racial num combate contra o regime político, econômico e social vigente.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador, ouço o seu aparte com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Arnon de Mello, na África do Sul são três milhões de brancos que ali aportaram e se sucederam, através das gerações, escravizando 15 milhões de nativos e residentes, nascidos ali, de tradições ali vividas de várias gerações, e que ainda estendem essa cruel ditadura racial, essa monstruosa ditadura racial a Namíbia, com o protesto de todo o mundo civilizado. V. Ex.^a conhece, inclusive, a deliberação da Corte Internacional de Haia, mandando que a África do Sul devolva à Namíbia a sua independência, e a África do Sul mantém a sua presa porque não quer abrir mão dela. Quero dizer que se o Banco do Brasil vai instalar uma agência na África do Sul, que ao menos poupe os nossos compatriotas que não sejam brancos; escolha uma delegação racista, uma delegação só de brancos, porque os pretos não poderão transitar pelas mesmas ruas, não poderão entrar nas mesmas lojas, não poderão visitar os mesmos estabelecimentos. Ao menos isso: o Banco do Brasil instale a agência em Johannesburg mas tenha o cuidado de não submeter nenhum brasileiro de cor aos vexames por que passam os homens de cor que transitam pela África do Sul.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Nelson Carneiro, estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a na sua revolta contra o apartheid. Apenas considero que o Brasil defende a autodeterminação dos povos e, ademais, não está sozinho, mantém com a África do Sul relações diplomáticas como os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, a Alemanha Federal, a Itália, a França, a Austria, o Japão, os Países Baixos, Suécia, Argentina, Bélgica, Portugal, Dinamarca. Tenho muito respeito pela opinião do eminente Professor Nelson Carneiro. Prefiro, entretanto, ficar com a orientação seguida pelo Brasil e também por todas essas grandes nações.

Visita do Ministro

Quanto à visita que nos fez o Ministro do Exterior da África do Sul, à qual se referiu o nobre Senador Nelson Carneiro, nada há de inexplicável. S. Ex.^a vem pela terceira vez ao Brasil. A linha Johannesburg—Rio estende-se até Nova Iorque, e é natural que, indo aos Estados Unidos e passando pelo Brasil, o Ministro do Exterior da África do Sul visite, em caráter não oficial, o seu Colega do Brasil. Os brindes trocados no almoço que aqui lhe foi oferecido no Itamarati bem enfatizaram este aspecto de sua presença entre nós. Não havia por que S. Ex.^a temer a divulgação da sua viagem. Não temos aqui a Missão Diplomática da África do Sul, tão bem considerada pelo nosso povo?

Posição contrária ao "apartheid"

Quero, Sr. Presidente, ao terminar, reafirmar minha posição diametralmente oposta ao apartheid, que com toda razão revolta o Mundo inteiro, mas considero que o Brasil não pode negar o seu princípio tradicional da autodeterminação das Nações nem muito menos deixar de reconhecer a existência da África do Sul, quando reconhece a existência da Rússia, dos países da "Cortina de Ferro" e também da China, cujos regimes merecem nossa desaprovação. Excuse-me o nobre Senador Nelson Carneiro mas permaneço no meu ponto de vista, favorável à posição adotada pelo Brasil, por maior que seja meu apreço e minha admiração por S. Ex.^a

Estes são, Sr. Presidente, os esclarecimentos que trago a esta Casa, em adendo aos apartes que me foram ontem concedidos, com muita honra para mim, pelo nobre Senador Nelson Carneiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Flávio Brito
— José Esteves — Dinarte Mariz
— Domicio Gondim — João Cleofas
— Wilson Campos — Teotônio Vilela — Antônio Fernandes
— Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

“Exm.º Senhor

Senador Petrônio Portella

Presidente do Senado Federal

Brasília — DF.

Tenho a grata satisfação de convidar Vossa Excelência para participar de inauguração, no próximo dia 16 de junho, às 16 horas, no Parque Anhembi, nesta Capital, do Palácio das Convenções e Congressos, solenidade que será presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. O ato constituirá uma manifestação de apreço ao Chefe do Governo e de homenagem à unidade nacional, que preservamos ao longo do tempo, para que pudéssemos ter hoje a segurança de que, guiados por estadistas como Sua Excelência o Presidente Médici, o Brasil não tardará a formar ao lado das maiores nações do mundo.

Na expectativa de poder contar com a honrosa presença de Vossa Excelência e solicitando a gentileza de uma confirmação tão logo seja possível, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — **Laudó Natel**, Governador do Estado de São Paulo.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 31, de 1972

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do discurso do

Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, no dia 21 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1972. — Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento será publicado e, em seguida, encaminhado à Comissão Diretora.

A Justiça Federal da Guanabara fará realizar, por ocasião das solenidades comemorativas do aniversário de sua instalação, Sessão especial em homenagem à memória do insigne Senador Milton Campos.

Não havendo objeção do Plenário, designo para representar o Senado e seu Presidente naquela solenidade, o Senhor Senador Magalhães Pinto.

Terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 62, de 1972, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

N.º 7, de 1972

(N.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1970, na forma dos arts. 47, item VIII, e 83, item XVIII, da Constituição Federal de 1967, e arts. 44, item VIII, e 81, item XX, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, com ressalvas aos valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", de pendentes de verificação final do Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 75, de 1972), que suspende a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferido aos 21 de novembro de 1958.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 11, de 1972**

Suspende a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 21 de novembro de 1958.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 22 de novembro de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil (AMOSP) e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECERES, sob n.º 64, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 70/71.

Dê-se ao artigo 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º — É revigorado, até a data da publicação desta Lei, o artigo 29, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962."

Justificação

Ofereço como justificação a declaração de voto do nobre Senador Franco Montoro.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1972. — Benjamin Farah.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.069
de 11 de junho de 1962

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos e recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

.....
Art. 29. Ficam extensivos às entidades representativas de servidores públicos, de âmbito nacional, que tenham seus estatutos devidamente registrados, até a data da presente lei, os benefícios de que trata a Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão o projeto e a emenda.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve. Encaminhei à Mesa uma emenda, e, naturalmente, o projeto voltará à Comissão de Constituição e Justiça. Por conseguinte, se faz necessário maior comentário em torno do assunto.

Sr. Presidente, apresentei a emenda em homenagem ao nobre Relator, que faz referência à categoria e não à classe.

No art. 1.º digo:

“Art. 1.º — São extensivos à Associação dos Motoristas do Serviço Público (AMOSP), associação de classe com personalidade jurídica de direito privado e sede no Estado da Guanabara, e bem assim às entidades representativas de servidores públicos de âmbito nacional, que tenham sido registradas como pessoa jurídica até a data desta Lei, os benefícios estabelecidos pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.”

Portanto, não faço nenhuma referência à “categoria”, citada pelo nobre Relator. Na verdade, a expressão

“categoria” está na justificação. No texto do projeto não existe tal expressão.

O nobre Senador Franco Montoro deu voto em separado, e o tomo como justificação.

Sr. Presidente, não vou alongar-me porque tenho a impressão de que o assunto será reexaminado pela Comissão de Constituição e Justiça, e sei da boa vontade do nobre Relator em torno da proposição. Naturalmente que S. Ex.ª é minucioso na apreciação das matérias, sobretudo no que tange à semântica.

Ainda poderia citar, apoiado em autores abalizados, uma porção de definições da palavra “classe”, abandonando, é claro, a “categoria”. No entanto, o momento não é para se discutir a matéria em profundidade, mesmo porque espero que, voltando à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto seja novamente examinado pelo ilustre Relator. S. Ex.ª tem sempre um cuidado especial para não praticar nenhuma injustiça e, agora, com essa nova emenda, que já faz parte de uma lei, porque ela é precisamente, artigo de uma lei que deu maior amplitude à Lei n. 1.134, de 1950.

Espero, portanto, que a Comissão de Constituição e Justiça, reexaminando, possa dar a sua aquiescência e sanar, assim, a sua injuridicidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Continua em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Nenhum outro Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do parágrafo único do art. 298 do Regimento Interno, a fim de declarar se a emenda corrige a injuridicidade.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 72, lido no Expediente, solicitando urgência para a Mensagem n.º 71, de 1972.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à apreciação da matéria a que o requerimento se refere, a qual depende de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças.

Sobre a mesa, os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER
N.º 103, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.º 71, de 1972, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando o levantamento temporário da proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Estado da Bahia possa emitir obrigações, até o limite de Cr\$ 14 300 000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), para obter um empréstimo no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Relator: Sr. Lourival Baptista

1. Nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda no sentido de que "seja levantada temporariamente a proibição contida no art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado da Bahia possa contratar com

o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico uma operação de crédito no valor de Cr\$ 14.300.000,00 destinada a financiar parte da parcela com a qual aquele Estado contribuirá para o projeto de expansão do sistema baiano de telecomunicações."

2. A Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda diz:

"O Governo do Estado da Bahia pretende contratar com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico uma operação de crédito no valor de Cr\$ 14.300.000,00, destinada a financiar parte da parcela com a qual aquele Estado contribuirá para o projeto de expansão do sistema baiano de telecomunicações.

O referido projeto, que está a cargo da TEBASA — Telefones da Bahia S.A. —, empresa da qual o Estado não é o acionista majoritário, visa a ampliação e o aperfeiçoamento do sistema de telecomunicações, cujos benefícios abrangerão 60 cidades. O seu custo está orçado em Cr\$ 317.229.000,00, a ser coberto com recursos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, concorrendo o Governo do Estado da Bahia com a parcela de Cr\$ 25.146.000,00.

A situação de endividamento do Estado da Bahia apresentava as seguintes posições, em 29-10-68 — data da entrada em vigor da Resolução n.º 58, do Senado Federal — e em 30-11-71:

Especificação	Posição em 29-10-68	Posição em 30-11-71
I — DÍVIDA FLUTUANTE	—	46.000.000,00
— contratos	—	46.000.000,00
II — DÍVIDA FUNDADA	19.936.535,55	41.868.454,12
— títulos	7.696.727,10	7.266.812,00
— contratos	—	20.718.964,42
— empréstimos	12.239.808,45	13.882.677,70
III — TOTAL	19.936.535,55	87.868.454,12

Como se verifica, o endividamento em 30-11-71 registra o aumento de cerca de Cr\$ 67,9 milhões sobre o de 29-10-68, dos quais Cr\$ 46 milhões referem-se a compromissos assumidos com empreiteiros de obras, anteriormente à vigência da citada Resolução do Senado Federal, e o restante corresponde a obrigações resultantes de dois convênios celebrados pela Administração Estadual com o Banco Nacional da Habitação, em 5-9-69 e 1-9-70, para os quais não consta a competente autorização do Senado Federal.

Assim, para que se concretize a operação pretendida pelo Governo do Estado da Bahia, mister se faz o levantamento da proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58/68.

A propósito, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 16.12.71, aprovou o encaminhamento do assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, tendo em vista o que se contém no § 2.º, artigo 1.º, da mesma Resolução do Senado Federal”.

3. A Resolução n.º 58, de 1968, dispõe:

“Art. 1.º — É proibida, pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º — Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortizações possa ser

atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.

§ 2.º — A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal”.

E há, no processo, o estudo realizado, a respeito, pelo Conselho Monetário Nacional.

PARECER

A expansão do sistema de telecomunicações do Estado da Bahia é essencial ao desenvolvimento do Estado e, conseqüentemente, do nacional. Está a cargo da TEBASA — Telefones da Bahia S.A. — o referido projeto que já conta com financiamento do Banco Interamericano do Desenvolvimento e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, projeto orçado em Cr\$ 317.229.000,00, contribuindo o Governo do Estado da Bahia com Cr\$ 25.146.000,00. O empréstimo que esse Estado ora está obtendo no BNDE, no valor de Cr\$ 14.300.000,00 visa financiar parte da parcela de sua responsabilidade.

Opinamos, assim, no sentido de que seja atendida a solicitação constante da Mensagem do Sr. Presidente da República, para que seja levantada a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15, de 1972

Autoriza a emissão, pelo Governo do Estado da Bahia, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 14.300.000,00, para obter um empréstimo no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Art. 1.º — É levantada a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia emita quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 14.300.000,00, destinadas a garantir um empréstimo

junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para expansão do sistema balano de telecomunicações.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Lourival Baptista, Relator, — Ruy Santos — Geraldo Mesquita — Carvalho Pinto — Alexandre Costa — Wilson Gonçalves — Celso Ramos — Cattete Pinheiro — Mattos Leão.

PARECER
N.º 104, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 15/72, da Comissão de Finanças, que autoriza a emissão, pelo Governo do Estado da Bahia, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 14.300.000,00, para obter um empréstimo no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Relator: Sr. Heitor Dias

1. Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente Projeto de Resolução objetiva levantar “a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia emita quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 14.300.000,00 destinados a garantir um empréstimo junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para expansão do sistema balano de telecomunicações” — art. 1.º

2. A matéria tem sua origem na Mensagem n.º 71, de 1972 (n.º 89/72, na origem), em que o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, que recomenda a medida pleiteada, a fim de que o Estado da Bahia possa atender, com relação à expansão do sistema de telecomunicações do Estado, aos compromissos a que está obrigado, anteriores à Resolução n.º 58, de 1968.

3. Informa o Ministro da Fazenda, em sua Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, que o Conselho Monetário Nacional, à vista do preceituado no § 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, aprovou o encaminhamento do assunto à con-

sideração presidencial, dando, dessa forma, a sua aprovação à pretensão do Governo do Estado da Bahia.

4. A Resolução n.º 58, de 1968, que proibiu, pelo prazo de dois anos (prorrogada por mais dois anos), “a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios”, prevê, em seus §§ 1.º e 2.º, o levantamento temporário da referida proibição, “quando se tratar de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação”. De qualquer forma, deve ser seguida a seguinte tramitação:

a) apresentada fundamentação técnica cabal ao Conselho Monetário Nacional;

b) aprovado o pedido, é encaminhado à apreciação do Presidente da República, por intermédio do Ministro da Fazenda;

c) o Presidente da República o submete à deliberação do Senado Federal.

5. Como se verifica do exame do processado, foram cumpridas todas as exigências regimentais, legais e constitucionais; que tratam do assunto, cujo mérito foi devidamente apreciado e aprovado pela Comissão de Finanças desta Casa.

6. Ante o exposto, nada havendo, no âmbito do exame desta Comissão, que possa ser oposto ao presente projeto de resolução, posto que jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal, com a seguinte

EMENDA N.º 1 — CCJ

Inclua-se o seguinte artigo:

“Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — José Lindoso — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O parecer da Comissão de Finanças conclui pela apresentação de um projeto de resolução.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de resolução, com Emenda n.º 1, que oferece.

Em discussão o projeto e a emenda.
(Pausa.)

A Emenda n.º 1 da Comissão de Constituição e Justiça diz o seguinte: "Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Está aprovada.

Aprovados o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, a redação final que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 105, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1972, que autoriza a emissão, pelo Governo do Estado da Bahia, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 14.300.000,00, para obter um empréstimo no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER

N.º 105, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Autoriza a emissão pelo Governo do Estado da Bahia de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), para obter um empréstimo junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia emita quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), destinadas a garantir um empréstimo junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, para expansão do sistema balano de telecomunicações.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. A matéria vai à promulgação.

Esgotada a matéria da pauta.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, as recentes eleições italianas terminaram, mais uma vez, com a consagradora vitória da Democracia e, particularmente, da Democracia-Cristã.

Esse resultado encerra grandes lições para a vida pública de todos os povos. O recente episódio da crise política da Itália foi corajosa e exemplarmente superado com uma consulta à sua população, através de eleições gerais, democráticas e livres. E a resposta popular foi a reafirmação da linha democrata-cristã e, por isto, pluralista e humana de seu Governo.

Este o primeiro exemplo, a primeira lição a se tirar dessas eleições em plena crise, quando ameaças pairavam sobre o país, quando o noticiário internacional indicava a existência de perigos para a economia e à própria vida política da Itália. A solução foi aquela que adotam as nações cultas e civilizadas: consultar o povo, acreditar no povo. O povo foi ouvido e a crise superada.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Danton Jobim — Queria apenas lembrar que, sem o brilho, sem dúvida, que V. Ex.^a está dando às considerações que vem tecendo sobre os resultados das eleições italianas...

O SR. FRANCO MONTORO — Modéstia de V. Ex.^a

O Sr. Danton Jobim — ... tive oportunidade de saudar essa vitória, logo que chegaram as primeiras notícias do sucesso eleitoral dos democratas-cristãos. A verdade é que a Democracia-cristã representa, na Itália, e em quase todos os países onde existe como Partido, na organização política da classe média. Esta a sua característica, por isso a Democracia-Cristã se converte, nos nossos tempos, no Partido típico do centro. Saudava pois essa vitória, pondo em relevo exatamente estes pontos que V. Ex.^a enfatiza, neste momento, mostrando que ali uma crise gravíssima, que há muito

impedia a formação de governos, foi resolvida através da consulta popular. Foi o povo italiano, e não mais ninguém, quem decidiu seus próprios destinos, quando prestigiou as instituições, dando novo vigor a sua Constituição democrática.

De modo que felicito a V. Ex.^a por tratar, agora, deste assunto, com a autoridade que V. Ex.^a tem como um dos líderes mais prestigiosos que foi, e que é de fato, desse grande movimento democrático-cristão, quer no Brasil, quer na América Latina. Permita-me também lembrar a V. Ex.^a que não foi apenas a Itália que procurou resolver, através da consulta popular, problemas agudíssimos, que representavam seríssimas crises institucionais. A França, depois daqueles turbulentos acontecimentos de Nanterre, mergulhou também numa grande crise, e foi através do voto que De Gaulle, ainda vivo e ainda à frente do governo, quis decidir a questão e, sem dúvida, conseguiu rasgar o caminho através do qual se chegou a uma solução racional, ou, se não racional, pelo menos razoável, para o problema — questão excepcionalmente grave, como frisei — porque se radica no próprio problema maior da rebelião da juventude mundial. Devo lembrar também o Uruguai, este nosso simpático vizinho que, apesar de todos os infortúnios por que vem passando, tem dado demonstração impressionante de fidelidade ao sistema democrático representativo e à legalidade. No Uruguai, pelas eleições, em hora difficilíssima em que o país estava dividido e subdividido, conseguiram, de certo modo, lançar os fundamentos de uma solução, também razoável e promissora para o problema dos tupamaros. Instalado o governo do Sr. Bordaberry, e uma vez verificado que havia um governo com perspectivas de estabilidade, a autoridade começou a triunfar dos elementos radicais que estavam impedindo a normalização de sua vida política e social. Notícias que chegam de Montevideú anunciam êxitos importantes na luta contra organização terrorista. Assim, devemos lembrar que a legalidade, a normalidade institucional, o respeito à Constituição, a repulsa a qualquer recurso fora da lei, fazem o melhor remédio

para a solução de todas as crises de natureza institucional ou constitucional — tese sustentada tão brilhantemente por V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a brilhante contribuição de V. Ex.^a Os exemplos trazidos são profundamente esclarecedores. A França, ao lado da Itália, e o Uruguai, mais próximo de nós, diante dos riscos, dos perigos e das ameaças não fogem do povo. Pelo contrário, é através do voto, através da consulta ao povo, que encontram a chave para a solução de seus problemas. É a grande lição que precisa ser lembrada, porque não se trata de hipótese ou teoria. São fatos que aí estão. Ninguém pode deixar de reconhecer a validade destas experiências e o exemplo que elas representam para o mundo.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Espero apenas mais algum tempo para ver confirmado o otimismo de V. Ex.^a O exemplo do Uruguai, citado pelo eminente Senador Danton Jobim é exemplo que, a meu ver, ainda não tranqüilliza. Foi realmente eleito um Presidente; o qual mal tomou posse, usando na verdade de um dispositivo constitucional, desde que tomou posse estão suspensas todas as garantias individuais no Uruguai.

O SR. FRANCO MONTORO — Dentro da Constituição.

O Sr. Ruy Santos — Dentro da Constituição, eu o disse, — e por isso o contra-aparte de V. Ex.^a não diz nada — no começo, que a medida é constitucional. Quero contestar é o otimismo de V. Ex.^a Quero ver as coisas como vão funcionar depois de restabelecidas todas as garantias individuais. Isto é que eu quero ver. Quanto ao aspecto da Itália, eu teria apenas um pequeno reparo ao brilhante discurso de V. Ex.^a como velho, ou ainda não de todo desencarnado, democrata-cristão...

O SR. FRANCO MONTORO — Integralmente democrata-cristão. Perfeitamente encarnado.

O Sr. Ruy Santos — Não sei. Acho que V. Ex.^a de há muito está desencarnado. V. Ex.^a fala muito na brilhante vitória dos democratas-cristãos. O resultado do pleito lá, se vitória houve, não se pode nem chamar de espetacular; houve vitória expressiva — eu não tenho, de cabeça, os dados estatísticos — foi do lado do renascente fascismo. A vitória dos democratas-cristãos foi pequena, e tão pequena quase como a derrota dos comunistas, que perderam substância, mas também por uma faixa muito estreita. V. Ex.^a quer o exemplo da Itália para o Brasil, mas a eleição na Itália, pelo que li, foi para deputados e senadores. Tal como aqui no Brasil, o povo é consultado, e nós estamos aqui pelo voto do povo. Somos senadores aqui, como na outra Casa do Congresso Nacional são os deputados, pelo voto do povo. O povo está ouvido, e foi brilhante o povo de São Paulo que mandou V. Ex.^a para esta Casa.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Desejo crer, como V. Ex.^a dá a entender, que aceita até as suas últimas conseqüências, consulta popular feita na Itália. O governo vai ser constituído pelo Congresso, que poderá aprovar ministérios, ou destituí-los; poderá constituir coligações e dirigir, realmente, a vida política da Itália. V. Ex.^a disse que protestava contra o otimismo de nossa parte, minha e do nobre Senador Danton Jobim, ao elogiarmos o procedimento dessas nações ao recorrerem às eleições para solucionar seus problemas.

E eu contesto o pessimismo de V. Ex.^a ao dizer que se aguardem os resultados futuros para ver se a Democracia irá dar certo. Ela já deu certo, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — Por amor de Deus! V. Ex.^a está alterando o que eu disse.

O SR. FRANCO MONTORO — Perdoe-me; V. Ex.^a retificará, então.

O Sr. Ruy Santos — Sou de formação democrática e desejo o povo consultado. Mas, acompanho o que se dá no mundo, meu caro colega, e por isso ponho de quarentena todo esse

otimismo de V. Ex.^a e de outros. O que pretendo é esperar o resultado disso.

O SR. FRANCO MONTORO — Todos estamos esperando. Mas alguma coisa muito importante já foi feita: consultou-se o povo.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a sabe que na Itália há um sistema parlamentar de governo. V. Ex.^a o sabe, como bom constitucionalista e bom conhecedor de Direito Público que é. Vamos ver como vai funcionar isto, depois desse resultado. Porque, a dolorosa realidade — digo dolorosa porque, desde a Constituinte de 1946, sou fervoroso parlamentarista. Assinel a Emenda Pila, e fui um, àquela época, dos sessenta e oito e qualquer coisa, que votaram a Emenda parlamentarista. Mas, dá-se no mundo, que o parlamentarismo está fadado a desaparecer; por que? Porque, realmente, o mundo conflagrado de hoje está a exigir executivos fortes. O Senador Danton Jobim falou na França. A França hoje — sabem V. Ex.^{as} mais do que eu — nada tem de sistema parlamentar de governo; a ordem do dia na Assembléa Francesa é ditada pelos Campos Elíseos. É o Poder Executivo que diz: A ordem do dia é esta. E quando está demorando a votação de um projeto, vem também a palavra do Executivo dizendo: Encerre-se a discussão, e se vote. Este é o parlamentarismo francês, que, na verdade, não existe.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a pode responder quem escolheu o Presidente da República, na França?

O Sr. Ruy Santos — Foi o povo. E que tem isto?

O SR. FRANCO MONTORO — É a forma democrática.

O Sr. Ruy Santos — Foi o povo. O que se deu na França? Veja V. Ex.^a: o General De Gaulle, servindo-se do seu grande prestígio, lançou aquele plebiscito.

O SR. FRANCO MONTORO — Consultando o povo.

O Sr. Ruy Santos — E por que De Gaulle saiu? Porque sentia que perdia aquele dom miraculoso do grande

condutor da Resistência. E o prestígio do próprio Presidente Pompidou já caiu, nas últimas eleições. Vamos esperar o desdobramento do problema político na França, mesmo com Pompidou, para ver se a crise desaparece. Tenho minhas dúvidas se a crise na Itália vai desaparecer ou se reacender. Lá, se não me falha a memória — apesar de velho, ainda tenho um pouco dela — os democratas-cristãos tiveram 30 e tantos por cento.

O SR. FRANCO MONTORO — Mais de 40%.

O Sr. Ruy Santos — Não, V. Ex.^a me perdõe, não chegou a tanto. Para fazer maioria, ele precisa contar com outros partidos. Se não me falha a memória, ele tinha 36 e tantos por cento e passou para 37 e tantos.

O SR. FRANCO MONTORO — A percentagem variou para o Senado e Câmara.

O Sr. Ruy Santos — De maneira que espero o desdobramento. V. Ex.^a veja como o mundo está: um louco entra no Vaticano e estraga a "Pietà", de Michellangelo. O mundo de hoje é isto. E nós não podemos ficar no platonismo de uma Democracia pura, diante da dolorosa realidade dos dias de hoje.

O SR. FRANCO MONTORO — E V. Ex.^a acha que a solução desse problema exige a supressão das formas democráticas?

O que estamos vendo é que o problema existe em todas as partes do mundo. Onde o problema é tão grave, a fórmula democrática é aplicada e a situação desses países se encaminha para soluções normais. Não há necessidade de interromper a forma democrática.

A tese que defendemos, nobre Senador Ruy Santos, não é que a Democracia seja uma forma perfeita e miraculosa. O que sustentamos é uma tese mais modesta. A Democracia tem inúmeras imperfeições. É um regime com deficiências notórias, mas até agora não se descobriu outro melhor. As formas não democráticas não resolvem o problema, porque onde se implanta a ditadura continuam a existir os atentados, a violência...

O Sr. Ruy Santos — Ia pedir a V. Ex.^a, mas V. Ex.^a se antecipou sem dar, vamos dizer, mais ou menos a fonte. Parece que foi do grande Churchill a frase: "A Democracia não é perfeita, mas me mostrem uma coisa melhor"...

O SR. FRANCO MONTORO — Exato.

O Sr. Ruy Santos — Mas a dolorosa realidade dos dias de hoje todos conhecemos. V. Ex.^a viu o que aconteceu a Wallace em plena campanha pelas eleições primárias nos Estados Unidos. Com isso não quero dizer que, como atiraram no Wallace, vamos acabar com as eleições.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas o pensamento de V. Ex.^a logicamente nos leva a isso.

O Sr. Ruy Santos — Não, nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — Então V. Ex.^a concorda conosco. Devemos preferir eleições.

O Sr. Ruy Santos — O que eu digo e V. Ex.^a não quer aceitar é que é preciso haver, realmente, uma disposição dos homens públicos para por um fim a isso. V. Ex.^a vê Wallace sair da proteção dos vidros à prova de balas e, logo que ele sai dessa proteção, é atingido. Cito Wallace por citar, porque não tenho maior simpatia por ele, porque Wallace, Governador do Alabama, quando não podia ser reeleito, elegeu a mulher. Wallace fez a cisão do Partido Democrata, o que possibilitou, até certo ponto por efeito psicológico, não pelos votos que conseguiu, a eleição de Nixon. É aquele homem horroroso, racista. Mas, veja V. Ex.^a, perto de Washington, num comício, matam. Dirá V. Ex.^a: "e vão deixar de matar?" Não, não acredito que a democracia acabe com a morte. Eu disse há poucos dias, num parecer a propósito de proibição sobre o fumo, cigarros etc.: "está lá na lei divina, a maior de todas as leis: não matarás". E nunca se matou tanto como se mata hoje. É o mesmo caso. Se se disser: "não fumarás, não beberás", o povo vai continuar fumando e bebendo. Do que divirjo é das conclusões de V. Ex.^a E sei onde V. Ex.^a vai chegar. V. Ex.^a acha que se hou-

ve eleições na Itália e houve eleições aqui, — e V. Ex.^a está aqui porque houve eleições, como também estou — então está tudo resolvido. Então, dirá V. Ex.^a: "se houve eleições, vamos acabar com o AI n.º 5; se se houve eleições, vamos restabelecer o habeas corpus nos tribunais." Meu caro colega, o que quero dizer é que os dias são outros. A Democracia, para não ser suicida, tem que conseguir por ela própria instrumentos para sua defesa e manutenção. É por isso que me bato, como sabe V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está falando em conclusões remotas, ao falar em habeas corpus e outros elementos. Não é preciso ir tão longe. Ao elogiar eleições na Itália, no Uruguai, na França, na Alemanha, o que estamos implicitamente criticando é a supressão das eleições, como foi feito aqui.

Há pouco, eliminamos no Brasil as eleições, para Governadores. Alegouse que para que houvesse ordem, não deveriam ser realizadas eleições estaduais para escolha dos governadores. Estamos mostrando exemplos de nações, onde o perigo é muito maior. V. Ex.^a não pode comparar o Brasil com a Itália, onde existe um Partido Comunista fortíssimo a ameaçar a democracia do país. Pois bem, apesar disso não tiveram dúvidas: foram às eleições. E qual o resultado? Salvou-se a democracia, ouvindo-se o povo. A nação saiu fortalecida. No Uruguai, com uma série de atentados e seqüestros praticados pelos movimentos de agitação e terrorismo mais violentos que existem hoje, que fez o Governo? Suspendeu a consulta popular? Não; foi às eleições. Estes os exemplos que queremos lembrar; esta a história objetiva que precisamos fixar. V. Ex.^a profetiza, alegando que com essas eleições não se irão resolver tais problemas. E se houvesse a substituição desta situação por uma ditadura, os problemas seriam resolvidos? Então V. Ex.^a concorda conosco. Mas se elogiamos as eleições em outros países, não podemos deixar de desejar que elas se realizem, também, em nosso País, porque nosso povo não é inferior ao dessas nações, e os perigos que ameaçam nossas organizações políticas não são maiores que os que pesam sobre as demais nações da Terra. É esta a re-

flexão que se impõe sobre a história atual de outros países.

É preciso colocar de forma bem clara esse princípio: para alcançar o desenvolvimento econômico não é preciso suprimir ou restringir a Democracia; para realizar justiça social não é preciso diminuir a Democracia.

Com fórmulas democráticas, nações que tinham sido esmagadas e destruídas pela guerra, como a Itália e a Alemanha, se reorganizaram e realizaram o milagre alemão, o milagre italiano. Com fórmulas democráticas.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte do nobre Senador Danton Jobim, que o havia solicitado com anterioridade e, em seguida, ouvirei V. Ex.^a

O Sr. Danton Jobim — Nobre Senador Franco Montoro, desejo apenas fazer um reparo ao aparte que deu ao discurso de V. Ex.^a o eminente Líder da Maioria. Alegou S. Ex.^a que este momento em que vivemos é uma época excepcional, porque se sucedem atentados por toda parte, a ponto de que a escultura "Pietà", de Mígule Angelo tenha sido depredada por um louco... Ora, a verdade é a seguinte: o período em que houve o maior número de atentados, na história política do Ocidente, do Século XIX até hoje, foi justamente aquele em que floresceu a Democracia Liberal. Foi justamente do meio para o fim do Século que se cometeram aqueles famosos atentados anarquistas as bombas que eram semeadas por toda a parte. Os assassinato de Presidente da República, nos Estados Unidos, passaram a ser quase considerados um acontecimento que já não causavam grande impressão pois houve três homicídios de Presidentes, inclusive um já no fim do Século. Na França, chocou a opinião mundial o assassinato de Sady Carnot; àquela época, na Itália, houve tentativas inqualificáveis, como em toda a parte do mundo. O Rei Humberto I deles foi vítima. Isso, para não falar nos atentados em países eslavos. Entanto, se os nossos maiores, aqueles que construíram o sistema democrático representativo levassem em conta esses fatos, para julgar

que seria ou não melhor um governo forte, no sentido da volta ao governo autoritário...

O Sr. Ruy Santos — Mas eu não defendo isso!

O Sr. Danton Jobim — Se fôssemos defender esse ponto de vista, a Democracia não teria evoluído, como evoluiu, não teria penetrado no Novo Mundo, não teria sido instaurada no Brasil pelos nossos antepassados, não teria dado dias de glórias a este País, no Século XIX, que era citado na América Latina como exemplo de "Democracia coroada". A verdade é que não é de nenhum modo incompatível o estado de direito com a Democracia representativa com a ordem e a segurança nacional. Esta, a verdade abandonada pela História...

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a?

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço ao nobre Colega, Senador Danton Jobim. Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Aí é que está: o estado de direito puro que V. Ex.^{as} defendem.

O SR. FRANCO MONTORO — Não é puro, não! Com todas as imperfeições, mas com eleições também. A eleição é uma das imperfeições necessárias.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a fala em eleição também! V. Ex.^a, meu nobre Colega, foi quem mais se beneficiou com essa emenda votada há pouco tempo...

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — ... porque estava em plena campanha para uma possível decepção nas urnas. V. Ex.^a viu a possibilidade aberta para voltar à sua Bancada e continuar aqui, nos deleitando com seus discursos e com sua inteligência.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Ex.^a, mas gostaria de colocar o problema em termos políticos e amplos e não do ponto de vista pessoal.

O Sr. Ruy Santos — Não, é isso!

O SR. FRANCO MONTORO — O fato de eu ser ou não o eventual candidato ao Governo do meu Estado é um acidente inteiramente secundário e desprezível nesta ordem de considerações. Estamos examinando um fato objetivo e acho que o Senado e o Brasil não podem deixar de refletir sobre isso. As grandes nações, que representam exemplo da nossa cultura e civilização, diante dos problemas graves não fogem às eleições. Pelo contrário, enfrentam-nas e encontram, aí, a solução de seus problemas. Apenas este o fato, com que V. Ex.^a concorda, pois é um democrata.

O Sr. Ruy Santos — Vamos ter este ano eleição em quatro mil municípios brasileiros. O que é isso?

O SR. FRANCO MONTORO — Eleição!

O Sr. Ruy Santos — Eleição! V. Ex.^a quer maior prova de que estamos vivendo realmente num regime apelando para o povo?

O SR. FRANCO MONTORO — Não! Quero não apenas essas, mas todas as eleições que a Constituição prevê. A Constituição estabelece também que o povo tem o direito de escolher os seus Governadores. E essas eleições foram suprimidas sob a alegação de que eleições representam um perigo para a ordem pública ou o desenvolvimento normal do País. É a terceira exceção a uma regra constitucional. É interessante que a Constituição estabelece a regra: eleição para Governadores, voto direito do povo. Na primeira oportunidade, tivemos a primeira exceção; na segunda em 1970, outra exceção; na terceira oportunidade, em 1974, a terceira exceção. Trata-se de uma regra interessante!

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a está acrescentando! Não são três exceções!

O SR. FRANCO MONTORO — São três exceções: duas já ocorreram e uma terceira vai-se verificar. Os dois últimos governadores foram eleitos indiretamente: e o futuro, com a emenda aprovada pela maioria, será eleito também indiretamente. Portanto, são três eleições e três exceções à regra.

O Sr. Ruy Santos — Mas vários foram eleitos diretamente!

O SR. FRANCO MONTORO — Apenas dois, em 22. A maioria foi eleita indiretamente. Posso citar no meu Estado os exemplos de Abreu Sodré, Laudo Natel, e o terceiro, que vai ser escolhido indiretamente.

O Sr. Ruy Santos — Para felicidade de São Paulo, que teve dois grandes governadores!

O SR. FRANCO MONTORO — E provavelmente terá um terceiro também excelente. Apenas, para desaponto do povo, não se lhe permitiu participasse das eleições, do regozijo de eleger um grande governador.

O Sr. Ruy Santos — Se for um grande governador, terá o aplauso do povo, como o Presidente Médici, eleito indiretamente, está recebendo esse aplauso.

O SR. FRANCO MONTORO — Certamente! Mas poderia ter sido eleito, por exemplo, como Carvalho Pinto, que foi um grande Governador e escolhido pelo povo. Não foram só alguns que se beneficiaram com a sua eleição, mas todo o povo de São Paulo, que o elegeu com votação consagrada. E assim outros: Prefeitos de São Paulo, Faria Lima, Prestes Maia. O povo não errou.

Esta é a realidade que precisamos ver. A eleição ainda é a forma mais perfeita, mais justa de escolher os governantes porque a quem interessa mais o governo senão aos governados?

O Sr. Ruy Santos — Não vamos reabrir o debate sobre eleição indireta, se é antidemocrático. A eleição indireta é tão democrática quanto a direta.

O SR. FRANCO MONTORO — De acordo. Apenas acho que o que se vai dar não é eleição indireta. Porque o povo de São Paulo, da Bahia, de outros Estados do Brasil não vai ser ouvido, nem direta nem indiretamente sobre o próximo governador. Sabe V. Ex.^a disso. Se houvesse uma emenda, estabelecendo eleição indireta pelos Deputados a serem eleitos, então o povo elegeria indiretamente o Governador, mas o que se fez foi tomar um

colégio já constituído e atribuir-lhe o direito de escolher o governador. Isso se chama "jogo com cartas marcadas"; não é eleição indireta! Esta, a realidade.

O Sr. Ruy Santos — Eu não sou entendido em jogo!

O SR. FRANCO MONTORO — O povo não vai ser ouvido nem direta nem indiretamente. Esta é a realidade! Esta é a primeira das lições que acho, achamos todos, é preciso tirar dos exemplos da Itália, da França e do Uruguai. Mas, no caso da Itália, há uma segunda conclusão.

O Sr. Ruy Santos — E do Chile também, em que os democratas-cristãos contribuíram para a eleição de Allende.

O SR. FRANCO MONTORO — Não!

O Sr. Ruy Santos — Sim! Foi a cisão dos democratas-cristãos.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, meu amigo!

O Sr. Ruy Santos — É! Foi uma parcela deles.

O SR. FRANCO MONTORO — Não meu amigo! Se V. Ex.^a me permite, podemos ir ao Chile.

O Sr. Ruy Santos — Deus me livre!

O SR. FRANCO MONTORO — Mas V. Ex.^a fez a acusação, ouvirá a resposta. Os democratas-cristãos do Chile foram derrotados. Aqueles que apolaram Allende foram expulsos do Partido; quem apoiou Allende estranhamente foi um velho Partido conservador, chamado Partido Radical, que correspondia mais ou menos à nossa União Democrática Nacional. Era um velho Partido do Chile, de tendências liberais.

Esse Partido, muito mais da direita, apoiou a candidatura de Allende num jogo político estranho. A verdade é que Allende ganhou as eleições com o apoio do velho Partido Radical.

O Sr. Ruy Santos — Não, meu nobre colega! No Chile, nunca houve União Democrática Nacional! Houve Democracia Cristã, que contribuiu para esse desastre que lá ocorre.

O SR. FRANCO MONTORO — Houve, e há, Democracia Cristã no Chile, que está enfrentando as tendências totalitárias que se manifestam no governo do Presidente Allende.

O Sr. Ruy Santos — Agora, depois da eleição!

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Antes, durante e depois das eleições.

É o Partido Democrata Cristão que está salvando a democracia chilena. Afirmo, e aproveito a oportunidade para reafirmar, com dados históricos, a realidade evidente de que uma força democrática de inspiração humanista, como é a Democracia Cristã na Itália, no Chile, na Venezuela, na Alemanha, e em quase todas as partes do mundo, representa realmente a grande força popular contra o totalitarismo comunista e contra o totalitarismo fascista.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a perguntou. Ouça a resposta!

Quer ver onde parou o avanço comunista, depois da última guerra, quando a Rússia começou a anexar a seu território todos os Estados vizinhos, na Europa? Foi frente à Alemanha, com Adenauer dirigindo a Democracia-Cristã. Foi junto à Áustria, Democrata-Cristã, à Bélgica, Democrata-Cristã; à Holanda, Democrata-Cristã; à Itália, Democrata-Cristã. Esta foi a barreira, constituída, não pela força das armas mas pelo apoio maciço do povo. A Democracia-Cristã demonstrou ser a grande força popular, que opõe ao comunismo, não as armas da violência, mas uma ideologia capaz de realizar a justiça social sem esmagar a liberdade. A presença dessa força político-ideológica que existe no mundo hoje não pode ser deturpada, como pretendem certas forças reacionárias, ligadas a interesses inconfessáveis, que querem ver na Democracia-Cristã — que não faz o jogo dos grupos econômicos — uma aliada do movimento comunista. Pelo contrário, a ideologia democrata-cristã é visceralmente incompatível com o comunismo e o fascismo.

O exemplo da Itália está patente. A Itália foi dominada durante 20 anos

pelo fascismo. E, como os extremos se atraem, no fim da guerra, estava ali organizado o mais poderoso dos partidos comunistas da Europa Ocidental, comandado por Togliatti. Foi neste momento, entre os dois extremos, que o povo italiano, chamado às urnas, repeliu a ambos e atendeu ao apelo de uma nova mensagem que De Gasperi trazia: a democracia cristã. Os democratas-cristãos venceram as eleições, tomaram o poder e que fizeram daquela Itália destruída? Que fizeram, também, os democratas-cristãos da Alemanha destruída? Reconstruíram aquelas nações, desenvolveram profundamente sua economia, dentro de um regime de justiça social, com uma organização sindical livre e extraordinário desenvolvimento cultural. Realizou verdadeira ascensão social dos trabalhadores e empregados, com menos miséria e menos luxo. Foi a aplicação daqueles princípios cristãos que ainda hoje celebramos no Encontro da Oração, mas que não podem ficar apenas nos enunciados vagos. Ainda há poucos dias, eu ouvia num teatro esta expressão: O pão nosso de cada dia nos dai hoje — hoje! — É a urgência das soluções de justiça, que o Presidente Médici proclamou na famosa expressão: "Homem de meu tempo, tenho pressa".

Alegar que o bem-estar da população só venha daqui a alguns anos, defender o sacrifício da liberdade e da justiça, é fazer o jogo de uma ideologia que não é a democrata-cristã.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Vejo que V. Ex.^a é um admirável democrata-cristão fora do Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO — No Brasil, também. Dentro do Brasil, infelizmente, fecharam o Partido Democrata Cristão, e os demais, com o meu protesto. Eu era Presidente do Partido. Meu protesto está consignado nos Anais da Câmara. Acho que foi um erro histórico.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a ainda agora falou nessa peça de teatro. Aqui fala, meu nobre colega, um cristão verdadeiro. Esta peça de teatro que está sendo levada em São Paulo é uma ofensa às melhores...

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está confundido.

O Sr. Ruy Santos — ... vi na televisão uma parte dela. É a maior ofensa aos sentimentos cristãos.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a incide em erro. Estou me referindo à "Missa Leiga". E V. Ex.^a a "Jesus Cristo Superstar", a que não assisti.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a não é democrata-cristão no Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO — Sou democrata-cristão no Brasil. Só não pertencço ao PDC porque ele não existe; foi fechado pelo Ato Institucional n.º 2, como os demais partidos, mas continuo sendo democrata-cristão dentro do Movimento Democrático Brasileiro — como há democratas-cristãos dentro da ARENA! É questão de consciência, de convicção, de princípios. Ou já não se pode ter idéias? Penso não haver ninguém, no Brasil, que ouse afirmar que o homem não pode continuar a pensar de acordo com as suas convicções. Se V. Ex.^a conhece alguma norma que o proíba, informe para que protestemos contra ela e procuremos revogá-la.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permita que eu conclua o meu aparte. Mas, vamos ficar no problema democrata-cristão no Brasil. Um dia, encontrei no Palácio Tiradentes o Monsenhor Arruda Câmara. Aquele, um democrata-cristão verdadeiro — não tome isto como um desapeço a V. Ex.^a — revoltado porque num município de Pernambuco o seu Partido, o Democrata-Cristão, se não me falha a memória, em Caruaru, estava apoiando um candidato comunista. Estava apoiando ostensivamente um candidato comunista em Caruaru. Esse é o Partido Democrata Cristão!...

O SR. FRANCO MONTORO — Não, V. Ex.^a vai me permitir. Eu poderia citar 10 exemplos de diretórios da UDN apoiando candidatos comunis-

tas. Poderia citar até candidatos a Governador...

O Sr. Ruy Santos — Houve.

O SR. FRANCO MONTORO — E quero dizer a V. Ex.^a que, se esse facto se deu, constituiu violação aos estatutos partidários. O Partido Democrata-Cristão declarava claramente nos seus estatutos que não admitia fascistas nem comunistas nos seus quadros.

O Sr. Ruy Santos — No Governo do Sr. João Goulart tivemos um dirigente do Partido Democrata-Cristão conluiado com os comunistas, e V. Ex.^a sabe disso.

O SR. FRANCO MONTORO — Digo, se V. Ex.^a está esquecido, que o Directório Nacional do Partido Democrata-Cristão desaprovou certos atos desse Ministro e acabou por excluí-lo dos seus quadros partidários.

Vou dizer mais, para avivar a memória de muita gente: o Partido Democrata-Cristão foi o único partido — e repito, foi o único — que em janeiro de 1964 realizou uma Convenção Nacional exatamente para definir sua posição, porque o Directório havia tomado posição contra aqueles que eram partidários da "Frente Ampla" de ligação com os comunistas, ou de outras "Frentes" ditas democráticas, em ligação com os direitistas, pois eram, ambas posições inaceitáveis para a Democracia Cristã.

Realizamos a Convenção que foi dirigida pelo Presidente de então, o Governador Ney Braga, e da qual participamos eu, os Deputados Juarez Távora, Euclides Triches, Arnaldo Prieto, Jeremias Fontes, Dail de Almeida, o Senador Arnon de Mello e outros líderes democratas-cristãos.

O Sr. Ruy Santos — Arnon de Mello foi democrata-cristão?

O SR. FRANCO MONTORO — Foi democrata-cristão e Secretário do Partido. E, aliás, um brilhante representante da democracia cristã.

No Senado temos diversos democratas-cristãos.

O Sr. Ruy Santos — Todos, aqui, são cristãos e democratas. Agora, democratas-cristãos, não sei.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato. A distinção deve ser feita. O democrata-cristão tem posição ideológica definida, semelhante à do democrata-cristão na Itália, no Chile, na Venezuela ou na Alemanha: democratas-cristãos que lutam contra o fascismo, contra o comunismo e também contra o individualismo capitalista que coloca o lucro como critério superior da vida económica; nós colocamos o lucro e a economia a serviço do homem e não o homem a serviço do lucro ou da economia.

Trata-se de uma afirmação ética, sem aspecto confessional. Há, no movimento Democrata-Cristão, homens que não são católicos, nem protestantes e nem mesmo cristãos, mas que aceitam a filosofia de vida do cristianismo, que afirma a dignidade fundamental de todos os homens e sua solidariedade, conforme a conhecida expressão de São Paulo: "Não há quem sofra que eu não sofra também".

É a fraternidade afirmada não apenas em palavras, mas em atos reais, que deve ser levada à vida pública. É a responsabilidade que tem o cristão de realizar, na vida social, aquela doutrina que ele não pode recitar apenas individualmente. É uma nova dimensão e uma nova força que surge no mundo.

E como V. Ex.^a citou um exemplo do Partido Democrata-Cristão, no Brasil, quero dizer a V. Ex.^a que em janeiro de 1964 realizamos essa Convenção Nacional e ali se definiu claramente a posição do Partido. Houve um grupo, como esses ilustres representantes a que V. Ex.^a se refere, que pretendia embarcasse o PDC numa campanha de frente única, com todas as forças, que declarassem lutar pela justiça.

Fui relator da tese contrária, sustentando que o Democrata-Cristão não podia, como não pode, fazer tais alianças.

Sou talvez um dos poucos homens públicos do Brasil que participou de inúmeras eleições, sem, uma única vez, ter feito qualquer aliança ou acordo com o Partido Comunista.

O Sr. Ruy Santos — Se V. Ex.^a fez, pode me juntar a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Com a maior satisfação. Mas não posso fazer o mesmo do Partido a que V. Ex.^a pertenceu.

Quero dizer que o Partido Democrata-Cristão realizou essa convenção, definiu sua posição e estabeleceu um prazo dentro do qual os seus militantes deveriam desligar-se de quaisquer frentes de tendência esquerdista ou direita.

Muitos aceitaram esta direção, outros não. E o Presidente do Partido, de então, o atual Senador Ney Braga, no exercício da Presidência, cumprindo sua função, declarou excluídos do Partido diversos parlamentares, entre os quais aquele a que o nobre Senador Ruy Santos se referiu. Esta linha de conduta foi definida pelo PDC. Em janeiro de 1964, enquanto que os demais Partidos, com seus núcleos radicais, mantiveram-se mais ou menos indefinidos.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Se a Revolução de 1964 já tivesse vencido e já tivéssemos a Constituição de 1967, estas brilhantes figuras que foram excluídas teriam perdido o mandato.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato.

O Sr. Ruy Santos — Vê V. Ex.^a como a Revolução, vindo tardiamente, evitou que o democrata-cristão, no dizer do nobre Colega, fizesse o que era indicado.

O SR. FRANCO MONTORO — Neste passo concordo com V. Ex.^a: aquele que representa uma legenda, que foi eleito por um Partido e dele se afasta, deve perder seu mandato. Tem o direito de mudar de legenda, se suas convicções assim o aconselhar, mas tem o dever de deixar o lugar que ocupa em nome do Partido.

Quis apenas lembrar esses fatos para colocar, no devido lugar e com a devida clareza, a posição do Movimento Democrata-Cristão.

Concluo, Sr. Presidente, retomando o tema das recentes eleições da Itália.

Depois de exercer, durante 25 anos, o Governo do País, o Partido Democrata-Cristão continua a merecer a confiança e o apoio da maioria da Nação. Continuará, assim, a comandar a obra de desenvolvimento, com democracia, justiça e segurança, iniciada por De Gasperi.

A Itália foi dominada pelo fascismo por mais de 20 anos. E, como os extremos se atraem, na Itália também se organizou e atua o mais forte dos Partidos Comunistas do mundo ocidental.

Coerente com sua formação humanista, fundamentada nos valores da liberdade e da justiça, a Itália escolheu para orientar o seu desenvolvimento uma linha política moderna de raízes humanistas e inspiração cristã.

Pôde, assim, promover seu extraordinário progresso econômico e tecnológico, sem sacrificar os valores humanos fundamentais da justiça e da liberdade.

A Itália de hoje é um exemplo de progresso econômico com plena democracia política e crescente desenvolvimento social.

No dia em que se celebra o "Encontro Nacional da Oração", elevamos nossos pensamentos e nossos corações, pedindo a Deus que ilumine todos os povos da Terra, no encontro de caminhos que conduzam ao desenvolvimento econômico, sem o sacrifício das liberdades democráticas e da justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano passado tive oportunidade de, por duas vezes, traçar, ainda que em linhas rápidas, mas com tinta forte, o quadro angustiante da lavoura cacaueteira. Focalizei pro-

blemas, apresentei diagnósticos e, em determinados casos, indiquei terapêutica. Não sou economista, nem cacauicultor, mas tive a honra de, por muitos anos, residir em Ilhéus, a "Capital do Cacau", o que me proporcionou um entrelaçamento ininterrupto com aquele povo e aquela região. Dei à sociedade ilheuense a contribuição do meu idealismo, organizando e dirigindo o primeiro estabelecimento de ensino secundário da cidade e da própria região — o antigo Ginásio Municipal de Ilhéus — hoje transformado em Instituto de Educação e que, foi, na sua origem, como continua a ser na sua evolução, um instrumento criador a serviço da sua mocidade.

Se o dever da minha representação nesta Casa me obriga a estar atento na defesa dos legítimos interesses do meu Estado, é claro que, quando a esses encargos do mandato se juntam as razões do afeto, esses compromissos crescem e se avultam. Os mandatos têm prazo certo de duração. As vinculações espirituais são permanentes. Tenho, portanto, neste pronunciamento, duas inspirações justificadoras: a de mandatário do povo baiano, e a do amigo e admirador da nobre e dedicada gente da lavoura cacaueira.

Como os fatos praticamente continuam os mesmos, adianto que não trarei para aqui elementos novos para retratar a situação da zona do cacau, e a de quantos fazem dela a base da sua sobrevivência e a fonte da principal receita do Estado da Bahia, com reflexos altamente positivos na arrecadação do Governo federal.

Atente-se para logo que 96% da produção nacional do cacau provém da Bahia e que, em 1970, concorreu ela com a importância de 150 milhões de dólares, quantia que seria muito maior, se o produto não tivesse entrado, como disse uma vez, no "tobogã" do aviltamento de preços.

Na minha fala do ano pasado, fiz questão de realçar e desfazer as injustiças que se levantaram contra os cacauicultores, já que aligeiradas e, algumas vezes, suspeitas informações, pretendiam fazê-los mais os responsáveis do que as vítimas pela crise que tem assolado a lavoura.

Demonstrei — e aqui renovo a afirmação — que as propriedades de cacau, no que diz respeito à produção com uma capacidade máxima de 400 arrobas, atingem a 49,6% da colheita anual, enquanto ascendem a 35,4% as fazendas com capacidade de 401 a 1.500 arrobas de cacau. Somando-se os dois percentuais, chega-se à irretorquível conclusão que 84% das fazendas estão em poder de pequenos proprietários e exatamente os que estão a necessitar, mais urgente, direta e objetivamente, da ação do poder público. Além do valor quantitativo da produção, que val pela casa das 140 mil toneladas, é de mister insistir em que quando se falar em cacau não se deve pensar apenas em Ilhéus e Itabuna, ainda que constituam os dois Municípios, a zona mais densa do produto.

É que, em verdade, são na Bahia 73 Municípios com igual atividade agrícola, e que assim se distribuem: Zona cacaueira, propriamente dita (Ilhéus, Itabuna e Territórios adjacentes) 44 Municípios; Extremo Sul: 8; Jequié: 9; Conquista: 9; e o Recôncavo: 3.

Realço esta extensão territorial para evidenciar que os males da crise não se circunscrevem a uma pequena área, mas se espalham por imenso espaço geográfico com logicamente uma grande população sacrificada pelas conseqüências terríveis das constantes oscilações do preço do produto, o que em decorrência contribui para a queda sucessiva da produção e da produtividade, pela gama dos males conseqüentes.

Há poucos dias, o nobre Senador Nelson Carneiro, com a elevada convicção de que não pode limitar os deveres do seu mandato às reivindicações da Guanabara que, com tanto brilho e eficiência representa nesta Casa, teve o ensejo de focalizar os problemas da região cacaueira, fazendo, inclusive, transcrever uma série de artigos do melhor conteúdo, da lavra de um abalizado conhecedor do assunto — o ex-Senador Arthur Leite da Silveira que, além de cacauicultor e ex-Prefeito de Ilhéus, é uma das mais autênticas vocações de homem público.

Nesses documentos, como no pronunciamento que fiz nesta Casa há bem um ano, existem algumas teses comuns que urge serem defendidas

em favor da lavoura cacauera: a da redução da taxa de retenção cambial feita em favor da CEPLAC, e a do preço mínimo para o cacau.

Cumpra-me aqui asseverar que, embora sejam também altamente benéficas e oportunas as medidas visando à suspensão das execuções e protestos das dívidas dos cacauicultores, modificação do critério até aqui vigente, quanto ao subsídio concedido às indústrias de derivados de cacau, nenhum resultado objetivo e duradouro se conseguirá sem a fixação de um preço mínimo para o produto.

Assinale-se, para comprovação desta afirmativa, que os encargos tarifários — tarifários apenas, repito — que recaem sobre a comercialização do cacau são, a esta altura, de quase 40%.

Enquanto esses ônus não se alteram, o preço do cacau e a sua produção ficam sujeitos a fatores os mais diversos que vão das oscilações do mercado externo aos efeitos das estações climáticas, chegando, como agora, o valor do cacau a índice completamente vil.

Não é para esquecer a competição que se opera no mercado internacional, a qual se desenvolve acentuadamente contra nós, e tanto mais prejudicial, quanto a nossa produção e, sobretudo, a nossa produtividade vem sofrendo oscilações negativas. Assim é que, enquanto a nossa produção, em duas décadas, se elevou apenas de 122.000 para 140.000 toneladas, Gana, o nosso mais forte competidor, cresceu de 225 mil para 409.000 toneladas. E a Nigéria, de 96.000 para 215.000 toneladas.

O ilustre ex-Senador Artur Leite da Silveira, em um dos seus artigos publicados em série, na *Tribuna da Bahia*, enfatizou que “a origem do endividamento da cacauicultura ou das dificuldades financeiras da atividade está sobretudo na peremptude das plantações e na exaustão da terra”, fatores aos quais junta, como frisou o articulista, o da inexistência de um preço mínimo, chegando mesmo a afirmar que em face das iniciativas indispensáveis ao incremento da produção com a renovação inadiável das plantações, impõe-se a fixação ur-

gente de um preço mínimo para o cacau”, para que se possa atender ao adequado investimento.

Para tanto, cumpre que o Governo Federal, através de medida excepcional, intervenha no processo da comercialização externa do produto. Claro que não sugiro a criação de um órgão monopolizador de tal atividade. Mas a intervenção se impõe e podem ser adotadas medidas práticas, inclusive através do órgão competente, freando, então, com a retirada compulsória de um certo número de sacos que deverão ser destinados à industrialização, as ofertas para o exterior.

Não será sequer, Srs. Senadores, uma iniciativa nova, ou *sui generis*, pois, depois de preconizá-la como remédio heróico, o ex-Senador Artur Leite da Silveira lembrou que tal medida foi adotada em período de crise pelo saudoso e honrado Dr. Inácio Tosta Filho, quando à frente da CACEX, e a quem é permanentemente devedora a lavoura cacauera pela visão e pelo pioneirismo assistencial com que se houve como criador e primeiro Presidente do Instituto Nacional do Cacau, no fecundo governo do então interventor Juraci Magalhães.

Não há como confiar na interferência da conhecida Aliança dos Países Produtores de Cacau, cujas reuniões já se vão pela XVI Assembléia.

É que, em verdade, o que existe, no particular, é um aglomerado de países e não uma “aliança”, porque esta, pelo próprio nome, sugere união de pontos de vista e convergência de vontades e interesses. E isto, infelizmente, não existe porque o seu funcionamento, como frisei é em geral contra nós.

As conjunturas do mercado exterior são de muita complexidade. Ralph Elliot, citado pelo Economista Hélio Estrela Barroso, em sua monografia intitulada “Análise dos Principais Países Consumidores do Cacau Brasileiro, em Amêndoas e seus Derivados” teve ocasião de afirmar, em palavras bem atuais: “Os importadores estrangeiros sabem o que querem e fazem

pesquisas exaustivas para descobrir fontes de abastecimento apropriadas". "Devemos lembrar-nos" — continua ele — "que a época do mercado do vendedor já passou há muito tempo; hoje o comprador é que comanda".

E, para dar ênfase à necessidade da intervenção direta do poder público nesse comércio, faço questão de transcrever as seguintes palavras do diálogo mantido nos Estados Unidos pelo Sr. Artur Leite da Silveira com o então Presidente da Associação de Chocolateiros Americanos, e transcrito por S. Ex.^a em um dos seus artigos sob o título "A Eterna Crise do Cacau": "... "Os Srs. têm toda razão" — afirmou o industrial americano — "o preço do cacau é, realmente, muito baixo, e nós de fato estamos ganhando bastante. Um preço de até 30 cents, seria bom para nós. Mas nós somos comerciantes. Se os senhores nos oferecem a sua mercadoria por 9 cents, por que vamos comprá-la por 30 cents?"

Acho mesmo, continuou o industrial, que a solução que os senhores vieram buscar aqui, não está nos Estados Unidos, mas no seu próprio país."

E a comprovar o acerto de sua opinião, concluiu, afirmando que dezenas de telegramas provindos da Bahia, oferecendo inúmeros lotes de cacau, dentro da cotação vigorante e reconhecidamente baixíssima, estavam chegando ao comércio importador americano.

O ilustre vice-Presidente da República, Almirante Augusto Rademaker, no patriótico propósito, que o tem inspirado no exercício do cargo que tanto tem sabido dignificar, de conhecer os variados problemas da dinâmica nacional, tem visitado Estados e regiões para melhor sentir a realidade dos fatos, e poder auscultar as reivindicações de nossa gente.

Faz poucos dias estive S. Ex.^a na zona do cacau e, depois de se inteirar da admirável obra da CEPLAC, em boa hora entregue ao descortinó e

à operosidade do seu jovem superintendente José Haroldo Castro Vieira, não tenho dúvidas de que S. Ex.^a pôde sentir a extensão da crise da lavoura e as aflições dos cacauicultores. Teve, estou certo, a oportunidade de comprovar o extraordinário trabalho da CEPLAC, cuja sobrevivência é, geralmente, defendida não só pelas acertadas iniciativas que implantou, mas também pelo estímulo a uma nova e benfazeja mentalidade que fez irradiar no setor da cacauicultura. Mas tenho a convicção, também, de que S. Ex.^a pôde sentir que não é possível a grande massa dos produtores de cacau, e que constitui a imensa maioria dos proprietários, sobreviver na sua atividade sem a reabilitação do preço do produto. A redução da taxa de retenção na exportação do cacau será medida justa e oportuna, mas terá efeitos limitados, se não se assegurar o preço mínimo, cujo reconhecimento está, inclusive, implícito na lógica da orientação administrativa do Governo Federal que, pela visão do grande Presidente Médico, fez consignar na letra "f", do art. 1.º, da lei do PROTERRA, "a garantia dos preços mínimos para produtos de exportação". — E o cacau é um deles. Salvá-lo do aviltamento do preço é preservar uma grande lavoura; salvaguardar uma importante economia, e corresponder à ação e ao suor de quem faz do seu trabalho honesto a garantia de sua sobrevivência é eficiente e constante colaboração ao progresso nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para registrar o Dia do Telegrafista, que hoje se comemora.

Foi este dia instituído no Governo do Presidente Vargas pelo Decreto-lei n.º 6.522, de 24 de maio de 1944, data do primeiro centenário da inauguração do telégrafo elétrico no con-

tinente americano cuja iniciativa foi de Samuel Morse.

Assim sendo, congratulo-me com os pioneiros das Comunicações que, espalhados pelos mais longínquos lugares do nosso território, anonimamente, com dedicação e muitas vezes com sacrifício, desenvolvem o seu trabalho, encurtando distâncias e aproximando cada vez mais os nossos irmãos brasileiros.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, enviamos à laboriosa classe dos telegrafistas do Brasil a nossa inteira solidariedade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 12, de 1972 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 89, de 1972), que suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 79, de 1972, da Comissão de Saúde, sobre a Indicação n.º 2, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que encaminha àquela Comissão a tese científica do Professor Doutor José Luiz Cembranelli, para que a mesma proceda aos necessários estudos para esclarecimentos da matéria e providências que forem julgadas convenientes (Parecer no sentido de que a matéria seja encaminhada à Campanha Nacional de Combate ao Câncer).

3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 91, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira, que dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29-10-69, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 74, de 1972, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 5 minutos.)

**38.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 25 de maio de 1972**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-
quita — Flávio Brito — José Lin-
doso — Cattete Pinheiro — Mil-
ton Trindade — Renato Franco
— Clodomir Milet — Fausto Cas-
tello-Branco — Petrônio Portella
— Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Telxeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafa

— N.º 81/72 (n.º 108/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 2, de 1972, que "aprova o texto de Decreto-lei n.º 1.194, de 30 de novembro de 1971".

PARECERES

PARECER

N.º 106, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1968, que extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, e dá outras providências.

Relator: Sr. Clodomir Milet

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto objetiva a extinção da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque.

Determina o projeto, no seu art. 2.º, que os serviços financeiros relacionados com o Governo Brasileiro, ora executados pela Delegacia que vai desaparecer, serão atribuídos, resguardados os interesses da administração, aos Bancos brasileiros, oficiais ou privados, que tenham agência em situação regular na cidade de Nova Iorque.

Finalmente, o art. 3.º prevê o prazo de 90 (noventa) dias para início da vigência da lei.

Em arrimo de sua proposição, o autor argumenta o seguinte:

"Esse órgão, que custa ao Brasil, em dólares, uma barbaridade, que nunca deveria ter sido criado, que jamais fez nada que não pudesse e não devesse ser feito — por um custo incomparavelmente menor — por estabelecimento bancário brasileiro instalado naquela Cidade, é um desmentido que perdura a todos os alegados propósitos de eliminar desperdícios que nossos sucessivos Governos vêm fazendo, nos últimos anos.

A tese da inutilidade da Delegacia de Nova Iorque é pacífica. Tem a seu favor a lógica do óbvio.

No entanto, surpreendentemente, sempre que aparece — para valer e não para constar — um projeto de extinção imediata do órgão ocioso, esse projeto é esvaziado e neutralizado por pronunciamentos contrários (não justificados de modo convincente), emitidos por autoridades da Fazenda, e por um matreiro silêncio generalizado que se faz em torno dele...

Nem mesmo a Revolução, que agitou com tanta veemência a bandeira da anticorrupção — e que, de fato, exerceu oportuna ação saneadora em muitos setores da vida pública nacional — nem mesmo ela, repito, logrou demonstrar a cornucópia que o Erário brasileiro custeia, sem motivos reais para fazê-lo, no **Rockfeller Center**, na maior cidade da América e do mundo.”

Cita, ainda, com base em noticiário da imprensa, que a remuneração dos funcionários brasileiros lotados na Delegacia de Nova Iorque atinge a elevada cifra mensal de US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares), o que perfaz um total de US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares) anuais. Isto, sem se computar as despesas com os funcionários subalternos norte-americanos contratados, e o que é gasto com a manutenção básica da estrutura da Delegacia.

Esta Comissão, em Parecer prévio do ilustre Senador Alvaro Maia, solicitou informações ao Ministério da Fazenda “para melhor elucidação sobre a necessidade ou desnecessidade da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, face às referências apresentadas pelo Senador Vasconcelos Tôres”.

Em resposta às informações pedidas, o Senhor Antonio Delfim Netto, titular do Ministério da Fazenda, declarou que aquela Secretaria de Estado, “não tendo ainda concluído os estudos que vem promovendo de molde a adaptar as atividades daquele órgão, bem como as funções do pessoal ali em exercício, segundo as diretrizes da atual Administração Federal, com vistas, sobretudo, à implantação da Reforma Administrativa traçada pelo Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, manifesta-se contrariamente ao Projeto de Lei em exame”.

O projeto, quanto ao seu mérito jurídico-constitucional, está perfeito, e nada há que se possa opor à sua tramitação. Sobre a sua conveniência e oportunidade, melhor falarão as Comissões que, regimentalmente, têm competência para examinar o mérito.

Assim, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei, por ser jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1968. — **Milton Campos**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Antônio Carlos** — **Arnon de Mello** — **Carlos Lindenberg** — **Wilson Gonçalves** — **Aloysio de Carvalho** — **Nogueira da Gama**.

PARECER

N.º 107, de 1972

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1972.

Relator: Senador José Lindoso

O ilustre Senador Vasconcelos Tôres apresentou, em 17 de abril de 1968, o Projeto de Lei do Senado n.º 31/68 que “extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, e dá outras providências”, o qual foi distribuído ao então Senador Alvaro Maia, da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu seu parecer propondo diligência no sentido de que fosse ouvido o “Ministério da Fazenda para melhor elucidação sobre a necessidade da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, face às referências apresentadas” pelo autor do Projeto, — parecer esse aprovado pela Comissão.

2. O então Senador Aloysio de Carvalho, no exercício da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, pelo Ofício n.º 28/68 CCJ, de 22 de maio de 1968, solicitou ao Sr. Ministro Delfim Netto o pronunciamento de seu Ministério sobre o Projeto.

3. Pelo Ofício n.º 408-416-68-SGMF-GB n.º 265, de 4 de julho de 1968, o Sr. Ministro da Justiça, respondendo à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, declara:

“... que esta Secretaria de Estado, não tendo ainda concluído os estudos que vem promovendo de molde a adaptar as atividades daquele órgão, bem como as fun-

ções do pessoal ali em exercício, segundo as diretrizes da atual Administração Federal, com vistas, sobretudo, à implantação da Reforma Administrativa traçada pelo Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, manifesta-se contrariamente ao Projeto de Lei supracitado.”

4. Voltando à Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Clodomir Milet analisou o Projeto, opinando sobre a sua constitucionalidade, Parecer esse acolhido pela dita Comissão em 20 de agosto de 1968.

5. Em face desse Parecer, o Projeto foi remetido à Comissão de Serviço Público Civil, onde o Relator, o então Senador João Abrahão, em Parecer de 18 de setembro de 1968, ponderando que “a matéria versada pela proposição diz respeito a providência vinculada aos interesses brasileiros no exterior”, propôs que se ouvisse a Comissão de Relações Exteriores.

6. Ao fim da legislação anterior, nos termos regimentais, a Proposição foi arquivada. O seu autor, pelo Requerimento n.º 60, de 1971, com apoio no art. 370 do Regimento Interno, requereu o seu desarquivamento e esta foi remetida à Comissão de Relações Exteriores para opinar.

7. Como Relator do Projeto e considerando que o Sr. Ministro da Fazenda, no seu Ofício de Informações, em 1968, referira ainda não ter concluído os estudos que então promovia de molde a adaptar as atividades daquele órgão às novas linhas da Administração Pública, investigou-se junto àquele Ministério qual a atual situação da Delegacia do Tesouro em Nova Iorque.

8. O Sr. Ministro da Fazenda, interino, Professor José Flávio Pécora, pelo Aviso n.º 227, de 24 de junho de 1971, anexo ao presente processo, complementou as informações anteriores definindo as atribuições dessa Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior:

“A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior tem como finalidade precípua o desempenho de tarefas específicas do Ministério da Fazenda, quando realizadas em moeda estrangeira, que não se identificam com as atividades de

natureza bancária, entre as quais podem ser alinhadas:

I — exercer o controle contábil e financeiro dos compromissos financeiros do Governo no exterior, inclusive avais, encampações, resgates e amortizações de títulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal;

II — realizar operações relativas a tributação, fiscalização, arrecadação e coleta de informações econômico-fiscais concernentes aos contribuintes brasileiros no exterior;

III — fazer adiantamentos e suprimentos de fundos e tornar efetiva a tomada de contas de órgãos do Governo ou de funcionários em missão no exterior;

IV — assistir os funcionários brasileiros no exterior — civis e militares — bem como pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, sob assuntos econômico-financeiros do Brasil;

V — representar o Governo na assinatura, no exterior, de contratos e compromissos de qualquer natureza de que resultem obrigações financeiras para o Tesouro Nacional;

VI — controlar os depósitos e cauções no exterior.”

Não se pode esconder que o projeto sob análise foi proposto com a louvável intenção de diminuir despesas.

Sobre esse aspecto já foi atendido em parte, pois, comparando-se o quadro de funcionários constantes da justificação do Projeto com os dados oferecidos no recente documento do Ministério da Fazenda, verifica-se que houve uma redução substancial do pessoal, na base das duas reformas porque passou a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior — Decreto-lei n.º 310/67 e Decreto n.º 67.959/70.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, que é a denominação da repartição que o Projeto pretende extinguir, funciona como órgão técnico integrante da nossa representação no exterior e não se pode extingui-la sem graves danos aos interesses nacionais.

Pelo exposto, embora reconhecendo os louváveis propósitos do autor, como já assinalamos, esta Comissão de

Relações Exteriores, na exata compreensão do desempenho daquele órgão, opina pela rejeição do Projeto, por não consultar os interesses do Brasil, dadas as funções de natureza técnica que o mesmo exerce, inclusive integrando o nosso sistema de representação no Exterior.

Esse é o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Antônio Carlos** — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro**, vencido — **Franco Montoro** — **Accioly Filho** — **Jessé Freire** — **Magalhães Pinto** — **Ruy Santos** — **Danton Jobim**.

PARECER

N.º 108, de 1972

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1972.

Relator: Sr. Osires Teixeira

O projeto em exame, submetido à deliberação da Casa pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa a extinguir a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, sob a alegação de que tal órgão se constitui em verdadeiro "exemplo-símbolo da desordem administrativa brasileira no que se refere a neopotismo e malbaratamento de recursos públicos".

A Comissão de Constituição e Justiça, cujo entendimento inicial fora no sentido de serem solicitadas informações ao Ministério da Fazenda sobre a necessidade ou desnecessidade da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, resolveu, posteriormente, aprovando parecer do nobre Senador Clodomir Milet, que o projeto, "quanto ao seu mérito jurídico-constitucional, está perfeito, e nada há que se possa opor à sua tramitação". Em seguida vai a matéria à Comissão de Serviço Público Civil, a qual, acolhendo parecer do Senador João Abrahão, julga "conveniente a remessa do projeto à apreciação da Comissão de Relações Exteriores como medida preliminar".

Do parecer da Comissão de Relações Exteriores queremos destacar:

"Não se pode esconder que o projeto sob análise foi proposto com a louvável intenção de diminuir despesas.

Sobre este aspecto já foi atendido em parte, pois, comparando-se o quadro de funcionários constantes da justificção do projeto com os dados oferecidos no recente documento do Ministério da Fazenda, verifica-se que houve uma redução substancial de pessoal, na base das duas reformas por que passou a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior — Decreto-lei n.º 310/67 e Decreto n.º 67.959/70.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, que é a denominação da repartição que o projeto pretende extinguir, funciona como órgão técnico integrante da nossa representação no exterior e não se pode extingui-la sem graves danos aos interesses nacionais.

Pelo exposto, embora reconhecendo os louváveis propósitos do Autor, como já assinalamos, esta Comissão de Relações Exteriores, na exata compreensão do desempenho daquele órgão, opina pela rejeição do Projeto por não consultar os interesses do Brasil, dadas as funções de natureza técnica que o mesmo exerce, inclusive integrando o nosso sistema de representação no exterior."

E porque assim também o entendemos, fazemos nossos os argumentos expendidos pela Comissão de Relações Exteriores, opinando pela rejeição do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Osires Teixeira**, Relator — **Augusto Franco** — **Heitor Dias** — **Celso Ramos** — **Tarso Dutra** — **Gustavo Capanema**.

PARECER

N.º 109, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1972.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

1. O presente projeto extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro, em Nova Iorque, órgão do Ministério da Fazenda.

2. A justificação do projeto diz, inicialmente:

"Se desejássemos isolar alguns exemplos-símbolos da desordem administrativa brasileira, no que se refere ao nepotismo e ao malbaratamen-

to de recursos públicos, a primeira coisa a citar seria a Delegacia do Tesouro que o nosso País mantém na opulenta e cosmopolita Nova Iorque”.

Diz ainda o aludido documento:

“Esse órgão, que custa ao Brasil, em dólares, uma barbaridade, que nunca deveria ter sido criado, que jamais fez nada que não pudesse e não devesse ser feito — por um custo incomparavelmente menor — por estabelecimento bancário brasileiro instalado naquela Cidade, é um desmentido que perdura, a todos os alegados propósitos de eliminar desperdícios, que nossos sucessivos Governos vêm fazendo nos últimos anos.”

3. Convém salientar que, no Orçamento da União para o atual exercício, consta a dotação global de . . . Cr\$ 4,5 milhões — representando aproximadamente US\$ 750 mil — destinada a 17.14 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, com a seguinte composição:

Pessoal	28%
Serviços de Terceiros	42%
Encargos Diversos	28%
Despesas de Capital	2%

4. A Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, examinando a proposição do ponto de vista administrativo, e, após ouvir o Ministério da Fazenda, opinou pela sua rejeição.

A informação do Ministério da Fazenda é a que se segue:

“Estabelece o projeto que os serviços financeiros relacionados com o Governo brasileiro, ora executados pela Delegacia do Tesouro, serão atribuídas aos bancos brasileiros, oficiais e privados, que tenham agência em situação regular na cidade de Nova Iorque.

Tais serviços — diz a justificativa do projeto — seriam prestados de modo mais econômico e eficiente, eliminando-se o privilégio representado pelos altos salários percebidos pelos funcionários ali lotados.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior tem como finalidade precípua o desempenho de tarefas específicas do Ministério da Fazenda, quando realizadas em moeda estrangeira, que não se identificam com as

atividades de natureza bancária, entre as quais podem ser alinhadas:

I — exercer o controle contábil e financeiro dos compromissos financeiros do Governo no exterior, inclusive avais, encampações, resgates e amortizações de títulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal;

II — realizar operações relativas a tributação, fiscalização, arrecadação e coleta de informações econômico-fiscais concernentes aos contribuintes brasileiros no exterior;

III — fazer adiantamentos e suprimentos de fundos e tornar efetiva a tomada de contas de órgãos do Governo ou de funcionários em missão no exterior;

IV — assistir os funcionários brasileiros no exterior — civis e militares — bem como pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, sob assuntos econômico-financeiros do Brasil;

V — representar o Governo na assinatura, no exterior, de contratos e compromissos de qualquer natureza de que resultem obrigações financeiras para o Tesouro Nacional;

VI — controlar os depósitos e cauções no exterior.”

Vê-se, portanto, que se trata de um órgão que exerce função eminentemente técnica, e, nesse particular, funciona como autêntica representação do Governo brasileiro no exterior, circunstância que exige requisitos especiais do pessoal que ali exerce sua atividade, entre os quais os de ser funcionário do Ministério da Fazenda há mais de cinco anos, ter prestado relevantes serviços ao Governo e possuir curso universitário completo, devendo observar-se que, no caso do Delegado, a exigência legal é de 15 anos.

Com a finalidade de assegurar a esse pessoal nível de vida condigno, compatível com o elevado status funcional, atribui-se a todos a remuneração básica de mil dólares (excluída qualquer outra vantagem, exceto salário-família), acrescida de:

I — Delegado — 1/2 da gratificação mensal de Embaixador do Brasil nos EUA;

II — Assistente — 1/2 da gratificação mensal de Ministro de 2.^a Classe;

III — Chefe de Seção — 1/2 da gratificação mensal de Conselheiro;

IV — Funcionário — 1/2 da gratificação mensal de 1.º-Secretário.

É oportuno acentuar que a Reforma Administrativa alcançou, também, a Delegacia do Tesouro no Exterior, com a conseqüente racionalização do trabalho e aumento da eficiência, não obstante a redução de 10 para 4 do número de funcionários, e a extinção do cargo em comissão de Assistente e outro de Contador, ex vi do Decreto n.º 67.959, de 28-12-70.

Levando-se em conta as duas reformas porque passou a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior — Decreto-lei número 310/67 e Decreto número 67.959/70 — constata-se drástica redução do número de funcionários, na ordem de 53,3% (de 15 para 7), além de substancial redução na remuneração dos mesmos.

Parece-me que os subsídios apresentados já oferecem condições para se ter uma idéia da atuação da Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior. Contudo, não é demais acrescentar que dentre as atribuições já enumeradas, despontam as de controle dos compromissos do Governo no exterior, inclusive os que dizem respeito a avais concedidos pelo Tesouro, ao movimento de títulos da Dívida Pública, à gestão da contabilização de pagamentos do Governo que — no Brasil ou fora dele — são da responsabilidade direta do Ministério da Fazenda, e que por isso não podem ser delegadas a pessoas jurídicas de direito privado.

Relativamente à localização da repartição, diz o respectivo Regulamento que a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior tem sede atual na Cidade de Nova Iorque, circunstância eventual ditada pela conjuntura financeira mundial, pois ali estão instaladas as sedes das grandes organizações financeiras internacionais do Mercado de Capitais mais desenvolvido no Mundo.

É oportuno assinalar, ainda, que o Brasil não é o único País que possui representação no exterior com atribuições idênticas às de nossa Delegacia. Possuem-na os Estados Unidos, em número de oito, uma das quais

operando no Brasil junto à respectiva embaixada, bem como a Inglaterra, França, Alemanha, Itália e outros países.”

5. Acompanhando, pois, o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, opinamos, também, pela rejeição do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Geraldo Mesquita, Relator — Wilson Gonçalves — Ruy Santos — Carvalho Pinto — Alexandre Costa — Celso Ramos — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro — Mattos Leão.

PARECER

N.º 110, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 21, de 1972, do Sr. Senador Benjamin Farah, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, da biografia do Professor Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no “Jornal do Brasil”, sob o título “Um exemplo aos brasileiros”.

Relator: Sr. Clodomir Milet

Requer o eminente Senador Benjamin Farah, nos termos regimentais, seja inserta, nos Anais do Senado, a biografia do Professor Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no *Jornal do Brasil*, edição de 28 de novembro de 1971, sob o título “Um exemplo aos brasileiros”.

II — A biografia publicada no citado diário da Guanabara demonstra, efetivamente, que Francisco Pinheiro Guimarães foi, em verdade, um exemplo para os brasileiros, eis que, em todas as atividades a que se dedicou, sobressaiu-se pelo talento, pela cultura, pela capacidade de trabalho, pela dignidade e pelo civismo.

Como aluno do glorioso Internato do Colégio Pedro II, de onde saíram tantos brasileiros que deixaram nome na história pátria; como professor de Português do mesmo educandário, em substituição ao grande Fausto Barreto, logo que terminou seu curso ginasial; como professor de Literatura, no mesmo colégio; como jornalista de raras qualidades; como literato inspirado, autor de muitas obras de categoria; como crítico teatral; como po-

lemista corajoso, sempre batalhando pelas causas justas e nobres; como funcionário público, em cargo de direção; como professor da Faculdade de Medicina; como médico de entidades privadas; como autor de livros especializados de medicina; como filho, como esposo, como pai e como amigo, enfim, sob todos os aspectos pelos quais se manifestou sua rica e atuante personalidade, Francisco Pinheiro Guimarães situou-se como um brasileiro realmente extraordinário, cuja vida e cuja obra podem servir como pontos cardeais para indicar aos jovens o caminho do bem, do belo e da verdade.

III — O trabalho editado pelo *Jornal do Brasil*, de 28-11-71, longo e pormenorizado, revela todas essas facetas daquele vulto formidável, mostrando, a cada instante, eventos que colocam Pinheiro Guimarães como figura realmente singular, digna de um lugar no panteon dos grandes brasileiros.

IV — Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 21, de 1972, do eminente Senador Benjamin Farah.

Sala da Comissão Diretora, em 25 de maio de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Guido Mondin** — **Renato Franco**.

PARECER

N.º 111, de 1972

da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1972. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **José Augusto**.

ANEXO AO PARECER

N.º 111, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 44, inciso VIII, da Constituição, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1972

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1970, com ressalvas aos valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final do Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 112, de 1972

da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1972. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **José Augusto**.

ANEXO AO PARECER

N.º 112, de 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É extinto o cargo isolado, de provimento efetivo, de Superinten-

dente do Serviço Gráfico, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente que acaba de ser lido será publicado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, no próximo dia 5 de junho, na cidade de Santo Domingo, capital da República Dominicana, realizar-se-á uma conferência da maior importância para o Brasil e os países que defendem galhardamente a soberania sobre o mar territorial. Naquela cidade vão-se reunir os chanceleres do Caribe, numa Conferência sobre o Direito do Mar.

A cidade de Santo Domingo foi escolhida de propósito, porque ali, pela primeira vez, vingou a tese mexicana de que cada país devia fixar o seu mar territorial, levando em consideração os seus interesses e a economia do seu povo. O Brasil estará presente àquela conferência, através de um observador, como outros países interessados que não fazem parte da área do Caribe. O Itamaraty escolheu para representar o nosso País o conselheiro Raimundo Nonato, diretor da Divisão de Passaportes e notoriamente um homem interessado e erudito em problemas desta natureza.

O conclave terá a maior significação, inclusive porque se começa até a discutir o nome do mar. Ali será ainda uma vez objeto de debates a proposta colombiana para que, em vez de mar territorial, se chame mar patrimonial, o que importa em dizer que o mar não só se incorpora ao Estado ribeirinho como também constitui um patrimônio seu.

Em abril passado, Sr. Presidente, realizou-se em Porto Alegre, o IV Congresso Internacional de Direito do Mar, e é pena que as conclusões desse certame ainda não tenham sido divulgadas convenientemente, porque ali estiveram representantes de vários

países interessados, e valiosas contribuições foram dadas aos estudos dessa matéria, que é praticamente nova no Brasil.

Outrossim, Sr. Presidente, procedem-se neste instante a entendimentos para que as velhas fortalezas do litoral brasileiro, de norte a sul, se convertam não apenas em museus — esses numerosos museus que o brasileiro ainda não tem o hábito de visitar — mas, também, se convertam em centros de estudos de Oceanografia, de modo que maior número de brasileiros se interessem por problemas tão vitais para a prosperidade e a grandeza do Brasil.

Ao focalizar a relevância desses encontros, Sr. Presidente, quero terminar felicitando V. Ex.^a pela iniciativa de mandar reunir, em dois volumes, através do Serviço Gráfico da Casa, todas as contribuições trazidas com proveito ao estudo desse problema a que V. Ex.^a deu, no prefácio, o realce de sua inteligência e da sua cultura.

Aí estão, Sr. Presidente, as razões que me trouxeram a esta tribuna: encarecer o interesse do Brasil em acompanhar no próximo dia 5 de junho, na cidade de Santo Domingo, a "Conferência dos Chanceleres do Caribe", encontro da maior importância, de importância vital para os povos, como o nosso, que lutam pela manutenção do limite territorial das águas em 200 milhas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves, primeiro orador inscrito.

O SR. WILSON GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recente visita ao meu Estado deu-me a possibilidade de entrar em contato mais direto com a realidade ali reinante, no que diz respeito ao problema do inverno deste ano, a "estação chuvosa" no Nordeste.

Aquele perigo de seca total, que parecia avolumar-se sobre nossos destinos, foi, aos poucos, desaparecendo, para, numa situação quase que milagrosa, reduzir suas conseqüências a uma parte do Estado.

Não obstante a situação do Ceará, no que tange à sua produção este

ano, assumam características que não podem conformar-se com a afirmação de que se trata de uma época de normalidade, manda a justiça que se declare e se deponha que, realmente, a estiagem se abateu mais rude e mais forte na Região Sudoeste do Estado, exatamente a que se limita com o Estado do Piauí, abrangendo cerca de 11 municípios e alguns distritos de comunas vizinhas.

É costume nosso, Representantes do Nordeste, allear sempre e sempre nossa voz nas Casas do Congresso Nacional, para solicitar das autoridades competentes aquelas providências que nos parecem, em dado momento, indispensáveis para socorrer as populações vitimadas pelo problema da seca.

Hoje, Sr. Presidente, com esta visita que realizei ao meu Estado e com a ressalva que fiz de alterações substanciais na sua produção total, desejo especialmente focalizar as providências adotadas pelo Governo, para demonstrar que, se somos ativos na solicitação e exigências de providências, sabemos também reconhecer a atenção daqueles que, movidos por sentimentos de verdadeira integração nacional, sabem acudir as populações flageladas nas horas de amargura e de incertezas.

Devo salientar inicialmente que se verificou um pleno entendimento entre as autoridades federais e as autoridades do Estado do Ceará, de modo a permitir uma ação conjunta, uniforme e eficiente, a qual trouxe, por assim dizer, relativa tranquilidade ao espírito do povo cearense. Assim devo salientar que não só a SUDENE, sob a direção do General Evandro de Souza Lima, e o Ministério do Interior, órgãos especificamente responsáveis por essa assistência, como o próprio Ministério do Trabalho e o Ministério da Fazenda, de um lado, e o Governador do Estado, do outro, conjugaram esforços, num plano único, para assistir aquela parte da população cearense, atingida, inopinadamente, por mais uma crise climática.

Sr. Presidente desejarei, perfunctoriamente, salientar essas providências, porque senti que elas trouxeram, além da assistência direta em si, uma tranquilidade, um desafoço para o

povo que represento nesta Casa, com muita honra minha, e, por outro lado, serviram para fortalecer, mais ainda, a posição do Governador Cesar Cals. Desde o primeiro instante, S. Ex.^a voltou suas vistas para a calamidade parcial, adotando medidas do seu próprio governo, enquanto chegavam as providências do Governo Federal. E, graças a esse entendimento, graças à ação eficiente, serena e ordenada do Governador do Estado, essas providências estão sendo postas em prática e, dentre elas, desejo ressaltar: a) — o prosseguimento do programa de chuvas artificiais, com a dotação de Cr\$ 500.000,00 do Banco Central e do Ministério da Fazenda, com apoio do Ministério do Interior; b) — perfuração de 52 poços e construção de 5 açudes públicos, resultantes de convênio da SUDENE com o Governo do Estado; c) — a construção de 8 açudes públicos pelo Governo do Ceará; d) — o deslocamento de carros-pipas, a cargo da SUDENE e do Governo do Estado, para abastecimento da população mais necessitada; e e) — concessão, pelo Ministério do Trabalho, de 20.000 bolsas de auxílio a desempregados rurais, a serem aplicadas pelo Estado no plano de construção de cerca de 215 açudes em cooperação com os agricultores e criadores da região, na proporção de 80% a cargo do Estado e 20% pelos particulares, sob contrato e com a cláusula de servidão pública na época de emergência.

Sobre este ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero ressaltar um aspecto que, para mim, é da mais profunda significação, e que a bancada cearense no Congresso Nacional defendeu sem êxito, durante a seca de 1970, qual seja, a realização de serviços na própria área rural, a fim de evitar o deslocamento e, muitas vezes, o êxodo definitivo das populações dos campos.

Esses serviços, principalmente a aplicação das bolsas-de-trabalho, serão orientados no sentido de que, preferencialmente, sejam executados na própria zona rural e na área de residência do operário do campo, de modo a evitar o deslocamento para as chamadas, e famigeradas, frentes de trabalho, evitando-se a concentração ou a aglomeração humana, com os problemas de habitação e de saú-

de, que sempre agravaram a situação daqueles que já estão no infortúnio.

Essas providências permitirão que, passada a fase angustiosa dessa região cearense, cada operário do campo continue na sua residência. E essas mesmas obras, assim realizadas, servirão realmente para fortalecer a estrutura das propriedades agrícolas, o que vai permitir-lhes suportar, em outros anos, com mais alívio, ou mais atenuadamente, as agruras de situações de calamidade.

Através de mensagem enviada à Assembléia Legislativa do Estado, o Sr. Governador solicitou para esse convênio assinado com o Ministério do Trabalho a aprovação do Poder Legislativo, exatamente para configurar a hipótese da cooperação com os particulares, para autorizar a aplicação dessas verbas, que se destinam ao treinamento intensificado dos trabalhadores, na execução de obras, em propriedades particulares, com a contribuição do Poder Público e com a participação dos proprietários.

Além disso, solicitou S. Ex.^a a designação de uma comissão interpartidária de quatro membros para acompanhar a aplicação desse convênio e verificar se ela se efetuará acima de qualquer intuito político-partidário, tão-somente voltada para o alto interesse de servir àquela comunidade e de fortalecer a estrutura rural daquela zona cearense.

Afora essas providências aqui assinaladas e que, segundo declaração pessoal do Governador César Cals, serão suficientes para controlar a situação do Estado num período não superior a dois meses, outras providências foram solicitadas, pelo Superintendente da SUDENE, ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da República. Dentre elas, destaca-se a autorização para o início dos projetos de irrigação do Açude Várzea do Boi, no Município de Tauá e do Açude Riacho do Sangue, no Município de Solonópole.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesse período de dois meses, estando, a situação, assim, declarada controlada pela autoridade diretamente vinculada ao problema, é natural e é de se esperar que o Sr. Superintendente da SUDENE adote um plano de con-

tinuação de assistência, para que possa esta população atravessar o restante do ano e aguardar, nas esperanças de todo nordestino, venha o inverno do próximo ano.

É, portanto, a finalidade com que vim à tribuna — é para ressaltar o sentido humano e patriótico das providências adotadas, para mostrar nosso reconhecimento e, ao mesmo tempo, nossa esperança de que outras medidas, sem dúvida de maior porte, sejam adotadas, para que, conforme ocorreu em 1970, o problema seja atendido em todos os seus aspectos.

Quero dar o meu depoimento de que, no contato que tive com as figuras mais expressivas do meu Estado, com homens do interior e através, em parte, da observação pessoal, pude verificar uma confiança profunda do povo cearense na ação do eminente Presidente da República, que, adotando, em 1970, após pronunciamentos nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, providências para assistir o Nordeste, criou uma imagem permanente de governante humano e de estadista clarividente. Esta é, sem dúvida, a certeza que o povo cearense guarda no seu coração, como garantia de que em qualquer emergência será assistido pelo Governo da República.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Com os meus aplausos e a minha solidariedade de nordestino e representando o Estado da Paraíba, estou aqui ouvindo com grande atenção e louvando a vigilância de V. Ex.^o, como deve ser de todos nós, com relação à situação da nossa região. No curso de sua oração V. Ex.^a fez referência à seca de 1970, mas entrou em outros assuntos relacionados com as providências do Governo do seu Estado e das autoridades federais, razão por que não o quis interromper. Acompanhando o raciocínio de V. Ex.^a, quando voltou ao assunto da tenebrosa seca de 1970, resolvi pedir-lhe esta intervenção, para recordar que desta tribuna exaltei como medida providencial a ida do Chefe da Nação ao Nordeste, sem o que seria imprevisível a catástrofe que arrastaria à fome e ao desespero

as populações dos nossos Estados. No meu pronunciamento, no começo de junho daquele ano, exaltei a atuação do preclaro colega, que, segundo me informaram, compareceu ao Palácio do Planalto para com a sua indiscutível autoridade expor ao Presidente Garrastazu Médici o drama tremendo que estávamos vivendo, já às portas do caos. Para tal situação, somente a presença da autoridade máxima poderia deter a desgraça que de nós se aproximava. Realmente assim aconteceu. Pessoalmente compareceu a zona que se estava conflagrando, sentiu a situação dolorosa da nossa pobre gente faminta e desamparada, e dentro da sua condição de Presidente da República tudo viu, terminando por dizer que "o nordeste iria mudar". Foi a viagem salvadora. De maneira que dando meu aplauso ao discurso que V. Ex.^a está proferindo quero, no momento em que evoca aquela seca, dizer que desta tribuna o MDB, através da minha voz, exaltou a conduta do Presidente, porque sou um sertanejo nascido no alto-sertão da Paraíba e sei o que são os efeitos de uma estiagem como foi a de 1970. Sem querer exagerar os méritos e o sentido altamente humano do Presidente da República naquele instante, renovo a declaração de que o caos dominaria aquela gente desesperada não fora suas providências. Receba, portanto, V. Ex.^a, os meus aplausos ao discurso que pronuncia.

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com prazer.

O Sr. Waldemar Alcântara — Não tive o prazer de ouvir o discurso de V. Ex.^a desde o início. Por isso mesmo não sei se incluiu, entre as medidas assistenciais ao Nordeste, que ora atravessa nova fase difícil, a construção da estrada Fortaleza—Brasília, objeto de discurso do Senador Helvídio Nunes, dois ou três dias atrás. Não vejo, no momento, obra que pudesse mais do que a BR-020, ser realmente reprodutiva para o Nordeste. Além de dar assistência aos nordestinos flagelados, necessitados, ficaria como obra definitiva de grande significação sócio-econômica para a região. Ao lado, sei, porque acompanho o esforço ex-

traordinário que o Governador César Cals vem realizando para vencer a atual crise, da qual jamais poderá sair com êxito se não contar com recursos, com o auxílio do Governo Federal. É de justiça salientar que até agora o Estado, por sua própria conta, tem conduzido a situação, que é de dificuldades, mas, segundo acabo de ouvir de V. Ex.^a, ele próprio marcou dois meses como prazo crítico. É a vez de a SUDENE entrar realmente de rijo — agora não mais de maneira precipitada, ou costumeira, de dar assistência aos flagelados, através de abertura de frentes de trabalho — de organizar um programa que já devia estar, de há muito, pronto para ser executado toda vez que a calamidade se apresentasse. Não vejo alvo assistencial mais importante, mais significativo para a região do que a construção da BR-020.

O SR. WILSON GONÇALVES — Responderei primeiro ao aparte do nobre Senador Ruy Carneiro. Depois, com muito prazer, voltarei ao tema da intervenção oportuna do nobre Senador Waldemar Alcântara.

Senador Ruy Carneiro, agradeço suas expressões, que a meu respeito sempre são muito generosas. Credito isto à conta do seu grande coração e da velha amizade que sempre nos aproximou. Sobre o sentido do aparte com que V. Ex.^a me honrou, declaro, para fazer justiça, que em 1970, não por iniciativa isolada minha, mas da bancada federal do Ceará, adotamos várias fórmulas para convencer da necessidade de assistência ao Nordeste, naquele ano. Fomos a várias repartições, a ministérios, sempre coletivamente — a Bancada — pleiteando a assistência que o Nordeste em peso reclamava para a sua população. E sempre ouvíamos, a certa distância, a desconfiança, que já é tradicional, dos chamados "industriais da seca".

Estávamos, portanto, num constrangimento muito grande ante a necessidade de defender os nossos conterrâneos que se aproximavam de uma situação angustiosa e, ao mesmo tempo, de não sermos bem compreendidos por certas autoridades que poderiam pensar que atrás de nós, impedindo-nos, estaria, talvez, o interesse

político ou eleitoreiro, porque se tratava de um ano de eleições gerais.

Depois de muito esforço, e de recebermos às vezes algumas contraditas quanto à extensão da calamidade, verificamos que era preciso solicitar a interferência pessoal do Sr. Presidente da República. Então, se não me engano, com o Senador Waldemar Alcântara, com o então Deputado Virgílio Távora, e quase todos os integrantes da Bancada cearense, tivemos uma audiência com o Ministro Leitão de Abreu. Apresentamos a relação das providências que — achávamos — era indispensável serem adotadas pelo Governo Federal, o único a dispor de recursos para atingir aquele montante. Ao concluir nossa exposição, dissemos ao Sr. Ministro Leitão de Abreu que desejaríamos nenhuma daquelas providências fossem adotadas antes que o Sr. Presidente da República enviasse ao Nordeste um observador, ou autoridade de alto gabarito, e da sua confiança pessoal, para verificar se, realmente, eram ou não procedentes as informações que estávamos a dar. Nossa exposição impressionou vivamente o Chefe da Casa Civil, e de tal forma que na segunda-feira seguinte — e o encontro talvez tenha sido na sexta-feira anterior — já tínhamos a informação, pelo rádio e pelos jornais, que o Sr. Presidente da República havia resolvido ir, pessoalmente, ao Nordeste.

De maneira que eu devia fazer esta declaração, para, esclarecendo a essência do aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Carneiro, mostrar que foi uma iniciativa de toda a bancada cearense, mas que esse gesto do Presidente ficou profundamente gravado na alma do povo nordestino e talvez tenha sido a causa definitiva, a causa salvadora daquelas providências que foram tão amplas e tão humanas.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença para mais uma intervenção?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — As suas explicações vêm ratificar o conceito que faço sobre o nobre colega: homem ilustre, homem de bem que dignifica nesta Casa o Estado que representa.

O SR. WILSON GONÇALVES — Muito obrigado.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a então salienta que teve essas atividades e conclamou os seus colegas de bancada a irem explicar a situação gravíssima do Nordeste ao Presidente da República que tocado pelo alarme dos cearenses adotou a medida salvadora que foi indiscutivelmente a presença de S. Ex.^a na região sofredora onde nascemos.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço profundamente o julgamento de V. Ex.^a e não poderia dar ao fato se não esta dimensão, porque ela corresponde, realmente, a verdade dos fatos.

Dizia eu, Sr. Presidente, quando fui aparteado pelo nobre Senador Ruy Carneiro, que o gesto do Presidente — que só depois soubemos nós que contra ele houve quem opinasse em sentido desfavorável — criou na alma do nordestino e, conseqüentemente, do cearense esta confiança profunda, de que temos realmente na Presidência da República um homem que há se revelado excepcional estadista, e que dá às providências do seu governo, para honra sua e para honra das tradições brasileiras, um profundo sentido humano.

Era este aspecto que estava a salientar, para dizer que nós do Ceará, que estamos agora a levar a esta Casa e à Nação as primeiras providências adotadas para assistir parte da população cearense atingida pela estiagem; nós cearenses, repito, confiamos em que estas e outras providências advirão e que aqueles nossos irmãos serão assistidos e também de forma mais adequada, como acabei de demonstrar, através do convênio assinado pelo Sr. Governador César Cals e pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Volto, agora, ao aparte do nobre Senador Waldemar Alcântara. Realmente, focalizei as primeiras providências que o Governo da República, através das autoridades competentes, e o Governo do Ceará acertaram adotar como início de assistência às populações do Sudoeste do Estado, atingido pela estiagem.

E dizia eu, baseado nas próprias informações do Sr. Governador, que

essas medidas, que já estão em prática, são suficientes para assegurar o controle da situação, dentro de dois meses aproximadamente. Daí a nossa esperança, a nossa confiança, de que a SUDENE haverá de realizar um novo programa, um novo plano, para os meses restantes do ano. E acredito que, dentre essas medidas, dentre essas providências, nenhuma terá o sentido mais atuante, o alcance de corresponder mais às nossas necessidades, do que a construção da BR-020, Fortaleza—Brasília.

No discurso que, há dois dias, proferiu, nesta Casa, o eminente Senador Helvídio Nunes, tive oportunidade, em ligeiro aparte, de salientar a importância dessa rodovia que, poderemos dizer, é também de integração nacional, porque ela liga todo o Nordeste ao Centro e ao Sul do País.

Evidentemente, todos nós que somos do Nordeste devemos formar fileiras no sentido dessa reivindicação, para ser incluída no plano a ser elaborado pela SUDENE, porque ela corresponde, para nossa economia e para a economia do País, um passo indispensável para que possamos, realmente, atingir a integração nacional. Agradeço, portanto, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Waldemar Alcântara, no sentido de incorporar, entre outras providências que serão adotadas, esta que me parece de interesse fundamental, não só para o nosso Estado, mas para todo o Nordeste brasileiro.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex.^a, Sr. Senador Wilson Gonçalves, traz, pela sua palavra sempre autorizada, ...

O SR. WILSON GONÇALVES — Muito obrigado.

O Sr. Helvídio Nunes — ... o testemunho da ocorrência de seca parcial no seu Estado, o Ceará, com efeitos maiores no Sudeste, exatamente na faixa em que o seu Estado se limita com o meu, o Piauí. Há 15 dias, aproximadamente, da tribuna deste Senado, também del notícia à Nação de que fato idêntico ocorre no Piauí, atingindo sobretudo os municípios de Pio IX, Fronteiras, Monsenhor Hipólito, Simplicio Mendes, São João de

Piauí e São Raimundo Nonato. Mas, V. Ex.^a, além do seu testemunho, fez uma afirmação com a qual infelizmente não posso concordar inteiramente. V. Ex.^a, dando uma tonalidade quase que tétrica à imagem, afirmou que foram famigeradas as frentes de serviço de 1970. Não chego a tanto, eminente Senador Wilson Gonçalves, porque elas prestaram relevantíssimos serviços, por ocasião da seca de 1970. E V. Ex.^a sabe, como eu, como todo o Nordeste, que, apesar dos erros, as frentes de serviço contribuíram para que o piauiense e o cearense não deixassem os seus estados respectivos. Mas V. Ex.^a foi mais longe, ao noticiar, para satisfação nossa, que o Governo Federal já está tomando providências, ao lado das já adotadas pelo governo estadual, no sentido de minorar os efeitos da calamidade parcial que atinge o seu Estado. Eu, nesta oportunidade — aproveitando o ensejo que V. Ex.^a me oferece em concedendo esse aparte — fazer votos para que o meu Estado também receba as providências que já estão sendo adotadas pelo Governo Federal, e dizer mais, que entre as providências que devem ser tomadas a médio prazo não pode absolutamente deixar de figurar a construção dos trechos inacabados cearenses-piauienses da BR-020, da Fortaleza—Brasília.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. WILSON GONÇALVES — Concluirei já, Sr. Presidente, e sabe V. Ex.^a que até não gosto muito de tomar o tempo dos outros.

Nobre Senador Helvídio Nunes, agradeço o seu aparte, que me oferece com o seu sentimento de nordestino e com a sua autoridade de conhecer dos problemas regionais.

E, se me permite, farei um reparo ao reparo de V. Ex.^a Quando me referi às famigeradas frentes de trabalho, não me vinculei ao ano de 1970. Creio que a taquigrafia pode esclarecer isso. Sabe V. Ex.^a que nós políticos — falo em termos genéricos, porque especificamente isto nunca houve em relação a mim nem a V. Ex.^a — têm sido certos políticos apontados no passado como aproveitadores direta ou indiretamente dessas frentes de trabalho.

Elas pareciam, pelo menos no conceito das populações sulinas, como um

meio ilícito de enriquecer alguns daqueles que tinham prestígio nos altos conselhos da República.

Em 1970 as frentes de trabalho não tiveram, realmente, esse sentido. De maneira que quando empreguei o termo famigeradas — que, na acepção original, quer dizer famosas e só depois passou a ser um termo pejorativo — referi-me àquelas frentes antigas que foram tão combatidas, inclusive objeto dos famosos inquéritos do Governo Jânio Quadros. Foi a elas que me referi e a elas que, até 1970 ainda se projetava sobre nós, dando uma imagem defeituosa da conduta dos políticos na opinião pública do Sul do País. Aquelas chamei de famigeradas, porque, realmente, serviram, em determinados casos, não genericamente, para o enriquecimento de alguns.

De maneira que estamos de pleno acordo quanto às providências de 1970, que foram salvadoras, e minhas palavras aqui contêm, realmente, o elogio e o reconhecimento ao eminente Presidente da República por essas providências.

O Sr. Helvídio Nunes — Fiz a provocação exatamente porque entendi que a Casa precisava ouvir estas considerações adicionais de V. Ex.^a

O SR. WILSON GONÇALVES — E agradeço que o tenha feito, porque assim como V. Ex.^a passou a pensar que me referi às frentes de 1970, outros eminentes colegas poderiam ter entendido da mesma maneira. Agradeço o aparte de V. Ex.^a porque me deu a oportunidade de oferecer o esclarecimento.

Assim, Sr. Presidente, aceitando a advertência de V. Ex.^a, quero concluir minhas considerações para demonstrar, apenas, que o meu intento, ao ocupar a tribuna, nesta oportunidade, nesta tarde, foi exatamente para ressaltar as providências até aqui adotadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado, através dos seus organismos respectivos e manifestar — creio que falando em nome de todo o povo cearense — nossa esperança e nossa confiança de que outras providências advirão para dar a necessária assistência não só ao Ceará mas também aos nossos co-irmãos do Piauí.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos no ano do Sesquicentenário de nossa Independência política e grande número de atos comemorativos da grande data de 7 de setembro de 1822 faz-nos remontar ao Centenário de nossa Independência, cinqüenta anos atrás.

Era eu menino, entrando na adolescência, quando tive oportunidade de assistir, no Rio de Janeiro, às grandes comemorações prestadas pelo Governo Epitácio Pessoa. Lembro-me de que participei intensamente dessas solenidades aqueles pioneiros da aviação nacional, civis e militares, que viveram a hora impropriamente chamada de romântica e que melhor chamaríamos heróica da aeronáutica brasileira.

Nessa ocasião, os jornais deram ampla repercussão a um acontecimento que realmente empolgou a Nação, de Norte a Sul; a realização por uma jovem aviadora que recentíssimamente havia recebido o seu brevet, do raid interestadual entre Rio e São Paulo. Chamava-se Anésia Pinheiro Machado. Ainda convive conosco, que a queremos e admiramos, porque tivemos a ventura de acompanhar toda a sua brilhante trajetória de pioneira da aviação nacional.

Anésia fez o seu primeiro vôo em 17 de março de 1922 e recebeu o brevet internacional n.º 77, em 9 de abril do mesmo ano.

Depois de vários raids no interior do Brasil, ainda muito jovem, como acentuei, realizou, como contribuição às celebrações do nosso Centenário, o famoso vôo Rio—São Paulo. Foi uma admirável proeza, sem dúvida, pois o equipamento era precaríssimo: um Caudron-G-3, de fabricação francesa. Por esse feito, recebeu a consagração da imprensa de todo país e expressivas homenagens, inclusive um prêmio da Prefeitura do Rio de Janeiro. E devemos acrescentar que o próprio Santos Dumont ofereceu-lhe, na ocasião, a réplica de uma medalha que sempre o acompanhara, através das suas primeiras aventuras, nas pes-

quisas que desenvolveu para chegar àquela culminância da dirigibilidade do vôo e do mais pesado que o ar.

Anésia Pinheiro Machado, um dos primeiros repórteres de assuntos aeronáuticos na imprensa do Brasil, colaborou no *O País*, do Rio de Janeiro, em 1927.

Muito depois, foi licenciada como piloto privado e piloto comercial no DAC, obtendo a carta de Piloto Instrutor no Aero-Club do Brasil e nesse Departamento.

Frequentou, a nossa pioneira, cursos avançados nos Estados Unidos, onde lhe foi concedida licença de piloto comercial, de vôos por instrumentos e de instrutor de *Link Trainer*. Foi feita instrutora de vôos por instrumentos da Panair do Brasil e de *Link Trainer* no C.P.O.R. da Aeronáutica brasileira.

Decana Mundial da Aviação Feminina, foi assim reconhecida e proclamada pela Federação Internacional Aeronáutica em 1954, por ser a detentora do brevet feminino mais antigo do Mundo ainda em atividade de vôo. Isso lhe valeu o famoso "Diploma Paul Tissandier", naquele ano de 1954, no qual se oficializa tal título.

Foi Anésia a primeira aviadora que realizou um vôo transcontinental, em 1951, e a primeira que cruzou a Cordilheira dos Andes, num simples monomotor, pela rota comercial do Paso de Aconcágua.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer, Senador Benjamin Farah.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a está falando da grande aviadora brasileira Anésia Pinheiro Machado. Eu a conheci, no PSP, em 1954, quando ela também tinha certa simpatia por aquele Partido e lá comparecia para nos honrar com a sua presença e trazer sempre sugestões úteis aos Companheiros daquela agremiação. E dali para cá, tenho acompanhado a sua atuação.

Mas o que eu quero dizer é que, certa vez, perguntei a Anésia o motivo dos seus sucessos, porque ela tem

tido vitórias memoráveis. Ela me respondeu, então, com esta frase:

"O avião deve ser tratado como um filho, com todo carinho. A máquina não falha, quem falha é o homem. Se não dermos a assistência que o avião precisa, estamos correndo risco a cada momento. Mas, a minha preocupação, — diz ela — é o teste, a observação, o esmero, o cuidado com a máquina na qual teremos que voar, máquina que serve à coletividade." De modo que, além da bravura que ela evidenciou tantas vezes, o que também tem caracterizado aquela grande patricia é o seu cuidado, o seu carinho, a sua atenção com a máquina. É essa falta de atenção que, muitas vezes, tem produzido acidentes lamentáveis. Eu me associo gostosamente a esta manifestação de solidariedade e de apreço a essa grande aviadora que honra a mulher brasileira.

O SR. DANTON JOBIM — Quero agradecer o aparte com que V. Ex.^a me honrou, aparte sem dúvida muito oportuno que vem reforçar minha convicção de que se os êxitos alcançados por Anésia Pinheiro Machado se deveram em grande parte à sua bravura e ao seu superior espírito de aventura, mas igualmente se deveram também à sua competência, a sua certeza de que os cuidados com a manutenção do equipamento são fundamentais para o piloto que se dedica não propriamente à profissão mas ao esporte aviatório — porque, neste caso, ele tem que ter, ele próprio, sensibilidade para as tarefas de manutenção da sua aeronave.

No caso de Anésia, evidentemente, é isto que acontece.

A verdade; Sr. Presidente, é que esses feitos lhe grangearam reputação internacional.

Alice Rogers Hager, grande autoridade em assuntos aeronáuticos, escritora de larga reputação, consagrou-a, já em 1942, num de seus trabalhos, como "o melhor piloto feminino" no seu país.

Possui Anésia Pinheiro Machado, entre muitas condecorações, o simples grau de Cavaleiro da Ordem Nacional do Mérito, que lhe foi conferido em 1959.

Dentre as condecorações que ela recebeu estão as mais importantes de diversos países, quer na Europa, quer na América — condecorações civis e militares.

Ora, Srs. Senadores, neste momento em que estamos comemorando o jubileu de Anésia Pinheiro Machado como pioneira da aviação, o Presidente Emílio Médici bem poderia distingui-la, elevando-a, na Ordem do Mérito, ao grau compatível com os seus grandes feitos.

Afinal de contas, trata-se de uma personalidade extraordinária que já entrou na história da aviação do nosso País, na história da aviação da América, o que vale dizer, do mundo. Seu nome é constantemente lembrado por muitos daqueles que se especializaram em traçar a história da aeronáutica, curta mas brilhante, como todos sabemos.

Tenho a impressão de que este apelo, que parte de um elemento da bancada oposicionista nesta Casa, será ouvido pelo eminente Sr. Presidente da República.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — José Esteves — Alexandre Costa — José Sarney — Dinarte Mariz — Domício Gondim — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — José Augusto — Orlando Zancaner — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 32, de 1972

Senhor Presidente:

Tendo sido designado, por Decreto do Sr. Presidente da República de 24

de abril próximo passado, para participar da Delegação que representará o Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a realizar-se em Estocolmo, de 5 a 16 do mês de junho, solicito autorização do Senado, nos termos do art. 36, § 2.º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, para o desempenho daquela Missão.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1972. — Senador Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 44, § 4.º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que está previsto no Art. 381, Item II, letra b, da lei interna.

Esgotada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 12, de 1972 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 89, de 1972), que suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás (declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal).

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 12, de 1972

Suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da Representação n.º 866 daquele Estado, já transitada em julgado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 79, de 1972, da Comissão de Saúde, sobre a Indicação n.º 2, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que encaminha àquela Comissão a tese científica do Professor Doutor José Luiz Cembranelli, para que a mesma proceda aos necessários estudos para esclarecimentos da matéria e providências que forem julgadas convenientes (Parecer no sentido de que a matéria seja encaminhada à Campanha Nacional de Combate ao Câncer).

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria será encaminhada à Campanha Nacional de Combate ao Câncer.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

N.º 79, de 1972

da Comissão de Saúde, sobre a Indicação n.º 2, de 1971, do Sr. Senador Franco Montoro, encaminhando à Comissão de Saúde a tese científica do Professor Doutor José Luiz Cembranelli, para que a mesma proceda aos necessários estudos para esclarecimento da matéria e providências que forem julgadas convenientes.

Relator: Sr. Waldemar Alcântara

O Senador Franco Montoro, com fundamento no artigo 248 do Regimento Interno do Senado, solicitou ao Senhor Presidente o exame por parte da Comissão de Saúde do expediente que lhe fora encaminhado pelo Professor Adriano Viterbo Souza da Silva, Diretor-Geral do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas, de Taubaté, Estado de São Paulo.

Referido expediente ocupa-se das experiências que vêm sendo realizadas, no campo da Cancerologia, pelo Doutor José Luiz Cembranelli, procurando demonstrar que "a cura básica do câncer está na imunoterapia" e seu agente etiológico é uma enzima, por ele isolada. O documento vem acompanhado de recortes de publicações médicas (Revista Pulso) e outras, todas procurando demonstrar a validade das idéias sustentadas pelo Doutor Cembranelli, que se acha em dificuldades para prosseguir nos seus estudos por falta de recursos materiais.

Em relação ao mérito dos trabalhos e das descobertas do citado pesquisador, deixamos de emitir opinião definitiva por não nos considerarmos capacitados para tanto. Esclarecemos todavia que a luta contra o câncer vem sendo objeto da preocupação dos governos de todos os países civilizados, os quais investem anualmente somas vultosas em pesquisas e experimentação sem que, até o momento, se tenha chegado a conclusões tão alvissareiras quanto às do Doutor Cembranelli.

No Brasil, a preocupação não é menor. Para o corrente ano a Campanha Nacional de Combate ao Câncer pretende mobilizar a importância de 170 milhões de cruzeiros a ser empregada no combate ao câncer, o que representa um grande desafio e real anseio da Humanidade. O programa da CNCC é ambicioso e se propõe a reestruturar e intensificar a luta contra o câncer em termos objetivos, partindo da constatação de que existem hoje, no País, cerca de 200 mil cancerosos. Muitos poderiam ter evitado a doença ou dela se curado se tivessem tido a necessária assistência profilática ou curativa.

A hora é propícia para que o Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas, de Taubaté, se engaje na luta, articulando-se com a CNCC e com ela colaborando nos seus propósitos humanitários e patrióticos.

O Decreto n.º 61.968, de 22-12-67, que institui a CNCC, estabelece no seu art. 2.º que "A CNCC é destinada a intensificar e coordenar em todo o território nacional as atividades públicas e privadas de prevenção, de diagnóstico precoce, de assistência médica, de formação de técnicos especializados, de pesquisas, de educação, de ação social e de recuperação, relacionadas com as neoplasias malignas em todas as suas formas clínicas com a finalidade de reduzir-lhes a incidência".

Eis, parece-nos, o melhor caminho a ser seguido pela entidade de Taubaté: associar seus esforços, seus trabalhos e suas pesquisas aos do órgão oficial (CNCC) tão desejoso de intensificar a luta contra o câncer em todo o território nacional. Ao lado da conjugação de propósitos teria certamente a oportunidade de ver aceitas e desenvolvidas ou não as teorias sustentadas pelo seu ilustre pesquisador, razão pela qual, sugerimos a remessa dos citados documentos à CNCC, com expediente do Ex.º Sr. Presidente do Senado Federal.

É o nosso pensamento.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1972. — Fausto Castello-Branco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Waldemar Alcântara, Relator. — Ruy Santos — Adalberto Sena — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 91, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira, que dá nova redação ao caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29-10-69, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 74, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 91, de 1971

Dá nova redação ao "caput" do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O caput do art. 56 do Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro

de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 — Ficam sujeitos ao fôro militar tanto os militares como os civis, na forma do art. 129, § 1.º, da Constituição, quanto ao processo e julgamento dos crimes definidos neste e no Decreto-lei n.º 385, de 26 de dezembro de 1968, assim como os perpetrados contra as Instituições Militares.”

Art. 2.º — Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 32/72, lido no Expediente e de autoria do Senador Accioly Filho, no qual S. Ex.ª solicita autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves, Relator designado, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Emite o seguinte parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o requerimento do nobre Senador Accioly Filho tem assento claro no art. 36, § 2.º, da Constituição Federal.

O processo a que o mesmo está ligado se refere originariamente a decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de 24 de abril de 1972, que, ao designar a Delegação para representar o Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, a realizar-se em Estocolmo, de 5 a 16 de junho de 72, incluiu, entre os membros dessa Delegação, o nobre Senador Accioly Filho. E S. Ex.ª apóia seu requerimento exatamente no art. 36, § 2.º, da Constituição Federal, que reza:

“Art. 36 — Não perderá o mandato o deputado ou senador investido na função de Ministro de Estado.

.....

§ 2.º — Com licença de sua Câmara, poderá o deputado ou senador desempenhar missões temporárias de caráter diplomático ou cultural.”

Sr. Presidente, entendo que o requerimento está fundamentado na Constituição e no Regimento da Casa. Desde que o Senado se manifeste em sentido favorável, concedendo a permissão, está assegurado o princípio da independência dos Poderes.

Pelo próprio objetivo de Conferência que, como se vê, vai tratar de problema da mais viva atualidade, consideramos, além de jurídica, oportuna a ida do nobre Senador Accioly Filho a Estocolmo, fazendo parte da Delegação brasileira.

Nestas condições e por estes motivos, a Comissão de Relações Exteriores oferece parecer favorável ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável ao requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Concedida a licença.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a indústria petroquímica no Brasil nasceu com a PETROBRÁS. Antes do término da construção de sua primeira refinaria de grande porte, a de Cubatão, ocorrida em 1954, aquela empresa já havia iniciado a construção da fábrica de fertilizantes, vizinha à refinaria e posteriormente a ela incorporada. Pouco após o início do funcionamento daquela refinaria, foi contratado o projeto de uma unidade industrial, destinada a recuperar gases residuais de hidrôcarbonato, o eteno, matéria-prima básica à obtenção de vários produtos petroquímicos, utilizáveis principalmente na fabricação de resinas sintéticas.

Esses fatos ocorreram no quinquênio 1954/58, período que representa a fase de implantação petroquímica no Brasil, a qual se baseou no aproveitamento de produtos existentes nas frações líquidas das operações da Refinaria de Cubatão.

No quadriênio seguinte, 1959/62, tendo em vista a construção da Refinaria do Rio de Janeiro e as perspectivas de crescimento acentuado das importações de borracha sintética no País, foi construída a fábrica de borracha sintética de Duque de Caxias, a qual deveria produzir 120 toneladas (base seca) de borracha do tipo SBR, utilizando matérias-primas de importação. Posteriormente, as matérias-primas seriam obtidas de produtos ou subprodutos da refinaria.

Recentemente, a PETROBRÁS e a Escola de Química da Universidade do Rio de Janeiro estabeleceram um convênio para pesquisas exploratórias para a produção de querosene de jato por desparafinação do petróleo, com obtenção paralela da proteína para fins alimentares e de outras substâncias químicas de alto valor econômico.

Sr. Presidente, se tomarmos em consideração a rápida evolução da petroquímica no Brasil e considerarmos que essa nova indústria remonta das primeiras tentativas dos cientistas que, na Primeira Guerra Mundial (1914/1918), tentaram capacitar a Alemanha à produção da borracha sintética, é fácil avaliar-se o alto poder germinativo dessa indústria na economia de um Estado.

O campo da petroquímica — afirmam os técnicos — é vastíssimo, transcendendo o da própria indústria química e abrangendo outras importantes atividades, tais como, as construções em geral, combustíveis, astronáutica, agricultura, aeronáutica, medicina e o campo das utilidades domésticas.

Dada a sua relevante importância na economia de um povo, justificam-se plenamente todos os esforços a serem envidados pelas autoridades responsáveis em criar condições para a sua implantação na Guanabara, proporcionando à PETROBRÁS os meios indispensáveis à instalação de uma

unidade petroquímica em Santa Cruz, surgindo ali o terceiro pólo petroquímico do País.

A criação do pólo petroquímico carioca será possível pela construção daquela fábrica que passará a utilizar o oleoduto de Duque de Caxias, destinado a suprir a usina da CHEVAP, COSIGUA e o DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ.

Mas, para estabelecimento de uma indústria tão versátil e expansiva quanto a petroquímica, é mister que se lhe proporcione todos os meios convencionais de transporte indispensáveis ao aproveitamento máximo de seu poder de crescimento, daí a ponderada exigência que o Estado da Guanabara faz, no sentido de que seja construído em Santa Cruz um Terminal Oceânico ou porto que permita àquela indústria dinamizar a economia carioca, proporcionando meios agressivos à sua expansão, com apoio na petroquímica.

Esta decisão é vital para o Estado da Guanabara, não só pela célere implantação do DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, como também pela imperiosa necessidade de exportar que o Brasil tem, o que será enormemente facilitado e conseguido pela construção do Porto de Santa Cruz.

Sr. Presidente.

Se é ponderável o poder multiplicador da indústria siderúrgica, como fator de expansão regional e polo de atração de atividades diversificadas nas indústrias satélites, a petroquímica é, por excelência, nesta era tecnológica, um fator germinativo com uma característica peculiar e sui generis: compensação positiva entre efeito substituição, mão-de-obra-capital, pelo efeito multiplicador de investimento que, no final, revertem na criação de novas oportunidades de trabalho.

Mas, para a PETROBRÁS auxiliar a Guanabara a se desenvolver, a construção do Porto de Santa Cruz é fato determinante, segundo a palavra abalizada do General Ernesto Geisel (Informe JB de 4-3-72), para que aquela autarquia possa decidir sobre o projeto de criar na Zona Industrial de

Santa Cruz mais um pólo petroquímico no Brasil.

Ainda pela palavra do General Ernesto Geisel, sabemos também que até princípios do ano que vem a PETROBRÁS conclui a construção do oleoduto que, saindo da Refinaria Duque de Caxias, terá seu ponto final na Cidade Industrial de Santa Cruz. O combustível será vendido pela PETROBRÁS, na Cidade Industrial, a preço de refinaria. Ao que sabemos, o General Ernesto Geisel designará um de seus técnicos para acompanhar os trabalhos preparatórios da construção do Porto de Santa Cruz, o que dá uma medida do interesse daquela empresa nessa urgente obra portuária.

Sr. Presidente.

Daqui da tribuna de nossa mais alta Câmara, como representante da Guanabara, não posso deixar de me congratular com o ilustre presidente da PETROBRÁS pelo alto alcance da medida encetada juntamente com o Governo do nosso Estado.

Vou mais longe, Sr. Presidente. É de tal importância e transcendência a criação do pólo petroquímico da Guanabara, em Santa Cruz, que ousou apelar aos srs. empresários, em especial àqueles domiciliados no Estado. Se os unirmos com a PETROBRÁS, em Santa Cruz, atrevo-me a dizer convictamente, em defesa da Guanabara, que será a criação de novas oportunidade de trabalho, defendendo ainda o homem que é o princípio e o fim de todo o processo econômico, e garantindo a paz social.

A iniciativa privada, representada pela COSIGUA e pela WHITE MARTINS está dando uma contribuição decisiva para o soerguimento econômico da Guanabara. Tal contribuição seguida pela PETROBRÁS — Poder Estatal — e, talvez por outros grupos privados, muito fará pelo desenvolvimento econômico da referida ZONA do Estado e servirá também para simbolizar a convivência e a sintonia perfeita do Poder Público e particular, exemplo e orgulho que o Brasil está dando ao mundo.

Siderurgia e Petroquímica unidas em Santa Cruz promoverão o salto es-

petacular do progresso carioca e a ren- denção de sua economia, cabendo, ainda, à COPEG dimensionar com urgência a área precisa onde será er- guído o pólo petroquímico do Estado da Guanabara.

Finalizando, Sr. Presidente, dirijo veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de determinar ao Senhor Ministro Mário Andreazza providências do seu Ministério, a fim de, juntamente com a PETROBRÁS e o Governo carioca, construir o Porto de Santa Cruz, fator determinante, como bem disse o General Ernesto Geisel, para a implantação do pólo petroquímico da Guanabara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

— Concedo a palavra, por cessão do Senador Carlos Lindenberg, ao Senador Flávio Brito, representante do Estado do Amazonas.

O SR. FLÁVIO BRITO — (Pronun- cia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, as entidades de classe da Amazônia, particularmente a Associação Comercial do meu Estado, preocupam-se com a tramitação, na Câmara dos Deputados, de um projeto de lei de autoria do nobre Deputado Sílvio Barros, do MDB paranaense, que visa a regular a comercialização do pescado de água doce.

Estabelece o projeto, no artigo primeiro, que “fica suspensa a comercialização do pescado de água doce por cinco anos, em todo o território nacional, não se aplicando, entretanto, às empresas organizadas, em exercício no comércio pesqueiro fluvial”. Por outro lado, o ilustre Deputado adianta que “fica liberada a pesca de vara ou anzol, aos pescadores residentes em comunidade ribeirinhas e aos turistas”.

Ora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, não obstante os objetivos positivos de resguardar muitas das espécies que estão desaparecendo, em virtude da pesca predatória, o autor do projeto salienta, em sua justificação, “que o comércio do pescado de água doce não possui indicadores de ordem econômica, nem sequer se traduz em atividade geradora de traba-

lho capaz de amenizar problemas sociais". Essa justificativa, pelo menos em termos da Amazônia, não corresponde à realidade, pois sabe-se que a atividade pesqueira naquela região é tão necessária ao homem que nela habita quanto o próprio oxigênio que respira. Acresce, ainda, que a problemática pesqueira no Brasil apresenta suas características próprias: na região Centro-sul, com um dado novo, que é a poluição dos rios, notadamente em São Paulo, o problema merece ser atacado de um modo; na Amazônia, entretanto, as condições naturais exigem tratamento diferente, até mesmo um estudo que lhe seja peculiar.

O Brasil, em termos de incentivos à pesca interiorana, tem até hoje ocupado um dos últimos lugares, no mundo. Se considerarmos suas reais possibilidades, podemos equiparar-nos ou até ultrapassar a posição da China e do Japão, atualmente, os maiores produtores. Pressentindo esta realidade, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca SUDEPE, tem voltado as vistas para o problema, procurando equacioná-lo, antes de tomar decisões que serão calcadas, naturalmente, conhecendo todo o diagnóstico da pesca interior, no País.

Como se referiu o jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 30-julho-1971, com algum esforço de racionalização e um pouco de financiamento, milhões de brasileiros poderiam estar sendo beneficiados com uma dieta constante de peixes colhidos em rios, lagoas, represas e barragens. Ao contrário disso, vinha aquele órgão concentrando suas vistas apenas nas grandes empresas de pesca marítima, pouco incentivando a concorrência e tudo com o resultado que aí está: o pescado a um preço que sobe incessantemente, alcançando já índices proibitivos para a maior parte da massa consumidora brasileira.

Se considerarmos como meta do Governo, através da SUDEPE, a política de incrementar as criações nas barragens hidrelétricas em todo o País, e instaladas, somente no Nordeste e região Centro-Sul, a Amazônia (com apenas duas em construção) não terá condições de se integrar

nesse plano que, segundo aquela Superintendência, dará condições extraordinárias de produção naquelas áreas, estimulando a criação do chamado "peixe hidrelétrico", como fazem hoje a China e o Japão. Por conseguinte, para a nossa região do Norte, é imprescindível que não se proíba a pesca como também se estude uma política pesqueira própria àquelas condições. É importante que se diga que na época das chuvas, quando os rios enchem e os peixes procuram os igapós, para procriar e engordar, as populações vivem carentemente de peixes, seus preços sobem no mercado e a procura supera em muito a oferta. Isso acontece todos os anos.

No entanto, quando o ilustre autor do projeto afirma em sua justificativa que o "comércio de pescado de água doce não possui indicadores de ordem econômica, e nem sequer se traduz em atividade geradora de trabalho capaz de amenizar problemas sociais", é certo que o Parlamentar deixou de atentar para o fato de que, segundo informações oficiais da SUDEPE, o Brasil, ainda que de forma rudimentar, está produzindo 170 mil toneladas de peixe nas bacias dos rios Amazonas, São Francisco, Paraná, Paraguai, Uruguai, Araguaia, Tocantins e açudes do Nordeste, onde existe a melhor técnica. A bacia Amazônica, no total de produção citado, contribui com 80 mil toneladas.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FLAVIO BRITO — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a está fazendo um discurso da maior oportunidade, porque diz respeito a uma das fontes da nossa economia, e da melhor fonte, que é o pescado. Infelizmente, ainda não estamos muito avançados na técnica do pescado aqui no Brasil. Mas, acredito, num futuro próximo esta situação sofrerá mudança. Solidarizo-me com V. Ex.^a, e peço que inclua entre os grandes rios os do Estado de Mato Grosso, o rio Paraná, que faz divisa com São Paulo, o rio Paraguai, além de outros, como o rio Coxim, que são muito piscosos. Falta é organização para

a exploração desse tipo de pescado, porque o peixe de água doce, além de ser muito gostoso, é abundante e pode trazer um coeficiente enorme em favor da economia das populações desses Estados. O discurso de V. Ex.^a é realmente oportuno e deverá despertar a melhor atenção entre os interessados no desenvolvimento e na grandeza deste País.

O SR. FLAVIO BRITO — Muito agradecido, Senador Benjamin Farah, pelo seu aparte, que veio engrandecer o meu pronunciamento. V. Ex.^a, filho de um Estado onde há rios altamente pesqueiros, é autoridade para afirmar que se incentive cada vez mais, e se oriente com uma técnica mais moderna, a pesca no Brasil.

Já foram classificadas 1.700 espécies de peixes de água doce, das quais 900 pertencem à bacia amazônica. Cerca de 30, segundo ainda a SUDEPE, se destacam na pesca comercial e esportiva. Dessas espécies, a mais importante, por enquanto, tem sido a "piramutaba", que está sendo exportada em forma de filé para os Estados Unidos. Em 1970 chegamos a exportar quase 3 milhões de quilos, no valor de 2,5 milhões de cruzeiros (dois milhões e meio de cruzeiros). Como se vê, em sua justificativa, o ilustre Deputado desconheceu a nossa realidade, quando afirmou que "o comércio de pescado de água doce não possui indicadores de ordem econômica". Aí reside justamente a posição contrária que deve ser defendida: mesmo produzindo apenas 170 mil toneladas, hoje, só a bacia amazônica, segundo levantamentos feitos, tem condições de apresentar produção equivalente a quase 700 mil toneladas, mais do que a produção anual do Japão. O que é preciso fazer, evidentemente, é dar seguimento à política encetada pelo Dr. João Cláudio Campos, Superintendente da SUDEPE, a qual enfoca a posição que podemos ocupar, a curto prazo, em condições de concorrer com países como Japão e China, aproveitando as barragens das hidrelétricas como supervelozes e iniciando o trabalho de pesquisa e diagnóstico nas nossas bacias hidrográficas.

Cabe ressaltar a posição governamental, quando estabelece as novas diretrizes para incentivar a pesca interior, no País, por meio da "política de população ocupacional dos vazios demográficos e utilização de seus recursos naturais, como pontos prioritários na linha de atividades pesqueiras a ser coordenada nas regiões Amazônica, Mato-grossense e na bacia do Paraná. Também visa à preservação das condições naturais que possibilitem a manutenção dessas populações ictiológicas".

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a posição do Governo, através da SUDEPE, tem, portanto, duas metas: avaliação das possibilidades pesqueiras dessas regiões, para apontar os caminhos em que devem dirigir-se as atividades pesqueiras e adoção de soluções técnicas tendentes a manter próximas das condições naturais de crescimento das populações nativas, o meio ambiente aquático utilizado; e a criação de centros de pesquisas, um na Amazônia e outro no Centro-Oeste, e conseqüentemente, o estímulo à profissão de biólogo pesqueiro. Lembro, no momento, que já existem técnicos agrônomos e veterinários, especializados em agricultura, em convênio com a FAO.

Para concluir, Senhores Senadores, trago ao conhecimento desta Casa a palavra de um dos técnicos mais abalizados, em todo o País, sobre o assunto, que é o Professor Pedro Azevedo. Diz o mesmo, a respeito das restrições à pesca interior:

"A interdição da pesca nos rios e nos lagos não tem qualquer eficácia e chega, até mesmo, a ser contraproducente. Países mais adiantados do que nós também tiveram, outrora, os seus serviços orientados nesse sentido, com inevitáveis malogros. Os modernos estudos biológicos vieram modificar uma série de conceitos, hoje considerados totalmente superados, mudando-se da interdição para o estímulo à pesca interior, mesmo a profissional." O referido Professor cita o exemplo dos Estados Unidos da América do Norte, onde o peixe é muito mais importante na dieta alimentar do que entre nós, que quase não o usamos: — ali, diz

o técnico, a pesca comercial é exercida até sobre as espécies migradoras, mesma na época reprodutora. No caso do salmão — exemplifica — assegurada a livre passagem de um determinado número de reprodutores, suficiente para a restauração dos cardumes, a pesca comercial é aberta sem qualquer restrição, excetuando-se os sistemas em que são empregadas substâncias tóxicas ou explosivas.”

A própria SUDEPE adianta:

“A aplicação do citado projeto é totalmente inviável, a medida não se justifica porque não tem condições de ser cumprida e não haveria modo de fiscalizar rio por rio, lagoa por lagoa, bastando a aplicação da legislação em vigor que proíbe a pesca na época da desova ou “piracema”. É preciso que se façam projetos que incentivem a criação de peixes. Além disso, concluem os técnicos daquele órgão, os peixes, que já reproduziram uma vez, precisam ser comidos, para que haja equilíbrio ecológico.”

Portanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, entendidas de modo claro as posições do Governo e dos técnicos, que no momento estudam o assunto, é mister que ao invés de votarmos pelas restrições, tomemos posição contrária, no sentido de multiplicar nossa produtividade pesqueira nos rios, lagoas, barragens e açudes, a fim de alcançarmos, a curto prazo, posições como as do Japão e China e, em futuro próximo, dadas as possibilidades, até superá-las. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Milet. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, reunidos recentemente em Porto Alegre, os presidentes dos Institutos dos Advoga-

gados dos diversos Estados do Brasil reivindicaram a efetiva participação das entidades representativas do pensamento jurídico, na renovação das codificações de nosso direito.

Nada mais justo, e, até mesmo necessário, do que essa providência. Os Códigos de uma Nação não podem ser elaborados sem a ampla participação dos diversos setores da comunidade, capazes de opinar autorizadamente sobre a matéria.

Não podemos correr o risco de ter uma Codificação de Gabinete, divorciada de nossa realidade social e privada na colaboração experimentada e culta dos Institutos dos Advogados dos diversos Estados do Brasil.

Fazemos, por isso, nosso, o apelo dos juristas reunidos em Porto Alegre. E solicitamos ao Senhor Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, que promova esta participação dos Institutos e das Secções da Ordem dos Advogados de todo o Brasil, enviando-lhes o texto dos projetos já elaborados. Abrir-se-á, assim, a essas entidades, a possibilidade de uma colaboração mais ampla e cuidadosa, sem as limitações dos prazos regimentais, a que estarão futuramente sujeitos esses projetos no Congresso.

A legislação brasileira e, portanto, toda a Nação, será beneficiada com essa colaboração que, além de culturalmente valiosa, apresenta nítido sentido democrático, como consulta a setores competentes da comunidade nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem re-

visão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabamos de ouvir a manifestação do eminente Senador Franco Montoro, conduzindo para os Anais da Casa, e endereçada ao Governo, uma reivindicação no sentido da divulgação e da consulta aos cultores especializados, tendo em vista os projetos de Código que estão para vir ao Congresso Nacional.

A respeito deste assunto, tive, ontem, contato com o Sr. Ministro da Justiça e posso dar informações seguras de que, já na próxima segunda-feira, o ilustre Professor Miguel Reale entregará ao Titular daquela Pasta, que é o órgão obviamente coordenador dos projetos de codificação, o seu trabalho de revisão do Código Civil. Feito isto, o projeto será publicado na íntegra no Diário Oficial. Por via de consequência, toda a Nação tomará conhecimento, nas suas integrais proporções e dimensões, da tarefa reformadora do Código Civil.

Então, verifica-se que o apelo transmitido pelo eminente Senador Franco Montoro está atendido.

Assim como essas providências aqui mencionadas ocorreram com relação ao anteprojeto de Código Civil, os outros projetos serão colocados de igual modo diante do exame da opinião pública e, por via de consequência, do estudo das nossas instituições culturais representativas.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O Sr. Franco Montoro — Desejo, nobre Senador Eurico Rezende, agradecer a V. Ex.^a a informação que presta e congratular-me com esta orientação. Assim agindo em relação ao anteprojeto do Código Civil e em relação a todos os Códigos, que estão sendo elaborados por juristas de notória capacidade, o Governo dá uma demonstração de que deseja uma colaboração de todos os setores da co-

munidade. Como disse ainda há pouco, além da contribuição valiosa que representará a cooperação de organismos como o Instituto dos Advogados, a Ordem dos Advogados, esta consulta tem um alto sentido democrático, de respeito às organizações da própria comunidade. Congratulome com V. Ex.^a pela informação que nos dá e pela orientação que, segundo V. Ex.^a nos comunica, será adotada pelo Governo na tramitação desses Códigos.

O SR. EURICO REZENDE — Quero também, Sr. Presidente, agradecendo o reconhecimento e o louvor manifestados pelo eminente Senador bandeirante, dizer que na nossa interlocução com o ilustre Ministro Alfredo Buzaid tomamos conhecimento de uma providência talvez ainda desconhecida do grande público e que terá, no campo do Direito, grande repercussão neste País. É a legislação, é a reforma, vale dizer, será a edificação do primeiro instituto penitenciário a ser implantado no Brasil, em bases científicas e com o recrutamento dos recursos técnicos da civilização penitenciária mais avançada do mundo.

Mas o Governo está atento a um outro problema. A política penitenciária não pode ser feita tão-somente através de textos de lei. Quer-me parecer que um dos maiores desafios da execução penal, neste País — e este problema existe em todos os Estados, mesmo em São Paulo e na Guanabara — é a falta quase absoluta, e, tendo em vista a população nacional, a ausência total, podemos dizer assim, de estabelecimentos penitenciários adequados.

Não basta, então, que se formulem leis a respeito desse problema.

O Sr. Franco Montoro — Muito bem!

O SR. EURICO REZENDE — É preciso que se outorguem aos Estados — e a competência, na sua maior quantidade para a execução penal, é dos Estados — recursos materiais,

vale dizer, a implantação imobiliária especializada para aquele mister.

Pensando justamente nessa tradicional carência, o Governo Federal, e para isso já descobriu as fontes de recursos necessários, irá executar um programa de construção de penitenciárias, não só nas grandes cidades, mas também em todo o interior do País.

A primeira etapa corresponderá à construção de 30 estabelecimentos penitenciários colocados em regiões adequadas, e cada unidade dessas comportará matrículas carcerárias em termos de 600 unidades. Cada estabelecimento desses abrigará, portanto, 600 presidiários.

Não será a solução integral, obviamente, mas será a primeira etapa auspiciosamente cumprida de um programa de atendimento completo, no futuro das nossas necessidades inerentes à política criminal e penitenciária.

Agradeço ao eminente Senador Franco Montoro a oportunidade que me ofereceu para esses esclarecimentos e, sobretudo, para essa notícia que comprova mais uma vez, como se outras vezes anteriores não bastasse, o cuidado, a dedicação, a pertinácia e, sobretudo, o êxito que o Governo federal vem obtendo em todas as suas iniciativas em favor dos grandes interesses nacionais. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 81, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972, que suspende a execução, no caput do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 83, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972, que suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 25 minutos.)

**39.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 26 de maio de 1972**

PRESIDENCIA DO SR. RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Danton Jobim — José Augusto — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.^o 113, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.^o 3, de 1972, (número 145-C/71, na origem), que dá nova redação ao § 1.^o do artigo 64 do Decreto-lei n.^o 1.608, de 18 de setembro de 1939, (Código de Processo Civil).

Relator: Sr. Nelson Carneiro

1. O § 1.^o do art. 64 do atual Código de Processo Civil está assim redi-

gido, por força da Lei n.^o 4.632, de 1965, que resultou de projeto do saudoso Deputado Menezes Cortes:

“Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente.”

A Câmara dos Deputados envia a esta Casa projeto de lei ali aprovado, e que aqui tomou o n.^o 3/1972, que dá a essa disposição a seguinte redação:

“Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente, em quantia nunca inferior a dois salários-mínimos vigentes na região.”

É o relatório.

PARECER

O projeto é manifestamente constitucional. Tudo; não obstante, meu voto é pela sua rejeição.

Inicialmente, a proposição restringe o arbítrio do juiz, que deve ser livre de qualquer limite, máximo ou mínimo.

Se juizes há — e realmente os há — que não dão ao trabalho do advogado o devido apreço, resta sempre ao prejudicado o recurso à instância superior, para que seja dado a seu patrocínio a justa remuneração. E — e esse é o motivo principal — muitos feitos haverá no País que não justifiquem, ou pelo valor mínimo da causa ou pela solução conciliatória obtida com a só propositura da ação, ainda que homologada judicialmente, a remuneração proposta, se considerarmos a extensão continental de nosso País e as modestas possibilidades da grande maioria de seu povo.

Creio que a lei atual já atende aos nobres objetivos visados pelo projeto, e sua prática acabará por criar padrões de remuneração compatíveis

com a dignidade da profissão, os recursos dos postulantes vencidos e a diversidade das regiões brasileiras.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — José Augusto — Osires Teixeira — Wilson Gonçalves.

PARECER

N.º 114, de 1972

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1972 (n.º 547-B/72, na Câmara dos Deputados), que “altera a redação do dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências”.

Relator: Senador José Lindoso.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51, da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, projeto de lei que “altera a redação de dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica”.

2. A Mensagem Presidencial é acompanhada da Exposição de Motivos (EM n.º 08/GM-11), do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, que diz:

“Tendo sido o Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda criado na Aeronáutica, no ano de 1941, quando era então organizado o Corpo Pessoal Militar da Aeronáutica, e sofrendo o mesmo, através dos anos, de uma grande variedade de legislação, que regulava não só a constituição inicial mas também as inclusões posteriores, sem possuir um órgão central e único de formação de Oficiais, admitindo a possibilidade de uma larga faixa de candidatos, que ia do Oficial da Reserva da Aeronáutica, passava pelo subalterno da Aeronáutica e terminava nos Oficiais da Reserva do Exército, ficou o referido Quadro constituído de fórmulas resolutórias, todas de caráter ime-

diato, sem o cuidado de uma visão futura para os problemas que forçosamente adviriam para a Administração. Foi então que surgiu no bojo do Decreto número 27.703, de 19 de janeiro de 1950, a existência de uma homologia, mantida até o momento, e que, por ocasião da promoção de março de 1969, realizada à luz do artigo 72 da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica (n.º 5.020, de 7 de junho de 1966), demonstrou que, acompanhou o Oficial numerado promovido, apenas um dos homólogos que lhe era precedente na hierarquia, pois para cada oficial numerado somente poderia haver a promoção de um dos homólogos, e ainda, os homólogos que deixaram de ser promovidos por força da lei (art. 72), todos eram de maior antiguidade que o numerado, representando, deste modo, que o acontecido foi a prática de uma inversão hierárquica, que permanecerá, caso a regra atual não seja modificada.”

3. O art. 72 da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, regulamentado pelo Decreto n.º 27.703, de 19 de janeiro de 1950, objeto de alteração, está assim redigido:

“Art. 72. As promoções dos Oficiais homólogos do Quadro de Infantaria de Guarda serão processados da seguinte forma:

1) As de antiguidade — de acordo com o disposto em regulamentação específica;

2) as de merecimento — em número igual ao de Oficiais numerados promovidos, do mesmo posto, satisfeitas, ainda, as condições estabelecidas nesta Lei e na sua regulamentação.”

4. “Para corrigir as disposições existentes” — prossegue o mesmo documento — “os órgãos especializados do Ministro da Aeronáutica, concluíram pela extinção da homologia reinante e aplicar ao caso o dispositivo constante do art. 44, capítulo VII, este titulado: “Promoção em ressarcimento de Preterição, que na prática se concretizaria após a promoção nessa regra, de todos os atuais Majores homólogos do QOIG, a contar de 31 de março de 1969.”

5. Com a alteração proposta face aos argumentos acima citados, o referido artigo (art. 72), da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, passaria a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. Fica extinta a homologia regulada pelo Decreto número 27.703, de 19 de janeiro de 1950, para o Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda.

§ 1.º Com a aplicação do disposto neste artigo, o Poder Executivo promoverá pelo princípio de merecimento na condição estabelecida nesta Lei e em seu regulamento, em ressarcimento de preterição, a contar de 31 de março de 1969, e sem direito à retroatividade de vantagens pecuniárias, os atuais Majores homólogos do Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda.

§ 2.º Os oficiais promovidos na forma do parágrafo anterior e os atuais Tenentes-Coronéis homólogos e numerados, passarão a figurar no Almanaque do Ministério da Aeronáutica, de acordo com a precedência hierárquica regulada pelo art. 18, §§ 1.º e 2.º, letra b, da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971, combinado com o art. 46 desta Lei.

§ 3.º Na execução do disposto no parágrafo anterior deve ser observado o prescrito no art. 91, item V, da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971.”

6. A regra estabelecida acima (§ 1.º do art. 72), proporcionará aos atuais Majores homólogos do Quadro de Infantaria de Guarda (QOIG) a promoção ao posto de Tenente-Coronel. Após essa promoção, todos os Tenentes-Coronéis, estabelece o mesmo parágrafo, tanto oriundos da homologia como os já existentes, ficarão sujeitos a regra de precedência hierárquica estabelecida pelo art. 18, §§ 1.º e 2.º, letra b, da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares), combinado com a regra dos excedentes constantes do art. 91, item V da citada Lei.

7. Este último dispositivo citado (art. 91, item V), como se vê, será aplicado por força do que dispõe o § 3.º do art. 72, com a redação dada pelo art. 1.º do presente projeto.

8. Como sabemos, o art. 91 do Estatuto dos Militares define os casos em que o militar poderá passar à situação transitória de excedente. O item V diz:

.....
“V — sendo o mais moderno da respectiva escala hierárquica, ultrapassa o efetivo de seu Quadro ou Corpo, Arma ou Serviço, em virtude de promoção de outro militar em ressarcimento de preterição.”

9. A exposição de motivos do Senhor Ministro, por fim, afirma que a Aeronáutica ficaria, caso o projeto seja aprovado, com 7 (sete) Tenentes-Coronéis IG, na prática, embora fosse, apenas, 1 (um) o número estipulado pela Lei de Fixação de Forças. Considerando que a missão do Oficial IG na Aeronáutica está completamente ligadas às atividades relacionadas à instrução e ao emprego militar, que possibilitem a garantia da Segurança Interna e ainda que esta Segurança é planejada e executada por todo um Sistema que envolve os seguintes Órgãos: Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica e Comando das 6 (seis) Zonas Aéreas, seriam os 7 (sete) Tenentes-Coronéis distribuídos pelos Órgãos citados, a fim de prestarem a assessoria necessária no que toca à especialidade em que são formados. Como se pode concluir, a matéria sob exame é de mais alta importância para a Aeronáutica, pois que, no posto de Tenente-Coronel e na situação de excedente, ficariam os Oficiais de que trata o projeto, “sujeitos à aplicação do disposto no § 1.º do art. 104 da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971” (Estatuto dos Militares).

10. Ante o exposto, e nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que lhe possa ser oposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Paulo Tôdres, Presidente. — José Lindoso, Relator — Virgílio Távora — José Guimard — Flávio Brito — Benjamin Farah.

PARECER
N.º 115, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1971, que dispõe sobre a data do reajustamento de aposentadorias, benefícios e pensões no INPS.

Relator: Senador José Lindoso

1. O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, tem por objetivo específico estabelecer norma para o "reajustamento das aposentadorias, benefícios e pensões, devidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social, os quais serão sempre reajustados nas mesmas bases e na mesma data em que entrar em vigor o aumento do salário-mínimo".

Está assim redigido o seu artigo 1.º:

"As aposentadorias, benefícios e pensões, devidas pelo Instituto Nacional de Previdência Social, serão sempre reajustadas na data em que entrar em vigor o aumento do salário-mínimo, de acordo com a sua decretação."

2. Na legislação vigente, a norma disciplinadora da matéria está contida no art. 67 e seu § 1.º, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, assim substanciada:

"Art. 1.º — Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário-mínimo."

§ 1.º — O reajustamento de que trata este artigo vigorará 60 (sessenta) dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário-mínimo."

3. Como se verifica do confronto entre os artigos, 1.º do Projeto, e 67 e seu § 1.º, da Lei n.º 3.807, de 26-8-60, haveria, atendidas as pretensões, até certo ponto justas, da proposição, uma antecipação mínima de 2 (dois) meses da data fixada atualmente para a vigência do reajustamento dos benefícios em manutenção, resultante de alterações do salário-mínimo, determinando, assim, um considerável aumento no volume das obrigações do INPS sem que tenha o autor da proposição indicado meios capazes de fazer frente às despesas decorrentes, pois não considera, sequer, o fato de

que a simples majoração do salário-mínimo não implica em imediato e automático aumento da arrecadação, uma vez que esse aumento somente se fará sentir a partir do segundo mês de vigência dos novos níveis.

4. Sabendo-se que tais benefícios, fixados sempre com base em cálculos atuarias mais ou menos precisos, expressam, não resta dúvida, o máximo da capacidade de atendimento do INPS, nesse setor — quaisquer alterações que neles se venham a fazer, sem as cautelas devidas, poderão resultar mais danosos que benéficos.

Face à Constituição, a matéria está subordinada ao que dispõe o art. 165, parágrafo único, que determina:

"Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

Somos, assim, pela rejeição do Projeto, tendo em vista a sua manifesta inconstitucionalidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro — José Augusto.

DECLARAÇÃO DE VOTO

De acordo com a conclusão do parecer do ilustre Relator, Senador José Lindoso, eis que a presente proposição difere das aqui aprovadas (Projetos números 18 e 22, de 1971), e relatadas pelo ilustre Senador Heitor Dias.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 33, de 1972

Senhor Presidente:

Tendo sido designado pelo Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio In-

ternacional para representá-lo, na qualidade de observador, junto aos países que possuam Comitês daquele órgão internacional, requeiro, nos termos regimentais, licença para afastar-me dos trabalhos da Casa por um período aproximado de 30 dias, a partir de 29-5-72, ocasião em que me ausentarei do País para os fins já expostos.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1972. — Senador Wilson Campos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, e dá outras providências, considerado rejeitado em virtude de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão.

O SR. MATTOS LEÃO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, representante nesta Casa de um Estado como o Paraná, bem dotado e apontado como detentor de uma das sete maravilhas do mundo — “as Cataratas do Iguaçu” — sinto-me à vontade para ressaltar o grande passo que se deu no País, graças à Revolução, no sentido de estruturar, afinal, uma política nacional definida no setor turístico, com a criação dos instrumentos legais básicos para a sua execução.

A criação do Conselho Nacional de Turismo — CONTUR — e da Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR — pelo Decreto-lei n.º 55, de 1966, demonstrou que o Governo revolucionário estava decidido a enfrentar o problema, coordenando todos os programas oficiais com os da iniciativa privada para transformar as potencialidades da indústria turística numa das grandes fontes de renda do País.

Realmente, era tempo de pensar no assunto com a seriedade que ele me-

rece, principalmente no caso de um imenso país como o Brasil, em vias de desenvolvimento, com exuberância de atrativos no setor para fazer do turismo uma indústria de porte.

O turismo vem constituindo, em todo mundo, uma considerável fonte de renda, tendo gerado, em 1969, cerca de 15 bilhões de dólares, representando cerca de 6% do comércio internacional. Além de gerar divisas, elevar a renda interna e criar novos empregos, os gastos realizados com o turismo geram de 3 a 3,5 vezes seu próprio valor.

Recentemente, Charles A. Meyer — Secretário Adjunto de Estado para Assuntos Internacionais do Governo Norte-Americano — afirmava, perante o Conselho Interamericano Econômico e Social, que o turismo será “a verdadeira indústria de exportação da década de 70”. Na América Latina, o México já é um exemplo do que isso pode significar. Os ingressos de divisas pela via do turismo já chegaram naquele país à cifra de um bilhão de dólares, equivalente a 85% de sua receita de exportação e 45% da receita brasileira, com a venda de produtos primários e manufaturados para o exterior. De um modo geral, o resto da América Latina apresenta baixo índice de crescimento no movimento turístico.

Entretanto, o do Brasil é um dos menores. Entre 1963 e 1967, crescemos a uma taxa de 8,1%, enquanto a média anual da Argentina foi de 16,6%, a do Chile, de 18,1%, a do Peru, de 14,5%, a do Uruguai, de 26% e a da Venezuela, de 26,4%.

Na Europa, há casos impressionantes, como o da Espanha, que em 1969 atingiu, com o turismo, uma receita de 2 bilhões de dólares, isto é, importância equivalente ao total das exportações brasileiras em 1969.

Esses comparativos internacionais revelam as potencialidades do setor, cuja importância não se exprime somente na quantificação das cifras e dos índices estatísticos demonstrados. Exprime-se, também, na crescente e imperiosa necessidade de planificar o lazer, que não quer dizer a ociosidade negativa, mas uma nova forma construtiva de organização da sociedade moderna e de enriquecimento

interior do homem, em contraposição a uma sociedade mentalmente mais enferma na medida em que a média das horas de trabalho se reduz à metade de cem anos atrás.

Ao despertar para as possibilidades da indústria turística, os três Governos da Revolução elaboraram uma política com objetivos claros e definidos, a saber:

1. Contribuir para o fortalecimento da balança de pagamentos, tendo em vista que o turismo externo ou receptivo estimula o ingresso de moeda estrangeira, atraindo maior número de viajantes e elevando sua média de permanência no País, enquanto o do turismo interno substitui, parcialmente, por viagens domésticas, o crescente número de viagens ao exterior, reduzindo a evasão de divisas.

2. Estimular a integração econômica e social do País, pelo carreamento de recursos das regiões mais desenvolvidas para as menos desenvolvidas, melhorando a distribuição interna de renda, mediante a homogeneidade de hábitos de consumo e do sistema de preços.

3. Desenvolver regiões cujo desenvolvimento esteja associado ao turismo, pois uma vez definidas as microrregiões do País, com vocações naturais e econômicas para o turismo, os investimentos governamentais, os estímulos fiscais e financiamentos deverão ser canalizados prioritariamente para tais áreas.

A estratégia governamental parte das seguintes proposições:

a) — concepção do Turismo como atividade de caráter privado, cabendo ao Governo a função normativa, coordenadora e estimuladora;

b) — a função executora do Governo se fará presente quando se tratar de medidas que, pelo seu caráter, exijam intervenção direta para correção de tendências ou aceleração do processo do desenvolvimento;

c) — o fomento das atividades turísticas deverá estar em consonância com a importância do setor no desenvolvimento integrado de nossa economia.

A criação de pré-condições envolve a implantação de sistemas de infra-

estrutura turística — hoteleira, viária, de comunicações, fiscalização de atividades turísticas e estímulos diretos.

O planejamento das áreas turísticas objetiva estabelecer as microrregiões que, além de dependerem do turismo para o seu desenvolvimento, apresentem condições intrínsecas para tal.

A maior demonstração do empenho do Governo Federal em promover, de fato, não em palavras e declarações de intenções, o turismo no País, foi a sua inclusão no sistema dos incentivos fiscais, com um duplo significado: representa, de um lado, sua disposição de abrir mão de recursos tributários que lhe pertencem e, de outro, de associar o empresariado nacional no empreendimento.

Mas, não obstante os esforços até aqui desenvolvidos, manda a verdade que se diga que são consideráveis, ainda, as insuficiências do setor.

É sabido que o Conselho Nacional de Turismo e a EMBRATUR não dispõem de todos os instrumentos indispensáveis para impulsionar um programa global como exigem os reclamos legítimos da indústria turística.

O problema das tarifas aéreas, por exemplo, de decisiva importância para o fomento do turismo externo, continua sem solução, pelo menos a curto prazo, para o desenvolvimento do chamado turismo em massa, mediante a operação de vôos fretados, que representam, hoje, dois terços do total dos vôos das grandes companhias internacionais de aviação, responsáveis pelos grandes fluxos turísticos. As grandes beneficiárias dessa modalidade de viagens, a preços reduzidos, são as próprias companhias de aviação, por atrair novas classes de passageiros que não se utilizariam dos vôos regulares em virtude de seu elevado custo.

Um estudo da Fundação "Getúlio Vargas", a respeito, revelou essa distorção das tarifas aéreas internacionais, em detrimento do turismo no Brasil, com o exemplo do custo mais barato da passagem de Nova Iorque a Buenos Aires, em tarifa de excursão, do que aquele de Nova Iorque a São Paulo.

O problema é complexo e não afeta apenas o Brasil mas quase todos os países da América do Sul. Essa estrutura discriminatória, no caso específico das tarifas aéreas para esta parte do continente, foi apontada por um técnico em turismo do Banco Mundial, ao declarar que aquele organismo financeiro internacional está ciente das tarifas desfavoráveis que se aplicam nesta área, em comparação com as tarifas em vigor para outras regiões do mundo.

Desse modo, diz o estudo da Fundação "Getúlio Vargas", há fatores que nos tornam paradoxalmente exportador de turismo, quando justamente o contrário seria o objetivo de uma política de desenvolvimento, em harmonia com as atuais diretrizes econômicas do País, nesta fase de mobilização bem sucedida de todos os fatores, em prol do progresso social e do aumento do produto nacional, com a agravante de que as tarifas domésticas situam-se em níveis mais elevados ainda do que as tarifas internacionais citadas. No entretanto, esse problema escapa à competência dos nossos organismos oficiais de turismo, porque a matéria está afeta diretamente ao Departamento de Aeronáutica Civil e, nas implicações internacionais, envolveria gestões junto a IATA, que representa as companhias internacionais, porém não possui status oficial no Brasil.

Há exemplos a citar, como é o caso da utilização dos "traveller's checks" pelo turista estrangeiro, que encontra dificuldades de troca em fins de semana, quando os Bancos estão fechados. Esta é matéria de decisão exclusiva do Banco Central.

As promoções no exterior independem da ação direta da EMBRATUR, que não tem agências fora do País, sendo representada nessa área pelo Ministério do Exterior.

Outros exemplos poderiam ser citados para ilustrar a dependência dos organismos oficiais de turismo, que se subordinam à atuação de diversos setores da administração, colocados fora do âmbito do Conselho e da EMBRATUR.

Mas, mesmo que estivesse em condições de coordenar todos os instrumentos desejados, isso não garantiria,

por si só, o incremento do turismo no País, que é, basicamente uma atividade particular.

A constatação de que o Brasil é deficitário no saldo entre a entrada e saída de turistas no decênio 1959/68 — o déficit acumulado montou a 317,2 milhões de dólares — porque toda a nossa estrutura turística estaria montada para enviar turistas ao exterior, não implica numa censura à indústria privada, mas tão-somente no evidente reconhecimento de que, embora contando com exuberância de atrativos internos, a infra-estrutura é deficiente, precária e, em certos casos, até desaconselhável para receber correntes maciças de estrangeiros, que, de volta de seus países, podem até fazer contrapropaganda do nosso País.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MATTOS LEAO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a está abordando um assunto, a meu ver, de grande interesse para a nossa economia e até para o bom nome do Brasil no estrangeiro. Não sou versado neste assunto, porém posso trazer ao conhecimento da Casa duas observações que tive ocasião de fazer. Uma delas refere-se a esse aspecto que V. Ex.^a abordou no seu discurso, o aspecto promocional do nosso País no estrangeiro. Certa vez, em companhia do Senador Petrônio Portella, compareci a um congresso turístico realizado em Porto Rico e, com surpresa minha, encontrei no hotel de mais luxo da cidade — aliás um dos primeiros construídos pelos americanos durante a guerra — um grande número de escritórios de países da América Latina destinados exclusivamente à propaganda turística de suas respectivas regiões. Encontramos lá, escritórios de Curaçau, de Barbados, enfim, de todos aqueles países situados na América Central, escritórios muito bem organizados, com propaganda colorida, muito sugestiva aliás. No entanto notei a ausência completa de qualquer promoção brasileira nesse sentido. Também, quando estive na Espanha, pude observar a extensão e o cuidado que aquele país dedica à propaganda turística e, como é evidente, nada encontrei lá a respeito do

Brasil, nesse particular. Outro aspecto importante para o país que pretende promover corrente turística em seu território é o das tarifas. Há poucos dias tive uma grande surpresa, ao revelar-me, uma pessoa de minhas relações, que tinha pago por uma passagem na Argentina, para percurso aproximadamente correspondente a Brasília—Rio, um preço talvez cinco vezes menor do que o que se cobra no Brasil. Fiquei surpreendido de como aquela companhia argentina podia estar cobrando tão pouco por aquela passagem. Verifiquei, então, que o fato se prendia à condição turística daquela pessoa, em visita à Argentina, o que aliás costuma fazer anualmente. Esse aspecto que V.Ex.^a aborda, e que me parece tão importante, aliado ao de promoções, me inclinaram a apartear V. Ex.^a

O SR. MATTOS LEAO — Agradeço o aparte do nobre Senador Adalberto Sena. Na verdade V. Ex.^a tem razão. Há necessidade de uma maior promoção nesse setor no Brasil, particularmente dos seus pontos turísticos, no exterior. No entanto, o que existe sobre promoção turística no Brasil foi iniciado em 1960 com a criação da EMBRATUR, por decreto-lei do então Presidente da República. E com essa criação a EMBRATUR iniciou os trabalhos turísticos.

Entretanto, ainda sentimos a deficiência em diversos setores, principalmente nesse da promoção e das tarifas aéreas. Uma passagem de Nova Iorque a Buenos Aires custa bem mais barato do que uma passagem de Nova Iorque a São Paulo.

Mais uma vez, repito, agradeço o aparte do Nobre Senador Adalberto Sena.

E, continuando, Sr. Presidente, além disso, não há por que deixar de reconhecer que o turismo de brasileiros no exterior, se bem dosado, aumenta as relações de cultura e até as relações de negócios, pelo que o contato direto encerra em informação, intercâmbio de experiências úteis e alargamento de horizontes competitivos.

Temos que reconhecer, afinal de contas, que a indústria do turismo, sendo como é, uma eficaz forma de gerar novas rendas, maiores empregos

e divisas é, também, uma resultante do desenvolvimento na medida em que as obras de infra-estrutura básica vão sendo implantadas, pois é sabido que ninguém faz turismo sistemático apenas atraído pelas belezas naturais e pelo que possa ter de pitoresco o patrimônio de tradições históricas e folclóricas de um país, região ou território.

No que se refere a meu Estado, posso assegurar que, em confronto com o que havia há dez anos, os avanços foram apreciáveis no setor de infra-estrutura, como suporte público para o desenvolvimento das atividades privadas do interesse do turismo. A rede de estradas pavimentadas já permite o acesso, com conforto e segurança, aos seus mais importantes atrativos turísticos. As disponibilidades de energia elétrica permitem acompanhar e, em muitos setores, até acelerar o processo de desenvolvimento. No campo das telecomunicações, o Paraná é apontado, hoje, como um dos mais bem dotados, bastando dizer que do total de cidades brasileiras beneficiadas pelo sistema telefônico de discagem direta a distância, um terço é paranaense. A indústria hoteleira ganhou magnitude, tanto na Capital como junto aos pontos turísticos mais procurados. Foz do Iguaçu é, atualmente, um ponto turístico procurado durante todo o ano, por estrangeiros e brasileiros de todas as procedências. Ali, há grande expectativa no sentido da ampliação de seu aeroporto internacional para melhor atender as aeronaves de grande porte; da construção de um centro turístico com salões para congressos nacionais e internacionais; iluminação das maravilhosas cataratas; criação do entreposto aduaneiro e outros melhoramentos para atrair principalmente o turista internacional.

Sabemos que existem deficiências, como ocorre em outras regiões do País, onde somente agora estão chegando os influxos da civilização. Não podemos exigir que tudo seja resolvido ao mesmo tempo, para atender aos múltiplos reclamos de um País como o Brasil, com magnitude geográfica de um subcontinente.

Mas, entre as medidas de maior urgência que poderíamos sugerir, des-

tacamos a que se refere à regulamentação do FUNDO GERAL DE TURISMO (FUNGETUR) criado pelo Decreto-lei n.º 1.191, de 27 de outubro de 1971 pois, devido à natureza especial das atividades turísticas, parece aconselhável que haja um fundo separado, que poderá funcionar através do Banco do Brasil, mediante repasse aos bancos regionais de desenvolvimento, como primeira etapa, convertido futuramente em uma instituição autônoma de crédito, como suporte financeiro do sistema turístico nacional, nos moldes de outros sistemas existentes.

É que os recursos oriundos dos incentivos fiscais constituem, ainda, uma solução a longo prazo para atender todas as necessidades prementes do setor já que, como se observou, são muitos os candidatos com projetos no setor hoteleiro e escassos os recursos.

Ainda agora o presidente da EMBRATUR reconheceu que os nossos industriais ainda não tomaram consciência da potencialidade industrial do turismo no Brasil. Sua intenção é armar a empresa de todos os recursos para convencer o empresário de que “é bom negócio deduzir de seu imposto de renda uma grande parcela para o turismo”.

Isso, a seu ver, só será possível com uma dinamização das atividades da EMBRATUR e da iniciativa ligada ao turismo.

Propugnamos para que isso ocorra, pois não é outra coisa que se deseja, isto é, que o turismo no Brasil tenha seu crescimento provocado e acelerado em consonância com uma tendência que expressa sua expansão contínua em todo o mundo. Seus fatores de demanda decorrem, entre outros, do crescimento demográfico e de transformações sociológicas nas sociedades contemporâneas, da ampliação da faixa etária jovem, com espírito de aventura, da urbanização crescente e da legislação social asseguradora de férias remuneradas, do desenvolvimento dos meios de comunicação e, inclusive, da promoção do turismo por organismos oficiais e empresas privadas.

Diante de tantas tendências sintomáticas, que fazem do turismo uma resultante do mundo moderno, não há razões para duvidar de que o Brasil tem tudo para se colocar entre os primeiros no setor.

Finalizando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, devo dizer que confio na ação da EMBRATUR e do Conselho Nacional de Turismo; no Ministério da Indústria e do Comércio e no Governo do Presidente Médici. Estou certo de que o Brasil realizará um progresso turístico ambicioso aplicando o seu Plano Nacional de Turismo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Revolução de Março envolveu a Amazônia não só com um sopro de esperança, mas num clima de trabalho, de realizações. Efetivamente, a contribuição para o desenvolvimento regional foi singularmente extraordinária. A Zona Franca, as telecomunicações, os planos rodoviários, a Universidade, a melhoria do porto de Manaus, energia elétrica, eis alguns itens enfrentados e resolvidos, para se referir só ao nosso Estado.

Proclamamos, por isso mesmo, há poucos dias, no Senado: a Amazônia vive um período de desenvolvimento.

Compete-nos, entretanto, como Representantes do Amazonas, solicitar a atenção das autoridades no sentido de serem examinados, no quadro desenvolvimentista, as falhas e distorções, de modo que se lhe façam as correções, sem maiores prejuízos.

A tarefa de integrar a Amazônia é de todos nós e não se obterá essa integração através de processos simplistas, o que está na consciência de governantes e do povo e nos anima, dentro do espírito de cooperação, a fazer estas observações.

Há, por conseguinte, ao lado das soluções que aplaudimos, problemas graves, surgidos, por vezes, em decorrência do próprio processo de crescimento.

Por hoje, o meu apelo se dirige ao Ministro Mário Andreazza, figura extraordinária da Administração Presi-

dente Médici, que, tendo alma de bandeirante, abre caminhos, no tempo e no espaço, para o Brasil crescer. Quero, em nome da Amazônia Ocidental, da gente que se esconde nas barrancas dos rios, perdida nas lonjuras dos estirões, no capricho hídrico dos paranás, e dos lagos, ou nas cidades enfermigas plantadas à beira dos rios, quero pedir a atenção desse eminente patricio, pedir a sua ajuda para a minha terra.

Dois assuntos abrangidos pelo Ministério que chefia com invulgar dinamismo, necessitam ser enfrentados, visando a melhorar a situação aflitiva do interiorano amazonense.

O primeiro diz respeito à ENASA. Não sabemos o que está acontecendo com essa empresa de navegação da Amazônia. Mas, ela não está funcionando a contento. Há muitos anos deixou de fazer a viagem para o rio Negro. As linhas para o Solimões são irregulares, e quem diz Solimões e rio Negro pode repetir idêntica reclamação com relação ao Madeira, Juruá e Purus.

O veterano *Jornal do Comércio*, de Manaus, editou, há alguns meses, na sua autorizada página de Economia, reportagem mostrando o drama do transporte fluvial e a precária situação da empresa.

É preciso resolver esse problema que está afetando profundamente o processo de desenvolvimento da área. Em 1970, escrevi ao Ministro Mário Andreazza sobre isso, concedi entrevistas à imprensa de Manaus, manifestei essas preocupações às altas autoridades do País, mas, a questão não teve ainda solução; pelo contrário, vem-se agravando dia a dia.

Não se pode querer que a empresa com seus recursos mantenha linhas deficitárias, como as da Amazônia Ocidental. Que são deficitárias é perceptível de logo, se levarmos em conta, mesmo em exame perfunctório, as distâncias a serem percorridas pelos barcos e a população dispersa e não expressiva e, conseqüentemente, incapaz de gerar bens econômicos para sustentar a navegação. Então, o Governo tem de subvencionar essas linhas de navegação, ligando pontos distantes da hinterlândia amazônica, pois, não será admissível abandonar

os caboclos à própria sorte, com prejuízo da política nacional de ocupação da Amazônia.

Levanto esses aspectos, lisamente, para que a verdade se imponha na linha do raciocínio e nas cogitações de solução.

O Prof. Agnello Bittencourt, homem da maior responsabilidade e sabedoria, escreveu, em 1957, monografia sobre "Bacia Amazônica — Vias de Comunicações e Meio de Transporte", editada pelo Instituto Nacional de Pesquisa na Amazônia, órgão do Conselho Nacional de Pesquisa. Nessa obra, pondera que o SNAPP, hoje ENASA, deve ser ajudado pelos poderes públicos, como sempre vivera, quer no tempo do Império, quer no atual, por meio de subvenções dos Governos central e provinciais.

A colocação é realista. Pleiteamos que seja elaborada uma política de navegação para a Bacia Amazônica, pois uma economia rudimentar e débil, baseada no extrativismo, como é a do interior da Amazônia, não pode sustentar um sistema de navegação como exige essa imensa Planície.

Existe, outrossim, outra questão importante e que cai no âmbito da política de navegação a ser formulada. É a que se prende à necessidade de ser removido um ruinoso obstáculo para melhoria das atividades econômicas do interior do Estado. Trata-se da unificação de fretes marítimos, que é o segundo grande problema no campo dos transportes, objeto deste discurso-apelo ao Ministro Mário Andreazza.

Há vários anos tenho conhecimento da tese da unificação dos fretes fluviais na Amazônia. Trabalhava na Associação Comercial do Amazonas, entidade respeitável pelo acervo de serviços prestados à região, e, all, todas as vezes que autoridades ligadas aos transportes fluviais visitavam o Estado para "auscultarem" as nossas necessidades, entre os assuntos alinhados inseria-se o da unificação dos fretes.

Permito-me, na ordem das evocações, recordar ao prestimoso Ministro Mário Andreazza que, em agosto de 1968, o então Presidente da República Marechal Costa e Silva, em Manaus,

para onde transferira o Governo, anunciara em reunião ministerial, no Palácio Rio Negro, diversas medidas prioritárias para beneficiar a região.

O Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em documento oficial sobre o Encontro governamental, delineava a magnitude da questão de uma política de navegação através desta introdução:

"A principal via de transporte para quase toda a região é a aquática, sendo a extensão total navegável dos rios estimada em 24.500 km, representando 55% da rede fluvial do Brasil.

O transporte fluvial apresenta-se como atividade de reduzida lucratividade, não atingindo o grau desejado de expansão e eficiência. O alto custo operacional dos serviços e o regime de águas dos rios representam sérios obstáculos à navegação."

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Pois não, nobre Colega.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador José Lindoso, não entenderia V. Ex.^a que a construção das rodovias que vem sendo empreendida na Amazônia, no sentido de interligar os grandes rios navegáveis, rodovias que atingirão os espigões, as áreas secas no caso, não entenderia V. Ex.^a que esta seria a grande solução? Essas rodovias permitiriam o povoamento dos altos-rios, com o que se incrementaria não só o extrativismo, como a produção agropecuária e, por consequência, a navegação, naquela área, teria um fluxo de cargas permanentes porque, quero crer, o maior drama da nossa navegação, da navegação na Amazônia, é a irregularidade das cargas. Quando há carga para subir, não há para descer, o que, evidentemente, onera, sobremodo, os custos operacionais. Entendo eu — e quero crer que V. Ex.^a entenderá comigo — que a conclusão das rodovias, aquelas que estão planejadas e algumas já em execução, seria, talvez, a solução para esse magno problema.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Respondo: são problemas inteiramente diferentes. O

transporte por via aquática, quer seja fluvial, quer marítima, nobre Senador, é o de custo mais baixo. A manutenção e conservação das estradas fluviais na Amazônia seriam insignificantes em face da conservação e da manutenção das estradas rodoviárias.

Acontece que a solução rodoviária é uma solução de penetração no grande interior, ou no grande coração da planície. E as populações estão, de um modo geral, fixadas às margens do rio. O problema da estrada tem a significação de integração e interligação. O problema da navegação fluvial tem a significação do entendimento imediato, daqueles que, à margem do rio, estão vivendo no presente, representando a presença brasileira nos confins de toda a Amazônia.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu pediria licença a V. Ex.^a para fazer um reparo. Concordo com V. Ex.^a, mas quero crer que o nosso mal tem sido este: o povoamento pelas calhas dos rios. Porque todos os anos temos o flagelo das enchentes e a construção dessas rodovias nos iria propiciar a colonização, o povoamento e, como disse, intensificar a produção, sem o flagelo das enchentes. As estruturas permitiriam o deslocamento dessas populações ribeirinhas que vivem nesse sofrimento a que V. Ex.^a alude com muita propriedade.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Mais uma vez digo a V. Ex.^a que as duas soluções não se contrapõem. Elas se complementam. A solução do rio é a solução imediata e será perene.

Se voltarmos os olhos para a História da Civilização, verificaremos que todas as grandes culturas se desenvolveram à margem do rio. O rio comanda a vida, já disse um escritor. O Nilo comandou a história do Egito. Assim, portanto, o rio exerce um fascínio sobre todos nós e significa a vida. Dele tiramos a água; colhemos o peixe; é o caminho barato para se navegar.

De modo que não se pode, absolutamente, ao se adotar a solução das estradas, excluir a solução da navegação. Uma independe da outra, mas uma completa a outra, no sentido da política de ocupação nacional da Amazônia.

É só termos em mente todo o mapa da Amazônia grandiosa. Verificaremos por ele que entre as grandes calhas dos rios existem vastas extensões de terra que precisam ser ocupadas. E as estradas darão acesso a essas extensões de terra, para revelar as riquezas que há, realmente, nesses divisores de água. Mas, a solução jamais poderá ser a de se abandonar o rio pelas estradas, sem água e sem gente.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honro-me com o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Adalberto Sena — Senador José Lindoso, o meu aparte ao discurso de V. Ex.^a se traduz, ao mesmo tempo, no aplauso e no agradecimento. No aplauso, porque V. Ex.^a está defendendo a política da navegação fluvial que parece estar sendo ainda muito mal compreendida e, como é natural, vem sendo prejudicada pela louvável prioridade que se tem dado aos transportes rodoviários da Amazônia. Não quero entrar nesses detalhes porque aí estão as opiniões dos técnicos a mostrar a necessidade da manutenção dos dois sistemas naquela região, e, como V. Ex.^a acabou de dizer bem, um completa o outro. Há também, ao lado desse aspecto que V. Ex.^a lembra, este outro da desobstrução dos rios, da melhor condição de navegação. Quero, sobretudo, agradecer a V. Ex.^a por estar defendendo esse ponto de vista interessantíssimo da política dos fretes, porque ele vem beneficiar muito especialmente a região acreana. Desde que se cobrem preços médios, como já se faz em outros países, parece até que na navegação marítima o Acre, de região tão distante, será um dos mais beneficiados. Era o que queria dizer a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, como representante do Estado do Acre, e que traz ao meu discurso a colocação realista do problema.

Não estamos fazendo um discurso em defesa dos interesses do Estado do Amazonas. Estamos defendendo a unificação dos fretes para a Baía Amazônica. Problema que, como va-

mos demonstrar no discurso, está na cogitação do Governo federal.

Assinalo a V. Ex.^a que a Marinha brasileira está preocupada com o problema de criar condições para a navegação. Tanto assim que temos feito o levantamento das cartas de navegação, um trabalho difícil e moroso, mas que tem sido feito com extraordinária perícia pela seção própria da Marinha brasileira. Isto dá uma facilidade enorme àqueles que demandam os rios nos seus barcos, e representa uma preocupação de ordem técnica para serem criadas condições necessárias à navegação. De certo há, ainda, o problema de desobstrução, de remoção de obstáculos de diversos rios. O Madeira, por exemplo, poderia ainda ser trabalhado — e o será, oportunamente — para remoção de pedras em diversos trechos, para garantir a navegação de dia e de noite, no inverno e no verão.

Todo esse conjunto de medidas de ordem técnica tem que ser complementado por uma posição do Governo na fixação daquilo que estamos chamando de uma política de navegação, com a unificação dos fretes para beneficiar, como demonstraremos no curso desta explanação, exatamente as populações que estão nas mais longínquas localidades das fronteiras e nas cidades mais distantes da foz do Rio Amazonas.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honro-me o aparte de V. Ex.^a, Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro — O oportuníssimo pronunciamento de V. Ex.^a, destacando o problema, que diríamos crônico, da região amazônica, merece todo o nosso apoio. Quando V. Ex.^a faz referência ao empenho da Marinha de Guerra, no estudo dos problemas ligados à navegação amazônica, permito-me, também, destacar que a Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha está empenhada em estudo profundo do problema da navegação interior, não só em nossa área, mas em todo o território brasileiro. Ressalto, assim, o trabalho que vem realizando o Vice-almirante Hilton Berutti Augusto Moreira, com quem tenho trocado cor-

responência e que nos tem enviado uma série de trabalhos do maior significado e que demonstram o que V. Ex.^a está afirmando — o empenho da Marinha de Guerra em tornar a navegação interior um dos elementos do nosso desenvolvimento.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Numa homenagem à Marinha brasileira, V. Ex.^a situou objetivamente aquilo que fora uma rápida referência minha, de homenagem, de justiça ao trabalho da Marinha brasileira, que está levantando os quadros hidrográficos de todas as regiões do interior, na consciência de que o rio comanda a vida, como já se disse.

Continuo, Sr. Presidente:

Uma série de projetos fora enunciada, como se disse. E dentre eles figura a determinação presidencial para a criação de um Grupo de Trabalho que trataria da unificação de fretes e taxas portuárias. O registro, no Documento Ministerial, é do seguinte teor:

“Unificação de fretes marítimos e taxas Portuárias na Região

A criação de um Grupo de Trabalho para estudar a possibilidade de serem equiparados os fretes marítimos e taxas portuárias em toda a navegação processada ao longo do rio Amazonas marca a preocupação do Governo em reduzir as desvantagens da Amazônia Ocidental no tocante à comercialização de seus produtos. A distância entre os portos da Amazônia Ocidental — Manaus notadamente — e Belém traduzem-se por elevação dos custos do transporte, em detrimento da área, o que deve ser minorado para facilitar as condições de vitalização econômica desta região.

O Grupo de Trabalho integrará técnicos da administração federal — Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral, dos Transportes, da Marinha, do Interior — e da administração estadual (Governos dos Estados do Acre, do Amazonas e do Pará).”

Em janeiro de 1970, o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral divulgou o Relatório de Acompanhamento

da Ação Coordenada do Governo Federal na Amazônia, por onde se constata o notável trabalho realizado na área, no cumprimento das medidas adotadas em 1968, pelo Governo da Revolução.

Na parte do Ministério dos Transportes, pode-se apreciar magnífico elenco de realizações, mas, nada se informou, a essa altura, sobre a unificação dos fretes.

Essa é uma questão vital para a Amazônia, como reconheceu o Governo Federal, em 1968. Isso explica, também, porque, em agosto de 1971, quando o Ex.^m Sr. Presidente Emílio Médici esteve em Manaus, a Associação Comercial do Amazonas, a Federação das Indústrias do Estado no Amazonas, a Federação do Comércio do Estado do Amazonas, a Federação da Agricultura do Amazonas e o Clube de Diretores Lojistas de Manaus, ao apresentarem a S. Ex.^a sugestões e pleitos, no empenho de colaborar no processo do desenvolvimento regional, mencionaram, em primeiro lugar, o da unificação dos fretes na Bacia Fluvial da Amazônia.

O pleito está assim formulado:

“Unificação dos fretes na Bacia Fluvial da Amazônia

A configuração geográfica da Amazônia a qualifica vocacionalmente para o sistema de transporte fluvial. Assim, as atividades econômicas básicas dependem inelutavelmente da estrutura da frota fluvial e a atividade econômica regional, não existe coordenação entre a primeira e a segunda, visando a compatibilização entre os objetivos comuns das duas atividades em tela.

Diante desse quadro, as classes produtoras da Amazônia Ocidental solicitam seja recomendado ao Ministério dos Transportes que promova junto aos órgãos competentes a adoção das seguintes medidas:

1 — considerar a calha central do rio Amazonas como Braço de Mar subordinando-a assim às tarifas da FRECAB;

2 — unificação dos fretes fluviais e sua subsequente igualização nos de cabotagem de todas as cargas

destinadas ou originadas da Amazônia;

3 — criação de um "Fundo de Fretes" semelhante ao fundo que igualiza os fretes dos derivados de petróleo, nas diversas regiões geoeconômicas do Brasil.

As razões que justificam essas providências são no seu cerne procedentes, considerando que elas seriam:

a) primeiramente complementação substantiva da filosofia do Governo Federal esposada nos Decretos-leis n.ºs 356/68 e 391/68, visando a implementação do desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honra-me o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Cattete Pinheiro — Permita-me V. Ex.^a salientar, na defesa que faz com absoluta justeza da unificação dos fretes, que deveríamos ver, também, o problema da redução desses fretes. Quando, há dois anos, tivemos oportunidade, na Embaixada do Brasil em Lima, de analisar esse assunto, vimos, com surpresa, que o comércio exterior do Brasil com aquele país especificamente havia perdido condições de intercâmbio, em virtude de serem os fretes cobrados pelas nossas companhias de navegação muito superiores àqueles cobrados pelas companhias inglesas operando na região. Este é outro aspecto grave do problema, que me permito incluir no seu discurso, porquanto não seria somente a unificação, mas também o problema de redução das tarifas onerosas, com relação ao comércio que mantínhamos, ao menos, naquela oportunidade, com o Peru.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que considero valioso, e que vem ao encontro da tese que defendo, de pedir a cooperação do Governo para o cumprimento dos estudos já determinados, relativamente à unificação dos fretes, com um exemplo eloqüente.

Nós, na Amazônia, exportamos matérias-primas, portanto, produtos recolhidos, coletados na floresta, ou produtos primários, plantados às margens dos rios, a exemplo da juta. Esses

produtos não suportam, pelos preços de suas cotações no mercado nacional ou internacional, uma sobrecarga de frete e de taxas portuárias. Assinale-se que as taxas portuárias na Amazônia continuam altas, principalmente se considerarmos as taxas cobradas no Porto de Santos, por exemplo.

Este é um dos assuntos que tem sido colocado sistematicamente pelos homens de empresa da Amazônia, pelo Governo do meu Estado, nos debates e nos encontros das autoridades, para a solução dos problemas regionais e para a criação de um desenvolvimento competitivo e racional na área.

Assinalo, portanto, a validade do exemplo, sobretudo neste instante em que estamos voltados para uma política de exportação, a qual, realmente, só se tornará efetiva criando-se condições de competição que impliquem na redução de tarifas dos serviços estruturais e que estão ligados à produção, como os problemas de navegação e de portos.

Dou continuidade às razões que justificam o projeto da unificação de fretes alinhados pela Associação Comercial do Amazonas, e oferecidas à consideração do Governo do Presidente Médici.

b) em segundo lugar, compreenderia a redução econômica das grandes distâncias entre as capitais da Amazônia Ocidental e os centros consumidores, objetivo esse já vislumbrados pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 288/67;

c) terceiro, ajustaria os preços dos serviços infra-estruturais a uma socialização de custos, que na prática já se verifica na região, particularmente nos preços dos derivados de petróleo, que, produzidos em Manaus, são, no entanto, entregues ao público consumidor, tanto em Belém como Porto Velho, Rio Branco, Caracará, Santarém e São Luís do Maranhão a um preço único.

Sem considerar, como é óbvio, os custos dos fretes, capatazias e despachos entre uma capital e outra.

Por outro lado, torna-se necessário salientar que não se deseja diminuir a receita total das em-

presas armadoras da região. Propõe-se, sim, um preço médio de frete para toda a extensão das linhas. Ainda como medidas acessórias, incluir-se-ia:

1 — reaparelhamento dos portos da Amazônia;

2 — construção de portos nos principais pontos de escoamento do interior. Neste particular o Governador do Estado do Amazonas, Sr. Coronel João Walter, apresentou às autoridades um plano para a construção de portos no Amazonas, com a estimativa de preços e todas as indicações técnicas necessárias a tal empreendimento;

3 — anulação do direito das concessionárias dos portos da Amazônia cobrarem taxas nos locais onde não prestam serviços efetivos. Essa prática somente onera, ainda mais, os custos indiretos da produção amazônica.

Com esse elenco de providências, Senhor Presidente, todas elas dependentes da ação do Governo Federal na Amazônia, encaminhar-se-iam soluções para o saneamento econômico da produção regional, atuando como medida de impacto e fator de fixação e estímulo aos que vivem e trabalham na faixa de fronteira, guardiães da defesa e soberania brasileira."

Em março, na III Conferência Nacional das Classes Produtoras, aquelas entidades empresariais reapresentaram a tese, com novos e mais completos argumentos, logrando aprovação unânime no seu plenário.

Ao insistir no apelo para que o Sr. Ministro dos Transportes tome providências para o estudo do assunto, que é, sem sombra de dúvida, complexo, não defendo interesse meramente do meu Estado. Trata-se, também, do interesse igualmente do Acre, de Rondônia, de Roraima e do Pará.

Recordo aqui, ao encerrar minhas considerações, confiante numa decisão do Sr. Ministro sobre os dois temas objeto deste discurso, que um escritor amazônico, Alfredo Ladislau, no seu belo livro "Terra Imatura", escrito nas primeiras décadas do século, em certa passagem, que os anos

não apagaram de minha memória, afirmava: "a Amazônia é vítima de sua própria grandeza".

As questões de que ora me ocupo existem em função da grandeza da Amazônia, mas, certamente, serão resolvidas porque o Brasil, na era da Revolução de Março, consciente de sua missão histórica, tem capacidade e coragem para resolver os problemas decorrentes de sua condição de país-continente. Dentre eles, pelo exposto, estão os da Amazônia, o seu maior patrimônio, no fascínio de seus mistérios e de suas potencialidades. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 27 do mês passado ocupei esta tribuna para comunicar o êxito alcançado pelo Primeiro Ciclo de Estudos sobre Recursos Minerais, realizado em Aracaju e organizado pelo Conselho de Desenvolvimento de Sergipe (CODESE). Naquela ocasião, transmiti ao conhecimento da Casa conferência realizada pelo General Edmundo Orlandini, Presidente da Cia. Nacional de Alcalis, documento de suma importância para o desenvolvimento do Brasil e no qual aquela autoridade fez preciosas revelações em torno dos estudos já realizados pela Companhia que tão brilhantemente preside, no sentido de construir em meu Estado uma grande usina de barrilha.

Dando vazão ao meu entusiasmo — e de todo o povo sergipano — diante da conferência do General Orlandini, cujos termos positivos fiz constar, em parte, dos nossos Anais, reafirmei minha convicção de que se aproxima o dia em que Sergipe alcançará posição de realce na economia brasileira, graças ao aproveitamento de suas imensas riquezas minerais.

Sr. Presidente, acabo de regressar de Aracaju, onde assisti, na quarta-feira, a uma conferência proferida pelo General Evandro Sousa Lima, digno Superintendente da SUDENE, e, ontem, a outra do Doutor Camilo Calazans de Magalhães, operoso diretor do Banco do Brasil para a Região do Nordeste, ambas realizadas na Associação Comercial de Sergipe.

Os dois conferencistas, homens que já se impuseram desde muito por seu valor e capacidade de trabalho, alcançaram invulgar êxito, logrando entusiásticos aplausos daqueles que os ouviram. E suas palestras, divulgadas amplamente, despertaram o mais vivo interesse em todo o Estado e no Nordeste, cuja população se mostra cada vez mais apaixonada pela luta do desenvolvimento e mais segura na confiança que deposita no Governo do eminente Presidente Médici.

Dando prosseguimento às conferências que estão assinalando o centenário de fundação daquela entidade, falará hoje, às 20h 30 min, em Aracaju, o ilustre Ministro da Indústria e do Comércio, o economista Marcus Vinicius Pratini de Moraes, que deve, neste instante, estar viajando para Sergipe, após ter assinado, ainda hoje, contrato com a Nippon Steel Corporation, no Rio de Janeiro, para aquisição de novo alto-forno para a Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda. Segundo declaração sua, o novo alto forno constituirá elemento decisivo para que a Cia. Siderúrgica Nacional atinja, em 1980, a meta de quatro milhões de toneladas em produção de aço. Salientou tratar-se de um dos dez maiores alto fornos do mundo, devendo ser o maior das Américas, pois nem os Estados Unidos possuem equipamento siderúrgico de tal porte, que só é encontrado nas grandes organizações do setor de aço do Japão e da União Soviética. Acompanha o Ministro Pratini de Moraes o Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, General Edmundo Orlandini.

Durante a curta permanência no meu Estado, pude observar o inusitado clima de expectativa que domina a opinião pública em relação ao pronunciamento que logo mais será feito pelo Ministro da Indústria e do Comércio. Aguardam os sergipanos que o ilustre Ministro se refira ao problema da implantação no Estado de uma Usina de Barrilha, pela Cia. Nacional de Alcalis, cujo projeto, elaborado pela assessoria técnica desta Companhia, se encontra agora no Ministério da Indústria e do Comércio, para decisão final.

Senhor Presidente, face a comprovada viabilidade do projeto — na

verdade imprescindível ao desenvolvimento brasileiro, conforme o General Orlandini mostrou na conferência que realizou em Sergipe — espera-se que o Ministro Pratini de Moraes, da mesma forma que o Presidente da Cia. Nacional de Alcalis e o Superintendente da SUDENE, General Evandro Sousa Lima, emita parecer favorável, endossando os estudos já realizados e que comprovaram a economicidade de uma indústria de Barrilha em Sergipe.

O Ministro da Indústria e do Comércio, cuja capacidade e descortino vêm sendo constantemente revelados pela ação eficiente que desenvolve em seu importante cargo, dará, ao que se espera, valiosa contribuição para o desenvolvimento do meu Estado, do Nordeste e do Brasil, equacionando com a necessária urgência medidas destinadas a tornar possível a implantação, em Sergipe, da Usina de Barrilha. A viabilidade do empreendimento está demonstrada, inclusive, a fim de que possamos produzir o produto a preços que nos garantam condições de concorrer no mercado internacional. Estamos seguros, agora, de que o Ministro Pratini de Moraes, de acordo com orientação traçada pelo eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, agirá com presteza a fim de possibilitar a transformação em realidade do projeto de expansão da Cia. Nacional de Alcalis, construindo sua Usina em Sergipe.

Sr. Presidente, o Ministro da Indústria e do Comércio deverá, assim, assumir a responsabilidade de uma decisão cujas repercussões se farão sentir em profundidade no quadro da economia nordestina, reforçando, desta maneira, as providências já adotadas pelo dinâmico governo do Presidente Médici, visando a promover a integração nacional e a eliminação das disparidades no crescimento das várias regiões brasileiras. E caso se confirme a expectativa criada em torno da visita do Ministro Pratini de Moraes a Sergipe, adotará ele posição ansiosamente esperada pelo povo sergipano, cujo júbilo não terá limites.

Mais uma vez, Sr. Presidente, vemos confirmada a certeza que sempre tivemos com relação ao futuro de Sergipe, um pequeno Estado, mas

que possui em seu solo riquezas imensas e que muito contribuirão para o engrandecimento definitivo do Brasil! (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — José Esteves — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 34, de 1972

Nos termos regimentais, requero que não seja realizada Sessão do Senado no dia 1.º de junho, nem haja expediente em sua Secretaria, por se tratar de dia santificado.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1972. — Guido Mondin — Adalberto Sena — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — De acordo com o requerimento aprovado, não será realizada, a 1.º de junho, dia de Corpus Christi, Sessão ordinária no Senado, nem haverá Expediente em sua Secretaria.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 81, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972, que suspende a execução, no caput

do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar discuti-la encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu ..., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende, em parte, a execução do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61, de 5 de agosto de 1969, do Estado de Pernambuco.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de agosto de 1971, nos autos da Representação n.º 858, do Estado de Pernambuco, a execução, no caput, do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61, de 5 de agosto de 1969, daquele Estado, da cláusula de percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, em virtude da extinção de comarcas, operada pelo citado Decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 83, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972, que suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VII, da Constituição, e eu..., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição, de 1967, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 1971, nos autos da Representação n.º 840, do Estado de Minas Gerais, a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição, de 1967, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a Ordinária de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 111, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 112, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, apresentado pela Comissão Diretora, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

3

Ofício S n.º 11, de 1972, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado para contrair com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, empréstimo no valor de Cr\$ 14.300.000,00, destinado a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia.

Matéria prejudicada em virtude da aprovação, em 24-5-72, do Projeto de Resolução n.º 15, de 1972, que trata do mesmo assunto.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão, às 15 horas e 45 minutos.)

**40.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 29 de maio de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — Emival Calado — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à apreciação do Senado a indicação de nomes para funções cujo desempenho depende de sua prévia autorização.

MENSAGEM

N.^o 91, de 1972

(N.^o 123/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos

artigos 22 e 23, parágrafo 3.^o da Lei n.^o 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Diplomata Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.

Os méritos do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de maio, de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

EM 24 de maio de 1972.

DP/G/184/312.4

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Diplomata Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul, na forma do disposto nos artigos 22 e 23 da Lei n.^o 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. O Itamaraty elaborou o Curriculum-Vitae do Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra, o qual, juntamente com a Mensagem ora subme-

tida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mario Gibson Barboza.**

"CURRICULUM-VITAE" DO SR. MINISTRO MARCOS ANTÔNIO DE SALVO COIMBRA.

Nascido em Curvelo, Minas Gerais, 1.º de junho de 1927. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1951.

Secretário do Diretor do Instituto Rio-Branco, 1951.

Chefe, interino, da Seção de Administração do Instituto Rio-Branco, 1952.

Vice-Cônsul em Lisboa, 1953 a 1956.

Membro da Comissão de estudos do programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1956 a 1958.

A disposição do Ministro das Relações Exteriores de Portugal, em visita ao Brasil, 1957.

Assessor Técnico da Comissão de Aplicação do Tratado de Consulta e Amizade com Portugal (CTAP), 1957.

Promovido a Cônsul de Segunda-Classe, por merecimento, 1957.

Segundo Secretário da Embaixada em Assunção, 1957 a 1958.

Encarregado de Negócios em Assunção, 1958.

Membro da Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do Paraguai, 1958.

Segundo Secretário da Embaixada em Havana, 1959 a 1961.

Encarregado de Negócios em Havana, 1959, 1960 e 1961.

Cônsul-Adjunto em Gênova, 1961 a 1963.

Encarregado do Consulado-Geral em Gênova, 1960, 1961, 1962 e 1963.

Promovido a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, 1961.

Chefe, interino, da Divisão da América Meridional, 1963.

Primeiro Secretário da Embaixada em Lisboa, 1964 a 1966.

Primeiro Secretário da Embaixada em Ancara, provisoriamente, 1964.

Encarregado de Negócios em Ancara, 1964.

Encarregado de Negócios em Lisboa, 1964 a 1965.

Primeiro Secretário da Embaixada em Tóquio, 1966 a 1967.

Conselheiro, 1967.

Conselheiro da Embaixada em Tóquio, 1967.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Chefe do Cerimonial da Presidência, 1967.

Ministro Plenipotenciário em Bucarest, 1968 a 1972.

Casado com a Senhora Leda Maria de Mello Coimbra, de nacionalidade brasileira.

O Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra, nesta data, encontra-se no exercício da função de Ministro Plenipotenciário da Legação do Brasil em Bucarest.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 22 de maio de 1972. — **Ayrton Gil Dieguez**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

N.º 97, de 1972

(N.º 124/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Exce-

lências a escolha que desejo fazer da Diplomata Maria de Lourdes Castro e Silva de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Costa Rica, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos da Embaixadora Maria de Lourdes Castro e Silva de Vincenzi, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 24 de maio de 1972.

DP/G/183/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação da Diplomata Maria de Lourdes Castro e Silva de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Costa Rica, conforme preceituam os artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. O Itamaraty elaborou o Curriculum-Vitae da Embaixadora Maria de Lourdes Castro e Silva de Vincenzi, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mario Gibson Barboza.

"CURRICULUM VITAE" DA SRA. EMBAIXADORA MARIA DE LOURDES CASTRO E SILVA DE VINCENZI

Nascida no Rio de Janeiro, Guanabara, 30 de outubro de 1912. Aprova-

da no concurso de provas para a Carreira de Diplomata em 1936.

Cônsul de Terceira Classe, 1938.

Vice-Cônsul em Buenos Aires, 1945.

Promovida a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1945.

Cônsul-Adjunto em Buenos Aires, 1946 a 1949.

Encarregada do Consulado-Geral em Buenos Aires, 1946.

Cônsul-Adjunto em Nova Iorque, 1949 a 1952.

Secretário da VIII Assembléia da Comissão Interamericana de Mulheres, Rio de Janeiro, 1952.

Promovida a Cônsul de Primeira Classe, por antiguidade, 1953.

Secretário do Seminário Latino-Americano de Prevenção Contra o Crime e Tratamento de Delinquentes, 1953.

Chefe, Substituto, da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, 1953.

Chefe, Substituto, do Departamento Político e Cultural, 1953.

A disposição do Governo do Estado do Paraná, na Primeira Conferência Internacional do Café, 1954.

Membro da Delegação do Brasil ao II Congresso da União Latina, Madrid, 1954.

Membro da Comissão Organizadora do II Congresso Ibero-Americano de Previdência Social, Rio de Janeiro, 1954.

Membro da Comissão de Revisão do "Manual de Serviço", 1954.

Secretário da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1954.

Cônsul-Adjunto em Londres, 1956 a 1961.

Conselheiro, 1962.

Encarregado do Consulado-Geral em Londres, 1958, 1959 e 1961.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1963.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1963 a 1964.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento, Genebra, 1964.

Promovida a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1964

Membro da Comissão de elaboração das instruções para a Delegação do Brasil a XIX Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1964.

Membro da Delegação do Brasil à XX Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1965.

Membro da Comissão da Representação no Exterior, 1964 e 1965. Membro da Comissão de Promoções do Funcionalismo do M.R.E., 1964.

Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1965 a 1966.

Secretário-Geral-Adjunto para Planejamento Político, 1966.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1966.

Ministro-Conselheiro da Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Paris, 1966 a 1972.

Encarregado da Delegação Permanente junto à UNESCO, 1966, 1967, 1968, 1969 e 1970.

Delegado Suplente do Brasil à XXVI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1971.

Promovida a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1972.

A Embaixadora Maria de Lourdes Castro e Silva de Vincenzi, nesta data, exerce a função de Ministro-Conselheiro da Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), encontrando-se no Brasil em férias extraordinárias.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 22 de maio de 1972. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

Agradecendo remessa de autógrafos

— N.º 82/72 (n.º 112/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 17, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.206, de 3 de fevereiro de 1972".

— N.º 83/72 (n.º 113/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 18, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.200, de 28 de dezembro de 1971".

— N.º 84/72 (n.º 114/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 19, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.212, de 8 de março de 1972".

— N.º 85/72 (n.º 115/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 20, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.199, de 27 de dezembro de 1971".

— N.º 86/72 (n.º 117/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 13, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.198, de 27 de dezembro de 1971".

— N.º 87/72 (n.º 118/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 14, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.203, de 18 de janeiro de 1972".

— N.º 88/72 (n.º 119/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 15, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.211, de 1.º de março de 1972".

— N.º 89/72 (n.º 120/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 16, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.205, de 31 de janeiro de 1972".

— N.º 93/72 (n.º 125/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 21, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.204, de 18 de janeiro de 1972".

— N.º 94/72 (n.º 126/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 22, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.209, de 28 de fevereiro de 1972".

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senalo autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO

N.º 9, de 1972

(N.º 58-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho, tornando-se definitivo o Decreto de 8 de maio de 1969, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano, de acordo com a autorização concedida, na forma do art. 72, § 7.º, da Constituição, ao Presidente da República.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 36, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 72, § 1.º, da Constituição, ordenei a execução do ato que concedeu aposentadoria a Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Para os fins do citado dispositivo constitucional, encaminho o respectivo processo à consideração do Congresso.

Brasília, 10 de abril de 1972. —
Emílio G. Médici.

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO

N.º 10, de 1972

(N.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizado em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 35, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter a alta apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas, em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971,

aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Brasília, em 10 de abril de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 25 de março de 1972.

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, em anexo, o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, que tiveram lugar no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), bem como a lista de concessões feitas pelo Brasil aos demais países participantes daquelas negociações.

2. Essas negociações, realizadas em Genebra, se iniciaram em dezembro de 1970 e foram formalizadas em 6 de agosto de 1971, quando dezesseis países — Brasil, Chile, Coréia, Egito, Espanha, Filipinas, Grécia, Índia, Israel, Iugoslávia, México, Paquistão, Peru, Tunísia, Turquia e Uruguai, membros ou não (Filipinas e México) do GATT — se outorgaram reduções tarifárias para um total de 490 (quatrocentos e noventa) produtos.

3. Desses 490 produtos, o Brasil contribuiu com doze concessões, feitas diretamente a seis daqueles países — Espanha, Filipinas, Índia, Iugoslávia, Paquistão e Turquia — as quais mereceram a aprovação do Ministério da Fazenda, bem como de outras autoridades interessadas e do setor privado brasileiro, cujos representantes participaram das delegações negociadoras brasileiras.

4. As concessões em apreço, que se traduzem em listas de vantagens tarifárias estendidas multilateralmente, apesar do caráter bilateral em que as mesmas são negociadas, estão anexadas ao Protocolo Relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, aprovado pelas Partes Contratantes do GATT em sua XXVII Sessão, em novembro último, e se tor-

narão oficiais na data em que esse Protocolo entrar em vigor.

5. As concessões feitas se limitaram ao campo tarifário. No entanto, conforme contido no texto do Protocolo, nas futuras etapas de negociações os países participantes desse esquema preferencial promoverão também a remoção de barreiras não tarifárias que limitam a expansão do seu comércio recíproco.

6. Tendo em vista a perspectiva de as negociações se estenderem ao campo não-tarifário, bem como o número de concessões recebidas pelo Brasil, é de esperar-se que as negociações comerciais entre países em desenvolvimento representem um importante escoadouro potencial para a expansão das exportações de manufaturas brasileiras.

7. Nessas condições, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, juntamente com o Protocolo que rege aquelas negociações, cópias da lista brasileira de concessões feitas aos demais países participantes das mesmas, para submissão ao Congresso Nacional, em conformidade com o art. 44, inciso I, da Constituição Federal, bem como o respectivo Projeto de Mensagem Presidencial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

PROTOCOLO RELATIVO AS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

(Documento L-3.643, de 14 de dezembro de 1971, do Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas Aduaneiras — GATT)

O Protocolo relativo às negociações comerciais entre países em desenvolvimento, concluído a 8 de dezembro de 1971, está aberto à aceitação no Secretariado, conforme as disposições do § 19.

O texto do Protocolo está anexo a esta nota; as listas de concessões (Anexo B) não estão reproduzidas.

Em consequência de consultas com os representantes dos países participantes das negociações e que as leva-

ram a termo, acordou-se que os respectivos governos seriam instados a levar a efeito os procedimentos constitucionais e legais necessários a que o Protocolo entre em vigor no mais breve prazo possível. A esse respeito, espera-se que os Governos participantes estejam em condições de dar a seus representantes os plenos poderes necessários à aceitação do Protocolo ou, se isto não for possível, para assinar o Protocolo sob reserva de ratificação até 1.º de fevereiro de 1972.

PROTOCOLO RELATIVO AS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Determinados a contribuir para o desenvolvimento de suas economias e a promover uma elevação sustentada do nível de vida de suas populações através de esforços baseados na cooperação mútua;

Reconhecendo a necessidade de reforçar suas economias graças às possibilidades de aumento da produção, de economias de escala e de especialização que poderiam resultar do crescimento de suas trocas comerciais mútuas;

Notando a importância de uma ampliação e de uma melhoria das condições de acesso para seus produtos em seus mercados, assim como o interesse de elaborar-se acordos que favoreçam uma expansão racional da produção e do comércio, conduzida com um espírito aberto;

Resolvidos a tomar com essa finalidade a ação apropriada a reduzir ou eliminar as barreiras tarifárias e não-tarifárias que afetam as correntes comerciais existentes ou impedem o surgimento de novas oportunidades de trocas, através de negociações baseadas no princípio da vantagem mútua e abertas nas mesmas condições a todos os países em desenvolvimento, quer sejam ou não partes contratantes do Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas Aduaneiras (daqui em diante denominado "O Acordo Geral");

Preocupados ao mesmo tempo com a necessidade de levar em consideração as necessidades dos países em desenvolvimento em matéria de desenvolvimento, de finanças e de comércio;

Lembrando que a expansão comercial, cooperação econômica e integração econômica entre países em desenvolvimento foram reconhecidos como elementos importantes de uma estratégia de desenvolvimento internacional e que acarretam uma contribuição essencial ao desenvolvimento econômico desses países;

Notando que as Partes Contratantes do Acordo Geral concordaram que o estabelecimento de preferências entre países em desenvolvimento, administradas de maneira apropriada, e sujeitas às necessárias salvaguardas, poderia contribuir de maneira importante para o comércio entre esses países e que tais acordos deveriam ser considerados dentro de um espírito construtivo e orientado para o futuro;

Os governos que aceitaram o presente Protocolo por intermédio de seus representantes concordaram no seguinte:

1. **Aplicação das concessões.** As concessões locadas de conformidade com o presente Protocolo serão aplicáveis a todos os países em desenvolvimento que dele são partes (doravante denominados "os países participantes");

2. **Listas de concessões.** As concessões acima mencionadas estão e serão incorporadas em listas a serem anexadas como partes integrantes deste Protocolo.

3. **Preservação do valor das concessões** sujeitos a modalidades, condições ou reservas que poderiam ser enunciadas nas listas de concessões outorgadas, nenhum país participante reduzirá ou anulará estas concessões, após a entrada em vigor do presente Protocolo, aplicando imposições ou medidas restritivas ao comércio não existentes anteriormente, salvo em se tratando de imposições correspondentes a taxas internas impostas a um produto nacional similar, direitos anti-dumping ou compensatórios, ou taxas relativas ao custo de serviços prestados, e salvo igualmente se se tratar de medidas autorizadas pelo § 11 ou aplicadas em decorrência do § 13 do presente Protocolo.

4. **Comitê dos países participantes.** Em virtude das presentes disposições é criado um Comitê dos países participantes (doravante denominado "O

Comitê"), composto pelos representantes dos governos dos países participantes. O Comitê se reunirá periodicamente a fim de dar cumprimento às disposições do presente Protocolo que requeiram ação conjunta e, em geral, com o propósito de facilitar a aplicação do presente Protocolo e promover a consecução dos seus objetivos. O Comitê coligirá os dados, estatísticos e outros, necessários ao cumprimento de suas funções.

O Comitê adotará as disposições necessárias à elaboração de suas regras de procedimento. Suas decisões serão tomadas por maioria dos votos presentes exceto no caso de modificação ou anulação dos acordos feitos sob este Protocolo, e exceto no caso de adesão ao presente Protocolo, quando será exigida uma maioria de dois terços e salvo disposições em contrário. Qualquer modificação aos acordos feitos sob este Protocolo tornar-se-á efetiva para os países que o aplicam e, em consequência, para qualquer outro país que o vier aceitar.

5. **Exame.** O Comitê procederá a avaliação permanente dos acordos feitos sob o presente Protocolo levando em consideração os objetivos enunciados em seu Preâmbulo. O mais tardar, até o fim do quinto ano a partir da entrada em vigor do presente Protocolo, o Comitê procederá a um exame aprofundado destes acordos a fim de determinar a conveniência de serem modificados, aplicados ou anulados.

6. **Ampliação de concessões.** O Comitê estará sempre atento à possibilidade de promover negociações no sentido de ampliar as listas de concessões e poderá a qualquer momento patrocinar tais negociações.

7. **Renegociações periódicas das concessões.** No trimestre imediatamente anterior à expiração de cada período trienal, o primeiro destes períodos começando no dia da entrada em vigor do presente Protocolo, qualquer país participante poderá, após notificação ao Comitê, entabular renegociações visando à retirada ou modificação de qualquer concessão, de conformidade com as disposições do § 9.º

8. **Circunstâncias especiais.** O Comitê pode, em qualquer ocasião, au-

torizar a renegociação de uma concessão, de conformidade com o § 9.º, em circunstâncias especiais, sobretudo circunstâncias relativas ao desenvolvimento ou à situação financeira ou comercial do país participante outorgante desta concessão.

9. **Renegociação para retirada ou modificação de concessões.** Em qualquer negociação para retirada ou modificação de uma concessão, os países participantes interessados esforçar-se-ão por manter as concessões acordadas em um nível geral não menos favorável que o anterior para suas trocas mútuas. Neste sentido, o país participante desejoso de modificar ou de retirar uma concessão entrará em renegociações com o país ou países participantes com os quais a concessão fôra negociada anteriormente, ou como qualquer outro país que tiver um interesse substancial, reconhecido pelo Comitê, no comércio do produto ou dos produtos visados. Se os países participantes interessados não chegarem a um acordo no semestre seguinte à expiração do período trienal mencionado no § 7.º ou a contar da data da autorização concedida conforme o § 8.º, o país participante desejoso de renegociar terá, contudo, segundo o caso, o direito de, no trimestre seguinte à expiração do período de seis meses supramencionado e após notificação ao Comitê, modificar ou retirar a concessão em questão. Neste caso, o outro ou os outros países participantes interessados terão igualmente o direito, em um período de noventa dias a contar do recebimento pelo Comitê da notificação escrita da modificação ou da retirada, de modificar ou de retirar, com relação ao país participante desejoso de renegociar, concessões que serão substancialmente equivalentes segundo o parecer do Comitê.

10. **Regras de origem.** A aplicação das regras de origem no que se refere às concessões incorporadas nas listas anexas ao Protocolo será regida pelas disposições contidas no anexo A.

11. **Medidas relativas à balança de pagamentos.** Sem prejuízo de suas obrigações internacionais existentes, qualquer país participante que julgue necessário instituir ou reforçar as restrições quantitativas ou outras medidas limitativas às importações, com

o objetivo de prevenir-se contra a ameaça de uma baixa importante de suas reservas monetárias, bem como de pôr fim a uma tal baixa, ou de assegurar uma taxa de crescimento razoável destas reservas, esforçar-se-á por fazê-lo de maneira que salvaguarde o valor das concessões incorporadas nas listas anexas ao presente Protocolo. Entretanto, quando forem instituídas ou reforçadas restrições sobre produto objeto de concessões, a medida será imediatamente notificada ao Comitê e poderá ser objeto de consultas conforme as disposições do § 12 abaixo.

12. Consultas. Cada país participante examinará com simpatia as representações que qualquer outro país participante vier a encaminhá-lhe a respeito de qualquer questão sobre a aplicação do presente Protocolo e deverá prestar-se a consultas sobre estas representações. O Comitê poderá, a pedido de um país participante, entrar em consultas com um ou vários países participantes sobre uma questão para a qual não se encontrou solução satisfatória por meio das consultas supraditas. Além disso, se um país participante considerar que outro país participante modificou o valor de uma concessão contida na sua lista ou que uma vantagem que lhe proporciona direta ou indiretamente o presente Protocolo foi anulada ou prejudicada em virtude de um outro país participante não cumprir as obrigações contratadas nos termos do presente Protocolo ou por qualquer outra circunstância relativa à aplicação do presente Protocolo, o primeiro país participante poderá, a fim de se resolver satisfatoriamente a questão, fazer representação ou propostas escritas ao outro ou aos outros países participantes que, a seu juízo, estariam envolvidos e que, quando assim forem solicitados, examinarão com simpatia tais representações ou proposta. No caso de não se chegar a um entendimento entre os dois países participantes interessados, em um período de cento e vinte dias a partir da data destas representações ou do período de consultas, a questão poderá ser encaminhada ao Comitê que consultará os países participantes interessados e fará recomendações apropriadas. Se as circunstâncias forem suficiente-

mente graves, o Comitê poderá autorizar um país participante a suspender, com relação ao outro ou outros países participantes, a aplicação das concessões, cuja suspensão justificada será avallada pelo Comitê, levando-se em consideração as circunstâncias.

13. Medidas de emergência relativas à importação de determinados produtos. Se, em consequência da evolução imprevista das circunstâncias e em decorrência de concessões incorporadas às listas anexas ao presente Protocolo, um produto for importado no território de um país participante em quantidade demasiadamente acrescida e em condições tais que acarrete ou ameace acarretar prejuízos graves aos produtores nacionais de produtos similares ou de produtos diretamente concorrentes, o país importador terá o direito de suspender a concessão para este produto, na medida e durante o tempo necessário para evitar ou reparar o prejuízo em questão. Antes de tomar as medidas de conformidade com a maior antecedência possível. Fornecerá ao Comitê, bem como aos países participantes que tenham interesse substancial como exportadores do produto em questão, oportunidade de examinar com ele as medidas que se propõe a tomar. Em circunstâncias críticas, quando qualquer demora acarretaria prejuízo de difícil reparação, poderão ser tomadas medidas a título provisório sem consulta prévia, com a condição de que se façam consultas imediatamente após a tomada destas medidas. Se os países participantes interessados não chegarem a um acordo a respeito de tais medidas, o país importador que se propõe a tomá-las e mantê-las em vigor terá, no entretanto, o direito de agir neste sentido após ter feito notificação ao Comitê; se este direito for exercido, será permitido aos países prejudicados por tais medidas suspenderem, por um período de noventa dias a contar do recebimento pelo Comitê do aviso de sua aplicação ou vigência e ao fim de um período de trinta dias a contar da data em que o Comitê recebeu o aviso, a aplicação ao comércio do país que tiver tomado estas medidas de concessões substancialmente equivalentes cuja suspensão não levantar nenhu-

ma objeção da parte do Comitê. Entretanto, se medidas tomadas sem consulta prévia acarretam ou ameaçam acarretar prejuízos graves aos produtores nacionais de produtos afetados por elas, no território de um país, este país terá o direito, sempre que qualquer demora a este respeito acarrete um prejuízo dificilmente reparável, de suspender, desde o início da aplicação destas medidas e durante toda a duração das consultas, as concessões ou outras obrigações na proporção necessária para prevenir ou reparar este prejuízo.

14. Acesso ao presente Protocolo de países em desenvolvimento não signatários. O presente Protocolo estará aberto à acesso de todos os países em desenvolvimento. Qualquer país em desenvolvimento que desejar aceder ao Protocolo fará o pedido por escrito ao Comitê. O Comitê tomará as disposições necessárias para facilitar sua acesso ao presente Protocolo em condições compatíveis com as necessidades atuais e futuras de seu desenvolvimento, de suas finanças e de seu comércio, bem como com a evolução passada de seu comércio. Tomará as disposições no sentido das negociações para troca de concessões que um país participante quiser efetuar com o país em desenvolvimento que deseja aceder. Quando iniciarem ou conduzirem tais negociações, os países participantes levarão igualmente em consideração as necessidades e a evolução supramencionadas. A luz destas negociações, o país solicitante poderá aceder ao presente Protocolo nas condições acordadas com o Comitê. Por decisão do Comitê, qualquer país solicitante poderá aceder ao presente Protocolo, nas condições acordadas com o Comitê, sem proceder a tais negociações.

15. Não-aplicação deste Protocolo entre países. O presente Protocolo não se aplicará entre dois países que o aceitam se eles não efetuarem entre si negociações diretas e se um dos dois não consentir com esta aplicação no momento em que o outro aceita este Protocolo.

16. Suspensão temporária de direito e obrigações. Em circunstâncias excepcionais e a pedido encaminhado

ao Comitê, qualquer país participante poderá ser autorizado, por decisão do Comitê, tomada por maioria de dois-terços, presente ao menos a metade dos países participantes, a suspender temporariamente as obrigações que subscreveu em virtude do presente Protocolo, sujeito às condições e pelo período que o Comitê fixar. Durante o período de suspensão, os outros países participantes poderão, se o desejarem, e após notificação ao Comitê, não aplicar ao país em questão as concessões estabelecidas em suas listas.

17. Denúncia do presente Protocolo. Qualquer país participante poderá denunciar o presente Protocolo, e esta denúncia entrará em vigor seis meses a contar da data em que o Diretor-Geral das Partes Contratantes do Acordo Geral tiver recebido a notificação por escrito da denúncia.

18. Suspensão ou retirada de concessões. Qualquer país participante terá, a qualquer momento, o direito de suspender ou de retirar, total ou parcialmente, uma concessão estabelecida na sua lista, em virtude de haver sido esta concessão negociada originariamente com um país que não se tornou país participante ou que deixou de sê-lo. O país que tomou uma tal medida é obrigado a notificá-la ao Comitê e, se instado entrará em consultas com os países com interesse substancial no produto em causa.

19. Abertura à aceitação. O presente Protocolo estará aberto à aceitação, mediante assinatura ou outro instrumento, para os países que tiverem feito ofertas de concessões durante as negociações.

20. Entrada em vigor. O presente Protocolo entrará em vigor, entre os governos que o aceitaram trinta dias após a data em que a metade dos países que trocaram concessões durante as negociações tiverem-no aceito, e, para cada governo que o aceitar em seguida, no trigésimo dia seguinte à data de sua aceitação.

21. Depósito. O presente Protocolo será entregue ao Diretor-Geral das PARTES CONTRATANTES do Acordo Geral, que remeterá prontamente a cada país participante uma cópia autenticada do Protocolo, assim como

uma notificação de cada aceitação conforme o parágrafo 20 supracitado e de cada acessão conforme o parágrafo 14 supracitado.

22. **Registro.** O presente Protocolo será registrado de conformidade com as disposições do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Feito em Genebra, aos 5 de dezembro de 1971, em um só exemplar, nas línguas francesa, inglesa e espanhola, os três textos fazendo igualmente fé, salvo disposições contrárias no que se refere às listas em anexo.

Declaração

Considerando os objetivos enunciados no Preâmbulo, as partes contratantes deste Protocolo acordaram que a expansão dos compromissos subscritos no quadro de uniões aduaneiras ou de zonas de livre-comércio entre países em desenvolvimento não será afetada pelas disposições do parágrafo 12 do presente Protocolo. Contudo, se uma parte contratante do presente Protocolo estabelece, na execução de tais compromissos, uma taxa de direito consolidado nas listas anexadas ao Protocolo, as disposições dos parágrafos 8 e 9 serão aplicáveis.

As partes contratantes deste Protocolo que participam de uniões aduaneiras ou de zonas de livre-comércio se dispõem a fazer o que estiver em seu alcance para que tais acordos, por suas disposições concernentes ao regime aplicável a terceiros países, não criem obstáculos à execução das disposições do presente Protocolo nem à realização de seus objetivos.

ANEXO A

Disposições relativas à aplicação das regras de origem

Em relação às concessões preferenciais contidas nas listas anexas ao Protocolo, os países participantes acordaram, sujeito às disposições do parágrafo 5, aplicar provisoriamente suas regras de origem conforme os princípios seguintes:

1) Os países participantes colaborarão com o Comitê dos países participantes e lhe comunicarão as informações mais recentes sobre suas regras de origem, procedimentos e documentos utilizados para a determinação da origem.

2) Qualquer país participante que utilize principalmente um critério baseado no valor agregado ou no grau de confecção do produto ocasionando normalmente uma mudança de classificação tarifária, para fins da certificação de origem dos produtos em cuja produção intervêm não somente o país exportador, pode com base nas indicações fornecidas aos outros países participantes, continuar a aplicar as ditas regras com as adaptações necessárias que puderem ter sido notificadas. Os países participantes que não apliquem as regras de origem baseadas nos critérios supramencionados estabelecerão regras desta natureza, antes da entrada em vigor das concessões que eles poderão acordar e comunicarão a este respeito os detalhes necessários aos outros países participantes.

3) As autoridades de cada país participante tomarão as medidas necessárias para facilitar a aplicação das regras de origem aos produtos para os quais acordou-se um tratamento preferencial. Para tanto, os países participantes esforçar-se-ão por estabelecer uma colaboração apropriada entre suas autoridades competentes, em particular no que se refere a certificados e controles. Essas autoridades adotarão tão rapidamente quanto possível um formulário para certificado de origem.

4) Sem prejuízo das disposições do parágrafo 12 do Protocolo, relativo às consultas, o Comitê poderá, a pedido de um país participante, examinar os casos que lhe revelem uma falta de uniformidade na aplicação das regras de origem concernentes a produtos ou grupos de produtos determinados ou qualquer outro problema relativo às regras de origem, inclusive os problemas resultantes da modificação destas regras que possam afetar de maneira substancial as condições de importação dos produtos visados pelas concessões, de conformidade com os acordos, ou ameaçar sua implementação equitativa.

5) No máximo um ano após a entrada em vigor dos acordos o Comitê empreenderá, à base da experiência do funcionamento destes arranjos e das propostas apresentadas pelos governos, e à luz dos objetivos fixados

por tais acordos, um exame de conjunto das regras de origem aplicadas pelos países participantes visando a melhor ou harmonizar estas regras ou sua aplicação aos produtos para os

quais acordou-se um tratamento preferencial, ou estabelecer regras de origem comuns, compreendidas as disposições relativas ao regime dos componentes importados.

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

CONCESSÕES DO BRASIL

Item tarifário	Descrição do produto	Alíquota vigente	Nível da concessão
08.05.10.00	Pistache	55%	40%
13.02.01.00	Goma-laca, inclusive branqueada	45%	35%
ex. 13.02.01.00	Goma-gowar, acabada	15%	10%
33.01.44.00	Óleos essenciais de "ylang-ylang"	30%	25%
73.16.01.01	Trilhos de 25 a 57 kg/m	30%	25%
ex. 84.05.02.00	Turbinas a vapor	15%	10%
ex. 84.17.05.01	Aparelho de liofilização, pesando até 500 kg	45%	40%
ex. 84.18.05.99	Outros aparelhos de liofilização	30%	30%
ex. 85.01.10.00	Geradores de corrente alternada, de mais de 50.000 Kwa e pesando mais de 3.000 kg	45%	40%
ex. 85.01.39.00	Conversores estáticos de corrente para bonde, estrada-de-ferro eletrificada	37%	25%
85.13.01.01	Aparelhos telefônicos públicos, de cobrança direta	55%	30%
ex. 97.06.10.00	Tacos de polo	70%	50%

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, de 1972

(N.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 27, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para o Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília, a primeiro de dezembro de 1971.

Brasília, em 4 de abril de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTE-
RIORES**

Em 3 de março de 1972.

DAS/DCT/DAI/SG/G/56/592. (22)

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garras-
tazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Científica, celebrado em Brasília, em 1.º de dezembro de 1971, entre o Governo brasileiro e o Governo dos Estados Unidos da América.

2. O Ministério das Relações Exteriores, em íntima ligação com o Conselho Nacional de Pesquisas, conduziu negociações que resultaram em proposta para um texto final de acordo, submetido à alta consideração de Vossa Excelência pela Exposição de Motivos DAS/AAA/SG/G/381/592. (22), de 22 de novembro de 1971, que deu origem à Exposição de Motivos 091/71, de 25 de novembro de 1971, do Conselho de Segurança Nacional, aprovada por Vossa Excelência.

3. O Acordo de Cooperação Científica entre o Brasil e Estados Unidos, com vigência de cinco anos, salvo se renovado por mútuo entendimento, tem por escopo a intensificação da cooperação científica entre os dois países, através da criação de oportunidades adicionais para o intercâmbio de idéias, informações, aptidões e técnicas.

4. Após entendimentos entre o Conselho Nacional de Pesquisas e a National Science Foundation — entidades designadas pelos dois governos como agências executivas no quadro do Acordo — foi proposto um programa inicial de cooperação científica, a ser confirmado por troca de notas entre as duas entidades, nos campos da Ciência de Materiais, Biologia dos Organismos Patogênicos na Zona Tropical, Matemática Pura e Aplicada (Estabilidade de Sistemas Dinâmicos, Ciência de Computação e Engenharia de Sistemas) e Astronomia.

5. Nessas condições, permito-me sugerir a Vossa Excelência se digne submeter o Acordo em apreço ao Congresso Nacional. Para esse fim, passo às mãos de Vossa Excelência um projeto de Mensagem Presidencial, acompanhado de 9 cópias autênticas do referido Acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

**ACORDO PARA UM PROGRAMA DE
COOPERAÇÃO CIENTÍFICA ENTRE
A REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS
DA AMÉRICA**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, reconhecendo que a cooperação científica promoverá o progresso da ciência e fortalecerá os laços de amizade para o benefício comum dos dois países, convieram no seguinte:

Artigo I

Os dois Governos promoverão um programa de cooperação científica em áreas de interesse mútuo, selecionadas e aprovadas, especificamente para cada caso, pelas agências executivas mencionadas no Artigo 5.

Artigo II

O objetivo do programa será o de intensificar a cooperação entre os cientistas dos dois países e proporcionar oportunidades adicionais para o intercâmbio de idéias, informações, aptidões e técnicas, colaborar em problemas de interesse mútuo, trabalhar conjuntamente em ambientes peculiares e utilizar facilidades especiais.

Artigo III

Na medida em que as Partes estiverem de acordo, o programa de cooperação poderá incluir o intercâmbio de cientistas, a execução de programas de pesquisa, a realização de reuniões e qualquer outra atividade conjunta que faça progredir o programa, mediante a aprovação prévia das referidas agências executivas.

Artigo IV

Participarão do programa os cientistas vinculados às agências governamentais e às instituições acadêmicas ou outras instituições dos dois países. Em casos apropriados, os cientistas, as agências ou as instituições de outros países serão levados a participar de determinadas atividades dentro do programa. As despesas decorrentes da participação desses cientistas, agências ou instituições, entretanto, só serão custeadas pelas agências executivas mediante concordância mútua.

Artigo V

Cada Governo designará uma agência executiva, que será responsável pela coordenação de sua parte do programa. Para o Governo da República Federativa do Brasil a agência executiva será o Conselho Nacional de Pesquisas e para o Governo dos Estados Unidos da América a agência executiva será a Fundação Nacional de Ciências. Essas agências executivas trabalharão em estreita ligação para a implementação do programa.

Artigo VI

A agência executiva de cada Parte assegurará que, para qualquer atividade conjunta levada a efeito dentro do programa, serão efetuados ajustes pormenorizados pelas agências ou instituições apropriadas de seu país.

Artigo VII

A agência executiva facilitará a entrada e saída de cientistas e equipamentos de outro país que participe de qualquer atividade conjunta. Esses equipamentos serão admitidos livres de taxas aduaneiras.

Artigo VIII

Cada Governo arcará normalmente com os custos provenientes do cumprimento de suas responsabilidades respectivas decorrentes do programa; em casos excepcionais, os custos serão cobertos da maneira que for mutuamente convenionada.

Artigo IX

As informações científicas, derivadas de atividades conjuntas desenvolvidas dentro do programa, serão

postas à disposição da comunidade científica mundial, através dos meios usuais e em conformidade com os procedimentos normais das agências ou instituições participantes.

Artigo X

As obrigações dos dois Governos dentro do programa estarão sujeitas à disponibilidade dos fundos consignados para esse fim.

Artigo XI

Os dois Governos reverão conjunta e periodicamente o programa, na forma mutuamente convenionada.

Artigo XII

Nada no programa será interpretado no sentido de prejudicar outros ajustes para cooperação científica entre os dois países.

Artigo XIII

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por cinco anos, salvo se for renovado por mútuo entendimento. O término da vigência do Acordo não afetará a validade de quaisquer ajustes efetuados em conformidade com seus artigos.

Feito em Brasília ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e inglesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Mário Gibson Barboza.

Pelo Governo dos Estados Unidos da América: William Manning Rountree.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PARECERES

PARECER

N.º 116, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1972.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 12,

de 1972, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1972. — Filinto Müller, pelo Presidente — Catto Pinheiro, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER

N.º 116, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, do Estado de Goiás.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 1971, nos autos da Representação n.º 866, do Estado de Goiás, a execução do Decreto-lei n.º 191, de 21 de maio de 1970, daquele Estado.

PARECER

N.º 117, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971, que dispõe sobre a extensão aos dirigentes das Cooperativas entre empregados de uma ou mais empresas públicas ou privadas dos direitos e vantagens assegurados pela legislação trabalhista aos empregadores eleitos para cargos de admi-

nistração profissional, esclarecendo que reformulou o texto de sua ementa a fim de adequá-lo ao espírito e à forma do projeto aprovado.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1972. — Filinto Müller, pelo Presidente — Cattete Pinheiro, Relator.

ANEXO AO PARECER

N.º 117, de 1972

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1971, que determina a extensão, aos dirigentes de Cooperativas, das disposições do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivas, aos dirigentes das Cooperativas, as disposições do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho e as dos demais preceitos legais que assegurem direitos e vantagens aos empregados eleitos para cargos de administração sindical ou representação profissional.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 118, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971 (n.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1968.

Relator: Sr. Tarso Dutra

Com assento em preceitos constitucionais, cabe ao Senado Federal, depois de havê-lo feito a Câmara dos Deputados, apreciar as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1968.

Constam as mesmas dos Balanços Gerais da União e dos demonstrativos gráficos correlacionados com as operações financeiras e patrimoniais, acompanhados do Relatório da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do Orçamento e a situação da administração financeira federal, no referido período.

São as contas uma "demonstração contábil da administração financeira e da execução do Orçamento".

Ao recebê-las, como já foi salientado no Tribunal de Contas, "o órgão legislativo aprecia como se executam as leis tributárias, quais as repercussões da receita sobre a economia nacional, como foram utilizados os créditos orçamentários, qual o custo apurado dos serviços, quais as irregularidades com que se depararam os órgãos técnicos de fiscalização financeira, e inúmeros outros aspectos". E acrescenta-se que "o Legislativo não apenas faz recomendações, adita, modifica ou revoga leis, com o propósito de aperfeiçoar a administração financeira e orçamentária, como também, levando em conta as observações dos órgãos técnicos e as suas próprias, recomenda ao Executivo a adoção de providências tendentes a melhorar o funcionamento da administração financeira".

A matéria em exame foi detidamente analisada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados. O parecer do nobre Deputado Arlindo Kunzler, aprovado unanimemente por aquele órgão técnico e pelo plenário da outra Casa, pode ser aqui acolhido e subscrito.

É feita a ressalva de que qualquer responsabilidade eventualmente verificada no exame das contas será apurada em processo próprio, de acordo com a Constituição e as leis que regem a matéria.

Pode, assim, o Senado Federal considerar aprovadas as contas do exercício financeiro da União em 1968, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo oferecido pela Câmara dos Deputados.

Com correção de impropriedades, a ser objeto de redação final no Senado, propõe-se, entretanto, a supressão de qualquer referência, no referido projeto, à Constituição de 1967. Preceitos deste estatuto constitucional estão revogados e não mais podem servir de fundamento ao exercício de atribuições legislativas ou executivas. São passíveis tão-somente de uma invocação histórica. As leis constitucionais são de ordem pública e têm aplicação

imediate. Em vigor estão, portanto, apenas as Emendas Constitucionais n.º 1, de 17 de outubro de 1969, e n.º 2, de 9 do corrente, a primeira das quais poderia ser mencionada no Decreto Legislativo. A fórmula de eliminar qualquer menção constitucional parece resolver a dificuldade, em termos de simples correção material, sem necessidade do projeto voltar, com emenda, à Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Tarso Dutra, Relator — Saldanha Derzi — Amaral Peixoto — Flávio Brito — Fausto Castello-Branco — Wilson Gonçalves — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Danton Jobim.

PARECER

N.º 119, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

Relator: Sr. Heitor Dias

Visa o presente projeto a autorizar "o Poder Executivo, através do Ministério da Educação, a mandar editar, em discos, pelo sistema estereofônico e em partituras, compilando os compositores Ernesto Nazareth, Chiquinha Gonzaga, Noel Rosa, Lamartine Babo e outros, cujas composições serão distribuídas, em discos e partituras aos nossos serviços diplomáticos no exterior, às repartições estaduais de turismo e às filarmônicas do interior do País".

PARECER

Trata-se, como se vê, de um projeto de lei autorizativa, isto é, o Governo adotará, ou não, as medidas que venham a ser recomendadas.

Não vislumbramos nenhuma inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição. Parece-nos, entretanto, data venia, que não deve haver relacionamento nominal dos compositores cujos trabalhos devam ser selecionados, porque a discriminação, além de tornar a lei casuística, seria,

no particular, inócua, uma vez que, de acordo com o mesmo art. 1.º do projeto, a inclusão de outros nomes é admitida “a critério da Comissão Seleccionadora”.

Por isso mesmo, não vemos como prevalecer o parágrafo único do projeto que está em choque com o art. 1.º, por determinar que “somente após ter divulgado as músicas dos autores citados no art. 1.º, poderá a Comissão Seleccionadora publicar músicas de outros autores”. Ademais, a imposição tiraria, praticamente, à Comissão a atribuição de “seleccionar”, já que uma parte da escolha já estará feita à sua revelia.

Por fim, em se tratando de projeto de lei autorizativa, não há como admitir o art. 2.º, por estabelecer o mesmo uma imposição ao Poder Executivo, o que desfigura o caráter autorizativo declarado no art. 1.º, situação que também se retrata nos arts. 3.º e 4.º

Desse modo, embora reconhecendo a inexistência de inconstitucionalidade ou injuridicidade na matéria sob exame, opinamos pela aprovação do projeto, com as restrições, porém, a que nos referimos, o que nos leva a apresentar um substitutivo, devendo sobre os seus objetivos reais decidir a douta Comissão de Educação.

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei do Senado
n.º 16/69

Dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Educação, autorizado a mandar editar, em discos, pelo sistema mais aperfeiçoado, e em partituras, as composições de música popular de artistas brasileiros, à base de acurada seleção a cargo de uma Comissão Especial designada com tal objetivo, para os fins de sua divulgação entre as representações diplomáticas no exterior, as repartições estaduais de turismo e as filarmônicas do interior.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Helvidio Nunes — Antônio Carlos, vencido — José Lindoso — Franco Montoro — Eurico Rezende — Accioly Filho — Gustavo Capanema, vencido.

PARECER

N.º 120, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969.

Relator: Sr. João Calmon

O projeto em exame, de autoria do Senador Vasconcelos Torres autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, a mandar editar, em discos e partituras, músicas de compositores brasileiros que, a critério de uma Comissão Seleccionadora, merecerem divulgação; seleciona como autores a serem inicialmente divulgados, Ernesto Nazareth, Chiquinha Gonzaga, Noel Rosa e Lamartine Babo e estabelece as normas para a seleção dos autores e músicas e edição e distribuição das obras escolhidas.

A Comissão de Constituição e Justiça, aprovando parecer do ilustre Senador Heitor Dias, embora reconheça a inexistência de inconstitucionalidade e/ou injuridicidade na matéria, concluiu pela apresentação de um substitutivo, no sentido de escolmar o projeto de algumas pequenas falhas, assim redigido:

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei do Senado
N.º 16/69

Dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Educação, autorizado a mandar editar, em discos, pelo sistema mais aperfeiçoado, e em partituras, as composições de música popular de artistas brasilei-

ros, à base de acurada seleção a cargo de uma Comissão Especial designada com tal objetivo, para os fins de sua divulgação entre as representações diplomáticas no exterior, as repartições estaduais de turismo e as filarmônicas do interior.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Não resta dúvida que a redação dada pela Comissão de Constituição e Justiça além de permanecer fiel, aos objetivos colimados, exclui do projeto, como fora seu propósito, os defeitos e vícios de que o mesmo se ressentia.

Em espontânea manifestação, a Câmara de Artes do Ministério da Educação e Cultura assim se expressa:

“Em princípio, o Projeto é louvável por todos os motivos, eis que pretende divulgar a criação musical genuína do País nas suas expressões mais autênticas.”

Tratando-se de ato meramente autorizativo, ao qual o Governo dará, quando oportuno, a atenção que sempre tem dispensado às boas causas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1972. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Benjamin Farah** — **Tarso Dutra** — **Milton Trindade**.

PARECER

N.º 121

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969.

Relator: Sr. Fausto Castello-Branco

1. O presente projeto de lei, desarquivado pela iniciativa do Requerimento n.º 53, de 1971, pretende autorizar o Poder Executivo a mandar editar, em discos, pelo sistema mais aperfeiçoado, e em partituras, as composições de música popular de artistas brasileiros, à base de acurada seleção a cargo de uma Comissão Especial designada com tal objetivo, para os fins de sua divulgação entre as representações diplomáticas no exterior, as repartições estaduais de turismo e as

filarmônicas do interior. Na Comissão de Constituição e Justiça, a 24 de novembro de 1971, não se encontrou, na proposição, qualquer inconstitucionalidade ou injuridicidade, optando-se, porém, por substitutivo que, a 4 do corrente mês, foi ratificado pela Comissão de Educação e Cultura desta Casa.

2. O Ministério da Educação e Cultura compareceu espontaneamente ao processado, através do Assessor-Chefe do Gabinete do Ministro Jarbas Passarinho, oferecendo ao Senado, sobre o projeto, opiniões da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro e da Câmara de Artes, vinculada ao Conselho Federal de Cultura. Nesta última, registra-se o seguinte trecho opinativo:

“Em princípio, o Projeto é louvável por todos os motivos, eis que pretende divulgar a criação musical genuína do País nas suas expressões mais autênticas.

Ocorre, porém que a ausência deste gênero nos programas radiofônicos e de televisão, não decorre da inexistência de gravações ou de partituras, como parece supor o autor, S. Ex.ª, o Senador Vasconcelos Torres.

O Museu da Imagem e do Som tem como uma de suas finalidades principais a gravação de autores do passado, contando já no seu catálogo, por conseguinte já editados, com vários discos dessa categoria.

A Fábrica Chantecler de São Paulo, fez gravar recentemente um selecionado repertório de Ernesto Nazareth.

E quanto à distribuição das gravações aos serviços diplomáticos, no exterior o Departamento Cultural do Itamarati, através da sua Divisão Cultural, vem distribuindo e divulgando discos de música brasileira.

A solução do problema implica, necessariamente, no âmbito de legislador, razão por que Sua Excelência, o Senador Vasconcelos Torres formulou a sua oportuna e necessária proposta de lei.

Creio que com a devida vênia a Câmara de Artes poderia sugerir a Sua Excelência a inclusão, nos contratos de cessão de canais radiofônicos e de televisão, de cláusula que tornasse obrigatória a programação da música a que se refere o Projeto.”

3. O projeto em apreço, conforme já ficou bastante evidenciado nos debates travados nas Comissões Técnicas, é simplesmente autorizativo, cabendo ao Governo aceitá-lo ou não na época e nas condições que melhor lhe aprouver. Nada há, pois, a debater no âmbito específico desta Comissão. Talvez merecesse estudo mais aprofundado a conveniência ou não do Senado Federal deixar-se enveredar pelo caminho dos projetos autorizativos, pois ainda não se analisou até onde a aprovação de tais proposições pode ser útil ao seu prestígio de Casa política. Mas este é um aspecto que foge à competência da Comissão de Finanças.

Em face do exposto, nada temos a objetar ao substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça, pelo que lhe damos aprovação.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1972. — **Virgílio Távora**, Presidente — **Fausto Castello-Branco**, Relator — **Amaral Peixoto** — **Saldanha Derzi** — **Lourival Baptista** — **Wilson Gonçalves** — **Cattete Pinheiro** — **Tarso Dutra** — **Milton Trindade** — **Danton Jobim**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente que vem de ser lido será publicado.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1972 (n.º 145-C/71, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 1.º do art. 64 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quando ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

A Presidência recebeu a Mensagem n.º 90, de 1972 (n.º 122, de 1972, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal

a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada temporariamente a proibição contida no artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, desta Casa, a fim de que a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) possa “contratar com a Caixa Econômica Federal uma operação de empréstimo, no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada à construção do hospital municipal e pronto socorro, que atenderão às necessidades imediatas da população local”.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Antonio Fernandes, primeiro orador inscrito.

O SR. ANTONIO FERNANDES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma justa homenagem desejo fazer ao homem do campo, pelo transcurso, a 25 de maio, do “Dia Nacional do Trabalhador Rural”, e tenho satisfação em poder ocupar a tribuna do Senado, para lembrar a lei que veio trazer aos nossos rurícolas a aposentadoria, o auxílio-doença e o auxílio-funeral.

Nobres Senadores, o PRORURAL é o grande instrumento com que vai contar o trabalhador da terra, para o seu verdadeiro amparo em vida, bem como, o auxílio-funeral, que será pago a quem providenciar as despesas com o sepultamento do trabalhador, mediante os documentos exigidos e necessários.

Outro ponto importante previsto em lei será a pensão de vida por morte do trabalhador que consiste numa prestação mensal equivalente a 30% do salário-mínimo de maior valor no País.

Esta Lei é, a meu ver, a maior de todas as leis da legislação social no campo, até hoje instituída no Brasil.

A parte principal do mecanismo de funcionamento do PRORURAL, dentro do plano do Governo para sua execução em todo o País, ao meu ver, está no bom cumprimento da lei que o criou, tendo em vista solucionar problemas importantes para a vida do homem do campo.

A aposentadoria por velhice aos 65 anos de idade ou mais, a aposentadoria por invalidez e enfermidade ou lesão orgânica que torne o trabalhador agrícola definitivamente incapacitado para o trabalho, são medidas legais que dão no seu conteúdo a verdadeira imagem do espírito público e humano do seu inspirador, pois representam o primeiro passo sério e efetivo em favor do homem que labuta no setor agropecuário.

Na data consagrada aos heróis incansáveis na batalha do dia-a-dia no amanho da terra, é com a mais grata satisfação que envio mensagem de solidariedade e muito apreço aos trabalhadores rurais, espalhados pelas mais longínquas plagas do território pátrio, onde fazem crescer, anonimamente, a produção em busca do desenvolvimento econômico dos mais variados rincões da Pátria, pelo trabalho árduo e perseverante, realizado com dedicação e sacrifício, onde desenvolvem, no anonimato, um labor inigualável, que constitui motivo de estímulo e encorajamento aos homens de boa vontade no sentido de dar ao Brasil fartura, grandeza, progresso e soberania.

Participante ativo no processo de desenvolvimento nacional, o homem que cultiva a terra pode agora, ter a segurança de uma velhice tranqüila, graças aos benefícios que lhe são prestados através do PROTERRA, uma das criações do Governo Médici.

Aproveito, Sr. Presidente, a oportunidade para mais uma vez manifestar o meu aplauso ao que está sendo feito pela Revolução em favor do trabalhador rural.

Espera-se que cerca de um milhão de trabalhadores da terra serão aposentados pelo PRORURAL imediatamente ao início de suas atividades, pois a lei que o institui, prevê a concessão de aposentadoria por velhice e por invalidez, como também de pensão e auxílio-funeral.

Nobres Senadores, às homenagens que foram prestadas no dia 25 de maio ao trabalhador rural, junto todo o meu apreço e solidariedade, e o faço com o respeito que a classe merece e representa para o nosso País.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Ouço, eminente Senador Antônio Fernandes, com muita satisfação, o discurso de V. Ex.^a, com referências ao PROTERRA. Valho-me da oportunidade para fazer o mais caloroso dos apelos a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, no sentido de, quanto antes, pôr em execução o PROTERRA, que despertou as maiores esperanças no Nordeste, desejoso de ver, através dele, resolvidos seus problemas seculares.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — V. Ex.^a tem toda razão. O PROTERRA é, no momento, a grande esperança do trabalhador rural brasileiro, especialmente o trabalhador nordestino.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Flávio Britto. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, repercutiu intensamente em Sergipe, causando grande satisfação ao povo sergipano, a nota divulgada na última sexta-feira — e publicada pelos jornais de sábado — pelo ilustre Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, desmentindo as notícias de redistribuição territorial do País. Dias antes, a imprensa informara que estava prestes a ser enviado ao exame do Congresso Nacional projeto de lei, em final de elaboração do Ministério da Justiça, determinando nova e profunda redivisão territorial do Brasil, notícia que provocou grande impacto. Em seguida, vieram diversos desmentidos de fontes oficiais, publicados por todos os jornais do país, dentre eles se destacando a nota, sóbria mas incisiva, do Ministro Alfredo Buzaid. Disse Sua Excelência, pondo fim à celeuma criada: "O Governo não cogita de redivisão territorial do Brasil. Carece de fundamento a notícia de que o Ministério da Justiça, por determinação da Presidência da República, es-

teja procedendo estudo sobre a redi-
visão territorial do Brasil. Esclarece,
outrossim, que não confiou a tercei-
ros o estudo da matéria.”

O pronunciamento do Professor Al-
fredo Buzaid secundou e confirmou
desmentidos transmitidos pela im-
prensa brasileira, procedentes de vá-
rias fontes governamentais. Consti-
tuiu, também, ponto final na ques-
tão, pelo tom peremptório com que
desfez a onda, mal esta começara a
se formar — o que, repetimos, cau-
sou imensa satisfação ao povo sergi-
pano, que vira seu Estado envolvido
no assunto, e que, dessa forma, se
tranquilizou.

Sergipe, assim, Sr. Presidente, con-
tinuará sendo o menor Estado da Fe-
deração em extensão territorial, mas
ruma rapidamente para o seu desen-
volvimento, que o tornará — como sa-
lientou o eminente Presidente Gar-
rastazu Médici, no dia 10 de abril de
1970, na inauguração do Tronco EM-
BRATEL no Recife, na saudação di-
rigida ao povo sergipano por meu in-
termédio, na época governador do
Estado: “Sergipe é hoje um Estado
pequeno em tamanho, mas no futu-
ro será o gigante do Nordeste”. (Mui-
to bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Se-
nadores:

José Esteves — Milton Trindade
— José Sarney — Wilson Gonçal-
ves — Teotônio Vilela — Heitor
Dias — Ruy Santos — Carlos
Lindenberg — Eurico Rezende —
Paulo Tôrres — Benjamin Farah
— Danton Jobim — Nelson Car-
neiro — José Augusto — Benedi-
to Ferreira — Osires Teixeira —
Filinto Müller — Accioly Filho —
Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella)** — Não há mais oradores ins-
critos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da
redação final (oferecida pela Co-
missão de Redação em seu Pare-
cer n.º 111, de 1972) do Projeto
de Decreto Legislativo n.º 7, de

1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos
Deputados), que aprova as contas
do Presidente da República, rela-
tivas ao exercício de 1970.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fa-
zer uso da palavra, encerrarei a dis-
cussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emenda nem requer-
imento para que a redação final seja
submetida a votos, é ela dada como
definitivamente aprovada, indepen-
dente de votação, nos termos do art.
362 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final
aprovada:

**Redação final do Projeto de
Decreto Legislativo n.º 7, de 1972
(n.º 54-A/71, na Câmara dos
Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacio-
nal aprovou, nos termos do artigo 44,
inciso VIII, da Constituição, e eu, ...
Presidente do Senado
Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1972

**Aprova as contas do Presidente
da República, relativas ao exer-
cício de 1970.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas
prestadas pelo Presidente da Repú-
blica, relativas ao exercício financei-
ro de 1970, com ressalvas aos valores
lançados à conta de “Diversos Res-
ponsáveis”, dependentes de verifica-
ção final do Tribunal de Contas da
União.

Art. 2.º Este decreto legislativo en-
tra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-
tella):**

Item 2

Discussão, em turno único, da
redação final (oferecida pela Co-
missão de Redação em seu Pare-
cer n.º 112, de 1972), do Projeto

de Lei do Senado n.º 11, de 1972, apresentado pela Comissão Diretora, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão sem emenda ou requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma declarada aprovada, sem votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É extinto o cargo isolado, de provimento efetivo, de Superintendente do Serviço Gráfico, símbolo PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella):

Item 3

Ofício S n.º 11, de 1972, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado para contrair com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico empréstimo no valor de Cr\$ 14.300.000,00, destinado a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano-Diretor de Telecomunicações da Bahia.

Nos termos do art. 372 do Regimento Interno, declaro a matéria prejudicada, em virtude da aprovação, em 24-5-72, do Projeto de Resolução n.º 15/72, que trata do mesmo assunto. Em consequência, fica, igualmente, prejudicado o Projeto de Resolução n.º 14/72, apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu parecer sobre a matéria.

Ao Arquivo.

Esgotada a Ordem do Dia. Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima Sessão Ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 21, de 1972, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal da biografia do Professor Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no Jornal do Brasil, edição de 28 de novembro de 1971, sob o título "Um exemplo aos Brasileiros", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 110, de 1972, da Comissão

— Diretora.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1972 (n.º 547-B/72; na Câmara dos Deputados), que altera a redação de dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 114, de 1972, da Comissão

— de Segurança Nacional, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 14 horas e 55 minutos.)

**41.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 30 de maio de 1972**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG
E GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Millet — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — José Augusto — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafos de decreto legislativo:

- N.º 95/72 (n.º 130/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 23, de 1972, que "aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1963";

- N.º 96/72 (n.º 131/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 25, de 1972, que "aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962";

- N.º 97/72 (n.º 132/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 26, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.213, de 6 de abril de 1972";

- N.º 98/72 (n.º 133/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 27, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.207, de 7 de fevereiro de 1972";

- N.º 99/72 (n.º 134/72, na origem), referente ao Decreto Legislativo n.º 28, de 1972, que "aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.208, de 28 de fevereiro de 1972".

OFÍCIO

**DO SR. DIRETOR-GERAL DA TV-
RÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA,
NOS SEGUINTE TERMOS:**

Of. N.º 281-DG/72

Brasília, 29 de maio de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de participar a V. Ex.^a, em nome do Sr. Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e em meu próprio, que no próximo dia 31 do corrente mês, a Rádio Nacional de Brasília, órgão da SEIPN, da jurisdição do Ministério da Fazenda, fará inaugurar suas programações para a Amazônia e para o Exterior, atos de grande importância no campo da radiodifusão brasileira e para cuja solenidade, de acordo com a programação em anexo, honra-me sobretudo convidar V. Ex.^a e seus pares.

Antecipando os meus agradecimentos, aproveito esta oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os meus protestos de elevada consideração e distinguido apreço. — TV Rádio Nacional de Brasília — Américo Fernandes de Souza Neto, Diretor-Geral.

Ex.^mo Sr.

Senador PETRONIO PORTELLA
DD. Presidente do Congresso Nacional
NESTA

PROGRAMA

**Superintendência das Empresas
Incorporadas ao Patrimônio Nacional
TV RÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA
Evento:**

Lançamento da programação específica e contínua para a Amazônia, em 31 e 49 metros (9.665 e 6.065 KHZ), e para a Europa Ocidental (eixo — Birmingham), em Inglês, na sua fase experimental para aferição, em 19 e 25 metros (15.445 e 11.720 KHZ).

Data:

31 de maio de 1972.

Horário:

09:00/09:40h — Visita aos transmissores e sistemas irradiantes, no S.I.A.

09:40/10:30h — Visita à Sede provisória da TVRNB, em obras, na Av. W-3.

11:00h — Lançamento da programação para o Exterior, diretamente do setor de radiodifusão do Congresso Nacional.

11:30h — Lançamento da programação para a Amazônia, diretamente do setor de radiodifusão do Congresso Nacional.

12:00h — “Cock-tail” no local.

PARECER

**PARECER
N.º 122, de 1972**

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972, que suspende a execução da

Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 21 de novembro de 1958.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Augusto, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER
N.º 122, de 1972**

**Redação final do Projeto de
Resolução n.º 11, de 1972.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
N.º , de 1972**

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 21 de novembro de 1958, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 34.240, do Estado do Rio Grande do Norte, a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido será publicado.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Grande tem sido o meu esforço para controlar as emoções que tenho experimentado neste mês de maio. Graças a Deus, o sentimento de humildade que Ele me concedeu me tem ajudado a lutar, a sofrer e a vencer.

Minhas emoções começaram, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos primeiros dias de maio, quando recebi telegrama do meu eminente adversário

rio, mas grande amigo, o Ministro Ernâni Sátiro, que atualmente governa o Estado da Paraíba, e do seu jovem Prefeito Dorgival Terceiro Neto, em que me participavam a conclusão e a inauguração de uma avenida em João Pessoa, com meu humilde nome, obra que havia sido iniciada há 8 anos, e, ao mesmo tempo, me formulavam amável convite para que estivesse presente àquela homenagem.

Aceitei o convite honroso e lá na noite de 13 de maio fui alvo de homenagem inédita na minha vida pública.

Recebido em Recife pelo Prefeito da Capital paraibana, Dorgival Terceiro Neto, tinha assim, a primeira demonstração de apreço por parte do Governo do meu Estado.

Por princípios pessoais, sempre fui contrário a que se desse nome de pessoas vivas, e sobretudo como eu, em atividades partidárias. Daí, a razão porque, quando o ex-Prefeito de João Pessoa, Dr. Domingos Mendonça Neto, recém-eleito numa campanha eleitoral difícil, cheio de entusiasmo ao assumir o posto me informou haver iniciado uma Avenida que teria o meu nome, lhe passei um telegrama dando as razões em forma de apelo para que encerrasse o assunto, colocando na artéria iniciada o nome de paraibanos ilustres desaparecidos e não obtendo resposta fiz-lhe uma carta e por fim, pessoalmente, debati com ele o assunto, sem resultado.

Nunca mais ouvi falar da avenida após o afastamento do Dr. Domingos Mendonça, da Prefeitura. Em 1971, soube que o Prefeito Damásio Franca que realizou muitas obras na Capital, tentava concluí-la. Agora, porém, no Governo do Ministro Ernâni Sátiro, fui informado de ter sido aquela via concluída pelo jovem e operoso Prefeito Dorgival Terceiro Neto, que sem favor vem realizando com dinamismo boa administração, com realizações que surpreendem os habitantes da capital, dada a precariedade dos recursos de que dispõe.

A propósito da minha recusa a que fosse dado o meu nome à Avenida, desejo que o Senado conheça o teor de um telegrama que o ex-Prefeito Domingos Mendonça Neto acaba de transmitir-me em virtude das refe-

rências que lhe fiz ao responder os discursos do brilhante Jornalista José Otávio que me saudou no ato da inauguração em nome dos habitantes daquela nova via pública e também do Prefeito Dorgival Terceiro Neto, quando relatei a história acima descrita.

Isto pelas referências que lhe fiz como justa e merecida homenagem, porque fora ele, na sua teimosia, que me permitia, nesta altura da minha vida pública, com raízes no tempo, receber tão grande e inédita homenagem.

Sr. Presidente, V. Ex.^a foi Governador do seu Estado, e aqui temos muitos Srs. Senadores, como o nosso Primeiro-Secretário e outros, que já foram Governadores e sabem perfeitamente que, se o dirigente do Estado insinuar aos seus amigos e correligionários, ele terá ruas, avenidas, pontes, estradas com seu nome. Depende da insinuação, direta ou através de amigos. Nunca o fiz. Se um dia após a minha morte alguém se lembrasse do velho escravo da Paraíba e dos paraibanos, aí caberia a homenagem.

Mas, vou ler o telegrama que o ex-Prefeito me passou, a propósito das referências que lhe fiz no palanque onde se achavam as autoridades realizando a inauguração:

"Agradeço emocionado sua corajosa atitude lembrando meu nome como iniciador Avenida quando discurso festa inauguração. Na desobediência sua vontade e chefia considero apenas fiz grande justiça. Confirmei imortalidade seu nome no reconhecimento todos paraibanos abraços Domingos (Domingos Mendonça Neto.)"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, perante meus pares que me merecem respeito e consideração, e a todo o Brasil que me ouvirá através da Radiodifusão, órgão que leva para todos os recantos do País o que aqui fazemos, fiz a leitura desse documento como ratificação e para testemunhar a verdade das minhas afirmações da recusa daquela alta distinção.

Recebi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, outras demonstrações de estima e consideração, dentre as quais quero destacar a do notável e talentoso Jornalista paraibano Hélio Zenaide

que no jornal *O Norte* dedicou uma página inteira, se ocupando da minha vida e atuação fazendo assim a minha biografia. Também o brilhante jornalista e conceituado Advogado Dr. Antonio Dias de Freitas, escreveu no diário *Correio da Paraíba* de 3 de maio uma crônica: "Ao Mérito", 10 dias antes da tocante homenagem que recebi na adorável e acolhedora João Pessoa.

Todos esses fatos são para o meu coração altamente cativantes e concorrem para esse estado de emotividade que nas últimas semanas venho atravessando.

Quando aqui regresssei de João Pessoa ainda com a sensibilidade abalada, o boníssimo companheiro Adalberto Sena achou por bem, na sua infinita bondade, prestar a homenagem de que o Senado foi testemunha.

O motivo da minha presença hoje nesta Tribuna é para formular agradecimento à bondade ilimitada do eminente representante do Estado do Acre, do nosso bravo companheiro de bancada e meu dileto amigo, Senador Adalberto Sena, que tocado de entusiasmo pelos acontecimentos verificados na minha idolatrada Paraíba, na noite de 13 de maio último, divulgando amplamente pela imprensa da Paraíba e Pernambuco, resolveu na Sessão de 18 do corrente tecer comentários acerca da homenagem que recebi, e exaltar o gesto democrático do eminente Governador Ernani Sátiro e do operoso Prefeito de João Pessoa, Doutor Dorgival Terceiro Neto, com a solidariedade tocante da população da capital.

Como já foi aludido, essa distinção dos dirigentes da Paraíba foi traduzida pela colocação do meu humilde nome numa avenida daquela acolhedora e simpática cidade.

O que a imprensa divulgou na sua extrema benevolência em torno do acontecimento inédito na minha vida pública, tocou à sensibilidade do Senador Adalberto Sena, fazendo-o trazer ao plenário em relato amparado pela sua privilegiada inteligência envolta num mundo de bondade, conduzido pela voz do seu coração.

Essa atitude magnânima do nosso colega, levou vários dos ilustres Sena-

dores presentes àquela, para mim, memorável Sessão, as manifestações de apoio cheio dessa fraternidade muito comum aos que, com assento nesta Casa, honram os Estados que representam e engrandecem o Brasil.

Começou pelo meu velho amigo e representante das Alagoas, Senador Arnon de Mello, cujas vibrações nordestinas lhes impuseram mais de uma intervenção; Benjamin Farah, companheiro de bancada, que sempre expressa nas suas referências a modesta atuação do colega paraibano em termos enternecedores; Ruy Santos em duas delicadas intervenções, falando a alma encantadora da Bahia, me comoveu ao evocar os idos de 1934, as nossas posições políticas sempre em campos opostos sem que jamais fossem atingidos os laços de amizade; Nelson Carneiro, meu brilhante e equilibrado líder, que com a sua autoridade exaltou a conduta do Ministro Ernany Sátiro integrante da ARENA, como Governador da Paraíba homenageara um homem público da Oposição, destacando: "É um gesto que não há de escapar ao reconhecimento e ao nosso aplauso"; Wilson Campos, valoroso e atuante representante do Leão do Norte que na sua exaltação afetiva muito da nossa gente, extravasou em delicadeza embora adversário, toda a solidariedade que irmana Pernambuco e Paraíba; Milton Cabral, nascido na Rainha da Borborema, a admirável Campina Grande, filho do meu saudoso amigo Severino Cabral, me proporcionou profunda emoção, nos conceitos generosos que não me surpreenderam pela sua proclamada superioridade, mas pelo pronunciamento sem paixão partidária e que me ungiu as suas palavras afetivas como bálsamo suavizador das agruras que acompanham a vida dos que militam na política desde a juventude; Daniel Krieger, o preclaro homem público brasileiro, combativo e generoso, nos conceitos tecidos ao seu amigo paraibano, fez transbordar largamente, que encarna no Senado Federal a magestade, a bravura e a generosidade do povo gaúcho; Guido Mondim, poeta, pintor e político, juntou esse punhado de virtudes com que Deus o brindou para solidarizar-se com o discurso do Senador Adalberto Sena, colocando o coração nos lábios e mostrando na

beleza do seu aparte, referto de sinceridade que caracteriza os homens da sua estirpe, estarem os colegas da Mesa Diretora que com tanta honra integro neste momento, solidários com o apreço que a Casa através daquelas manifestações votava, expressando ao modesto representante, da Paraíba; Danton Jobim, jornalista brilhante, valente e portador do indispensável controle dos fortes, nas horas das decisões, hoje Senador da República, meu velho e querido amigo da linda Guanabara, apresentou ao Plenário um depoimento, no seu magistral aparte ao Senador Adalberto Sena, do que vi, sentiu e assistiu na Paraíba a meu respeito, por ocasião da recente visita realizada a João Pessoa, e finalmente a voz eloqüente do Pará, através do seu eminente representante, o Senador Cattete Pinheiro, ex-Ministro da Saúde, médico ilustre, e que, embora nos tenhamos conhecido pessoalmente no convívio do Senado, trouxe, com muita honra para mim, a sua solidariedade à homenagem que me promovia o Senador do Acre, salientando na sua lhaneza de julgamento que a distinção a mim conferida, "principalmente nestes dias, é mais a manifestação daquela gente brava do Nordeste, mostrando que aos homens públicos, aos cidadãos, quando procuram tomar o caminho da dignidade, da honra à Pátria, as homenagens chegarão sempre em quaisquer dias, porque, acima de todos os sentimentos, há de pairar sempre no coração dos homens o reconhecimento para com todos aqueles que sabem dedicar, como o homenageado, sua vida ao bem e ao serviço da Pátria."

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador Ruy Carneiro, não tive o prazer de estar presente à Sessão a que V. Ex.^a se referiu no seu discurso, mas, mesmo como retardatário, não posso deixar de também prestar-lhe a homenagem do amigo e a do Senador pelo Estado do Maranhão. Assim fazendo, acho que expresseo o pensamento de toda a nossa Bancada. Nem o Senado e nem o Governador

da Paraíba fizeram qualquer favor a V. Ex.^a nas homenagens que lhe foram prestadas; fizeram, sim, justiça ao excelente homem público que é, ao companheiro leal, ao cidadão exemplar que todos temos a honra de ter como companheiro nesta Casa.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Um momento, nobre Senador. Quero, primeiro, agradecer ao ilustre representante do Maranhão, Senador José Sarney, as palavras que pronunciou cheias de bondade, em nome da terra de Gonçalves Dias.

S. Ex.^a não é retardatário; apenas como outros colegas também ilustres, não estava presente à homenagem. Mas, considero que todos — porque, graças a Deus, sou amigo de todos, há espírito de fraternidade nesta Casa — Todos os que fazem parte do Senado Federal, generosamente, estavam de acordo, aplaudiram, ou aplaudiriam, se aqui estivessem, a homenagem do nobre Senador Adalberto Sena.

Com muito prazer, Senador Ernani do Amaral Peixoto, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Amaral Peixoto — Senador, somente pelas razões invocadas pelo Senador Sarney o meu nome ficou fora dessa lista que V. Ex.^a acabou de ler. No dia em que V. Ex.^a foi homenageado, por iniciativa do nosso ilustre colega Senador Adalberto Sena, cheguei tarde ao Senado. Mas sou obrigado a dizer aqui o que já é do conhecimento de todos: em companhia de V. Ex.^a, viajei pelo interior da Paraíba, como Ministro da Viação e Obras Públicas; fomos inaugurar melhoramentos em vários municípios do Estado. Em todos eles, encontrei as marcas da administração de V. Ex.^a, e o povo, agradecido, ao seu Governador. É um antigo Governador, testemunhando a V. Ex.^a admiração e respeito, e muito mais do que isso, amizade. Vi como V. Ex.^a foi recebido em numerosos municípios paraibanos. Depois, fomos à Capital, onde o mesmo se repetiu. É, para mim, como amigo pessoal de V. Ex.^a, como companheiro político, agora e no passado, uma alegria verificar que o que V.

Ex.^a fez pelo seu Estado não foi esquecido. Nós políticos, temos, neste agradecimento, a recompensa maior de tudo aquilo por que passamos, sabretudo na administração. A minha ausência determinou o meu silêncio; mas, como bem V. Ex.^a diz, não é tarde para me juntar aos aplausos que muito justamente recebeu de todo o Senado da República.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao eminente Senador Amaral Peixoto a delicadeza do depoimento que está dando ao Senado, para mim, profundamente valioso porque é insuspeito. V. Ex.^a é meu amigo, amigo do coração, mas não seria capaz de dar um depoimento falso. Realmente, quando V. Ex.^a era Ministro da Viação, o acompanhei numa viagem que realizou, de inspeção às obras de sua Pasta no meu Estado, e, por conseguinte, as suas palavras, historiando esse resto da minha vida pública, trazem grande conforto e satisfação, porque os Senadores dos outros Estados estão ouvindo o que V. Ex.^a acaba de declarar sobre o que viu, assistiu e ouviu a meu respeito na Paraíba.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer, Senador.

O Sr. Saldanha Derzi — Eminente Senador Ruy Carneiro, também eu não estava presente à Sessão em que V. Ex.^a tão justamente foi homenageado. As palavras podem passar mas ficou perpetuado, numa das avenidas da bela Capital da Paraíba, o nome de V. Ex.^a É das maiores homenagens que aquele povo poderia prestar a um homem íntegro, a um homem de bem, a um homem que honra e dignifica esta Casa.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao nobre Senador Saldanha Derzi, ilustre Representante do Estado de Mato Grosso, as suas palavras, que calam fundamente no meu coração, chelo de agradecimento.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Concedo o aparte ao eminente Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — Nobre Senador Ruy Carneiro, quando, há poucos dias, o Senado, muito justamente, assinalou a circunstância de haver sido dado o nome de V. Ex.^a a uma das mais belas avenidas de João Pessoa, e quase todos os Senadores presentes tiveram oportunidade de manifestar-se a respeito, exaltando as altas qualidades morais de V. Ex.^a, eu não me encontrava presente no plenário. Há poucos instantes, também, eu estava ausente daqui, em reunião na Comissão de Relações Exteriores, e ouvi, através do alto-falante, que V. Ex.^a agradecia aquelas homenagens e recebia outras manifestações de seus Colegas; deixei o trabalho e vim, especialmente, para solidarizar-me com aqueles que o homenageiam, todos Senadores da República. Conheço V. Ex.^a de longos anos, quando éramos jovens ainda — V. Ex.^a num setor e eu noutra —, mantendo sempre as melhores relações e os melhores entendimentos. Posso, portanto, dar testemunho: V. Ex.^a tem uma vida exemplar, uma vida sempre marcada pela maior dignidade, pelo mais alto espírito público. V. Ex.^a sempre procurou servir ao Brasil com dedicação, sem medir dificuldades nem sacrifícios, e sempre soube ser amigo dos seus amigos e sempre soube ser bom para aqueles que precisavam de V. Ex.^a A vida de V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Carneiro, é um exemplo para todos os que vieram depois de nós, porque V. Ex.^a encarna muito bem o homem público brasileiro, sempre a serviço da coletividade; sempre a serviço da Pátria; sempre a serviço dos seus semelhantes, sem pensar em si, mas dando tudo de si, com exemplar dignidade, como disse, para mim, seu colega e seu velho amigo, é uma grande honra ver como V. Ex.^a é justamente homenageado no seu Estado, como merece ser em todo o Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço, Senador Filinto Müller, com todo afeto o seu aparte.

Não da grande figura do Senado, não do eminente Presidente do Partido da Maioria, Líder do Governo, mas daquele jovem capitão, é que recebo essas palavras — do capitão de Artilharia que me foi apresentado, pela primeira vez, num domingo, no Rio de Janeiro, pelo saudoso João Al-

berto, e que nunca mais esqueci e nem jamais a nossa amizade sofreu qualquer lacuna.

V. Ex.^a seguiu sua vida de militar, depois a de político, e acompanhou sempre com interesse a minha vida pública; marchamos juntos, V. Ex.^a foi Presidente desta Casa no Monroe e também meu líder no Rio de Janeiro, e sempre continuamos mantendo a nossa fraternal amizade. V. Ex.^a no seu aparte, me comoveu com sua extrema bondade, deixando a Comissão de Relações Exteriores onde se encontrava cumprindo o seu dever, para vir exaltar o seu humilde colega, representante daquele Estado pequenino, mas que tanto me honra representá-lo, para vir aqui trazer o seu testemunho, perante o Plenário, do apreço, da consideração que me dispensa. Muito agradecido nobre Senador Filinto Müller.

Concedo com muito prazer o aparte solicitado pelo nobre Senador Franco Montoro, meu companheiro de Bancada.

O Sr. Franco Montoro — Senador Ruy Carneiro, desejo trazer minha palavra também, de solidariedade e de apoio a esta homenagem unânime do Senado a V. Ex.^a, por ocasião dessa outra justíssima homenagem que lhe é prestada em seu Estado. Meu conhecimento a respeito da atuação de V. Ex.^a é mais antiga do que a nossa amizade, que é mais recente. Seu nome e sua atuação já pertencem à História do Brasil. Conhecemos muitos dos atos praticados por V. Ex.^a quando governou aquele Estado, muito de sua atuação na vida pública brasileira e é por isto que, apesar de distante no Estado de São Paulo, conhecemos essa atividade e fazemos um ato de justiça vindo neste momento, em nome dos Senadores de São Paulo, dar nosso inteiro apoio a essa justíssima homenagem que o Senado da República, neste momento, presta a V. Ex.^a, secundando a homenagem que lhe é prestada pelo seu próprio Estado.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a gentileza do eminente representante do Estado de São Paulo, Senador Franco Montoro.

Em verdade nosso conhecimento é recente, entretanto assim como V. Ex.^a disse que acompanhou a minha

atuação no Estado da Paraíba e minha vida pública, eu também tenho muito orgulho de ser seu companheiro de bancada e de proclamar que o seu nome é grande, e a combatividade e inteligência reconhecidas em todo o País.

Sou muito grato pela demonstração de apreço e consideração do nobre colega.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — Nobre Senador Ruy Carneiro, disse muito bem V. Ex.^a, que, independente das manifestações expressas, sabia V. Ex.^a que todo o Senado apoiava aquelas homenagens que muito justamente lhe foram prestadas quando do discurso do nobre Senador Adalberto Sena. Realmente, entre os que faltaram àquela Sessão, eu me incluo, razão porque não manifestei a V. Ex.^a, quase que desnecessariamente, o testemunho do meu apreço, da minha admiração e, principalmente, da minha amizade. Aceitei, inicialmente, essa declaração genérica de V. Ex.^a que é uma verdade: "Todos comungamos do mesmo sentimento." Mas, em face dos outros apartes, poderia parecer que o meu silêncio fosse uma omissão e é por isso que eu estou, neste instante, a me dirigir a V. Ex.^a para deixar expressamente nos Anais da Casa, como disse, o meu apreço, a minha admiração e sobretudo a minha amizade.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Wilson Gonçalves, homem preclaro do Ceará, figura brilhante, considerado como um dos meus melhores amigos nesta Casa.

Há pouco tempo, fomos juntos a Caracas, numa comissão do Parlamento Latino Americano, por ele liderada e, no retorno daquela viagem, tive a oportunidade de declarar, nesta tribuna, tudo o que penso a respeito de S. Ex.^a O Senador Wilson Gonçalves é, indiscutivelmente, uma das grandes figuras desta Casa. Muito obrigado pelo seu amável e bondoso aparte.

Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Carvalho Pinto.

O Sr. Carvalho Pinto — Interrompendo, nobre Senador Ruy Carneiro, minha presença na Comissão de Relações Exteriores, fiz questão de aqui comparecer para poder, neste instante em que V. Ex.^a é alvo de tão justas e generalizadas homenagens de seus colegas, trazer-lhe o renovado testemunho do meu apreço, da minha admiração e de minha permanente homenagem. Nos poucos anos em que tenho tido o privilégio de conviver com V. Ex.^a neste recinto e no Senado, venho tendo a permanente oportunidade de admirar na sua atuação, as mais nobres, e construtivas qualidades de homem público, e que tanto o credenciam ao nosso respeito e admiração. Queira, pois, receber, nobre Senador, a expressão de minha inteira solidariedade à homenagem que lhe é prestada.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao eminente representante do Estado de São Paulo, que eu costumo chamar de Ministro, porque S. Ex.^a já foi grande gestor da Pasta da Fazenda. É figura de admirável austeridade mas, mesmo assim, conserva, dentro desta comunidade que é o Senado Federal, sempre uma maneira fraternal de tratar seus colegas.

Seu aparte me comove, me honra, Senador Carvalho Pinto. Por isso sou profundamente reconhecido aos seus conceitos.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — Nobre Senador Ruy Carneiro, desejo dizer a V. Ex.^a que, em virtude de a Bancada de Santa Catarina se encontrar em reunião com autoridades do Estado, aqui, em Brasília, não esteve presente à Sessão em que o nobre Senador Adalberto Sena proferiu discurso comentando a homenagem que havia sido tributada a V. Ex.^a por sua terra. Entretanto, deseja a Representação de Santa Catarina não deixe de figurar uma palavra sua nesta homenagem que tem, sobretudo, a caracterizá-la a justiça. As ligações de V. Ex.^a com Santa Catarina são muito antigas. Meu eminente Chefe, Nereu Ramos, muitas vezes mencionou na

Província o nome de V. Ex.^a, como o atuante Representante do Estado da Paraíba. Sabe V. Ex.^a que, numa determinada época da vida pública do seu Estado, por ele algumas vezes falou o nosso Chefe. Eis a razão pela qual, allada ao desejo, à disposição dos meus Colegas catarinenses nesta Casa de também se associarem à homenagem a V. Ex.^a, eis a razão por que interfiro, para deixar registrada essa palavra catarinense, de admiração, de respeito e de consideração à exemplar vida pública de V. Ex.^a

O SR. RUY CARNEIRO — Senador Lenoir Vargas, eminente representante de Santa Catarina, agradeço sua intervenção que tanto me comoveu, sobretudo porque V. Ex.^a fez referências às minhas antigas ligações com o glorioso Estado que o nobre Colega tão bem representa nesta Casa. V. Ex.^a falou em seu nome e no de seus companheiros de Bancada, todos meus amigos e figuras ilustres. Realmente o Senador Nereu Ramos, de saudosa memória, era meu amigo. Visitei Santa Catarina como Oficial de Gabinete do saudoso e grande Ministro da Viação, João Marques dos Reis. Desde aquela época o nosso coração, como o coração da Paraíba, ficou ligado ao progressista Estado que V. Ex.^a representa. Muito agradeço, Senador Lenoir Vargas, pelo seu pronunciamento.

O Sr. Gustavo Capanema — Permite V. Ex.^a que também dê meu aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Senador Gustavo Capanema, com a maior satisfação.

O Sr. Gustavo Capanema — Senador Ruy Carneiro, não podia ficar calado diante de uma homenagem a V. Ex.^a Não estive presente quando, há dias, a homenagem foi prestada, mas escrevi uma carta ao ilustre Colega. Não sei se V. Ex.^a a terá recebido. Nesta oportunidade em que a homenagem se renova, sinto-me no dever de falar. Seu antigo amigo, quando eu era Ministro da Educação e V. Ex.^a governava a Paraíba, pude ver no nobre Representante paraibano o homem público por excelência, o político de alto valor. Todas as qualidades indispensáveis ao administrador, ao parlamentar, ao político, V. Ex.^a as demonstrou nestes inumerá-

veis anos do nosso convívio. Uma destas qualidades que gostaria de pôr em relevo é a fidelidade. V. Ex.^a é um homem de fidelidade excepcional, já não digo a fidelidade à Pátria, porque este afinal é o dever de todos os homens, mas a fidelidade ao seu Estado, a fidelidade ao seu Partido, a fidelidade aos seus Companheiros, a fidelidade às suas diéias, a fidelidade aos seus compromissos, a fidelidade, enfim, a todo o conjunto humano e social que cerca o político. Em tudo, V. Ex.^a prima por esta qualidade: a fidelidade. Portanto, devo apontar em V. Ex.^a o exemplo de um político de primeira ordem. Se estivesse falando a V. Ex.^a no tempo em que éramos correligionários dentro do PSD não falaria com maior sinceridade, com maior vigor do que o faço agora, quando militamos em campos contrários. Isto mostra que a homenagem que presto a V. Ex.^a é de sinceridade perfeita.

SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao eminente Senador Gustavo Capanema, o honroso aparte que acaba de dar-me.

V. Ex.^a, nobre Senador Gustavo Capanema, não é um homem de inteligência comum. Considero-o um gênio.

Recebi a carta com que V. Ex.^a me honrou e me distinguiu. Ia referir-me a ela no final. Mas fico mais feliz em ouvir o seu aparte contendo conceitos tão generosos sobre um homem que, na realidade, é nada mais nada menos que um servidor fiel de sua Pátria.

Sirvo igualmente com devoção meu povo e a minha terra.

Agradeço ter ilustrado esta simples oração com seu magnânimo aparte.

O Sr. Osires Teixeira e José Augusto — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer, ouço primeiramente o nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — Eminente Senador Ruy Carneiro, V. Ex.^a está verificando que todos aqueles que, por desventura, não estavam presentes neste Plenário por ocasião da homenagem que o eminente Senador Adal-

berto Sena prestou a V. Ex.^a, hoje se apressam, um até sobre o outro, e não um após outro, para apartear-lo. Disso resulta que há unanimidade da Casa na homenagem que se presta a V. Ex.^a, homenagem que se presta também à sua extraordinária Paraíba, a Paraíba de tão grandes tradições. Em verdade, V. Ex.^a encarna a Dedicção, o amor e o patriotismo da gente paraibana. Por isso que aquela gente, vezes após vezes, conduz V. Ex.^a a esta Casa, para que, com toda essa sua dedicação, todo esse seu amor ao País, e, sobretudo, por todo amor que encarna e encerra a pessoa de V. Ex.^a, possa V. Ex.^a, através dos anos, continuar a prestar relevantes serviços não só à Paraíba, mas a todo o Brasil. Não há dúvida, a unanimidade do Senado representa a unanimidade desta Nação na homenagem que se presta a V. Ex.^a Goiás, é evidente, iria juntar-se a estas homenagens pela minha palavra. Muito obrigado.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradecido, nobre Senador Osires Teixeira, V. Ex.^a que é um amigo recente, que aqui o fiz e procurarei cultivá-lo pelo resto da minha vida. Temos mantido aqui grande cordialidade; acompanho os discursos de V. Ex.^a com o maior interesse, porque sempre se ocupa de assuntos de profundidade e de interesse não só do seu Estado, mas do nosso País. Sou muito grato às suas palavras, cheias de bondade, sobretudo quando exalta a Paraíba, a brava Paraíba do Presidente João Pessoa.

O Sr. José Augusto — V. Ex.^a me dá licença para um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. José Augusto — Já aparteou V. Ex.^a uma das vozes mais elevadas de Minas Gerais, pela cultura, pela integridade na vida pública, que é o ilustre Senador Gustavo Capanema. Neste momento, porém, não poderia faltar a minha modesta voz de admirador, há longo tempo, de V. Ex.^a, especialmente pelo conhecimento que adquiri da sua vida pública na Paraíba, através de um grande amigo meu, residente na cidade que tive a honra de dirigir por muitos anos e ainda hoje faço política, que é Caratinga. Esse grande amigo é o Dr.

Francisco Bandeira Cavalcante, médico ilustre daquela cidade, que sempre me relatava a sua vida, a sua diretriz firme em defesa da Paraíba e dos seus amigos, naquela grande Unidade da nossa Federação. O Dr. Francisco Bandeira Cavalcante, também grande admirador seu, mais ainda incutiu em mim essa admiração pelas grandes virtudes cívicas de V. Ex.^a Devo acrescentar, apenas para lembrar a V. Ex.^a, que o Dr. Francisco Bandeira Cavalcante é irmão do General Antonio Bandeira, um dos grandes e ilustres Generais do nosso Exército, com funções em Brasília. E é, creio que ainda, irmão do General Ademar Bandeira, médico, já reformado.

Todos eles têm por V. Ex.^a a admiração que o Dr. Bandeira incutiu em mim, pela sua vida pública, pelas suas raras virtudes cívicas, em defesa do seu Estado e dos interesses mais altos do Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do ilustre representante de Minas Gerais, Senador José Augusto, que se tem conduzido com brilho nesta Casa, sobretudo levando-se em conta a responsabilidade imensa que S. Ex.^a tem de estar substituindo o saudoso e eminente Senador Milton Campos.

Agradeço a V. Ex.^a e peço que leve ao Dr. Francisco Bandeira Cavalcante, paraibano ilustre que reside no seu Município, a minha homenagem e agradecimento pela generosidade de suas referências.

Ele é suspeito, porque sou profundamente amigo de sua família. O saudoso pai do Dr. Bandeira Cavalcante era Desembargador no meu Estado. Ele também foi, se não me falha a memória, Vice-Presidente do Estado, na época.

Era uma figura expressiva e respeitável no Tribunal de Justiça da Paraíba. Quando faleceu, eu estava no Governo e lá fiquei, velando o seu corpo, durante toda a noite, em homenagem a um probo e ilustre magistrado paraibano.

V. Ex.^a que na sua infinita bondade endossa os conceitos expressos pelo ilustre paraibano, como representan-

te do glorioso Estado de Minas Gerais, receba meu profundo agradecimento.

O Sr. Ney Braga — Nobre Senador, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Ney Braga — Trago a V. Ex.^a a solidariedade do Paraná. No dia do discurso do nobre Senador Adalberto Sena, tive oportunidade de abraçar o ilustre representante da Paraíba e de dizer do pensamento pessoal nosso em relação a V. Ex.^a, que tão bem representa aquele Estado. O Paraná não poderia faltar neste momento em que o Senado, como um todo, homenageia um dos representantes do Brasil que mais tem dado de si em favor da Nação. Talvez, em poucas palavras, pudéssemos dizer: V. Ex.^a é, realmente, um grande homem público. Esta homenagem é justa. A homenagem que seus co-estaduanos prestaram-lhe, inaugurando uma Avenida com seu nome, tem um sentido todo especial: é que V. Ex.^a sabe conquistar os outros pela amizade, pela compreensão, pela bondade. V. Ex.^a é, além de um grande homem público, um grande amigo. O Paraná traz, aqui, o seu abraço e a sua solidariedade a esta homenagem.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço, nobre Senador:

O Sr. Leandro Maciel — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Um momento, nobre Senador Leandro Maciel.

Agradecido, nobre Senador Ney Braga, pois, as suas palavras expressam a voz do coração.

Tudo que V. Ex.^a diz traduz a sua bondade imensa que todos reconhecemos, porque nas reuniões da Comissão Diretora testamos a bondade e a sensibilidade de cada um. Todos são assim bons, mas V. Ex.^a é conhecido dentre os seus companheiros como homem cheio de bondade, cheio de cavalheirismo, cheio de atenção para com aqueles que sofrem e batem às nossas portas — às portas da Comissão Diretora.

V. Ex.^a falou em nome do glorioso Estado do Paraná, aquela terra extraordinária, aquele pequeno Estado sulista, mas rico e poderoso pelo trabalho imenso do seu povo.

Suas palavras me comoveram e me honraram profundamente.

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muita satisfação, nobre Senador Leandro Maciel.

O Sr. Leandro Maciel — Quero associar-me às justas homenagens que são prestadas a V. Ex.^a pela manifestação consagradora do povo e governo paraibanos, acolhendo entusiasmaticamente o seu nome, dado pela Câmara dos Vereadores e aprovado pelo Prefeito, para uma das maiores avenidas da bela Capital paraibana. Não falo somente em meu nome, falo também em nome de Sergipe. E no meu nome pessoal, quero relembrar a luta de V. Ex.^a, quando ainda muito jovem, nos encontramos em João Pessoa, na Paraíba — e não se assuste V. Ex.^a que eu era mais velho que V. Ex.^a — V. Ex.^a iniciava a sua carreira à frente de um jornalzinho, feito com os maiores sacrifícios, seguido da figura simpática e sempre lembrada do seu companheiro Aderbal Piragibe. Eu vi ali, naquela luta de todos os dias para sair aquele jornal no Ponto Cem Réis, que a florava no jovem Ruy Carneiro um grande político daquela terra, a que eu estava ligado, como engenheiro, trabalhando nas obras complementares da seca, àquele tempo, no porto que se fazia na Bacia do Sanhaná, ligando a Capital ao porto de Cabedelo. Depois, passando alguns anos na Paraíba, casei-me, ficando mais ligado ainda à sua terra, conhecendo-a mais de perto, vivendo a sua vida. Nas minhas idas continuadas à Paraíba, via crescer seu prestígio, fruto da sua bondade, da sua dedicação aos amigos, do seu interesse apaixonado pela sua terra. Sou testemunho disto. E via que era o jovem Ruy Carneiro que assim se apresentava aos meus olhos para, mais tarde, na vida pública, nos encontrarmos no Senado Federal: V. Ex.^a vitorioso, disputando uma popularidade singular na sua terra, tornando-se um autêntico representan-

te nordestino. Sou solidário com estas homenagens e falo em nome de meu Estado e no meu próprio, relembrando a nossa convivência na nossa mocidade na acolhedora cidade "pequenininha e boa" na frase carinhosa do saudoso Epitácio Pessoa, onde enfrentávamos a vida; V. Ex.^a à frente do jornal e eu como engenheiro da antiga Inspetoria de Portos, Rios e Canais.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do Representante de Sergipe, Senador Leandro Maciel. Este homem, esta grande figura do Senado é ligada à Paraíba pelo coração, pois é casado com uma grande dama, D. Marina de Albuquerque Maciel, filha do saudoso Senador Otacílio de Albuquerque. S. Ex.^a vem sempre se pronunciando aqui, quando há oportunidade, dando-me o seu apoio e a sua solidariedade, apoio e solidariedade que se são de fundo afetivo pelas suas ligações com a Paraíba.

Evocou S. Ex.^a o início da minha vida, quando era eu Diretor do *Jornal Correio da Manhã*, citando o nome de Aderbal Piragibe, notável poeta e jornalista, o que muito me comoveu. Sou grato pelo seu aparte.

O Sr. Antonio Fernandes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Antonio Fernandes — Na proporção em que as manifestações se avolumam, em homenagem à V. Ex.^a, a sua estatura política e moral cresce e se agiganta cada vez mais no conceito de todos nós, seus colegas e admiradores. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a, Senador Ruy Carneiro, em meu nome e em nome da minha Bahia, nossa solidariedade e apreço, como coroamento da sua carreira do político altamente qualificado em todo País.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre e estimado Colega Antônio Fernandes, que também, como o Senador José Augusto, tem grande responsabilidade nesta Casa, porque S. Ex.^a substituiu uma das maiores figuras desta Casa que foi o saudoso Senador Aloysio de Carvalho, da Bahia, homem eminente por todos os títulos. Antônio Fernandes, pela sua conduta, pela sua marcante atuação nesta Casa, tem se afirmado

brilantemente no desempenho de representante daquele Estado de tradições gloriosas. Muito agradecido a V. Ex.^a pelo seu aparte.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Senador, com muito prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Senador Ruy Carneiro, presidia eu a Sessão quando o nobre Senador Adalberto Sena teve oportunidade de trazer ao conhecimento da Casa as homenagens que V. Ex.^a recebia no seu Estado, a Paraíba. Na ocasião, o nobre Senador Guido Mondin, falando em aparte, o fez também em nome de Mesa, solidarizando-se com V. Ex.^a e com as homenagens que lhe prestava o nobre Senador Adalberto Sena. Entretanto, hoje fui novamente convocado, durante a sua oração, para presidir a Sessão. Entendi, porém, não estando presentes os meus companheiros de bancada, que não poderia haver silêncio no Espírito Santo a seu respeito, porque todas as homenagens que V. Ex.^a ora recebe são fruto do seu merecimento. Simplesmente isto. São justas estas homenagens a V. Ex.^a, e merecem nossa inteira solidariedade, pelo seu passado, pelo seu presente, e como fiadores do seu futuro. Neste pequeno aparte, eu quis apenas dizer estas palavras em homenagem a V. Ex.^a, em meu nome particular e em nome da bancada do Espírito Santo. Da minha solidariedade pessoal V. Ex.^a nunca poderia duvidar, achei porém que cabia fazê-la publicamente. Estas as palavras que eu queria dizer a V. Ex.^a

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao nobre Presidente Carlos Lindenberg o seu aparte em nome do seu progressista Estado, o Espírito Santo. V. Ex.^a, particularmente, é ligado a mim por laços afetivos. Fui grande amigo da sua saudosa genitora, dona Bárbara Lindenberg, que me escrevia de próprio punho cartões de agradecimento às felicitações enviadas cuidadosamente no transcurso do seu aniversário natalício. Fui amigo do seu irmão, o grande médico alergista Luis Lindenberg, de saudosa memória e também do Marechal José Lindenberg, de maneira que, particularmente, estou ligado com muito afeto a V. Ex.^a

pelos laços de família. Agora, o aparte de V. Ex.^a no que se relaciona com o Estado do Espírito Santo toca-me profundamente e me envaidece porque, podemos proclamar que é um dos Estados do centro-sul que faz honra à Federação brasileira pela operosidade dos seus filhos.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Nobre Senador Ruy Carneiro, eu não poderia deixar a minha Guanabara fora desse grande e memorável discurso que o Senado está ouvindo, nesta tarde. O povo da Guanabara que tenho a honra de representar e que tantas vezes me elegeu; a Guanabara onde V. Ex.^a tem laços de profunda amizade, e a quem V. Ex.^a tem no coração, e onde V. Ex.^a tem amigos infindáveis, em nome da Guanabara, quero, mais uma vez, expressar aqui a nossa grande alegria e grande contentamento pela homenagem que V. Ex. recebeu do povo de sua pequenina e brava Paraíba. Estou, também, por dizer, do povo do Brasil todo, através deste Senado. Ouvimos os mais autorizados Senadores se manifestarem, mais uma vez, solidários com V. Ex.^a Vemos que o nobre Senador Adalberto Sena andou certo, que fez muito bem em trazer ao conhecimento da Casa a homenagem que V. Ex.^a recebeu na Paraíba. Isto nos alegra, isto nos encanta porque o político, geralmente, é um homem mal compreendido, muitas vezes injustiçado. V. Ex.^a está assistindo, de corpo presente, a uma consagração, o que prova que o seu comportamento, a sua trajetória na vida pública, é digna de menção honrosa. V. Ex.^a está nesta tribuna para agradecer uma homenagem que recebeu, há poucos dias, mas, eu quero dizer a V. Ex.^a que também somos agradecidos a V. Ex.^a pela boa imagem que V. Ex.^a leva desta Casa e do nosso Partido, da classe política, não só da Paraíba, mas de todo o Brasil. Portanto, o meu aparte não tem um sentido de solidariedade apenas, mas também tem um sentido de agradecimento pela sua vida pública inata-

cável e digna dos maiores respeitos e dos maiores aplausos.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a delicadeza do aparte do nobre Senador Benjamin Farah. S. Ex.^a vai ver que, no início do meu discurso, quando S. Ex.^a ainda não se achava no Plenário, eu já o havia relacionado entre os bondosos colegas que haviam aparteado o meu amigo o Senador Adalberto Sena, responsável pelo que ocorre agora nesta Casa. Já fiz referências ao aparte que V. Ex.^a representante da bela Guanabara, deu. Agradeço novamente porque o aparte foi dirigido ao Senador Adalberto Sena. Agora porém, a mim próprio. Agradeço, sobretudo, porque V. Ex.^a, na sua grande generosidade, diz que eu levo, pelo País afora, a imagem do Partido e a boa imagem dos políticos brasileiros.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.^a me permite, Senador Ruy Carneiro? (Assentimento do orador.) Pernambuco e Paraíba sempre viveram invariavelmente, em todos os tempos, irmanados. Nesta hora em que V. Ex.^a, com emoção, se refere à justa homenagem que recebeu da sua terra, quero dizer que, a essa homenagem, também está solidário o Senador de Pernambuco, seu velho amigo de todos os tempos, e todo o Estado de Pernambuco, porque V. Ex.^a é a imagem viva do homem público, do político que saiu do interior do Estado, que ascendeu, pelo seu esforço, pelo seu trabalho, pela sua honradez, pelo seu patriotismo, à posição e, sobretudo, ao conceito que goza entre os seus pares. E é justamente querendo assinalar esta circunstância, que lhe trago o testemunho da solidariedade dos pernambucanos e as congratulações por esta justiça que foi prestada a V. Ex.^a, pelo seu Estado.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito me comove a intervenção do Senador João Cleofas, meu velho e querido amigo; foi um grande Ministro na Pasta da Agricultura, e atualmente conservando no Senado como notável parlamentar e admirável homem público e administrador, como demonstrou durante sua Presidência do Senado.

Considero-o como um dos melhores amigos que tenho em Pernambuco e aqui.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador Ruy Carneiro, permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Lourival Baptista — Associe-me às homenagens que lhe estão sendo prestadas na tarde de hoje, no Senado Federal. Conheci V. Ex.^a há mais de 20 anos, através de um saudoso amigo, meu e de V. Ex.^a, o saudoso Senador Valter Franco. Tornei-me admirador de V. Ex.^a dessa época e a nossa amizade cresceu sempre. O seu nome dado a uma avenida no seu Estado, na sua querida João Pessoa, foi um ato de justiça, foi um ato merecido, a um político que tem trabalhado não só pela sua terra, mas pelo Brasil; a um político humano; a um político digno; a um político que tudo tem feito pelo seu Estado e pela sua gente. É com muita satisfação que me associo a essas homenagens que o Senado lhe presta, através dos seus dignos pares.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte generoso do eminente representante de Sergipe, Senador Lourival Baptista, meu velho amigo, que vem trazer o conforto de sua solidariedade, do seu apoio e do seu conceito o que muito me desvanece.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Senador Ruy Carneiro, o discurso com que o nobre Senador Adalberto Sena homenageou V. Ex.^a, na semana passada, assumiu como que uma homenagem que lhe foi prestada, através dos inúmeros apartes, pelo Senado Federal. Mas hoje, depois das manifestações das representações dos Estados, aquela homenagem ganhou uma inequívoca conotação nacional. Assim sendo, não poderia faltar a palavra do meu Estado, a palavra do Piauí. E, neste instante, com o meu abraço, com as minhas homenagens, com a minha solidariedade, eu digo

a V. Ex.^a que este abraço, esta homenagem e esta solidariedade são, também, do povo do Piauí.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente representante do Estado do Piauí, meu amigo Senador Helvídio Nunes, que até pouco tempo governou o seu Estado, com grande acerto, honestidade e operosidade.

O Sr. Helvídio Nunes — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. RUY CARNEIRO — S. Ex.^a deixou lá nos anais da SUDENE o seu trabalho profícuo na defesa dos interesses do seu Estado do Norte e Nordeste. Meus agradecimentos pela gentileza do seu aparte.

O Sr. Helvídio Nunes — Muito agradecido a V. Ex.^a

O Sr. Renato Franco — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não, nobre Senador Renato Franco.

O Sr. Renato Franco — Já dizia o Divino Mestre que “os últimos serão os primeiros” e, realmente, como um dos mais velhos nesta Casa, quiçá o mais velho, mas o mais novo como Senador, me permito a trazer o meu Pará ao Senado após ouvir toda a Pátria brasileira falando nesta ocasião, por vozes autorizadas do Sul, do Norte, do Leste e finalmente do Centro-Oeste. Quando me pronunciei pela primeira vez como Senador nesta Casa, afirmel que estava num seminário de mestres e, realmente, a Sessão de hoje veio confirmar que eu estava mais do que certo, porque todos se reuniram em torno de um dos grandes mestres desta Casa e vós que eu já conhecia lá no meu Norte, pelos seus pronunciamentos, pela sua retidão, pela sua sabedoria e, sobretudo, pela sua lealdade política, eu me sentia bastante feliz em querer um dia, na vida, conhecer esse homem. E eis-me diante dele. É um exemplo vivo não para o Brasil de agora mas para o Brasil de sempre. Precisamos dizer, deste Senado a toda a Nação brasileira, que aqui existe uma Oposição que sabe glorificar o seu dever, que tem noção de compreensão, noção de independência, mas que tem, sobretudo, o maior de todos os deveres na vida: amar a Pá-

tria e compreendê-la, para bem levá-la ao seu completo desenvolvimento. V. Ex.^a é um mestre dessa Oposição e queira Deus que o Brasil, no seu desenvolvimento, tenha sempre, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, homens que saibam honrar a sua posição e, ao lado dos que defendem o Governo e trabalham com a Oposição, para o bem-estar de todos, possam dizer: soubemos cumprir o nosso dever. Minhas felicitações, meu ilustre colega.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte generoso do meu querido amigo e companheiro de Mesa, Senador Renato Franco. S. Ex.^a disse que os últimos serão os primeiros. S. Ex.^a é da Amazônia, e foi essa Região que me trouxe através da generosidade do Representante do Acre, tão tocante homenagem.

Quando disse que presumia ter trânsito em todas as Bancadas no Senado e que todos Senadores eram meus amigos, eu o fiz sem jactância porque minha humildade não permite fazer pronunciamentos desta natureza; com este sentimento, eu o disse tendo em consideração a conduta que tenho mantido desde que entrei no Senado em 1950 até hoje.

Senador Renato Franco, sou muito reconhecido a V. Ex.^a, pelas suas palavras em nome da Região Amazônica, que V. Ex.^a representa — o Pará — com tanto brilhantismo e com tanta correção. Não me lão propriamente orgulho mas conforto, pela maneira com que me conduzo nesta Casa e fora dela, procurando honrar o Estado que represento e o povo que para aqui me mandou.

Muito agradecido, Senador Renato Franco.

Sr. Presidente, ao encerrar estas minhas palavras, que foram retardadas pela generosidade dos meus Colegas, quero dizer que sou profundamente reconhecido, fraternalmente agradecido ao gesto de bondade do nobre Senador Adalberto Sena. Insisti com S. Ex.^a para que desistisse da idéia de trazer ao conhecimento do Plenário a homenagem que recebi na Paraíba. S. Ex.^a, porém, não desistiu do intento e sua generosidade foi mais forte do que os meus argumentos.

Aproveito o ensejo para agradecer a todos os que me apartearam, que me honraram com sua distinção. Mas desejo prestar homenagem especial ao glorioso Acre, que mandou para cá, o Senador Adalberto Sena, ao Governador do Estado da Paraíba, meu adversário, mas prezado amigo, Ministro Ernani Satyro, que, considerando prioritária aquela obra, que deu margem a essa homenagem e insistiu comigo para que comparecesse à Paraíba; ao seu jovem Prefeito, Dorgival Terceiro Neto, um homem da Zona do Cariri, uma zona seca e de terra vermelha como o terreno de Brasília — esse moço terá um grande destino, não tenho dúvida alguma, pelas obras que está tornando realidade em nossa Capital.

Agradeço ao Senador Adalberto Sena, pela iniciativa generosa; ao Governador, pela sua bondade e demonstração de alta política: agiu com elevação sendo meu adversário no curso de nossa vida pública.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento ter tomado o tempo de V. Ex.^{as} mas a culpa não foi minha. Sei que, hoje, há uma homenagem à nossa radiodifusão. Tenho exaltado sempre aqueles que ali trabalham, e aproveito o ensejo para ao encerrar minhas palavras render também homenagem especial àqueles que levam a nossa voz, os nossos trabalhos e as nossas realizações, através de todo o território brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — José Sarney — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — Heltor Dias — João Calmon — Paulo Tôrres — Vasconcellos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Accioly Filho — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 21, de 1972, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal da biografia do Professor Francisco Pinheiro Guimarães, publicada no **Jornal do Brasil**, edição de 28 de novembro de 1971, sob o título "Um Exemplo aos Brasileiros", tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 110, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o Requerimento, será feita a transcrição solicitada.

BIOGRAFIA DO PROFESSOR FRANCISCO PINHEIRO GUIMARÃES, PUBLICADA NO JORNAL DO BRASIL, EDIÇÃO DE 28-11-71, SOB O TÍTULO "UM EXEMPLO AOS BRASILEIROS", QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 21/72, DE AUTORIA DO SR. SENADOR BENJAMIN FARAH

FRANCISCO PINHEIRO GUIMARÃES
(1871-1971)

Um Exemplo aos Brasileiros

"O homem é o nome póstumo. A parte individual da nossa existência, se é a que mais nos interessa e comove, não é por certo a maior. Além desta, há outra que pertence à pátria, à ciência, à arte, e que, se quase sempre é uma dedicação obscura, é às vezes uma projeção imortal. A glória não é senão o domínio que o espírito humano adquire de cada parcela ou inspiração que se lhe incorpora, e os centenários são as grandes renovações simbólicas dessa posse perpétua."

Joaquim Nabuco — Discurso pronunciado em 10 de junho de 1880, na solenidade do terceiro centenário de Luis de Camões).

Natural da cidade do Rio de Janeiro, o prof. Dr. Francisco Pinheiro Guimarães nasceu no dia 23 de dezembro de 1871, às 9 horas e 30 minutos da manhã, na hoje desaparecida Rua de São Pedro, sendo o filho primogênito do General Dr. Francisco Pinheiro Guimarães e D. Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães.

Após completar cinco anos de idade, perdia o seu ilustre pai e, com os quatro irmãos menores, entrava, de súbito, na orfandade. As dificuldades de uma pobreza honrada levaram-no a freqüentar escola pública ao iniciar o aprendizado das primeiras letras. A necessidade de adquirir maiores conhecimentos, a fim de ingressar no curso secundário, obrigou a matrícula em estabelecimento de ensino onde pudesse crescer preparo suficiente. Foi encaminhado ao Colégio Groebel, de boa reputação, sob a competente direção do acatado prof. Hemetério dos Santos, catedrático do Colégio Militar e da Escola Normal do Rio de Janeiro. Aí aperfeiçoou os estudos preliminares, quando recebeu, também, lições de Vital Brasil, o qual se tornaria, no futuro, uma glória da medicina indígena.

Em 5 de maio de 1886, obtinha o ambicionado objetivo de ser aluno gratuito do Internato do Colégio Pedro II. Submeteu-se, de uma só vez, ao rigoroso exame de admissão e de todas as matérias ao 1.º e 2.º anos. A situação financeira, com que lutava, quase impedia a perseverança no esforço empreendido. Os resultados brilhantes, nas provas exibidas, asseguraram o êxito alcançado. Um episódio merece referência especial: aprovado nos exames, que prestou, o menino mal egresso de uma escola pública tinha a seu favor a gratuidade concedida aos órfãos. Pleiteada e conseguida, surgiu obstáculo insuperável. Para a matrícula efetiva, era imprescindível o primeiro enxoval. A falta de recursos dos responsáveis sanou-a a intervenção oficial do Ministro do Império, em aviso reservado ao diretor do estabelecimento. Coisas da vida. Decorrido o tempo, o órfão amparado pelo Estado viria exercer,

na República, a cátedra de Literatura de que fôra ocupante, no antigo regime, o titular da pasta do Império, o Sr. Barão de Loreto, que concorrera decisivamente para a sua entrada no vetusto e acolhedor casarão de ensino.

Nos dias 1.º, 3 e 6 de dezembro de 1890, enfrentava galhardamente os exames da 6.ª série ginásial, merecendo distinção em todas as disciplinas e, logo dois meses depois, a 16 de fevereiro do ano imediato, através de exame vago, terminava a 7.ª série, com semelhante galardão. Encerrava-se, assim, o ciclo de aluno laureado e, aos 25 de abril de 1891, recebia das mãos do inspetor-geral da Instrução Primária e Secundária da capital federal, o Sr. Barão de Ramiz Galvão, na presença do Reitor do Internato do Colégio Pedro II, o Bel. Luís Candido Paranhos de Macedo, o diploma de bacharel em Ciências e Letras, colando o respectivo grau, nos termos do Aviso do Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos datado de 7 de novembro de 1890. A justa fama, que granjeara entre os colegas, no ginásio do velho Imperador, foi bem retratada pela pena leal do Dr. Júlio Zamith, coevo detentor do mesmo título humanístico, que assim se externou: "Quando eu fui matriculado, em 1888, no Internato do Pedro II, Francisco Pinheiro Guimarães ali cursava o 4.º ano. De 89 em diante fomos companheiros de divisão. A fama do seu talento enchia o colégio. Dêle se orgulhavam os professores. Quando o Imperador visitava o educandário — a menina dos seus olhos — era êle quem mais brilhava quando seguido por Sua Majestade. Discipulo dileto de Fausto Barreto, que entrou em licença em 92, foi Pinheiro, bacharel de 91, indicado pelo excelso mestre para substituí-lo na cadeira de Português. Foi, assim, meu professor no último ano dessa disciplina. E que professor!"

Nesse mesmo ano de 1891, destarte subia da carteira de aluno ao estrado do mestre sem solução de continuidade. Distinguido pelos seus antigos professores, com a indicação para reger turmas suplementares de Português e Latim, em seguida era nomeado catedrático interino de Português no ano de 1892. Em 29 de fevereiro de 1894, assumia, em caráter

definitivo, a mesma cátedra. Justificava-se, a curto prazo, o vaticínio dos que lhe ministraram a instrução básica. Mais tarde, em 31 de agosto de 1903, transferia-se para a cadeira de Literatura, na qual permaneceu até 23 de dezembro de 1939, ao ser atingido por medida compulsória de acordo com a legislação em vigor. Nunca mais se desataram os laços que ligaram Pinheiro Guimarães ao tradicional colégio. Nele recebeu, em suas próprias palavras, "o pão do corpo e do espírito", e sentiu crescer-lhe, dia a dia, a gratidão pelo abrigo generoso que desfrutou. Quando ferido irremediavelmente o coração de esposo, viu desmoronar, pela morte, o lar que tão prematuramente edificara, distribuiu, entre amigos íntimos, recordações da casa que lembrassem horas idas de felicidade. Reservou, ao Internato, o seu melhor tesouro: a biblioteca literária e a coleção de clássicos da língua que possuía, com o mobiliário do gabinete de trabalho. E, respondendo à autoridade administrativa que acusava o recebimento, assinalou, satisfeito, "constituir uma restituição mínima de quanto, em excesso, recebi. E nesta intenção a fiz". Não admira, pois, que, obrigado pela violência, a decidir entre as duas posições atingidas no magistério oficial, optasse, cheio de devoção, pelo Colégio Pedro II. "Sou filho do Internato, a ele tudo devo", repetiu com orgulho. E não amava menos a Faculdade de Medicina, onde manteve a tradição paterna, transmitindo o legado a seus filhos. O amor e o entusiasmo pela instituição nunca arrefeceram e a 25 de março de 1938, e pela última vez, ecoou a sua voz naquelas paredes, que por mais de meio século lhe refletiam o som. Comemorava-se o 1.º Centenário do Colégio Pedro II. Pinheiro Guimarães era o decano do corpo docente.

A Congregação confiou-lhe a lição inaugural. Inventariou o ensino secundário, no Brasil, durante 100 anos, servindo-se da história do estabelecimento-padrão. Discorreu sobre a finalidade dos estudos humanísticos e criticou os objetivos anacrônicos das diversas reformas da instrução pública. Ao perorar, sob aplausos e na presença do Ministro da Educação, assim terminou: "A 4 de dezembro de 1937, entre contemporâneos (poucos),

modernos — incorporei-me ao desfile de ginastas e ex-ginastas que a gratidão e o respeito impeliram das bandas do mar ao coração da cidade. A chuva, em fios, irreverente, não dispersou os fiéis. A alegria generalizada suprimiu idades, hierarquias, incompatibilidades. O entusiasmo aqueceu. Era uma grande família que se dirigia a passo firme e ritmado para o Instituto situado no local em que Bernardo Pereira de Vasconcelos plantou a árvore da ciência e do bem, deixando, no trânsito, pelas avenidas, ao povo apinhado, um exemplo e um convite. Eis o convite: vinde conosco a um templo onde a cultura literária, científica, artística e cívica tem altar — o Colégio Pedro II."

As tendências filológicas, o gosto literário e as inclinações para o jornalismo desabrocharam em fase incipiente da revelação intelectual de Pinheiro Guimarães. Aos 14 anos, começou a auxiliar colegas menos habilitados no estudo da língua portuguesa. O laurel com que o agraciara o prof. Fausto Barreto — "de discípulo bem-amado" — recomendando-o aos mais atrasados como explicador, redundou no estímulo benfazejo de uma carreira prestes a principiar. A sedução pela literatura acentuou impulsos naturais.

Em competição aberta na imprensa do Rio de Janeiro, teve a alegria de lograr um conto premiado. Era, apenas, aluno do 5.º ano ginasial e já ensaiava altos vãos. A leitura dos periódicos nacionais exercia forte impressão no ânimo do colegial. Jactava-se, entre os companheiros, de conhecer as melhores penas do jornalismo militante. Amealhando o fruto de explicações particulares, assinava duas folhas de sua predileção. Ditosa era em que alunos reclusos de um liceu denotavam curiosidade de espírito assaz divorciada dos jogos atléticos das simpatias atuais. Não escapou o jovem estudante ao infalível pecado da juventude, fundando dois pequenos jornais. O douto professor João Marinho, catedrático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tempos passados, aludiu a um deles em reunião do Rotary Clube do Rio de Janeiro: "A pedra de toque da literatura foi sempre a de refletir com sinceridade a sua época. Pela em que

se perdem agora às minhas saudades, a fulgurante inteligência de Francisco Pinheiro Guimarães (nem era bacharel), nem doutor, mas já o jornalista prometedor, que, escrevendo, mais tarde, sem assinatura, do corpo redacional do **Jornal do Comércio**, apreciação acerca da instrução pública, levou o Dr. José Carlos Rodrigues a declarar logo em primeira vária não pertencerem os admirados artigos nem ao Dr. Epitácio Pessoa nem ao Dr. Tobias Monteiro, médico do Barão do Rio Branco, professor de rara eloquência, eminente colega nosso de ano do Colégio Pedro II fundava e só ele era toda uma folha colegial. **O Combate**, com seção bem significativa da juventude do redator em chefe." O outro periódico estudantil era **A Opala**, símbolo do anelo próximo do curso a findar. Um fato vale registrar. O Barão de Tautphoeus, lente de grego, ao ler o exemplar do jornal, apanhado na mesa da classe, mandou procurar o redator principal. Que aluno se revelava com pendor invulgar no difícil mister? Não ficou em simples louvores. Com a superioridade dos privilegiados da cultura, tomou uma assinatura e prometeu colaboração. Satisfez o compromisso assumido, sorrindo à publicação do artigo de sua lavra ao lado dos editoriais assinados pelo discípulo.

Passando a professor oficial, o exercício do magistério nunca lhe restringiu a atividade literária e jornalística. Apesar de participar, com frequência, das bancas examinadoras de Portugues, Física e Química da Instrução Pública e, ainda empossar-se, como titular, na cátedra de Portugues da Escola Normal Livre, colaborava, assiduamente, na imprensa diária. A série de artigos **Os Exames de Preparatórios**, que elaborou, evidencia a sua passagem marcante nessas comissões julgadoras. A princípio, militou em **A Democracia**, de Vicente de Sousa, e, posteriormente, fez parte das redações de **Jornal do Comércio**, **O País**, **Gazeta de Notícias**, **Tribuna**, o **Diário de Notícias**, **A Imprensa**, **O Tempo**. Com a autoridade de cátedra, que ocupava no Colégio Pedro II, agitou o debate ortográfico. Defendeu a simplificação, empenhando-se pelas tentativas de reformar. Publicou, em 1907, alentado volume — **O Ensino**

Público — primeiro livro escrito, em nosso meio, em ortografia simplificada.

Transportando-se para o campo da medicina, fundou e dirigiu revista médica nos termos da simplificação proposta. Ao inspirar teses e monografias aos acadêmicos, fê-las imprimir no novo sistema de escrita. Pode ser considerado um precursor e um paladino das tendências reformistas em foco. As incertezas da legislação vigente não desmerecem os pontos básicos que sustentara.

As questões literárias trouxeram-no sempre alertado. A transferência para a cadeira de Literatura, em 1903, homologada por votação unânime da Congregação, confirmou designios. Acompanhava o movimento contemporâneo da literatura universal impondo-se a tarefa ingente de ajustá-lo às grandes correntes onde flutua o pensamento humano. Nas sondagens, experimentou, por vezes, desalentos que não lhe anuviaram, na larga visada, os rumos ainda imprecisos do idealismo em marcha. Um depoimento sincero é aqui transcrito para ilustrar o modo por que se desobrigava das novas responsabilidades contraídas. O insigne professor João Batista de Melo e Sousa, catedrático de História do Colégio Pedro II e de Literatura do Instituto de Educação do Estado da Guanabara, no livro de sua autoria — **Estudante do Meu Tempo** — gravou as impressões despertadas na época em que foi aluno de Portugues e Literatura do mestre: "Quando me alcei ao 5.º ano do curso, voltaria a ter como professor de Literatura o mesmo Dr. Francisco Pinheiro Guimarães que me ensinara Portugues na primeira série. As aulas eram encantadoras palestras; com a vênua do mestre, nós trazíamos sua cadeira para bem perto do semicírculo formado por nossas carteiras, e ali, em cordial e sereno convívio, na sala da frente, que era também o Gabinete de História Natural, fazíamos nossas viagens pelos domínios da ciência, da arte, da fantasia. Com Pinheiro Guimarães, percorremos as literaturas antigas. A simpatia irradiante do mestre, a vivacidade de sua inteligência, a inesgotável riqueza de sua cultura — tudo contribuía para a se-

dução que exerceu sobre nós. *Quantum mutatus ab illo!* pensava eu, lembrando-me do medo que dele tive, quando, simples garotinho primeiranista, via no mesmo homem um professor severíssimo. Desde os vedas indianos, o Maabarata e o Ramayana, percorrendo a Antiguidade Clássica, Homero, Horácio, Virgílio a *Civitas Dei* até Dante, Erasmo, a Renascença, Shakespeare, Milton, o teatro clássico francês, o romantismo — tudo devassamos em sua amável companhia, com a curiosidade do adolescente a quem um guia de talento mostra com prazer todo o maravilhoso panorama de cultura humana. Cada aula sua era uma sessão literária.”

Não menos marcante, foi a imagem viva com que venceu, por igual, a memória de bacharéis em Ciências e Letras laureados pela outra seção do educandário-padrão: Coube, a Pinheiro Guimarães, durante certo período, a regência cumulativa da cadeira de Literatura do Externato no então Ginásio Nacional, posteriormente ocupado por Coelho Neto. De como se houve sempre, a reminiscência evocada pelo judicioso professor Maurício Joppert da Silva, catedrático da outrora Escola Politécnica, em artigo vindo a lume no JORNAL DO BRASIL, de 25 de janeiro de 1953, sob o título *O Ninho Antigo*, assim registra o evento, reportando-se à posição de aluno do ano letivo de 1908: “Finalmente, no sexto ano, a matéria nova era Literatura lecionada pelo professor Pinheiro Guimarães, camoniano entusiasta, tornando mais compreensível à mocidade o gosto que Fausto Barreto despertara pela obra do grande épico e lírico lusitano.”

Os discursos e conferências, que proferiu, os artigos de doutrina, que escreveu, os ensaios, os contos, as polémicas, que travou, enfim as produções de vários gêneros deram motivos amplos à tradução do estilo e do vigor mental. A oração pronunciada, na sessão solene do Clube Literário 30 de Setembro, que dedicara aos “Alunos do Colégio Pedro II”, impressionou vivamente, a ponto de colegas do corpo congregado mandarem imprimir por maior divulgação. Mais adiante, no tempo, igual ressonância alcançaria o discurso feito “à beira do

túmulo” do professor Fausto Barreto, intérprete do sentimento de pesar dos discípulos, colegas e amigos do eminente educador. As palavras ditas, na ocasião, repassadas de forte emoção, consistiram no adeus do Colégio Pedro II, e, também, foram reunidas, em pequeno volume, sobre a vida e a operosidade do mestre desaparecido, pela admiração e gratidão dos seus alunos e familiares. A crítica literária das obras de Júlio Diniz, do romance de Ingles de Sousa — *O Missionário* — que surgira no cenário da literatura nacional prestigiado pelo renome do autor, e da copiosa coletânea de Coelho Neto, são passagens que recomendam o cultor das belas-letas. O parecer em que se externou sobre os méritos de Coelho Neto mereceu a aprovação unânime da Congregação do Colégio Pedro II, subscrito, entre outros, por Sílvio Romero, João Ribeiro, Silva Ramos, que lhe endossaram os conceitos. Nunca se teve o beletrista em compartimentos estanques dos domínios literários. Foi crítico de teatro e operoso. *O Jornal do Comércio*, a *Gazeta de Notícias*, *O País* estamparam inúmeras apreciações relativas a peças e representações de dramaturgos e comediógrafos. Não raro, substituiu abalizado cronista teatral do mais velho órgão de nossa imprensa. Extraordinário eco logrou o trabalho intitulado *O Teatro Nacional*.

Enquanto assistia no estágio das humanidades clássicas, anuiu à distinção de prefaclar o compêndio de Temístocles Sávio, professor de Geografia do Colégio Militar do Rio de Janeiro, que introduzia recentes métodos pedagógicos na sistemática da matéria. A opulenta apresentação, que redigiu, sob a epígrafe *O Estudo da Geografia*, foi motivo de comentários entusiásticos e o seu nome proposto e aceito para integrar o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Mas, a culminância literária era atingida com o aparecimento dos três volumes que deu a lume, posteriormente, sobre a polimorfa e atraente personalidade do General Dr. Pinheiro Guimarães, seu augusto pai. Trabalho de fôlego e de fundo, estresido em condições ímpares. Com maior autoridade, pronunciou-se o Conde de

Afonso Celso: "Cabe ainda ao trabalho em apreço o título de tríptico, pois traça na mesma ampla tela, triplamente repartida com apurado desenho e vivo colorido, o painel da vida brasileira, durante os 20 anos de múltipla atuação do herói. Se o escrito do Dr. Pinheiro Guimarães se pode comparar ao de Joaquim Nabuco, a vários aspectos, quais o da piedade filial e da beleza do estilo, difere dele e, porventura, sobrepuja em outros."

A propensão ao jornalismo, precocemente despertada, criara profundas raízes. Pinheiro Guimarães demorou-se dilatado prazo na imprensa diária. A feição do próprio temperamento casava-se bem às emoções da labuta. Discreteou acerca de temas variados como o exige a índole de profissão. Foi a quadra em que terçou armas com as penas mais fulgurantes. Das lides acontecidas, é interessante recordar notável campanha que agitou os meios religiosos de nossa antiga capital. Tratava-se da doação do patrimônio da Associação de São Vicente de Paulo às Irmãs de Caridade. O prélio apaixonou os contendores. Carlos de Laet figurava entre os antagonistas, reduzindo, ulteriormente, os seus artigos a volume com o subtítulo *Polêmicas*. Referindo-se, um dia, à refrega, arrematou: "O meu adversário era dos grandes polemistas que tenho conhecido." Na peleja, mostrava-se árdego. Quando da estréia entre os novos, a sua geração não teve recepção festiva absoluta. Caráter combativo, discutiu as restrições levantadas à falange. No arastão, colheu-o João Ribeiro. A troca de diatribes impressionara mais aos leitores do que os competidores. Porém João Ribeiro não esqueceu alguns pormenores que recordou ao cel. Alexandre Barreto, comandante do Colégio Militar. Sem mágoa, defendendo-se de acusações de José Veríssimo, deixou transbordar o ímpeto. A Quintino Bocaiuva, que o considerava, não passou despercebido o lance forte. Ferindo o tópico, advertiu a Pinheiro Guimarães, e com a habitual suavidade:

"Sabe a admiração que lhe voto, fui secretário da redação de *O Globo*, de seu pai e muitas polêmicas tenho sus-

tentado; de nenhuma, entretanto, saí sem que não pudesse apertar a mão do adversário"... O apreço de Quintino Bocaiuva por Pinheiro Guimarães, ele o concretizou em documento raro; ofereceu-lhe o exemplar restante do **Manifesto Republicano de 70**, que redigira, autenticado com dedicação do próprio punho. Uma porfia política de reconhecimento de poderes, na Câmara Federal, colocou, frente a frente, Alcindo Guanabara e Pinheiro Guimarães. A contestação do parecer adrede enrodilhado, que escondia a verdade eleitoral, revelou a insegurança do pretexto para esbulhar o candidato preferido nas urnas. O diplomado encarregara o contendor de Alcindo de preparar e dirigir a informação de libelo. Havido o encontro, Panglos aduziu comentário adequado: "a minha causa era difícil para levar a melhor"... O problema da sobrevivência do Instituto Vacínico Municipal ateou exagerada animosidade entre defensores e opositores. O Governo federal inclinava-se a assimilar a antiga organização que se mantinha sob a responsabilidade direta do Sr. Barão de Pedro Afonso, professor jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Ante a iminência da extinção preconizada, acode Pinheiro Guimarães, pela imprensa, ao apelo endereçado, e, da sua argumentação vitoriosa, fluíram as razões do erro em perspectiva. Com o título **O Instituto Vacínico Municipal** advogou, nas colunas editoriais do **Jornal do Comércio** e de **A Tribuna** a sorte favorável à manutenção do estabelecimento tão útil à população no preparo e distribuição gratuita da vacina antivariólica. Uma campanha inconcebível de despeito e partidarismo malsinava a Missão Paula Ramos, no exterior, em propaganda eficiente e zelosa dos interesses nacionais. A calúnia e o descrédito ameaçavam solapar o triunfo da empresa. As garantias oficiais davam sinais evidentes de tibieza diante do alarido espalhado nos jornais. A legitimidade da intenção atraíu as simpatias de Pinheiro Guimarães. A galhardia com que saltou a campo mudou, por completo, os juízos temerários. Sob a designação de "Embaixada de Ouro", em artigos saídos no venerando órgão do periodismo carioca, desfêz os embustes e as intrigas. O

chefe da delegação nunca esqueceu os benefícios da ação enaltecida que advieram ao plano traçado de que seriamente se encarregara.

A vocação inata para o jornalismo, que tão cedo entremostrara, ganhava progressiva notoriedade. Certa vez, é informado, por Xavier da Silveira, das intenções do Dr. José Carlos Rodrigues de colocá-lo na posição principal do corpo de redatores da folha de sua propriedade. É interessante sublinhar o desejo incontido de integrá-lo, definitivamente, na falange dos jornalistas profissionais. O erudito acadêmico Rodrigo Otávio Filho, em aplaudida conferência, na Academia Brasileira de Letras, a propósito do registro centenário da vida e da obra de Inglês de Sousa, alude a uma passagem digna de nota. O diretor do *Jornal do Comércio* externara a vontade de encerrar a sua longa permanência no âmbito da imprensa e oferecer, ao romancista e escritor, cuja personalidade analisava, a primazia da sucessão. A resposta ficaria condicionada à aceitação, por Pinheiro Guimarães, de assumir a chefia da redação. Tais designios não se cumpriram, prolongando-se, por mais tempo, a vigência anterior do grande matutino.

Depois de assegurar situação bem compatível com a posição desfrutada no magistério secundário, época em que desempenhou os cargos de diretor das Escolas Municipais Suburbanas e de subsecretário da Instrução Pública Municipal, Pinheiro Guimarães voltou à Faculdade de Medicina da qual se apartara pela impossibilidade material de conciliar afazeres divergentes e tangido por cruciante dor moral. Na seqüência do curso e durante o período acadêmico jamais perdeu o contato dos prelos. Os estudos de biologia ajudaram a dilucidar melhor os problemas da instrução pública, mira de suas cogitações. Os aspectos esmerilhados da educação nacional ganharam em penetração, entrevistados pelo pedagogo, pelo médico e pelo chefe de família. A convocação para ventilar temas de ensino através das colunas do *Jornal do Comércio*, deu azo à mais completa discussão dos assuntos versados com uma repercussão nunca vista. O êxito memorável da campanha agitada

construiu a ponte de acesso ao magistério superior. Com a Lei Orgânica do Ensino, em 1911, ingressa no corpo docente da Faculdade de Medicina. As idéias pregadas e os princípios, que advogara, receberam a sanção oficial. Para melhores esclarecimentos, escreveu dois comentários extensos, de franca aceitação; condensando as explicações indispensáveis à perfeita obediência do decreto promulgado: *O Conselho Superior do Ensino e Lei Orgânica do Ensino Superior e Fundamental*. E a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo conferia-lhe a *láurea excepcional de Professor Honorário*.

A vida afanosa de clínico, a responsabilidade imediata da cátedra, aos poucos, desviaram a primitiva diretriz. Rasgavam-se outros horizontes. Não se improvisou Pinheiro Guimarães no ensino superior. Conhecia-lhe, de perto, os segredos. O parecer que teve a oportunidade de exarar sobre o plano de criação da Universidade do Rio de Janeiro, de autoria do abalizado Professor Azevedo Sodré, data de 1903. Era o pronunciamento da Congregação do Colégio Pedro II, ouvida como a de outros institutos oficiais a respeito. Foi alvo dos mais sinceros elogios. O projecto professor Fortunato Duarte apôs-lhe logo a assinatura. De "luminoso e mirífico" saudou-o o patrono da iniciativa. Os prestigiosos Deputados Federais Gastão da Cunha e Sátiro Dias não pouparam encômios da tribuna parlamentar. Não lhe eram, portanto, estranhos, os métodos e os sistemas do último ciclo do ensino. E deu sobejas provas. Escolhido pelo Ministro Rivadávia Correia para restabelecer a patologia geral no curso médico, subiu o degrau magistral confiante no julgamento da mocidade. De como se houve na incumbência outorgada, encarregou-se de proclamá-lo o sapiente professor Maurício de Medeiros que, aos predicados docentes, soma o de ter sido companheiro do mestre e testemunha do seu labor, definindo um período que durou quase 30 anos de perseverança no dever didático: "Se, quando Benício de Abreu assumiu a sua regência foi possível a Torres Homem dizer que, nesta Faculdade, a patologia geral era um livro de ouro com

quatro páginas — Félix Martins, Dias da Cruz, João Silva e Benício de Abreu — eu poderia hoje afirmar que o livro continuou sem desdouro, e que a última das páginas aí postas, aquela que se está vivendo — Pinheiro Guimarães — fulge com o brilho todo especial de ser aquela que, posta ao tempo das grandes realizações do ensino médico, soube inscrever palavras novas, rumo novo, vida nova.”

A lição inaugural em que delineou a programação do curso deixou patente a cultura médica do novel professor. Tão depressa empolgava os discentes que, sem delonga, lhe renderam o preito da admiração. Deferido o pedido pela Congregação da Faculdade, instituíram a Sala Pinheiro Guimarães, guarnecendo a parede com a efígie do mestre. Incluído na primeira linha dos profissionais da Medicina, foi Pinheiro Guimarães designado para médico-adjunto da Santa Casa de Misericórdia e distinguido, quase simultaneamente, para subdiretor-médico da Cia. de Seguros A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil e médico da Cia. Predial e Saneamento do Rio de Janeiro.

A atividade laboriosa e fatigante que o socorro constante aos doentes sempre suscita, forçava um desvelo consciente das responsabilidades contraídas. A todos que recorriam, indistintamente, aos seus cuidados diligentes jamais negou o atendimento procurado. O modo de agir, lhano e cortês, cativava as simpatias de humildes e favorecidos da fortuna. Nunca estabeleceu hierarquias ou privilégios entre os que solicitavam o bom acolhimento. Dedicava-se, sem seleções odiosas, prodigalizando os recursos da ciência e os benefícios da afetividade. Talvez o segredo do amplo êxito, que obtinha, estivesse no modo carinhoso e reto de servir aos enfermos e corresponder às esperanças fundadas das famílias que apelavam conflantes para a fama granjeada. Fez da Medicina a mais nobre missão que deve desempenhar o verdadeiro cultor da arte sublime em que se inscrevem a abnegação e a renúncia. Frequentaram o seu consultório e foram visitados nos chamados a domicílio vultos de projeção dos diversos núcleos da comunidade: comércio, indústria, magistério, classes arma-

das, profissões liberais, política, economia e finanças, letras e imprensa, justiça, diplomacia e até congregações religiosas. De tantos nomes, releva notar: Barão do Rio Branco, Marquês de Paranaguá, Visconde de Ouro Preto, Manuel Vitorino, Conselheiro João Alfredo, Barão de Paraná, Rivadávia Correia, Francisco Sales, Antônio Gonçalves Ferreira, Érico Coelho, Nilo Peçanha, Conde de Afonso Celso, Nereu Ramos, Quintino Bocaluva, Bezerra de Meneses, Pires do Rio, Vitorino Paula Ramos, Custódio Coelho, Felipe Schmidt, Efigênio de Sales, Jorge Street, Tavares de Lira, João Borges, Emílio Simon, Soriano de Sousa, Almeida Régio, Burle de Figueiredo, Melo Matos, Francisco Alves, Manuel Leão, Alfredo Valadão, Conselheiro Barros Barreto, Raul Soares, Afrânio de Melo Franco, Flôres da Cunha, Visc. da Cruz Alta, General Tasso Fragoso, Almirante Barros Cobra, Joaquim de Sales, A. Valdetaro, Max Fleuis, Hans Heilborn, Honório Gurgel, Inglês de Sousa, Medeiros e Albuquerque, Euclides da Cunha, Custódio de Almeida Magalhães, General Joaquim Inácio, Cônego Valois de Castro, Gastão da Cunha, Alberto Maranhão, Leônidas de Resende, Comandante Durão Coelho, Rev. José Maria Natuzzi (SJ), as Irmãs de Caridade (São Vicente de Paula).

Não cogitava de vantagens pecuniárias; o seu lema era acudir ao sofrimento humano quando se tornasse imperioso. Para frisar o comportamento exemplar com que se havia sempre, basta citar a correção que transpareceu nas várias eventualidades. Na assistência assídua, durante 11 anos, ininterruptos, ao Barão do Rio Branco, sobressaíu, inconfundível, a lealdade absoluta aos princípios da ética. O depoimento sereno do sincero Embaixador Moniz de Aragão, que então integrava o Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, narra, com fidelidade, os episódios culminantes de **Como Morreu o Barão do Rio Branco**. Depois de salientar como prevaleceram as opiniões do professor Pinheiro Guimarães, até o desfecho final, ressalta a resposta dada ao Governo da República, por intermédio do Dr. Enéas Martins, assim acentuando: “Lembro-me da réplica imediata e incisiva do médico do Barão: “Em vida do Barão do Rio

Branco, desconversel sempre quando me falava em remuneração de serviços; não será agora que eu cogite disto, da parte da nação, como eu, envolta no mesmo luto." Da família do glorioso Chanceler, recebia, mais tarde, através de carta firmada pelo Sr. Barão de Werther, genro do inolvidável estadista, os protestos deferentes da gratidão e do reconhecimento.

A medida que cria o serviço clínico, nunca se descurava no desempenho das funções de professor de Medicina. Considerou sempre o ensino da disciplina, a seu cargo, situado entre o laboratório e o hospital. Com a mudança da escola, para sede condigna, outras possibilidades, e mais vantajosas, favoreceram a ação encetada. Pleiteou e conseguiu dotações orçamentárias a fim de prover às instalações projetadas. Trabalhou com afinco para concretizar as esperanças alimentadas. Ao criar e organizar o ensino experimental da patologia geral, instalou um laboratório modelar que deu lustre à Faculdade e teve intensa repercussão em nosso meio e nos centros estrangeiros. Para a pesquisa, foi buscar, nas clínicas, a riqueza de um material extraviado. A eficiência e a orientação, que imprimiu ao estudo da cadeira, podem ser resumidas da seguinte forma: "Adepto do credo de Bouchard, remodelou o ensino da patologia geral, repusando-o simultaneamente, nos dados da observação clínica e nos resultados da experiência. Aplicou a fórmula lapidar do grande reformador da disciplina: a patologia geral deve ter uma porta aberta para o laboratório e outra para o hospital; em lugar de discorrer sobre a essência das coisas, deve realizar a síntese dos fatos."

Inspirava teses, memórias e artigos aos seus discípulos que se espalham pelo Brasil, levando a semente da medicina experimental. Fundou uma revista — *A Patologia Geral* — consagrada à difusão da Medicina científica, em cujas colunas os neófitos ombreariam com os nomes laureados. E, numa ânsia de progresso, e coerente, adotava a ortografia simplificada na impressão dos trabalhos. Preparou um formulário completo de laboratório e publicou lições e livros onde se encontra cristalizada uma operosidade incansável. Não há exa-

gero em afirmar que os alunos ouviram, em suas aulas, a primeira palavra sobre as noções básicas, fossem elas de recentíssimo conhecimento. Sob suas vistas, no laboratório apetrechado com o maior rigor técnico, exercitaram-se centenas de moços na prática das mais difíceis e delicadas experiências. Conjugando um ensino teórico moderníssimo a um curso prático desvelado, não se esqueceu Pinheiro Guimarães de dedicar uma parte do programa ao estudo da história da Medicina. Fê-lo na fase em que à Patologia geral fora dada a feição sintética que lhe é particular. Durou tal período mais ou menos 10 anos. Posteriormente, quando a orientação dos reformadores preferiu dar-lhe o caráter de introdução ao estudo da Medicina ou da gramática da Medicina, como lhe chamou Micheleau, ao de filosofia de Medicina, os discentes perderam a oportunidade de conhecer a importância de uma visão retrospectiva da sua futura profissão. Da colméia laboriosa, alaram-se, em direção ao magistério superior, auxiliares diletos: Maurício de Medeiros, Mário Magalhães, Amadeu Fialho, Hildebrando Portugal, Jorge Bandeira de Melo, Eduardo Mac-Clure e Luís Pinheiro Guimarães.

As visitas desvanecedoras de notáveis individualidades científicas sucediam-se amiúde. Entre muitas, citam-se as presenças dos professores alienígenas P. Nolf, F. Krause, Fuchs, Munk, Henri Roger, Marcel Labbé, Pasteur Valléry Radot, G. Abrami, Charles Achard, E. Sergent, E. Gley A. Chauffard, Lemaitre Miajima, B. C. Crowell, B. Houssay, os quais emitiram fundamentadas razões, comparando a oficina planejada e executada a um verdadeiro instituto.

Com farta contribuição, Pinheiro Guimarães enriqueceu a bibliografia médica nacional. A tese inaugural *Da Hipertermia (Semiogênese e Semiótica)* alcançou invulgar notoriedade. João Paulo de Carvalho e Pedro de Almeida Magalhães, afamados professores titulares da Faculdade de Medicina, assinalaram o aparecimento sob insuspeitos encômios. O brilhante jornalista e polígrafo Medeiros e Albuquerque não sofreu impulsos naturais de cultor da filosofia biológica ao dedicar-lhe comentado registro. Desde então consagrou-se à faina

profissional. Entre a clínica e o magistério, dividia a capacidade de trabalho. As seções do *Brasil-Médico* recolheram as primícias da observação dos doentes e dos estudos de doutrina. **Dois Novos Elementos da Medicação Anti-Hidrópica; Novos Antitérmicos: Aristoquina, Basicina, Criogenina e Piramido: Vista Geral da Terapêutica Hontina** são artigos que traduzem propensões culturais e completam tendências denunciadas na tese de doutoramento. *Patologia e Terapêuticas Gerais* é o título da disciplina do currículo do modelo francês de aprendizado médico. No *Formulário do Brasil-Médico*, inseriu, ainda, dois capítulos: **Tabes Dorsualis e Esclerose em Placas**. Para a **Potogenia e Terapêutica dos Edemas** volveu as vistas, publicando valiosa monografia que o sábio professor Miguel Couto referia sempre em suas lições, acerca do mal de Bright, recordando trechos e conclusões que perfilhava. O acesso à cátedra ficou anotado na aula em que restabeleceu o ensino da matéria: **A Patologia Geral da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**, título com que foi divulgada e que marca o começo da grande e nobre cruzada. Em 1916, funda revista para maior difusão das atividades didáticas e dos trabalhos experimentais e de pesquisa efetuados sob a sua orientação.

Durante 25 anos, dirigiu *A Patologia Geral* de que foi o principal redator. Era o repositório da sementeira plantada da qual se tornara o mais pródigo semeador. Da messe, vale apontar, apenas, a variedade da gama: **A Píocultura; A Reação de Calmette, Massol e Breton, no Diagnóstico da Tuberculose, e os Motivos do Seu Desfavor; Consaguinidade e Surdo-Mudez; A Diateses; Patogenia da Ictericia; A Reação de Fahraeus; Técnica das Reações de Wassermann e de Abderhalden; Processos de Coloração Sanguínea; Meios de Cultura**. Na série de artigos, longos e documentados, sob a legenda **O Soma e a Psique, a Idade e o Sexo, Atrasados e Precoces, em Face da Endocrinologia**, debateu os mais atualizados problemas da patologia constitucional, o papel do terreno, o condicionalismo mórbido, a medicina psicossomática, a biotipologia. A produção era intensa e podia repartir. Ao *Laboratório Clínico*, sob a competência de Carlos Silva Araújo,

jo, estimado discípulo, ofereceu duas contribuições: uma, de utilidade prática — **Reconhecimento da Infestação Verminosa pela Análise da Urina** — e outra, de feição doutrinário — **A Inexpressão da Aluminúria**. O *Brasil-Médico* fez-se lembrar: **A Angina do Peito e o Seu Prognóstico** abriu margem a questões de patologia de clínica e de semiótica. Na revista *Universidade*, discorreu acerca das **Auto-Intoxicações**. E, infatigável animador da mocidade estudiosa, traçou, a pedido, o artigo de fundo para o lançamento de *A Esmeralda*. O sagaz professor Bruno Lôbo, lente catedrático de Microbiologia da Faculdade, que bem conhecia o estilo, ao ler, comunicou-lhe o entusiasmo despertado. O livro concernente a **Hereditariedade Normal e Patológica** suscitou inequívocas demonstrações de apreço. Em editoriais, a imprensa médica e a leiga festejaram o retumbante aparecimento. São páginas, no consenso geral, de profunda meditação e apurado lastro científico e literário.

Houve folga para **Estudos Biográficos** nos quais debuxou, individualmente, as sábias figuras de L. Pasteur, Ch. Bouchard, E. Metchnikoff, J. Grasset, Dehérine, P. Courmont, Chauveau, Cardarelli, H. Noguchi, Guyon, Sicard, Widal. As saudações, no idioma gaulês, a Henri Roger e a Marcel Labbé, ex-titulares de *Patologia Geral da Faculdade de Medicina de Paris*, quando recepcionados em sessão solene da Congregação, entremostrom uma penetração exata da medicina francesa. Exaltou excelsos servidores da ciência médica indígena.

A oração proferida ao inaugurar-se o busto do emérito professor Pais Leme, na galeria da Faculdade de Medicina, deixou funda impressão. Disse e sublinhou o labor prestante e os requisitos culturais dos ilustres professores Azevedo Sodré, Miguel Couto, Rocha Faria, Juliano Moreira, A. Fontes, Abreu Fialho, Simões Correia, E. Crissiuma, Nascimento Bittencourt, H. L. Sousa Lopes, Alfredo de Andrade e Benjamim Batista. As páginas de saudade referentes ao Conde de Afonso Celso, antigo Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, e ao Senador Rivadávia Correia, ex-Ministro da Justiça e Negócios Interiores e autor da

Lei Orgânica do Ensino, são de feliz inspiração e adequada concisão de conceitos.

Com a Oração de Paraninfo em 1937, discursou, pela derradeira ocasião, aos estudantes de Medicina. Uma medida restritiva cancelava definitivamente a sua vida na Faculdade à qual dera "todo o seu gênio e todo o seu coração." Mais tarde, a reparação: eleito professor emérito e destacado o papel saliente na grande reorganização do ensino em 1911.

Não tinha, Pinheiro Guimarães, feitiço acadêmico e escusava-se, sempre, à gentileza dos reiterados convites de participar de agremiações científicas e literárias. Declinou, com a maior deferência, do gesto generoso de distintos colegas, discípulos e amigos, para pertencer aos quadros da Academia Nacional de Medicina, da Sociedade de Medicina e Cirurgia, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Sociedade de Geografia, da Academia Brasileira de Letras. Algumas delas elegeram-no sem consulta prévia mas, de outras, pôde sustar, discretamente e sem melindrar, a iniciativa acolhedora.

A 8 de novembro de 1938, Pinheiro Guimarães sofria o maior revés; foi, numa voz amiga, "quando a tempestade do destino lhe arrebatou brutalmente a viga-mestra do soberbo edifício de sua existência afetiva!" Cesadas as cerimônias fúnebres que a sociedade reclama, retirou-se, desolado e inconsolável, para pequena propriedade que possuía nos arredores da Floresta da Tijuca. Ao desmanchar a casa onde residia, reservou, aos amigos fiéis, uma lembrança muito carinhosa que simbolizasse os tempos da felicidade conjugal por tantos anos usufruída. No refúgio livremente escolhido, entre evocações enternecidas de saudade, revia o passado sentindo aproximar-se o fim do fadário.

Nas vizinhanças, morava o Dr. Floriano de Lemos, valoroso facultativo, aliando à condição de clínico militante os foros de brilhante jornalista. Com especial deferência, acompanhou o exílio voluntário do colega, que sabia respeitar, e, ao chegar a hora extrema, dedicou-lhe a Crônica Científica que redigia habitualmente para o Correio da Manhã. São aqui resumidos alguns tópicos que denotam

aspectos impressivos de uma influência moral bem duradoura: "O Dr. Francisco Pinheiro Guimarães cumpriu alto relevo às três cintilantes vocações com que nasceu. A primeira foi para professor. Deu aulas, ensinou à mocidade das escolas, toda a vida. Teve uma cátedra do Ginásio e outra na Faculdade. Em ambas, a sua palavra de mestre foi acolhida com respeito e admiração. Podia dizer-se ainda que no jornalismo, onde também professou com intenso brilho, durante largos anos, fez um discípulo de cada leitor. A segunda tendência do professor Pinheiro Guimarães dizia com a clínica. De fato, amava a Medicina extremamente. Mas queria-a pura, quase em doutrina, muito arredada dos interesses comerciais. Muito lhe custou fazer o curso oficial, na velha Faculdade da Rua da Misericórdia. Era pobre e sempre teve que cuidar de outras coisas para custeio dos estudos, e isso tanto mais quanto se viu chefe de família muito cedo. A sua tese de doutoramento marcou uma época: obra de um sábio, a serviço da melhor filosofia médica.

A terceira vocação de Pinheiro Guimarães impunha-lhe ser um homem de princípios. Por outras palavras: ter caráter. Nesse setor da sua personalidade, passou por original, por esquisitão (pudera!). Defendia suas convicções a todo transe, tanto numa aula de Português, como num artigo de jornal, ou num aspecto qualquer da sua vida pública ou particular. Não cultivava a hipocrisia, nem as melas tintas de certas conveniências. Quem o quisesse havia de tê-lo assim. O mesmo de sempre. Não agradava a ninguém, por simples cálculo. Era entretanto muito querido no meio em que vivia, pela bondade do seu coração. Nada pode dizer melhor do espírito do Professor Pinheiro Guimarães do que contar-se que o único homem que o visitava constantemente, lá no Bom Retiro, após a sua viuvez, era o Padre Rochi, capelão do Sacré-Coeur. Pinheiro, como todos estavam fartos de saber, não era católico. Em matéria de religião, tinha idéias singulares, como em tudo o mais desta vida. Esses dois velhos, ambos grandes humanistas e de vastíssima cultura, entendiam-se maravilhosamente. A sala do sítio virava um Jardim de Academus. Passavam eles hora a fio, nos

domingos e dias feriados, sem mais ninguém naquela casa, a conversar. Filosofia do que há de melhor. Crítica sincera. Tocavam em tudo. Até mesmo nos mistérios de certas coisas e na odisséia de umas tantas almas..."

No transcurso do seu triste desenlace, o Congresso Nacional, nas duas Casas do Parlamento, votou sentidas manifestações de pesar acompanhando a palavra autorizada de expressivos oradores. Idêntico procedimento teve a Câmara dos Vereadores que sugeriu, ao Governo municipal, sendo imediatamente sancionado, a denominação de Professor Francisco Pinheiro Guimarães a importante logradouro público.

Onze anos após a sua morte não arrefeceram o respeito e o credo que lhe votaram durante a existência. Fléis ao culto persistente à sua nobre personalidade e à inteireza moral do seu caráter ilibado, a amizade e a gratidão erigiram-lhe, na praça pública, o busto em bronze. Era o pronunciamento definitivo da posteridade sobre tão eminente vulto das letras e da medicina. Faleceu, no Rio de Janeiro, a 13 de julho de 1948, em modesto apartamento do edifício situado à Rua Marquesa de Santos, n.º 11, e foi sepultado no Cemitério de São João Batista, no mesmo túmulo da esposa querida, a meeira perfeita da sua longa vida. E deixava descendência numerosa: uma filha, seis filhos e 10 netos para a continuidade da família que tão dignamente constituíra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1972 (n.º 547-B/72, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 114, de 1972, da Comissão

— de Segurança Nacional, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 2, de 1972**

(N.º 547-B/72, na Câmara dos Deputados)

Altera a redação de dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 72 da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 72. Fica extinta a homologia regulada pelo Decreto n.º 27.703, de 19 de janeiro de 1950, para o Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda.

§ 1.º Com a aplicação do disposto neste artigo, o Poder Executivo promoverá pelo princípio de merecimento na condição estabelecida nesta lei e em seu regulamento, em ressarcimento de preterição, a contar de 31 de março de 1969, e sem direito à retroatividade de vantagens pecuniárias, os atuais Majores homólogos do Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda.

§ 2.º Os oficiais promovidos na forma do parágrafo anterior e os atuais Tenentes-Coronéis, homólogos e numerados, passarão a figurar no Almanaque do Ministério da Aeronáutica, de acordo com a precedência hierárquica regulada pelo art. 18, §§ 1.º e 2.º, letra b, da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971, combinado com o art. 46 desta lei.

§ 3.º Na execução do disposto no parágrafo anterior deve ser observado o prescrito no art. 91, item V, da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971.”

Art. 2.º As promoções de que trata esta lei serão efetuadas dentro dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luís Cavalcante, inscrito para esta oportunidade.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, a 26 deste, noticiaram os jornais que estaria iminente a redivisão político-administrativa do Brasil. Territórios seriam desmembrados de grandes Estados, e dar-se-ia a fusão da Guanabara com o Estado do Rio e a de Alagoas com Sergipe.

Como é natural, alarmaram-se determinados círculos da vida pública nacional. Os Governadores Raimundo Padilha e Rondon Pacheco não esconderam a sua preocupação. No Congresso, o Senador Lourival Baptista e os Deputados Francellino Pereira, Oceano Carleial, Geraldo Bulhões, Raimundo Diniz e Joel Ferreira fizeram restrições à anunciada redivisão. Na Assembléa Legislativa da Guanabara, os Deputados Levi Neves e Heitor Furtado colocaram-se frontalmente contrários à unificação com o Estado do Rio.

Para tranqüillidade nossa, no dia seguinte, 27, o Gabinete do Ministro da Justiça distribuía a seguinte nota oficial:

“O Governo não cogita da redivisão territorial do Brasil. Carece de fundamento a notícia de que o Ministério da Justiça, por determinação da Presidência da República, esteja procedendo a estudo sobre a redivisão territorial do Brasil. Esclarece, outrossim, que não confiou a terceiros o estudo da matéria.”

Reportando-me unicamente à propalada — e felizmente já desmentida — fusão de Alagoas com Sergipe, venho dizer a esta Casa do estarre-

cimento que o boato gerou em meu Estado, estarrecimento que, sem dúvida, não foi inferior ao ocorrido nas plagas sergipanas.

Somos irmãos lndeiros e fraternos. Temos, porém, cada qual, uma cultura, uma história, uma tradição. Fundir-nos seria “acender a flama de velhos bairrismos que não mais subsistem” — disse-o Oceano Carleial.

A emancipação política de Alagoas remonta a 1817. Foi-nos outorgada por D. João VI, que assim a justificou:

“Convindo muito ao bom regimen deste Reino do Brasil, e à prosperidade a que me proponho elevá-lo, que a Província das Alagoas seja desmembrada da Capitania de Pernambuco, e tenha um governo próprio que desveladamente se empregue na aplicação dos melos mais convenientes para dela se conseguirem as vantagens que o seu território e situação podem oferecer, em beneficio geral do Estado, e em particular dos seus habitantes, e da minha real fazenda: Sou servido isentá-la absolutamente da sujeição em que até agora esteve, do governo da Capitania de Pernambuco, erigindo-a em Capitania, com governo independente.”

Não esqueçamos de que Alagoas é a terra de Deodoro e Floriano. Se a Pátria tem o cuidado de preservar a casa onde tenha nascido um grande filho seu, incorporando-a ao Patri-mônio Nacional para garantir-lhe a incolumidade de sua arquitetura, saberá também resguardar o nome, a forma e o status da velha Alagoas como peças intocáveis, numa homenagem perpétua ao Proclamador e ao Consolidador da República.

Não tem consistência o argumento de que a extensão territorial alagoana é demasiado exigua. Medindo cerca de 28.000 km², Alagoas é, entretanto, maior do que Maryland, Vermont, New Hampshire, New Jersey, Massachusetts, Connecticut, Delaware e Rhode Island, Estados esses dentre os que mais contribuem para a riqueza da grande nação norteamericana. Rhode Island tem somente 3.100 km², a nona parte da

superfície da Terra dos Marechais. E o meu Estado é, em área, maior também do que 24 nações livres do mundo atual, inclusive Israel, o Líbano e El Salvador.

Em que pesem o desnível da renda individual e a descapitalização a que o Nordeste vive continuamente submetido, alguns setores da economia alagoana vão em franca ascensão. É o caso, por exemplo, do açúcar, cuja produção cresce a cada safra, atingindo a marca dos 10 milhões de sacos. Em termos relativos, somos hoje o maior produtor do Brasil. Proporcionalmente, produzimos 30 vezes mais do que o País inteiro. Se a produção nacional estivesse em proporção com a de Alagoas, a Nação estaria fabricando 7 vezes mais açúcar de cana do que o resto do mundo!

E se o Governo vier a construir, no sertão alagoano, o canal irrigatório com água do São Francisco, conforme sugeri ao Presidente Médici, acabando de vez com a calamidade periódica da seca, toda Alagoas então se transformaria em perene vergel, e o milho, o feijão, o arroz, o algodão e o fumo atingiriam os mesmos recordes do açúcar.

Queiram escusar-me, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de possível exagero na exaltação das benemerências do solo alagoano. Seria mero transbordamento da euforia resultante da categórica informação ministerial de que "o Governo não cogita da redivisão territorial do Brasil".

Continuará fulgurando na constelação brasileira, entre estrelas irmãs, a pequenina Alagoas.

Consolou-se, certa vez, Alfred de Musset, de críticas a versos seus, declarando simplesmente: "Mon verre n'est pas grand, mais je bois dans mon verre". Parodiado o Poeta, direi por minha vez:

— Meu Estado não é grande, mas é o meu Estado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tive ocasião de salientar nesta tribuna as comemorações do centenário de fundação da Associação Comercial de Sergipe, que assumiram importância excepcional para o meu Estado. Essas festas propiciaram ao Governo do Engenheiro Paulo Barreto de Menezes oportunidade para promover uma série de conferências, estudos e debates sobre temas de relevância para o desenvolvimento de Sergipe e do Brasil. Foi como parte dessas comemorações que estive em Aracaju nosso prezado Presidente Petrônio Portella, honrando-nos com sua visita e com uma excelente conferência que teve calorosos aplausos de todos que o ouviram. Também estiveram em Sergipe, com o mesmo objetivo, o Superintendente da SUDENE, General Evandro de Souza Lima, e o Diretor-Geral do Banco do Brasil no Nordeste, este incansável Dr. Camilo Calazans de Magalhães — ambos discorrendo com inteligência e pleno conhecimento de causa sobre problemas de Sergipe e do Nordeste, específicos de suas áreas de ação.

Esteve igualmente no meu Estado o ilustre Ministro do Planejamento, economista Reis Velloso, que visitou as cidades de Aracaju e Propriá. S. Ex^ª, acompanhado do General Evandro Souza Lima e do Coronel Wilson Santa Cruz Caldas, Superintendente da SUVALE, realizou visita de três dias ao Vale do São Francisco, iniciada por Aracaju. Em companhia do Governador Paulo Barreto de Menezes, o Ministro Reis Velloso e sua comitiva, percorreram parte do território sergipano localizado no Baixo São Francisco, visitando na Fazenda Jundiá o projeto integrado de produção de gado de corte e leiteiro e cultivo de arroz com sistema de irrigação por bombeamento — uma experiência iniciada no ano passado e já vitoriosa e que constitui exemplo do que poderá ser empreendido, em alta escala, no Baixo São Francisco.

Sr. Presidente, o objetivo da viagem ao meu Estado do ilustre Ministro Reis Velloso foi consequência da firme decisão do Governo do eminente Presidente Médici de promover, de toda forma, a veloz transformação da

imensa região abrangida pelo São Francisco. A imprensa, o Ministro do Planejamento falou sobre as normas que constituem a base do pensamento "filosófico do Governo federal, que consiste na realização e implantação de iniciativas pioneiras, para posterior transferência aos encargos da empresa privada". Notou S. Ex.^a "não compreender como se tenha levado tanto tempo, no Brasil, para se chegar à conclusão de que o desenvolvimento agrícola e agropecuário do Vale do São Francisco possa significar um projeto imprescindível, não só às necessidades de abastecimento de uma imensa área do território nacional, mas inclusive para se dar início a dinâmico processo de comercialização de produtos agrícolas, capaz de alcançar as necessidades e as possibilidades do mercado externo. Essa uma visita que, não tenho dúvida, resultará em grandes benefícios para o meu Estado e que, mais uma vez, veio enfatizar a disposição com que o Governo do Presidente Médici se dispõe a alcançar a integração do Nordeste no processo veloz de desenvolvimento nacional — conforme tão reiteradamente tem declarado, ao adotar medidas concretas e de longo alcance como o PIS e tantas outras iniciativas de porte já tomadas por Sua Excelência.

Sr. Presidente, constituiu ainda ponto de destaque nas comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe a ida ao meu Estado do ilustre Ministro da Indústria e do Comércio. Antecipei, na semana passada, a imensa expectativa com que o povo sergipano aguardava a visita do Ministro Pratini de Moraes, acompanhado do Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, General Edmundo Orlandini.

Essa expectativa foi plenamente correspondida. É com satisfação que venho hoje registrar o êxito da visita do Ministro Pratini de Moraes. Não exagerarei, Sr. Presidente, ao dizer desta tribuna que o competente e dinâmico Ministro da Indústria e do Comércio conseguiu ultrapassar de muito aquela expectativa, sua visita e, sobretudo, a conferência que proferiu em Aracaju geraram otimismo, confiança e entusiasmo sem precedentes no povo sergipano.

Como prevíamos, desta mesma tribuna, e como esperava o povo de Sergipe, S. Ex.^a revelou ter-se tornado realidade o grandioso projeto de instalação no Estado de uma Usina de Barrilha, cuja importância e necessidade para a economia nacional foram, noutra oportunidade, amplamente demonstradas pelo General Edmundo Orlandini, em conferência que fez, acerca de um mês, também em Aracaju.

O Titular da Indústria e Comércio revelou a todos que o ouviram com atenção e profunda emoção sua extraordinária versatilidade e profundo domínio da problemática brasileira — conforme registrou a imprensa do meu Estado. Demonstrou seu apoio, sua concordância e seu entusiasmo com tese que há muito empolga o povo sergipano e sobre a qual tenho reiteradamente falado, no esforço, modesto mas persistente, de dar minha contribuição para o progresso do Estado que tenho a inexcusável honra de representar neste Senado da República.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não, nobre colega.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.^a faz muito bem em salientar os altos propósitos do eminente Ministro da Indústria e do Comércio, no sentido de estabelecer-se a industrialização de matéria-prima tão vital para o País como essa existente em Sergipe. Todos nós, nordestinos, senão mesmo todo o povo brasileiro, acompanhamos com o mais alto interesse o empenho do governo no setor dos dois Ministérios, o de Planejamento e o de Indústria e do Comércio, no sentido de criar-se um pólo petroquímico, um pólo de instalação de indústrias básicas, como esta a que V. Ex.^a se refere, no pequeno Estado de Sergipe, Estado que, depois do seu governo, passou a ser um exemplo de operosidade e de dinamismo, que deve ser continuado para que a região Nordeste se integre no processo de desenvolvimento nacional. Daí, nobre Senador Lourival Baptista e meu prezado amigo, trazer o meu aplauso à sua manifestação aqui no Senado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador João Cleofas, o apoio que acaba de dar ao meu pronunciamento. V. Ex.^a é um eminente homem público, com relevantes serviços prestados não só ao seu grande Estado de Pernambuco, mas ao Brasil, e traz um depoimento valioso que vem de ser incorporado ao meu pronunciamento e ao qual sou muito grato.

O ilustre Ministro Prattini de Moraes expressou seu apoio à tese de implantação do Polo Petroquímico do Nordeste, abrangendo os Estados de Sergipe, Alagoas, Bahia e Pernambuco. Acentuou que “a extraordinária capacidade multiplicadora do complexo mineral-petroquímico promoverá sensível transformação na economia nordestina”, o que me tenho esforçado em demonstrar desta tribuna. O Ministro Prattini de Moraes — tal como, seja-me relevada a insistência, que me é imposta pelo dever que assumi para com o povo que me conduziu, com seu voto, a esta Casa, repetidas vezes aqui tenho dito — considerou Sergipe como “área ideal para implantação de um poderoso complexo destinado ao aproveitamento dos minérios do nosso subsolo e assegurou que a Usina de Barrilha será instalada em nosso Estado”. É, sem dúvida, o início de grandes e históricas decisões no tocante ao desenvolvimento sergipano, do Nordeste e do Brasil, o que justifica o júbilo que a visita do Ministro Prattini de Moraes despertou em Sergipe.

Mas o Ministro da Indústria e do Comércio não se limitou a essas importantes revelações. Com entusiasmo, inteirou-se ainda de problemas outros, relacionados com sua Pasta. Assim é que garantiu o apoio financeiro do Governo Federal para a modernização do parque açucareiro sergipano, acentuando que “apesar de estar o Governo estimulando as exportações de manufaturados, não poderia deixar de patrocinar o apoio indispensável às indústrias tradicionais, como a açucareira.” Acrescentou que o Governo tornará sempre mais agressiva sua política de exportação, na qual o açúcar assumirá posição de destaque, de sua exportação já devendo o Brasil auferir, este ano, cerca de 300 milhões de dólares. Com igual firmeza e conhecimento de

causa abordou o problema do turismo no Nordeste, mais um assunto que tenho focalizado desta tribuna, por entender que dele poderá o povo nordestino auferir proveitos consideráveis, tantas as suas possibilidades turísticas.

Sem dúvida, Sr. Presidente, muito contribuiu para o entusiasmo com que o Ministro Prattini de Moraes falou sobre o turismo no Nordeste, a visita que fez a São Cristóvão, fabuloso santuário de arte, tradição e religiosidade do povo sergipano e que conforme sabemos, lhe despertou vivo interesse. Aliás, não regateou Sua Excelência elogios àquela belíssima cidade, onde tivemos a inesquecível honra de exercer o cargo de Prefeito, no início de nossa vida pública. Não poderia o ilustre titular da Indústria e do Comércio deixar de sofrer o impacto comum a todos aqueles que, pela primeira vez, conhecem aquela histórica cidade do meu Estado, a quarta em antigüidade existente no Brasil, uma cidade-monumento como Parati ou Ouro Preto.

Sempre incansável, o ministro Prattini de Moraes percorreu as regiões ricas em minerais, visitando os municípios de Socorro e Laranjeiras, onde estão localizadas as grandes jazidas. Fez questão, Sua Excelência, de ver “in loco” as imensas riquezas do solo e subsolo sergipanos.

Tão grande, Sr. Presidente, a importância da visita que o ministro Prattini de Moraes e o General Edmundo Orlandini fizeram a Sergipe que se torna para mim imperioso transcrever em nossos Anais o discurso que o primeiro proferiu no encerramento das comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe, de cuja leitura se poderá bem avaliar a procedência da satisfação que causou à gente sergipana. Este documento vem, mais uma vez, demonstrar de modo concreto e objetivo o persistente e patriótico empenho do governo do eminente Presidente Médiçi em acelerar sempre mais o processo de desenvolvimento brasileiro, a fim de que o Brasil se torne o quanto antes a grande potência com que sonharam nossos antepassados. Segundo cópia distribuída pela assessoria do Ministério da Indústria e do Comércio à imprensa sergipana, o mi-

nistro Prattini de Moraes, em seu discurso, disse o que ora passo a ler:

“Esta minha primeira visita a Sergipe representa para mim uma dupla alegria: venho conhecer esta brava terra sergipana e cumprimentar os seus empresários pela comemoração do centenário de sua Associação Comercial.

Venho a Sergipe para conhecer uma região de cujas perspectivas econômicas tenho a mais otimista previsão: ao lado da economia tradicional sergipana, as torres de perfuração de petróleo e a continuidade da exploração de seu rico subsolo propiciarão a implantação de um poderoso complexo minério-industrial que transformará, até o fim desta década, toda a área que se prolonga do Recôncavo Baiano às barrancas do São Francisco, e atinge as Alagoas. Essa área, pela riqueza de seu subsolo, está destinada a ser um pólo de destaque no contexto nacional. Ou seja, um dos mais promissores centros de desenvolvimento industrial do Brasil.

Aqui jorra o petróleo e, em poucos anos, florescerá uma poderosa indústria química de base, de importância estratégica para continuidade do desenvolvimento agrícola e industrial do Brasil.

O Nordeste está hoje convocado para executar empreendimentos que transcendem os aspectos regionais e que representam programas essenciais para a continuidade do desenvolvimento industrial brasileiro.

Viajou, hoje, comigo, para Aracaju, e aqui está presente o General Edmundo Orlandini (Presidente da Companhia Nacional de Alcalis). Em Sergipe, o General Orlandini vai mostrar-me, amanhã, as áreas em cogitação para a instalação da segunda unidade brasileira de fabricação de barrilha, que em sua etapa final poderá atingir a 400 mil toneladas de barrilha por ano, barrilha que será produzida a preços competitivos para o mercado internacional, permitindo, outrossim, o

pleno abastecimento à indústria brasileira, que utiliza essa matéria-prima.

A produção brasileira de barrilha encontrará em Sergipe a complementação necessária e os níveis de produtividade adequados à moderna indústria brasileira.

O desenvolvimento de novos e importantes programas de industrialização não nos levará a descuidar o apoio à modernização de setores tradicionais da economia sergipana, entre os quais destaco a agroindústria açucareira, a principal fonte de empregos da região.

O crescimento da demanda interna para consumo industrial e in natura e as perspectivas do mercado internacional constituem indicação clara da necessidade de modernização e fortalecimento da economia açucareira. Os estudos realizados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool e o Banco do Brasil a respeito do panorama açucareiro de Sergipe, indicam a necessidade de providências específicas. Nesse sentido, já autorizei o Instituto do Açúcar e do Alcool a tomar as medidas necessárias para o suporte devido ao setor açucareiro deste Estado.

Chegando à noite, não me foi possível ver ainda as praias e os mares de Sergipe. Mas, tenho certeza que praias e mares deste Estado representam uma parcela importante no patrimônio turístico brasileiro. Permitam-se que termine na saudação à Associação Comercial de Sergipe e ao povo sergipano, repetir o que já disse, certa feita, aos seus vizinhos alagoanos: faturem esses verdes mares e suas praias de sol. E contem, para tanto, com os incentivos da EMBRATUR.

Assim como a Transamazônica está integrando o Grande Norte do Brasil, em termos de colonização e ocupação da terra — o Petróleo e a Indústria Química irão integrar economicamente Sergipe no processo acelerado de industrialização do Brasil. Cumprem-se, assim, as diretrizes do

Presidente Médici, sob cujo comando e liderança se constrói o Brasil de hoje.”

Era este o pronunciamento que eu desejava fazer a esta Casa, Sr. Presidente, na tarde de hoje. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição assegura a todo homem que trabalha uma série de direitos fundamentais, que estão disciplinados no art. 165.

Acontece, entretanto, que por motivos vários, o Poder Público tem admitido pessoas para prestação de serviços em Ministérios, Departamentos e outros órgãos da Administração, na estranha posição de “contra-recibos” ou “pessoal de recibo”. Não são considerados servidores públicos nem privados. Mas trabalham. Sua situação é a de uma classe para a qual não existem os direitos do trabalho, imperativamente assegurados na Constituição. São dezenas de milhares de brasileiros que se encontram hoje nessa situação, em Brasília e nos Estados.

No exercício de nossa função fiscalizadora, denunciemos essa situação em discurso feito em 11 de novembro último e, para corrigir essa injustiça, apresentamos o Projeto n.º 100/71, estabelecendo que “todas as pessoas que prestem serviços à Administração Pública centralizada ou autárquica, terão sua situação jurídica regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não estiverem amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos”.

Apesar dos protestos havidos na ocasião, neste plenário, nossa intervenção já produziu resultados positivos. Pois, um mês após, o DASP baixou a seguinte norma, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1971:

“Pessoal de Recibo —

Formulação n.º 179

Constatada a existência de colaboradores retribuídos mediante

simples recibo e admitidos, antes da vigência do Decreto n.º 67.561, de 1970, a prestar serviços de natureza permanente, devem ser incluídos em Tabela Extinta de Pessoal Temporário e regidos pela legislação trabalhista.”

Dando cumprimento a essa norma, os Ministérios estão publicando no Diário Oficial, Portarias destinadas a regularizar a situação destes servidores.

Faço justiça ao Executivo e o cumprimento pelas providências que começou a tomar. Mas é preciso lembrar que se impõem algumas providências complementares para que a lei seja respeitada na sua integridade.

Em primeiro lugar, é preciso assegurar, efetivamente, a esses servidores os direitos fundamentais que a Constituição e a Legislação do Trabalho estabelecem para todos os empregados. Entre esses direitos estão: a Carteira Profissional, que deve ser emitida em favor desses servidores; o salário-família, que lhes deve ser pago; a inscrição no INPS, para que os empregados se beneficiem da previdência social, o que também deve ser feito e não o está; o 13.º salário, que é também um direito de todos os servidores regidos pela legislação trabalhista.

Outras providências impõem-se também ao Executivo. A aplicação do regime da Legislação Trabalhista não se pode limitar, como diz esta norma, “aos admitidos antes da vigência do Decreto n.º 67.561/70, para prestar serviços de natureza permanente”. A proteção deve estender-se, sem exceção, a todos os que prestam serviços à Administração Pública, sempre que não estiverem regidos pelo Estatuto dos Servidores.

A Constituição e a Legislação do Trabalho não estabelecem a distinção fixada na formulação do DASP.

Fazemos, por isso, um apelo aos diversos Ministérios, para que dêem integral cumprimento a essas disposições imperativas da legislação constitucional e da legislação trabalhista.

Ao lado dos nossos cumprimentos, apelamos para que se dê mais um passo no sentido do reconhecimento do direito afirmado na Constituição e na Legislação do Trabalho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo às mãos de V. Ex.^a para, nos termos do Regimento Interno, fazer publicar nos Anais da Casa, pronunciamento versando sobre a Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí, pronunciamento este no qual se analisam minuciosamente todos os trabalhos já realizados pela mencionada Comissão, em benefício da coletividade brasileira, inclusive os Projetos de Viabilidade Técnica e Viabilidade Econômica da Grande Usina de Urubupungá, que gera perto de 5 bilhões de KVA, para o Brasil.

Contém o presente pronunciamento a imagem da CIBPU nos altos organismos federais, como o Ministério das Minas e Energia, e através de palavras, mesmo, de Sua Excelência, o ex-Presidente da República, o saudoso Presidente Arthur da Costa e Silva, e conclui por um apelo aos eminentes representantes da região Centro-Sul do Brasil e aos Governadores daquela região, para que impeçam a extinção, prestes a se consumir, da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí. Entendemos que a extinção desse organismo de planejamento, diga-se de passagem, o pioneiro em planejamento neste País, representa uma grande perda não só para São Paulo — que sempre teve em toda a sua História uma vocação integracionista, e com a extinção da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí passará a isolar-se no concerto dos Estados Brasileiros — representado isso um prejuízo não só para São Paulo, como para todo o Brasil.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com grande prazer.

O Sr. Franco Montoro — Um breve aparte, apenas para secundar as palavras de V. Ex.^a Acompanhei, desde a sua constituição, a Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí — um trabalho realmente pioneiro, como disse V. Ex.^a, em matéria de planejamento regional. Os frutos desse trabalho podem ser aferidos, entre outros, por um fato que talvez esteja no bojo do discurso que V. Ex.^a manda à publicação: foi ela que levantou o problema da construção da Usina de Urubupungá, que é das maiores construções da engenharia brasileira e mundial. Acompanhei o trabalho dessa Comissão em relação à produção agrícola e ao aproveitamento das possibilidades dos recursos da Região, e posso atestar o grande benefício por ela trazido para São Paulo e para o Brasil. Pode V. Ex.^a contar com a inteira colaboração de nossa parte, para o esclarecimento do problema e para um trabalho efetivo no sentido de que esta Comissão não venha a se extinguir, porque isto só trará prejuízos ao desenvolvimento de nossa terra.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço o aparte. V. Ex.^a talvez não tenha ouvido, mas eu mencionarei inclusive que a CIBPV teria feito os estudos de viabilidade econômica e técnica e, mais ainda, os projetos técnicos da grande usina de Jupiá e Ilha Solteira, que formam o complexo de Urubupungá.

Encaminho, portanto, esse pronunciamento para publicação, Sr. Presidente, e espero possa ele surtir os efeitos a que se destina. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — V. Ex.^a será atendido.

DISCURSO ENVIADO À MESA, PELO SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Senhor Presidente, Senhores Senadores criada em clima de legítima aspiração desenvolvimentista, a Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí foi o resultado de uma Conferência de Governadores realizada de 6 a 8 de setembro de 1951. Convocada pelo

então Governador Garcez, conseguiu reunir os Estados da região Centro-Sul: Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que é, inquestionavelmente, a região geo-econômica mais poderosa e rica do País nela se registrando o desenvolvimento setorial mais acentuado.

A Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí, Senhores Senadores, já realizou, até o presente, dez encontros, desde aquele de 1961 (de 6 a 8 de setembro), na capital paulista, até o mais recente, a 10.^a Conferência dos Governadores, em Urubupungá, de 18 a 20 de fevereiro 1968.

Da reunião de Urubupungá, participaram, além dos Governadores dos Estados-membros da Comissão, o saudoso Marechal Arthur da Costa e Silva, então Presidente da República, vários Ministros de Estado, o General Emílio Garrastazu Médici, então Chefe do SNI, e hoje o nosso eminente Chefe da Nação, inúmeras outras autoridades e técnicos de renomado valor.

Questões de magna importância, não só para a região Centro-Sul, mas também para o País, foram debatidas e equacionadas na Conferência de Urubupungá, que, entre diversas proposições, adotou 35 (trinta e cinco) Resoluções.

Proposição dos Governadores

A Resolução n.º 3, resultante de Proposição dos Governadores, por iniciativa do Governador Peracchi Barcelos, do Rio Grande do Sul, considerada como Declaração de Urubupungá, é de tal relevância que não resistimos ao desejo de transcrevê-la para conhecimento desta Casa do Congresso Nacional.

Eis, na íntegra, a Declaração de Urubupungá, assinada pelos então Governadores Walter Peracchi Barcelos, Otávio Lage de Siqueira, Roberto Costa de Abreu Sodré, Pedro Pedrossian, Ivo Silveira, Israel Pinheiro e Paulo Pimentel:

"Considerando as implicações internacionais que emergem dos problemas técnicos e econômicos da Bacia Paraná-Uruguaí, como

foram postos em questão pelo Governador do Mato Grosso;

Considerando as razões relevantes e os interesses comuns dos Governos dos Estados que integram a Bacia Paraná-Uruguaí em cooperar, em caráter permanente, com os organismos federais, aos quais incumbem as decisões sobre os objetivos nacionais na área da referida Bacia;

Considerando a experiência, convalidada por estudos, pesquisas e realizações da Comissão Interestadual Paraná-Uruguaí.

RESOLVEM:

1. Recomendar à Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí que, de imediato, se organize, e em nível adequado e compatível com a relevância da proposição, a fim de prestar aos Governos dos Estados e às autoridades federais competentes a cooperação de experiência de seus órgãos técnicos em assuntos que envolvam interesses internacionais da Bacia Paraná-Uruguaí;

2. Esta cooperação compreende:

a) Estudos, pesquisas, exame de documentação e de projetos, de caráter internacional, que se possam vincular a interesses brasileiros na área da Bacia Paraná-Uruguaí;

b) acompanhar, oferecendo a sua contribuição, a formulação dos objetivos nacionais na área da referida Bacia;

c) propor ao Conselho Deliberativo da CIBPU, nos termos da legislação brasileira, pertinentes às cooperações com organismos interessados na área da Bacia Paraná-Uruguaí.

Urubupungá, 19 de fevereiro de 1968."

O Encontro de Urubupungá fez destacar alguns trechos que versam sobre a metodologia de trabalho e demonstram algumas realizações da Comissão. Do Relatório apresentado pelo Órgão Executivo, destacamos:

"Sabemos que o aproveitamento integral dos recursos naturais,

compreendidos numa bacia hidrográfica, envolve, praticamente, o planejamento do desenvolvimento global e integrado da região.

De um ponto de vista técnico, apresenta-se o problema do estudo, regularização e aproveitamento dos rios, tendo em vista o controle das enchentes, o abastecimento de água, a geração de energia elétrica, os sistemas de irrigação etc.

Do ponto de vista econômico e social, apresentam-se os projetos do aproveitamento da energia elétrica gerada como fator de produção, a utilização da água para irrigação, a criação do transporte fluvial, o desenvolvimento da indústria de pesca, a proteção da água contra a poluição e a criação de locais de recreação.

Do ponto de vista prático, dentre os possíveis problemas que a regularização dos rios permite resolver, existe um escalonamento de prioridades com base em graus de urgência e análises de custo-benefício.

Com a geração de energia, tornam-se, porém, possíveis, projetos industriais, desenvolvimento agrícola, vida rural e urbana, enfim, geração e elevação do nível de renda, que vai exigir a solução dos demais problemas técnicos compreendidos no aproveitamento integral da Bacia hidrográfica."

E acrescenta mais adiante:

"De tais estudos resultou o projeto, hoje em construção, do Complexo de Urubupungá, definido pelas Usinas Geradoras de Jupia e Ilha Solteira, com uma capacidade prevista de 4.850.000 KW.

Outros projetos, porém, foram atacados e entre eles se destacam os do Canal de São Simão, no Rio Paranaíba, e Paranayara e Porto Mendes, no rio Paraná, de modo a assegurar, com a regularização do rio Paraná, uma ligação fluvial direta entre o Estuário do Prata e o Porto Itumbalara, a 350 quilômetros de Brasília.

O exemplo do Complexo de Urubupungá vale por uma metodologia de trabalho construída pela Comissão no sentido de:

1. Proceder os estudos básicos;
2. Selecionar os empreendimentos e demonstrar sua viabilidade;
3. Elaborar o projeto e planejar uma empresa capaz de executá-lo.

Realmente, a Comissão, desde o início de suas atividades, preocupou-se, tão-somente, com os estudos básicos relativos ao aproveitamento de recursos naturais, principalmente, hidrográficos. Jamais constituiu preocupação para ele a execução e a exploração dos empreendimentos, muito embora tivesse, no caso de Urubupungá, mandado elaborar o projeto e iniciado a sua execução".

A Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí realizou inúmeros estudos publicados e a publicar, no período 1953/68, dos quais vale ressaltar:

Quanto aos estudos da Região: a) — Condições Geográficas e Aspectos Geo-Econômicos da Bacia Paraná-Uruguaí, 1955; b) — Recursos Florestais e Minerais da Bacia Paraná-Uruguaí, em trabalhos autônomos, ambos em 1956; c) — Aspectos Demográficos e Econômicos da Bacia Paraná-Uruguaí, em 1963.

Quanto aos Rios da Região: a) — Levantamento topo-hidrográfico do Rio Paraná desde o Canal de São Simão até Guaira; b) — Idem, do Rio Ivaí desde a foz, no Paraná, até o km 600; c) — Levantamento do Baixo Tocantins entre Belém e Tabocas.

Relativamente ao desenvolvimento econômico da Região: a) — Curso de Planejamento Regional; b) — Análise do Centro-Sul como Região; c) — Problemas de Desenvolvimento: Necessidades e Possibilidades dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo — 1954 e 1958; d) — Estudos dos Obstáculos ao Desenvolvimento Industrial dos Estados da Região Sul; e) — Pla-

no de Industrialização Regional — Alguns aspectos da Economia e Seleção de Polos de Desenvolvimento: Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás; f) — Plano de Industrialização Regional — Estudos de Pré-Projetos para Investimentos em Média e Pequenas Empresas.

Entre outros, finalmente, incluem-se projetos de redes de Abastecimento de Água, de Esgotos Sanitários, Águas Pluviais e Estudos de Proteção contra Erosão, no norte do Paraná e Rio Grande do Sul.

Na CIBPU ficou evidenciada a vocação integracionista de São Paulo, pela visão de estadista de Lucas Nogueira Garcez, quando acolheu a proposta do então Governador e nosso eminente representante Matogrossense, Fernando Corrêa da Costa.

Vocação integracionista que vem encontrando eco em todos os Governadores que sucederam a Lucas Nogueira Garcez originando-se de parte do eminente ex-Governador Roberto Costa Abreu Sodré, as seguintes palavras na X Reunião de Governadores em Urubupungá: — “Como Presidente da Comissão Interestadual da Bacia Paraná—Uruguai e como Governador de São Paulo, assumo o compromisso: — o de que o Governo desse Estado vê as soluções paulistas solucionadas no Brasil, porque sabemos também que em grande parte os problemas brasileiros dependem da disposição, da vontade e, mais do que isso, do imperativo patriótico dos paulistas de ajudarem seus irmãos a cumprirem a missão da construção de um novo Brasil”.

Na mesma X Reunião de Governadores, o então Governador de São Paulo, que fôra eleito unanimemente Presidente da CIBPU, ao ser saudado pelo Governador Ivo Silveira de Santa Catarina, ouviu, como de resto o Brasil inteiro, o seguinte: “Devo, em nome dos Governadores que integram a Bacia Paraná—Uruguai, fazer uma saudação ao eminente governador de São Paulo. Vossa Excelência não é apenas o escolhido dos sete Governadores. Vossa Excelência acaba, Senhor Governador de São Paulo, de

assumir o compromisso de 75% do parque industrial deste País, com 55% da produção e com 63% da renda deste País”.

Com a posse dos novos Governadores dos sete Estados, a Presidência da CIBPU não se transferiu ao Governador de São Paulo. Uma nova Conferência de Governadores haveria de ser convocada para a avaliação dos trabalhos feitos daquela data a esta parte e escolhido o novo dirigente máximo do órgão, que recairia, naturalmente, na pessoa do eminente patricio Laulo Natel. Ao contrário da reunião, todavia, o que se iniciou foi um trabalho no sentido de caracterizar a desnecessidade de um órgão que tantos e tão relevantes trabalhos prestou à região Centro-Sul ao longo dos vinte anos de existência, inclusive não se convocando, desde a posse de S. Ex.^a, uma reunião sequer do órgão deliberativo da Comissão. Nenhum trabalho foi feito pela mesma no ano de 1971, com flagrante prejuízo para toda a região Centro-Sul do país, e a caracterizar sua ociosidade, mas por responsabilidade exclusiva de seu primeiro Vice-Presidente (por extensão, eis que seu mandato se extinguiu oficialmente com o término do mandato do governador Abreu Sodré...). Quando, na X Reunião de Governadores o então Governador de Mato Grosso dizia: “Assoma-se-nos uma grande indagação: indagação que humildemente transferimos a este Plenário, aos distintos ouvintes, convocando-os para o debate, franco e construtivo. Como se definiriam ou redefiniriam nesta etapa histórica de suprema significação os novos rumos da Comissão Inter-estadual da Bacia Paraná—Uruguai, de tantos êxitos, acertos e contribuição efetiva à solução dos problemas da região?”

Ao em vez disso, ao em vez discutir-se e debater-se o assunto “franca e construtivamente”, o que se está fazendo?

Razão tinha o Senador Corrêa da Costa quando, em fins do ano passado já demonstrava seus receios da extinção do órgão em brilhante discurso que teve apartes de solidariedade dentre outros, do eminente Senador Carvalho Pinto e Senador Magalhães Pinto, de São Paulo e Minas Gerais, respectivamente.

O que se está fazendo? Agora, antes da XI Reunião de Governadores que é que teria as condições legais de tomar qualquer deliberação sobre os destinos da Bacia; Reunião que iria inclusive eleger o novo Presidente? — Se colhe assinatura dos Srs. Governadores pura e simplesmente, num documento de extinção do órgão!!!

Em que pese a grande autoridade e patriotismo do eminente Governador de São Paulo, S. Ex.^a não é o Presidente da CIBPU e só o seria, não temos dúvida, na XI Reunião de Governadores, pelo voto dos Governadores dos seis Estados-membros — reunião essa que, pelo visto, não se realizará.

A extinção, de que ora se cogita, transferindo simplesmente o patrimônio da Comissão para o Instituto de Pesquisas Econômicas de São Paulo, não se justifica sob nenhum aspecto.

Não podemos compreender o absurdo da medida que se pretende tomar, quando a Comissão, baseada na experiência de mais de 20 (vinte) anos de inestimáveis serviços prestados à Região Centro-Sul, procura melhor aparelhar-se com a criação do Fundo Patrimonial, podendo estruturar-se técnica e racionalmente para aperfeiçoar, mais ainda, os seus métodos de estudos e trabalhos, de acordo com a tecnologia moderna.

Extinguir, nunca; reformular a sua estrutura, sim.

A filosofia da CIBPU ficou nitidamente definida na X Conferência de Governadores e bem, assim, o seu prestígio na órbita federal.

Tanto que o ilustre Ministro Costa Cavalcanti, assim se expressou, por ocasião do encerramento daquele importante certame, asseverando:

“O campo de ação da CIBPU compreende territórios de 7 (sete) Estados da Federação, integrantes da região-geo-econômica da bacia hidrográfica Paraná—Uruguai, com uma superfície de 3.282.510 km quadrados, onde vive uma comunidade de cerca de 45 milhões de almas, equivalente à metade da população brasileira.

Essa área estende-se no rumo Norte-Sul, desde as cabeceiras do rio da Prata, e no rumo Leste-Oeste, desde a nascente do Rio Grande, Estado de Minas Gerais, até as divisões do Brasil com a Bolívia, Paraguai e Uruguai.

A Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai, como órgão de planejamento, integra-se perfeitamente na sistemática do grande trabalho de levantamento de recursos energéticos que vêm sendo realizados sob a coordenação do Ministério de Minas e Energia, desde 1963”.

E o eminente Governador Lucas Nogueira Garcez, um dos fundadores da Comissão, ex-Governador de São Paulo e Presidente das Centrais Elétricas de São Paulo, assim se expressou:

“Os eminentes Senhores Governadores aqui hoje se reúnem pela décima vez e, por uma feliz coincidência, vejo neste instante, à minha frente, o eminente Senador Fernando Corrêa da Costa, que no período em que dirigi o Estado de São Paulo, havia recebido dos coestaduanos a honrosa missão de dirigir o Estado de Mato Grosso.

Estávamos ambos no primeiro ano de nossa administração, em 1951, quando recebi do Governador de Mato Grosso sugestão no sentido de reunirmos os demais colegas desta região geo-econômica para, em conjunto, estudarmos e planejarmos o aproveitamento das riquezas e, particularmente, o aproveitamento múltiplo das águas da Bacia Paraná-Uruguai.

Idéia extraordinária e generosa do Governador de Mato Grosso, que pôde frutificar pela aceitação dos seguintes colegas dos outros Estados de uma I Conferência de Governadores, realizada em setembro de 1951, quando se constituiu este organismo, que é “sul generis” na estrutura administrativa brasileira: não é uma autarquia, não é uma organização paraestatal, nasceu de uma deliberação conjunta de 7 Go-

vernadores Estaduais e realizou neste período uma obra bastante admirável e apreciável”.

“Aqui mesmo, neste canteiro de Jupia, quando daqui a alguns meses as primeiras máquinas de Jupia começarem a rodar, aqui mesmo teremos a medida de um dos muitos empreendimentos feitos pela Comissão Interestadual da Bacia Paraná—Uruguaí.

Esta Comissão planejou, neste Estado e em outros Estados do Brasil, uma série de empreendimentos, todos eles olhados no seu contexto, na sua integridade, dentro de uma verdadeira hierarquia de valores.

Este empreendimento — ainda com a palavra o eminente Professor Lucas Nogueira Garcez — que nasceu de uma mentalidade técnica, de um planejamento integral, alcançando não mais um Estado, mas uma região brasileira, tem como extensão natural, pela frente, uma nova etapa; é que estes estudos de “mise en valeur” de todas as nossas riquezas, nesta região, têm que ser continuados com os estudos que as Repúblicas vizinhas e irmãs também empreendem, e esta Comissão Interestadual está em íntima harmonia com as Comissões Federal e Internacional que também estudam o aproveitamento do Rio Paraná. Será outro grande serviço prestado não apenas à coletividade brasileira, mas, dentro do espírito que tem norteado nossa política, esta Comissão será também uma verdadeira escola nesta solidariedade continental e nesta real fraternidade que une os interesses de todas estas nações latino-americanas”.

E, por fim, o pronunciamento do próprio Chefe da Nação que, num inspirado improviso, disse da CIBPU:

“Acreditem, portanto, na Comissão Interestadual da Bacia do Paraná—Uruguaí, acreditem em Urubupungá, porque não é obra para um governo. É obra de gigantes para vários governos. Basta que este país tenha tranqüi-

lidade e a paz que haveremos de lhe dar. Hoje um governo, amanhã outro, depois mais outro. Haveremos de dar ao Brasil esta grande obra, que é a integração nacional através deste grande rio.”

Esta, Senhores Senadores, a Comissão que se pretende extinguir!

Faço um apelo veemente, como representante de um dos Estados-membros da CIBPU, aos meus nobres pares do Congresso Nacional, principalmente aos que representam o povo dos Estados de Minas Gerais, de Mato Grosso, a exemplo do nobre Senador Fernando Corrêa da Costa, do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e de São Paulo, no sentido de que não permitam que se efetive a extinção da Comissão Interestadual da Bacia Paraná—Uruguaí.

Particularmente, ao nobre Senador Carvalho Pinto, ao nobre Deputado Adhemar de Barros Filho, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão nos períodos 1959—1963 e 1963—1965, e ao eminente Senador Fernando Corrêa da Costa, seu idealizador, estendo o nosso chamamento de SOS para que nos ajudem a salvar a Comissão Interestadual da Bacia Paraná—Uruguaí.

Tenho fundadas esperanças, Senhores Senadores, de que a Comissão sobreviverá, não apenas pela ação dedicada dos nobres representantes do povo no Congresso Nacional, mas, sobretudo, pelo espírito lúcido e patriótico dos ilustres Governadores da Região Centro—Sul do País, sensíveis à necessidade de se manter um órgão ainda que reformulado na sua estrutura, do gabarito e da relevância da Comissão Interestadual da Bacia Paraná—Uruguaí.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último e recente pronunciamento que fiz desta

tribuna, após externar receios e alinhavar atos que levariam, pelo menos aparentemente, à procrastinação das obras de construção do trecho piauiense da rodovia Fortaleza—Brasília, através da ligação proporcionada pela BR-407, Picos (Piauí)—Petrolina (Pernambuco), sustentei, a par da frustração a que tal decisão importaria, a legitimidade do direito de cinco Estados de reclamá-la.

Fui mais longe. Após demonstrar que o trajeto atual, concluídas as ligações Ibotirama—Barreiras e Barreiras—Formosa, satisfaz apenas aos interesses dos Estados da Bahia e Pernambuco, mais acentuadas na hipótese, embora remota, da construção do trecho Juazeiro—Seabra, ponto de conexão da BR-122 com a BR-242, afirmei que o Piauí tem melhor alternativa a oferecer aos que, como ele, são contemplados pelo traçado da Fortaleza—Brasília.

Realmente, mas sugestões feitas pelos engenheiros rodoviários Crisipo Neves Batista de Miranda e José Arimatéa Machado ao Governo do Piauí, em documento datado do início do ano próximo pretérito, depois da afirmação de que o Governo, ainda em 1957, determinou a “criação de uma Comissão Especial, no âmbito do DNER, com a finalidade de construir e pavimentar, em tempo recorde, a ligação rodoviária Rio—Belo Horizonte—Brasília”, de que “paralelamente destinavam-se recursos substanciais para a efetivação da ligação São Paulo—Brasília, via triângulo mineiro, e ainda para a São Paulo—Curitiba, complementando um elenco de medidas que permitiram a integração de Brasília, através de rodovias pavimentadas de primeira classe, com todas as capitais do centro-sul, “e de que, por outro lado, com a “implantação da Belém—Brasília e da Brasília—Acre cuidava-se também da integração da Capital com a Amazônia”, disseram os citados técnicos, com certa amargura, denunciadora talvez das próprias origens, que “quanto ao Nordeste, não só teve que esperar por uma incômoda terceira prioridade, através da Rio—Bahia, concluída apenas em 1962, mas também teve de se conformar com uma ligação, a todos os títulos precária, quer pela qualidade, pois o asfalto atingia apenas Sal-

vador, quer ainda pelo excessivo alongamento, pois para ir de qualquer capital do nordeste a Brasília necessitaria, ainda hoje, chegar praticamente ao Rio de Janeiro”.

Feita esta ligeira digressão, que é importante como embasamento do ponto de vista defendido, retomo a tese a que me propus, no pronunciamento anterior e no início deste, sustentar. E o faço, em várias passagens transcrevendo conceitos emitidos no documento a que aludi, sempre atento à capacidade técnica, inclusive vinculações profissionais, dos seus ilustrados autores.

Desprezada a tradição e, em consequência, deslocado do Rio de Janeiro o ponto central de partida do sistema viário, impõe-se fixá-lo no interior, precisamente em Barreiras, na Bahia, marco de convergência natural de todas as ligações do Nordeste com Brasília.

Com esta ótica, “chega-se à conclusão de que, com investimentos adicionais relativamente baixos, será possível otimizar ao máximo todos os investimentos já realizados na pavimentação da rede rodoviária básica do Nordeste, uma vez que a ligação sugerida representa, em termos práticos, o lugar geométrico das ligações rodoviárias mais econômicas de Brasília com as capitais do Nordeste, de Salvador a São Luis.

Em outras palavras, na linguagem dos economistas, a ligação aqui considerada maximiza os benefícios e minimiza os custos, em relação a qualquer outra, considerando-se o conjunto das capitais do Nordeste”.

Os comentários até aqui externados, Senhor Presidente e Senhores Senadores, conduzem à fixação da alternativa para a hipótese de não ser possível, a curto prazo, a construção total da BR-020.

Como efeito, ao invés do percurso tendo como ponto de convergência a cidade de Picos, mas flexionado para Petrolina, Feira de Santana — Paraguaçu — Ibotirama — Barreiras, o Piauí oferece excelente opção, traduzida em ligação que tem como “pólos principais — Brasília — Barreiras —

Teresina, São Luís e Fortaleza, com a forma de um grande ípsilon abrindo o leque em Teresina”.

Na verdade, concluída que está a pavimentação asfáltica São Luís—Teresina, e prevista para outubro próximo vindouro a inauguração do trecho Sobral—Piripiri, temos que, dentro de cinco meses, estará inteiramente consolidada a parte superior do ípsilon.

Restará, por conseguinte, a parte inferior, que será representada pela ligação Teresina—Barreiras. E a solução é simples, sem as complicações e dificuldades que à primeira vista poderiam emergir.

De fato, está pavimentado o trecho da BR-343, coincidente com a BR-316, Teresina—Estaca Zezo. Mas a BR-343, depois de passar por Floriano, atinge a cidade de Bertolinia.

Ora, a diretriz da BR-343 é, praticamente, comum à da Pi-4, há vários anos construída, inclusive a grande ponte sobre o rio Canindé, nas proximidades de Amarante.

Cabe, agora, implantá-la definitivamente, pois que tem somente sete metros de plataforma, e asfaltá-la, o que, aliás, já está nas cogitações do Ministério dos Transportes. E a providência se impõe, ainda mais porque, na cidade de Floriano, a BR-343 corta a BR-230, no Piauí, comum à rodovia Transamazônica.

De outro lado, a partir de Bertolinia, ponto terminal da BR-343, a Pi-4 passa a coincidir, em longo trecho, com a BR-135, que, antes de atingir Barreiras, atravessa vastas áreas do território piauiense.

Ocorre que a administração do Estado, em 1968, decidiu construir, com o trecho Canto do Buriti—Eliseu Martins, a parte final da Pi-4, precisamente o eixo Bertolinia—Eliseu Martins—Bom Jesus—Monte Alegre do Piauí—Gilbués—Corrente—Cristalândia, com a extensão de quinhentos quilômetros, atualmente em fase de conclusão, certo de que o Governo atual decidiu completar a obra do seu antecessor.

A verdade manda que se diga, e se proclame, que o Governador Alberto Silva, convencido da imperiosa necessidade daquela estrada de penetração e de integração, quer mais. E, com os aplausos gerais dos piauienses, pretende asfaltá-la, para o que já contratou os primeiros cem quilômetros, correspondentes ao trecho Floriano—Itaueira.

Não há dúvida, pois, de que, contando com recursos destinados às BR-343 e 135, ou de outras fontes, o Governo do Piauí concluirá e pavimentará a parte restante da Pi-4. E, “implantando e pavimentando o que resta dessa ligação, todas as capitais do Nordeste estarão ligadas a Brasília pelo caminho mais curto, que é o do interior, com o benefício adicional de criar mais um fator de desenvolvimento para regiões até então marginalizadas, da Bahia, de Goiás e do Piauí”.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, tentando visualizar os percursos que V. Ex.^a enunciou, um a um, das PIs e das BRs que procuram integrar não propriamente o Estado do Piauí mas os Estados do Maranhão, de Goiás e da Bahia, verifica-se, sobretudo pela linguagem eminentemente de economista que V. Ex.^a usa neste seu pronunciamento, que representa uma nova faceta da personalidade de V. Ex.^a que eu não conhecia: a de lidar bem com a maximização e minimização das vantagens de determinados investimentos; significa nitidamente a correção do raciocínio de V. Ex.^a Sem dúvida, a procura de maximização de determinadas estradas-tronco, como a BR-020, deverá ser encontrada através de avaliações como a que V. Ex.^a faz na tarde de hoje e praza aos Céus que o Ministério dos Transportes, lendo e relendo, com o carinho que deve dispensar aos pronunciamentos feitos nesta Casa, possa integrar o grande esforço do Ministério dos Transportes, com as extraordinárias atividades que vem desenvolvendo o Governo do Estado do Piauí, em estradas, e que representam verdadeiramente o sentido

da construção econômica do grande Piauí de amanhã, que irá aparecer com essa integração que V. Ex.^a reclama com muita justeza e com muita propriedade na tarde de hoje.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito grato a V. Ex.^a, Senador Osires Teixeira, pela honra que me concede com sua valiosa colaboração à matéria que, neste fim de tarde, focalizo da tribuna do Senado da República.

Devo entretanto esclarecer a V. Ex.^a que, embora tenha o maior respeito, a maior admiração pelos economistas, nem sempre adoto os seus conceitos, as suas normas, os seus ensinamentos.

Tenho por hábito também, na minha vida, não procurar incorporar ao meu patrimônio aquilo que ao de outros pertence.

E quando falei em maximizar e minimizar, fi-lo reproduzindo conceitos emitidos por dois ilustres piaulenses, assessores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e que prestaram grande colaboração ao Governo do meu Estado, fornecendo-lhe os dados que reproduzo neste pronunciamento e que justificam a construção do grande *ípsilon*. Mas é preciso também fique claro que o grande *ípsilon*, como digo no final do meu discurso, é apenas a opção, a alternativa, enquanto o Ministério dos Transportes não resolver construir, como é desejo generalizado dos piaulenses, a BR-020.

Por isso, nobre Senador Osires Teixeira, com a renovação dos meus agradecimentos, da minha estima pessoal por V. Ex.^a, quero dizer-lhe, repetindo, que a PI-4 é apenas uma alternativa, uma opção, pois que interessa fundamentalmente ao Piauí a construção da BR-020, Fortaleza—Brasília.

Esta a opção, a alternativa sugerida no discurso em que reclamei, em nome do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Piauí a construção da Fortaleza—Brasília.

Agora, com o propósito de adequar à conveniência ditada pelos fatos a expressa pelos números, transcrevo o item 2 das sugestões dos eminentes

técnicos rodoviários inicialmente citados:

SITUAÇÃO ATUAL DA LIGAÇÃO E SUA POSIÇÃO EM RELAÇÃO AS DEMAIS CAPITAIS

A ligação, ora sugerida, Brasília—Teresina — Fortaleza — São Luís, denominada "Grande *ípsilon*" é constituída de um elenco de rodovias federais, abaixo discriminadas, com as respectivas quilômetros.

2.1 — O Grande *ípsilon*

2.1.1 — Situação Física

Partindo de Fortaleza, a situação é a seguinte:

BR-222 — Fortaleza — Piri-piri: 426,5 km; BR-343 — Piri-piri — Teresina: 162,9 km; BR-343 — Teresina — Bertolínea: 397,0 km; BR-135 — Bertolínea — Barreiras: 580,5 km; BR-020 — Barreiras — Brasília: 633,0 km.

Partindo de São Luís, o trecho Teresina — Brasília é comum, restando apenas o trecho de São Luís a Teresina, assim compreendido:

BR-135 — São Luís — Peritoró: 225,9 km; BR-316 — Peritoró — Teresina: 193,2 km.

Desse modo, as distâncias daquelas Capitais até Brasília são as seguintes:

Brasília — Fortaleza: 2.221 km;
Brasília — São Luís: 2.029 km;
Brasília — Teresina: 1.610 km."

Senhor Presidente e Senhores Senadores, a alternativa apresentada não pode ser descaracterizada. É uma opção, sim, mas opção válida, racional, lógica, possível, atual.

Presta-se, é evidente, para uma solução a curto prazo, precisamente porque o Piauí, em nenhuma hipótese, poderá prescindir da construção da rodovia Fortaleza—Brasília.

Ao Piauí interessa, fundamentalmente, a edificação de ambas as ligações para o seu desenvolvimento econômico e social.

Na espécie, vale ainda enfatizar, o Piauí não defende interesses que importem em exclusivismo. As duas soluções propostas atendem ao Nordeste, que será melhor servido e atendido com as construções do Grande Ípsilon e da Fortaleza—Brasília, aquela como a “alternativa mais econômica para a ligação direta de Brasília com todas as capitais do Nordeste por estradas pavimentadas, considerando-se os investimentos já realizados e aqueles que estão em curso de desenvolvimento na área do Ministério dos Transportes”, esta como participante do Plano Rodoviário Nacional, destinada a cobrir vazios territoriais e demográficos, com repercussões íntimas na esfera da segurança nacional, fator decisivo de integração nacional, elemento indispensável ao crescimento harmônico do País.

Ajo na convicção de que os problemas existem e precisam ser, por isto mesmo, debatidos. E porque são muitos no Nordeste, e porque sou nordestino, tenho o dever de debatê-los.

Ao patriotismo, ao estudo e à sensibilidade do Governo Garrastazu Médici, através da competência e da ação diligente do Ministro Mário Andreazza, entrego a questão, convencido de que o Piauí, que já lhe deve muito, passará, com a construção do Grande Ípsilon e da Fortaleza—Brasília, a dever-lhe muito mais. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, o desespero de causa nos arraiais do MDB em Goiás tem arrastado os elementos que compõem o Partido da Oposição, em meu Estado, a posições verdadeiramente ridículas.

Não faz muitos dias, tivemos aqui, lembro a V. Ex.^{as}, o caso do Deputado José Freire, como que fazendo “tempestade em copo d’água”, no caso do afastamento do Prefeito de Nova Roma — episódio sem qualquer relevân-

cia, especialmente para o MDB, vez que tratava-se de prefeito da ARENA. Mas, o que interessava, como ficou exaustivamente provado, era tentar escandalizar a opinião pública.

Frustrados naquele episódio, voltam agora na vã tentativa de empanar o brilho da obra administrativa do Governo Leonino Calado. E como o fazem? Fazem-no fornecendo informações distorcidas ao jornal “O Estado de S. Paulo” a respeito da administração estadual, as quais publicadas, como soem ser todas as matérias estampadas no prestigioso órgão da nossa imprensa, tiveram grande repercussão, lamentavelmente negativa.

Trata-se, Senhor Presidente, da notícia estampada na primeira página de “O Estado de S. Paulo”, do dia 29 do corrente, sob o título “CAIADO DOMINA GOIÁS” onde, como já afirmel, numa vã tentativa de intriga, o MDB, por algum de seus membros que não se identifica, presta mais um desserviço à verdade.

Eis aqui o publicado pelo “O Estado de S. Paulo”, que passo a ler:

CAIADO DOMINA GOIÁS Da Sucursal de Brasília

Trinta e cinco parentes e afins do governador Leonino Calado ocupam cargos na administração ARENA no Estado, segundo lista elaborada pelo MDB goiano e ontem divulgada em Brasília. Há casos que chamam mais a atenção, como o da esposa do secretário da Educação — cunhado do governador — que é assessora da esposa de Leonino Calado.

Na lista figuram as seguintes pessoas, como a indicação dos cargos e grau de parentesco com o governador: 1) governador do Estado, Leonino Calado; 2) presidente da ARENA, José Fleuri, primo do governador; 3) procurador-geral do Estado, Arlindo Calado Gaudy Fleuri, primo do governador; 4) secretário de Fazenda, Ibsen Henrique Calado de Castro, primo do governador; 5) secretário da Educação, Hélio Mauro Lobo, cunhado do gover-

nador; 6) secretário sem pasta para Informações, Matias Pinheiro, cunhado de Hélio Mauro e do governador; 7) líder do governo, Nelson de Castro, cunhado de José Fleuri; 8) superintendente do Consórcio de Divulgação e da Agência Goiana de Notícias, Prestes Paranhos, cunhado do governador, casado com Leolita Caiado; 9) superintendente do Desenvolvimento Agrário, Luís Guedes de Amorim, casado com Lenita Caiado, primo do governador; 10) diretor-comercial da Empresa de Eletricidade, cel. Itamar Viana, casado com Elcy Caiado, irmã de Emival Caiado e prima do governador; 11) diretor do Saneamento, João de Barros, concunhado do governador e cunhado de Leão Caiado; 12) secretário de Governo e Planejamento, Benjamin Roriz, casado com a prima de Nelson de Castro e da senhora José Fleuri; 13) diretor do GRISA, José Lobo, tio do secretário Hélio Mauro; 14) diretor da Companhia de Armazéns e Silos, Marcondes Ribeiro, cunhado de José Fleuri e irmão de Nelson de Castro; 15) diretor da METAGO, Delnom Caixeta, genro de Derval Caiado, primo do governador; 16) assessor da COEG, Manoel Demostenes Siqueira, cunhado de José Fleuri; 17) Paulo Porto, diretor do CERNE, cunhado de José Fleuri; 18) chefe dos Escritórios do Governo, coronel Americano do Brasil, sobrinho de Mirtes Caiado Americano do Brasil, tia do governador; 19) diretora da ESEFEGO, a esposa de Matias Pinheiro, cunhado do governador; 20) secretária da primeira dama, a esposa de Hélio Mauro; 21) Marcos Rocha Lima, diretor da COTELGO, casado com a sobrinha do deputado Brasília Caiado; 22) presidente da ARENA de Anápolis, Ederval Ramos Caiado, primo do governador; 23) senador Emival Caiado, primo do governador, membro do Diretório da ARENA; 24) deputado federal Brasília Caiado, primo do governador, membro do Diretório da ARENA; 25) deputado Elival Caiado, primo do governador; 26) deputado Leão Caiado, irmão do governador; 27)

diretor de Caça e Pesca, Leoldio Caiado, irmão do governador; 28) diretor do Mutirama, Edgard Magalhães Melo, tio da mulher do governador; 29) assessor da Assembléia Legislativa, Alcyon Rocha Lima (nomeado sem concurso pelo ex-presidente Elcival Caiado), casado com uma prima do governador; 30) desembargador Romeu Pires de Campos Barros, casado com uma prima de José Fleuri; 31) desembargador Emílio Fleuri, primo de José Fleuri; 32) Celso Fleuri, primo de José Fleuri; 33) Arinam Caiado Fleuri, primo de José Fleuri e do governador; 34) Eugênio de Brito Jardim, chefe do Departamento de Arrecadação, primo do governador; e 35) o inspetor-geral de Finanças, Antonio Azeredo Coutinho, cunhado do secretário da Fazenda.

Na verdade, Sr. Presidente, sabe V. Ex.^a, como sabem os Srs. Senadores, que a mentira tem pernas curtas e prevalece até que a verdade chegue.

Aqui está um esclarecimento que julgo da maior importância, estampado nas páginas do "O Popular", edição de hoje, sob o título "DENÚNCIA É CONTESTADA":

DENÚNCIA É CONTESTADA

Porta-vozes do Palácio das Esmeraldas informaram ontem que o governador Leonino Caiado não se preocupou muito com os termos da notícia publicada na primeira página do jornal "O Estado de S. Paulo", relacionando "35 parentes e afins que ocupam cargos de confiança na administração de Goiás ou em diretórios da ARENA no Estado", por considerar que se trata de trama política, preparada por elementos que "à falta de outros expedientes para criticar o governo, recorrem a processos pouco recomendáveis". O Governo entende que, num Estado como o de Goiás, criticar o Governador por ter parentes na administração estadual é muito fácil, tanto quanto contestar as críticas nesse sentido, uma vez que "qualquer goiano que pretenda a governadoria, terá por antecipação dezenas de funcionários

estaduais entre os 40 mil que compõem os quadros das diversas repartições públicas, nomeados no correr do tempo pelos governos anteriores.

Ao que se informou, o Governador Leonino Calado não atribuiu importância ao episódio, tendo afirmado a seus auxiliares, numa reunião ontem à noite (ele se encontrava em sua fazenda, de onde só retornou por volta de 18 horas) que encaminhará hoje uma carta à direção do jornal paulista, explicando a situação, caso por caso, "em respeito ao jornal, que considera um dos mais importantes do País" mas sem deixar se levar "por críticas que compreende terem sido elaboradas em Brasília com finalidade exclusivamente de natureza político-partidária."

Examinando os termos da denúncia, a assessoria do Governador chegou à conclusão de que, dos 35 nomes apontados, 15 não são parentes do sr. Leonino Calado, 4 não exercem cargos públicos, 1 não é funcionário do Estado, 4 são desembargadores nomeados pelo Governador anterior, 5 são parlamentares eleitos antes da posse do atual governador, 2 exercem cargos efetivos, sem nenhuma remuneração extra e apenas quatro exercem funções relevantes, em decorrência de escolha do governador do Estado para ocupar cargos de confiança.

Vê-se, aí, Sr. Presidente, que os 35 ficam, efetivamente, reduzidos a 4.

Mas, prossegue a nota:

"Os levantamentos feitos ontem por fontes ligadas ao Governo dizem que não são parentes do Sr. Leonino Calado — e estão mencionados na denúncia" os Srs. Nelson de Castro, Benjamim Roriz, José Lobo, Marconi de Castro, Manoel Demóstenes, Paulo Porto e Antônio Augusto de Azevedo Coutinho, Luiz Guedes de Amorim, Americano do Brasil, Itamar Viana, João de Barros, Delmon Caixeta, Marcos Rocha Lima e Eugênio de Brito Jardim; não exercem cargos públicos os Srs. José Fleury, Manoel Demós-

tenes, Maria Aida Lobo (esposa do Secretário Hélio Mauro) e Ederval Calado; não é funcionário estadual o Sr. Edgard Mascarenhas; são Desembargadores nomeados pelo Governador anterior os Srs. Romeu Pires de Campos Barros, Emílio Fleury, Celso Fleury e Arinan Loliola Fleury; são parlamentares eleitos antes da posse do atual Governador os Deputados Nelson de Castro, Brasília Calado, Elcival Calado e Leão Calado e o Senador Emival Calado; exercem cargo efetivo, sem nenhuma função gratificada, tendo sido nomeados por Governadores anteriores, os Srs. Mathias Pinheiro de Lemos e Alcione da Rocha Lima.

Bem sei da seriedade desse jornal, que não publicaria essa matéria se não a recebesse de uma fonte que inspirasse uma certa confiança ou que, pelo menos, tivesse a responsabilidade de merecer esta confiança. Mas, a verdade, como está nessa nota de esclarecimento, é que dos 35 somente 4 parentes do Governador ocupam efetivamente cargos de confiança do Governo.

Mas, prossegue essa nota:

Segundo a informação, o Governador nomeou para cargos de confiança apenas os Srs. Ibsen Henrique de Castro (primo em grau distante), Hélio Mauro Umbelino Lobo (concunhado), Luiz Carlos Prestes Paranhos (cunhado) e o sertanista Leolídio Calado (irmão). Mas acha que, tratando-se de cargos de confiança, da escolha pessoal do Governador, nada há que o impeça de fazê-lo, desde que se considerou que as escolhas atenderam plenamente os interesses do serviço.

O Governador, ao analisar a publicação do jornal paulista, manifestou em primeiro plano a preocupação pelo destaque dado à notícia (alto da primeira página, numa edição dominical), pois acha que a contestação será uma tarefa fácil. E val fazê-la numa carta dirigida a O Estado de S. Paulo, tendo como portador o assessor de imprensa do Governo. Nela serão mencionados, por no-

me, as pessoas focalizadas pela denúncia, indicando condição funcional, época da nomeação e grau de parentesco com o Governador, para atestar que as informações são falsas e que alguns dos nomes foram deliberadamente modificados com a inclusão do sobrenome "Calado", para dar à notícia uma proporção que, segundo o Governo, ela efetivamente não mereceu.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço o nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — Eminente Senador Benedito Ferreira, estava ao telefone quando V. Ex.^a iniciou seu discurso — e não sei se V. Ex.^a se preocupou, como era do meu agrado, em dizer que estaria fazendo este pronunciamento, na tarde de hoje, em nome da Representação de Goiás nesta Alta Casa legislativa. Se V. Ex.^a não o fez, me permitiria pedir que o formulasse em nome da Bancada em que tenho assento nesta Casa, como Representante de Goiás, vez que essa delegação é necessária não em função de a Bancada contar com três Senadores da ARENA, mas importante porque o pronunciamento de V. Ex.^a recoloca as coisas nos seus verdadeiros termos, porque o pronunciamento de V. Ex.^a avisa fazer justiça a um homem que está preocupado com o engrandecimento de Goiás. Não há dúvida de que essa nota, naturalmente procurando dar imagem diferente do Governo e do Estado de Goiás, não condiz com o valor e com a honradez do povo goiano. V. Ex.^a está de parabéns. Seu pronunciamento traduz a verdade do que ocorre em Goiás nos tempos de hoje.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado, nobre Senador Osires Teixeira.

O testemunho e o aval de V. Ex.^a a meu pronunciamento são inquestionavelmente valiosos.

Sr. Presidente, o que em verdade ocorre no nosso Estado, a exemplo do que tenho mencionado aqui reiteradamente, é o divórcio da Oposição com a realidade dos fatos. E cada

vez mais aí estão os números, aí estão os dados estatísticos para atestá-lo. Cada vez mais a Oposição vai-se distanciando do povo e, — por que não dizer — distanciando-se do poder, porque desorientada. Após infelicitarem nosso Estado por mais de 30 anos, inclusive 15 anos estribados numa ditadura impiedosa, hoje esses homens compõem a Oposição.

Sr. Presidente, trata-se de uma figura um tanto quanto caduca, mas me faz lembrar sempre a Oposição no meu Estado aquele pinto abandonado na chuva e criado embrulhado nos panos de fogão, à sombra e ao calor do fogão. Quando jogado às intempéries, quando jogado à chuva não tem esse frangote condições para enfrentar a inclemência da natureza.

É o que aconteceu e vem acontecendo, acentuadamente, no meu Estado com a Oposição. Aqueles que, donos do poder, mandaram e desmandaram por mais de 30 anos, pendurados nos cargos públicos, gozando de todas as benesses palacianas, de repente, apeados do poder, não sabem comportar-se como realmente deve comportar-se o verdadeiro oposicionista, fazendo críticas oportunas, muitas vezes contundentes, mas embasadas na verdade.

Não foram eles forjados, não foram eles temperados para esse tipo de luta. Daí porque nós, que vivemos em Goiás, que ali nascemos e os conhecemos bem, não estranhemos tal comportamento. No entanto, aqueles mal-informados, aqueles que não conhecem nossa política, muitas vezes hão de indagar: por que esse comportamento, se tem resultado, cada vez mais, em prejuízo eleitoral para o MDB no Estado? A razão é que os oposicionistas não estão preparados para as intempéries. E esse despreparo tem levado o MDB, como aqui bem enfatizei, a críticas apressadas, a críticas infundadas. Conseqüentemente, o MDB mais vai-se deprecian-do ante a opinião público, mais vai diminuindo sua representação tanto na Assembléia Legislativa como no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este pronunciamento, em nome da Representação do nosso Estado nesta Casa, com a outorga que me foi dada pelos ilustres Colegas Osires Teixei-

ra e Emival Calado, faç-o por respeito à opinião pública nacional.

Aproveito o ensejo para dizer que Goiás vai bem, e vai bem porque em Goiás se trabalha, em que pese às aves de mal-agouro, em que pese aos desesperos dos nossos opositores. Esse episódio, estampado, da forma como o foi, pelo *O Estado de S. Paulo*, se verdadeiro, inegavelmente era de causar espanto, era de causar espécie.

Sr. Presidente, em Goiás há o afã incontido de crescer, o afã incontido de produzir e ser digno daquela condição geográfica que a natureza nos reservou: espinha dorsal deste País que tem pressa, deste País que marcha célere para sua condição de Brasil-grande.

Nestas condições, Sr. Presidente, creio que justifico este esclarecimento, em trazendo o problema ao conhecimento da Casa, para que conste dos Anais, e, ao mesmo tempo, para que a opinião pública brasileira, dele tomando ciência, de fato saiba que em Goiás existe uma administração ciosa, uma administração responsável, uma administração realmente identificada com o ideário da Revolução de Março de 1964.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nome Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores; por força de requerimento que tive a honra de apresentar, o Senado esteve presente, através comissão previamente designada, às solenidades que marcaram, em Aracaju, o centenário da Associação Comercial de Sergipe.

Aqui estou para testemunhar o sucesso do acontecimento, o qual sensibilizou o meu Estado, motivou o Nordeste e autoridades federais para mais um encontro em torno da política nacional de desenvolvimento. Convertido, por instantes, em tribuna das aspirações mais legítimas do Nordeste, Sergipe, fiel a um passado que o fez instrumento de renovação do pensamento nacional, recebeu em festas ho-

mens e líderes comprometidos com o novo despertar da nacionalidade.

O Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, abriu o ciclo de conferências e debates programados pela Associação Comercial de Sergipe. O Brasil ouviu atento a palavra do atualizado homem público, modelo de coerência na luta por uma democracia social fundada na participação de todo cidadão no desenvolvimento que se deseja rápido, harmônico, integrador. Aveso às fórmulas rígidas, às ortodoxias em despedida, o Senador Petrônio Portella compatibilizou, oportuna e objetivamente, a livre iniciativa com a presença do Estado, termos da equação do desenvolvimento em uma sociedade aberta, marcada em todos os seus setores, pelas transformações da tecnologia vitoriosa.

Sergipe recebeu, também, no período, a visita do Senhor Paulo dos Reis Velloso, Ministro do Planejamento, General Evandro de Souza Lima, Superintendente da SUDENE, General Edmundo Orlandini, Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, Sr. Camilo Calazans, Diretor do Banco do Brasil, outras autoridades, homens públicos e jornalistas de diferentes Estados. Reencontravam-se com o Nordeste, mergulhavam em seus problemas, ascultavam suas populações, apontavam caminhos e roteiros operacionais tão nordestinos quanto brasileiros. Sergipe, de modo particular, foi visto em suas potencialidades, entendido em seus sonhos, compreendido em suas reivindicações. O Ministro da Indústria e do Comércio, Marcus Vinícius Prattini de Moraes, ao encerrar as comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe, reafirma sua crença no desenvolvimento e o empenho do Governo Federal em dinamizar, em benefício do País, o aproveitamento racional dos recursos minerais sergipanos. Por feliz coincidência, a palavra de um jovem, de um Ministro novo, dimensionava e enriquecia, no setor dos minerais e fertilizantes, a problemática novíssima.

Em seu realismo político desenvolvimentista, em sua visão otimista da industrialização brasileira, o Ministro Prattini de Moraes renovou, no Nordeste, a confiança do Presidente da República, na vitória defiti-

va da política de integração nacional. Vitória dos Estados se desenvolvendo juntos. Vitória dos investimentos produzindo trabalho para todos. Vitória da técnica modernizando velhas estruturas. Vitória do povo brasileiro corrigindo distorções entre Estados e desníveis entre classes. Viuse, então, em Sergipe, o Brasil consciente do seu destino, empresários e Governo irmanados no estudo e na construção da riqueza comum. O Nordeste, dessa forma, reaje à marginalização injusta, convicto de que a harmonia social e o florescimento das instituições pátrias são, também, um imperativo do País crescendo igual e equidistantemente para todos os brasileiros. Reafirme-se, por oportuno, que a grande ideologia do Brasil é a posse, pela Nação, da consciência da sua própria grandeza.

No Brasil em transformação, ameaçados estarão os Estados que não souberem transformar-se. Na hora da tecnologia, é temerário não tecnificar. Na vez da união consciente dos homens, é desatino não somar indivíduos e classes em torno dos grandes objetivos e decisões nacionais. Sentindo e pressentindo o fenômeno, o País, em desenvolvimento, integra Estados e aspirações e marcha vitorioso para a conquista do mercado exterior. O enriquecimento interno é, em última análise, garantia de projeção internacional.

Vive-se, Brasil afora, tal estado de espírito, esta filosofia política integradora. Sergipe testemunhou, nas solenidades do centenário da sua Associação Comercial, a grandeza deste projeto nacional que tem o desenvolvimento como começo e o homem como fim. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não estando presentes no recinto os nobres oradores inscritos e nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a data do reajustamento de aposentadorias, benefícios e pensões no INPS, tendo

PARECER, sob n.º 115, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto do Sr. Senador Nelson Carneiro.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 1.º do artigo 30 e ao § 7.º do artigo 32 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das Aposentadorias por Velhice e por tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob n.ºs 39 e 40, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Orlando Zanca-ner.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)

**42.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 31 de maio de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Catete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.^o 5, de 1972**

(N.^o 594-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Constituem crimes contra a segurança nacional, punidos com

reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos, apoderar-se ou exercer o controle, ilícitamente, de aeronave, ou tentar praticar qualquer desses atos.

Art. 2.^o Os autores dos crimes previstos no artigo anterior ficam sujeitos ao foro militar, na forma do art. 129, § 1.^o, da Constituição, e do Decreto-lei n.^o 898, de 29 de setembro de 1969.

Art. 3.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.^o 60, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 5.^o da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle ilícito de aeronaves".

Brasília, em 3 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.
MINISTRO DA JUSTIÇA**

Brasília, em 20 de março de 1972

GM-196-B

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle ilícito de aeronaves em vôo ou em pouso.

Em verdade, o Decreto-lei n.º 975, de 20 de outubro de 1969, que estabelece “os crimes de contrabando e transporte de terroristas e subversivos, praticados por meio de aeronaves”, não regulou a matéria, cuidando, tão-somente, da punição de outros crimes.

Para preencher essa lacuna parece indicado aparelhar a legislação brasileira de dispositivo que agasalhe o princípio inserto no artigo 1.º da Convenção para a Repressão ao Aposseamento de Aeronaves, assinada em Haia, a 16 de dezembro de 1970, ratificada pelo Decreto Legislativo n.º 71, de 28 de setembro de 1971, e promulgada pelo Decreto n.º 70.201, de 24 de fevereiro de 1972.

Com essa medida, o Estado deterá instrumento eficaz para a preservação da ordem e combate à subversão.

Tendo em vista a urgência de que se inclua na legislação penal essa nova forma de criminalidade, de elevada nocividade à segurança do Estado, sugiro a elaboração de norma legal, na forma do projeto anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Alfredo Buzaid**, Ministro da Justiça.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

EMENDAS DA CAMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 12, DE 1972 (N.º 645-C/72, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

N.º 1

No parágrafo único do art. 3.º, onde se lê:

“... de 21 anos”.

Lela-se:

“... de até 21 anos”.

N.º 2

Suprima-se o art. 5.º do projeto.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 12, de 1972**

Fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e

respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao partido, na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 2.º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 (seis) meses antes da data da eleição.

Art. 3.º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previsto no artigo anterior fica reduzido a 3 (três) meses.

Parágrafo único. Em se tratando de candidato de 21 (vinte e um) anos de idade, o prazo previsto neste artigo será reduzido à metade.

Art. 4.º É facultada a filiação de eleitor perante Diretório Nacional de Partido Político.

Art. 5.º É revogado o inciso I do art. 133 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

Comunicando a aprovação de projeto de lei do Senado.

— N.º 185, desta data, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972 (número 637-B/72, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) (Projeto enviado à sanção em 31-5-72).

PARECERES

PARECER

N.º 123, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em eletrônica.

Relator: Sr. Helvidio Nunes

Por intermédio do projeto de Lei n.º 68/71, pretende o ilustre Senador Nel-

son Carneiro instituir, "em todo território nacional, o salário-mínimo profissional, correspondente a cinco vezes o salário-mínimo vigente, na região, para o Técnico Industrial em Eletrônica que, diplomado e registrado no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA), prestem serviços em empresas privadas ou públicas de radiodifusão ou de telecomunicação" (art. 1.º).

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça examinar, apenas, a constitucionalidade e juridicidade da proposição, certo que à Comissão de Legislação Social cumpre verificar a sua conveniência e oportunidade.

De início, convém destacar que a duas situações, que exigem tratamento diferente, procura atingir o projeto de lei: profissionais vinculados às empresas públicas e ligados às atividades particulares.

Na primeira hipótese, ressalta, de logo, a vedação expressa no parágrafo único, art. 165, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, *in verbis*: "Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total".

Aliás, o próprio Senador Nelson Carneiro, em recente parecer oferecido ao projeto de Lei n.º 15/71, que cuida da fixação do salário-mínimo aos médicos que exercem atividade profissional remunerada sem vínculo empregatício, assim se expressa: "O texto constitucional outorgado (art. 165, parágrafo único), não permite que se acolha projeto que aumente os encargos do INPS, sem que se apontem os recursos para o respectivo pagamento. Ora, a aposentadoria é fixada em proporção às contribuições recolhidas, e levando em conta o período em que elas se efetivaram".

Quanto ao mais, o projeto de Lei n.º 68/71 é constitucional e jurídico, nos termos da presente emenda.

SUBSTITUTIVA

Art. 1.º É instituído, em todo território nacional, o salário-mínimo profissional, correspondente a cinco vezes o salário-mínimo vigente na re-

gião, para o Técnico Industrial em Eletrônica que, diplomado e registrado no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA), preste serviços em empresas privadas da radiodifusão ou de telecomunicação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 1971. — Accioly Filho, Presidente em exercício — Helvidio Nunes, Relator — Arnon de Mello — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Franco Montoro — Antônio Carlos.

PARECER

N.º 124, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971.

Relator: Sr. Heitor Dias

1. O ilustre Senador Nelson Carneiro, com o projeto ora em exame, pretende ver instituído em todo território nacional o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica, que o projeto fixa em cinco vezes o salário-mínimo vigente na região, exigindo que referido Técnico, para fazer jus ao salário-profissional, seja diplomado e registrado no Ministério de Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura e preste serviços em empresas privadas ou públicas de radiodifusão ou de telecomunicação.

2. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, aprovou o parecer do Relator, Senador Helvidio Nunes, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado que suprime das disposições do projeto as "empresas públicas".

3. Trata-se, tão-somente, do problema de "salário-profissional", que se inclui entre "os outros" direitos, a que se refere o caput do artigo 165 da Constituição, a serem fixados por lei, com vistas à melhoria da condição social dos trabalhadores.

4. No nosso entender, é óbvio que, se aos menos favorecidos economicamente é garantido um mínimo (artigo 165, I), capaz de satisfazer as suas necessidades normais e as de suas fa-

mílias, nada obsta que àqueles melhores situados, tanto econômica como tecnicamente, também se assegure esse mínimo, levadas em conta condições outras.

O "salário-profissional", é bom que se diga, pode também ser estabelecido através de Convenções Coletivas e de sentenças normativas, desde que se tenha em vista a "Política Salarial" do Governo, que não pode e não deve ser ferida, a fim de não prejudicar o bem-estar coletivo.

5. No caso em exame, no nosso entender, não há qualquer prejuízo para a referida política salarial. Além disso, os referidos profissionais, é de se convir, são técnicos altamente especializados que já percebem salários e remunerações bem elevadas, normalmente acima de cinco salários-mínimos regionais.

A proposição, assim, vem reconhecer um fato que, na prática, já existe. Aliás, o TST, recentemente, ao decidir um processo relativo a certa categoria de desenhistas profissionais, assim agiu, reconhecendo aos mesmos, por sentença normativa, direito ao salário-mínimo profissional que ficou.

6. Diante do exposto, nada havendo que possa ser oposto ao projeto, mas, muito ao contrário, a ser dito e argüido em seu favor, especialmente quando contribui para aumentar o bem-estar social de determinada categoria de profissionais, opinamos pela sua aprovação, nos termos da Emenda Substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Orlando Zancaner — Wilson Campos.

PARECER

N.º 125, de 1972

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971.

Relator: Sr. Tarso Dutra

1. O Projeto de Lei n.º 68/71, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro — o eminente líder da ban-

cada oposicionista nesta Casa — propõe o salário-mínimo profissional para o Técnico-Industrial em Eletrônica, de modo a que não possa perceber, na prestação de serviços em empresas privadas ou públicas de radiodifusão ou de telecomunicação, salário inferior ao valor de cinco vezes o salário-mínimo vigente na região.

2. Na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, chegou-se a um substitutivo, que não invalida os propósitos do nobre autor da proposição, para escoimar a matéria de possível inconstitucionalidade, pois, a compreensão das empresas públicas entre as que se obrigariam à obediência de um salário-mínimo para o Técnico Industrial em Eletrônica, geraria um ônus que só poderia ser criado por iniciativa exclusiva do Presidente da República (art. 57, item II, da Constituição).

3. Ainda recentemente, pela Resolução n.º 12, de 1971, o Senado suspendeu, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, em relação aos servidores públicos sujeitos ao regime estatutário. A referida lei dispunha sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, "qualquer que seja a fonte pagadora". Para os que, preenchendo determinadas condições, fossem diplomados em curso universitário de quatro anos ou mais, o salário-base mínimo era fixado em seis vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, enquanto que se fixavam cinco vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País para os profissionais que, preenchidas determinadas condições, tivessem sido diplomados em curso universitário de duração inferior a quatro anos.

4. A citada Lei n.º 4.950-A, como se verifica, não distinguiu as fontes pagadoras, pressionando ao cumprimento dos seus dispositivos tanto as empresas privadas como as públicas. Ao tempo, a Constituição então vigente era interpretada pelo Congresso como não impeditiva à iniciativa que tomou, foi vetada pelo Presidente da República e posteriormente mantida, suscitando-se com o Poder Executivo o conflito de interpretação que o Supremo Tribunal Federal, já na vigên-

cia da Constituição de 1967 — mas antes da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969 — houve por bem dirimir favoravelmente ao entendimento do Poder Executivo.

5. A Resolução n.º 12, de 1971, foi aprovada nos seguintes termos:

“Art. 1.º É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 26 de fevereiro de 1969, no autos da Representação n.º 716, do Distrito Federal, a execução da Lei número 4.950-A, de 22 de abril de 1966, em relação aos servidores públicos sujeitos ao regime estatutário.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Senado Federal, em 7 de junho de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.”

6. Na Comissão de Legislação Social, o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado com louvores, tendo o brilhante parecer, então exarado, discriminado todas as razões relacionadas com o bem-estar social, que aconselham a sua aprovação.

7. Nesta Comissão de Serviço Público Civil, nada teríamos a acrescentar, porque, com o substitutivo, se escolheu do projeto o ponto que exigiria estudos mais aprofundados. No entanto, julgamos oportuna a observação de que a política do salário-mínimo profissional devia ser melhor regulamentada, tanto para as empresas privadas como para as empresas públicas. Desde que, em nosso País, o salário-mínimo transformou-se em instituição que, além de amparar os trabalhadores mais humildes, tornou-se um balizamento para a execução da política salarial de todas as categorias econômicas, o fato social não pode ser ignorado.

8. O próprio parecer da dita Comissão de Legislação Social faz referência ao eventual estabelecimento do salário-mínimo profissional por força de convenções coletivas e de sentenças normativas, no âmbito da Justiça do Trabalho. Cita, inclusive, recente decisão do Tribunal Superior do Trabalho, reconhecendo à certa

categoria de desenhistas profissionais direito ao salário-mínimo profissional que fixou. Já no período pré-constitucional, o Presidente Getúlio Vargas assegurava remuneração mínima aos que trabalhavam em atividades jornalísticas (Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944), aos que exerciam a atividade de Revisor (Decreto-lei n.º 7.858, de 13 de agosto de 1945) e aos que trabalhavam em empresas de radiodifusão (Decreto-lei n.º 7.984, de 21 de setembro de 1945).

9. Em 8 de abril de 1946, o Presidente Eurico Gaspar Dutra firmava o Decreto-lei n.º 9.144 para, alterando o art. 13 do citado Decreto-lei n.º 7.037, assegurar maior zelo na reestruturação dos quadros de jornalistas amparados pelo salário-mínimo profissional. Já em 1961, o então Presidente João Goulart sancionava a Lei n.º 3.999, de 15 de dezembro, que alterava o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas.

10. Verifica-se, em conseqüência, a permanente pressão social, plenamente legítima, exercida pelas camadas profissionais que reivindicam um status salarial mínimo compatível com a dignidade das suas funções. Atendendo-se justamente a tais anseios, nem sempre se atende aos critérios técnicos para a fixação dos valores salariais-mínimos que devem corresponder às diversas categorias profissionais em função das peculiaridades de cada uma. Um desenhista de curso superior provavelmente mereceria um salário profissional equivalente ao do arquiteto, mas o quantum do valor que lhe foi atribuído não seria necessariamente equivalente ao do médico, por exemplo.

11. De igual modo, não se pode diferenciar um profissional pelo fato de prestar serviços da sua especialidade no âmbito da empresa privada ou da empresa pública. A proteção legal que um pode merecer não exclui, antes o contrário, a sua extensão a toda a sua categoria profissional. Todos participamos dos ingentes esforços desenvolvidos pelo Governo Federal, e mais especificamente pelos seus órgãos técnicos vinculados ao funcionalismo público federal, no sentido de oferecer aos seus servidores a consciência da profissionalização. Se, como no projeto sub judice, uma cate-

goria profissional pode ser de algum modo amparada desde que suas vinculações não sejam com as empresas públicas, tem-se então que a distinção ocorre por carência de uma política definida em torno do problema. A disparidade na fixação do salário-mínimo profissional, igualmente, ainda vai ocorrer, se já não ocorreu, também por falta de diretrizes que orientem o tratamento da matéria sem discrepâncias.

Em face do exposto, somos pela aprovação do projeto, na forma proposta pelo substitutivo a ele apresentado, que suprimiu o aspecto inicial infringente das normas que regem o funcionalismo público.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1972. — Amaral Peixoto, Presidente — Tarso Dutra, Relator — Osires Teixeira — Heitor Dias — Celso Ramos — Augusto Franco — Gustavo Capanema.

PARECER

N.º 126, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1971.

Relator: Sr. Tarso Dutra

O Substitutivo oferecido pela douta Comissão de Constituição e Justiça não apenas buscou isentar o projeto em apreço da eiva da inconstitucionalidade, ao retirar de seu texto a referência a técnicos eletrônicos de empresas públicas de radiodifusão ou de telecomunicação. A nova redação ainda concorreu para esclarecer que, se aprovada a proposta legislativa, nenhum ônus decorrerá para o erário.

Não haverá, por igual, no caso, como já foi salientado, prestação de serviço ou de benefício sem a correspondente contrapartida de custeio.

Quanto aos seus aspectos financeiros, o Projeto de Lei n.º 68/71 pode ser também aprovado, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Tarso Dutra, Relator — Lourival Baptista — Fausto Castello-Branco — Wilson Gonçalves — Saldanha Derzi — Geraldo Mesquita — Mattos Leão — Celso Ramos — Amaral Peixoto —

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 35, de 1972

Excelentíssimo Senhor Doutor Petrônio Portella, digníssimo presidente do Senado Federal.

O Senador que este subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja designado um representante desta Casa ao Encontro Nacional de Turismo a se realizar nesta Capital, de 5 a 8 de junho próximo, no Hotel Nacional, ocasião em que a EMBRATUR, órgão patrocinador do Encontro, reunindo todos os órgãos oficiais de turismo do Brasil, através do seu Presidente, Dr. Paulo Manoel Protásio, estabelecerá as normas operacionais definitivas para o turismo nacional.

Termos em que aguarda deferimento.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1972. — Mattos Leão, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o disposto no Artigo 68, § 1.º do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido deverá figurar da Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 36, de 1972

Devendo presidir, na República do Paraguai, o Comitê de Exportação de Carnes — Setor Empresarial Brasileiro da ALALC, requerio, nos termos do artigo 47, inciso II, do Regimento Interno, licença para me afastar dos Trabalhos do Senado no período de 8 a 11 do próximo mês de junho.

Sala das Sessões, em 31-5-72. — Flávio Britto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 37, de 1972

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Presidente Petrônio Portella, em Aracaju, na sessão solene de abertura das comemorações do centenário da Associação Comercial de Sergipe.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1972. — **Lourival Baptista — Filinto Müller — Ruy Santos — Carvalho Pinto — Heltor Dias — Nelson Carneiro — Antônio Carlos — Augusto Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

Outro requerimento vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 38, de 1972

Senhor Presidente:

Atendendo ao alto significado que representam para as finanças e economia brasileiras as instalações de filiais recém inauguradas do Banco do Brasil, em Lisboa e Paris, resultantes dos louváveis propósitos do Governo de "aprofundar as relações econômicas e com elas revigorar os seculares laços de fraternidade" que ligam nossa Pátria a Portugal e à França, requeremos, na forma do art. 234 do Regimento Interno, a transcrição no Diário do Congresso Nacional, para que conste dos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, ao ensejo do encerramento das solenidades de inauguração das Agências desse Estabelecimento, respectivamente, em Lisboa e Paris.

Senado Federal, 31 de maio de 1972. — **Senador João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requere-

rimento será submetido à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 18, de 1972

Acrescenta parágrafo ao art. 317 do Código Civil, e dá outras providências.

Art. 1.º — Acrescente-se ao art. 317 do Código Civil o seguinte parágrafo único:

"Quando, não obstante a ausência de prova capaz de justificar a procedência da ação por qualquer dos motivos enunciados neste artigo, o juiz verificar que a incompatibilidade entre os cônjuges é tão grave que melhor fora a separação judicial, poderá decretar o desquite, regulando a posse e guarda dos filhos e concedendo alimentos ao litigante que deles necessitar."

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 317 — A ação de desquite só se pode fundar em algum dos seguintes motivos:

- I — Adulterio.
- II — Tentativa de morte.
- III — Sevícia ou injúria grave.
- IV — Abandono voluntário do lar conjugal, durante dois anos consecutivos.

Justificação

Será feita da tribuna.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1972. — **Nelson Carneiro — Adalberto SENA.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido depende de justificação a ser feita pelo Sr. Senador Adalberto SENA, a quem dou a palavra.

O SR. ADALBERTO SENA — (Para justificar projeto.) O projeto que acaba de ser apresentado, pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, e por mim,

visa a acrescentar ao art. 317 do Código Civil o seguinte parágrafo único:

“Quando, não obstante a ausência de prova capaz de justificar a procedência da ação por qualquer dos motivos enunciados neste artigo, o juiz verificar que a incompatibilidade entre os cônjuges é tão grave que melhor fora a separação judicial, poderá decretar o desquite, regulando a posse e guarda dos filhos e concedendo alimentos ao litigante que deles necessitar.

A legislação citada é a seguinte:

O art. 317 preceitua:

“A ação de desquite só se pode fundar em algum dos seguintes motivos:

I — Adulterio.

II — Tentativa de morte.

III — Sevícia ou injúria grave.

IV — Abandono voluntário do lar conjugal, durante dois anos consecutivos.”

Vê-se, portanto, que o objetivo do projeto é acrescentar, como se correspondesse a uma nova alínea, dispositivo que permitirá ao Juiz decretar imediatamente o desquite, quando a apuração dessas causas enumeradas oferecer dificuldade. De maneira que, permanecendo a situação, os cônjuges poderão chegar às condições, vamos dizer assim, previstas nos outros artigos. É um projeto, portanto, de alto sentido preventivo, porque evitará que, pela continuação da convivência entre os cônjuges, estas causas, alegadas para o desquite, possam culminar até em desfechos criminosos, como, por exemplo, tentativa de morte, sevícia, injúria grave, etc.

O projeto só poderia receber uma objeção: é a de que já está sendo encaminhado ao Congresso o projeto do Código Civil. Entretanto, o encaminhamento do projeto de Código ao Congresso, pelo Executivo, não pode invalidar a iniciativa parlamentar naquele campo — mesmo porque o novo Código somente estará em vigor nos próximos dois ou três anos.

A medida visa a dar instrumentos ao Juiz para promover a separação de direito, quando já exista de fato, re-

gulando a posse dos filhos e os alimentos, conforme o interesse social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser justificado será publicado e irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 19, de 1972

Revigora, por um (1) ano, o art. 5.º da Lei n.º 3.841, de 15 de dezembro de 1960, que “Dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorado, por um (1) ano, o Art. 5.º da Lei n.º 3.841, de 15 de dezembro de 1960.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A proposição tem a finalidade de permitir, por mais um (1) ano, aos funcionários ou servidores, a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista, em virtude de expirado o prazo estabelecido no Art. 5.º da Lei n.º 3.841/60, e os referidos postulantes terem recebido despacho negativo.

Isto vem ocorrendo pelo simples fato de aquele diploma legal não ter sido devidamente divulgado no serviço público, e, como o texto do citado Art. 5.º determina que “aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta Lei é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar, dentro do prazo de dois anos da data de sua publicação”, as petições vêm sendo indeferidas, para os antigos servidores ou funcionários; e deferidas, para os que, posteriormente, foram admitidos, de acordo com o parágrafo único daquele artigo.

Há, ainda, a acrescentar, que o pessoal que trabalha na Refinaria "Duque de Caxias", da PETROBRAS, antigos servidores da União, das Autarquias ou das Sociedades de Economia Mista, somente tomou conhecimento da prescrição constante do Art. 5.º da Lei n.º 3.841/60, quando foi negado direito ao Sr. Manoel Pires de Oliveira, admitido na PETROBRAS, em 3 de setembro de 1962, a contagem do tempo de serviço prestado ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, uma vez que a incorporação efetiva de tempo de serviço prestado por servidores às Autarquias, Estados e Municípios, nunca dependeu de prazo e como sempre se fez, mediante a apresentação de uma certidão do tempo prestado, este era incorporado aos seus assentamentos para fins de aposentadoria. O mesmo critério é feito para os militares que prestaram antes, como civis, serviços em repartições Federais, Autarquias, Estaduais ou Municipais, e até em faculdades (como universitários).

Torna-se, portanto, necessário que o Art. 5.º da Lei n.º 3.841, de 1960, seja revigorado (por mais um ano), para que os servidores ou funcionários, que ainda não tiveram a oportunidade de gozar daquele benefício, possam encaminhar suas petições sobre a incorporação do serviço prestado às repartições oficiais, antes do ingresso na PETROBRAS ou em outra congênere (fundações etc.).

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1972. — a) Benjamin Farah.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.841,
de 15 de dezembro de 1960

Dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.

O Sr. Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A União, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista e as

Fundações instituídas pelo Poder Público contarão, reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anterior prestado a qualquer dessas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados.

§ 1.º Será também computado, para os mesmos efeitos deste dispositivo, o tempo de serviço prestado a qualquer das referidas entidades, anteriormente ao ato da admissão no cargo ou emprego, por seus funcionários ou servidores, seja qual for a sua categoria profissional, a natureza do trabalho executado e a respectiva relação jurídica ou de dependência.

§ 2.º A contagem será feita de acordo com os informes ou registros existentes em poder da entidade ou do funcionário, exigida, porém, no caso de reciprocidade prevista neste artigo, prova hábil do órgão ou pessoa jurídica a que o beneficiário haja servido.

Art. 2.º Na contagem prevista no artigo anterior e para os mesmos efeitos, será incluído o tempo de serviço aos Estados e Municípios.

Art. 3.º Não havendo o beneficiário contribuído para a instituição social a que pertencia durante o tempo contado para os efeitos desta lei, pagará, em 30 (trinta) prestações mensais, descontadas em folha, a importância equivalente aos 10% (dez por cento) do montante dos salários ou vencimentos percebidos naquele período salvo se, no cargo ou serviço atual, já houver recolhido ao Instituto respectivo o mínimo de 120 (cento e vinte) contribuições mensais.

Art. 4.º As vantagens previstas no artigo 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952) são extensivas à aposentadoria dos funcionários ou servidores das Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas pelo Poder Público.

Art. 5.º Aos atuais servidores ou funcionários beneficiados por esta Lei é assegurado o direito de requerer a contagem do tempo a incorporar, den-

tro do prazo de dois anos da data dessa publicação.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 15 de dezembro de 1960; 139.º da Independência e 72.º da República. — Juscelino Kubitschek — Armando Ribeiro Falcão — J. Mattoso Maia — Odylio Deny — E. P. Barbosa da Silva — S. Paes de Almeida — Ernani do Amaral Peixoto — Antônio Barros de Carvalho — Clóvis Salgado — Allyrio de Salles Coelho — Francisco de Mello — Pedro Paulo Penido.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e irá às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, eu gostaria de iniciar este pronunciamento com uma dessas citações que a gente deve sempre ter em estoque para as “despesas da conversação”, como diria Machado de Assis: “Pode-se enganar todo mundo uma vez, pode-se enganar poucas pesosas todo tempo, porém, não se pode enganar todo mundo todo tempo.” A paternidade da frase já foi atribuída a Thomas Jefferson como a Abrahão Lincoln. Mas, seja de Jefferson ou de Lincoln, não importa, que ela é excelente, vale por si mesma, exprime verdade evidente.

A citação vem a propósito do papel desempenhado pelo Congresso Nacional na vida do nosso País. Ainda, há pouco tempo, o historiador José Honório Rodrigues, a quem V. Ex.^a, Sr. Presidente Petrônio Portella, no rush trepidante que tem marcado sua presença à frente dos nossos destinos, houve por bem cometer a incumbência de selecionar, para publicá-los, os discursos parlamentares pronunciados no 1.º e 2.º Impérios, desde a Assembléa Constituinte de 1823 — o historiador José Honório Rodrigues destacava que, a julgar pelas Histórias do

Brasil até hoje editadas, esta grande Nação é obra puramente do Poder Executivo, pois nelas, só palidamente, talvez nem mesmo assim, aparece a ação criadora do Poder Legislativo. Mas o engano será desfeito quando, mercê da felicíssima iniciativa de V. Ex.^a, for publicada a seleção dos discursos parlamentares.

Papel do Parlamento

Realmente, Senhores Senadores, esses discursos, anteriores e contemporâneos dos 150 anos da nossa vida independente, mostram quanto deve o Brasil aos seus homens públicos que atuaram no Parlamento. Toda a nossa infra-estrutura foi por eles implantada, erigindo-se a Nação com o melhor da época, não apenas sob o ponto de vista material, dentro, naturalmente, das nossas limitadas possibilidades e recursos, mas também sob o ponto de vista político, social e moral. As idéias mais avançadas do tempo logo as trazíamos para cá. E quando o nevoeiro se tornava mais denso, quando ameaçava a borrasca gerada nas impaciências dos reclamos pela solução dos problemas, era sempre do Parlamento, qual farol na noite fechada, que vinha o clarão a iluminar os caminhos.

Tradição Parlamentar

Nossa tradição parlamentar é anterior à convocação da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa de 1823. Mandamos às Cortes de Lisboa, ainda em 1821, 59 deputados brasileiros, representando todas as nossas províncias, com exceção de Minas Gerais, cujos delegados, em número de 12, não chegaram a ir a Portugal. Liderados por Antônio Carlos, defenderam eles quanto possível nossos direitos, mas quase sempre vencidos pelo número maior de deputados portugueses. Muniz Tavares, revolucionário pernambucano, viu seu projeto de criação da Universidade do Brasil rejeitado, sob a alegação de que bastavam “escolas primárias na parte americana da Monarquia”. Foi apresentado o debatido projeto, declarando nula a convocação da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil. As nossas Províncias, por deliberação das Cortes, passariam a ser administradas por Juntas Governativas organizadas pelo Governo

Português, e os Comandantes militares submetidos a Lisboa. Extinguiram-se os tribunais e repartições criados por Dom João VI.

Entretanto, não desistiam de lutar os deputados brasileiros, embora contra eles tivessem não somente as palavras dos deputados portugueses, mas os apupos das galerias das Cortes e os insultos e ameaças de agressão das ruas.

“Só a Independência salvará o Brasil da recolonização” — diz Antônio Carlos — acentuando que não conseguia ter medo. E os deputados brasileiros se empenham em evitar retrocesso, antecipando-se a Dom Pedro no rompimento com Portugal.

Quando se aproximou o fim dos debates e se devia votar e assinar a nova Constituição portuguesa, quiseram os nossos deputados se ausentar de Lisboa, mas não obtiveram licença das Cortes, nem para tratamento de saúde. Então, liderados por Antônio Carlos, fugiram de Portugal em navio inglês, a cujo comando expuseram a situação, e viajaram para a Inglaterra. O Governo português apresentou reclamação diplomática ao Governo britânico, que abriu inquérito, uma simples satisfação a Portugal, que não teve prosseguimento, porque Canning, Primeiro-Ministro, deu apoio aos parlamentares brasileiros. Não houve embaraço na entrada deles na Inglaterra, que prontamente lhes deu asilo, nem foi punido o capitão do navio, que demandava Falmouth. Aí se dividiram os nossos deputados em dois grupos. O primeiro, constituído de Feijó, Lino Coutinho, Cipriano Barata e outros, seguiu para o Brasil num navio inglês que fazia escala na Madeira. Ao fundear nessa Ilha, portugueses quiseram invadi-lo para dele retirar os deputados brasileiros. O Consul inglês, porém, não o permitiu, declarando que eles estavam sob a guarda de Sua Majestade e dirigindo protesto ao Conselho da Municipalidade, que, reunido extraordinariamente, o atendeu.

O segundo grupo, com Antônio Carlos, seu sobrinho José Ricardo da Costa Agular de Andrada e outros, seguiu em navio inglês diretamente para o Rio de Janeiro.

Cito o fato para demonstrar o teor moral dos parlamentares brasileiros, sua bravura e determinação a serviço da causa da Independência do Brasil.

A Assembléia Constituinte

A Assembléia Geral Constituinte e Legislativa foi convocada ainda antes de proclamada a Independência, por decreto de 3 de junho de 1822, no qual o Príncipe Regente justificava seu ato pela necessidade de serem, “neste grande e riquíssimo Continente”, constituídas “as bases sobre que se deve erigir a sua independência, que a natureza marcava e de que já estava de posse”. Os discursos aí pronunciados demonstram que então vivemos uma fase em que não apenas se destacou a inteligência, mas o próprio gênio, que é a afirmação da personalidade e do espírito criadores, nutridos da intuição e da clarividência.

Marcando com a sua força propulsora e dominadora os rumos do Brasil em ebulição, José Bonifácio, Antônio Carlos e Martim Francisco, os irmãos Francisco e José Joaquim Carneiro de Campos (este que seria depois o grande Marquês de Caravelas); José Martiniano de Alencar (pai de José de Alencar), Diogo Antônio Feijó (futuro Regente), Pedro de Araújo Lima (futuro Marquês de Olinda e Regente), José da Silva Lisboa (depois Visconde de Cairu), e tantos outros que passaram pelo Parlamento do Império, se impõem pelas palavras tanto como pelas ações, pelas idéias como pelas atitudes. Medem-se bem a dimensão da época e o valor dos seus homens públicos quando se recorda que a liberdade de imprensa precedeu no Brasil, a própria liberdade nacional, foi fator capital desta. E não se deslembravam esses grandes homens públicos de que “a política é a arte de conciliar o desejável com o possível”. Assim, se muitos, como José Bonifácio, o maior deles, queriam a República já a esse tempo, e se a sua proclamação ameaçava a unidade nacional, logo aquiesceram em lutar pela Independência, mesmo com a Monarquia, porque para eles o essencial era a integridade da Pátria.

Dom João VI

Discordo, Senhores Senadores, daqueles para os quais Dom João VI, abrindo os nossos portos e para aqui trazendo a sua Côrte, contemplou o Brasil com o seu grande destino.

Não há dúvida, como lá dizem as escrituras, de que se conhece a árvore pelos frutos que produz. Mas não se pode dizer que a qualidade dos frutos seja produto apenas da árvore em si, ou da boa ou má qualidade da semente plantada, senão também, e sobretudo, do tratamento que se lhes dá; do solo que lhes nutre as raízes, tanto quanto do clima, do regime de chuvas, das condições meteorológicas. Quase diria que, como nos seres humanos, nos vegetais também se exerce a influência da hereditariedade e do meio ambiente. É só olhar a desolação, o raquitismo e a amargura das árvores que vingam nos tabuleiros e carrascais inóspitos para se ter idéia da importância da terra no destino delas.

Os homens públicos brasileiros que levaram Dom Pedro a proclamar a Independência e com Sua Alteza organizaram e engrandeceram o Brasil já existiam quando Dom João VI aqui chegou com a sua Côrte, e alguns colaboraram com Sua Magestade nas medidas criadoras do Brasil ainda ao alvorecer do século XIX. José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu, foi, por exemplo, parte magna na Carta Régia de 28 de janeiro, que, ainda quando Dom João VI não havia instalado o Governo, abriu os portos do Brasil ao comércio internacional, rompendo, assim, o sistema colonial.

Estruturação

Para estruturar uma Nação recém-nascida, as questões a resolver, as opções a tomar, numerosas e fundamentais, tinham todas elas alta prioridade. Mas o projeto de Constituição, elaborado por Antônio Carlos e submetido ao debate da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa na primeira quinzena de setembro — é modelar no tratamento dos problemas mais sérios, vistos e enfrentados com a mais lúcida visão do futuro, numa impressionante antecipação dos tempos.

Tinha, aliás, Antônio Carlos capacidade, experiência e condições para fazê-lo. Ouvidor e Corregedor em Olinda, quando sobreveio a Revolução Pernambucana de 6 de março de 1817, dela participara, integrando o Conselho de Estado e elaborando, com Frei Caneca, a Constituição ou Lei Orgânica, que vigorou durante a breve existência de dois meses e tanto da novel República, e na qual havia um capítulo de direitos e garantias individuais que assegurava as liberdades de opinião, de imprensa e de religião, mesmo que fosse a católica a oficial. Consagrava o princípio da soberania popular, e estendia aos estrangeiros naturalizados os mesmos direitos e garantias dos brasileiros.

Problemas Educativos e Sociais

O projeto de Antônio Carlos, que a Assembléa Geral Constituinte de 1823 discutiu até o artigo 24, quando a 12 de novembro foi dissolvida, dedica todo o seu Título XIII a problemas educativos e sociais, o que só foi feito no Brasil em um capítulo da Constituição de 1934 (Título V — Capítulo II). Leram-se-lhe estes artigos:

“Art. 250 — Haverá no Império escolas primárias em cada termo, ginásios em cada comarca e universidades nos mais apropriados locais.

Art. 253 — A Assembléa terá particular cuidado em conservar e aumentar as casas de misericórdia, hospitais, rodas de expostos e outros estabelecimentos de caridade já existentes, e em fundar novos.

Art. 254 — Terá igualmente cuidado de criar estabelecimentos para a catequese e civilização dos índios, emancipação lenta dos negros e sua educação religiosa e industrial.

Art. 255 — Erigir-se-ão casas de trabalho para os que não acham empregos; casas de correção e trabalho, penitência e melhoramento para os vadios e dissolutos de um e de outro sexo, e para os criminosos condenados.”

Trabalho Imenso

Foi imenso e profundo o trabalho dos constituintes de 1823. Logo se organizaram as províncias. Definiu-se o

que era cidadão brasileiro, medida difícil numa hora em que o Brasil se tornava independente de Portugal e grande número de portugueses ficava em nosso País. Resolveu-se que o deputado poderia ser Ministro. Mercê de projeto então apresentado por José Feliciano Fernandes Pinheiro, futuro Visconde de São Leopoldo, fundaram-se em 1827 as Faculdade de Direito de Olinda e de São Paulo. Estabeleceu-se a vigência das leis portuguesas no País até que fizéssemos as nossas, evitando-se, assim, a ilegalidade.

Instituiu o projeto de Constituição da Assembléa de 1823 a ação popular para apurar a responsabilidade dos membros do Poder Judiciário. Fiquou a responsabilidade dos Ministros e seus subordinados. Estabeleceu o limite da constitucionalidade das leis, adotando o princípio constitucional inglês para restringi-lo à organização e atribuição dos poderes e aos direitos e garantias individuais. E o capítulo referente a estes direitos é atual ainda nos dias de hoje. Pontes de Miranda considera que, aplicado no Brasil o projeto de Constituição de 1823, teria sido a implantação entre nós do pré-socialismo.

Positivamente, os constituintes brasileiros de 1823 "cometeram o erro de ter razão muito cedo". Mas eles receberam influência dos ideais da Revolução Americana como da Revolução Francesa. "Um princípio único do século XIX — lembra João Ribeiro — domina os demais, e é o da humanidade, o dos direitos do homem, da justiça social e o amor da felicidade do gênero humano". Já o Congresso de Philadelfia declarava em 1776 a igualdade dos homens, reconhecendo-lhes, entre outros, os direitos à vida, à liberdade, ao trabalho, ao bem-estar.

Dom Pedro I

Destacavam-se os homens públicos que fizeram a Independência do País pela sua própria independência, indomáveis na busca do objetivo comum: a construção de uma Nação livre. A começar de José Bonifácio, que, já consagrado nos meios científicos internacionais, viera da Europa, como lá mesmo afirmou, para fazer a independência do Brasil, revelavam eles um amadurecimento que se conjugava com o caráter no sentido in-

glês da palavra, caráter-estrutura, caráter inflexível, pródigo de afirmações.

Extremamente árdego de temperamento, inflamado nos seus verdes 24 anos, o Príncipe emancipador não tinha suficiente maturidade para aceitar e compreender os impulsos e anseios de liberdade da adolescente Nação bem expressos pelos constituintes. Sofrera-lhes, é verdade, a influência irresistível para emancipar o Reino Unido, embora oito meses antes de proclamar a Independência, declarasse, ele mesmo, em carta a Dom João VI, que a Independência só seria feita se passassem por cima das postas do seu cadáver, acentuando que falava ao Pai com tanto maior sinceridade quanto era do seu próprio sangue a tinta com que lhe escrevia.

Dissolução da Assembléa

Mas as afirmações libertárias da Assembléa Constituinte o transtornam, eis que ele pratica o ato extremo de dissolvê-la, e o faz por decreto de 12 de novembro de 1823, no qual diz:

"Havendo esta Assembléa perjurado o tão solene juramento, que prestou à Nação, de defender a integridade do Império, sua independência e a minha dinastia, hei por bem, como Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil, dissolver a mesma Assembléa e convocar já uma outra na forma das instruções feitas para a convocação desta, que agora acaba, a qual deverá trabalhar sobre o projeto de Constituição que eu lhe hei de em breve apresentar, que será duplicadamente mais liberal do que o que a extinta Assembléa acabou de fazer."

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Arnon de Mello, V. Ex.^a falou da missão de descerrar a cortina, muitas vezes, do futuro, para ocorrências futuras, como tarefa dos parlamentares. E V. Ex.^a o faz muito bem, aqui em Brasília. Isto porque José Bonifácio, em relação a Brasília e em relação à interiorização da Capital do Brasil, em 1821 recomendava aos nos-

sos deputados à Corte de Lisboa que tratassem, naquela oportunidade, da interiorização da Capital da República. V. Ex.^a, ao focar este aspecto da missão do legislador, qual o de antever os acontecimentos futuros, fez que despertasse em mim a lembrança deste fato histórico, da maior significação, hoje que estamos aqui, no Planalto Central, que foi preconizado e sonhado pelos nossos primeiros legisladores.

Esta, a contribuição que queria inserir em seu discurso. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Benedito Ferreira, pelo seu aparte que confirma esta verdade histórica: o Brasil é obra de homens públicos dominados pelo sentimento do futuro tanto como pelo sentimento de missão.

Reação

Veja-se o prestígio da Assembléa Constituinte de 1823, o que ela representava junto à opinião pública brasileira: para dissolvê-la, Dom Pedro acusa-a em primeiro lugar de perjúrio e depois, no mesmo ato, já convoca outra, assegurando que fará uma Constituição “duplicadamente mais liberal” do que a então já elaborada. Mas, lido o decreto às 13 horas de 12 de novembro de 1823 — na mesma tarde do mesmo dia Dom Pedro sentiu a repercussão desfavorável do seu ato, pois, empenhado em formar imediatamente o Conselho de Estado, que deveria elaborar o projeto da nova Constituição, e em preencher as pastas vazias do Ministério de 10 de novembro, dirige convites a Membros da Assembléa Constituinte dissolvida, e os vê recusados. Como poderiam os Deputados integrar o Conselho de Estado e o Ministério, se o Imperador os acusara de perjuros? Foi a resposta dos ex-Deputados Pedro de Araújo Lima, Luiz José de Carvalho e Mello e Pedro José da Costa Barros, convidados por Sua Magestade para Ministros do Império, Estrangeiro e Marinha.

Explicação

Mais que depressa, já no dia seguinte, 13 de novembro, Dom Pedro edita decreto, em cujo intróito (cito suas palavras) “explica a expressão “perjura” empregada no decreto de 12

do corrente em relação à Assembléa-Geral Constituinte e Legislativa”. E esclarece no texto do decreto:

“Tendo chegado ao meu conhecimento que, por desvio do genuíno sentido das expressões com que se qualificara de perjuro a Assembléa Constituinte e Legislativa do Brasil no decreto da data de ontem, que a dissolveu, se interpretavam aquelas expressões como compreensivas da totalidade da representação nacional, e desejando eu que se conheça que jamais confundí os dignos representantes do generoso povo brasileiro com a conhecida facção que dominava aquele Congresso; hei por bem declarar que, fazendo justa distinção entre os beneméritos, que sempre tiveram em vista o bem do Brasil, e os facciosos, que anelavam vingança ainda à custa dos horrores da anarquia, só estes se compreendem naquela increpação, como motores, por sua preponderância, dos males que se propunham derrear sobre a Pátria.”

Conselho de Estado

Assim deu o Imperador satisfação pública aos Constituintes para poder contar com o seu concurso no Ministério e formar o Conselho de Estado, do qual os Ministros eram membros natos. Dos dez integrantes desse Conselho, então nomeados, cinco haviam sido Deputados constituintes, entre eles José Joaquim Carneiro de Campos e Manoel Jacinto Nogueira da Gama.

Cumpre citar os termos do decreto de criação do Conselho de Estado, de 13 de novembro, dia seguinte ao da dissolução da Assembléa, para vermos como é grande a preocupação de Dom Pedro em justificar e defender o seu ato:

“Havendo eu, por decreto de 12 do corrente, dissolvido a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, e igualmente prometido um projeto de Constituição, que deverá (como tenho resolvido por melhor) ser remetido às Câmaras, para estas sobre ele fazerem as observações que lhe parecerem justas, e que apresentarão aos respectivos Representantes das Províncias, para delas fazerem o

conveniente uso, quando reunidos em Assembléa que legitimamente representa a Nação; e como, para fazer semelhante projeto com sabedoria e apropriação às luzes, civilização e localidades do Império, se faz indispensável que eu convoque homens probos e amantes da dignidade imperial e da liberdade dos povos; hei por bem criar um Conselho de Estado, em que também se tratarão os negócios de maior monta”.

Proclamação

No próprio dia 13, fez Dom Pedro uma proclamação renovando, mais uma vez, a defesa do ato da dissolução:

“Os desatinos de homens alucinados pela soberba e ambição nos iam precipitando no mais horrroso abismo.” “Se a Assembléa não fosse dissolvida, seria destituída a nossa Santa Religião, e nossas vestes seriam tintas de sangue. Está convocada nova Assembléa. Quanto antes ela se unirá para trabalhar sobre um projeto de Constituição, que em breve vos apresentarei. Se possível fosse, eu estimaria que ele se conformasse tanto com as vossas opiniões que nos pudesse reger (ainda que provisoriamente) como Constituição. Ficai certos que o vosso Imperador a única ambição que tem é adquirir cada vez mais glória, não sã para si mas para vós e para este grande Império que será respeitado do mundo inteiro.”

Manifesto

Ainda mais: a 16 de novembro, um longo manifesto é também lançado por Dom Pedro, abundante em justificativas e apelos, e concluindo com as seguintes palavras:

“Neste mesmo decreto (o da dissolução) e no de 13 que o declarou e ampliou, se dão irrefragáveis provas da forçosa necessidade por que lancei mão de tão forte meio, e de quanto desejo, e quero, restabelecer o sistema constitucional, único que pode fazer a felicidade deste Império, e o que foi proclamado pela Nação brasileira. Se tão árduas e arriscadas circunstâncias me

obrigaram a pôr em prática um remédio tão violento, cumpre observar que males extraordinários exigem medidas extraordinárias, e que é de esperar, e crer, que nunca mais serão necessárias. Certos os povos de todas as Províncias, da minha magnanimidade e princípios constitucionais, e de quanto sou empenhado em promover a felicidade e tranquillidade nacional, sossegarão da commoção causada por este acontecimento desastroso, que tanto me penalizou também, e continuarão a gozar da paz, tranquillidade e prosperidade que a Constituição afiança e segura.”

Doia na consciéncia do jovem Dom Pedro o ato “desastroso que tanto o penalizou também”, como ele próprio o classifica, e que em má hora praticara certamente porque já não contava com as luzes do gênio político de José Bonifácio.

Projetos

O Projeto, debatido pela Assembléa Constituinte e elaborado por Antônio Carlos, assegurava a todos os brasileiros, considerados também como brasileiros os portuguezes residentes no Brasil antes de 12 de outubro de 1822, os seguintes direitos:

- I — Liberdade pessoal.
- II — O juízo por jurados.
- III — A liberdade religiosa.
- IV — A liberdade de indústria.
- V — A inviolabilidade de propriedade.
- VI — A liberdade de imprensa.

O projeto do Conselho de Estado manteve esses direitos e fez inovações, como as referentes ao Poder Moderador e à autonomia das Províncias. Segundo prometeu Dom Pedro, a Constituição de 1824 era mais liberal que a da Assembléa dissolvida, esta, porém, mais avançada do ponto de vista social. O Ato Adicional de 1834, que sintetizou a reforma constitucional, representou uma abertura para a liberdade maior das Províncias. Mas com a experiência das guerras locais que se sucederam, entre elas a dos Farrapos, veio a Lei de Interpretação do Ato Adicional, que restabeleceu quatro anos depois, em

1840, a centralização, o fortalecimento do Poder Central.

66 anos

Durou a Constituição de 1824 66 anos, e quando, em 1889, foi proclamada a República, era em antiguidade a segunda Constituição escrita do mundo, vindo imediatamente após a americana, porque a França e outros países da Europa haviam mudado muito, no decorrer do século XIX, as suas Constituições. Também serviu de modelo para países da Europa, entre eles, a Bélgica, que, tendo proclamado depois de nós a sua Independência, em 4 de outubro de 1830, espelhou-se na nossa Constituição para elaborar e promulgar a sua, em 1831.

Era ela, a nossa Constituição, extremamente plástica. Embora não houvesse organizado, como devia, o Poder Legislativo e não constasse dos seus dispositivos o Governo de Gabinete, foi-nos possível instituí-lo aqui, em 1847, sem que se lhe fizesse violação alguma.

Pontes de Miranda lamenta o seu desaparecimento, tão excelente a considerar, e declara que tudo o que se disser de bom a seu respeito é muito justo, porque ela representou um grande passo do Brasil para a frente. E durou, por isso mesmo, bem mais tempo que as outras Constituições brasileiras, pois a de 1890 viveu quarenta anos; a de 1934, três anos; a de 1937, oito anos; e a de 1946, dezoito anos.

Abolição da Escravatura

No decorrer desses 66 anos de existência da Constituição de 1824, o Parlamento acompanhou atentamente o dia a dia do Brasil, dando-lhe os meios com que se estruturar e crescer, facilitando-lhe sempre a marcha para o futuro. Numerosas foram as reformas administrativas, educacionais e eleitorais então debatidas e aprovadas, como solucionados numerosos problemas surgidos durante esse tempo.

Com a preocupação de povoar o Brasil, recorremos à imigração europeia. Já em 1818, havíamos criado a primeira colônia de alemães, em Friburgo, no Estado do Rio. A segunda, a de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, nós a criamos em 1824.

Já em 1830-32, tivemos o Código Criminal e o Código de Processo Criminal. Em 1850, o Código Comercial.

No mesmo ano de 1850, extinguímos o tráfico de escravos; em 1871, aprovamos a Lei do Ventre Livre, e, em 1888, fizemos a abolição da escravidão, ato fabuloso, e surpreendente, porque praticado numa sociedade patriarcal, com os fazendeiros dominando o poder político. Não vimos Joaquim Nabuco, rebento bem-amado da privilegiada aristocracia da época, investir, flamante, da tribuna da Câmara dos Deputados e dos comícios de praça pública, contra a instituição escravocrata?

Sistema métrico

Em 1857, o Rio de Janeiro inaugurou seu serviço de esgotos, com know-how e capital ingleses, representados pela City Improvements. Na década de 50, instalou-se no Brasil o Bank of London and South America, e na década de 60 os bancos francês e alemão. O Telégrafo foi inaugurado em 1860; a iluminação a gás, em 1862. Ainda nesse mesmo ano de 1862, implantamos o Sistema Métrico Francês, com que nos antecipamos a grandes nações, como os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, que até hoje não o têm. Embora só em 1862 adotássemos tal sistema, visando a facilitar as trocas comerciais, é de 1830, no entanto, o projeto para a sua adoção, de autoria de Cândido Batista de Oliveira, Conselheiro do Estado e, em 1845, Senador pelo Ceará.

Estradas de Ferro

Já em 1835, Bernardo Pereira de Vasconcelos apresentava projeto para a construção de estradas de ferro ligando o Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo. Mas só em 1874, vieram as estradas de ferro, também com know-how e capital ingleses, a que demos garantia de juros de 7% ao ano. Em seu livro "Garantia de Juros, Estudo para sua Aplicação às Empresas de Utilidade Pública no Brasil", do mesmo ano de 1874, André Rebouças, que projetou e executou a estrada Curitiba-Paranaguá, defende a concessão de garantia de juros ao capital estrangeiro investido em ferrovias brasileiras e refere São Paulo como "o exemplo, novo neste País, de construir, com capitais seus, cinco ca-

minhos de ferro ao mesmo tempo”, destacando o desenvolvimento sem par dessa província, a que chama “Pensilvânia do Brasil”, “a mais ousada e mais ativa das Províncias do Império”.

Sempre estimulando e fortalecendo a jovem Nação, o Parlamento cuidou de defender e desenvolver a agroindústria açucareira, e, em 1875, aprovou lei concedendo garantia de 7% de juros para o capital estrangeiro empregado na transformação do bangüê em engenho central, com o que atraímos capitais belgas, franceses, holandeses e alemães.

Srs. Senadores, tudo isso, que citei em largos traços, é obra do Poder Legislativo, e orgulha e engrandece a nós, homens públicos, como à Nação.

Por que Cresceu o Brasil

Sem as vantagens, a esse tempo, do planejamento e da técnica de hoje, os nossos homens públicos do século XIX debatiam e solucionavam com a visão do futuro os graves problemas então atuais.

Foi por isso que o Brasil se estendeu e se afirmou nesse hemisfério, e, maior em território hoje do que àquele tempo, está consolidado na sua unidade e na sua estrutura de Nação. Produto do gênio político, pois nunca utilizamos a violência e a força para construí-lo, mas sempre a inteligência, é fato que deve ao seu Parlamento as idéias e sugestões orientadoras das grandes decisões da época, que lastreiam o nosso presente.

O Senado

Para essa obra criadora, contou o Parlamento com expoentes de todas as camadas profissionais, que o integraram, da Magistratura, da Igreja, das Forças Armadas, do Magistério, do funcionalismo público, da lavoura, das profissões liberais.

Para só falar no Senado, tivemos como nosso segundo Presidente, de 1827 a 1831, um sacerdote, Dom José Caetano da Silva Coutinho, Bispo do Rio de Janeiro e Capelão-Mor, e Senador por São Paulo.

Outro padre que presidiu esta Casa, em 1839, o famoso Diogo Antônio Feijó, Senador por São Paulo, e, antes de 12 de outubro de 1835 a 18 de setem-

bro de 1837, nosso Primeiro Regente, dado que o Ato Adicional instituiu a Regência Una.

Em 1838, Manoel Jacinto Nogueira da Gama (Marquês de Baependi), General do Exército e Senador, por Minas Gerais, nomeado em 1826, foi Presidente do Senado.

O Marquês de Lages, João Vieira de Carvalho, também General do nosso Exército, nascido em Portugal, foi Conselheiro de Estado e Senador pelo Ceará, nomeado em 1829, e exerceu a Presidência desta Casa entre 1844 e 1846.

Senadores foram também, pela Província de Alagoas, o General do Exército Felisberto Caldeira Brandt, Marquês de Barbacena, nomeado em 1826; pela Província do Rio de Janeiro, o General Francisco de Lima e Silva, membro das Regências Trinas provisória e permanente e pai do Duque de Caxias, nomeado em 1837; pelo Rio Grande do Sul, os Marechais Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, em 1845; e, Manoel Luiz Osório, Marquês de Herval, em 1877.

Muitos Magistrados tivemos como Senadores, entre os quais, em 1826, Francisco Carneiro de Campos e José da Silva Lisboa, Visconde de São Leopoldo, por São Paulo; em 1856, João Maurício Wanderley (Barão de Cotejipe), pela Bahia; em 1858, José Thomas Nabuco de Araújo, pai de Joaquim Nabuco, pela Bahia.

Advogados eram Zacarias de Góls e Vasconcelos, também Professor de Direito, nomeado Senador pela Bahia em 1864; e Cândido Mendes de Almeida, pelo Maranhão, em 1871.

Senadores foram José Martiniano de Alencar, padre, em 1832, pelo Ceará; em 1840, pelo Ceará, Miguel Calmon (Marquês de Abrantes), Conselheiro de Estado; em 1849, pelo Rio de Janeiro, Paulino José Soares de Souza, Visconde do Uruguay; em 1854, pelo Rio de Janeiro, Euzébio de Queiroz; em 1857, por Alagoas, João Lins Vieira Cansação, Visconde de Sinimmu, Conselheiro do Estado, que presidiu o 1.º Congresso de Agricultura realizado no Brasil em 1856 e cheflou o Governo de 1857 a 1858; em 1862, por Mato Grosso, o Visconde do Rio Branco, professor da Escola Naval; em 1864, por Minas Gerais, Teófilo

Benedito Ottoni, proprietário; em 1870, Francisco de Salles Torres Homem, Visconde de Inhomirim; em 1879; por Minas Gerais, Lafayette Rodrigues Pereira, Conselheiro de Estado.

Todas essas figuras, que cito ao acaso, iluminaram o Parlamento do 1.º e 2.º Impérios, e desta Casa levaram e para esta Casa trouxeram a experiência haurida nos mais diversos setores de atividade pública e privada. São parlamentares aos quais devemos, sem dúvida, excepcional contribuição para a grandeza do Brasil de hoje.

Fabuloso Patrimônio

Senhor Presidente, o fabuloso patrimônio que nos foi legado, que se guarda nos arquivos, em palavras escritas, e se conserva na realidade produzida pelos acontecimentos históricos geradores de mudanças sociais e políticas, tem sido honrado ao longo dos tempos, e dele somos todos nós, homens públicos, dignos herdeiros.

Ninguém se iluda que assim o entende o povo, de cujo sufrágio vlemos e depende a nossa carreira, e por cujos interesses lutamos. Em que pese as campanhas que se fazem contra nós, parlamentares, e contra a instituição que integramos, constituímos a suma da Nação. Aqui estão, eleitos pelo voto secreto, representantes de todos os Estados, cada qual com as suas características, o seu temperamento, as suas tendências políticas. Deus nos livre que não sejam eles diferentes. Pois onde já se viu uniformidade criadora? E Deus nos livre também de querer destruir-lhes as diferenças, que são as diferenças que produzem a harmonia, como — vá lá a imagem bem conhecida e sobremodo banal — é a diversidade de sons dos instrumentos que fazem numa orquestra a composição da sinfonia. Se não há paisagem sem variedade de contornos e de cores, aqui nos compomos pelas desigualdades, tanto mais quanto, além de virmos das mais diferentes partes deste País, são dissemelhantes, sob muitos pontos de vista, as nossas origens. Mas, nos encontramos e nos sincronizamos no ideal de servir, como receptores das inspirações de todos os setores da vida brasileira, desde os mais humildes, onde maior é a fonte dos votos que nos elegem.

Representantes do Povo

Cumpre-nos, por isso, viver em contato com o povo, que nos observa, nos acompanha e nos julga pelas nossas palavras e pelas nossas ações. Todo cidadão, que nos sufragou o nome nas urnas eleitorais, considera-se representado por nós, e aí de nós se lhe frustrarmos as esperanças e lhe faltarmos à confiança. Seremos um corpo sem alma, isto é, um representante sem representação, um mandatário sem mandato.

Quando nos altos sertões deste País, nos pontos mais distantes do nosso território, o anônimo eleitor, que vive atentamente, todos os dias, a Voz do Brasil, escuta a palavra de um de nós, fiel às suas inspirações, se sente participante da obra que aqui realizamos, se integra, pequena unidade distante, na nossa luta em favor do Brasil, e é assim que a Pátria se faz maior.

Não foi por isso que Cavour disse, na sua célebre frase, que preferia uma câmara a muitas ante-câmaras. Mas vale a pena citá-lo para frizar que é através do Parlamento que o cidadão, o homem comum, se considera mais militante da causa pública e mais responsável no encaminhamento e solução dos problemas coletivos. Somos legítima expressão das aspirações e interesses populares e nacionais.

Verdades Verdadeiras

Senhores Senadores:

Estas são verdades verdadeiras que precisam ser ditas e repetidas sobretudo nesta hora fabulosa de comunicação de massas.

Não estamos mais nos primeiros anos da nossa existência, ou seja em 1800, quando possuíamos três milhões de habitantes e larga faixa do nosso território desocupada, com população rarefeita. Tempo em que nós, nordes-tinos, expulsamos os holandeses sem a participação nem do Sul nem da própria Metrópole. Não tínhamos então condições de tomar conhecimento da revolução de Tiradentes, tanto quanto os mineiros das nossas lutas contra o invasor batavo.

Bem outra é hoje a realidade, neste mundo assombroso de comunicações, e não podemos ser indiferentes

às possibilidades que em tal campo se nos oferecem. Temos em mãos estatísticas de 1966, quando já o Mundo possuía 175 milhões de televisores e 350 milhões de aparelhos de rádio. Só os Estados Unidos tinham então 70 milhões de receptores e a França dez milhões de televisores e vinte milhões de aparelhos de rádio. Em 1963, a tiragem dos jornais diários era no Mundo de seis bilhões de exemplares.

Bem sabemos que a propaganda e a publicidade não impõem a permanência, no gosto do povo, de um produto mau, nem, no que diz respeito à vida pública, fazem definitivamente vitoriosa uma causa má.

No nosso caso, entretanto, o produto é bom e a causa é ótima.

Não somente pelo nosso passado — extraordinário patrimônio histórico que os anais do Parlamento testemunham — como pelo nosso presente, carregado de serviços à Nação, somos um produto do povo brasileiro que não teme nem se constrange em ser exposto à luz do sol.

E é ótima a nossa causa a causa da democracia, que, segundo Churchill, “é a pior forma de Governo mas melhor que todas as outras formas que têm sido experimentadas de tempos em tempos”.

Faz-se indispensável, portanto, que utilizemos os instrumentos do século das comunicações e levemos ao povo a nossa imagem, vale dizer a verdade, e isso interessa fundamentalmente ao Brasil.

Viagem de Senadores

O nobre Senador Nelson Carneiro e o saudoso Senador Milton Campos viajaram em 1966 pelo Mundo no desempenho da missão do Congresso de observar o funcionamento de alguns Parlamentos estrangeiros, e nos ofereceram relatório sobre modo interessante de sua viagem. Observaram os Senadores brasileiros, nos Estados Unidos, o empenho de “fortalecer o sentimento de respeito ao Congresso, e nada é mais comum — dizem eles — do que a visita de mestre e alunos ao edifício do Capitólio”.

Em todos os Países onde estiveram, verificaram a preocupação da necessidade de serem tomadas medidas pa-

ra divulgação mais ampla das atividades do Congresso, levando ao povo a sua verdadeira imagem. Na Alemanha Ocidental, onde o regime nazista impôs a descrença no Parlamento, informam os Senadores Nelson Carneiro e Milton Campos que há “uma verba anual de dois milhões e meio de marcos para auxiliar a visita ao Parlamento, em Bonn, de mestres, alunos, jornalistas, escritores, líderes operários etc., de todo o país”.

Comunicações de Massa

Senhor Presidente, aqui está, enviado pelo jornalista Murilo Marroquim, que V. Ex.^a em boa hora convocou à direção do nosso Serviço de Radiodifusão, o projeto de V. Ex.^a para reformulação desse Serviço e criação do Departamento de Comunicação e Relações Públicas do Senado Federal.

Por iniciativa de V. Ex.^a, já tivemos, ao longo dos quatro meses do último recesso, a presença do Senado em todo o País, na palavra dos Senhores Senadores, diariamente transmitida pelas emissoras de rádio da “Voz do Brasil” e pelas colunas dos jornais. Não contamos, naqueles meses, com a Tribuna deste Plenário agosto, porém, através dos modernos instrumentos de comunicação de massa, estivemos todos os dias em convívio com o povo debatendo-lhe os problemas.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Benjamin Farah — Quero dar a V. Ex.^a a solidariedade do MDB a essa sua iniciativa em torno da Radiodifusão da Casa. Quero cumprimentá-lo por isso e também dizer que na verdade este novo esquema de trabalho, dirigido pelo experiente jornalista Murilo Marroquim, com a participação de sua dedicada e incansável equipe, merece os nossos aplausos. Portanto, ao apresentar-lhe minha solidariedade, minha saudação se estende também ao Presidente da Casa, que foi realmente o autor de tão grande iniciativa, qual a de fazer com que daqui chegássemos, através das emissoras de rádio, até aos mais longínquos rincões deste País. O Senado, realmente, estava muito insulado, muito isolado; nesta nova fase, os Senado-

res têm tido uma difusão que merece os nossos aplausos.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Benjamin Farah, pelo seu aparte de apoio ao meu pronunciamento.

Agora vejo que V. Ex.^a, Senhor Presidente, se dispõe a ampliar as nossas comunicações com a Nação, sobretudo animado, bem o sabemos, do dever que todos temos de prestar-lhe contas.

A iniciativa de V. Ex.^a, Senhor Presidente, não interessa apenas a nós, Senadores, mas especialmente ao povo brasileiro. Não lhe dou o sentido de propaganda que Lamartine já estimava a ponto de afirmar que "o próprio Deus precisa de sinos". Vejo na maior divulgação das nossas idéias e trabalhos um sentido educacional.

Juventude

Antigamente, no Brasil, a nossa juventude, seduzida pelo estudo do Direito, como que se preparava nas Faculdades para a vida pública, porque o Direito lhes abria as portas da carreira política. Hoje, por um imperativo do desenvolvimento científico e tecnológico, já não é o jovem tão atraído pelo estudo do Direito nem, se a ele se dedica, é tão vocacionado para a vida política, porque se volta para atividades diversas e mesmo distanciadas de sua profissão.

O Parlamento é, pois, um dos poucos viveiros de homens públicos deste País, e lhe cumpre, por este e por todos os motivos, ser um pólo de atração da mocidade, especialmente da que olha a vida além dos números e dos laboratórios. Não quero desmerecer os que se dedicam às ciências exatas — dos quais tanto carecemos — mas é indispensável que não se crie o vazio entre a juventude e a vida política, porque é a juventude que nos substituirá na condução deste grande País. E não devemos esquecer que mais de 52% dos brasileiros têm menos de 20 anos, são jovens, portanto, e 83%, de acordo com o Censo de 1970, ainda não atingiram 40 anos.

Como o corpo se fortalece com o exercício, é convocando as novas gerações para o exercício da vida polí-

tica, para o debate das questões de interesse coletivo, que lhes fortaleçamos o espírito público e, assim, garantimos o futuro da Nação. A estatura dos homens públicos se eleva na razão direta da sua capacidade e possibilidade de comunicar-se com o povo, de examinar e indicar solução para os problemas de ordem geral.

Não Podemos Faltar

Senhores Senadores

Não podemos faltar, nós, homens públicos, a essa nobre missão, de contribuir para o preparo das gerações que continuarão o Brasil, tal como o fizeram os que nos antecederam. Não basta isso, porém, senão ainda que levemos os nossos trabalhos ao conhecimento da Nação através dos meios de divulgação e comunicação dos tempos presentes. É tanto mais necessário esse programa quanto contra nós existe campanha de descrédito muito fácil de fulminar com a simples exposição da verdade.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ruy Carneiro — Desejo juntar os meus aplausos ao discurso de V. Ex.^a, de apoio ao Serviço de Radiodifusão e às reformas inspiradas pelo grande jornalista Murilo Marroquim, hoje dirigindo aquele setor. Ontem mesmo, ao concluir o discurso que aqui fiz sobre outro assunto, rendi minhas homenagens àqueles devotados servidores, única fonte de informação que temos para todos os recantos do País. Estou certo de que o Presidente Petrônio Portella, nos seus planos de reforma, tudo fará para melhor aparelhar o Serviço de Radiodifusão do Senado.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado nobre Senador Ruy Carneiro, pelo seu aparte que muito ilustra o meu pronunciamento.

Vou terminar, Senhores Senadores, com os meus parabéns ao Presidente Petrônio Portella pela iniciativa para a qual S. Ex.^a conta não apenas com o apoio e aplauso desta Casa, mas com o apoio e o aplauso de toda a

Nação. Parabéns extensivos à equipe de profissionais, liderados por Murilo Marroquim, que ajudam S. Ex.^a a prestar ao Brasil um serviço realmente excepcional nesta hora de comunicação de massas. (Palmas!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Alexandre Costa — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Paulo Tórres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — José Augusto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a data do reajustamento de aposentadoria, benefícios e pensões no INPS, tendo

PARECER, sob n.º 115, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 10, de 1971

Dispõe sobre a data do reajustamento de aposentadorias, benefícios e pensões no INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As aposentadorias, benefícios e pensões, devidas pelo Instituto Nacional de Previdência Social, serão sempre reajustadas na data em que entrar em vigor o aumento do salário-mínimo, de acordo com a decretação do mesmo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807 de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das Aposentadorias por Velhice e por tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob n.ºs 39 e 40, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Orlando Zancaner.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão do dia 17 de maio, tendo sua discussão adiada para esta data, a requerimento do Sr. Senador Adalberto Sena.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1

**AO PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 17, de 1971**

Vigora com a seguinte redação o art. 1.º:

“Art. 1.º O § 1.º do art. 30 e o § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, passarão a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 30
§ 1.º Considerar-se-á como data do início da aposentadoria por velhice a da apresentação do respectivo requerimento, coincidente ou não com o afastamento da atividade ou desligamento do emprego”.

.....
“Art. 32.
§ 7.º Será devida a aposentadoria por tempo de serviço desde a entrada do requerimento correspondente, independentemente do desligamento do emprego ou do afastamento da atividade”.

Sala das Sessões, 31-5-72. — Danton Jobim — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para justificar a emenda que acaba de ser lida.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar emenda. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o projeto tem inegável sentido social. Destina-se a evitar uma providência burocrática que só prejuízos tem trazido ao trabalhador aposentado por tempo de serviço ou por velhice.

A lei permite expressamente ao trabalhador aposentar-se num dia e, no dia imediato, sem prejuízo da aposentadoria, retornar ao emprego, porque a aposentadoria é um direito que a lei lhe reconhece.

Entendeu-se, durante determinado tempo, ser plenamente dispensável o requisito do afastamento da atividade ou desligamento do emprego para gozo dessa aposentadoria.

Entretanto, a Resolução 707 do INPS passou a exigir esta providência.

A medida tem acarretado grave prejuízo ao aposentado, sem nenhum benefício para o Instituto, ou para o interesse público. Objetiva o projeto dispensar essa providência inútil.

Sr. Presidente, a emenda ora apresentada tem apenas o intuito de tornar talvez mais clara a redação do art. 1.º, apresentando duas alternativas ao Plenário: ou a redação primitiva, que expressamente dispensa o desligamento do emprego para o funcionário aposentado; ou a nova redação proposta:

“Considerar-se-á como data do início da aposentadoria por velhice a da apresentação do respectivo requerimento, coincidente ou não com o afastamento da atividade ou desligamento do emprego.”

Trata-se de fórmula diferente para atender ao mesmo objetivo. É emenda que visa ao aperfeiçoamento de projeto e abre possibilidades para que a matéria seja amplamente debatida.

Os pareceres — unânime na Comissão de Constituição e Justiça e pela maioria, com um único voto em separado do nobre Senador Orlando Zancker, na Comissão de Legislação Social — são favoráveis à providência. O Relator da matéria na Comissão de Legislação Social, o ilustre Senador Accioly-Filho, proferiu voto luminoso, mostrando claramente a justificativa jurídica e, ao mesmo tempo, o sentido de justiça social da medida.

Com estes fundamentos, a apresentação da emenda visa a permitir melhor exame da matéria com a esperança de que a Maioria se convença da justiça da medida, que não ofende nenhum interesse, quer do INPS, quer dos empregados. Elimina apenas um ônus para aqueles que estão no exercício de um direito que a lei lhes assegura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria voltará às Comissões competentes, para emitirem parecer sobre a emenda.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, orador inscrito.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, várias vezes tenho ocupado a atenção desta Casa, focalizando problemas da Guanabara.

Acompanho de perto, como não poderia deixar de ser, a atuação do seu Governo, o único de que dispõe o meu Partido no concerto da Federação brasileira.

Procuo compreender a filosofia que inspira a conduta do Chefe do Executivo carioca, Sr. Chagas Freitas, ao fazer frente às dificuldades inerentes à sua missão nesta hora excepcional que o País está vivendo, sob um regime que extrapola do conceito clássico de normalidade democrática, de independência dos Poderes e de autonomia federativa.

Na realidade, Sr. Presidente, o MDB, faz sua primeira experiência de governo, como parece óbvio, em clima adverso a muitos dos princípios inseridos no nosso Programa e nas nossas Declarações de Propósitos.

De um lado, o Governo carioca, nascido da Oposição, tem de entender-se com o Governo federal, nascido da Revolução: enquanto, de outro, não pode impedir que o MDB, como Partido, se conserve fiel à origem oposicionista.

Eis a aparente contradição, mas contradição que se resolve, na prática, pela realização de um Governo estadual de caráter mais técnico do que político ou partidário, governo concentrado nas tarefas administrativas, ou seja, na solução dos problemas ligados ao desenvolvimento do Estado e dos de natureza urbanística ou edilícia.

Ainda recentemente, o Sr. Chagas Freitas teve ocasião de referir-se à sua dupla condição de Governador e de Prefeito-Governador de um Estado e Prefeito de mais de duas dezenas de

pequenos municípios, com seus problemas locais característicos.

Sr. Presidente, quanto aos esquemas para o crescimento econômico da Guanabara, só um insensato poderia concebê-los desvinculados do Plano Nacional de Desenvolvimento, lançado e implementado pelos Governos da Revolução. Esses esquemas não podem prosperar sem um perfeito entrosamento com a ação das autoridades financeiras federais, que esposam uma estratégia, como V. Ex.^a, Sr. Presidente, sabe, eminentemente centralizadora, com rígido controle dos meios de obtenção e aplicação de recursos. Admitir-se sequer o desentendimento entre os objetivos federais e estaduais nessa matéria, seria admitir o fracasso administrativo, que traria, como corolário, a falência política do único Governo conquistado pelo MDB, pois contra ele se ergueria a opinião pública do Estado, cujos Representantes não elegeram o Sr. Chagas Freitas para converter a Guanabara num reduto de desafio ou contestação anti-Revolução, mas para administrá-lo e governá-lo.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Sabe V. Ex.^a quanto aprecio, quanto quero à Guanabara, cidade que vem me acolhendo desde 1931, quando deixei a Paraíba, para vir lutar no Rio. Venho desde aquela época acompanhando a atuação dos seus Governos. O atual Governador, Sr. Chagas Freitas, é um homem de grande equilíbrio, correto, democrata, mas que não pode fazer milagres, isto é, não dispõe de recursos para atender às exigências dos seus governados no momento. O Governador que foi eleito pela Oposição, pelo MDB, na Guanabara, não poderia de maneira alguma criar problemas, isto é, entrar em choques com o Poder Central, que lhe vem dispensando a consideração que lhe é devida. Essa conduta do Governo Federal decorre certamente do equilíbrio com que sempre se conduziu o Sr. Chagas desde que assumiu o poder. Ele vem governando com moderação, procurando com os recursos de que dispõe atender aos múltiplos problemas da bela ca-

pital, que considero uma das tarefas mais difíceis para os seus governantes.

Recordo-me que na última vez que o Ministro Delfim Netto esteve no Auditório do Senado, a convite do Presidente da Comissão de Economia, se não me falha a memória, ele fez referência às dificuldades em que os Governadores se encontravam sempre, ao assumirem a direção dos Estados, pela aplicação dos recursos que os seus antecessores faziam para conclusão de suas iniciativas. Salvo engano, até foi comentada as dificuldades do Governador Chagas Freitas com problemas tão sérios em matéria de realizações naquele momento. O Governador da Guanabara merece os conceitos que dele V. Ex.^a está agora tecendo neste plenário. As críticas, ninguém delas se livra. Não há governo para receber aplausos, sobretudo no começo, quando não pode fazer o que se reclama. Mas vamos confiar no nosso correligionário e ajudá-lo para que ele seja feliz — a isto faz jus — é um homem de equilíbrio, um homem de caráter e de inteligência e acredito que, no final, ele conseguirá os aplausos que o Governador Negrão de Lima grangeou.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Carneiro. O seu aparte é precioso para mim — já o disse aqui uma vez — porque V. Ex.^a conhece muito bem os problemas da Guanabara, talvez tão bem quanto os do seu próprio Estado natal, a Paraíba.

Quero acrescentar agora — um ponto importante para mim — que a representação carioca do MDB tem demonstrado, em todas as ocasiões que forma com o Partido sob cuja legenda se elegeu, que o assiste com a sua solidariedade nas horas difíceis, sempre que se acham em jogo os princípios da Oposição, como se viu no caso da Emenda Constitucional n.º 2, que instituiu as eleições indiretas para governador em 1974. Embora muitos interpretassem a medida como beneficiando, eventualmente e de modo excepcional, ao comando do MDB guanabarinu, a verdade é que a nossa representação se manteve rigorosamente fiel às diretrizes do Partido no âmbito nacional.

Não tem escondido o Sr. Chagas Freitas a posição que assumiu desde

a primeira hora de seu governo, mesmo durante a campanha eleitoral. S. Ex.^a jamais ocultou que teria que governar com o apoio das autoridades federais, dada a situação de emergência em que se encontrava o País e, ainda, as grandes transformações por que passaram as instituições brasileiras nos últimos tempos, as quais minimizaram o princípio federativo.

A verdade é que o Governador não procura omitir, em pronunciamentos públicos, sua identificação com aspectos positivos do esforço da Revolução quando imprime continuidade ao impulso, que não vem de ontem, por certo, para o desenvolvimento econômico deste País, bem como quando sustenta a batalha contra a corrupção e a desordem. Isto não significa nenhuma deserção da bandeira dos princípios que o MDB defende em âmbito nacional. O que temos feito, sobretudo nós da Oposição, é exatamente cobrar ao poder revolucionário a realização daqueles objetivos e propósitos apresentados em 1964 como justificativa da Revolução.

A Oposição não tem motivos para discordar, entretanto, desses objetivos, porque a Oposição nem é corrupta nem é subversiva. Discordam seus representantes no Parlamento de métodos adotados para combater esses dois males, condenam os excessos que se cometem, rebelam-se contra injustiças, mas não se solidarizam, em nenhuma ocasião, com processos desonestos ou com o uso da violência, repelindo a regra maquiavélica de que os fins justificam os meios.

Na série de inaugurações que vem fazendo nos bairros e subúrbios cariocas, o Governador, como tenho testemunhado, vem usando uma linguagem franca e direta, aliás calorosamente aplaudida pelo povo.

Mais de uma vez, estive presente a essas inaugurações em companhia do meu eminente companheiro, Senador Benjamin Farah, e S. Ex.^a pode dar também aqui o seu testemunho de que a receptividade da população carioca às medidas que o governo do Sr. Chagas Freitas vem tomando é absoluta. S. Ex.^a tem sido recebido, por toda parte, com aplausos pela multidão que comparece às inaugurações, algumas sem maior vulto co-

mo monumentos urbanísticos ou obras suntuárias, mas que vêm ao encontro dos anseios dos setores da população menos aquinhoados pela fortuna.

O Governador Chagas Freitas, ninguém ignora, teve sempre a sua grande base eleitoral nos subúrbios cariocas, onde vive a população mais pobre, porque sabe falar a linguagem dos seus interesses, sabe comungar com ela nas suas aflições e entender o povo nas suas reivindicações mais sentidas.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer, Senador Benjamin Farah.

O Sr. Benjamin Farah — Tenho muita satisfação de atender à sua convocação. V. Ex.^a me citou nominalmente, e eu não poderia ficar muito alheio a essa manifestação de solidariedade ao nosso caro companheiro, o Governador Chagas Freitas. Em verdade, o que V. Ex.^a está dizendo nós presenciávamos em todos os subúrbios e em todos os bairros do Rio de Janeiro. Ele é um homem popular. A prova disso é que foi eleito Deputado Federal várias vezes pelo povo carioca. E o povo carioca é um povo exigente, um povo que cobra do seu representante atuação que corresponda à confiança nele depositada. O Sr. Chagas Freitas foi eleito várias vezes, e não importa que tenha sido eleito Governador pela Assembléa Legislativa, isto é, não pelo voto direto, porque a Assembléa é também uma representação popular. E as eleições anteriores justificam afirmar-se que, se o Sr. Chagas Freitas concorresse ao Governo da Guanabara através de eleições diretas, estaria também eleito. Outra prova da sua popularidade é que a sua influência, a sua participação, a sua solidariedade aos seus companheiros em todas as Casas Legislativas fez que vencêssemos na representação da Assembléa, na representação da Câmara dos Deputados e na representação do Senado Federal. A presença de Chagas Freitas foi, indiscutivelmente, uma grande presença. Quanto ao Governo, ainda é muito cedo para fazer críticas. Quer dizer, a Oposição a ele faz críticas, mas é muito cedo para apa-

recerem as obras, pois que elas não podem surgir no final de um primeiro ano de administração. Estou falando diante de muitos Senadores que já dirigiram os governos dos seus Estados, e todos sabem que o primeiro ano de um governo é, praticamente, de reconhecimento, de planejamento, de acerto. Podemos, entretanto, abrir um crédito de confiança ao Governo da Guanabara. Tenho certeza de que ele apresentará saldo positivo, como, aliás, já está apresentando, pois muitas realizações já marcam a presença do Governador Chagas Freitas. No final de seu governo, muitas críticas hoje dirigidas à sua administração redundarão em aplausos. Naturalmente S. Ex.^a ainda não pode realizar tudo o que pretendia, mas, Srs. Senadores, um homem que administra bem as suas empresas pode, também, administrar a grande empresa do povo, que é o Estado.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, Senador Benjamin Farah, pelo testemunho de S. Ex.^a Eu não o convoquei, evidentemente, a prestá-lo. Apenas lembrei que V. Ex.^a tem sido meu companheiro constante...

O Sr. Benjamin Farah — Com muita honra.

O SR. DANTON JOBIM — ... nas comitativas que têm percorrido os bairros e subúrbios da Guanabara quando ali se inauguram, não só pequenas obras, mas também obras notáveis, as quais passam despercebidas de determinado público que não necessitaria, evidentemente, dos serviços que se implantam como, por exemplo, a da criação da Assistência Médica Noturna, nos subúrbios da Guanabara. Esse serviço está sendo implantado regularmente: são estabelecimentos modelares que vão sendo inaugurados à proporção, evidentemente, que o Governo encontra meios de fazê-lo, sem prejudicar, entretanto, aquilo que tem sido a preocupação constante de S. Ex.^a — o equilíbrio orçamentário.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — As obras realizadas nos subúrbios, como nos grandes Estados, as obras realizadas no

melo rural, têm para o povo, para a comunidade servida, sentido diferente. As vezes, num subúrbio, se inaugura obra que pouco representa quanto ao fator custo, mas que para a comunidade vale muito, porque era velha aspiração da comunidade e que nunca fora atendida. De modo que merece destacar nas administrações esse fato. As vezes não se encontra uma grande realização geral no Estado — e a Guanabara é quase só uma Capital e não um Estado — mas as pequenas obras realizadas nos subúrbios, nos centros mais distantes, representam, não raro, para a comunidade, muito mais do que uma grande obra realizada em Copacabana ou na Esplanada do Castelo.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Ruy Santos. Devo lembrar, neste passo da minha modesta exposição, o que costumo dizer sempre, nessas ocasiões: no Estado da Guanabara debatem-se os grandes problemas nacionais, sua população discute-os apaixonadamente, mas existem ali, também, os chamados pequenos problemas locais, que só são pequenos para os que estão de cima, mas que são grandes para os que estão de baixo.

Quanto ao aparte do Senador Benjamin Farah, quero referir-me a um tópico em que S. Ex.^a afirmou que o Governador Chagas Freitas é, realmente, figura popular na Guanabara.

O Sr. Ruy Santos — Popularidade que vem de sua dignidade pessoal.

O SR. DANTON JOBIM — Exatamente.

Mas, ao mesmo tempo, quero acentuar que o nosso Governador não oculta as deficiências da administração. Antes, procura explicá-las, nos encontros com o povo, com a conduta austera do governo que não quer enganar ninguém. Fala dos problemas financeiros que vai enfrentando, com paciência e coragem, tendo começado pela conquista do equilíbrio orçamentário, a partir deste ano. Não afirma S. Ex.^a que o Estado não tem dívidas, como vi publicado há poucos dias, nem poderia afirmá-lo — mas informa que os esquemas de pagamento estão rigorosamente em dia. Revela o seu maior empenho em aca-

bar as obras inacabadas, do que mesmo em começar obras novas.

Por fim, o Sr. Chagas Freitas, de público, faz justiça ao funcionalismo do Estado, inclusive dos setores técnicos e científicos: médicos, enfermeiros, engenheiros, reconhecendo a dedicação exemplar que põem todos os servidores no desempenho de suas funções, apesar — friza ele — dos salários baixíssimos que percebem.

Desejaria o Governo — acentua — pagar melhor aos que trabalham para o povo da Guanabara, mas isto ainda não é possível ante a situação financeira atual do Estado, que ele está procurando colocar em ordem, para que deixe de gastar 70% do Orçamento da Despesa com Pessoal, 15% com o custeio da administração e o restante, apenas, para execução de obras e amortização de dívidas contraídas.

A Oposição arenista, como é natural, explora esses pontos fracos.

Houve deficiências, por exemplo, no fornecimento aos próprios hospitais? Reconhece-o o próprio Sr. Chagas Freitas. Mas o Governador tomou a peito o problema, achando-se hoje regularizado o abastecimento do material de consumo, seja no setor cirúrgico, no de medicamentos, no de gêneros alimentícios, no de limpeza e outros.

Por outro lado, nenhuma frente de trabalho se paralisou na Guanabara, o que diminuiu foi o seu ritmo, evidentemente. Obras importantes de infra-estrutura estão em andamento, e não apenas no centro da Cidade ou nos bairros da Zona Sul.

A política de incentivos fiscais adotada pelo Governo estadual é um dos fatores da contenção do chamado esvaziamento, decorrente, em boa parte, da mudança da Capital para o Planalto.

Essa reversão da expectativa atestou-a a própria Federação das Indústrias.

Tenho em mãos a relação dos investimentos que se iniciaram a partir da Lei n.º 1.938, do ano passado. Somam um total aproximado de 200 milhões de cruzelros. Desde a data em que essa relação me foi fornecida, admite-se que haja dobrado esse total.

São empresas novas que querem instalar-se na zona oeste do estado, naquela região que foi preparada para isto, e recebeu a infra-estrutura necessária para constituir um grande centro industrial servido por um porto que será o porto de Sepetiba. Os trabalhos preliminares para a implantação do porto, que cabem ao governo do Estado, já estão feitos, já estão realizados. Evidentemente, trata-se de obras dispendiosas e que pouco aparecem aos olhos do público.

Entretanto, para resolver os problemas equacionados no plano de desenvolvimento do Estado, precisa o Governador do apoio do Governo Federal, embora conte com recursos próprios, que são, porém, insuficientes para responder ao desafio das exigências de uma vasta cidade que, tendo perdido os privilégios de sede do Poder Federal, ganhou ao mesmo tempo as proporções de um Estado. Um Estado em cujo território há uma larga área, talvez dois terços do território estadual, a ser desenvolvida, e sem cujo aproveitamento não poderá fazer face às suas básicas necessidades.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Apolo, aliás, que esteja certo o Governador Chagas Freitas, como V. Ex.^a, não faltará ao Governo da Guanabara, mesmo sendo um Governo representado por elementos de partido adverso ao partido do governo federal. Claro que esse apoio — e estou me antecipando a uma possível suposição de V. Ex.^a — para realização de grandes obras não pode ser dado dentro do ritmo que se verifica em outras regiões, de acordo com o plano de integração e de desenvolvimento global. Porque sabe V. Ex.^a que a Guanabara é um Estado que chega ao desenvolvimento, não digo perfeito, tem ainda suas falhas, tem ainda suas necessidades, mas V. Ex.^a não pode comparar com o meu Nordeste ou com o que se passa na região de origem do Senador Benjamin Farah, no Oeste, ou no Amazonas. Mas o Governo Federal dará, dentro do que lhe for possível, todo apoio às realizações do Governador Chagas Freitas.

O SR. DANTON JOBIM — Estou certo disto, Senador Rui Santos. E ainda avanço um pouco, a opinião do Governador Chagas Freitas é que não lhe tem faltado este apoio em nenhum momento. Pelo contrário. O Governo Federal tem se mostrado impecável no seu comportamento para com o único Governo que o MDB detém no concerto da nossa Federação.

O Dr. Francisco Manoel de Mello Franco, ilustre Secretário de Planejamento, vem analisando as relações entre a Guanabara propriamente dita, ou a nova realidade a enfrentar, e a Cidade do Rio de Janeiro, ou a Urbs, cujos problemas é preciso não negligenciar. Disse ele que o Governo se dispõe a entrar intensamente na batalha do desenvolvimento.

Os planos já estão perfeitamente elaborados, necessitando apenas, já deste segundo semestre em diante, se comecem abrir as frentes de trabalho que ele prevê. Mas, diz o Senhor Mello Franco, essa tarefa é tarefa das mais pesadas. Eu diria que é uma tarefa hercúlea, porque a verdade é que nós temos de ocupar economicamente o nosso território em grande parte. V. Ex.^{as} não ignoram, Srs. Senadores, por exemplo, que durante longo tempo a Guanabara lutou contra graves problemas de ordem sanitária. Parte da chamada Baixada Fluminense, que fica nos limites da Guanabara, foi, durante muito tempo, quase que abandonada. Não se poderia aproveitar e desenvolver toda a Baixada de Jacarepaguá, a região de Guaratiba, ligada a Santa Cruz e a Campo Grande. Era toda ela um território marginalizado pelas administrações ou prefeituras locais.

Mas a verdade também é que o Governo está disposto a trabalhar intensamente para lançar os fundamentos da implantação de novas e grandes indústrias, que já estão chegando, e em ajudar, de todas as maneiras, a montagem de uma grande empresa siderúrgica, nos limites da Guanabara com o Estado do Rio, nessa Zona de Santa Cruz, que ainda este ano de 1972 estará produzindo aço.

Assim, o Sr. Chagas Freitas não está trabalhando apenas para os contemporâneos, mas lavra o terreno para os pósteros, com vistas à criação de

um verdadeiro Estado da Guanabara, capaz de enfrentar o desafio do futuro. Estou terminando, Sr. Presidente. Mas quero reafirmar que o Governador está plenamente consciente de suas responsabilidades de administrador do nosso pequeno grande Estado. Sobram-lhe ânimo e entusiasmo para fazer tudo que dele dependa com o fim de enfrentar a obra que dele se espera. Para isso, entretanto, tem de falar ao povo carioca a linguagem da franqueza, para que este reconheça, com seu espírito eminentemente crítico, as dificuldades da obra a enfrentar e com ela se identifique, compreendendo a razão de ser da austeridade de um Governo que não somente é cômico de sua missão, mas está disposto a desempenhá-la até o fim, com firmeza e seriedade, indo buscar os recursos para isso onde quer que eles se encontrem.

É assim que o Governador responde à confiança do povo, fazendo o autêntico "jogo da verdade", sem promessas mirabolantes, sem acenos demagógicos, sem outra intenção senão a de obter a sua solidariedade e participação no cumprimento do duro programa que se impôs e espera ver integralmente realizado no fim do seu mandato.

Este o sentido dos longos diálogos que S. Ex.^a mantém com a gente carioca em todas as oportunidades que se lhe oferecem.

Não nos esqueçamos de que o Sr. Chagas Freitas divide suas preocupações entre o planejamento e a execução de grandes projetos rentáveis a prazo médio, criando a infra-estrutura indispensável para a industrialização das áreas amplas do Oeste, do antigo sertão carioca — que já começam a desenvolver-se de modo extremamente auspicioso — e realizações de largo porte, de natureza urbana, como a da implantação do METRÔ, mas sem desprezar, de nenhum modo, o atendimento das necessidades prementes da população mais pobre, com a conclusão de obras que são imprescindíveis à melhoria de suas condições de vida e que tendem a minorar as duras conseqüências de um baixo nível salarial.

Para isso precisa de amplos recursos, que não provêm apenas das fontes

fiscais, mas do crédito do Estado. O que é importante, em qualquer empresa ou empreendimento, não é que nada se deva, mas que se cumpram os compromissos contraídos para novos investimentos, sem os quais o progresso seria impossível.

Quanto à linguagem do Governador em seus encontros com o povo, não é a do desespero ou da impotência, mas a de um governante capaz e responsável, que expõe sem inibições subterfúgios suas dificuldades, para que o povo compreenda seu estilo de governar de portas abertas.

Um estilo novo talvez. Mas ditado pelo desejo de alertar para as críticas fáceis dos demagogos, que enganam o povo, tentando fazê-lo crer que as burras do Estado da Guanabara estão cheias e o seu Governo só por inépcia não o emprega em benefício direto da população, não consegue elevar de um momento para outro os padrões de vencimento a níveis justos, não assegura enfim ao funcionalismo o gozo das melhorias a que este tem direito.

O que ressalta o Sr. Chagas Freitas nos seus encontros é que está procurando solucionar tais problemas, pois reconhece honestamente que os que vivem de vencimentos ou salários ganham miseravelmente, mas ele não tem o dom dos milagres e não pode modificar, de hora para outra, uma situação que já encontrou quando assumiu o posto e que vem de longe.

Em contactos diretos com a população, é isso o que diz o Chefe do Governo. E esteja certo, Sr. Presidente, que o povo o compreende.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, o grande economista brasileiro, Dr. Rubens Vaz da Costa, Presidente do Banco Nacional de Habitação, somente na semana passada voltou ao Maranhão para receber o título de "cidadão maranhense" que lhe foi outorgado pela Assembléia Legislativa, em nome do povo do meu Estado.

Nessa oportunidade, S. Ex.^a, fugindo ao lugar-comum dos discursos festivos, pronunciou uma palestra sobre um dos temas mais dramáticos do Nordeste, que é o problema do desemprego, e uma das necessidades mais prementes do Brasil, que é o estabelecimento de uma política de emprego.

O assunto é extremamente fascinante e abre um debate oportuno e necessário. Assim, pela importância do documento, peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que o considere lido, como parte integrante desta pequena comunicação que faço ao Senado (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ SARNEY, EM SEU DISCURSO:

Discurso do Sr. Rubens Costa ao receber o título de cidadão Maranhense, em São Luís, no dia ... 26-5-72.

“Senhores:

Meus agradecimentos mais sinceros ao Deputado Joaquim Itapary pela iniciativa do projeto concedendo-me a cidadania maranhense, à douta Assembléa Legislativa, que transformou o projeto na Lei 3.185 e ao Governador Pedro Neiva de Santana, que a sancionou.

2. Extensivos são meus agradecimentos às autoridades que com suas presenças prestigiaram esta cerimônia, de tão elevado significado para mim e a todos os concidadãos e amigos que aqui vieram trazer-me um abraço de felicitações pela honraria com que me distingue o povo maranhense.

3. É de praxe, em solenidades como esta, que o agraciado faça o elogio da terra que o adota. Vou furtar-me a este costume, para trazer a debate neste fórum tema que considero da maior importância para o futuro do nosso País. O elogio que a gratidão determina e o coração me pede que faça pode ser resumido no inextinguível verso do poeta maranhense “não permita Deus que eu morra sem que volte lá”, significando meu desejo de muitas vezes retornar ao Maranhão, sempre com o propósito de bem servir a esta gente trabalhadora e culta, a que me honro de pertencer.

4. O tema que desejo trazer a debate é a formulação de uma política eficiente de emprego, capaz de atender às necessidades de desenvolvimento econômico do nosso País, conciliando-a com o imperativo de incorporarmos ao mercado de trabalho dez milhões de brasileiros no presente decênio.

5. A análise que faremos tem como objetivo pôr em evidência a questão, apresentando seus vários condicionamentos. Fácil e tentador é sugerir ao Governo que force a criação de empregos para atender a todos que desejam trabalhar. Nada mais ilusório e frustrante, se a política de emprego não se adequar aos objetivos de crescimento econômico e do poder nacional a médio e longo prazos.

6. O Censo de 1970 revelou que o Brasil tornou-se um país preponderantemente urbano. Mais da metade da nossa população vive nas cidades e vilas. Projeções para 1980 indicam que, dos 120 milhões de brasileiros que formarão nossa população, 80 milhões residirão nas áreas urbanas e 40 milhões no meio rural. Há, apenas, 30 anos, o Censo de 1940 evidenciava que as proporções eram exatamente opostas, isto é, havia dois habitantes no meio rural para cada residente nas cidades.

7. Em 1972 a população brasileira ultrapassará a cifra de 100 milhões de habitantes. Neste ano, a população rural tenderá a estabilizar-se em torno de 42 milhões de pessoas, passando a declinar doravante em termos absolutos, devido à migração do meio rural para as cidades. O crescimento demográfico do Brasil passará a fazer-se totalmente nas cidades.

8. O aumento da população urbana, neste decênio, será em média da ordem de 2.700 mil pessoas por ano, o mais elevado do ocidente e dos mais altos do mundo. Em termos comparativos, nossa população urbana estará crescendo anualmente o equivalente à população total do Paraguai, quase o duplo da do Panamá, o triplo da do Estado de Sergipe ou mais de dez vezes a população atual do Plano Piloto de Brasília.

9. Esta rápida urbanização que caracteriza a dinâmica da evolução demográfica do Brasil no presente, coloca em foco o problema da formulação de uma política de emprego capaz de conciliar a necessidade de criar ocupação produtiva para a população que atinge a idade de trabalhar e a conveniência de ser mantida a economia funcionando a níveis ascendentes de produtividade, como meio de se assegurar a melhoria dos padrões de vida e a paz social.

10. O desempenho da economia, no que toca à criação de novos empregos, foi satisfatório no decênio 1960-1970. A população economicamente ativa, isto é, os indivíduos de mais de dez anos de idade, que exercem atividades remuneradas, aumentou 6.900 mil pessoas. A contribuição da agricultura e demais atividades primárias foi de apenas 13%, ou seja, 900 mil empregos. A indústria e outras atividades secundárias participaram com 2.300 mil empregos, equivalentes a um terço das novas ocupações e o setor de serviços criou 3.700 mil novas oportunidades de trabalho, isto é, 53% do total.

11. Foram proporcionadas nas cidades quase seis milhões de novas ocu-

pações, correspondentes a 87% do aumento global do emprego. Graças a este dinamismo no aumento das oportunidades de trabalho nos setores secundário e terciário, a ocupação global nas áreas urbanas, ultrapassando 18 milhões, excedeu o emprego na agricultura e outras atividades primárias, que foi da ordem de 13 milhões de pessoas ocupadas.

12. Para atender aos que deverão ingressar na força de trabalho e para reduzir gradualmente o subemprego e o desemprego existentes necessitaremos ter 40 milhões de pessoas trabalhando em 1980, ou seja, criar cerca de dez milhões de empregos neste decênio. Mesmo assim, a taxa de participação aumentaria apenas de 32% para 33% da população total, enquanto nos países industrializados ela chega a atingir cinquenta por cento.

13. Este considerável aumento da população economicamente ativa far-se-á exclusivamente nas áreas urbanas. O emprego rural manter-se-ia estável em torno de 13 milhões ou declinaria ligeiramente, enquanto o emprego urbano se elevará de 16,5 milhões para 27 milhões.

TABELA I
Ocupação Setorial da População Economicamente Ativa
1970 — 1980

	1970 (1)	1980 (2)	Aumentos
Economicamente Ativos	29.500	40.000	10.500
Setor Primário	13.000	13.000	—
Setor Secundário	5.300	8.800	3.500
Setor Terciário	11.200	18.200	7.000

(1) Censo de 1970

(2) Estimativas

14. A compatibilização do aumento de dez milhões de empregos nas áreas urbanas num decênio, com os objetivos de crescimento econômico auto-sustentado, requer a formulação e a execução de uma política eficiente de emprego, que não sacrifique as metas de longo prazo às conveniências conjunturais ou momentâneas da

criação de ocupação, em setores em que deve predominar a elevação da produtividade. Condição essencial para o êxito de tal política é a manutenção das altas taxas de crescimento econômico e de formação de capital que atingimos nos últimos anos.

15. Outra condição básica que vale a pena enfatizar é a atuação do governo em harmonia com as forças do mercado, corrigindo eventuais distorções, mas não buscando forças ou induzir o aumento da ocupação em atividades que devem se desenvolver a altos níveis de eficiência e de produtividade. Há, sem embargo, atividades em que a ação oficial não deve facilitar a utilização de métodos intensivos de capital, enquanto noutras justifica-se plenamente o estabelecimento de incentivos para o aumento do emprego.

16. A agricultura brasileira começa a cumprir a função de setor desempregador, que caracteriza o setor primário a partir de certo estágio no processo de desenvolvimento econômico. A estimativa de que estarão ocupados nas lides agropastoris 13 milhões de brasileiros em 1980, ou seja, o mesmo número que em 1970, leva em consideração o impacto de projetos como a Transamazônica, o PIN, o PROVALE, o PROTERRA e o PRÓDOESTE, e dos esforços de implantação de projetos de irrigação pelo Ministério do Interior. Sem tais programas é possível que a ocupação no setor primário diminuisse de 600 mil a um milhão de empregos no decênio.

17. Na região Amazônica, no centro-oeste, no Maranhão, Piauí e Bahia, o desenvolvimento agrícola moderno, especialmente no que concerne à pecuária, que inclui entre suas características principais o escasso uso de mão-de-obra. No centro-sul, a agricultura está liberando número crescente de trabalhadores. A população rural de São Paulo diminuiu 1.300 mil pessoas entre 1960 e 1970, reduzindo-se sua força de trabalho agrícola em 400 mil trabalhadores.

18. A política de emprego na agricultura deve ajustar-se à realidade representada pelas grandes disparidades tecnológicas existentes no País e à desigual dotação de recursos humanos e naturais. É essencial, no entanto, que não entorpeça o processo de aumento da produtividade agrícola, do qual depende a formação de um grande mercado de consumo no meio rural e do suprimento de alimentos e fibras a preços competi-

vos para os mercados urbanos e para exportação.

19. O uso de insumos modernos — sementes certificadas, fertilizantes e defensivos, de força mecânica e de equipamento agrícola — bem como de melhor tecnologia na produção, conservação, transporte e comercialização dos produtos do campo, significará constante redução da força de trabalho ocupada pela agricultura brasileira. A política de emprego e, bem assim, a política de fomento agrícola, devem colaborar com esta tendência, que está presente no processo de desenvolvimento de todos os países, evitando obstaculizá-la ou a ela contrapor-se. É essencial para o nosso desenvolvimento o aumento dos rendimentos agrícolas por hectare cultivado e da produtividade do trabalho do homem do campo.

20. É ilusão supor que uma população rural numerosa significa abundância de alimentos a preços baixos ou considerável mercado para os bens e serviços produzidos nas cidades. Basta vermos o exemplo da Índia, onde 150 milhões de pessoas trabalham na agricultura, para alimentar e vestir uma população total de 550 milhões de pessoas, a níveis de subnutrição e sob a ameaça constante da fome. Nos Estados Unidos apenas 3.600 mil trabalhadores rurais produzem o suficiente para bem alimentar 207 milhões de americanos e exportar 8 bilhões de dólares por ano. Os seis países do Mercado Comum Europeu acabam de aprovar o Plano Mansholt, que prevê, para este decênio, a redução da força de trabalho rural de 10 milhões para 5 milhões de pessoas e a retirada do cultivo de 5 milhões de hectares de terras marginais, apesar do que possivelmente continuarão formando-se excedentes de produtos agrícolas, graças ao aumento da produtividade da agricultura, fomentado pela política de preços.

21. O Produto Interno da Agricultura brasileira deverá elevar-se em 1972 a cerca de 40 bilhões de cruzelros. Dividindo-se tal valor pelos 41 milhões de brasileiros que residem no meio rural, tem-se um produto "per capita" de Cr\$ 1.000 por ano. O produto médio por trabalhador, obtido pela divisão da produção total pelos

13 milhões de pessoas ocupadas nas lides rurais, é da ordem de Cr\$ 3.000 por ano. A este nível de produtividade o mercado é extremamente limitado, sendo, conseqüentemente, muito baixo o padrão de vida da população rural.

22. A política de emprego não deve, pois, contribuir para que se mantenha tal estado de coisas, através de medidas que visem reter a população nas áreas rurais. A redução da força de trabalho na agricultura está começando a ser induzida pelo aumento da produtividade agrícola, que torna incoercível e irresistível a migração para as cidades. Se esta é a trilha do desenvolvimento, do progresso e da melhoria das condições de vida de milhões de brasileiros, devemos retirar os obstáculos porventura nela existentes e colaborar para que a transição de uma agricultura extensiva para uma agricultura moderna seja feita de maneira ordenada, gradual e ininterrupta.

23. A liberação da mão-de-obra dos campos tem como corolário o explosivo crescimento das cidades brasileiras. O aumento da população urbana se fez nas seguintes proporções: na década de 1940/50, as cidades aumentaram 5.900 mil pessoas; de 1950 a 1960, 13 milhões e de 1960 a 1970 quase 21 milhões, estimando-se que, neste decênio, a população urbana cresça 27 milhões. A questão do emprego urbano passa a tomar posição de relevo entre os problemas com que se está defrontando a sociedade brasileira.

24. Um exame setorial e esquemático da necessidade da criação de 10 milhões de oportunidades de trabalho urbano neste decênio, põe em foco a preeminência da política de emprego, entre os temas a serem debatidos e as opções a serem feitas.

25. A indústria caracteriza-se por ser setor moderadamente empregador e que, por conseguinte, dá modesta contribuição na solução do problema do emprego. Há uma tentação constante de se "forçar" a indústria a utilizar métodos que dêem mais ocupação, sob a alegação de que socialmente justifica-se o maior uso de mão-de-obra e menor aplicação de

capital, quando aquela é abundante e este escasso.

26. Embora tal argumentação possa parecer bem fundamentada do ponto de vista econômico, é preciso levar em consideração outros objetivos e interesses, a fim de que as opções concillem metas de curto prazo com objetivos futuros. A indústria de bens de capital deve empregar a tecnologia mais evoluída que seja economicamente viável e investir em pesquisa com o fim de criar soluções brasileiras para os problemas que nos são peculiares. Neste campo não cabem soluções que possam sacrificar a competitividade no futuro, com o fito de aumentar o emprego. Se aceitarmos que uma máquina que fabrica máquinas seja de segunda mão, vamos ter durante dez anos ou mais, máquinas que produzirão bens de "terceira mão", incapazes de competir em qualidade e preço. No caso da indústria de bens de capital, a única opção válida é a de obtermos e criarmos os equipamentos e processos tecnológicos mais avançados, independentemente do seu escasso impacto sobre o emprego.

27. No que concerne à indústria de bens duráveis de consumo, o caminho é idêntico, por outros motivos. Devemos optar pela tecnologia mais moderna, a fim de a) podermos competir no exterior exportando manufaturados; b) para que se torne viável baixar os preços internos e ampliar o mercado consumidor e c) para enfrentar a competição num mundo que se integra em grandes blocos econômicos, como o Mercado Comum Europeu, o COMECOM, a ALALC, etc. Por outro lado, em defesa do consumidor brasileiro, faz-se necessária a redução das nossas tarifas alfandegárias, recentemente qualificadas de "altíssimas" pelo Ministro da Fazenda, o que só se tornará viável com o incremento da produtividade da indústria nacional. Estas razões militam em favor do moderno e eficiente parque industrial, em cuja construção a opção faz pender o prato da balança em favor da tecnologia e não do aumento do emprego.

28. Se a agricultura torna-se setor desempregador e a indústria emprega moderadamente e deve estar disposta a permutar emprego por tecnolo-

gia, onde vamos ocupar produtivamente os milhões de brasileiros que estarão buscando oportunidade de trabalho nos próximos anos?

29. Entre os setores fortemente empregadores, destaca-se a construção civil. Diferentemente da agricultura e da indústria, onde uma política de emprego pouco avisada poderá comprometer o desenvolvimento do País, na construção civil a preferência é claramente em favor dos sistemas tradicionais de trabalho, que utilizam intensamente mão-de-obra, inclusive não qualificada. Por outro lado, o serviço prestado por uma casa ou apartamento construídos de acordo com as técnicas industrializadas mais avançadas ou por métodos tradicionais é basicamente o mesmo: abrigar com conforto, higiene e segurança uma família durante 30 anos ou mais.

30. Devido aos baixos salários pagos pela construção civil à mão-de-obra não qualificada, os métodos tradicionais vêm, até agora, competindo em preço, vantajosamente, com os pré-fabricados. Reconhecendo-se, sem embargo, elevado nível de desperdício e ineficiência nos métodos tradicionais e artesanais de construção, cumpre intensificar os programas de treinamento, estimular a padronização de materiais, melhorar a organização dos canteiros de trabalho e tomar outras providências que reduzam o custo da construção e o preço dos imóveis.

31. Muito pode ser realizado nesse campo, sem necessidade da adoção de técnicas industriais ou modernas que aumentarão o coeficiente de capital, exigirão projetos de maior escala e darão menos ocupação. Recente artigo, publicado na revista Conjuntura Econômica (março 1972, pág. 69), mostra que a área média construída por empregado, em 1970, foi de 42 m² em São Paulo, 24 m² na Guanabara e 18 m² em Minas Gerais, o que bem demonstra a possibilidade de enorme aumento da eficiência.

32. A indústria da construção civil, que foi responsável pela criação de cerca de um milhão de empregos no decênio 60/70, continuará criando novas oportunidades de trabalho nos anos 70, quando serão construídas

mais de 6 milhões de unidades habitacionais, nas cidades brasileiras. A preferência neste setor é insofismavelmente em favor do emprego, não devendo o Governo adotar ou patrocinar programas de que possam resultar elevações do coeficiente de capital na construção civil, em detrimento do emprego de mão-de-obra.

33. Outra área em que a política do emprego deve favorecer o aumento da ocupação é a prestação de serviços. A automação dos serviços bancários e a modernização do comércio varejista e de outras atividades de prestação de serviços são conseqüência de uma política trabalhista, que deve ser repensada a fim de favorecer o aumento da ocupação, mesmo que a níveis médios mais baixos de remuneração.

34. De modo geral, no setor serviços, o emprego de maior número de pessoas melhora o atendimento ao público, pois raramente a máquina é mais eficiente que o homem em tais atividades. A redução, por exemplo, do número de mesas atendidas por um "garçon" num restaurante melhorará o serviço e economizará tempo para o cliente. É duvidoso que a substituição dos conjuntos musicais pelos toca-fitas tenha melhorado o ambiente nas "boites", mas certamente diminui o emprego, criando problemas sociais de difícil solução.

35. Para coadjuvar uma política de emprego no setor terciário, devem ser estudados estímulos ao empresário e a redução dos encargos trabalhistas, além do estabelecimento de programas de treinamento, de formação profissional e de aperfeiçoamento. Outra medida seria, talvez, o salário-mínimo diferencial para as atividades de serviços, com o objetivo de estimular o aumento do emprego.

36. Finalmente, há um setor em que o Governo pode atuar diretamente, aumentando as oportunidades de trabalho. Refiro-me às grandes obras governamentais, como a construção de estradas, barragens, pontes etc. Aqui a limitação na adoção de uma política que dê preferência ao emprego de mão-de-obra sobre a utilização de máquinas é decorrência da existência de grandes firmas que, tendo feito elevados investimentos em

equipamento, resistem à idéia de empregar mais trabalhadores à custa de menor utilização das suas máquinas. Outras considerações importantes são o tempo de execução das obras exigido pelo próprio Governo, as especificações técnicas que se basam no desempenho de equipamento mecânico e a preferência dos engenheiros pelos métodos mais modernos e eficientes. Sem embargo, é uma possibilidade a ser examinada na formulação de uma política eficiente de emprego.

37. Resumindo, cabe ressaltar que diante da necessidade de criar 10 milhões de empregos urbanos neste decênio, as lideranças brasileiras devem considerar objetivamente as opções que se nos apresentam para promovermos o aumento das oportunidades de trabalho, paralelamente reforçando o desenvolvimento econômico e assegurando que não comprometeremos os elementos vitais da modernização da estrutura econômica de nosso País.

38. Neste contexto, cumpre ter presente que a agricultura já se está tornando setor desempregador no Brasil, à medida em que o aumento da produção agropecuária passa a ser função basicamente da elevação dos rendimentos por hectare e do aumento da produtividade do trabalho.

39. A indústria é, por vocação, setor moderadamente empregador, no qual a opção do uso da tecnologia mais avançada e do equipamento mais moderno deve prevalecer sobre a opção de aumentar o emprego. Na construção civil e no setor de serviços o inverso é recomendável, justificando-se o estabelecimento de estímulos especiais para fomentar o aumento da ocupação.

40. Nos grandes projetos do poder público, a opção social é claramente favorável ao aumento do emprego, mas considerações de natureza técnica, econômica e institucional limitam a margem de discricão dos Governos.

41. O exame perfunctório dos problemas relacionados com a formulação de uma política de emprego que concilie a aceleração do desenvolvimento com o aumento das oportunidades de trabalho, mostra como é amplo o campo para estudos mais

profundos e para um debate sério e objetivo no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas, na imprensa, nos órgãos de classe e nos sindicatos. Oxalá a oportunidade seja bem aproveitada e do debate resulte uma política de emprego eficiente para o nosso País.

42. Para encerrar, reiteramos nossos agradecimentos aos que nos honraram com suas presenças nesta cerimônia de significado tão profundo para nós, especialmente ao eminente Governador Pedro Neiva de Santana, e para reafirmarmos aos nossos concidadãos nossa decisão de servirmos ao povo do Maranhão nos seus anseios de progresso, pois assim estaremos trabalhando por um Brasil grande, justo, feliz e poderoso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, atendendo à representação da Federação dos Empregados do Comércio de São Paulo, apelamos para o Prefeito de São Paulo e para os Prefeitos das demais Capitais do País, para que não permitam a liberdade total do horário no funcionamento do comércio. Essa liberdade está sendo pleiteada por algumas empresas e entidades de classe, sob a alegação de interesse nacional. Mas, na realidade, essa liberdade de horário representa lamentável retrocesso na regulamentação humana e justa do horário de trabalho do comércio. O homem "trabalha para viver" e "não vive para trabalhar".

A comunidade comerciária tem direito à vida familiar; e particularmente a juventude comerciária deve ter assegurado e protegido, pelo Poder Público, seu direito ao estudo e ao aperfeiçoamento cultural, o que é praticamente impedido com a pretendida liberdade total, no horário de funcionamento do comércio.

É este o apelo que dirigimos ao Prefeito da Capital de São Paulo cien-

tes como estamos, de que V. Ex.^a está sendo procurado por entidades representativas do comércio local, solicitando a plena liberdade de comércio, o que significa funcionamento durante as 24 horas do dia.

Essa liberdade total é meramente aparente; favorece os fortes e, na realidade, elimina a liberdade dos mais fracos. Não há país onde o comércio tenha indiscriminadamente essa liberdade total de funcionamento.

É o apelo que dirigimos aos responsáveis pela administração municipal, em nome do interesse público e da justiça social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a Tribuna para fazer um registro:

Transcorrerá amanhã o 44.º aniversário de uma organização que é uma evidência frisante de quanto é capaz o espírito empreendedor do brasileiro. Foi a 1.º de junho de 1928 que o "LUX-JORNAL", então Agência "LUX", deu início a uma atividade até então desconhecida no Brasil: a de fornecer aos seus assinantes um serviço informativo por meio de recortes extraídos dos jornais. Foram poucos os que então acreditaram que um trabalho dessa natureza pudesse triunfar, conseguisse despertar o interesse suficiente para permitir uma precária sobrevivência. Mas esses poucos acertaram — e os vaticínios pessimistas foram reduzidos ao silêncio. "LUX-JORNAL" venceu. Venceu pela sua perseverança e pela excelente qualidade do serviço informativo que, desde então, vem oferecendo a quantos quiserem ser seus assinantes.

Mais de cem mil recortes, em média, são por ele diariamente distribuídos por todo o Brasil e até em países estrangeiros. O Senado Federal, a Câmara dos Deputados — ambos com a totalidade de seus membros — diversos Ministérios, vários Governos estaduais, inúmeras organizações importantes do comércio, da indústria, das comunicações, dos transportes, das

ciências e das letras, das artes, dos desportos e outros, são assinantes do "LUX-JORNAL", beneficiando-se do ótimo subsídio informativo que eles podem proporcionar.

Com sua matriz funcionando no Rio de Janeiro, possui o LUX três importantes sucursais: São Paulo, Recife e Belo Horizonte, além de uma representação em Brasília e correspondentes em quase todos os Estados.

Noticiando o 44.º aniversário de tão prestimosa organização, felicitamos Alberto Lima, seu ativo Diretor, assim como quantos com ele colaboram em sua complexa e utilíssima atividade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em junho de 1967, decorridos quase 5 anos, chamei a atenção do País, na Câmara dos Deputados, para o aproveitamento do potássio e do sal-gema de Sergipe. Honra-me o fato de ter sido o primeiro parlamentar sergipano a levantar o problema, destacando a participação da Companhia Nacional de Alcalis, a qual, naquela oportunidade, tinha interesse na exploração pioneira.

Desta tribuna do Senado da República já abordei, algumas vezes, as riquezas e potencialidades mineral-petroquímicas de Sergipe. Advoguei, numa visão nacional da problemática comum, a integração da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco no que se convencionou chamar de "eixo petroquímico" do Nordeste. Confesso, porém, com certo desalento, que o meu Estado continua à margem desta desejada política de integração nacional, sem a qual, inclusive no setor mineral-petroquímico, serão agravadas conhecidas e insuportáveis disparidades e distorções regionais.

O petróleo, seja na terra, seja na "plataforma continental", continua jorrando em Sergipe. Não se conhece, em qualquer outro Estado, igual ou maior produção de petróleo, na "plataforma continental". Sergipe, neste

particular, caminha para garantir, em breve tempo, a auto-suficiência do País. Esta, pelo menos, a análise dos estudiosos, a perspectiva que anima os técnicos.

Estudos e levantamentos realizados indicam oficialmente, no Estado, a existência de mais de 10 bilhões de toneladas de magnésio, mais de 450 milhões de toneladas de silvinita (cloreto de potássio e cloreto de sódio), mais de 20 bilhões de toneladas de calcário e mais do que isso em sal-gema, pois o sal-gema se estende a toda a bacia sedimentar de Sergipe. E ainda existem a halita (cloreto de sódio), o bromo, etc. Pelo que se sabe, não existe no Brasil, talvez no mundo, igual reserva de magnésio, elemento que está fadado a substituir o alumínio, com mais eficiência e rentabilidade.

Parte da potencialidade mineral-petroquímica levantada ou estimada em Sergipe, garante ou assegura a viabilidade econômica da instalação das indústrias de potássio, magnésio, barrilha, soda cáustica, fertilizantes compostos, bem como a montagem de plantas de gasolina natural, amônia e metanol, policloreto de vinila (PVC), etc. Sergipe, contudo, permanece, paradoxalmente, pobre em meio à riqueza que o sustenta e, ironicamente, o humilha. Em matéria de política mineral-petroquímica, o meu Estado, na linguagem evangélica, não foi chamado nem tampouco escolhido. Como Senador e, principalmente, como brasileiro, tal constatação nos preocupa e nos inquieta.

Em maio de 1971, a Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais (CPRM) fazia publicar no Brasil e em importantes capitais do mundo, edital de licitação pública dos resultados das pesquisas realizadas em Carmópolis e municípios vizinhos, no Estado de Sergipe. Licitava, assim, os direitos e demais resultados das pesquisas realizadas na área, direitos, aliás, a ela incorporados pela Assembléia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 1970. Mas, as empresas que se apresentaram não preencheram as condições e exigências disciplinadas e previstas na licitação. Resultado, o problema voltou à estaca zero. Sergipe

mais uma vez frustrado na exploração desejada. Ignoro se nova licitação será feita, ou se estão sendo tomadas providências para realizá-la com a urgência que o problema ou desafio requer. Sei, estou convencido, que o aproveitamento imediato dos recursos minerais sergipanos interessa ao Nordeste, de modo especial à política de desenvolvimento nacional. Não se trata, apenas, de atender às solicitações do mercado interno em matéria, especialmente, de magnésio e fertilizantes, mas de assegurar, também, neste particular, a presença do País no comércio internacional, de modo especial na América Latina, carente de produtos químicos e fertilizantes potássicos que o Brasil pode fornecer em excepcionais condições de preços e custos.

O Sr. Leandro Maciel — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO — Com todo prazer.

O Sr. Leandro Maciel — Estou acompanhando o discurso de V. Ex.^a com toda a atenção. Dou meu testemunho de que V. Ex.^a teve a iniciativa, aqui no Senado e pela imprensa, da instalação de uma fábrica de barrilha em Sergipe, com aproveitamento da abundante jazida de sal-gema que existe no nosso Estado. Agora, com a ida a Sergipe do General Orlandini, Superintendente da Companhia Nacional de Alcalis, foi dito ao povo sergipano que chegou a hora da instalação, ali, de uma nova unidade da Companhia de Alcalis para fabricação da barrilha. Nós todos sergipanos recebemos esta notícia com real agrado. Para mim, todavia, acho e entendo oportuno que nós nos somemos, todos os sergipanos, no sentido de que esta fábrica não seja tão-somente de barrilha, mas, também, de soda cáustica. Ora, é sabido, e sabe melhor do que nós a Companhia Nacional de Alcalis — e, por isso, tomou o caminho de Sergipe — que a barrilha sergipana, com as condições que o Estado apresenta, poderá ser fabricada por 1/3 menos do que o é atualmente em Cabo Frio. Ora, se a barrilha poderá ser fabricada assim tão barato em Sergipe, então, com mais razão devemos advogar seja fabrica-

da a soda cáustica, partindo diretamente da barrilha e não partindo do sal-gema; partindo da barrilha, caustificando a barrilha, transformando a barrilha, que será abundante nesta nova fábrica, a qual se promete terá uma capacidade inicial de 400.000t. Deve-se então fabricar mais barrilha para transformá-la em soda cáustica, por novo processo já vitorioso em todas as partes do mundo adiantado. Quero informar também a V. Ex.^a quanto à Cia. de Pesquisas e Recursos Minerais. A primeira concorrência aberta realmente falhou. Os interessados apresentaram propostas, isto é, duas firmas, dois grupos. Uma, por carta, disse que não tinha elementos para apresentar proposta dentro dos termos rigorosos do edital, e a outra, um grupo internacional, apresentou proposta pedindo ao Governo que lhe permitisse colher, no campo, novos dados para que pudesse formalizar a proposta definitiva. A Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais atendeu, em parte, à solicitação do grupo estrangeiro, anulando a concorrência e prometendo dar os dados necessários pedidos por esse grupo, contanto que fossem colhidos no campo não por elementos estranhos, mas por elementos da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais. Posso assegurar a V. Ex.^a que esses dados estão sendo colhidos. Dentro em breve, será publicado novo edital para uma segunda concorrência. Estão convidados vários grupos internacionais, porque é propósito deliberado do Governo explorar o potássio e o magnésio em Sergipe com apoio de empresas particulares. No caso de falhar a empresa particular, o Governo formará uma companhia estatal, pois conta com know-how e com recursos para realizar essa suprema aspiração do povo sergipano. Presto a informação a V. Ex.^a porque colhida por mim diretamente na Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais.

O SR. AUGUSTO FRANCO — Senador Leandro Maciel, agradeço a valiosa interferência de V. Ex.^a no meu pronunciamento, principalmente por tratar-se de conhecedor profundo da problemática sergipana.

Imperativos internos e externos colocam em destacada prioridade a industrialização do potássio, do sal-gema, do calcário, do magnésio e do bromo. Frustrada a licitação de maio de 1971, acredito que o Governo Federal, através da Petroquisa, da Companhia Nacional de Alcalis, do BNDE e da SUDENE, pode e deve liderar técnica, financeira e empresarialmente, pelo menos em Sergipe, a exploração até agora esquecida e retardatária. Dispõe-se, para isso, de matéria-prima, energia farta, mão-de-obra, know-how fácil, não constituindo, igualmente, dificuldade a obtenção, caso necessária, de créditos e financiamentos externos. Resta a definição operacional. Falta apenas a decisão política. Daí o meu apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, fiel à política de integração nacional, o Comandante-Maior do desenvolvimento do Brasil para todos os brasileiros.

Sinto-me à vontade para defender, como empresário, a participação majoritária da Nação na exploração dos minerais sergipanos. Tal participação não diminuirá global e nacionalmente o índice e a eficiência do setor privado em outros e diferentes setores do País, seja sozinho ou em associação com o Governo Federal. Não há por que negar, a propósito, o impulso dado aos negócios e empreendimentos privados, pela PETROBRÁS. Em torno dela ou por ela estimulado, o que se tem visto, nos últimos anos, é o florescimento da livre iniciativa, o capital nacional procurando, vitorioso, nova forma e dimensão no processo de desenvolvimento do País.

Dúvida não há de que a Companhia Nacional de Alcalis, em Sergipe, pode e deve ser o instrumento inicial da industrialização mineral imperiosa, especialmente no que diz respeito à barrilha e à soda cáustica. Com o respaldo da SUDENE e do BNDE ela está, inclusive, em condições de participar, através subsidiária ou não, da exploração dos fertilizantes potássicos. Instalada, também, em Sergipe, a Companhia Nacional de Alcalis, ativará seus negócios no Sul do País, corrigindo, com a ajuda da unidade de produção que venha a ser instalada em meu Estado,

o alto custo do sal e do transporte, pontos, atualmente, de estrangulamento da vitoriosa empresa. O fato de a barrilha ser ingrediente básico na fabricação de explosivos, matéria de segurança nacional, confere à Companhia Nacional de Alcalis, como, aliás, já foi observado pelo seu ilustre Presidente, General Edmundo Orlandini, lugar de destaque no elenco das empresas voltadas para o enriquecimento autônomo e soberano da nacionalidade. Agora mesmo, em Sergipe, quando da visita do jovem Ministro da Indústria e do Comércio, já praticamente contamos com certa a instalação da fábrica de barrilha, inicialmente para 200.000 toneladas-ano, podendo chegar até as 400.000 toneladas a unidade fabril.

As palavras do Ministro Pratiní de Moraes tiveram bastante eco nas classes produtoras sergipanas e demais setores, pelo grau de agressividade do Ministro em prol do desenvolvimento brasileiro.

Sergipe, nessa condição, aparece como estímulo e garantia, no setor da indústria química, da política de integração nacional, formulada, em boa hora, pelo Presidente Médici.

Ao Presidente da República, a quem cabe a decisão final, o apelo do povo sergipano para industrialização dos seus recursos minerais-petroquímicos e instalação imediata, no Estado, da Companhia Nacional de Alcalis, a qual, no Nordeste, saberá, também, pugnar pelo desenvolvimento global, integrado e pleno do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, com o mais profundo pesar comunico à Casa o falecimento, sexta-feira última, em Niterói, do antigo Vice-Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, o Médico Carlos Antônio da Silva.

Esse ilustre facultativo exerceu vários cargos de importância no Estado: Secretário de Saúde do Governo Ro-

berto Silveira; Presidente da Cruz Vermelha, Seção do Estado do Rio; Presidente da Associação Médica Fluminense.

Seu apego à profissão não lhe permitia, por muito tempo, permanecesse afastado dela: voltava ao seu consultório, à sua enfermaria, aos ambulatórios em que atendia à classe mais humilde de Niterói. Lá, era o médico exemplar, caridoso, o homem que não se contentava em cuidar dos pobres, mas providenciava o remédio, o leito no hospital para interná-los.

Por esta razão não fez uma grande carreira política. Nunca aceitou ser eleito deputado estadual ou deputado federal — e o teria conseguido com muita facilidade devido a seu prestígio no Estado.

Sr. Presidente, Carlos Antônio da Silva foi cidadão exemplar, viveu trabalhando pelos pobres, pelos humildes, e morreu no seu consultório, atendendo, como fez durante toda sua vida, aos pobres da Capital do meu Estado.

Presto homenagem a esse grande cidadão, recordando sua passagem pela Administração Pública, pelos serviços ao Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Pois não.

O Sr. Danton Jobim — Solidarizome com V. Ex.^a pelas expressões, entre pesadas e carinhosas, com que comunica ao Senado o falecimento do valoroso Companheiro do Estado do Rio de Janeiro, cuja vida foi toda feita de renúncia no campo da política, mas que não recusou seu apoio à nossa causa, escolhendo, evidentemente, aquela mais difícil de sustentar, numa hora como esta. Carlos Antônio da Silva emprestou seu nome, sua reputação, sua fama de homem profundamente dedicado, voltado para o serviço da comunidade, ao nosso Partido, o Movimento Democrático Brasileiro. Peço-lhe, portanto, que

fale também em nome de nossa bancada, e que a considere associada nesse discurso, breve, sem dúvida, mas muito emocionado, que V. Ex.^a está fazendo em nome, certamente, de seus companheiros do Estado do Rio.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Agradeço o aparte, nobre Senador Danton Jobim, que traz a solidariedade da bancada da Oposição aos representantes do Estado do Rio de Janeiro. Estou certo de que se aqui estivessem os dois Companheiros, Senador Paulo Tórres e o Senador Vasconcelos Torres, teriam igual procedimento, porque conheceram de perto essa grande figura que foi o Dr. Carlos Antônio da Silva e com ele conviveram.

Rendendo minha homenagem a sua memória, agradeço, em nome de todos os pobres, de todos os necessitados do Estado do Rio, sobretudo da Capital e dos Municípios vizinhos, os grandes serviços que Carlos Antônio da Silva prestou e, a nós do MDB, a solidariedade que nos deu, aceitando os ônus de ser político mas não querendo jamais receber qualquer mandato porque não desejava diminuir a sua capacidade de fazer o bem à gente fluminense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão. Antes, porém, convoco os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 54, de 1972 (n.º 61/72, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Lucillo Haddock Lobo para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 92, de 1972 (n.º 124/72, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha da Sra. Maria de Lourdes Castro e Silva de Vincenzi, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Costa Rica.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 54 minutos.)

**43.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 31 de maio de 1972
(Extraordinária)**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 127, de 1972

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 n.º ... 56-B/72 — na Câmara), que “aprova a Convenção para a Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14”.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de acordo com o art. 44, inciso I, da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, a “Convenção para Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 21 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 14”.

2. A referida Exposição de Motivos esclarece que o texto da Convenção em questão foi assinada pelo Brasil e outros países, por ocasião da “Conferência sobre Direito Aéreo convocada pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), agência especializada das Nações Unidas.”

3. Informa o mesmo documento que a Convenção, aprovada por 50 votos a favor, nenhum contra e 8 abstenções, estas dos Camarões, França, Gabão, México, Madagascar, Quênia, Tanzânia e Uganda, define os crimes que atentam contra a segurança da aviação civil e estabelece a obrigação de punir os seus autores, "complementando, assim, a Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, em 16 de dezembro de 1970, e que se encontra em processo de ratificação pelo Brasil".

4. Dos 16 (dezesseis) artigos que compõem a presente Convenção, podemos destacar, entre outros, os artigos 1, 5 e 7.

O artigo 1 estabelece que "qualquer pessoa comete um crime se, ilegal e intencionalmente:

a) pratica um ato de violência contra uma pessoa a bordo de uma aeronave em vôo, se tal ato pode colocar em risco a segurança da aeronave; ou

b) destrói uma aeronave em serviço ou causa à mesma dano que a torne incapaz de voar ou possa colocar em risco a sua segurança em vôo; ou

c) coloca ou faz colocar numa aeronave em serviço, por qualquer meio, um dispositivo ou substância capaz de destruir a referida aeronave, ou de causar à mesma dano que a torne incapaz de voar, ou que possa colocar em risco a sua segurança em vôo; ou

d) destrói ou danifica facilidades de navegação aérea ou interfere na sua operação, se qualquer dos referidos atos é capaz de colocar em risco a segurança da aeronave em vôo; ou

e) comunica informação que sabe ser falsa, colocando em risco desse modo a segurança de uma aeronave em vôo".

5. Pelo artigo 5 da Convenção, cada Estado contratante deverá tomar as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição sobre os crimes nos seguintes casos:

"a) quando o crime for cometido no território do referido Estado;

b) quando o crime for cometido contra ou a bordo de uma aeronave registrada no referido Estado;

c) quando a aeronave a bordo da qual o crime é cometido aterrissar no seu território com o suposto criminoso ainda a bordo;

d) quando o crime for cometido contra ou a bordo de uma aeronave arrendada sem tripulação a um arrendatário que possua o centro principal dos seus negócios ou, se não possuir tal centro principal de negócios, residência permanente no referido Estado".

6. O Estado contratante em cujo território o suposto criminoso for encontrado se não o extraditar — estabelece o art. 7 — "obrigar-se-á, sem qualquer exceção, tenha ou não o crime sido cometido no seu território, a submeter o caso a suas autoridades competentes para o fim de ser o mesmo processado" podendo as referidas autoridades decidir, do mesmo modo que no caso de qualquer crime comum, de natureza grave, em conformidade com a lei do mesmo Estado.

7. O Senhor Ministro das Relações Exteriores, no mesmo documento (EM n.º 382, de 22 de novembro de 1971), salienta os motivos pelos quais a presente Convenção deverá ser ratificada com reserva ao parágrafo 1.º do art. 14. Os citados artigo e parágrafo têm a seguinte redação:

"Artigo 14 — Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados Contratantes, relativa à interpretação ou à aplicação da presente Convenção, que não puder ser solucionada por negociação será, mediante solicitação de um deles, submetido à arbitragem. (Se no prazo de seis meses a contar da data do pedido de arbitragem, as partes não tiverem chegado a um acordo sobre a organização da mesma, qualquer uma delas pode submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça nos termos do Estatuto da Corte)".

8. A justificativa do Senhor Ministro de Estado no sentido de que a presente Convenção seja ratificada com reserva ao parágrafo 1.º do art. 14 é a seguinte:

"O artigo 14, parágrafo 1.º, reconhece a competência da Corte In-

ternacional de Justiça na hipótese de as partes num litígio não alcançarem uma solução pela arbitragem, havendo assegurado, contudo, o parágrafo 2.º o direito à formulação de reserva no momento da assinatura ou da ratificação da Convenção". E conclui: "Tendo em vista a posição do Brasil de não sujeição dos litígios em que seja parte à jurisdição obrigatória daquela Corte, a presente Convenção deverá ser ratificada com reserva ao parágrafo 1.º do art. 14".

9. A Constituição, em seu art. 81, inciso X, diz competir privativamente ao Presidente da República "celebrar contratos, convenções e atos internacionais ad referendum do Congresso Nacional."

10. Por outro lado, o art. 44, inciso I, da Carta Magna estabelece competência exclusiva ao Congresso Nacional para resolver definitivamente, sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.

11. A Convenção, como se vê, trará ao Brasil como a todos os Estados Contratantes, pois será mais um instrumento na prevenção de atos ilícitos contra a segurança da aviação civil, que coloca em risco a segurança de pessoas e bens, afetando, com isso, a segurança da operação dos serviços aéreos, minando, assim, confiança dos povos do mundo na utilização daqueles serviços.

12. Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental da Comissão que possa ser oposto à referida Convenção, opinamos pela sua ratificação, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 1972. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Ruy Santos** — **Amaral Peixoto** — **Antônio Carlos** — **Arnon de Mello** — **Filinto Müller** — **Fernando Corrêa** — **Fausto Castello-Branco**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 39, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, que fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1972. — **Ruy Santos** — **Adalberto Sena**.

O PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 280, I, do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação ao fim da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 54, de 1972 (n.º 61/72, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Lucillo Haddock Lobo para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 92, de 1972 n.º 124/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha da Sra. Maria de Lourdes Castro e Silva de Vincenzi, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Costa Rica.

De acordo com o disposto na alínea "h" do art. 405, a matéria deve ser apreciada em Sessão Secreta. Peço aos Srs. Funcionários que tomem as providências de direito.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 19 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Linberg) — Está reaberta a Sessão.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 39, lido no Expediente, de urgência para as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Passa-se, em consequência, à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, que fixa prazo para filiação partidária e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sollicito ao nobre Senador Eurico Rezende, relator designado, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. EURICO REZENDE — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, aprovada no Senado, a proposição em referência foi remetida à Câmara congênera e ali, através de iniciativa do eminente Deputado Vieira, foram apresentadas duas emendas que aqui receberam os números 1 e 2, a primeira incidente sobre o parágrafo único do art. 3.º, e a segunda, mandando suprimir o Art. 5.º do projeto originariamente aprovado.

Com relação à primeira proposição subsidiária, cuida-se de, no parágrafo único do Art. 3.º, fazer alteração de modo a que o seu texto fique nos seguintes termos:

“Parágrafo Único — Em se tratando de candidato de até 21 (vinte e um) anos de idade, o prazo previsto neste artigo será reduzido à metade.”

A emenda se justifica porque, na hipótese de candidato a Vereador, este poderá pleitear a eleição a partir da idade de 18 anos.

Com relação à revogação do artigo 5.º, procurou-se manter a exigência

da relação dos eleitores da seção. Um dos motivos da prevalência desse requisito é criar oportunidade a que os eleitores tenham o seu nome, realmente, constante da lista porque poderá ocorrer por erro, de boa ou má fé, que haja omissão. Então, a presença da lista é, assim, uma garantia não só em favor do eleitor inscrito na seção, como também em obséquio da normalidade do processo eleitoral.

Com essas ligeiras considerações, adotamos as duas emendas e recrutamos para o nosso entendimento as razões aduzidas pelo nobre Deputado Laerte Ramos Vieira.

Por via de consequência, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pelo acolhimento das duas proposições subsidiárias. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável às emendas da Câmara dos Deputados.

Em discussão as emendas, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-las, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 128, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, emendado pela Câmara dos Deputados.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, emendado pela Câmara dos Deputados, que fixa prazo para

filiação partidária, é dá outras providências.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — Wilson Gonçalves.

ANEXO AO PARECER

N.º 128, de 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1972, emendado pela Câmara dos Deputados, que fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao partido, na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 2.º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 (seis) meses antes da data da eleição.

Art. 3.º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previsto no artigo anterior fica reduzido a 3 (três) meses.

Parágrafo único. Em se tratando de até 21 (vinte e um) anos de idade, o prazo previsto neste artigo será reduzido à metade.

Art. 4.º É facultada a filiação de eleitor perante Diretório Nacional de Partido Político.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Achando-se em regime de urgência a matéria a que se refere a redação final que acaba de ser lida, esta deve ser imediatamente submetida à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção.

De acordo com requerimento aprovado no dia 26 do corrente, não haverá Sessão do Senado amanhã. Designo, assim, para a próxima 6.ª-feira, dia 2 de junho, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Mattos Leão, solicitando a designação de um representante do Senado Federal junto ao Encontro Nacional de Turismo, a se realizar nesta Capital, de 5 a 8 de junho.

2

Discussão, em turno único, da Redação final (apresentada pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 122, de 1972), do Projeto de Resolução n.º 11, de 1972, que suspende a execução da Lei n.º 1.420, de 7 de dezembro de 1955, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 21 de novembro de 1958.

3

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 116, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 12, de 1972, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 191, de 1970, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 10 minutos.)